



# *RELATÓRIO AUDITORIA DE GESTÃO EXERCÍCIO 2009*

*BRASÍLIA-DF, 2010*

## LISTA DE ABREVIATURAS, QUADROS, TABELAS E GRÁFICO

### ABREVIATURAS

ASSEJUFE - Associação dos Servidores da Justiça Federal  
CJF – Conselho da Justiça Federal  
CN – Congresso Nacional  
DIAUD – Divisão de Auditoria  
DICOC – Divisão de Análise Contábil e Controle  
DIEST/TRF1 – Divisão de Estatística do TRF-1ª Região  
DIPLA/TRF1 - Divisão de Planejamento  
DIPOR/TRF1 – Divisão de Programação Orçamentária do TRF-1ª Região  
DIVEA – Divisão de Verificação e Análise  
JF-AC – Justiça Federal do Estado do Acre  
JF-AM – Justiça Federal do Estado do Amazonas  
JF-AP – Justiça Federal do Estado do Amapá  
JF-BA – Justiça Federal do Estado da Bahia  
JF-DF – Justiça Federal do Distrito Federal  
JF-GO – Justiça Federal do Estado de Goiás  
JF-MA – Justiça Federal do Estado do Maranhão  
JF-MG – Justiça Federal do Estado de Minas Gerais  
JF-MT – Justiça Federal do Estado do Mato Grosso  
JF-PA – Justiça Federal do Estado do Pará  
JF-PI – Justiça Federal do Estado do Piauí  
JF-RO – Justiça Federal do Estado de Rondônia  
JF-RR – Justiça Federal do Estado de Roraima  
JF-TO – Justiça Federal do Estado de Tocantins  
NUASG – Núcleo de Administração de Serviços Gerais  
NUCOI – Núcleo de Controle Interno  
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil  
P.A. – Processo Administrativo  
PLLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual  
Pro-Social – Programa de Assistência aos Servidores e Magistrados do TRF-1ª Região  
RAG-2006 – Relatório de Auditoria de Gestão do Exercício de 2006  
RAG-2007 – Relatório de Auditoria de Gestão do Exercício de 2007  
RAG-2008 – Relatório de Auditoria de Gestão do Exercício de 2008  
RAP – Restos a Pagar (nomenclatura utilizada pelo SIGPlan)  
RAP 2008 – Restos a Pagar inscritos no exercício de 2008  
RP – Restos a Pagar  
SECAD – Secretaria de Administração  
SECBE – Secretaria de Programa e Benefícios Sociais  
SECOI – Seção de Controle Interno  
SECOI/TRF-1ª Região – Secretaria de Controle Interno do TRF-1ª Região  
SECOR/TRF1 – Secretaria de Planejamento e Administração Orçamentária do TRF-1ª Região  
SEPOF – Seção de Programação e Execução Orçamentária e Financeira  
TRF-1ª Região – Tribunal Regional Federal da Primeira Região  
TSE – Tribunal Superior Eleitoral  
USCI – Unidade Setorial de Controle Interno



## QUADROS

|   |    |
|---|----|
| QUADRO 01 – AUDITORIAS PLANEJADAS E REALIZADAS..... | 82 |
|---|----|

## TABELAS

|   |    |
|---|----|
| TABELA 01 – QUANTITATIVO DE SERVIDORES ADMITIDOS NA PRIMEIRA REGIÃO EM 2009 .....   | 44 |
| TABELA 02 – ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES EXPEDIDOS EM 2009 .....   | 49 |
| TABELA 03 – ATOS DE CESSÃO, REQUISIÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES SEM VÍNCULO, EXPEDIDOS EM 2009.....   | 51 |
| TABELA 04 – PERCENTUAL DE ANÁLISE DAS ÁREAS DE CONTROLE INTERNO DA JF DA 1ª REGIÃO PARA AS INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO DE 2009..... | 69 |
| TABELA 05 – RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PARA A JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO.....  | 84 |

## GRÁFICO

|   |    |
|---|----|
| GRÁFICO 01 –SITUAÇÃO PERCENTUAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA NA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA PRIMEIRA REGIÃO..... | 85 |
|---|----|



## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>  | <b>6</b>  |
| <b>1 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (FÍSICAS E FINANCEIRAS) DOS PROGRAMAS DE GOVERNO / PROGRAMA DE TRABALHO .....</b>          | <b>8</b>  |
| 1.1 <i>Programas de governo ou programa de trabalho da unidade jurisdicionada .....</i>  | <i>8</i>  |
| 1.2 <i>Metas Previstas, resultados Alcançados e Avaliação Crítica .....</i>  | <i>15</i> |
| <b>2 AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO UTILIZADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA GESTÃO .....</b>                                  | <b>17</b> |
| 2.1.1 Seção Judiciária do Estado do Maranhão .....   | 17        |
| <b>3 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO .....</b>   | <b>19</b> |
| 3.1.1 Seção Judiciária do Estado do Amapá .....  | 19        |
| 3.1.2 Seção Judiciária do Estado da Bahia .....  | 19        |
| 3.1.3 Seção Judiciária do Distrito Federal .....   | 20        |
| 3.1.4 Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso .....  | 20        |
| 3.1.5 Tribunal Regional Federal da 1ª Região .....   | 20        |
| <b>4 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS .....</b>   | <b>21</b> |
| 4.1 <i>Convênios firmados com transferência de recursos financeiros .....</i>  | <i>21</i> |
| 4.1.1 Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso .....  | 23        |
| 4.1.2 Tribunal Regional Federal da Primeira Região .....   | 23        |
| 4.2 <i>Convênios firmados sem transferência de recursos financeiros .....</i>  | <i>24</i> |
| 4.2.1 Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais .....   | 24        |
| 4.2.2 Tribunal Regional Federal da Primeira Região .....   | 24        |
| <b>5 AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....</b> | <b>26</b> |
| 5.1 <i>Avaliação da Regularidade dos atos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação .....</i>                            | <i>26</i> |
| 5.1.1 Seção Judiciária do Estado do Acre .....   | 26        |
| 5.1.2 Seção Judiciária do Estado do Amapá .....  | 27        |
| 5.1.3 Seção Judiciária do Estado do Amazonas .....   | 27        |
| 5.1.4 Seção Judiciária do Estado da Bahia .....  | 28        |
| 5.1.5 Seção Judiciária do Distrito Federal .....   | 29        |
| 5.1.6 Seção Judiciária do Estado de Goiás .....  | 30        |
| 5.1.7 Seção Judiciária do Estado do Maranhão .....   | 31        |
| 5.1.8 Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso .....  | 31        |
| 5.1.9 Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais .....   | 31        |
| 5.1.10 Seção Judiciária do Estado do Pará .....  | 32        |
| 5.1.11 Seção Judiciária do Estado do Piauí .....   | 32        |
| 5.1.12 Seção Judiciária do Estado de Rondônia .....  | 32        |
| 5.1.13 Seção Judiciária do Estado de Roraima .....   | 33        |
| 5.1.14 Seção Judiciária do Estado de Tocantins .....   | 33        |
| 5.1.15 Tribunal Regional Federal da Primeira Região .....  | 33        |
| 5.2 <i>Avaliação da regularidade dos processos licitatórios .....</i>  | <i>34</i> |
| 5.2.1 Seção Judiciária do Estado do Acre .....   | 34        |
| 5.2.2 Seção Judiciária do Estado do Amapá .....  | 34        |
| 5.2.3 Seção Judiciária do Estado do Amazonas .....   | 35        |
| 5.2.4 Seção Judiciária do Estado da Bahia .....  | 35        |
| 5.2.5 Seção Judiciária do Estado do Distrito Federal .....   | 35        |
| 5.2.6 Seção Judiciária do Estado de Goiás .....  | 36        |
| 5.2.7 Seção Judiciária do Estado do Maranhão .....   | 36        |
| 5.2.8 Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso .....  | 37        |
| 5.2.9 Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais .....   | 37        |
| 5.2.10 Seção Judiciária do Estado do Pará .....  | 37        |
| 5.2.11 Seção Judiciária do Estado do Piauí .....   | 37        |
| 5.2.12 Seção Judiciária do Estado de Rondônia .....  | 38        |
| 5.2.13 Seção Judiciária do Estado de Roraima .....   | 38        |
| 5.2.14 Seção Judiciária do Estado de Tocantins .....   | 38        |



|        |  |    |
|--------|--|----|
| 5.2.15 | Tribunal Regional Federal da Primeira Região .....   | 39 |
| 6      | <b>AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> .....   | 40 |
| 6.1    | <i>Servidores Ativos</i> .....   | 40 |
| 6.1.1  | Número de magistrados e servidores por categoria funcional .....   | 40 |
| 6.2    | <i>Aspectos Legais Observados na gestão de Recursos Humanos</i> .....  | 44 |
| 6.2.1  | Admissão .....   | 44 |
| 6.2.2  | Remuneração.....   | 45 |
| 6.2.3  | Concessão de Aposentadorias e Pensões.....   | 49 |
| 6.2.4  | Cessão e Requisição.....   | 51 |
| 7      | <b>AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCU E PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO</b> .....                    | 52 |
| 7.1    | <i>Avaliação do Cumprimento das Determinações e Recomendações Expedidas pelo TCU</i> .....   | 52 |
| 7.1.1  | Informações Complementares sobre o Cumprimento dos Acórdãos Dirigidos à Justiça Federal da Primeira Região em exercícios anteriores .....      | 52 |
| 7.1.2  | Cumprimento dos Acórdãos Dirigidos à Justiça Federal da Primeira Região em 2009 .....  | 52 |
| 7.1.3  | Cumprimento de Acórdãos na área de pessoal Dirigidos à Justiça Federal da Primeira Região em 2009.....   | 52 |
| 7.1.4  | Cumprimento de Diligências na Área de Pessoal Dirigidas à Justiça Federal da Primeira Região em 2009.....                                      | 53 |
| 7.2    | <i>Avaliação do Cumprimento das Recomendações Expedidas pelo Órgão de Controle Interno</i> .....   | 53 |
| 8      | <b>AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS</b> .....   | 54 |
| 9      | <b>AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE INTERVEÇÃO PRÉVIA NAS CAUSAS QUE ENSEJARAM A OCORRÊNCIA DE PASSIVOS</b> .....                                    | 55 |
| 9.1.1  | Seção Judiciária do Estado do Acre .....   | 56 |
| 9.1.2  | Seção Judiciária do Estado do Amapá.....   | 56 |
| 9.1.3  | Seção Judiciária do Estado do Amazonas .....   | 57 |
| 9.1.4  | Seção Judiciária do Estado da Bahia .....  | 57 |
| 9.1.5  | Seção Judiciária do Estado do Distrito Federal .....   | 57 |
| 9.1.6  | Seção Judiciária do Estado de Goiás.....   | 58 |
| 9.1.7  | Seção Judiciária do Estado do Maranhão .....   | 59 |
| 9.1.8  | Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.....   | 61 |
| 9.1.9  | Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais .....   | 62 |
| 9.1.10 | Seção Judiciária do Estado do Pará .....   | 63 |
| 9.1.11 | Seção Judiciária do Estado do Piauí .....  | 66 |
| 9.1.12 | Seção Judiciária do Estado de Rondônia .....   | 66 |
| 9.1.13 | Seção Judiciária do Estado de Roraima .....  | 67 |
| 9.1.14 | Seção Judiciária do Estado de Tocantins.....   | 67 |
| 9.1.15 | Tribunal Regional Federal da Primeira Região .....   | 68 |
| 10     | <b>AVALIAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO</b> .....   | 69 |
| 11     | <b>FALHAS E IRREGULARIDADES E ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS</b> .....  | 70 |
| 11.1   | <i>Informações Complementares ao Relatório no Exercício de 2008</i> .....  | 70 |
| 11.1.2 | Seção Judiciária do Distrito Federal .....   | 70 |
| 11.1.3 | Seção Judiciária do Estado de Rondônia .....   | 71 |
| 11.1.4 | Seção Judiciária do Estado de Roraima .....  | 71 |
| 11.1.5 | Tribunal Regional Federal da 1ª Região .....   | 71 |
| 11.2   | <i>Descrição Sucinta das Falhas Detectadas no Exercício de 2009</i> .....  | 73 |
| 11.2.1 | Seção Judiciária do Estado de Roraima .....  | 73 |
| 12     | <b>AVALIAÇÃO OBJETIVA DA POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA</b> .....  | 74 |
| 13     | <b>AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONVENIENTES</b> .....  | 75 |
| 14     | <b>AVALIAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI 11.416/2006</b> ....  | 76 |
| 14.1.1 | Seção Judiciária do Estado do Amapá, da Bahia, de Goiás, do Maranhão e de Roraima .....  | 76 |
| 14.1.2 | Seção Judiciária do Estado do Distrito Federal .....   | 76 |
| 14.1.3 | Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais .....   | 76 |
| 14.1.4 | Seção Judiciária do Estado do Piauí.....   | 77 |
| 14.1.5 | Tribunal Regional Federal da Primeira Região .....   | 77 |
| 15     | <b>AVALIAÇÃO SOBRE CONTROLES INTERNOS DOS PROCESSOS DE GESTÃO ASSOCIADOS A PRECATÓRIOS</b> .....   | 78 |
| 16     | <b>FATOS SOB APURAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES</b> .....   | 79 |
| 16.1   | <i>Descrição Sucinta dos Processos Administrativos Instaurados no intuito de apurar dano ao erário, fraude ou corrupção no Exercício</i> ..... | 79 |



|        |   |           |
|--------|---|-----------|
| 16.1.1 | Seção Judiciária do Distrito Federal.....   | 79        |
| 16.1.2 | Seção Judiciária do Estado do Maranhão.....   | 79        |
| 16.1.3 | Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.....   | 80        |
| 16.1.4 | Seção Judiciária do Estado do Pará.....   | 80        |
| 16.2   | <i>Sindicâncias, comissões de Inquérito e Processos Administrativos Disciplinares Informados no RAG-2008 Pendentes de Conclusão</i> ..... | 80        |
| 16.2.1 | Seção Judiciária do Distrito Federal.....   | 80        |
| 16.2.2 | Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.....  | 80        |
| 16.2.3 | Seção Judiciária do Estado do Pará.....   | 81        |
| 16.2.4 | Seção Judiciária do Estado do Piauí.....  | 81        |
| 16.2.5 | Seção Judiciária do Estado de Rondônia.....   | 81        |
| 17     | <b>AUDITORIAS PLANEJADAS E REALIZADAS</b> .....   | 82        |
| 17.1   | <i>Descrição das Auditorias Realizadas</i> .....  | 82        |
| 17.2   | <i>Resultados e providências adotadas a partir das Auditorias</i> .....   | 83        |
| 17.2.1 | Considerações quanto aos resultados obtidos.....  | 83        |
| 17.2.2 | Análise das providências adotadas em situações específicas.....   | 83        |
| 17.2.3 | Situação geral de implementação das recomendações de auditorias.....  | 84        |
| 18     | <b>CONFORMIDADE DE CONTEÚDOS APRESENTADOS NAS PEÇAS DAS CONTAS</b> .....  | 86        |
|        | <b>CONCLUSÃO</b> .....  | <b>87</b> |

**ANEXO I - METAS PREVISTAS, RESULTADOS ALCANÇADOS E AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS****ANEXO II - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

QUADRO: 1 CONVÊNIOS FIRMADOS COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

QUADRO: 2 CONVÊNIOS FIRMADOS SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

**ANEXO III - AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

QUADRO: 3 CONTRATOS RELATIVOS À DISPENSA DE LICITAÇÃO

QUADRO: 4 CONTRATOS RELATIVOS À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

TABELA: 1 DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES ATIVOS POR CATEGORIA FUNCIONAL

QUADRO: 5 SERVIDORES ADMITIDOS EM 2009

QUADRO: 6 SERVIDORES CEDIDOS EM 2009

QUADRO: 7 SERVIDORES REQUISITADOS EM 2009

QUADRO: 8 SERVIDORES APOSENTADOS EM 2009

QUADRO: 9 PENSÕES ESTATUTÁRIAS

**ANEXO V - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCU E PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

QUADRO: 10 CUMPRIMENTO DOS ACÓRDÃOS DO TCU

QUADRO: 11 CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS DO TCU

QUADRO: 12 CUMPRIMENTO DOS ACÓRDÃOS DO TCU RELATIVOS À ÁREA DE PESSOAL

QUADRO: 13 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

**ANEXO VI - FALHAS E IRREGULARIDADES E ANÁLISE INDIVIDUALIZADA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS E A CONCLUSÃO SOBRE A PROCEDÊNCIA OU NÃO DAS ALEGAÇÕES**

MATRIZ 1

**ANEXO VII - FATOS SOB APURAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**

QUADRO: 14 PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS EM 2009

QUADRO: 15 PROCESSOS DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINARES INFORMADOS NO RAG-2008 PENDENTES DE CONCLUSÃO

**ANEXO VIII - AUDITORIAS PLANEJADAS E REALIZADAS**

QUADRO: 16 PROVIDÊNCIAS ADOTADAS A PARTIR DAS RECOMENDAÇÕES DAS AUDITORIAS

## INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria consolidado apresenta os exames realizados sobre os atos e fatos de gestão praticados, no período de 01/01/2009 e 31/12/2009, pelos responsáveis arrolados nos documentos de fls. 03 a 22 do Processo Consolidado de Tomada de Contas da Justiça Federal da Primeira Região, cujas Unidades Gestoras vinculadas estão listadas a seguir.

**ÓRGÃO CONSOLIDADOR:** TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

**UNIDADES GESTORAS VINCULADAS:**

- 090027 SECRETARIA DO TRF DA 1ª REGIÃO
- 090032 SECRETARIA DO TRF DA 1ª REGIÃO – ORÇAMENTÁRIA
- 090049 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO – PREC.RPV
- 090024 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE
- 090037 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ
- 090002 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
- 090012 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
- 090023 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
- 090022 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
- 090004 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
- 090021 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
- 090013 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 090003 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
- 090005 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
- 090025 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
- 090039 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
- 090038 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Os exames foram realizados nas unidades gestoras vinculadas, com base nas atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, consubstanciadas nas técnicas de trabalho desenvolvidas:

- a) pelas Unidades Setoriais de Controle Interno<sup>1</sup>, nas Seções Judiciárias;
- b) pela Secretaria de Controle Interno, por intermédio da Divisão de Verificação e Análise, da Divisão de Análise Contábil e Controle e da Divisão de Auditoria, no TRF-1ª Região.

Os trabalhos de auditoria foram executados, no período de 08/02 a 31/03/2010, sob a coordenação técnica da Divisão de Auditoria, que desenvolveu roteiro de trabalho

---

<sup>1</sup> Nas Seções Judiciárias, a Unidade Setorial de Controle Interno é constituída por Seção de Controle Interno (SECOI) ou por Núcleo de Controle Interno (NUCOI), de acordo com o porte administrativo da unidade gestora. Não existe unidade de auditoria interna na estrutura administrativa das áreas de Controle Interno das Seções Judiciárias.

direcionado às Unidades Setoriais de Controle Interno para subsidiar a elaboração de relatórios individualizados, com o objetivo de avaliar a gestão de 2009.

A Divisão de Auditoria da Secretaria de Controle Interno consolidou os relatórios de auditoria das unidades gestoras vinculadas à Justiça Federal da Primeira Região, observando os artigos 3º e 5º da Decisão Normativa TCU 102, de 02/12/2009.

O Relatório de Auditoria de Gestão Consolidado observa o conteúdo definido nos Anexos III e IV da Decisão Normativa TCU 102/2009, alterada pela Decisão Normativa TCU 103, de 10/02/2010, e o estabelecido na Instrução Normativa TCU 57, de 27/08/2008.

Os resultados dos exames foram verificados em confronto com informações extraídas dos registros constantes no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan), no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) e nos sistemas institucionais da Justiça Federal da Primeira Região.

As manifestações dos responsáveis apresentadas em resposta às solicitações de auditoria expedidas pelas áreas de Controle Interno da Justiça Federal da Primeira Região, durante a execução dos trabalhos, estão registradas e individualizadas no presente Relatório.

Apresenta-se a seguir o Relatório Consolidado de Auditoria de Gestão da Justiça Federal da Primeira Região de 2009, em títulos específicos, com análise e avaliação dos aspectos exigidos pelo TCU.

# 1 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (FÍSICAS E FINANCEIRAS) DOS PROGRAMAS DE GOVERNO / PROGRAMA DE TRABALHO

## 1.1 PROGRAMAS DE GOVERNO OU PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE JURISDICIONADA

A Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da Primeira Região, para o alcance de sua missão institucional, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2008-2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária para o exercício de 2009, realizou ações nos seguintes programas de trabalho:

**Programa: 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União** por meio da operação especial:

| Programa | Tipo da Ação      | Ação   | Objetivo Geral (finalidade da ação)   | Objetivo Específico (descrição da ação)   |
|----------|-------------------|--|---|---|
| 0089     | Operação Especial | 0396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões | Garantir uma remuneração aos servidores civis inativos do Poder Judiciário, Legislativo e do Ministério Público da União e/ou seus pensionistas beneficiários, conforme as regras do regime previdenciário próprio. | Pagamento de aposentadorias e pensões, incluindo aposentadoria ou pensão mensal, gratificação natalina e eventuais despesas de exercícios anteriores aos servidores civis inativos dos poderes Judiciário, Legislativo e do Ministério Público da União ou seus pensionistas. |

Fonte: SIGPlan (<http://www.sigplan.gov.br/v4/appHome/>)

**Programa: 0569 – Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**, por meio de atividades, projetos e operações especiais:

| Programa | Tipo da Ação      | Ação   | Objetivo Geral (finalidade da ação)  | Objetivo Específico (descrição da ação)   |
|----------|-------------------|--|--|---|
| 0569     | Operação Especial | 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais            | Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004. | Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004.  |
| 0569     | Operação Especial | 09HB (RAP 2008) - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais | Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004. | Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004.  |
| 0569     | Atividade         | 2003 - Ações de Informática  | Proporcionar recursos relacionados à área de informática que contribuam para manutenção e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Federal.   | Despesas relacionadas com informática, como apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; serviços de atendimento e manutenção na área de informática; desenvolvimento de aplicações na área de informática; manutenção de equipamentos de informática; contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria, infra-estrutura e serviços); locação e aquisição de equipamentos de informática; aquisição de materiais de consumo na área de informática e softwares. |
| 0569     | Atividade         | 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes   | Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.   | Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.  |
| 0569     | Atividade         | 2004 (RAP 2008) - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes  | Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.   | Concessão do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.  |

| Programa | Tipo da Ação | Ação  | Objetivo Geral (finalidade da ação)  | Objetivo Específico (descrição da ação)  |
|----------|--------------|---|--|--|
| 0569     | Atividade    | 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados            | Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.   | Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.   |
| 0569     | Atividade    | 2010 (RAP 2008) - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados | Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.   | Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar conforme dispõe o Decreto 977/93.   |
| 0569     | Atividade    | 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados                                 | Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória 2.165-36, de 23 de agosto de 2001. | Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. |
| 0569     | Atividade    | 2011(RAP 2008) - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados                       | Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória 2.165-36, de 23 de agosto de 2001. | Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. |
| 0569     | Atividade    | 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados                                | Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.   | Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.  |
| 0569     | Atividade    | 2012 (RAP 2008) - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados                     | Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.   | Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia o auxílio-alimentação aos servidores e empregados ativos, de acordo com a Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou, ainda, por meio da manutenção de refeitório.  |

| Programa | Tipo da Ação | Ação   | Objetivo Geral (finalidade da ação)  | Objetivo Específico (descrição da ação)   |
|----------|--------------|--|--|---|
| 0569     | Atividade    | 4091 - Capacitação de Recursos Humanos   | Proporcionar ao quadro de integrantes do Órgão a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade cada vez com maior presteza, primando assim pela transparência e a objetividade das informações prestadas aos cidadãos. | Oferecimento, aos servidores e demais agentes vinculados ao Órgão, de cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia; modernização dos serviços e procedimentos dos órgãos onde atuam diretamente. |
| 0569     | Atividade    | 4091(RAP 2008) - Capacitação de Recursos Humanos                                       | Proporcionar ao quadro de integrantes do Órgão a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade cada vez com maior presteza, primando assim pela transparência e a objetividade das informações prestadas aos cidadãos. | Oferecimento, aos servidores e demais agentes vinculados ao Órgão, de cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia; modernização dos serviços e procedimentos dos órgãos onde atuam diretamente. |
| 0569     | Atividade    | 4224 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes   | Garantir a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.  | Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente.  |
| 0569     | Atividade    | 4224 (RAP 2008) - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes                              | Garantir a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.  | Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente.  |
| 0569     | Atividade    | 4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal   | Assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços do órgão e o pagamento de pessoal ativo.  | Pagamento de pessoal ativo e encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento, bem como das despesas relativas à administração, informática, transporte, reparos e reformas de imóveis e demais despesas necessárias ao funcionamento do órgão.   |
| 0569     | Atividade    | 4257 (RAP 2008) - Julgamento de Causas na Justiça Federal                              | Assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços do órgão e o pagamento de pessoal ativo.  | Pagamento de pessoal ativo e encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento, bem como das despesas relativas à administração, informática, transporte, reparos e reformas de imóveis e demais despesas necessárias ao funcionamento do órgão.   |
| 0569     | Projeto      | 103B (RAP 2008) - Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Imperatriz – MA    | Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.  | Despesas com projetos arquitetônicos e complementares, construção do prédio, fiscalização e acompanhamento da obra, instalações e serviços especiais, equipamentos diversos e outras afins.   |
| 0569     | Projeto      | 10AQ - Construção de Edifício-Sede de Seção Judiciária de Rondonópolis – MT            | Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.  | Construção de prédio, com área de 2.050 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Rondonópolis - MT.  |
| 0569     | Projeto      | 10AQ (RAP 2008) - Construção de Edifício-Sede de Seção Judiciária de Rondonópolis – MT | Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.  | Construção de prédio, com área de 2.050 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Rondonópolis - MT.  |

| Programa | Tipo da Ação | Ação  | Objetivo Geral (finalidade da ação)  | Objetivo Específico (descrição da ação)   |
|----------|--------------|---|--|---|
| 0569     | Projeto      | 1136 - Modernização de Instalações da Justiça Federal   | Reformar, ampliar e modernizar as instalações de diversas edificações da Justiça Federal, visando proporcionar condições físicas adequadas ao bom funcionamento dos serviços jurisdicionais.   | Reforma, ampliação e modernização de imóveis da Justiça Federal.  |
| 0569     | Projeto      | 1136 (RAP 2008) - Modernização de Instalações da Justiça Federal                              | Reformar, ampliar e modernizar as instalações de diversas edificações da Justiça Federal, visando proporcionar condições físicas adequadas ao bom funcionamento dos serviços jurisdicionais.   | Reforma, ampliação e modernização de imóveis da Justiça Federal.  |
| 0569     | Projeto      | 11HX - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Vitória da Conquista – BA            | Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.  | Construção de prédio, com área total de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Conquista - BA. |
| 0569     | Projeto      | 11HX (RAP 2008) - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Vitória da Conquista – BA | Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.  | Construção de prédio, com área total de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Conquista - BA. |
| 0569     | Projeto      | 11RP - Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberaba – MG                         | Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.  | Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Uberaba - MG  |
| 0569     | Projeto      | 11RP (RAP 2008) - Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberaba – MG              | Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.  | Construção de prédio com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Uberaba - MG  |
| 0569     | Projeto      | 11U1 - Reforma do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em São Luis-MA                           | Proporcionar estrutura física adequada à população, permitindo melhor acesso aos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.   | Reforma, ampliação e modernização de imóveis da Justiça Federal.  |
| 0569     | Projeto      | 11U3 - Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia – MG                       | Proporcionar estrutura física adequada à população, permitindo melhor acesso aos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.   | Reforma, ampliação e modernização de imóveis da Justiça Federal.  |
| 0569     | Projeto      | 11U4 - Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Paulo Afonso-BA                         | Proporcionar estrutura física adequada à população, permitindo melhor acesso aos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.   | Reforma, ampliação e modernização de imóveis da Justiça Federal.  |
| 0569     | Projeto      | 1A59 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Passos - MG                          | Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.  | Construção de prédio, com área de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Passos - MG.          |
| 0569     | Projeto      | 1J28 - Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Boa Vista - RR                      | Construir anexo ao edifício da Justiça Federal em Boa Vista - RR para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal. | Construção de prédio, com 1.650 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Boa Vista - RR.              |

## RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – Exercício 2009

| Programa | Tipo da Ação | Ação  | Objetivo Geral (finalidade da ação)   | Objetivo Específico (descrição da ação)  |
|----------|--------------|---|---|--|
| 0569     | Projeto      | 1N96 (RAP 2008) - Aquisição de Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Altamira - PA                                | Adquirir edifício para sediar a Subseção Judiciária de Altamira - PA, para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal. | Aquisição de prédio, com área total de 663,60 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional na cidade de Altamira - PA.                  |
| 0569     | Projeto      | 3757 - Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional na Justiça Federal (E-Jus)            | Desenvolver sistemas de integração entre os órgãos judiciários afins, bem como modernizar e agilizar os procedimentos de informação processual nas Unidades da Justiça Federal.   | Desenvolvimento e implantação de sistemas de acompanhamento e controle da tramitação processual; integração de informações entre os órgãos afins; formação de banco de dados; aquisição de equipamentos, softwares, material de consumo, serviços técnicos e demais despesas afins.                                |
| 0569     | Projeto      | 3757 (RAP 2008) - Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional na Justiça Federal (E-Jus) | Desenvolver sistemas de integração entre os órgãos judiciários afins, bem como modernizar e agilizar os procedimentos de informação processual nas Unidades da Justiça Federal.   | Desenvolvimento e implantação de sistemas de acompanhamento e controle da tramitação processual; integração de informações entre os órgãos afins; formação de banco de dados; aquisição de equipamentos, softwares, material de consumo, serviços técnicos e demais despesas afins.                                |
| 0569     | Projeto      | 7235 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juiz de Fora – MG  | Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.   | Construção de prédio, com área de 5.764 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Juiz de Fora - MG. |
| 0569     | Projeto      | 7235 (RAP 2008) - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juiz de Fora – MG                               | Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.   | Construção de prédio, com área de 5.764 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Juiz de Fora - MG. |
| 0569     | Projeto      | 7950 - Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Manaus – AM  | Construir edifício anexo da Seção Judiciária de Manaus -AM para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.            | Construção de prédio anexo, com área de 6.000 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Manaus - MA. |
| 0569     | Projeto      | 7950 (RAP 2008)- Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Manaus – AM                                    | Construir edifício anexo da Seção Judiciária de Manaus -AM para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.            | Construção de prédio anexo, com área de 6.000 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Manaus - AM. |

| Programa | Tipo da Ação | Ação  | Objetivo Geral (finalidade da ação)  | Objetivo Específico (descrição da ação)  |
|----------|--------------|---|--|--|
| 0569     | Projeto      | 7E41 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guanambi - BA                        | Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.                                    | Construção de prédio, com área de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Guanambi - BA.                 |
| 0569     | Projeto      | 7E44 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cáceres - MT                         | Construir edifício-sede da Justiça Federal em Cáceres - MT para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal. | Construção de prédio, com área de 1.000 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Cáceres - MT.                  |
| 0569     | Projeto      | 7E44 (RAP 2008) - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cáceres - MT              | Construir edifício-sede da Justiça Federal em Cáceres - MT para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal. | Construção de prédio, com área de 1.000 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Cáceres - MT.                  |
| 0569     | Projeto      | 7E45 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em São Sebastião do Paraíso - MG        | Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.                                    | Construção de prédio, com área de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de São Sebastião do Paraíso - MG. |
| 0569     | Projeto      | 7H63 - Construção do Edifício Sede da Subseção Judiciária de Barreiras - BA                   | Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.                                    | Construção de prédio, com área de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Feira de Santana - BA.         |
| 0569     | Projeto      | 7J50 - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Feira de Santana - BA            | Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.                                    | Construção de prédio, com área de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Feira de Santana - BA.         |
| 0569     | Projeto      | 7J50 (RAP 2008) - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Feira de Santana - BA | Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.                                    | Construção de prédio, com área de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Feira de Santana - BA.         |

| Programa | Tipo da Ação | Ação   | Objetivo Geral (finalidade da ação)   | Objetivo Específico (descrição da ação)   |
|----------|--------------|--|---|---|
| 0569     | Projeto      | 7J62 - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso – BA            | Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.   | Construção de prédio, com área de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Campo Formoso - BA. |
| 0569     | Projeto      | 7J62 (RAP 2008) - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso – BA | Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.   | Construção de prédio, com área de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Campo Formoso - BA. |
| 0569     | Projeto      | 7K49 - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Jequié – BA                   | Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.   | Construção de prédio, com área de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Jequié - BA.        |
| 0569     | Projeto      | 7K49 (RAP 2008) - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Jequié – BA        | Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.   | Construção de prédio, com área de 2.190 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Jequié - BA.        |
| 0569     | Projeto      | 7K63 - Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Palmas – TO                      | Construir anexo ao edifício-sede da Justiça Federal em Palmas - TO, para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal. | Construção de prédio, com área de 4.800 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Palmas - TO.        |
| 0569     | Projeto      | 7K63 (RAP 2008) - Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Palmas – TO           | Construir anexo ao edifício-sede da Justiça Federal em Palmas - TO, para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal. | Construção de prédio, com área de 4.800 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Palmas - TO.        |
| 0569     | Projeto      | 7L87 - Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Macapá – AP                      | Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.   | Construção de prédio, com área de 10.000 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Macapá - AP.       |

| Programa | Tipo da Ação | Ação   | Objetivo Geral (finalidade da ação)   | Objetivo Específico (descrição da ação)   |
|----------|--------------|--|---|---|
| 0569     | Projeto      | 7L87 (RAP 2008) - Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Macapá – AP | Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal. | Construção de prédio, com área de 10.000 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Macapá - AP. |
| 0569     | Projeto      | 7N57 - Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Marabá – PA         | Construir edifício-sede para atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal. | Construção de prédio, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Marabá - PA.                                     |

Fonte: SIGPlan (<http://www.sigplan.gov.br/v4/appHome/>) e Cadastro de Ações (<http://sidonet.planejamento.gov.br/docs/cadacao/#>)

**Programa: 0901 – Cumprimento de Sentenças Judiciais, por meio das operações especiais:**

| Programa | Tipo da Ação      | Ação   | Objetivo Geral (finalidade da ação)   | Objetivo Específico (descrição da ação)   |
|----------|-------------------|--|---|---|
| 0901     | Operação Especial | 0005 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – Nacional (Produto: - ; Unidade de Medida: - )     | Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.                 | Pagamento de precatórios devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas em razão de Sentença Transitada em Julgado.  |
| 0901     | Operação Especial | 0625 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (De Pequeno Valor) Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – Nacional (Produto: -; Unidade de Medida: - ) | Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas. | Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. |

Fonte: SIGPlan (<http://www.sigplan.gov.br/v4/appHome/>)

As alterações na Lei 11.897, de 30/12/2008, foram efetuadas por meio de créditos adicionais, com fundamento em Resoluções do Conselho da Justiça Federal, Portaria SOF/MPOG 5, de 06/02/2009, Decretos de 14/07/2009, 03/08/2009, 26/08/2009 e 19/11/2009; e nas Leis 12.047, de 09/10/2009, e 12.178, de 29/12/2009; e 12.185, de 29/12/2009.

**1.2 METAS PREVISTAS, RESULTADOS ALCANÇADOS E AVALIAÇÃO CRÍTICA**

As ações orçamentárias executadas nesses programas de trabalho foram avaliadas conforme os registros do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com base em relatórios emitidos em 24 e 25/02/2010.

Para ações do tipo atividade, os valores da Dotação Autorizada e da Despesa Realizada foram obtidos por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) — Provisão Recebida e Despesas Liquidadas, e os quantitativos das metas físicas fornecidos pela Secretaria de Planejamento e Administração Orçamentária do TRF-1ª Região, em virtude de o SIGPlan registrar as informações somente a nível nacional. No

caso das ações de RAP 2008, os valores foram extraídos de consulta estruturada do SIAFI Gerencial e os quantitativos das metas físicas de consulta ao SIGPlan.

Verificou-se pequenas divergências nos quantitativos em relação às informações das áreas de Planejamento e Orçamento da Justiça Federal da Primeira Região, registrados na avaliação, e no arredondamento de centavos de Real (R\$), comparativamente aos valores registrados no SIAFI.

Com a finalidade de estabelecer parâmetro para avaliar os resultados alcançados, arbitrou-se o percentual mínimo de 60%, calculado a partir da média aritmética simples, de atingimento de meta e de execução para que a ação orçamentária pudesse ser considerada satisfatória.

Apresenta-se no Anexo I deste Relatório as metas previstas, os resultados alcançados e a respectiva avaliação das áreas de Controle Interno da Justiça Federal da Primeira Região.

Dos exames, registra-se ainda o que se segue.

Os precatórios e requisições de pequeno valor foram disponibilizados e pagos por meio das Unidades Gestoras (UG) 090049 – TRF 1ª PREC/RPV, criada especificamente para efetuar esse tipo de despesa, e UG 090027 – SECRETARIA DO TRF DA 1ª REGIÃO.

A dotação orçamentária da ação 4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes esgotou-se ainda no primeiro semestre de 2009. Crédito adicional suplementar para suprir a ação foi aprovado em dezembro e teve seu montante inscrito em restos a pagar devido à ausência de tempo hábil para saldar as despesas. Porém, os valores liberados foram insuficientes para garantir assistência jurídica gratuita a pessoas carentes no exercício de 2009. Os passivos por insuficiência de créditos serão objeto de contabilização no exercício de 2010, haja vista o curto prazo para o levantamento dos valores após o encaminhamento das orientações contábeis por meio do Ofício 2009020519 - SCI/CJF, de 30/11/2009, e da Informação/Dicoc/Secoi 271, de 14/12/2009.

Verificou-se o recebimento de recursos financeiros provenientes de destaque do:

- a) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 862,60, para o pagamento de taxas de imóveis funcionais; e
- b) Conselho Nacional de Justiça para o TRF-1ª Região, no valor de R\$ 64.756,80, para atender despesas de comunicação e divulgação institucional.

## **2 AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO UTILIZADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA GESTÃO**

O Tribunal e Seções Judiciárias não utilizaram indicadores institucionais para medir produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão no exercício de 2009, conforme registrado no Relatório de Gestão Consolidado da Justiça Federal da 1ª Região.

Em 2009, o TRF-1ª Região aplicou esforços no Projeto do Conselho da Justiça Federal denominado Sistemas Integrados de Gestão da Justiça Federal (SIGJUS) para a implantação da Gestão por Processos na Justiça Federal, em continuidade a estratégia de aperfeiçoamento dos sistemas informatizados institucionais para a melhoria dos controles administrativos, conforme registros feitos no Título Avaliação do Funcionamento dos Controle Internos Administrativos dos Relatórios de Auditoria de Gestão dos exercícios 2006, 2007 e 2008.

Em atendimento à Resolução 70, de 18/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que resultou na Resolução 96, de 30/12/2009, do Conselho da Justiça Federal, no qual foi aprovado o Planejamento Estratégico da Justiça Federal para o quinquênio 2010/2014, foram implementados indicadores institucionais para Justiça Federal da Primeira Região no Plano Estratégico da 1.ª Região – 2010/2014, instituído pela Resolução TRF1 600-27, de 17/12/2009.

Para Justiça Federal da 1ª Região, definiu-se como missão do TRF1: “Exercer prestação jurisdicional no âmbito da Justiça Federal da Primeira Região com acessibilidade, celeridade e efetividade” e visão de futuro consistente em “Consolidar-se perante a sociedade, até 2014, como uma instituição moderna em sua gestão e acessível, célere e efetiva em seus julgados”.

Constatou-se que a estratégia da Justiça Federal da 1ª Região possui 36 indicadores vinculados a 24 objetivos e distribuídos em 8 temas: eficiência operacional, acesso ao sistema de Justiça, responsabilidade social, alinhamento e integração, atuação institucional, gestão de pessoas, infraestrutura e tecnologia e orçamento. Os indicadores estratégicos estão relacionados a metas, cujos percentuais de implementação decorrentes serão monitorados e revistos anualmente.

O CNJ auxiliará na implementação e gestão do planejamento estratégico, como também no acompanhamento de dados estatísticos para gestão da informação, conforme estabelecido na Resolução CNJ 70/2009.

Desse modo, os elementos para a avaliação da mensurabilidade e utilidade dos indicadores instituídos pela Justiça Federal da Primeira Região estarão disponíveis a partir do exercício de 2010.

Outras informações prestadas estão detalhadas nos subtítulos seguintes.

### **2.1.1 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO**

O NUCOI-MA registrou as iniciativas da JF-MA para melhoria da qualidade dos procedimentos e a implementação futura de indicadores de desempenho de gestão, consoante síntese a seguir, com a indicação das ações realizadas em 2009.

Em continuidade à participação no programa Gespública no ano de 2009, o Comitê Interno do Gespública da Seção Judiciária do Maranhão desenvolveu as seguintes atividades:

#### 1. Plano de Melhorias da Gestão (PMG):

Foram cumpridas duas Oportunidades de Melhoria do PMG 2008-2009, a saber:

- a. Estabelecimento de canais de comunicação com público interno, com a implementação de uma nova Intranet através do software Joomla;
- b. Revisão do Plano Estratégico da JFMA, realizado conjuntamente com o TRF 1ª Região e outras Seccionais, cumprindo determinação do CNJ (Meta 1);

A 3ª Oportunidade de Melhoria, Atualização do site da JFMA visando atender maior número de usuários externos, não foi realizada por ficar na dependência de uma futura reformulação dos sites das Seções Judiciárias a ser determinada pelo TRF 1ª Região.

#### 2. Participação em Cursos e Eventos:

No ano de 2009, o programa Gespública ofereceu diversos treinamentos, dos quais participaram membros do Comitê e servidores da JFMA:

- a. Oficina de Simplificação de Processos:

Realizada em parceria com o TRE-MA, contou com a participação de Diretores de Núcleo e de Secretarias de Varas. No treinamento foram vistas técnicas e metodologias utilizadas para o mapeamento, análise e simplificação dos processos de trabalho das organizações.

- b. Atualização dos Voluntários da Rede Maranhense de Gestão Pública:

Devido a mudanças no Modelo de Excelência da Gestão Pública, com a criação de um novo Requisito e mudanças na forma de apresentação e avaliação dos Resultados, todos os voluntários do Núcleo Estadual do programa Gespública no MA foram atualizados quanto ao novo Modelo e às novas metodologias de avaliação das organizações adesas.

- c. Palestra sobre Assédio Moral no Ambiente de Trabalho:

Realizada no Auditório da JFMA, contou com a participação de servidores da Seção Judiciária e de diversas organizações adesas ao programa Gespública: 27ª CSM, 24º BC, Gerência Executiva do INSS, IMPUR, SEPLAN e Guarda Municipal de São Luís.

- d. Carta de Serviços e IPPS – Instrumento Padrão de Pesquisa de Satisfação:

Treinamento sobre 2 ferramentas oferecidas pelo programa Gespública para descrever formalmente os serviços oferecidos pelas organizações e para realizar pesquisas de satisfação, respectivamente.

- e. II Ciclo de Palestras do NEP:

Organizada pelo Núcleo Estadual do Gespública, teve a participação do servidor Bernardo Wanghon Maia Jr. como palestrante sobre “Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional.

### 3 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A avaliação do Funcionamento dos Controles Internos Administrativos deixou de ser aplicável, em razão da exclusão determinada pelo Art. 7º, § 6º da Decisão Normativa TCU 103, de 10/02/2010.

Registra-se a seguir informações complementares ao relatado no exercício de 2008.

#### 3.1.1 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

As despesas referentes à Seguro obrigatório foram enquadradas como Dispensa de Licitação, relatadas no RAG-2007 e reiterado no RAG-2008. Após diligência à Secretaria Administrativa através do Memorando SECOI 005/2008, de 18/4/2008, com as orientações da DIVEA/SECOI/TRF1, a Seção de Compras iniciou questionamentos alegando que estava cumprindo orientações superiores desde 2004, entretanto, tais justificativas não foram apresentadas a Seção de Controle Interno.

Ressalta-se que as dúvidas suscitadas extrapolaram ao prazo para pagamento do seguro obrigatório de 2009, razão pela qual, no referido exercício a despesa foi enquadrada como Dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II, inserida no Quadro 3 do Anexo III do presente Relatório.

Após o esclarecimento das dúvidas dirimidas pela Seção de Compras, as orientações foram reiteradas nos autos do Processo Administrativo 27/2009 e devidamente certificadas pelos respectivos responsáveis. Dessa forma, a SECOI-AP concluiu pela regularização do procedimento e cumprimento da demanda.

#### 3.1.2 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Em relação às constatações registradas no Relatório do exercício de 2008, que tinham providências a serem tomadas, cumpre expor o que segue, a fim de complementar as informações já relatadas.

1. Controle de Veículos: as ocorrências foram relativas à falta de uso e falhas de preenchimento de formulários de controle, além da falta de identificação de assinatura de responsáveis. Foi expedida recomendação à área de vigilância e transporte que apresentou justificativas e as providências corretivas implementadas, consideradas satisfatórias pelo Núcleo de Controle Interno.
2. Controle de Almojarifado: as ocorrências foram relativas às falhas de preenchimento de formulários de requisição de material. Foi expedida recomendação à área de material que apresentou justificativas e as providências corretivas implementadas, consideradas satisfatórias pelo Núcleo de Controle Interno.
3. Controle de Bens Móveis: as constatações foram relativas às falhas de preenchimento e controle dos termos de responsabilidade. Foi expedida recomendação à área de patrimônio que apresentou justificativas e as providências corretivas implementadas, consideradas satisfatórias pelo Núcleo de Controle Interno.

### 3.1.3 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

A Administração adotou providências no intuito de localizar/repor os bens, restando pendente a localização de três bens. As providências para localização/reposição estão em andamento nos autos do processo 234/2010 (Inventário/2009). Desse modo, as medidas corretivas em implementação serão acompanhadas pelo NUCOI-DF e o resultado apresentado nas próximas Contas.

### 3.1.4 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Controle patrimonial: foi registrado o desaparecimento de componentes de informática, que ocasionou a instauração do P.A. 05/2008. A comissão sindicante concluiu pela impossibilidade de apurar responsabilidades, após as diligências possíveis, e recomendou providências para melhorar a guarda dos equipamentos da Seccional, que foram atendidas pela Administração. O Ordenador de Despesas acolheu o relatório da Comissão, porém decidiu aguardar a conclusão do inquérito policial instaurado na Polícia Federal antes de arquivar os autos do P.A. 05/2008.

Como os procedimentos da sindicância foram concluídos e o Ordenador de Despesas acolheu o relatório da Comissão Sindicante, será enviada Solicitação de Controle Interno para esclarecimento sobre a sua conclusão. O Núcleo de Controle Interno acompanhará os procedimentos e informará os resultados no relatório do exercício de 2010.

### 3.1.5 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Quanto aos controles internos para o gerenciamento dos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, ainda não foi implantado o módulo correspondente do Sistema de Gestão da Justiça Federal (SIGJUS). Em 2009, o TRF-1ª Região e Seções Judiciárias vinculadas dedicaram-se ao mapeamento, validação e identificação de melhores práticas das rotinas de trabalho. A estratégia do Conselho da Justiça Federal é a implantação prioritária do módulo correspondente aos Recursos Humanos, que já está em fase de prova de conceito de produtos.

Em 2009, a Assessoria de Assuntos da Magistratura (ASMAG) ainda apresentou dificuldades em melhorar os controles internos para o cumprimento dos prazos fixados pelo TCU para o cadastro dos atos de concessão de magistrados e remessa dos respectivos processos administrativos à SECOI/DIVEA, a despeito do Memo/Secoi 50, de 12/02/2010, e das Solicitações de Controle Interno 43, de 08/02/2010, e 118, de 12/03/2010; e diligências do Diretor-Geral da Secretaria em despacho no Memo/Secoi 133, de 19/03/2010 e no Memo/Secoi 141, de 26/03/2010. Após determinação da Presidência do TRF-1ª Região, nos termos do Ofício - Presi/Secoi – 160, de 09/04/2010, os processos administrativos referentes ao Memo/Secoi 141/2010 foram remetidos à SECOI, saneando parcialmente as situações pendentes. A SECOI apresentará essa situação aos novos gestores do Tribunal, que tomarão posse em 22/04/2010, objetivando o aprimoramento dos controles.

#### 4 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS

A análise das transferências voluntárias, convênios, tomou por base dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), do Sistema de Processos Administrativos (SISPRO) – sistema institucional, e em informações prestadas pela Administração da Unidade Gestora vinculada.

Na Justiça Federal da Primeira Região, verificou-se ocorrência de transferências voluntárias, nos termos da Lei Complementar 101/2000, somente na Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso e no TRF-1ª Região. Houve o recebimento, no exercício de 2009, de recursos financeiros de convênio pela Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso e pelo TRF-1ª Região e a concessão pelo TRF-1ª Região ao Comando do Exército, com fundamento em Termo de Cooperação firmado em 27/08/2009 e Plano de Trabalho 40.142.09.01.01.01.

Constatou-se a existência de procedimentos administrativos na modalidade de convênios, que não envolveram a transferência de recursos financeiros e que por esse motivo não foram registrados no SIAFI. O Subtítulo 3.2 detalha as situações que foram consideradas relevantes pelas USCI na avaliação da gestão.

##### 4.1 CONVÊNIOS FIRMADOS COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

###### ☐ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À SITUAÇÃO DOS CONVÊNIOS INFORMADA EM 2008

###### Quadro 06 – RAG-2006

TRF-1ª Região  
Convênio 002/2001  
Concedente: Caixa Econômica Federal.  
P.A.: 3285/2001-TRF

Situação em 2006: A Divisão de Análise Contábil e Controle da Secretaria de Controle Interno verificou que o convênio, cuja vigência expirou em 22/02/2006, registrava no SIAFI saldos contábeis pendentes. A conta contábil 199610300 - A RECEBER registra os valores referentes às parcelas 28 a 52 e a conta contábil 199610500 - A APROVAR às parcelas de 1 a 27. Essa constatação foi objeto de inclusão na Matriz de Responsabilização 80 do Relatório de 2006.

Situação em 2007: A SECAD elaborou demonstrativo dos valores depositados pela Caixa Econômica Federal em favor do TRF-1ª Região e solicitou a conferência do saldo a ser restituído à concedente.

Situação em 2008: A DICOC emitiu a Informação 76/2008 com recomendações, especialmente no que tange à compatibilização dos registros contábeis com a situação de fato do convênio, bem como a devolução de saldo financeiro à concedente. As recomendações não foram atendidas, sendo reiteradas por meio do Memo/SECOI 62/2009. O processo está em análise na DIEFI/SECAD para a realização dos devidos registros.

Situação em 2009: Os autos não foram encaminhados ao Controle Interno nesse exercício para análise dos procedimentos adotados pela DIEFI/SECAD. No entanto, em consulta ao SIAFI, verifica-se que as citadas contas foram devidamente baixadas, regularizando a situação pendente.

**Quadro 07 – RAG-2007**

TRF-1ª Região  
Convênio 003/2004  
Concedente: Banco do Brasil S.A..  
P.A.: 4009/2004-TRF

Situação em 2007: Foram adquiridos materiais de consumo, serviços e equipamentos para o desenvolvimento e modernização do sistema de informática no valor de R\$ 40.300,00, R\$ 786.996,00 e R\$ 6.699.992,11, respectivamente, empenhados em dezembro de 2007, para liquidação da despesa em 2008 à conta de Restos a Pagar.

Situação em 2008: No início de 2008, o TRF estava impossibilitado de receber recursos, motivo pelo qual não houve nenhuma transferência. Em 06/08/2008, foi assinado o Termo de Distrato. Quanto à prestação de contas, considerando que muitos pagamentos foram realizados no final de 2008, decorrentes do atraso na entrega de materiais pelos fornecedores, foi encaminhado ao Banco do Brasil o Ofício/SECAD/ 61, de 16/04/2009, solicitando prazo até o final de julho/2009 para sua apresentação. Os acertos contábeis junto ao SIAFI serão realizados em 2009.

Situação em 2009: Os autos foram encaminhados ao Controle Interno no exercício de 2010 e estão em análise na Divisão de Análise Contábil e Controle.

**Quadro 03 – RAG-2008**

Seção Judiciária do Estado de Goiás  
Termo de Cooperação GSIPR/SENAD/FUNAD, de 25/11/2008  
Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS – Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD  
Processo SENAD 00187.003132/2008-18

Situação em 2009: A Prestação de Contas encaminhada pela SECAD à SENAD, por meio do Ofício/SECAD 32, de 16 de março de 2009, foi aprovada em 27/03/2009, pelo Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, consoante Parecer Técnico 05/DCG/FUNAD/2009, nos autos do Processo SENAD 00187.003132/2008-18.

**Quadro 04 – RAG-2008**

Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso  
Convênio 003/2007 – Prefeitura Municipal de Cáceres

**Quadro 05 – RAG-2008**

Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso  
Convênio 32/2007 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis

**Quadro 04 – RAG-2008**

Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso  
Convênio 44/2008 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis

Situação em 2009: Quanto aos convênios que tiveram execução no exercício de 2008, com falta de informação quanto à aprovação das prestações de contas enviadas aos concedentes, ainda não foram apresentados documentos com a manifestação dos concedentes (Convênio 03/2007- Prefeitura de Cáceres, 32/2007 e 44/2008- Prefeitura de Rondonópolis). O Núcleo de Controle Interno encaminhará recomendação à Secretaria Administrativa para reiterar a solicitação de envio das aprovações das prestações de contas aos concedentes, e acompanhará a implementação das medidas, cujos resultados serão apresentados nas próximas Contas. Considerando que foi verificado que os recursos concedidos foram aplicados em conformidade com o disposto nos termos de convênio (pagamento de locação de

imóveis), deixou-se de registrar essas falhas nas matrizes de responsabilização, para registrar as medidas implementadas nas próximas Contas.

#### ❑ SITUAÇÃO DOS CONVÊNIOS COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM 2009

O TRF-1ª Região e a Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso executaram convênios com transferência de recursos financeiros no exercício de 2009 como convenientes, sendo que o Tribunal também executou um termo de cooperação como concedente.

Registra-se que, a partir de 15/09/2009, foi vedada a transferência de recursos financeiros, a qualquer título, aos órgãos da Justiça Federal, ficando permitida, exclusivamente, a liberação de recursos mediante o pagamento direto das despesas pelas instituições financeiras oficiais aos fornecedores constantes das respectivas notas fiscais (art. 4º da Resolução CJF 74, de 14/09/2009).

A avaliação da situação das transferências voluntárias ocorridas em 2009 está apresentada no Quadro 01 do Anexo II deste Relatório.

As informações complementares a seguir são as apresentados pela área de Controle Interno correspondente.

##### 4.1.1 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Foi verificado que não foram enviadas as prestações de contas à Prefeitura de Cáceres (concedente – Convênio 03/2007). As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, sendo que as medidas corretivas estão em processo de regularização. O Núcleo de Controle Interno acompanha a implementação das medidas e a avaliação sobre o resultado será apresentada nas próximas Contas.

##### 4.1.2 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Transferências Realizadas: a Cooperação firmada entre o TRF-1ª Região e o Comando do Exército objetivou o levantamento físico-financeiro dos serviços executados na nova sede do Tribunal e ao mesmo tempo o adestramento dos quadros do Exército Brasileiro (mantendo elevado o nível da capacitação operacional na área da engenharia de construção) e a modernização dos materiais e equipamentos de fiscalização. O resultado dos trabalhos foi apresentado por meio do Relatório de Situação de 30/11/2009, constante dos autos do Processo Administrativo 5.637/2009-TRF1. Do exame, verificou-se que não foi realizado o cadastro do mencionado Termo no SIAFI, em inobservância ao art. 13 da IN STN 01/1997. A SECOI comunicou a constatação à SECAD/TRF-1ª Região em diligência, solicitando o imediato cadastramento (MEMO 180, de 19/04/2010).

Transferências recebidas: O Convênio de Cooperação Técnica e Financeira 001/2008, firmado com o Banco do Brasil com o TRF-1ª Região prevê a transferência de recursos mediante depósitos na Conta Única (UG 090027) e pagamentos diretos realizados pelo Banco do Brasil a fornecedores. Em 2009, os recursos repassados pelo Banco do Brasil ao TRF-1ª Região possibilitaram: o desenvolvimento do Sistema Virtual Administrativo (R\$ 3.600.000,00), aquisições de materiais permanentes para as Seccionais (R\$ 1.722.062,00), obras e reformas nos prédios da JF 1ª Região (R\$ 1.928.000,00), reforma da rede lógica do Ed.

Sede de Belo Horizonte (R\$ 1.192.000,00), eventos institucionais (R\$ 500.000,00), reforma dos Edifícios do Tribunal (R\$ 390.000,00), construção do Edifício Sede do Tribunal (R\$ 5.379.877,00), treinamento de magistrados (R\$ 325.000,00), serviços administrativos do Tribunal (R\$ 57.000,00) e contratação de mensageiros (R\$ 1.938.000,00). No caso de pagamento pelo Banco do Brasil, o TRF-1ª Região apresenta as notas fiscais, com manifestação quanto ao cumprimento da Lei 8.666/1993, declaração da prestação do serviço/entrega da mercadoria e certidões de regularidade do fornecedor. Para os depósitos em Conta Única, ainda não houve prestação de contas. O convênio está em andamento, com parcelas a receber, conforme se verificou no SIAFI na conta contábil 199610300.

#### **4.2 CONVÊNIOS FIRMADOS SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

Os convênios relacionados neste subtítulo não envolveram transferência de recursos financeiros, por isso, não foram registrados no SIAFI. Os dados apresentados foram extraídos do Sistema de Processos Administrativos (SISPRO) e complementados com as informações prestadas pela Administração da Unidade Gestora vinculada.

As Unidades Setoriais de Controle Interno da JF-AP, JF-AM, JF-BA, JF-PA, JF-PI e JF-RR informaram que os convênios identificados, devido à natureza dos acordos, não apresentam relevância para avaliação da gestão da Seção Judiciária. Apresentam-se no Quadro 2 do Anexo II deste Relatório os registros efetuados pelas demais áreas de Controle Interno.

As informações complementares a seguir são as apresentadas pela área de Controle Interno correspondente.

##### **4.2.1 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Permanece o pagamento de Auxílio Alimentação a servidores das Prefeituras de Uberaba e Uberlândia, por força de liminares concedidas nos autos dos Processos 2007.38.02.000535-5 e 2007.38.03.001068-3, em curso nas Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Uberaba e Uberlândia, respectivamente.

##### **4.2.2 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

Os termos relacionados no Quadro 2 do Anexo II deste Relatório ficaram sem o preenchimento da coluna “N. Processo”, porque o arquivo eletrônico que continha os dados foi corrompido e não foi possível novo levantamento antes do término dos trabalhos de auditoria.

A Caixa Econômica Federal pagou o valor de R\$ 2.027.433,00, referente ao aluguel do Ed. Dona Marta XVIII no período de 28/11/2006 a 28/11/2009, por meio do Termo de Cooperação 01/2006.

Em 2009, o Conselho da Justiça Federal e os cinco Tribunais Regionais Federais firmaram termos com o Banco Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal, com vistas à implantação dos planos de ações dos TRF's para virtualização dos processos digitais. O TRF-1ª Região recebeu parcela no valor de R\$ 31.493.489,00, sendo R\$ 15.746.744,50, a serem pagos, diretamente, por cada uma das duas Instituições Financeiras.



O Contrato 92/2009 prevê o repasse de R\$ 7.363.678,40 de valor financeiro extra-orçamentário ao Tribunal. Em 2009, foram pagos R\$ 1.042.916,00 pela CEF, referente ao aluguel do Ed. Dona Marta XVIII e à quitação de fatura pendente de pagamento de serviços efetuados pela empresa construtora do Ed. Sede da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista-BA.

## 5 AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### 5.1 AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A avaliação dos atos e/ou contratos de dispensa e inexigibilidade, vigentes ou realizados em 2009, se desenvolveu ao longo do exercício de 2009 e durante os trabalhos de auditoria, tendo como base informações prestadas pela Administração da Unidade Gestora, o exame da conformidade da documentação dos processos administrativos e consulta aos registros do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

A Secretaria de Controle Interno registra que as contratações das despesas do Programa de Trabalho AMOS – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Dependente, foram realizadas por Inexigibilidade de Licitação nas unidades gestoras da Primeira Região, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/1993, conforme P.A. 711/1993-TRF, quando o então Presidente do TRF-1ª Região, Desembargador Federal Hermenito Dourado, ratificou o despacho do Diretor-Geral, que declarou a inexigibilidade de licitação para todos os credenciamentos médico-odonto-hospitalares. Considerou-se a impossibilidade jurídica de se instaurar competição a fim de selecionar proposta mais vantajosa, e, ainda, a imprescindibilidade de haver maior número de instituições credenciadas para atendimento à saúde dos beneficiários.

Os Quadros 3 e 4 do Anexo III deste Relatório apresentam os elementos examinados, separados por modalidade de contratação. No intuito de padronizar a apresentação dos dados, a coluna Valor (R\$) consignou o valor anual do contrato para o exercício de 2009, incluídos os aditamentos com alterações monetárias.

Os resultados a seguir são os apresentados pelas áreas de Controle Interno correspondentes.

#### 5.1.1 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

Foram examinados 80 contratos equivalentes a 92% do total, observados os critérios de materialidade, relevância e risco.

Verificou-se que a Seção Judiciária tem observado as disposições legais que regem a matéria, bem como do Acórdão TCU 1.336/2006, justificando nos autos a ausência de publicação em virtude dos valores contratados se encontrarem dentro dos limites fixados no art. 24, I e II, da Lei 8.666/93, quando a contratação é fundamentada nos arts. 24, incisos III a XXIV e 25 da mesma Lei, em atendimento ao princípio da economicidade a que a Administração Pública está vinculada.

Não foi constatada nenhuma ocorrência relevante que comprometesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

#### 5.1.2 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

Foram examinados 15 contratos equivalentes a 33% do total, observados os critérios de materialidade, relevância e risco.

Informa-se que, na Auditoria operacional realizada na Seção Judiciária do Amapá no exercício de 2009, foram constatados alguns procedimentos administrativos enquadrados como inexigibilidade de licitação, e que, em função do baixo valor, poderiam ser ratificados pelo gestor financeiro e ordenador de despesas com alicerce no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93, em observância aos princípios da razoabilidade e economicidade.

A Secretaria Administrativa, ao tomar conhecimento do Relatório de Auditoria Operacional, adotou providências para que as orientações da Auditoria fossem aplicadas aos procedimentos futuros.

A Seção de Controle Interno, com base nas informações instruídas no Relatório de Auditoria Operacional, passou a monitorar e acompanhar o cumprimento das aludidas orientações.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias. De modo que, os resultados obtidos com a avaliação da amostra selecionada atestam pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pela Seção de Controle Interno.

#### ☐ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO RELATADO EM 2008

Ocorrência 01: Ausência de dados e informações das Notas de Empenho, na homepage Contas Públicas <http://www.trf1.gov.br/> (relativas a compras e serviços).

Medidas 01: Encaminhado à SECAD, para diligenciar junto ao responsável no sentido de adotar as medidas cabíveis para regularização da situação e o cumprimento do disposto no art. 2º, XXXII, da IN TCU 28/1999.

Avaliação 01: Publicações efetuadas pelo executor.

Ocorrência 02: Registro de despesas referentes à Seguro obrigatório, enquadradas como Dispensa de licitação, citadas no RAG2007 e RAG2008.

Medidas 02: Diligência à Secretaria Administrativa, por meio do Memorando SECOI 005/2008, de 18/04/2008.

Avaliação 02: Providências informadas no Título 3 (Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos Administrativos) deste Relatório.

#### 5.1.3 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

Foram examinados todos os contratos, observados os critérios de materialidade, relevância e risco.

No tocante aos registros do Quadro 4 do Anexo III deste Relatório, detectou-se que o enquadramento legal do fornecimento de energia elétrica para a Subseção de Tabatinga na

2009NE000022 foi inexigibilidade (art. 25 da Lei 8.666/93) e não a dispensa estabelecida no art. 24, XXII, do mesmo diploma legal. Verificou-se tratar de equívoco tão-somente no empenho daquele exercício, posto que no Contrato 19/2006, extrato publicado no D.O.U. de 27/11/2006 e nos outros empenhos (2007/2008), bem como o registro no SIASG, constam a fundamentação correta. De qualquer sorte, expediu-se Solicitação de Controle Interno com orientação sobre o assunto à SECAD e será feito o acompanhamento das providências tomadas, apresentando-se o resultado nas próximas Contas.

Há, ainda, três contratos de inexigibilidades descritos no Quadro 4 do Anexo III deste Relatório, quais sejam: 2009NE000042-TELEMAR – fixo comutado local, 2009NE000027-ECT, serviços de malote, 2009NE000023 - serviço de água e esgoto, todos relativos a despesas da Subseção de Tabatinga, os quais, em função do baixo valor, poderiam ter sido enquadrados como dispensa de licitação (24, II), posto que em razão do elevado custo de publicação, os princípios da economicidade e da razoabilidade autorizam que a despesa seja ordenada com alicerce art. 24, II, da mencionada lei, caso o valor da despesa se enquadre nos limites estabelecidos neste dispositivo, conforme entendimento da Secretaria de Controle Interno do TRF-1ª Região constante da Informação/DIALC/SECOI 002, de 31/01/1997, e Acórdão TCU 1336/2006 – Plenário. Dessa forma, expediu-se Solicitação de Controle Interno com orientação sobre o assunto à SECAD e será feito o acompanhamento das providências tomadas, apresentando-se o resultado nas próximas Contas.

Algumas dispensas por valor (art.24, II) registradas no Quadro 3 do Anexo III deste Relatório têm fundamento no art. 25, tendo sido assim enquadradas em face do princípio da economicidade, devido ao baixo valor. Todavia, verificou-se o atendimento aos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único.

Dos exames, verificou-se que a Seção Judiciária tem observado as disposições legais que regem a matéria. Não foi constatada nenhuma ocorrência relevante que comprometesse a avaliação pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade.

#### 5.1.4 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Foram examinados 40 contratos equivalentes a 20% do total, observados os critérios de materialidade, relevância e risco.

Algumas das dispensas por valor (art. 24, II) registradas no Quadro 3 do Anexo III deste Relatório têm fundamento no art. 25, tendo sido assim enquadradas em face do princípio da economicidade, devido ao baixo valor. Todavia, verificou-se o atendimento aos demais requisitos art. 26 e de seu parágrafo único.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias. De modo que, os resultados obtidos com a avaliação da amostra selecionada atestam pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

#### ❑ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO RELATADO EM 2008

As constatações foram relativas à falta de publicação na *homepage* Contas Públicas de todos os contratos e algumas compras, obras e serviços e também a publicação no SIASG de contratos de algumas Subseções. Com relação à publicação no SIASG, foi expedida recomendação às Subseções responsáveis que apresentaram justificativas e as providências corretivas implementadas, consideradas satisfatórias pelo Núcleo de Controle Interno. Quanto à publicação na *homepage* Contas Públicas, foi expedida recomendação à SECAD que apresentou justificativas e as providências corretivas implementadas, consideradas satisfatórias em parte pelo Núcleo de Controle Interno, tendo em vista que os contratos estão sendo lançados, mas as compras, obras e serviços permanecem com lançamento parcial. Constatada tal situação, o Núcleo de Controle Interno expediu nova recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas Contas. Além das medidas citadas, o Núcleo de Controle Interno implantou rotina para exame individualizado de todos os contratos, obras e serviços passíveis de publicação na referida *homepage*.

#### 5.1.5 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

De um total de 156 contratações oriundas de atos de dispensa e de inexigibilidade, formalizadas por empenhos e instrumentos de contratos, foram analisadas 52, equivalentes a 34% do total, observados os critérios de materialidade, relevância e risco.

Relativamente à dispensa, foram analisadas 47 contratações, correspondentes a 31% do total de 151. Quanto à inexigibilidade, foram analisadas 5 contratações, correspondentes a 100% do total.

Algumas das dispensas por valor (art. 24, II), registradas no Quadro 3 do Anexo III deste Relatório têm fundamento no art. 25, tendo sido assim enquadradas, em face do princípio da economicidade, devido ao baixo valor. Todavia, verificou-se o atendimento aos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único.

Importa ressaltar que, considerando o percentual da amostragem em relação ao valor empenhado, a amostra analisada soma o total de 65% do total empenhado.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias. De modo que, os resultados obtidos com a avaliação da amostra selecionada atestam pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade. As providências ainda em implementação serão objeto de acompanhamento durante o exercício de 2010.

#### ❑ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO RELATADO EM 2008

O Núcleo de Controle Interno mencionou no RAG 2008 que o Contrato 34/2007, cujo objeto é a manutenção corretiva e preventiva em dois elevadores para veículos, firmado com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, possuía cláusula permitindo a prorrogação até o limite de 60 meses e, ainda, que o referido contrato fora prorrogado por 12 meses.

Observou-se que o valor total do referido contrato superou, em 2009, o limite previsto no dispositivo legal para contratações por meio de dispensa de licitação, R\$ 8.000,00.

Saliente-se que já em 2008, o Controle Interno orientara a Administração a rescindir o contrato em comentário, para evitar que o limite estabelecido na Lei 8.666/1993 fosse ultrapassado.

Contudo, a Administração justificou a prorrogação, com base no princípio da economicidade, uma vez que, apesar de realizada de modo equivocado, houve consulta prévia dos preços de mercado para a formalização do aditivo. Assim é que, segundo a Administração, a prorrogação da vigência não resultou em prejuízo ao erário, tendo sido observada a vantagem econômica da renovação contratual.

De todo o exposto, considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração – SECAD, cujo inteiro teor se encontra nos autos do P.A. 0320/2010, o Núcleo de Controle Interno houve por bem aceitá-las, recomendando que a Administração envide esforços para evitar ocorrências dessa natureza.

#### 5.1.6 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Foram examinados 133 contratos e atos equivalentes a 60,73% do total, observados os critérios de materialidade, relevância e risco.

Algumas das dispensas por valor (art. 24, II) registradas no Quadro 3 do Anexo III deste Relatório têm fundamento no art. 25, tendo sido assim enquadradas em face do princípio da economicidade, devido ao baixo valor. Todavia, o enquadramento se dá no dispositivo legal específico, quando o valor da despesa total é superior ao limite de dispensa de licitação, como por exemplo, nas Notas de Empenho de números 2009NE000029, 2009NE000071, 2009NE000074, 2009NE000086, 2009NE000207 e 2009NE000266, relacionadas no Quadro 4 do Anexo III, cujo valor total da despesa corresponde a R\$ 70.794,70.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias. De modo que os resultados obtidos com a avaliação da amostra selecionada atestam pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

#### ❑ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO RELATADO EM 2008

A observação consignada no RAG 2008 referiu-se a valores de contratos de manutenção de veículos da Seção Judiciária, os quais foram registrados no SIASG pelo valor pago no exercício, quando nos registros efetuados pelo Nucoi no quadro do respectivo anexo do RAG 2008, informou-se apenas os valores/hora da mão-de-obra conforme constavam dos contratos específicos, porque estes não registravam valores mensais nem globais, ainda que estimados.

A unidade responsável foi orientada a estabelecer, nesses tipos de contratos, os valores anuais (mesmo que estimados) e assim registrá-los no SIASG.

A Unidade Setorial de Controle Interno acompanhará a implementação da orientação expedida e o resultado será apresentado nas próximas Contas.

#### 5.1.7 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

A amostra abrangeu os contratos que geraram obrigações futuras relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação. Foram examinados 18 contratos equivalentes a 69,23% do total de 26, observados os critérios de materialidade, relevância e risco estabelecidos na DN 103/2010-TCU, conforme as definições dadas pelo art. 1º, § 1º, da IN 57/2008-TCU.

Algumas das dispensas por valor (art. 24, II) registradas no Quadro 3 do Anexo III deste Relatório têm fundamento no art. 25, tendo sido assim enquadradas em face do princípio da economicidade, devido ao baixo valor. Todavia, verificou-se o atendimento aos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias. De modo que os resultados obtidos com a avaliação da amostra selecionada atestam pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

#### 5.1.8 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Foram examinados 17 contratos equivalentes a 17,5% do total, observados os critérios de materialidade, relevância e risco.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias. De modo que os resultados obtidos com a avaliação da amostra selecionada atestam pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade.

#### 5.1.9 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Foram examinadas contratações equivalentes a 71,54% do total de 362 processos.

Dentre os processos analisados foram relacionados no Anexo III deste Relatório apenas 55, de acordo com os critérios de materialidade, relevância e risco, correspondendo a 15,2% do total citado no parágrafo anterior. Também não estão relacionados aqueles com contratos firmados antes de 2009 e que tiveram continuidade no período.

Do total de 37 dispensas por valor (art. 24, II da Lei 8.666/1993) registradas no Quadro 3 do Anexo III, 02 têm fundamento no art. 25, tendo sido assim enquadradas em face do princípio da economicidade devido ao baixo valor e justificadas como determinado no art. 26.

Os contratos realizados na área de assistência médica e odontológica, realizados por inexigibilidade, dão origem a grande volume de processos, dos quais 33,33% foram analisados pelos servidores pelo Núcleo de Controle Interno em 2009, correspondendo a 652 processos, os quais não constam do Anexo III deste Relatório.

Verificou-se que a Seção Judiciária tem observado as disposições legais que regem a matéria. Não foi constatada nenhuma ocorrência relevante que comprometesse, relativamente à amostra considerada, sendo a avaliação pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade.

#### 5.1.10 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Foram examinados 27 contratos equivalentes a 15,45% do total, observados os critérios de materialidade, relevância e risco.

Verificou-se que a Seção Judiciária tem observado as disposições legais que regem a matéria. Não foi constatada nenhuma ocorrência relevante que comprometesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade.

Observa-se que as NE000814, NE000206 e NE000795 estão registradas como inexigibilidade, mas possuem baixo valor e poderiam ter sido enquadrados como dispensa de licitação, em razão do elevado custo de publicação, haja vista que os princípios da economicidade e da razoabilidade autorizam que a despesa seja ordenada com alicerce 24, II, da Lei 8.666/1993, caso o valor da despesa se enquadrar nos limites estabelecidos neste dispositivo. Examinados os autos, verificou-se que o enquadramento como inexigibilidade foi realizado por ocasião da emissão da nota de empenho. Contudo, consta nos autos parecer da Seção de Análise e Pareceres Jurídicos da Secretaria Administrativa, no sentido de não proceder à publicação, fundamentada em Acórdão TCU 1.336/2006-Plenário.

#### 5.1.11 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Foram examinados 17 contratos (09 empenhos e 08 termos) de um total de 17, o equivalente a 100% do total, observados os critérios de materialidade, relevância e risco.

A análise de processos de despesa sob dispensa e inexigibilidade referentes a despesas com empenho ordinários e estimativos (credenciamentos médicos) foi realizada por amostra estratificada com intervalos de 10% da população. As amostras foram extraídas nos meses de agosto/2009, setembro/2009, outubro/2009, novembro/2009 e fevereiro/2010. Após análise, foram expedidas recomendações à Administração, tendo sido atendidas integralmente, exceto no caso dos P.A. 184/2009 e 736/2009, que estão em avaliação da recomendação pelo Núcleo de Controle Interno, conforme registro feito no Anexo V, Quadro 13, deste Relatório.

Não foram verificadas irregularidades que comprometessem a regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade. As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, que adotaram as providências regularizadoras das ocorrências, consideradas suficientes pela Unidade Setorial de Controle Interno.

#### 5.1.12 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Foram examinados 8 contratos, equivalentes a 33,33% do total, observados os critérios de materialidade, relevância e risco. Tais contratos analisados constam nos Quadros 3 e 4 do Anexo III deste Relatório.

Foi observado que alguns registros constantes do Quadro 4 do Anexo III possuem baixo valor e poderiam ter sido enquadrados como dispensa de licitação (24, II). Em razão do elevado custo de publicação, os princípios da economicidade e da razoabilidade autorizam que a despesa seja ordenada com alicerce art. 24, II, da mencionada lei, caso o valor da despesa se enquadrar nos limites estabelecidos neste dispositivo, conforme entendimento da Secretaria

de Controle Interno do TRF-1ª Região constante da Informação/DIALC/SECOI 002, de 31/01/1997, e Acórdão TCU 1.336/2006 – Plenário. Assim, a SECOI-RO expediu Solicitação de Controle Interno com orientação sobre o assunto à SECAD e as providências serão acompanhadas pela SECOI-RO e o resultado apresentado nas próximas Contas.

Não foram verificadas falhas e/ou irregularidades que comprometessem, relativamente à amostra considerada, a regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade. As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as providências corretivas implementadas, consideradas satisfatórias pela Seção de Controle Interno.

#### 5.1.13 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

Foram examinados 5 contratos equivalentes a 33,33% do total. Não houve amostra de contratações por inexigibilidade de licitação.

Algumas das dispensas por valor (art. 24, II) registradas no Quadro 3 do Anexo III deste Relatório têm fundamento no art. 25, tendo sido assim enquadradas em face do princípio da economicidade, devido ao baixo valor. Todavia, verificou-se o atendimento aos demais requisitos art. 26 e de seu parágrafo único.

Verificou-se que a Seção Judiciária tem observado as disposições legais que regem a matéria. Não foi constatada nenhuma ocorrência relevante que compromettesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade.

#### 5.1.14 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE TOCANTINS

Foram examinados 19 contratos, equivalentes a 100% do total, observados os critérios de materialidade, relevância e risco.

Algumas das dispensas por valor (art. 24, II) registradas no Quadro 3 do Anexo III deste Relatório têm fundamento no art. 25, tendo sido assim enquadradas em face do princípio da economicidade, devido ao baixo valor. Todavia, verificou-se o atendimento aos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único.

Verificou-se que a Seção Judiciária tem observado as disposições legais que regem a matéria. Não foi constatada nenhuma ocorrência relevante que compromettesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos atos de dispensa e inexigibilidade.

#### 5.1.15 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Durante o exercício de 2009, priorizaram-se as análises dos contratos prestação de serviços de locação de mão-de-obra e da construção do edifício-sede. Também foram respondidas consultas relativas às contratações, encaminhados à Unidade para manifestação prévia à realização da despesa, visando o caráter preventivo da ação de controle, abrangendo consultas originárias do TRF-1ª Região e das Seções Judiciárias vinculadas.

Das contratações decorrentes de dispensa (12) e inexigibilidade (9) de licitação, formalizadas por meio de instrumento contratual, foram selecionados 14 contratos (66%) e examinados 6, correspondendo a 28,57% do total de 21 contratos firmados em 2009. Dos atos, foram examinados:

- a) 160 processos de dispensa de licitação formalizados por nota de empenho, o que equivale a 60% do total de 268; e
- b) processos de inexigibilidade, equivalentes a 20% do total de 15.

Registra-se que em relação às contratações fundamentadas em dispensa de licitação, 55% referem-se à contratação emergencial para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra (Art. 24, IV). Os processos selecionados ainda não foram encaminhados para análise, conforme reiteração feita pelo Memo 103/2010-SECOI e Memo 136/2010-SECOI.

Os resultados obtidos com a avaliação da amostra selecionada atestam pela regularidade dos contratos e atos de dispensa e inexigibilidade. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento e o resultado apresentado nas próximas Contas.

#### ❑ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO RELATADO EM 2008

As diligências nos Contratos 39/2008 e 54/2008 foram atendidas, tendo sido verificada a regularidade dos processos. Em relação ao Contrato 18/2008, permanece em análise na Secretaria de Administração (P.A. 11.033/2007), mas a DIVEA efetuará o acompanhamento e informará o resultado nas próximas Contas.

## 5.2 AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

### 5.2.1 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

A Seção Judiciária do Estado do Acre realizou 18 processos licitatórios no exercício de 2009. O exame da conformidade da documentação dos processos foi efetuado em 9 processos de licitação: 2 pregões presenciais e 7 pregões eletrônicos, correspondendo a 50% do total. A seleção da amostra observou os critérios de materialidade, relevância e risco.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. De modo que os resultados obtidos com a avaliação dos processos analisados atestam pela regularidade dos processos licitatórios. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pela Seção de Controle Interno.

### 5.2.2 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

A Seção Judiciária do Estado do Amapá realizou 20 procedimentos licitatórios no exercício de 2009: 01 concorrência, 19 pregões presenciais e eletrônicos. O exame da conformidade da documentação dos processos foi realizado em 08 processos de licitação, correspondendo a 40,00% do total. A Seleção da amostra observou os critérios de materialidade, relevância e risco.

Verificou-se que a observância das disposições legais que regem a matéria pela Seção Judiciária, não tendo sido constatada nenhuma ocorrência relevante que compromettesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos processos licitatórios.

Também foram examinadas as aquisições por meio de adesão por Ata de Registro de Preços perfazendo um total de 08 processos. A Seção de Controle Interno avaliou 38% dos procedimentos realizados utilizando as técnicas de amostragem não probabilística por quotas e não constatou irregularidades que causem dano ao erário ou possam comprometer a legalidade dos atos.

### 5.2.3 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

A Seção Judiciária no Estado do Amazonas realizou 37 processos licitatórios no exercício de 2009, sendo 36 da Seccional e 1 da Subseção Judiciária de Tabatinga. O exame da conformidade da documentação dos processos foi efetuado em todos os processos de licitação: todos pregões eletrônicos, correspondendo a 100% do total.

Não foram realizados procedimentos licitatórios nas modalidades: Convite, Tomada de Preço e Concorrência.

Alfim, tendo em vista o exame da totalidade dos procedimentos licitatórios em 2009, o NUCOI-AM não utilizou o critério de amostragem (materialidade, relevância e risco), determinado pela DN-103/2010, contudo, doravante, adotaremos a análise sob a forma de amostra, já tendo sido inclusive proposto e aprovado pela Diretoria do Foro da Seccional, a nova metodologia para o presente exercício.

### 5.2.4 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

A Seção Judiciária da Bahia realizou 79 processos licitatórios no exercício de 2009. O exame da conformidade da documentação dos processos foi efetuado em 79 processos de licitação: 3 concorrências, 4 tomadas de preços, 14 pregões presenciais e 58 pregões eletrônicos, correspondendo a 100% do total.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. De modo que, os resultados obtidos atestam pela regularidade dos processos licitatórios. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

### 5.2.5 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

A Seção Judiciária do Distrito Federal realizou 38 processos licitatórios no exercício de 2009, sendo 37 Pregões Eletrônicos e 1 Pregão Presencial. O exame da conformidade da documentação foi efetuado em 13 processos de licitação, correspondentes a 34% do total. A seleção da amostra observou os critérios de materialidade, relevância e risco.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias para o

cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. Assim, os resultados obtidos com a avaliação da amostra selecionada atestam pela regularidade dos processos licitatórios.

Não houve procedimentos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de preço e Concorrência.

#### 5.2.6 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

A Seção Judiciária do Estado de Goiás realizou 58 processos licitatórios no exercício de 2009 (02 convites e 56 pregões eletrônicos). O exame da conformidade da documentação dos processos foi efetuado em 19 pregões eletrônicos, correspondendo a 33,92% do total. A seleção da amostra observou os critérios de materialidade, relevância e risco.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias. De modo que os resultados obtidos com a avaliação da amostra selecionada atestam pela regularidade dos processos licitatórios. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

Foram detectadas algumas inconsistências na *Homepage* Conta Públicas (compras, serviços e contratos) bem assim no SICON. Foi expedida Solicitação de Controle Interno indicando as ocorrências e solicitando a adoção de providências por parte das unidades responsáveis, as quais serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

#### 5.2.7 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

A Seção Judiciária do Maranhão realizou 48 processos licitatórios no exercício de 2009. O exame da conformidade da documentação dos processos foi realizado em 14 processos de licitação, todos pregões eletrônicos, correspondendo a 29 % do total. A seleção da amostra observou os critérios de materialidade, relevância e risco estabelecidos na DN TCU 103/2010, conforme as definições dadas pelo art. 1º, § 1º, da IN 57/2008-TCU.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. De modo que, os resultados obtidos com a avaliação da amostra selecionada atestam pela regularidade dos processos licitatórios. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

Ressalta-se que no exercício de 2009 e durante os trabalhos de auditoria foram analisados 20 processos de licitação: 19 pregões eletrônicos (14 de 2009, 03 de 2008 e 02 de 2007) e 01 pregão presencial de 2008.

#### ❑ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO RELATADO EM 2008

As ocorrências verificadas no PA 1.182/2007 (Vol. I ao IV) durante os trabalhos de auditoria de 2008 – “*Notas Fiscais pagas sem autorização do Diretor do Foro*” - foram

comunicadas aos responsáveis com vistas à implementação das medidas corretivas pertinentes. As medidas corretivas foram implementadas encontrando-se o P.A. saneado.

#### 5.2.8 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Seção Judiciária de Mato Grosso realizou 23 procedimentos licitatórios no exercício de 2009.

O exame da conformidade da documentação dos processos foi realizado em 18 processos de licitação: 01 convite, 01 tomada de preços, 01 pregão presencial e 15 pregões eletrônicos, correspondendo a 78,26% do total. A seleção da amostra observou os critérios de materialidade, relevância e risco.

Verificou-se a observância das disposições legais que regem a matéria pela Seção Judiciária, não tendo sido constatada nenhuma ocorrência relevante que compromettesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos processos licitatórios.

#### 5.2.9 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Seção Judiciária de Minas Gerais realizou 74 processos licitatórios no exercício de 2009. O exame da conformidade da documentação dos processos foi efetuado em 71 processos de licitação: 8 Convites, 2 Tomadas de Preços, 5 Pregões Presenciais e 56 Pregões Eletrônicos, correspondendo a 95,94% do total.

Verificou-se que a Seção Judiciária tem observado as disposições legais que regem a matéria. Não foi constatada nenhuma ocorrência relevante que compromettesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos processos licitatórios.

#### 5.2.10 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

A Seção Judiciária do Estado do Pará realizou 69 processos licitatórios no exercício de 2009. O exame da conformidade da documentação dos processos foi realizado em 69 processos de licitação: 1 convite, 1 tomada de preços, 11 pregões presenciais e 55 pregões eletrônicos e 1 concorrência, correspondendo a 100,00% do total.

Verificou-se que a observância das disposições legais que regem a matéria pela Seção Judiciária, não tendo sido constatada nenhuma ocorrência relevante que compromettesse, a avaliação pela regularidade dos processos licitatórios.

#### 5.2.11 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

A Seção Judiciária do Estado do Piauí realizou 30 processos licitatórios no exercício de 2009, sendo 05 na modalidade Convite e 25 na modalidade Pregão.

O exame da conformidade da documentação dos processos foi realizado em 15 processos de licitação: 01 convite, 02 pregões presenciais e 12 eletrônicos, correspondendo a 50% do total.

As constatações decorrentes da análise foram comunicadas aos responsáveis que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. De modo que os resultados

obtidos com a avaliação da amostra selecionada atestam pela regularidade dos processos licitatórios.

#### □ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO RELATADO EM 2008

Durante o trabalho de análise do P.A. 865/2007, que originou o Contrato 09/2008, a Unidade Setorial de Controle Interno solicitou à Administração das Tabelas referentes aos Anexos III-A e III-B da Instrução Normativa 18/1997, devido a não inclusão das áreas internas e externas do Edifício-Sede da Seção Judiciária no Termo de Referência do certame licitatório, às quais poderiam repercutir na formação do preço final dos serviços de limpeza contratados. Em 2009, após fornecimento dos dados pela Administração, embora ainda não verificados com precisão, percebeu-se que provavelmente a alteração contratual para áreas efetivas do Edifício-Sede, duplicará a atual despesa mensal com o referido contrato, haja vista a ampliação das áreas de limpeza. Portanto, entende-se que é preferível o método atual de escolhas de áreas para limpeza, tendo em vista o princípio da economicidade e razoabilidade.

#### 5.2.12 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

A Seção Judiciária do Estado de Rondônia realizou 22 processos licitatórios no exercício de 2009, ou 29 se considerados os cancelados, revogados e licitações desertas. O exame da conformidade da documentação dos processos foi realizado em 7 processos de licitação na modalidade pregão, correspondendo a 31,82% do total. A seleção da amostra observou os critérios de materialidade, relevância e risco.

Não foram verificadas falhas ou irregularidades que comprometessem, relativamente à amostra considerada, a regularidade dos processos licitatórios instaurados em 2009. As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as providências corretivas implementadas, consideradas satisfatórias pela Seção de Controle Interno.

#### 5.2.13 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

A Seção Judiciária do Estado de Roraima realizou trinta processos licitatórios no exercício de 2009. O exame da conformidade da documentação dos processos foi realizado em dez processos de licitação: 01 convite, 05 pregões presenciais e 04 pregões eletrônicos, correspondendo a 33,33% do total. Não houve licitação na modalidade tomada de preços. A seleção da amostra observou os critérios de materialidade, relevância e risco. Verificou-se a observância das disposições legais que regem a matéria pela Seção Judiciária, não tendo sido constatada nenhuma ocorrência relevante que compromettesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos processos licitatórios.

#### 5.2.14 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE TOCANTINS

A Seção Judiciária do Estado do Tocantins realizou 28 procedimentos licitatórios no exercício de 2009. O exame da conformidade da documentação foi realizado em 18 processos de licitação: 02 tomadas de preços, 15 pregões eletrônicos e 01 pregão presencial,

correspondendo a 64,28% do total. A seleção da amostra observou os critérios de materialidade, relevância e risco.

Verificou-se a observância das disposições legais que regem a matéria pela Seção Judiciária, não tendo sido constatada nenhuma ocorrência relevante que comprometesse, relativamente à amostra considerada, a avaliação pela regularidade dos processos licitatórios.

#### 5.2.15 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

O exame dos processos administrativos relativos aos procedimentos licitatórios realizados em 2009 foi efetuado por amostragem.

A Secretaria de Administração do Tribunal realizou, no exercício de 2009, 121 pregões. O exame da conformidade da documentação foi realizado em 11 processos, correspondendo a 9% do total. Registra-se que durante o exercício de 2009 foram realizadas as análises em processos originários de adesões a registro de preços de outros órgãos, totalizando 11 processos analisados.

As ocorrências constatadas foram devidamente comunicadas aos responsáveis, para a adoção de providências, com vistas ao saneamento ou justificativas pertinentes, por meio de diligências.

Conclui-se, relativamente à amostra, pela regularidade dos processos licitatórios analisados. O resultado da análise das diligências, ainda em prazo de resposta pelo auditado, será informado nas próximas Contas.

## 6 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 6.1 SERVIDORES ATIVOS

O quantitativo de magistrados e servidores está demonstrado na Tabela 01 do Anexo IV deste Relatório. Registre-se que o número de servidores está organizado de acordo com os cargos de provimento efetivo e áreas de atividade definidos na Lei 11.416, de 15/12/2006.

Mediante solicitação da DIAUD/SECOI/TRF-1ª Região, a DISIS/SECIN elaborou relatório gerencial disponível no Sistema de Administração de Recursos Humanos (SARH), por meio do qual se verificou que os dados do sistema não refletem a realidade da força de trabalho das Seccionais e do TRF-1ª Região. Assim, a Secretaria de Controle Interno expediu a Solicitação de Controle Interno 128, de 08/02/2010, com o objetivo de diligenciar a Secretaria de Recursos Humanos (SECRE), para a apresentação de esclarecimentos ou justificativas acerca das divergências encontradas.

Em resposta, a SECRE encaminhou o Memo/DICAP 759, de 09/04/2010, contendo a seguinte manifestação:

*O relatório Força de Trabalho constante do Sistema de Administração de Recursos Humanos foi elaborado a partir de critérios estabelecidos pela Secretaria de Planejamento e Orçamento Financeiro, ou seja, os campos e a forma de contagem estão de acordo com os parâmetros estabelecidos por aquela Secretaria. Recentemente, o Conselho da Justiça Federal determinou a apuração da força de trabalho de outra maneira e, ainda, não foi possível ser efetuada diligências junto à Secretaria de Tecnologia da Informação para os devidos ajustes no relatório de consulta.*

A SECOI/TRF-1ª Região reconhece a necessidade de levantamentos diversos para as áreas de Planejamento e Orçamento e de Controle, porém, considera que o sistema não pode ser tido como consistente na medida em que não é capaz de fornecer relatórios precisos sobre dados primordiais como é o caso do quantitativo de servidores agrupados nas categorias funcionais definidas na Lei 11.416, de 15/12/2006. Dessa forma, a SECOI apresentará essa situação aos novos gestores do Tribunal, que tomarão posse em 22/04/2010, objetivando o aprimoramento dos controles.

Em razão criação do citado relatório gerencial, a SECOI/TRF-1ª Região orientou as áreas de Controle Interno a verificar eventuais das divergências no âmbito das Seções Judiciárias vinculadas, por meio da Circular 149, de 06/04/2010, e dos Ofícios 159 e 168, de 08 e 12/04/2010, respectivamente.

#### 6.1.1 NÚMERO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES POR CATEGORIA FUNCIONAL

Do levantamento do número de servidores por categoria funcional, registram-se as observações a seguir apresentadas pelas áreas de Controle Interno correspondentes.

#### ❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

As divergências constatadas entre os quantitativos informados e o sistema SARH, foram informadas ao setor responsável para atualização dos dados. As providências adotadas, ainda em implementação, serão objeto de acompanhamento por esta Unidade de Controle Interno.

#### ❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

As divergências verificadas entre os quantitativos informados no Relatório de Prestação de Contas (RPC) e no presente Relatório decorreram em virtude de que, no Quadro Demonstrativo da Força de Trabalho da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região, Seção Judiciária do Amapá do RPC-2009 encaminhado à Secoi-AP, não constavam os campos “Servidores Recebidos por Remoção e Cedidos por Remoção”.

O lapso só foi detectado após conhecimento da retificação encaminhada pela SECAP à Secretaria Administrativa em cumprimento aos parâmetros de composição do Relatório de Gestão para preenchimento do item 3, subitem 3.1, Quadro 17 – Composição do Quadro de Recursos Humanos.

Ressalta-se que, na apuração do quantitativo de Servidores Ativos por Categoria Funcional da Seccional do Amapá no RPC-2009, levando-se em conta a peculiaridade das referidas situações funcionais (campos), os resultados não discordaram do informado na Tabela 1 do Anexo IV, apresentando o total geral de 103 (cento e três) servidores ativos.

#### ❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Registra-se que o Relatório Gerencial disponível no SARH não reflete a realidade da força de trabalho da Seccional, tendo em vista divergências nos quantitativos. Foi expedida recomendação à área de Recursos Humanos para fins de regularização. No entanto, em resposta, o setor responsável informou que o sistema não se apresenta confiável. A implementação das medidas corretivas será objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno e o resultado será apresentado nas próximas Contas.

Em complementação ao registrado no Relatório do exercício de 2009, concluímos que as constatações referem-se à falta de dados de servidores requisitados e em lotação provisória no órgão no SARH. Foi expedida recomendação à área de Recursos Humanos que apresentou as justificativas e providências corretivas implementadas, consideradas satisfatórias pelo Núcleo de Controle Interno.

#### ❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Apresenta-se, a seguir, as justificativas em relação às divergências entre os quantitativos informados no Relatório de Prestação de Contas (RPC) e o presente Relatório de Auditoria de Gestão, a saber:

##### **a) Magistrados Ativos**

O quantitativo de 50 magistrados ativos, constantes deste relatório, corresponde ao somatório de juízes ativos (42), juiz em auxílio (1), juízes cedidos ao TRF1 (5) e juízes

licenciados (2).

**b) Servidores Ativos**

Observou-se erro material na apuração dos quantitativos no momento da elaboração do RPC, devendo prevalecer o somatório informado neste RAG.

**b) Servidores Inativos**

Observou-se erro material na apuração dos quantitativos no momento da elaboração do RPC visto que não foi considerado o Ato 1.253/2008, de 26/12/2008, publicado no DOU em 08/01/2009, que aposentou a servidora Heloisa de Resende Oliveira, devendo prevalecer o somatório informado neste RAG.

**c) Servidores Recebidos e Cedidos por Remoção**

Observou-se erro material na apuração dos quantitativos no momento da elaboração do RPC visto que foram equivocadamente excluídas algumas cessões e remoções realizadas com fulcro no art. 36, *caput*, da Lei 8.112/1990 c/c art. 20 da Lei 11.416/2006.

Os dados constantes do SISRAG foram levantados manualmente por esta Unidade de Controle Interno, em trabalho conjunto com a área de Cadastro do Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária. Esses dados divergem daqueles disponibilizados no “Demonstrativo Relatório do Gestor- Nova Versão” no SARH. Esse fato foi comunicado ao NUCRE para providências e as medidas corretivas serão acompanhadas pela USCI.

**□ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**

As divergências verificadas entre os quantitativos informados no Relatório de Prestação de Contas (RPC) e no presente Relatório decorreram de informações equivocadas, e posteriormente retificadas pelo Núcleo de Recursos Humanos (na Força de Trabalho do RPC não foram informados: 01 servidor em licença sem vencimentos e 01 magistrado licenciado/afastado, além do quantitativo correto de servidores no órgão em lotação provisória, que seria de 10 e não 11 como inicialmente registrado.

Constatou-se discordância entre alguns dos dados constantes do SISRAG e os registrados no Demonstrativo Relatório de Gestor – Nova Versão, disponível no SARH.

O Núcleo de Controle Interno expediu Solicitação de Controle Interno ao Núcleo de Recursos Humanos para providências pertinentes aos devidos acertos, de forma que o sistema SARH refletisse a realidade da força de trabalho da Seção Judiciária.

Por intermédio do Memo. 0080/NUCRE, de 09/04/2010, a unidade responsável informou que o relatório Demonstrativo de Pessoal por Categoria Funcional 2009 do Sistema SARH não fora ajustado junto ao TRF-1ª Região e que, por não fazer parte da rotina de entrega da força de trabalho do NUCRE, não havia sido confrontado e regularizado com os dados atualizados do quadro de pessoal, já alterados em alguns relatórios do SARH, juntamente à área de Informática e a DICAP, no TRF-1ª Região, comprometendo-se a solicitar ao Tribunal, por SIATE, a atualização dos dados do mencionado relatório.

#### ❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ressalta-se que há divergência entre o quantitativo de servidores na Tabela 01 do Anexo IV deste Relatório e o constante no relatório gerencial do SARH “Demonstrativo Relatório de Gestor – Nova Versão”. Foi realizada diligência junto à área de Pessoal da Seccional, tendo a referida área informado que irá entrar em contato com a DICAP/TRF-1ª Região a fim de resolver o problema. As medidas a serem adotadas serão objeto de avaliação e acompanhamento e o resultado será apresentado nas próximas Contas.

A variação no quantitativo de servidores em relação ao ano de 2008 decorreu de:

- 01 servidor ativo na categoria funcional Analista/Judiciária: não provimento do cargo que vagou com a aposentadoria do servidor Edson Evelim de Miranda;
- 02 servidores inativos: aposentadoria dos servidores Edson Evelim de Miranda e Raimundo José Portela de Carvalho.

#### ❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A análise dos dados disponíveis no menu SARH, sistema ORACLE, evidenciou que os mesmos não refletem integralmente a realidade da força de trabalho da SJMG no exercício de 2009. Assim, por meio da Informação NUCOI 38/2010, a unidade de RH foi diligenciada no sentido de providenciar os devidos acertos.

#### ❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Registra-se que o número de servidores está organizado de acordo com os cargos de provimento efetivo e áreas de atividade definidos na Lei 11.416, de 15/12/2006. Dessa forma, o montante que totaliza o número de Executantes de Mandados foi adicionado ao número de Analistas da área judiciária. O quantitativo de Bibliotecário e Contador foi somado ao número de Analistas da área de apoio especializado e o mesmo tratamento foi adotado para o quantitativo de Técnico Judiciário/Administrativo que recepcionou todas as categorias, excetuando os Técnicos Judiciário/Apoio especializado.

A divergência verificada, entre os quantitativos informados no Relatório de Prestação de Contas (RPC) e este, foi motivada pela inclusão, no campo SERVIDORES RECEBIDOS POR REMOÇÃO, do único caso de remoção, existente em 2009, efetuado entre Tribunais, onde a servidora foi removida sem os seus assentamentos. Enquanto no Relatório de Auditoria de Gestão há campos para o preenchimento das remoções antes e depois da Lei 11.416/2006, no RPC somente foi considerada a ocorrência após a edição da Lei 11.416/2006.

A variação no quantitativo de alguns itens da referida Tabela 1, em relação ao ano de 2008, foi motivada pelas razões abaixo. Não são mencionados os acréscimos e reduções, simultâneos, que não geraram mudanças no quantitativo:

a) a redução no número de SERVIDORES CEDIDOS (item 06) motivou o acréscimo dos OCUPANTES DO ÓRGÃO EM LOTAÇÃO PROVISÓRIA (item 10) pela revogação da cessão do servidor Temístocles Martins da Rocha;

b) o acréscimo no número de SERVIDORES INATIVOS (item 15) decorreu da única concessão ocorrida em 2009 anotada no Quadro 8 do Anexo IV. Quanto à aparente redução no

número de PENSÕES ESTATURÁRIAS (item 15), entende-se que houve equívoco na contagem dos instituidores de pensão nos Relatórios de 2008. A ausência de modificações no quantitativo em 2009 manteve inalterado o número dos 8 instituidores cadastrados no SARH.

c) a redução no quantitativo de SERVIDORES NO ÓRGÃO EM LOTAÇÃO PROVISÓRIA (Item 9) foi motivada pela revogação do exercício provisório das servidoras Maria Cláudia Fontes Amador Dotd Viana, e Sandra Cristine Bomfim de Vasconcelos de Souza;

## **6.2 ASPECTOS LEGAIS OBSERVADOS NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Os trabalhos de auditoria na área de Pessoal se desenvolveram por meio de testes, análises e consolidação de atividades de fiscalização efetuadas ao longo do exercício de 2009, com base nos registros informatizados do Sistema de Recursos Humanos (SARH), nos processos de prestação de contas de despesas com pessoal e na documentação comprobatória dos atos de pessoal.

### **6.2.1 ADMISSÃO**

Na verificação dos aspectos legais considerou-se as admissões decorrentes de ingresso em cargo de provimento efetivo no TRF-1ª Região e nas Seções Judiciárias vinculadas, com posse e exercício no ano de 2009.

Foram utilizadas como critérios para os exames as disposições do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal; da Lei 8.112/1990; da Resolução CJF 003, de 10/03/2008 e da Lei 11.416/2006. A análise alcançou 100% do total dos servidores empossados em cargo de provimento efetivo.

Verificou-se que a nomeação dos servidores deu-se em conformidade com a aprovação em Concurso Público promovido pelo TRF-1ª Região, homologado em 28/11/2007, cuja validade é de dois anos, a contar da homologação, de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União de 18/09/2006, e retificações posteriores. As vagas decorreram de aposentadorias, vacâncias, exonerações e de cargos criados pela Lei 10.772/2003. No período 01/01 a 31/12/2009, houve **105** admissões, conforme detalhado na Tabela 01. Não houve qualquer nomeação para o cargo de Auxiliar Judiciário do exercício de 2009.

**TABELA 01 – Quantitativo de Servidores Admitidos na Primeira Região em 2009**

| ADMITIDOS POR CARGO     | JFAC      | JFAM      | JFAP      | JFBA      | JFDF      | JFBD      | JFMA      | JFMG      | JFMT      | JFPA      | JFPI     | JFRD      | JFRR      | JFTD      | TRF       | TOTAL      |
|-------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | -         | 01        | -         | -        | -         | -         | -         | -         | 01         |
| ANALISTA JUDICIÁRIO     | 05        | 03        | 01        | 03        | 03        | 02        | -         | 05        | 02        | 03        | -        | 02        | 01        | 01        | 01        | 32         |
| TÉCNICO JUDICIÁRIO      | -         | 11        | 01        | 13        | 08        | 05        | 04        | 05        | 03        | 10        | -        | 05        | 03        | -         | 04        | 72         |
| <b>TOTAL POR ÓRGÃO</b>  | <b>05</b> | <b>14</b> | <b>02</b> | <b>16</b> | <b>11</b> | <b>07</b> | <b>04</b> | <b>10</b> | <b>05</b> | <b>13</b> | <b>-</b> | <b>07</b> | <b>04</b> | <b>01</b> | <b>05</b> | <b>105</b> |
| ATOS COM SISAC          | 05        | 14        | 02        | 16        | 11        | 07        | 04        | 10        | 05        | 13        | -        | 07        | 04        | 01        | 05        | 105        |

Nota: O quantitativo inclui somente os servidores que tiveram posse e exercício no ano de 2009.

Em face dos exames realizados pelas áreas de Controle Interno, conclui-se que as admissões de servidores em cargo de provimento efetivo efetuadas pelo TRF-1ª Região e nas Seções Judiciárias vinculadas em 2009 estão de acordo com a legislação indicada.

#### 6.2.2 REMUNERAÇÃO

O exame foi realizado sobre os processos administrativos referentes às Folhas de Pagamento de pessoal, por meio de amostragem não-probabilística, tomando como base os meses de janeiro a dezembro de 2009, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido nas Leis 8.112/1990, 11.143/2005 e 11.416/2006, e nas normas que disciplinam a matéria no âmbito da Justiça Federal, especificamente as Resoluções CJF 312/2003, 003/2008 e 004/2008.

No exame da remuneração dos magistrados e servidores da Justiça Federal de 1º e 2º graus da Primeira Região, as Unidades Setoriais de Controle Interno (USCI) e a Divisão de Verificação e Análise consideraram as determinações da Lei 8.112/1990 e dos artigos 11 a 18 da Lei 11.416/2006, que dispõe sobre as Carreiras Judiciárias. A verificação também tomou por base o estabelecido na Resolução CJF 569/2007.

Na análise dos processos de prestação de contas das folhas de pagamento da Justiça Federal da Primeira Região, relativas ao exercício de 2009, as áreas de Controle Interno, na extensão da amostra selecionada, consideraram que as ocorrências verificadas não comprometeram a regularidade da remuneração.

Acerca do resultado da análise, registra-se as situações particularizadas a seguir.

#### ☐ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE:

O exame foi realizado nos processos administrativos referentes às folhas de pagamento de pessoal, com o intuito de aferir os aspectos formais, bem como averiguar, por amostragem, os cálculos referentes às deduções (IRRF, PSS, pensão alimentícia, contribuição pré-escolar e Pro-Social) e, na sua integralidade, as férias, substituições, funções, diferenças pagas, indenização de transporte e outras. As análises foram realizadas nas folhas normais dos meses de janeiro a novembro e suplementares do ano de 2009. Foram utilizados como critérios para os exames o estabelecido nas Leis 8.112/90 e 11.416/2006 e nas demais normas que disciplinam a matéria no âmbito da Justiça Federal, especificamente as Resoluções CJF 323/2003 (auxílio alimentação), 106/1993 (auxílio natalidade), 383/2004 (férias), 358/2004 (indenização de transporte), 421/2005 (13º salário), 521/2006 (consignações), 307/2003 (substituição), 670-006/2003 (Pro - Social) e Portaria TRF-1ª Região 90/2003 (Pro-Social).

No ano de 2009, foram autuados 30 processos de pagamento (normal e suplementar), sendo analisados 25, correspondendo a 83,33% do total autuado. Em função das análises, foram constatadas as divergências a seguir:

- Pagamento a maior de valores retroativos referentes à Adicional de qualificação;
- Não pagamento de valor referente à diferença de gratificação de férias.

Em face das constatações elencadas acima, houve comunicação ao setor responsável que adotou as medidas corretivas, consideradas saneadoras pela Seção de Controle Interno.

#### ❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL:

As constatações observadas, em geral concernentes a erros de cálculos, foram comunicadas aos responsáveis que apresentaram medidas corretivas consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. As providências adotadas, ainda em implementação, serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

#### ❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS:

O exame foi realizado sobre os processos administrativos referentes à folha de pagamento normal e suplementares e por meio de amostragem não probabilística, tomando como base os meses de janeiro a agosto de 2009, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido nas Leis números 8.112/1990 e 11.416/2006 e nas normas que disciplinam a matéria no âmbito da Justiça Federal.

As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. As providências adotadas, ainda em implementação, serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

Em complementação ao registro feito no Relatório do exercício anterior, informa-se que as justificativas e as medidas corretivas apresentadas pela unidade responsável foram consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação de regência.

#### ❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO:

Em complementação ao registrado no Relatório do exercício de 2008, acerca de ocorrências que tinham providências a serem tomadas, cumpre expor o que segue:

Com relação à falta de resposta dos responsáveis para constatações comunicadas pelo Núcleo de Controle Interno, foi enviado documento emitido pela Seção de Pagamento de Pessoal com as informações sobre as regularizações. Algumas medidas ainda estão em fase de implementação e serão objeto de acompanhamento por este NUCOI, para inclusão da análise dos resultados nas próximas Contas.

#### ❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO:

O critério de amostragem utilizado é o de agrupamento de despesas e consignações cujo risco de ocorrerem equívocos seja maior ou cujos valores estejam acima das demais despesas. Assim, por exemplo, à época de análise dos processos de folhas ordinárias, foram verificados todos (as): as pensões alimentícias descontadas; as substituições pagas a servidores e magistrados; os subsídios pagos aos magistrados; os proventos pagos servidores aposentados, as pensões estatutárias pagas aos beneficiários; as retribuições

pecuniárias pagas aos requisitados de outros órgãos; as considerações individuais relatadas pela unidade responsável pela confecção da folha. Também selecionou-se de forma aleatória, cerca de 12% dos demonstrativos de pagamento de servidores ativos, para conferência de todas as vantagens remuneratórias pagas e de todas as consignações compulsórias descontadas.

As seguintes normas legais foram utilizadas como critérios de análise do pagamento de despesas com pessoal no exercício de 2009:

- Lei 8.112/1990 e alterações, que rege os servidores públicos da União;
- Lei 11.416/2006, que trata do plano de cargos e salários dos servidores do Poder Judiciário da União;
- Leis 11.143/2005 e 12.041/2009, que tratam dos subsídios dos Magistrados;
- Portaria Conjunta Tribunais Superiores 01, de 07/03/2007, que regulamenta o AQ, a GAE e a GAS;
- Resoluções STF 306/2006 e 415/2009, que tratam dos subsídios dos Magistrados;
- Resolução CJF 04/2008, que trata de alguns benefícios tais como auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar, prestação de serviço extraordinário, gratificação natalina e consignações em folha de pagamento, dentre outros.

Há servidores na Seccional dispensados de pagar imposto de renda sobre auxílio-pré-escolar em virtude de medida judicial. O desconto do Plano de Seguridade Social - PSS dos pensionistas civis está em consonância com o Ofício-Circular SRH/SCI N. 2005020272, de 10/08/2005, que determinou que a base de cálculo da referida contribuição é o valor total do benefício da pensão antes da divisão em cotas. Com fundamento no Acórdão 565/2006-TCU e o § 21 do artigo 40 da CF, com redação dada pela EC 47/2005, está sendo aplicado, ao deduzir-se da base de cálculo do PSS, o valor correspondente ao dobro do limite estabelecido para os beneficiários do Regime Geral da Previdência Social.

As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis que adotaram as providências regularizadoras das ocorrências, consideradas suficientes pela Unidade Setorial de Controle Interno. Todavia, algumas ocorrências encontram-se em processo de análise pela unidade auditada, mas as medidas a serem adotadas serão objeto de avaliação e acompanhamento e o resultado será apresentado nas próximas Contas.

Em complementação ao registro no Relatório de Auditoria de Gestão – 2008, informa-se que no exercício de 2008, houve recolhimento a menor da contribuição previdenciária do servidor MARONE COSTA JANSEN (PSS custeio do servidor e parte patronal), referente ao período em que esteve cedido ao Tribunal de Justiça do Maranhão (exercícios de 2004, 2005, 2006 e 2007). As restrições foram comunicadas pela USCI ao setor responsável, NUCRE, que providenciou o recolhimento das diferenças junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão, conforme demonstra os autos do P.A. 0151/2009-JF/MA. A USCI considerou suficientes as medidas corretivas adotadas pelo NUCRE.

#### ❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

Não foram realizados exames nos processos administrativos de folhas de pagamento de 2009. Importante esclarecer a excepcionalidade na Seção Judiciária de Minas

Gerais: por um lado o NUCOI não pode contar com o trabalho efetivo de duas servidoras habilitadas e responsáveis pelo serviço, devido ao falecimento de uma e a fruição de licença de maternidade pela outra. Por outro lado, a Seção de Pagamento de Pessoal não enviou ao NUCOI as prestações de contas do ano de 2009 devido a diversos fatores: redução de dois servidores na Seção, elaboração, durante todo o ano, da Folha de Pagamento em dois sistemas (MUNPS e ORACLE) devido à implantação do ORACLE; elaboração de processos de pagamento de exercícios anteriores envolvendo grande número de servidores e magistrados tais como reenquadramento, juros da URV, PAE. Além disso, houve auditoria da Receita Federal e um servidor foi disponibilizado para atender às solicitações do auditor.

#### ❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ:

Em complementação ao registro feito no Relatório do exercício de 2008, informa-se que foi registrado que as folhas normais e suplementares de outubro a dezembro/2008 estavam em fase de análise pelo NUCOI/PA. Contudo, no decorrer do exercício de 2009 essa pendência foi sanada com a respectiva análise das folhas de pagamento. Foram adotadas medidas para evitar novas ocorrências, tais como o planejamento das conferências das folhas de pagamento e o aumento do efetivo de pessoal na seção. Tais medidas surtiram resultados positivos, pois as conferências das folhas de pagamento encontram-se dentro do prazo normal.

#### ❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

O exame foi realizado nos processos administrativos referentes às folhas de pagamento e respectivas prestações de contas de despesas com pessoal, por meio de amostragem não probabilística de 10% do total, tomando como base os meses de janeiro e fevereiro de 2009, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido nas leis 8.112/1990 e 11.416/2006, relativamente à remuneração dos servidores, e na lei 11.143/2005, relativamente à remuneração dos magistrados. Também foram consideradas, no exame, as demais normas que disciplinam a matéria no âmbito da Justiça Federal, especificamente as Resoluções CJF 358, de 29/03/2004, 421, de 08/03/2005, 469, de 04/10/2005, 490, de 14/12/2005, 521, de 05/09/2006 e 588, de 29/11/2007, bem como a Portaria 600-198, de 31/08/2007, do TRF-1ª Região.

As constatações observadas foram consignadas em minutas de relatórios de verificação, que serão expedidos e encaminhados por esta Seção de Controle Interno aos responsáveis para manifestação. O resultado será apresentado nas próximas Contas.

#### ❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA:

Em função do número restrito de servidores lotados na Seção de Controle Interno da Seção Judiciária de Roraima durante o exercício de 2009, não foi possível analisar os processos de Folha de Pagamento apresentados, pois, em detrimento desses foram submetidos à análise, prioritariamente, processos que poderiam comprometer o andamento dos serviços finalísticos da Seccional. Contudo, os processos relacionados às folhas de pagamento no exercício de 2009, serão objeto de análise por esta seção de Controle Interno/SRR, sobre os quais faremos constar as conclusões no RAG do exercício 2010.

#### ❑ SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS:

O exame foi realizado sobre todos os processos administrativos referentes às folhas de pagamento ordinárias e suplementares, tomando-se como base os meses de janeiro a outubro/2009 (83,33%), cálculos de exercícios anteriores e reposições ao erário, a fim de se verificar o cumprimento do estabelecido nas Leis 8.112/1990, 9.527/1997, 10.475/2002, 10.698/2003, 11.416/2006 e nas normas que disciplinam a matéria no âmbito da Justiça Federal, especificamente a Resolução CJF 358, de 29/03/2004 (Indenização de transporte para Executantes de Mandados), a Resolução CJF 490, de 14/12/2005, a Portaria CJF 088, de 30/11/2009 (Auxílio-Alimentação) e a Portaria CJF 087, de 21/12/2007 (Auxílio Pré-Escolar).

#### ❑ TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO:

Durante o exercício de 2009, analisou-se 392 processos de despesas de exercícios anteriores relacionadas a pagamento de pessoal. Quase todas as ocorrências verificadas, consubstanciadas em erros de cálculos, foram regularizadas pela DIPAG.

A análise dos processos de prestação de contas, da folha de pagamento de pessoal, relativos aos meses de janeiro a dezembro, baseou-se nos demonstrativos de cálculos resumos selecionados mediante amostragem correspondente a 30% (trinta por cento) do total de servidores constantes das folhas de pagamento em cada mês, perfazendo, em média, 360 servidores. As observações e recomendações foram encaminhadas por meio de relatórios à Secretaria de Recursos Humanos (SECRE), para providências ou justificativas. A SECRE tem efetuado os ajustes necessários ou apresentado as justificativas pertinentes.

A Divisão de Verificação e Análise entende que as falhas detectadas nos relatórios de exame das folhas de pagamento não extrapolaram a margem de erros considerada aceitável, tendo em conta que todos os procedimentos para execução da folha de pagamento, alguns destes ainda não automatizados, são desenvolvidos por reduzido número de servidores.

#### 6.2.3 CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

No exame das concessões de aposentadoria, as Unidades Setoriais de Controle Interno e a Divisão de Verificação e Análise (DIVEA) consideraram as disposições do art. 40 da Constituição Federal — com redação dada pela Emenda Constitucional 41 —, do art. 186 da Lei 8.112/1990, da Lei 10.887/2004 e da Resolução CJF 331/2003. Para as concessões de pensão civil, observou-se o disposto no art. 40 da Constituição Federal — com redação dada pela Emenda Constitucional 41 — e nos arts. 215, 217 e 218 da Lei 8.112/1990, bem assim a Resolução CJF 126/1994. A Tabela 02 apresenta os atos de concessão de aposentadorias e pensões publicados na imprensa oficial, no exercício de 2009, com a situação do registro SISAC junto ao TCU.

**TABELA 02 – Atos de Concessão de Aposentadorias e Pensões expedidos em 2009**

| Órgãos da 1ª Região         | Aposentadorias | Pensões |
|-----------------------------|----------------|---------|
| Justiça Federal do Acre     | 01             | -       |
| Justiça Federal do Amapá    | 01             | -       |
| Justiça Federal do Amazonas | -              | 01      |
| Justiça Federal da Bahia    | 06             | 03      |

| Órgãos da 1ª Região                    | Aposentadorias | Pensões   |
|--|----------------|-----------|
| Justiça Federal do Distrito Federal    | 06             | 01        |
| Justiça Federal do Goiás               | 02             | 01        |
| Justiça Federal de Minas Gerais        | 06             | 07        |
| Justiça Federal do Maranhão            | 02             | -         |
| Justiça Federal do Pará                | 03             | 01        |
| Justiça Federal do Piauí               | 01             | -         |
| Justiça Federal de Roraima             | 02             | -         |
| Justiça Federal de Tocantins           | 01             | -         |
| Tribunal Regional Federal da 1ª Região | 09             | 01        |
| <b>TOTALIZAÇÃO</b>                     | <b>40</b>      | <b>15</b> |
| <b>ATOS COM SISAC</b>                  | <b>33</b>      | <b>14</b> |

Em face dos exames realizados, as áreas de Controle Interno atestaram a regularidade das concessões de aposentadoria e de pensões processadas no âmbito das unidades gestoras da Justiça Federal da Primeira Região no exercício de 2009.

A Divisão de Verificação e Análise da Secretaria de Controle Interno registra que os atos de concessão de aposentadoria e de pensões da Justiça Federal da Primeira Região são centralizados no TRF-1ª Região, sendo o cadastramento dos servidores realizado pela Divisão de Legislação de Pessoal (DILEP) da Secretaria de Recursos Humanos, e pela Assessoria de Assuntos da Magistratura (ASMAG), os referentes a magistrados.

Dos atos de concessão remetidos pelas supracitadas unidades de pessoal à Divisão de Verificação e Análise (DIVEA) em 2009, alguns foram disponibilizados de imediato ao TCU, por meio do SISAC, com parecer do controle interno pela legalidade. Outros retornaram às áreas de pessoal em diligência interna para o saneamento de falhas verificadas.

Essas diligências internas foram atendidas pela DILEP no prazo estabelecido pelo art. 11, § 2º, da Instrução Normativa TCU 55/2007, mas o prazo deixou de ser observado nas relativas aos atos de concessão de magistrados.

Da situação aludida no RAG-2008, informa-se que durante os trabalhos de auditoria de gestão, a Secretaria de Controle Interno do TRF-1ª Região solicitou manifestação à ASMAG, por meio da Solicitação de Controle Interno 118, acerca da ausência de envio dos atos de aposentadoria ao TCU dos magistrados AMAURY SILVEIRA MARTINS, PLAUTO AFONSO DA SILVA RIBEIRO, LUIZ GONZAGA BARBOSA MOREIRA e MANOEL JOSÉ FERREIRA NUNES, bem como dos atos de concessão de pensão relativos aos magistrados HERMENITO DOURADO, NEWTON MIRANDA DE OLIVEIRA, EUCLYDES REIS AGUIAR e JOÃO PEIXOTO DE TOLEDO.

Até o fechamento dos trabalhos, a aludida Solicitação não havia sido atendida. Este registro também está descrito no Título Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos Administrativos deste Relatório. A SECOI/TRF-1ª Região apresentará essa situação aos novos gestores do Tribunal, que tomarão posse em 22/04/2010, objetivando o aprimoramento dos controles.

A disponibilização dos pareceres do controle interno no SISAC foi efetuada com cumprimento do prazo fixado pela citada Instrução Normativa.

#### 6.2.4 CESSÃO E REQUISIÇÃO

As Unidades Setoriais de Controle Interno e a Divisão de Auditoria (DIAUD), no exame da cessão de servidores efetivos dos Quadros de Pessoal da Primeira Região e da requisição de servidores de outros órgãos públicos para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada, consideraram o preceituado:

- nos arts. 93, I e II, da Lei 8.112/1990 e na Resolução CJF 225/2000, alterada pelas Resoluções 283/2002 e 389/2004, que regulamentam a matéria no âmbito da Justiça Federal.
- no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei 11.416/2006.

As requisições e cessões feitas pelo Tribunal em 2009 foram examinadas pela DIAUD, por amostragem, com base nas informações do cadastro informatizado e nas pastas funcionais de servidores requisitados e cedidos e dos ocupantes de cargo em comissão não detentores de cargo de provimento efetivo. As ocorrências verificadas foram objeto de recomendações, consignadas na Nota de Auditoria 013/2009. Em resposta, a Unidade Auditada enviou plano de providências com justificativas e medidas adotadas, as quais foram avaliadas como adequadas.

Quanto às Seções Judiciárias vinculadas, as Unidades Setoriais de Controle Interno atestaram a regularidade das requisições e cessões de servidores efetivadas no exercício de 2009. A Tabela 03 apresenta o quantitativo de atos de cessão, requisição e de nomeação de servidores não ocupantes de cargo de provimento efetivo praticados no exercício.

**TABELA 03 – Atos de Cessão, Requisição e nomeação de servidores sem vínculo, expedidos em 2009**

| Órgãos da 1ª Região                    | Cedidos    | Requisitados | Sem Vínculo |
|--|------------|--------------|-------------|
| Justiça Federal do Acre                | -          | 04           | -           |
| Justiça Federal do Amapá               | -          | 06           | -           |
| Justiça Federal do Amazonas            | 05         | 02           | -           |
| Justiça Federal da Bahia               | 12         | 33           | 01          |
| Justiça Federal do Distrito Federal    | 37         | 18           | 01          |
| Justiça Federal do Goiás               | 06         | 10           | -           |
| Justiça Federal do Maranhão            | 04         | 06           | -           |
| Justiça Federal do Mato Grosso         | 08         | 03           | 01          |
| Justiça Federal de Minas Gerais        | 08         | 28           | -           |
| Justiça Federal do Pará                | -          | 03           | -           |
| Justiça Federal do Piauí               | 01         | 03           | -           |
| Justiça Federal de Rondônia            | 03         | 06           | -           |
| Justiça Federal de Roraima             | -          | 06           | -           |
| Justiça Federal do Tocantins           | 02         | 02           | -           |
| Tribunal Regional Federal da 1ª Região | 14         | 71           | 04          |
| <b>TOTALIZAÇÃO</b>                     | <b>100</b> | <b>201</b>   | <b>05</b>   |

Por fim, registra-se que os detalhamentos individualizados por servidor, com nome, número do ato, data de publicação e situação junto ao SISAC/TCU dos atos de admissão, aposentadoria e pensão, bem assim os de cessão e requisição, efetivados na Justiça Federal da Primeira Região encontram-se arquivados como papéis de trabalho na Divisão de Auditoria da Secretaria de Controle Interno.

## **7 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCU E PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

O levantamento das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) foi efetuado pelas Áreas de Controle Interno a partir de consulta à página eletrônica de jurisprudência do TCU e de informações prestadas pela Administração da Unidade Gestora vinculada.

### **7.1 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCU**

#### **7.1.1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O CUMPRIMENTO DOS ACÓRDÃOS DIRIGIDOS À JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**

As determinações e recomendações dirigidas aos órgãos da Justiça Federal da Primeira Região nos Acórdãos 4064/2008 – Segunda Câmara, 3090/2005, 2076/2005 e 2161/2005 – Plenário, informadas nos Relatórios de Auditoria de Gestão de exercícios anteriores, mereceram novo exame pela Secretaria de Controle Interno do TRF-1ª Região, cuja avaliação acerca do atendimento consta dos Quadros 11 e 12 do Anexo V deste Relatório.

#### **7.1.2 CUMPRIMENTO DOS ACÓRDÃOS DIRIGIDOS À JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO EM 2009**

Evidenciaram-se determinações e recomendações proferidas pelo TCU para a Justiça Federal da Primeira Região, no exercício de 2009, consignadas nos Acórdãos 6993/2009 e 3379/2009 - 1ª Câmara, 1054/2008, 2502/2009 e 1617/2009 e 1074/2009 – Plenário.

As determinações e recomendações dirigidas à Justiça Federal da Primeira Região estão relacionadas no Quadro 10 do Anexo V deste Relatório, com a respectiva avaliação do atendimento e análise sobre as justificativas apresentadas e providências adotadas pelos gestores.

#### **7.1.3 CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃOS NA ÁREA DE PESSOAL DIRIGIDOS À JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO EM 2009**

O atendimento às determinações do TCU dirigidas à Justiça Federal da Primeira Região em diligências e em acórdãos relativos à área de pessoal foi avaliado pela Divisão de Verificação e Análise da Secretaria de Controle Interno.

As determinações do TCU expedidas para os atos da Primeira Região sujeitos a registro, tais como admissão, desligamento, aposentadoria e pensão, em 2009, estão descritas no Quadro 12 do Anexo V deste Relatório, juntamente com a avaliação do Controle Interno sobre o atendimento e providências adotadas.

#### 7.1.4 CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS NA ÁREA DE PESSOAL DIRIGIDAS À JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO EM 2009

O atendimento às determinações do TCU dirigidas à Justiça Federal da Primeira Região por meio de diligências e em acórdãos relativos à área de pessoal também foi avaliado pela Divisão de Verificação e Análise da Secretaria de Controle Interno.

As diligências expedidas pelo Tribunal de Contas da União solicitando documentos ou informações acerca das aposentadorias e pensões de servidores de 13 Estados da Federação, além do Distrito Federal, também são centralizadas na Divisão de Legislação de Pessoal, que conta com apenas dois servidores para o desempenho dessas atribuições.

As determinações do TCU expedidas em diligências para os atos da Primeira Região sujeitos a registro, tais como admissão, desligamento, aposentadoria e pensão, em 2009, estão descritas no Quadro 11 do Anexo V deste Relatório, juntamente com a avaliação do Controle Interno sobre o atendimento e providências adotadas.

### 7.2 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

As recomendações das áreas de Controle Interno da Justiça Federal da 1ª Região foram consignadas nos documentos técnicos expedidos em decorrência das atividades de fiscalização e controle, produzidos no exercício de 2009 com o escopo de auxiliar a Administração no aperfeiçoamento de procedimentos e no atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis.

As justificativas e providências apresentadas pelos responsáveis foram analisadas com o objetivo de avaliar o cumprimento das recomendações, tendo sido o resultado dessa análise encaminhado às Unidades Administrativas interessadas para manifestação.

Da avaliação procedida, as áreas de Controle Interno das Seções Judiciárias do Distrito Federal e dos Estados do Acre, do Amapá, do Amazonas, de Goiás, do Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Rondônia, e do Tocantins atestaram que foram adotadas medidas para cumprimento, cuja implementação foi considerada satisfatória, razão pela qual deixaram de realizar o registro das recomendações e respectivas respostas neste Título. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pela Unidade Setorial de Controle Interno respectiva.

As áreas de Controle Interno do TRF-1ª Região e das Seções Judiciárias dos Estados da Bahia, do Maranhão, do Piauí e de Roraima registram que as respostas tidas como não acatadas ou em implementação constam do Quadro 13 do Anexo V deste Relatório, onde se apresenta a análise da Unidade Setorial de Controle Interno quanto às justificativas e providências adotadas pelos responsáveis. Deixa-se de registrar as recomendações relativas aos relatórios que se encontram em prazo de análise pela unidade auditada, mas as medidas a serem adotadas serão objeto de acompanhamento, cujo cumprimento será avaliado para as próximas Contas.

## **8 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS**

O TRF-1ª Região e Seções Judiciárias vinculadas não executaram projetos ou programas financiados com recursos externos provenientes de organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras, razão pela qual não se aplica avaliação requerida neste Título.

## 9 AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE INTERVEÇÃO PRÉVIA NAS CAUSAS QUE ENSEJARAM A OCORRÊNCIA DE PASSIVOS

O Tribunal e as Seções Judiciárias vinculadas não efetuaram o registro contábil dos passivos por insuficiência de créditos ou de recursos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) no exercício de 2009, conforme registrado no Relatório de Gestão Consolidado da Justiça Federal da 1ª Região.

Após estudos acerca do reconhecimento e registro contábeis, a Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal, encaminhou as orientações técnicas por meio do Ofício 2009020519 - SCI/CJF, de 30/11/2009.

Em decorrência, a Divisão de Análise Contábil e Controle expediu a Informação/Dicoc/Secoi 271, de 14/12/2009, para o qual foi autuado o P.A. 9.285/2009-TRF1, encaminhado à Secretaria de Administração e à Secretaria de Recursos Humanos do TRF-1ª Região, objetivando o levantamento e o registro contábil das obrigações pendentes de pagamento por insuficiência de dotação orçamentária.

Por meio da Circular/Secoi 14, de 14/01/2010, a Secretaria de Controle Interno do Tribunal encaminhou às áreas de Controle Interno da Primeira Região cópia da mencionada Informação para conhecimento e verificação de eventuais ocorrências de passivos no âmbito das Seções Judiciárias. Do mesmo modo, o Roteiro de Trabalho de Auditoria, encaminhado para subsidiar os trabalhos de auditoria de gestão, consignou orientações para expedição de comunicação à Administração das Seccionais.

Dessa forma, os trabalhos foram realizados pelas áreas de Controle Interno da Primeira Região no objetivo de identificar a existência de passivos sem previsão orçamentária de créditos e avaliar a capacidade da Administração em intervir previamente sobre as causas de sua constituição, bem como as medidas adotadas para a gestão desse passivo.

Verificou-se que a Justiça Federal da 1ª Região não possuía discricionariedade para intervir nas causas de constituição dos passivos sem cobertura de crédito orçamentário identificados, porque as obrigações decorrem da aplicação de comandos legais. No caso das obrigações de pessoal, houve o reconhecimento em decisões do Conselho da Justiça Federal.

Em 14/04/2010, a Divisão de Análise Contábil e Controle expediu despacho em correio eletrônico diligenciando, junto às áreas de Controle Interno das Seções Judiciárias vinculadas, providências para o registro contábil dos passivos identificados (registro não efetuado: AM, AC, AP, PA, RO, TO e RR; registro parcial: BA – faltou passivo do AJPC, e PI e GO – faltou passivo de pessoal).

A Secretaria de Controle Interno efetuará o acompanhamento para o reconhecimento no SIAFI das situações pendentes e apresentará o resultado nas próximas Contas.

Informa-se que o Conselho Nacional de Justiça instituiu Grupo de Trabalho para elaborar estudo e apresentar proposta de regulamentação de pagamento de passivos no âmbito do Poder Judiciário, por meio da Portaria 37, de 16/03/2010.

As situações particularizadas estão detalhadas nos tópicos seguintes.

#### 9.1.1 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

Em 2009 a Seção Judiciária do Estado do Acre apresentou existência de passivos nos programas Assistência Jurídica a Pessoas Carentes e Julgamento de Causas.

No Programa Assistência Jurídica a Pessoas Carentes os passivos ocorreram em virtude de não terem sido descentralizados, pelo TRF-1ª Região, créditos orçamentários suficientes para liquidação das despesas com honorários advocatícios e perícias técnicas em 2009. No Programa Julgamento de Causas, o passivo é referente à incorporação de quintos devida a 4 servidores que não receberam na folha suplementar paga aos demais servidores em dezembro de 2004. De acordo com a Dipor/TRF, em e-mail de outubro de 2008, esse passivo deve-se ao não julgamento do assunto pelo Supremo Tribunal Federal. Em razão disso, o Diretor do Foro determinou o sobrestamento do processo administrativo até que haja nova manifestação do TRF-1ª Região.

Não houve, em 2009, registro no SIAFI de movimentação de valores em contas contábil referente ao reconhecimento de obrigações da Seção Judiciária. Todavia, a Seccional registrou no Relatório de Gestor 2009 o cumprimento da determinação da Nota Técnica 2309/2007/GENOC/CONT – STN e demais orientações fornecidas pela DICOC/TRF-1ª Região para 2010. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pela Unidade Setorial de Controle Interno, que informará o resultado nas próximas Contas.

#### 9.1.2 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

De acordo com os dados da SECOR/TRF-1ª Região, no exercício de 2009 houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos, sendo que, a Seção Judiciária do Amapá não teve como intervir para sanear a demanda por se tratar de competência superior. As ações AJPC, JC e PAP apresentaram crescimento exponencial em relação ao exercício anterior, ou seja, AJPC pelo aumento das metas físicas configurado na concentração das despesas com pagamento dos serviços periciais e JC e PAP pelas obrigações com Pessoal reconhecidas administrativamente, relativas aos últimos anos.

Os créditos descentralizados no final do exercício foram insuficientes para atender toda a despesa acumulada, o que levou ao registro contábil no SIAFI em 2010.

Os Passivos inscritos referem-se a:

- Ação 4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes no valor de R\$ 62.348,16; e
- Ações 4257 – Julgamento de Causas e 0396 – Pagamento de Inativos e Pensionistas no valor de R\$ 152.556,04.

A Seção de Controle Interno, após a avaliação das justificativas apresentadas e dos motivos que deram causa à provisão passiva, entendeu por regular os atos de gestão da Seção Judiciária do Amapá.

### 9.1.3 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

Foram identificados os seguintes passivos: - Auxílio Moradia PAE: R\$ 579.726,74; - Juros Sobre URV (11,98%): R\$ 182.834,53; - Juros sobre Reenquadramento: R\$ 243.593,58; - VPNI Quintos: R\$ 7.941.786,17; - Honorários de defensores dativos, intérpretes, tradutores e peritos: R\$ 46.528,37. Destes, R\$ 31.625,04 foram descentralizados em 2010, restando R\$ 14.903,33 para execução.

Quanto ao motivo de sua constituição, observou-se que grande parte dizia respeito a diferenças de pessoal, cujos cálculos ainda não estavam concluídos pela unidade responsável e, relativamente aos honorários de defensores dativos e outros, deu-se exclusivamente por falta de crédito orçamentário no TRF-1ª Região.

Pertinente às medidas adotadas pela Administração para o reconhecimento das obrigações no SIAFI, informa-se que, tendo em vista tratar-se de orientação recente, serão imediatamente registrados os sobreditos valores para o reconhecimento das obrigações da Seccional no SIAFI.

Do exposto, observa-se que cuida-se de inovação o registro contábil dos passivos, cujos estudos finalizaram em dezembro passado, os quais doravante serão acompanhados *pari passu* pela Unidade Setorial de Controle Interno, conforme disposto na legislação e orientações indicadas.

### 9.1.4 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

No exercício de 2009, foram identificados os seguintes passivos por insuficiência de crédito: AJPC – (R\$ 1.149.196,66), referentes aos serviços prestados por Defensores Dativos, Peritos, Intérpretes e Obrigações tributárias; e (R\$ 49.467.163,57) de despesas de pessoal relativas a quintos, PAE – Parcela Autônoma Equivalente, GEL - Gratificação Especial de Localidade - juros de reenquadramento, abono de permanência, serviços extraordinários, progressão funcional, concursos e pecúnia. Apesar de ter sido solicitado o crédito orçamentário, até o encerramento do exercício não havia sido concedido. Sendo assim, foi efetuado o registro contábil dos passivos, no SIAFI, no mês de março de 2010, nas contas 212121100 – Pessoal a Pagar por Insuficiência de Créditos/Recursos, 212111100 – Fornecedores por Insuficiência de Créditos/Recursos e 212152200 – Obrigações Tributárias por Insuficiência de Créditos/Recursos.

### 9.1.5 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

Para a obtenção dos dados, foi autuado o P.A. 488/2010.

Os valores relativos aos passivos de pessoal são dados estimados, tendo em vista que a mudança de entendimento da forma de cálculo dos quintos e dos juros sobre URV (Unidade Real de Valor), por exemplo, serão revistos.

Outros valores referem-se à PAE – Parcela Autônoma Equivalente, juros da URV - 11,98% e juros sobre o reenquadramento de que trata o art. 22 da Lei 11.416/2006. A pendência relativa à Assistência Jurídica a Pessoas Carentes decorreu da impossibilidade de se estimar com antecedência o número de arbitramentos de honorários que serão

encaminhados para pagamento pelas varas federais, uma vez que tem crescido a demanda dos jurisdicionados.

Os quadros a seguir sintetizam as informações prestadas pela Administração da Seção Judiciária sobre os passivos de pessoal e os relativos à Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (honorários).

**QUADRO I - PASSIVOS DE PESSOAL (SERVIDORES E MAGISTRADOS)**

| <b>Juros – Unidade Real De Valor – Juros da URV -11,98%(Servidores)</b>           |                          |
|---|--------------------------|
| Inativos  | R\$ 120.881,73           |
| Pensionistas  | R\$ 74.268,34            |
| <b>Total</b>  | <b>R\$195.150,07</b>     |
| <b>Valor Remanescente da Parcela Autônoma de Equivalência - PAE (Magistrados)</b> |                          |
| Ativos  | R\$ 5.385.815,97         |
| Inativos  | R\$ 3.009.090,36         |
| Pensão Civil  | R\$ 850.202,90           |
| PSS Patronal  | R\$ 628.308,91           |
| <b>Total</b>  | <b>R\$ 9.873.418,14</b>  |
| <b>Juros Reenquadramento de que trata o art. 22 da Lei 11.416/2006</b>            |                          |
| Ativos  | R\$ 382.300,63           |
| Inativos  | R\$ 1.566,27             |
| <b>Total</b>  | <b>R\$ 383.866,90</b>    |
| <b>Quintos Adquiridos conforme MP N. 2225/2001</b>                                |                          |
| Ativos  | R\$ 25.810.913,89        |
| Inativos  | R\$ 108.425,81           |
| Pensão Civil  | R\$ 2.839.200,52         |
| PSS Patronal  | R\$ 3.123.120,57         |
| <b>Total</b>  | <b>R\$ 31.881.660,79</b> |

**QUADRO II – OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

| <b>Honorários (Lei 1.060/1950)</b>           |                       |
|--|-----------------------|
| 4224-Assistência Jurídica a Pessoas Carentes | R\$ 150.000,00        |
| INSS Patronal                                | R\$ 30.000,00         |
| <b>Total</b>                                 | <b>R\$ 180.000,00</b> |

**QUADRO III – TOTAL DE PASSIVOS DA SJDF SEM COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**

|   |                          |
|---|--------------------------|
| Total das Obrigações com Pessoal            | R\$ 42.334.095,90        |
| Total das Obrigações com Despesas Correntes | R\$ 180.000,00           |
| <b>Total de Passivos</b>                    | <b>R\$ 42.514.095,90</b> |

Os registros contábeis das obrigações foram realizados por meio das notas de lançamento 2010NL000086, 2010NL000089, 2010NL000093 e 2010NL000095.

#### 9.1.6 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

Consoante informação registrada no Relatório de Gestão 2009, em 31/12/2009 havia um passivo da ordem de R\$ 527.649,20 na Ação 4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, e um total de R\$ 25.262.078,40 nas Ações 4257 – Julgamento de Causas, e 0396 – Pagamento de Inativos e Pensionistas, sendo estes estimativos os valores relativos a passivos de pessoal, como por exemplo: quintos, juros de URV, Parcela Autônoma de Equivalência, e juros sobre o reenquadramento de que trata o art. 22 da Lei 11.416/2006.

A pendência relativa à Ação 4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes decorreu da impossibilidade de se estimar antecipadamente o número de arbitramentos de honorários pelas varas federais que serão remetidos para pagamento, considerando a elevação da demanda dos jurisdicionados, notadamente nos feitos dos Juizados Especiais Federais e jurisdição delegada.

Inferese, assim, que não havia possibilidade de interferência prévia sobre a constituição desses passivos pela Seção Judiciária.

Os passivos informados não foram registrados na conta contábil 21211.11.00 - Fornecedores por Insuficiência de Créditos/Recursos, no exercício de 2009. Contudo, os valores efetivamente reconhecidos, ainda em situação de insuficiência de créditos orçamentários, serão objeto de contabilização no exercício de 2010.

### 9.1.7 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Em função do levantamento realizado pela Administração da Seção Judiciária do Maranhão foram identificados passivos sem previsão de créditos que se encontram demonstrados nos quadros abaixo, seguidos dos motivos da sua constituição, as providências adotadas para o reconhecimento das obrigações no SIAFI e a avaliação do Núcleo de Controle Interno.

#### PASSIVOS DE PESSOAL SEM PREVISÃO DE CRÉDITOS

| AÇÕES: 4257 – JULGAMENTO DE CAUSAS E 0396 – PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS |             |            |             |            | MOTIVO DA CONSTITUIÇÃO   | RECONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NO SIAFI   | AVALIAÇÃO DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO   |
|---|-------------|------------|-------------|------------|--|--|---|
| NATUREZA  | VALOR (R\$) |            |             |            |  |  |   |
|   | ATIVO       | INATIVO    | PENS. CIVIL | TOTAL      |  |  |   |
| JUROS URV   | 105.281,13  | 195.331,60 | -           | 300.612,73 | Atendimento ao OFÍCIO/DIGES/TRF1 /N.600-526, de 14 de julho de 2006, que comunicou a Decisão proferida no Processo N. 2003.16.0547/CJF | Providenciado registro contábil no SIAFI2010 na conta 212121100 via 2010NL000198             | O motivo apresentado é pertinente, pois, o ofício citado determina o cumprimento da decisão exarada pelo CJF nos autos referenciado.  |
| PAE   | 357.871,53  | 174.766,02 | -           | 532.637,55 | Atendimento ao OFÍCIO/SG N.2008020138, de 11/04/2008, que comunicou a Decisão CJF proferida nos autos do Processo N. 2006160031        | Providenciado registro contábil no SIAFI2010 na conta 212121100 via 2010NL s 000198 e 000335 | O motivo apresentado é pertinente, pois, o ofício citado determina o cumprimento da decisão exarada pelo CJF nos autos referenciado.  |
| AJUDA DE CUSTOS S/ PAE  | 50.717,31   | -          | -           | 50.717,31  | Atendimento ao OFÍCIO/SG N.2008020138, de 11/04/2008, que comunicou a Decisão CJF proferida nos autos do Processo N. 2006160031        | Providenciado registro contábil no SIAFI2010 na conta 212121100 via 2010NL000199             | O motivo apresentado é pertinente, pois, o ofício citado determina o cumprimento da decisão exarada pelo CJF nos autos referenciados. |
| JUROS REENQUADRAMENTO   | 207.060,50  | -          | 2.027,76    | 209.088,26 | Atendimento ao OFÍCIO/PR N.2009020376, de 27/08/2009, que comunicou a Decisão CJF proferida nos autos do Processo 2008162732           | Providenciado registro contábil no SIAFI2010 na conta 212121100 via 2010NL s 000200 e 000204 | O motivo apresentado é pertinente, pois, o ofício citado determina o cumprimento da decisão exarada pelo CJF nos autos referenciados. |

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – Exercício 2009**

| QUINTOS - POR EXERCÍCIO | 2000                 | 2.989.861,00      | 15.123,00       | -                    | 3.004.984,00 | Atendimento à Decisão CJF proferida nos autos do Processo N.2004.16.4940 em 17.12.2004, c/c Nota Técnica Conjunta n.02, de 17/02/2004 e Nota Técnica Conjunta n.01, de 13/01/2005 | Providenciado registro contábil no SIAFI2010 na conta 212121100 via 2010NLS 000199, 000200 e 000201 | O motivo apresentado é pertinente, pois, a decisão do CJF referenciada reconhece o direito à incorporação de quintos dos servidores que exerceram função comissionada/cargo em comissão no período de 08/04/98 a 04/09/01 |
|-------------------------|----------------------|-------------------|-----------------|----------------------|--------------|---|---|---|
| 2001                    | 3.984.306,00         | 29.934,00         | -               | 4.014.240,00         |              |   |   |   |
| 2002                    | 4.679.319,00         | 37.147,00         | -               | 4.716.466,00         |              |   |   |   |
| 2003                    | 3.708.369,00         | 29.017,00         | -               | 3.737.386,00         |              |   |   |   |
| 2004                    | 3.640.151,00         | 28.869,00         | -               | 3.669.020,00         |              |   |   |   |
| <b>TOTAL</b>            | <b>19.722.936,47</b> | <b>510.187,62</b> | <b>2.027,76</b> | <b>20.235.151,85</b> |              |   |   |   |

As diferenças a menor identificadas nos valores das parcelas: PAE de Ativos, R\$ 51.198,31 e Inativos, R\$ 73.808,73, do quadro acima, bem como nos registros contábeis do SIAFI na conta 212121100, em relação àqueles informados no Relatório de Gestão – 2009, item 4, referem-se aos valores dos créditos empenhados via 2009NE's 001294 e 001295 e inscritos em restos a pagar no exercício de 2009, que inadvertidamente não foram deduzidos pela unidade competente da área de pagamento de pessoal da Seção Judiciária do Maranhão quando da informação para conclusão daquele relatório e após as conferências finais realizadas pelo Núcleo de Controle Interno e pela Divisão de Análise Contábil e Controle da SECOI/TRF-1ª Região.

**OUTROS PASSIVOS SEM PREVISÃO DE CRÉDITOS**

| AÇÃO: 4224 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES           |                   |                 |                   | MOTIVO DA CONSTITUIÇÃO  | RECONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NO SIAFI   | AVALIAÇÃO DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO  |
|--|-------------------|-----------------|-------------------|---|--|--|
| NATUREZA   | VALOR (R\$)       |                 |                   |   |  |  |
|  | PESSOA FÍSICA     | PESSOA JURÍDICA | TOTAL             |   |  |  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEFENSORIA E PERÍCIA DATIVA           | 353.993,33        | 7.600,00        | 361.593,33        | Impossibilidade de estimar com antecedência o número de arbitramentos de Honorários pelas varas federais e Juizados Especiais Federais que serão encaminhados para pagamento, considerando que a Demanda dos jurisdicionados tem aumentado cada vez mais. | Providenciado registro contábil no SIAFI2010 na conta 212111100 via 2010NL000226 | É pertinente o motivo apresentado, sem prejuízo, porém, da busca por parte da Administração do aperfeiçoamento das técnicas e instrumentos de programação orçamentária que permitam redução da diferença entre os créditos disponibilizados na LOA e os necessários para atender a efetiva demanda |
| ENCARGO PATRONAL – INSS SOBRE SERVIÇOS DE DEFENSORIA E PERÍCIA | 70.798,67         | 1.140,00        | 71.938,67         | Como consequência da constituição do passivo acima mencionado, correspondendo aos percentuais de 15% e 20% sobre os valores de pessoa jurídica e física, respectivamente, em conformidade com norma previdenciária em vigor.                              | Providenciado registro contábil no SIAFI2010 na conta 212131100 via 2010NL000231 | É pertinente o motivo apresentado, observando-se o acima exposto.  |
| <b>TOTAL</b>   | <b>424.792,00</b> | <b>8.740,00</b> | <b>433.532,00</b> |   |  |  |

**9.1.8 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Foram identificados os passivos sem previsão de créditos orçamentários, conforme demonstrado no quadro a seguir.

**PESSOAL ATIVO E INATIVO**

|  | ATIVO<br>R\$ | INATIVO<br>R\$ | PENSIONISTA<br>R\$ | TOTAL<br>R\$        |
|--|--------------|----------------|--------------------|---------------------|
| PAE(AUXILIO MORADIA)   | 145.152,58   |                |                    | 145.152,58          |
| JUROS URV  | 104.593,25   | 88.101,80      | 20.537,38          | 213.232,43          |
| DIFERENÇA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE DEVIDA A MAGISTRADOS, CONFORME DECISÃO DO CJF | 511.235,00   |                |                    | 511.235,00          |
| JUROS REENQUADRAMENTO  | 154.963,63   |                |                    | 154.963,63          |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |              |                |                    | <b>1.024.583,64</b> |

**QUINTOS ATIVOS**

| EXERCÍCIO 1998 |                     |                   |
|----------------|---------------------|-------------------|
| RUBRICA        | PRINCIPAL<br>R\$    | CORREÇÃO<br>R\$   |
| 13501          | 48.540,71           | 44.395,33         |
| 13506          | 703,03              | 642,99            |
| 13510          | 9.778,02            | 8.942,98          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>59.021,76</b>    | <b>53.981,30</b>  |
| EXERCÍCIO 2000 |                     |                   |
| RUBRICA        | PRINCIPAL<br>R\$    | CORREÇÃO<br>R\$   |
| 13501          | 847.764,07          | 635.823,05        |
| 13506          | 17.756,05           | 13.317,04         |
| 13510          | 70.265,43           | 52.699,07         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>935.785,55</b>   | <b>701.839,16</b> |
| EXERCÍCIO 2001 |                     |                   |
| RUBRICA        | PRINCIPAL<br>R\$    | CORREÇÃO<br>R\$   |
| 13501          | 1.282.903,01        | 791.038,00        |
| 13506          | 27.072,20           | 16.692,72         |
| 13510          | 89.027,17           | 54.894,15         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>1.399.002,38</b> | <b>862.624,87</b> |
| EXERCÍCIO 2002 |                     |                   |
| RUBRICA        | PRINCIPAL<br>R\$    | CORREÇÃO<br>R\$   |
| 13501          | 902.688,60          | 446.650,32        |
| 13506          | 18.966,44           | 9.384,59          |
| 13510          | 58.129,67           | 28.762,56         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>979.784,71</b>   | <b>484.797,47</b> |
| EXERCÍCIO 2003 |                     |                   |
| RUBRICA        | PRINCIPAL<br>R\$    | CORREÇÃO<br>R\$   |
| 13501          | 1.444.966,97        | 439.847,95        |
| 13506          | 30.272,53           | 9.214,96          |
| 13510          | 93.832,99           | 28.562,76         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>1.569.072,49</b> | <b>477.625,67</b> |

| EXERCÍCIO 2004 |                     |                   |
|----------------|---------------------|-------------------|
| RUBRICA        | PRINCIPAL<br>R\$    | CORREÇÃO<br>R\$   |
| 13501          | 1.455.508,08        | 343.645,46        |
| 13506          | 30.891,96           | 7.293,59          |
| 13510          | 93.660,43           | 22.113,23         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>1.580.060,47</b> | <b>373.052,28</b> |

#### Motivos apresentados pela Secretaria Administrativa da Seção Judiciária:

A proposta orçamentária para custear as despesas com pessoal é elaborada pelo TRF-1ª Região. Não obstante, a Circular/SECOI/TRF-1ª Região 14, de 14/01/2010, contendo orientação para registro no SIAFI, somente foi recebida em 14/01/2010, inviabilizando, portanto, a inclusão dos registros no exercício em análise. Dessa forma, o registro no SIAFI será efetivado em 2010. (...) Os recursos orçamentários de 2009 não foram suficientes para cobrir a despesa, que foi paga em janeiro de 2010, com recursos deste exercício. Quanto aos valores gastos nos últimos três anos são: 2007 - R\$ 694.582,51 - crédito liberado para dativos incluindo patronal, 2008 - R\$ 656.196,76 - crédito liberado para dativos incluindo patronal e 2009 - R\$ 935.352,69 - crédito liberado para dativos incluindo patronal.

#### Avaliação dos motivos apresentados – passivos descobertos:

A procura pelos serviços da ação 4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes teve variação relevante nos últimos três anos, sendo difícil prever essa variação na época de elaboração da proposta orçamentária. Considerando-se, também, que os pagamentos somente são efetuados após o trânsito em julgado das ações, o controle dos recursos orçamentários disponíveis no exercício fica prejudicado, dependendo, muitas vezes, de créditos adicionais.

Quanto aos passivos de pessoal, a área de Recursos Humanos somente recebeu a solicitação para levantamento e informação dos valores em janeiro de 2010, tornando impossível os registros no SIAFI em 2009.

Verificou-se divergência entre o valor total de passivo referente a pessoal constante no Relatório de Gestão Consolidado da 1ª Região, relativo à Seção Judiciária de Mato Grosso, e a soma dos valores correspondentes apresentados no Relatório de Gestão dessa Seção Judiciária, enviado à Divisão de Análise Contábil e Controle para consolidação dos relatórios da 1ª Região, conforme quadros aqui apresentados. Houve a falta de consideração, nos quadros relativos a quintos, dos valores apresentados na coluna “PRINCIPAL”, o que ocasionou um valor a menor, de R\$ 3.978.504,39, sendo o total correto R\$ 10.501.231,75.

Considera-se satisfatória a justificativa para a existência dos passivos descobertos, uma vez que os registros foram efetuados no SIAFI em 2010 e a declaração do contador da Seção Judiciária registrou essa situação, com relação às demonstrações contábeis de 2009 dessa Unidade Gestora.

#### 9.1.9 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os passivos identificados na Seccional referem-se a despesas com pessoal e despesas com assistência jurídica a pessoas carentes. Os valores levantados constam do quadro a seguir.

| PASSIVOS RECONHECIDOS   | PESSOAL ATIVO<br>3.3.1.9.0.92.01 | PESSOAL INATIVO<br>3.3.1.9.0.92.02 | PESSOAL PENSIONISTA<br>3.3.1.9.0.92.12 | PSSS PATRONAL<br>3.3.1.9.1.92.06 | SUBTOTAL                |
|-------------------------|----------------------------------|------------------------------------|--|----------------------------------|-------------------------|
| Juros URV               | 30.051,39                        | R\$75.465,45                       | R\$88.373,60                           | —                                | R\$193.890,44           |
| Juros Reenquadramento   | R\$1.189.630,94                  | R\$2.778,33                        | —                                      | —                                | R\$1.192.409,27         |
| Incorporação de Quintos | R\$45.475.390,46                 | R\$280.726,37                      | —                                      | R\$10.004.585,90                 | R\$55.760.702,73        |
| SUBTOTAL                | R\$46.695.072,79                 | R\$358.970,15                      | R\$88.373,60                           | R\$10.004.585,90                 | R\$57.147.002,44        |
| <b>TOTAL</b>            |                                  |                                    |  |                                  | <b>R\$57.147.002,44</b> |

Os valores foram registrados no SIAFI, em 25/02/2010, através da 2010NL000150, 2010NL000151, 2010NL000152, 2010NL000179 e 2010NL000239 de 01/03/2010 e referem-se aos passivos que ainda serão pagos aos servidores da Justiça Federal de Minas Gerais, ressaltando que indicam dívidas antigas. Os valores apresentados tratam do principal e de juros de quintos, 11,98 (URV) e reenquadramento.

Os motivos que geraram cada um dos passivos reconhecidos são os seguintes:

- Juros reenquadramento: Lei 11.416, de 15/12/2006, art. 22; P.A. 2008162732, de 10/02/2010 – Conselho da Justiça Federal;
- Juros URV: P.A. 2003160547, de 05/12/2007 – Conselho da Justiça Federal;
- Incorporação de Quintos: Lei 9.527, de 10/11/1997, art. 15; MP 2.225/45

Os valores do quadro a seguir foram motivados pelos diversos ofícios do juízo comunicando acerca dos serviços prestados e dos honorários a serem pagos aos respectivos profissionais que atuaram na Seccional.

| PASSIVOS RECONHECIDOS        | CREDORES                                     | SERVIÇOS DE TERCEIROS<br>3.3.3.9.0.92.36 | INSS PATRONAL<br>3.3.3.9.0.92.47 | TOTAL           |
|------------------------------|--|--|----------------------------------|-----------------|
| Outras Obrigações Honorárias | Peritos, advogados, intérpretes e tradutores | R\$2.096.123,53                          | R\$419.224,70                    | R\$2.515.348,23 |

O registro no SIAFI foi efetuado em 15/03/2010 por meio da 2010NL000216 e da 2010NL000221. Do valor total do passivo reconhecido, foi disponibilizado crédito orçamentário, em 2010, no valor de R\$ 720.000,00. Desse montante, R\$ 295.348,23 referem-se a 2009, mas foi conhecido, através dos referidos ofícios, somente em 2010.

A insuficiência de recursos no ano de 2009 para a Assistência Judiciária a Pessoas Carentes, não obstante a suplantação da meta, ocorreu devido à impossibilidade de se estimar com antecedência o número de arbitramentos de honorários pelas varas federais que são encaminhados para pagamento, considerando que a demanda dos jurisdicionados cada vez mais tem se avolumado, principalmente pelos feitos do JEF e da Jurisdição Delegada.

#### 9.1.10 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Os passivos foram identificados e os motivos de sua constituição. As medidas adotadas pela Administração consistiram em solicitar recursos junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Elaborou-se demonstrativo de reconhecimento de passivos, conforme quadros a seguir.

**ATIVOS**

| ESPECIFICAÇÃO                             | VALOR PRINCIPAL R\$ | PERÍODO | CORREÇÃO |              | PATRONAL R\$ | TOTAL R\$    |
|---|---------------------|---------|----------|--------------|--------------|--------------|
|   |                     |         | Índice   | Valor R\$    |              |              |
| C.MON.DIF.INCORP.QUINTOS(L. 9.527/1997)   | 0                   | 1995    | INPC     | 397,00       | 87,00        | 484,00       |
| C.MON.DIF.INCORP.QUINTOS(L. 9.527/1997)   | 0                   | 1996    | INPC     | 1.944,00     | 428,00       | 2.372,00     |
| C.MON.DIF.INCORP.QUINTOS(L. 9.527/1997)   | 0                   | 1997    | INPC     | 15.182,00    | 3.340,00     | 18.522,00    |
| C.MON.DIF.INCORP.QUINTOS(L. 9.527/1997)   | 0                   | 1998    | INPC     | 363.490,00   | 79.968,00    | 443.458,00   |
| C.MON.DIF.INCORP.QUINTOS(L. 9.527/1997)   | 0                   | 1999    | INPC     | 566.085,00   | 124.539,00   | 690.624,00   |
| C.MON.DIF.INCORP.QUINTOS(L. 9.527/1997)   | 0                   | 2000    | INPC     | 245.764,00   | 54.068,00    | 299.832,00   |
| DIF. ADIC. QUALIFICAÇÃO                   | 6.000               | 2006    | INPC     | 850,00       | 1.507,00     | 8.357,00     |
| DIF. ADIC. QUALIFICAÇÃO                   | 12.160              | 2007    | INPC     | 1.230,00     | 2.946,00     | 16.336,00    |
| DIF. ADIC. QUALIFICAÇÃO                   | 488                 | 2008    | INPC     | 6,00         | 109,00       | 603,00       |
| DIF. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                  | 1.019               | 2007    | INPC     | 93,00        | -            | 1.112,00     |
| DIF. ADIC.TEMP. SERV. (EXTRA-TETO) JUÍZES | 15.780              | 2005    | INPC     | 2.648,00     | 4.054,00     | 22.482,00    |
| DIF. ADIC.TEMP. SERV. (EXTRA-TETO) JUÍZES | 6.106               | 2006    | INPC     | 881,00       | 1.537,00     | 8.524,00     |
| JUROS SOBRE DIF. A.T.S.(EXTRA-TETO)JUÍZES | 3.734               | 2005    |          | -            | -            | 3.734,00     |
| JUROS SOBRE DIF. A.T.S.(EXTRA-TETO)JUÍZES | 1.184               | 2006    |          | -            | -            | 1.184,00     |
| DIF. AUXÍLIO-MORADIA(COMPL.PAE) JUÍZES    | 5.566               | 1995    | INPC     | 7.313,00     | 2.833,00     | 15.712,00    |
| DIF. AUXÍLIO-MORADIA(COMPL.PAE) JUÍZES    | 63.842              | 1996    | INPC     | 72.538,00    | 30.004,00    | 166.384,00   |
| DIF. AUXÍLIO-MORADIA(COMPL.PAE) JUÍZES    | 152.948             | 1997    | INPC     | 174.648,00   | 72.071,00    | 389.687,00   |
| JUROS SOBRE DIF. AUX.-MOR.(C.PAE) JUÍZES  | 13.918              | 1995    |          | -            | -            | 13.918,00    |
| JUROS SOBRE DIF. AUX.-MOR.(C.PAE) JUÍZES  | 137.222             | 1996    |          | -            | -            | 137.222,00   |
| JUROS SOBRE DIF. AUX.-MOR.(C.PAE) JUÍZES  | 317.371             | 1997    |          | -            | -            | 317.371,00   |
| DIF. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR                  | 657                 | 1997    |          | -            | -            | 657,00       |
| DIF. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR                  | 1.219               | 1998    |          | -            | -            | 1.219,00     |
| DIF. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR                  | 2.348               | 1999    |          | -            | -            | 2.348,00     |
| DIF. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR                  | 3.408               | 2000    |          | -            | -            | 3.408,00     |
| DIF. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR                  | 3.834               | 2001    |          | -            | -            | 3.834,00     |
| DIF. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR                  | 5.112               | 2002    |          | -            | -            | 5.112,00     |
| DIF. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR                  | 7.200               | 2003    |          | -            | -            | 7.200,00     |
| DIF. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR                  | 7.200               | 2004    |          | -            | -            | 7.200,00     |
| DIF. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR                  | 7.300               | 2005    |          | -            | -            | 7.300,00     |
| DIF. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR                  | 4.200               | 2006    |          | -            | -            | 4.200,00     |
| DIF. AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR                  | 1.400               | 2007    |          | -            | -            | 1.400,00     |
| DIF. INCORP. DÉCIMOS (MP 2.225-45/2001)   | 128.295             | 1998    | INPC     | 139.878,00   | 58.998,00    | 327.171,00   |
| DIF. INCORP. DÉCIMOS (MP 2.225-45/2001)   | 51.173              | 1999    | INPC     | 53.992,00    | 23.136,00    | 128.301,00   |
| DIF. INCORP. DÉCIMOS (MP 2.225-45/2001)   | 1.892.215           | 2000    | INPC     | 1.666.545,00 | 782.927,00   | 4.341.687,00 |
| DIF. INCORP. DÉCIMOS (MP 2.225-45/2001)   | 2.489.447           | 2001    | INPC     | 1.804.002,00 | 944.559,00   | 5.238.008,00 |
| DIF. INCORP. DÉCIMOS (MP 2.225-45/2001)   | 3.048.211           | 2002    | INPC     | 1.754.766,00 | 1.056.655,00 | 5.859.632,00 |
| DIF. INCORP. DÉCIMOS (MP 2.225-45/2001)   | 3.250.068           | 2003    | INPC     | 960.708,00   | 926.371,00   | 5.137.147,00 |
| DIF. INCORP. DÉCIMOS (MP 2.225-45/2001)   | 3.064.677           | 2004    | INPC     | 706.328,00   | 829.621,00   | 4.600.626,00 |
| DIF. PROGRESS./PROMOÇ. FUNCIONAL          | 13.935              | 2007    | INPC     | 1.358,00     | 3.365,00     | 18.659,00    |
| DIF. PROGRESS./PROMOÇ. FUNCIONAL          | 10.865              | 2008    | INPC     | 3.855,00     | 3.238,00     | 17.958,00    |
| DIF.REM.(VENC.,GAJ,GAE,VPI,SUBST.,ETC)    | 26.087              | 2006    | INPC     | 4.089,00     | 6.639,00     | 36.815,00    |
| DIF.REM.(VENC.,GAJ,GAE,VPI,SUBST.,ETC)    | 12.846              | 2007    | INPC     | 1.131,00     | 3.075,00     | 17.053,00    |

| ESPECIFICAÇÃO                          | VALOR PRINCIPAL R\$ | PERÍODO  | CORREÇÃO |                     | PATRONAL R\$        | TOTAL R\$            |
|--|---------------------|----------|----------|---------------------|---------------------|----------------------|
|  |                     |          | Índice   | Valor R\$           |                     |                      |
| DIF.REM.(VENC.,GAJ,GAE,VPI,SUBST.,ETC) | 2.548               | 2008     | INPC     | 524,00              | 676,00              | 3.748,00             |
| INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS                  | 2.269               | 2007     | INPC     | 198,00              | -                   | 2.467,00             |
| JUROS DIF. 11,98% (URV) – RESÍDUO      | 35.054              | 1994     |          | -                   | -                   | 35.054,00            |
| JUROS DIF. 11,98% (URV) – RESÍDUO      | 71.171              | 1995     |          | -                   | -                   | 71.171,00            |
| JUROS DIF. 11,98% (URV) – RESÍDUO      | 72.204              | 1996     |          | -                   | -                   | 72.204,00            |
| JUROS DIF. 11,98% (URV) – RESÍDUO      | 100.276             | 1997     |          | -                   | -                   | 100.276,00           |
| JUROS DIF. 11,98% (URV) – RESÍDUO      | 109.359             | 1998     |          | -                   | -                   | 109.359,00           |
| JUROS DIF. 11,98% (URV) – RESÍDUO      | 71.513              | 1999     |          | -                   | -                   | 71.513,00            |
| JUROS DIF. 11,98% (URV) – RESÍDUO      | 10.399              | 2000     |          | -                   | -                   | 10.399,00            |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>15.243.828</b>   | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>8.550.443,00</b> | <b>5.016.751,00</b> | <b>28.811.022,00</b> |

**INATIVOS**

| ESPECIFICAÇÃO                          | VALOR PRINCIPAL R\$ | PERÍODO  | CORREÇÃO |                   | PATRONAL R\$ | TOTAL R\$         |
|--|---------------------|----------|----------|-------------------|--------------|-------------------|
|  |                     |          | Índice   | Valor R\$         |              |                   |
| C.MON.DIF.INCORP.QUINTOS(L.9.527/1997) | -                   | 2000     | INPC     | 468,00            |              | 468,00            |
| JUROS DIF. 11,98%(URV)–RESÍDUO         | 58.143,00           | 1994     |          |                   |              | 58.143,00         |
| JUROS DIF. 11,98%(URV)–RESÍDUO         | 75.519,00           | 1995     |          |                   |              | 75.519,00         |
| JUROS DIF. 11,98%(URV)–RESÍDUO         | 71.173,00           | 1996     |          |                   |              | 71.173,00         |
| JUROS DIF. 11,98%(URV)–RESÍDUO         | 83.431,00           | 1997     |          |                   |              | 83.431,00         |
| JUROS DIF. 11,98%(URV)–RESÍDUO         | 82.987,00           | 1998     |          |                   |              | 82.987,00         |
| JUROS DIF. 11,98%(URV)–RESÍDUO         | 52.099,00           | 1999     |          |                   |              | 52.099,00         |
| JUROS DIF. 11,98%(URV)–RESÍDUO         | 9.388,00            | 2000     |          |                   |              | 9.388,00          |
| DIF.ADIC.TEMP.SERV.(EXTRA-TETO)JUÍZES  | 3.094,00            | 2005     | INPC     | 519,00            |              | 3.613,00          |
| JUROSSOBREDIF.A.T.S.(EXTRA-TETO)JUÍZES | 731,00              | 2005     |          |                   |              | 731,00            |
| DIF.AUXÍLIO-MORADIA(COMPL.PAE)JUÍZES   | 21.676,00           | 1995     | INPC     | 31.409,00         |              | 53.085,00         |
| DIF.AUXÍLIO-MORADIA(COMPL.PAE)JUÍZES   | 36.022,00           | 1996     | INPC     | 41.189,00         |              | 77.210,00         |
| DIF.AUXÍLIO-MORADIA(COMPL.PAE)JUÍZES   | 50.094,00           | 1997     | INPC     | 57.218,00         |              | 107.313,00        |
| JUROSSOBREDIF.AUX.-MOR.(C.PAE)JUÍZES   | 59.414,00           | 1995     |          |                   |              | 59.414,00         |
| JUROSSOBREDIF.AUX.-MOR.(C.PAE)JUÍZES   | 78.095,00           | 1996     |          |                   |              | 78.095,00         |
| JUROSSOBREDIF.AUX.-MOR.(C.PAE)JUÍZES   | 102.373,00          | 1997     |          |                   |              | 102.373,00        |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>784.239,00</b>   | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>130.803,00</b> | <b>0</b>     | <b>915.042,00</b> |

**PENSIONISTAS**

| ESPECIFICAÇÃO                          | VALOR PRINCIPAL R\$ | PERÍODO | CORREÇÃO |           | PATRONAL | TOTAL R\$ |
|--|---------------------|---------|----------|-----------|----------|-----------|
|  |                     |         | Índice   | Valor R\$ |          |           |
| C.MON.DIF.INCORP.QUINTOS(L.9.527/1997) | -                   | 1997    | INPC     | 576,00    |          | 576,00    |
| C.MON.DIF.INCORP.QUINTOS(L.9.527/1997) | -                   | 1998    | INPC     | 5.906,00  |          | 5.906,00  |
| C.MON.DIF.INCORP.QUINTOS(L.9.527/1997) | -                   | 1999    | INPC     | 6.908,00  |          | 6.908,00  |
| C.MON.DIF.INCORP.QUINTOS(L.9.527/1997) | -                   | 2000    | INPC     | 2.785,00  |          | 2.785,00  |
| DIF.ADIC.QUALIFICAÇÃO                  | 4.186,00            | 2006    | INPC     | 593,00    |          | 4.779,00  |
| DIF.ADIC.QUALIFICAÇÃO                  | 4.370,00            | 2007    | INPC     | 482,00    |          | 4.852,00  |
| JUROS DIF. 11,98%(URV)–RESÍDUO         | 24.919,00           | 1994    |          |           |          | 24.919,00 |
| JUROS DIF. 11,98%(URV)–RESÍDUO         | 32.365,00           | 1995    |          |           |          | 32.365,00 |

| ESPECIFICAÇÃO                  | VALOR PRINCIPAL R\$ | PERÍODO | CORREÇÃO |           | PATRONAL | TOTAL R\$  |
|--------------------------------|---------------------|---------|----------|-----------|----------|------------|
|                                |                     |         | Índice   | Valor R\$ |          |            |
| JUROS DIF. 11,98%(URV)-RESÍDUO | 30.503,00           | 1996    |          |           |          | 30.503,00  |
| JUROS DIF. 11,98%(URV)-RESÍDUO | 35.756,00           | 1997    |          |           |          | 35.756,00  |
| JUROS DIF. 11,98%(URV)-RESÍDUO | 35.566,00           | 1998    |          |           |          | 35.566,00  |
| JUROS DIF. 11,98%(URV)-RESÍDUO | 22.328,00           | 1999    |          |           |          | 22.328,00  |
| JUROS DIF. 11,98%(URV)-RESÍDUO | 4.023,00            | 2000    |          |           |          | 4.023,00   |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>194.016,00</b>   | -       | -        | 17.250,00 | 0        | 211.266,00 |

O Núcleo de Controle Interno repassou orientação da Divisão de Contabilidade do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sentido de proceder ao registro no SIAFI dos passivos financeiros (AJPC e de Pessoal), conforme Informação 271/2009 da DICOC/SECOI/TRF-1ª Região.

#### 9.1.11 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

O levantamento dos dados foi obtido no Relatório de Gestão 2009 da Seção Judiciária, juntado ao P.A. 147/2010 – JFPI.

Identificou-se na JF-PI (UG 090005) o saldo inicial do passivo em 2009, no valor de R\$13.664.751,42, e saldo final de R\$12.731.993,01, conforme explicitação seguinte:

- a) Defensores, peritos judiciais e diversos, saldo inicial R\$76.669,20; saldo final R\$12.549,08;
- b) Pessoal Ativo, Inativo e pensionistas, saldo inicial R\$13.558.068,39; saldo final R\$12.693.100,72\*.

\* (R\$11.340.933,11 – Quintos/Ativo; R\$344.209,61 – Juros Urv/Ativo-Inativo; R\$777.084,52 – PAE/Ativo-pensionistas; R\$207.828,12 – Re-enquadramento/Ativo; R\$21.691,65 – Substituições CJ-3, abono de permanência, etc/Ativo-Inativo)

- c) Contribuição Patronal, saldo inicial R\$27.013,83; saldo final R\$26.343,21.

Ressalte-se que os referidos valores ainda não foram registrados no SIAFI, em razão da execução ter sido realizada em janeiro/2010 (Juros URV e PAE). Quanto aos outros passivos (quintos, perícias etc.), gerados por cumprimento da legislação, após o ato de reconhecimento de despesas de exercícios anteriores pelo Ordenador de Despesas serão registrados no SIAFI.

#### 9.1.12 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

No âmbito da Seção Judiciária de Rondônia, foram identificados passivos por insuficiência de crédito reconhecidos, conforme demonstrado no quadro a seguir.

| PASSIVOS IDENTIFICADOS  | VALORES R\$ | OBSERVAÇÕES   |
|---|-------------|---|
| Pagamento da GAE sobre proventos dos inativos   | 38.872,79   | Todos os passivos foram reconhecidos pelo Ordenador de Despesas e os créditos respectivos solicitados à SECOR/TRF-1ª Região, estando a liberação de orçamento sob análise do Conselho da Justiça Federal (CJF). Podem ser assim especificados:<br>a) <i>Gratificação de atividade externa (GAE) sobre proventos de inativos</i> refere-se a valores reconhecidos nos autos do PA. 467/2009. |
| Despesas em AJPC – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, no valor de R\$ 120.000,00, reconhecidos e de R\$ 39.982,14, não reconhecidos | 159.982,14  |   |
| Incorporação de quintos - outros órgãos<br>- Quintos incorporados até setembro/2001 – ativos - nos seguintes valores,                     | 30.692,92   |   |

| PASSIVOS IDENTIFICADOS   | VALORES R\$  | OBSERVAÇÕES  |
|--|--------------|--|
| já computadas correções e PSS Patronal:                                      |              | b) <i>Incorporação de quintos</i> - outros órgãos refere-se à averbação de tempo de serviço em função ou cargo comissionado, conforme PA 133/2005.<br>c) Despesas em AJPC – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes referem-se a valores não pagos em face da não descentralização de crédito no exercício 2009. Do total, R\$ 120.000,00 foram reconhecidos pelo ordenador e apurados pela SECOR/TRF-1ª Região em 31/12/2009 para descentralização no início do exercício 2010, enquanto R\$ 39.982,14 serão reconhecidos e registrados em 2010.<br>c) Os demais se referem a passivos trabalhistas da Justiça Federal em Rondônia sem cobertura orçamentária, e foram reconhecidos em Decisão Administrativa do Conselho da Justiça Federal. |
| Ano 1998   | 108.174,65   |  |
| Ano 1999   | 953.503,10   |  |
| Ano 2000   | 1.971.387,73 |  |
| Ano 2001   | 2.574.204,80 |  |
| Ano 2001   | 1.523.822,57 |  |
| Ano 2001   | 2.122.278,26 |  |
| Ano 2001   | 2.291.752,02 |  |
| - Juros da URV (11,98) com os seguintes valores orçamentários e financeiros: |              |  |
| Ativos   | 128.245,01   |  |
| Inativos   | 58.890,48    |  |
| Pensão Civil   | 25.619,76    |  |
| - Juros do Reenquadramento- ativos, valor orçamentário e financeiro          | 51.365,02    |  |

Os créditos orçamentários e financeiros respectivos foram informados e solicitados à SECOR/TRF-1ª Região pela Seção Judiciária de Rondônia.

Os valores foram reconhecidos e serão objeto de contabilização no exercício de 2010.

#### 9.1.13 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

Foram identificados passivos no programa AJPC - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, e passivos de pessoal referente a juros de reenquadramento concernente a exercícios anteriores. No que tange à Ação 4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, os valores foram estimados pelo TRF-1ª Região, em função do número de arbitramentos de honorários pelas varas federais que serão encaminhados para pagamento. Não tem sido possível estimar esses valores com maior precisão, considerando que a demanda dos jurisdicionados, principalmente por efeitos dos Juizados Especiais Federais e da Jurisdição Delegada, tem crescido consideravelmente nos últimos anos.

Considerando as razões apresentadas consistentes, a SECOI/SJRR recomendou à Administração, caso haja permanência da situação de insuficiência de créditos orçamentários, que os valores efetivamente reconhecidos pelo Gestor sejam objeto de contabilização no exercício de 2010, conforme Informação DICOC 271/2009 e Ofício 2009020519 – SCI/CJF, de 30/11/2009.

#### 9.1.14 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE TOCANTINS

Os valores identificados relativos ao passivo de pessoal das Ações 4257 – Julgamento de Causas e 0396 – Pagamento de Inativos e Pensionistas (R\$ 10.050.667,00) deverão ser atualizados monetariamente à época do efetivo pagamento.

A pendência relativa à ação 4224 – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (R\$ 199.370,25) ocorreu por que não houve possibilidade de se precisar com antecedência o

número de arbitramentos de honorários pelas varas federais que serão encaminhados para pagamento, considerando que a demanda dos jurisdicionados, principalmente dos Juizados Especiais Federais, tem sido crescente.

Os valores reconhecidos pelo Gestor serão objeto de contabilização no exercício de 2010.

#### 9.1.15 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

No TRF-1ª Região, foram identificadas obrigações relativas a pagamento de pessoal sem a correspondente dotação orçamentária, conforme o detalhamento do quadro a seguir.

##### PASSIVOS DE PESSOAL SEM PREVISÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

| DESPESA                    | ATIVOS<br>R\$        | INATIVOS<br>R\$     | TOTAL<br>R\$         |
|----------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| VPNI/Quintos               | 27.545.967,00        | 386.419,00          | 27.932.386,00        |
| Juros sobre URV            | 585.683,00           | -                   | 585.683,00           |
| PAE                        | 6.189.030,00         | 2.510.948,00        | 8.699.978,00         |
| Juros sobre reequadramento | 505.000,00(*)        | -                   | 505.000,00           |
| <b>Total</b>               | <b>34.825.680,00</b> | <b>2.897.367,00</b> | <b>37.723.047,00</b> |

Nota: (\*) valores estimados.

Os valores acima indicados foram registrados no SIAFI, em 31/03/2010, por meio da 2010NL000522, com fundamento no Processo Administrativo 9.285/2009-TRF1.

Entenda-se que a Administração do TRF-1ª Região não tinha capacidade de intervir previamente sobre as causas de constituição dos mencionados passivos, haja vista que se originaram de comandos legais, reconhecidos em decisões proferidas pelo Conselho da Justiça Federal. A quantificação foi estimada e devidamente registrada no SIAFI, permitindo a geração de informações para a formulação de orçamentos futuros para o pagamento e gestão desses passivos.

## 10 AVALIAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO

A análise teve por objetivo avaliar o cumprimento do disposto no art. 35 do Decreto 93.872/1996, quanto à inscrição dos Restos a Pagar não Processados no exercício de 2009, tendo como base o exame da conformidade da documentação dos processos administrativos e os registros do Sistema Integrado de Administração Financeira da Administração Pública (SIAFI).

Na análise, as áreas de Controle Interno da Justiça Federal da Primeira Região atestam que, na extensão da amostra selecionada, as inscrições de restos a pagar não processados, observaram os critérios estabelecidos na legislação indicada.

O percentual de análise está indicado na Tabela 04.

**TABELA 04 – Percentual de Análise das Áreas de Controle Interno da JF da 1ª Região para as Inscrições em Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2009**

| UNIDADE GESTORA               | PERCENTUAL DE ANÁLISE |
|-------------------------------|-----------------------|
| 090002-SJ-AM                  | 100,00%               |
| 090003-SJ-PA                  | 4,65%                 |
| 090004-SJ-MA                  | 100,00%               |
| 090005-SJ-PI                  | 100,00%               |
| 090012-SJ-BA                  | 2,93%                 |
| 090013-SJ-MG                  | 30,00%                |
| 090021-SJ-MT                  | 100,00%               |
| 090022-SJ-GO                  | 100,00%               |
| 090023-SJ-DF                  | 69,00%                |
| 090024-SJ-AC                  | 1,67%                 |
| 090025-SJ-RO                  | 100,00%               |
| 090027-TRF                    | 15,00%                |
| 090037-SJ-AP                  | 19,00%                |
| 090038-SJ-TO                  | 100,00%               |
| 090039-SJ-RR                  | 45,75%                |
| Média Apurada da JF-1ª Região | 59,20%                |

## 11 FALHAS E IRREGULARIDADES E ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS

### 11.1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO RELATADO NO EXERCÍCIO DE 2008

No que tange às impropriedades comunicadas no exercício de 2008, que tinham providências a serem tomadas, cumpre expor o que segue, a fim de complementar as informações fornecidas no Relatório de Auditoria de Gestão – exercício 2008.

#### 11.1.2 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

##### **Matriz 12/2006**

Achado: Processo Administrativo 237/1995 — Contagem de tempo de serviço na condição de comissionado sem vínculo, em favor do servidor Paulo César de Sá Wanderley, para fins de anuênios.

Resultado: Após conferência do valor a ser devolvido (R\$ 901,65), o NUCOI-DF encaminhou o processo ao NUCRE-DF para que fosse cumprida a Resolução CJF 68/2009, no sentido de dar conhecimento ao servidor do montante a ser reposto e adotar as demais providências determinadas pela aludida Resolução.

##### **Matriz 14/2006**

Achado: Processo Administrativo 652/2005 — pagamento indevido ao Juiz inativo José Costa Filho, referente ao acréscimo previsto no art. 192, I, da Lei 8.112/90, sem que houvesse o respectivo suporte documental.

Resultado: Foi instaurado o P.A. 3.227/2009, no sentido de apurar se há valores a serem devolvidos em face da decisão proferida em 13/08/2009, pelo Conselho da Justiça Federal, nos autos do P.A. 2009.16.0148, relativamente à aplicação da vantagem do art. 184 da Lei 1.711/52 e do art. 192, da Lei 8.112/90 aos magistrados. Considerando que os reflexos da decisão do Conselho abrangem outros juízes federais que se encontram em situação similar à do magistrado José Costa Filho, a Seccional houve por bem formular consulta à ASMAG/TRF-1ª Região para que seja fornecida a interpretação e especificado o exato alcance da referida decisão do Conselho.

##### **Matriz 1/2008**

Achado: Contratação de treinamento para servidores vinculada a acordo verbal com os participantes para pagamento parcial das despesas, resultando ajuste incompatível com a dispensa da licitação prevista no artigo 24, II, da Lei 8.666/1993.

Resultado: O Núcleo de Recursos Humanos (NUCRE) da Seccional apresentou, em resposta à Solicitação de Controle Interno 12/2010, as justificativas para o achado. No que tange à comunicação verbal com os servidores, constatou-se que, durante o exercício de 2009 as comunicações do NUCRE com os servidores sobre participação em treinamentos passaram a ser formalizadas por mensagens de correio eletrônico. Quanto à extrapolação do limite das dispensas fundamentadas no art. 24, II, da Lei 8.666/93 para contratação de eventos de capacitação, não foi constatada nova ocorrência durante o exercício de 2009. Avaliadas as justificativas apresentadas pelo NUCRE, que reconheceu os equívocos cometidos no procedimento, estas foram acatadas por este Núcleo, notadamente porque da

análise da execução da despesa com treinamentos relativa ao exercício 2009, verificou-se que o NUCRE adotou os procedimentos que haviam sido recomendados pelo Núcleo de Controle Interno.

#### 11.1.3 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

##### **Matriz 66/2006**

Achado: Processo Administrativo 111/2004 — falta de ressarcimento ao Erário de valores relativos a taxas de resíduos sólidos domiciliares por ocupantes de residência funcional. Os valores ainda não foram ressarcidos.

Resultado: Os valores ainda não foram ressarcidos. A SECOI-RO fez diligências junto à SECAD e apurou que está sendo feito levantamento junto à Prefeitura Municipal de Porto Velho, no sentido de verificar os valores referentes à Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TRSD) e a sua proporcionalidade em relação aos ocupantes anteriores e atual do imóvel onde funciona a residência oficial. A SECOI-RO acompanha com vistas à reposição ao erário.

#### 11.1.4 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

##### **Matriz 73/2006**

Achado: Processo Administrativo 9652/2005 — Pagamento de honorários a defensores dativos *ad hoc* acima do limite estabelecidos pela Resolução CJF 440/2005, no valor total de R\$ 3.439,73.

Resultado: Após o retorno dos autos do TRF-1ª Região, a Administração remeteu à Contadoria/SJRR que efetuou os cálculos pertinentes a atualização dos valores devidos e dos créditos correspondentes. Em fevereiro 2010, todos os processos foram enviados a esta Seção de Controle Interno/SJRR, onde será realizada conferência dos cálculos apresentados por determinação da SECAD/RR, antes de efetuar as compensações e os pagamentos, para finalização do processo.

##### **Matriz 75/2006**

Achado: Processo Administrativo 16/2007 — Pagamento de valores relativos ao exercício de titularidade de função de período anterior à data da publicação do ato, em desacordo com o disposto no artigo 8º da Resolução CJF 284/2002, ao ex-servidor Edino Allamano de Almeida Soares, no valor de R\$ 812,48.

Resultado: Após recomendações da SECOI-RR para adoção de medidas urgentes visando o ressarcimento dos valores devidos, o Diretor o Foro determinou a inscrição do débito na Dívida Ativa notificando o envolvido, já que todas as medidas administrativas possíveis, visando o ressarcimento, foram esgotadas.

#### 11.1.5 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

##### **Matriz 81/2006**

Achado: Processos Administrativos 3285/2001 e 7280/2004 — Saldos contábeis em desacordo com a situação fática dos convênios, visto que estes já foram executados, contrariando, assim, o disposto na IN STN 01/97; no Manual do SIAFI, Código 02.03.07; e no Plano de Contas da União – regras de movimentação das contas (Convênios: 467596 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com vigência até 22/02/2006; e 525477 – PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, com vigência até 30/05/2005).

Resultado: A prestação de contas já havia sido aprovada e o saldo de R\$ 7.500,00 devolvidos, restando pendente os acertos contábeis. Em 2009, os autos não foram encaminhados ao

Controle Interno para análise dos procedimentos adotados pela DIEFI/SECAD. No entanto, em consulta ao SIAFI, verificou-se que as citadas contas foram devidamente baixadas.

#### **Matriz 84/2006**

Achado: P.A. 2820 (VOL. I a VI), e 5011/2006 (VOL. I a VII) – Pagamento de vantagem pecuniária individual a servidores aposentados pelo tempo de serviço prestado somente no exercício de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com o serviço público federal, contrariando o disposto no art. 1º c/c art. 3º da Lei 10.698/2003. Antônio Zacarias Lindoso e Eduardo Manoel Lemos

Resultado: Os valores pagos em 2008 foram devolvidos e o pagamento da vantagem foi suspenso. Em relação aos valores de VPI percebidos no período de julho/2003 a dezembro/2007, a DIPAG está providenciando a devolução. Em 2009, os autos não foram encaminhados para análise dos procedimentos adotados para cobrança dos valores pagos indevidamente no período de julho/2003 a dezembro/2007. Foi expedida diligência por meio do MEMO/DIVEA 005, de 15/04/2010, com prazo para o saneamento da falha, cuja implementação a SECOI/TRF-1ª Região acompanhará.

#### **Matriz 96/2006**

Achado: P.A. 2820 (Vol. I a VII), 5011 (Vol. I a VII) e 2820/2006 (Vol. I a VII) – Lotação e movimentação de servidores ocupantes de cargos especializados para o desenvolvimento de atividades não inerentes ao cargo, em desacordo com o disposto nos arts. 3º e 117, XVII e XVIII, da Lei 8.112/1990: 1) Cristiane Afonso Balieiro, Analista Judiciário/Apoio Especializado - Odontologia. Lotada na Seção Judiciária de Minas Gerais. Ocupante de Função Comissionada de Oficial de Gabinete da 1ª Vara JEF (FC-05), exercício iniciado em 12/09/2006, Ato 20/664 DIREF; 2) Íris Martins Benvindo, Técnico Judiciário/ Apoio Especializado Enfermagem. Lotada no Gabinete da Corregedoria Geral – GAGER.

Resultado: A dúvida suscitada pela área de Recursos Humanos sobre designações para exercício de função comissionada de servidores cujos cargos possuem atribuições especializadas ainda não foi incluída na pauta da reunião do Comitê Técnico de Controle Interno, mas a SECOI/TRF-1ª Região envidará esforços para discussão técnica desse assunto no exercício de 2010 e informará o resultado nas próximas Contas.

#### **Matriz 98/2006**

Achado: P.A. 2988, 4414; 5011; 10374 e 10375/2006 – Pagamento de adicional noturno sem a efetiva comprovação do cumprimento da jornada noturna de servidores plantonistas, contrariando o disposto no art. 75 da Lei 8.112/1990.

Resultado: A Divisão de Pagamento solicitou à Divisão de Serviços Gerais o encaminhamento dos comprovantes devidamente assinados, tendo em vista que haviam sido encaminhados por correio eletrônico. Em 2009, os autos não foram encaminhados para análise da documentação. Foi expedida diligência por meio do MEMO/DIVEA 005, de 15/04/2010, com prazo para o saneamento da falha, cuja implementação a SECOI/TRF-1ª Região acompanhará e informará o resultado nas próximas Contas.

#### **Matriz 19/2007**

Achado: análise de folha de pagamento – Não encaminhamento dos processos referentes às folhas de pagamento à SECOI no prazo de sessenta dias do crédito em conta corrente, em desacordo com o disposto no art. 1º da Portaria/Presi 660-044, de 17/02/2004.

Resultado: No exercício de 2008, os processos de prestação de contas da folha de pagamento foram encaminhados à SECOI/TRF-1ª Região dentro do prazo estipulado na Portaria/PRESI

660-044, de 17/02/2004. O processo da folha de pagamento relativo à Dezembro/2008 foi encaminhado em 2009. As falhas detectadas já foram sanadas pela DIPAG.

## **11.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DAS FALHAS DETECTADAS NO EXERCÍCIO DE 2009.**

Diante dos exames aplicados, as áreas de Controle Interno do Tribunal Regional Federal 1ª Região e das Seções Judiciárias do Distrito Federal e dos Estados do Acre, do Amapá, do Amazonas, da Bahia, de Goiás, do Mato Grosso, do Maranhão, de Minas Gerais, do Pará, do Piauí, de Rondônia, e do Tocantins atestaram que não foram constatadas, por meio dos trabalhos realizados, conforme já relatado nos Títulos deste Relatório, falhas ou irregularidades que tenham resultado em dano ou prejuízo ao erário.

As constatações verificadas foram comunicadas e objeto de justificativas ou medidas corretivas pelos responsáveis, tendo sido consideradas suficientes, razão pela qual foram tidas como não-relevantes para registro neste Título. Porém, as providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento com vistas ao aprimoramento dos controles administrativos.

A área de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado de Roraima manifestou-se quanto às falhas detectadas na Matriz constante do Anexo VI deste Relatório.

As informações complementares a seguir são as apresentadas pela área de Controle Interno correspondente.

### **11.2.1 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA**

Os achados referentes às situações identificadas foram levados ao conhecimento dos gestores responsáveis para manifestação, durante os trabalhos de auditoria de gestão, por meio da Solicitação de Controle Interno 009, de 30/03/2010.

A Matriz do Anexo VI deste Relatório descreve as falhas verificadas, as justificativas e medidas corretivas efetivadas pelos responsáveis e, também, a avaliação conclusiva da SECOI-RR. Porém, as providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pela Seção de Controle Interno/SJRR, que informará o resultado nas próximas Contas.

## 12 AVALIAÇÃO OBJETIVA DA POSIÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A Avaliação da Posição Patrimonial e Financeira do TRF-1ª Região e Seções Judiciárias vinculadas deixou de ser aplicável em razão da exclusão determinada pelo art. 7º, § 7º, da Decisão Normativa TCU 103, de 10/02/2010.

### **13 AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONVENIENTES**

A avaliação da objetividade dos critérios adotados para a aferição da qualificação técnica e capacidade operacional para o chamamento público de convenientes com entidades privadas sem fins lucrativos, disciplinada no art. 5º do Decreto 6.170/2007, não se aplica ao TRF-1ª Região e Seções Judiciárias vinculadas devido ao fato de não possuir convênios, contratos de repasse e termos de cooperação dessa natureza no exercício de 2009.

## **14 AVALIAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI 11.416/2006**

A avaliação do cumprimento do disposto no art. 5º da Lei 11.416, de 15/12/2006, foi realizada pelas áreas de Controle Interno da Justiça Federal da 1ª Região, no exercício de 2009 e nos trabalhos de auditoria de gestão, com base nas informações prestadas pela área de Recursos Humanos e nos registros do Sistema Informatizado de Recursos Humanos (SARH).

Os exames foram realizados por amostragem não probabilística e observaram os critérios estabelecidos no art. 5º da Lei 11.416, de 15/12/2006, e na Resolução CJF 003, de 10/03/2008, que regulamenta o dispositivo, no seguinte:

- percentual do total das funções comissionadas e cargos em comissão destinados a servidores integrantes das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União / servidores efetivos integrantes de seu quadro de pessoal.

- formação superior e experiência compatível para o exercício de funções comissionadas e cargos em comissão de natureza gerencial, com participação em curso de igual natureza a cada 2 anos e com carga horária mínima de trinta horas.

Em face dos exames realizados, as áreas de Controle Interno da Justiça Federal da 1ª Região atestaram o cumprimento dos critérios estabelecidos no art. 5º da Lei 11.416/2006 e na Resolução CJF 003/2008 pelas respectivas unidades gestoras no exercício de 2009.

As situações particularizadas estão detalhadas nos tópicos seguintes.

### **14.1.1 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, DA BAHIA, DE GOIÁS, DO MARANHÃO E DE RORAIMA**

As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas suficientes para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento durante o exercício de 2010 pela Unidade Setorial de Controle Interno correspondente, que apresentará o resultado nas próximas Contas.

### **14.1.2 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL**

As constatações observadas, relacionadas ao fato de alguns servidores não terem participado de cursos gerenciais no prazo definido pela Resolução CJF 3/2008, foram comunicadas aos responsáveis. As providências corretivas em implementação serão acompanhadas pelo Núcleo de Controle Interno durante o exercício de 2010, que apresentará o resultado nas próximas Contas.

### **14.1.3 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Verificou-se que 94,53% das funções comissionadas, de um total de 895, e 92,73% dos cargos em comissão, de um total de 55, são destinados a servidores efetivos integrantes

do quadro de pessoal do Poder Judiciário da União e 581 funções comissionadas e cargos em comissão são de natureza gerencial sendo que 457 (78,65%) dos servidores ocupantes dessas funções e cargos possuem formação superior.

No exercício de 2009, a Seção Judiciária de Minas Gerais ofereceu a todos os ocupantes de funções comissionadas e cargos em comissão de natureza gerencial, participação em cursos e palestras na área de desenvolvimento gerencial e gestão de pessoas, com o objetivo específico de estimular o crescimento pessoal e profissional dos servidores, buscando maior integração, qualificação e atendimento ao dispositivo legal.

#### 14.1.4 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, por meio da Solicitação de Controle Interno 007/2010, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas suficientes para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

Em face dos exames realizados, e não obstante a incidência de 23,08% de incoerências na amostra de 13 servidores, relativo à participação em curso bienal de natureza gerencial, atesta-se que a Seção Judiciária do Piauí cumpriu os critérios estabelecidos no art. 5º da Lei 11.416/2006 e na Resolução CJF 003/2008.

#### 14.1.5 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Quanto à destinação do total de cargos e funções comissionados a servidores integrantes das carreiras judiciárias da União, a Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça realizou inspeção no TRF-1ª Região, no período de 04 a 07/08/2009, tendo também constatado o cumprimento da Resolução CJF 003/2008, conforme consta do Anexo do Relatório Final da Inspeção 12, no item 1, p. 3 (Auto Circunstanciado de Inspeção).

## **15 AVALIAÇÃO SOBRE CONTROLES INTERNOS DOS PROCESSOS DE GESTÃO ASSOCIADOS A PRECATÓRIOS**

A avaliação da gestão dos processos de pagamento de precatórios da Justiça Federal da Primeira Região foi realizada pela Divisão de Análise Contábil e Controle (DICOC) da Secretaria de Controle Interno do TRF-1ª Região, por meio da Seção de Controle de Requisições de Pagamento Judiciais.

O exame foi realizado no período de 01/01 a 31/12/2009, com base nos processos administrativos de pagamentos de precatórios e no acompanhamento, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira da Administração Pública (SIAFI), módulo de Processos Judiciais.

A análise abrangeu a Elaboração da Proposta Orçamentária, os pagamentos realizados e eventuais devoluções de valores monetários, e o registro contábil no SIAFI dos processos judiciais de que resultaram pagamentos pela União.

Com base na análise e no acompanhamento realizados nos processos administrativos e no sistema SIAFI, atesta-se que os controles internos administrativos foram adequados e atenderam aos objetivos propostos, restando prejudicada, no entanto, a análise quanto ao Sistema de Precatórios do TRF-1ª Região, em face da não liberação do acesso pelo gestor do sistema (Coordenadoria de Execução Judicial – COREJ). A unidade entende que o acesso adicional não incrementaria a obtenção de informações além daquelas já disponíveis ao Controle Interno nos processos administrativos por ela autuados.

## **16 FATOS SOB APURAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**

O levantamento dos processos autuados na Justiça Federal da Primeira Região, no intuito de apurar dano ao erário, fraude ou corrupção, teve como base dados extraídos do Sistema de Processos Administrativos – SISPRO, dos registros de acompanhamento das Unidades de Controle Interno e das informações prestadas pela Administração da unidade gestora vinculada.

A Secretaria de Controle Interno orientou às Unidades Setoriais de Controle Interno da 1ª Região que o levantamento abrangesse tanto os Processos Administrativos Disciplinares como os Processos de Sindicância, devido à condição híbrida da sindicância na forma do art. 145, II, da Lei 8.112/90 e o contido no precedente do Tribunal Regional Federal 1ª Região (AMS 200237000034803/MA, 1ª Turma, Rel. Des. Federal Antônio Sávio de Oliveira Chaves, DJ de 16/07/2007. p. 20).

Com base nos exames, apresenta-se, nos subtítulos a seguir, os processos administrativos autuados no intuito de apurar dano ao erário, fraude ou corrupção, processados no exercício de 2009, no TRF e nas Seções Judiciárias da Justiça Federal da Primeira Região.

### **16.1 DESCRIÇÃO SUCINTA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NO INTUITO DE APURAR DANO AO ERÁRIO, FRAUDE OU CORRUPÇÃO NO EXERCÍCIO**

Diante dos exames aplicados, as áreas de Controle Interno das Seções Judiciárias do Estado do Acre, do Amapá, da Bahia, de Goiás, do Maranhão, do Piauí, de Rondônia, de Roraima e do Tocantins atestaram que não foram autuados processos administrativos com intuito de apurar dano ao erário, fraudes ou corrupção no exercício de 2009.

As áreas de Controle Interno das demais Seccionais e a DIAUD constataram a abertura dos processos administrativos, cujas informações pertinentes estão inseridas no Quadro 14 do Anexo VII deste Relatório.

As informações complementares a seguir são as apresentadas pelas áreas de Controle Interno correspondentes.

#### **16.1.1 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Foi selecionada amostra correspondente a 50% do total dos processos identificados, a fim de se analisar a conformidade dos procedimentos adotados, utilizando-se como fonte de critérios a Lei 8.112/1990.

#### **16.1.2 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Não houve instauração de processos administrativos na Seção Judiciária do Estado do Maranhão no exercício de 2009, com intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção.

Constatou-se, porém, a autuação de sindicâncias nas Subseções Judiciárias vinculadas à Seção Judiciária do Maranhão: Subseção Judiciária de Imperatriz e Subseção

Judiciária de Caxias, tendo sido instaurado um processo em cada Subseção. Ambos resultaram em arquivamento.

A sindicância originária da Subseção Judiciária de Caxias, P.A. 0215/2009, foi instaurada para apurar possíveis irregularidades atribuídas a servidor daquela Subseccional. O processo foi arquivado por perda de objeto, posto que, no decorrer dos trabalhos apuratórios, o servidor investigado foi demitido em virtude de processo administrativo disciplinar que tramitou na Seção Judiciária do Piauí.

#### 16.1.3 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Foi selecionada amostra correspondente a 57,14% do total de 14 processos identificados, a fim de se analisar a conformidade dos procedimentos adotados, utilizando-se como fonte de critérios a Lei 8.112/90. Dos processos analisados, 21,42% apresentaram apuração de danos ao erário.

#### 16.1.4 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Foi analisado 100,00% do total dos processos identificados, a fim de se verificar a conformidade dos procedimentos adotados, utilizando-se como fonte de critérios a Lei 8.112/1990.

As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

### 16.2 SINDICÂNCIAS, COMISSÕES DE INQUÉRITO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES INFORMADOS NO RAG-2008 PENDENTES DE CONCLUSÃO

Em complementação às informações prestadas no Relatório de Auditoria de Gestão de 2008, apresenta-se a situação atual e as providências adotadas no exercício de 2009 no Quadro 15 do Anexo VII deste Relatório.

As informações complementares a seguir são as apresentadas pelas áreas de Controle Interno correspondentes.

#### 16.2.1 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

O P.A. 412/2008-JFDF foi apensado ao P.A. 413/2007-JFDF. O valor total do dano ainda não foi quantificado.

Quanto ao P.A. 332/2006-JFDF, a ação judicial (2007.34.00.914439-8) definirá o valor do prejuízo a ser reparado e a responsabilidade pela reparação.

#### 16.2.2 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Acerca de sindicância – P.A. 554/2006-JFMT, verificou-se o seu encerramento no início de 2010, por perda do objeto desde 2006, uma vez que se tratava da constatação de

desaparecimento de bens que haviam sido repostos pela empresa construtora antes do recebimento da obra de construção da sede da Seção Judiciária.

#### 16.2.3 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

As constatações observadas foram comunicadas aos responsáveis, que apresentaram as justificativas e as medidas corretivas, consideradas satisfatórias para o cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação indicada. As providências adotadas ainda em implementação serão objeto de acompanhamento pelo Núcleo de Controle Interno.

#### 16.2.4 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Embora o Processo Disciplinar 470/2008-JFPI tenha sido concluso na Seção Judiciária, bem assim apreciado pelo TRF-1ª Região (PA 10.663/2008-TRF1), que impôs “penalidade de demissão” ao servidor responsável, ainda não houve ressarcimento ao erário do valor do dano, R\$1.700,00, referente aos saques indevidos com Cartão Corporativo do Governo Federal. Ressalta-se que, em 01/03/2010, a DIREF-PI determinou envio de cópias dos autos ao Ministério Público Federal e Advocacia Geral da União, visando à eventual responsabilidade civil e ressarcimento ao erário.

#### 16.2.5 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Trata-se de Apuração – extravio de rádio portátil, de empresa de radiocomunicação – Contrato 01/2002. O valor do bem desaparecido foi ressarcido pela Seccional. Tal processo administrativo foi remetido ao TRF-1ª Região em 28/06/2006. A Seção de Controle Interno acompanha a situação e o processo consta como não concluído até a presente data.

## 17 AUDITORIAS PLANEJADAS E REALIZADAS

### 17.1 DESCRIÇÃO DAS AUDITORIAS REALIZADAS

A programação dos trabalhos de auditoria é efetuada anualmente pela Divisão de Auditoria da Secretaria de Controle Interno do TRF-1ª Região de acordo com o Plano Anual de Atividades de Auditoria (PAAA) aprovado pelo Diretor-Geral da Secretaria.

O Quadro 01 detalha as auditorias previstas e realizadas no exercício de 2009.

#### Quadro 01 – Auditorias Planejadas e Realizadas

| UNIDADE                                   | PERÍODO            | TIPO                  |
|---|--------------------|-----------------------|
| Justiça Federal do Estado de Minas Gerais | 20 a 24/10/2008    | Auditoria Operacional |
| TRF-1ª Região                             | 16/02 a 31/03/2009 | Auditoria de Gestão   |
| TRF-1ª Região                             | 22/05 a 04/06/2009 | Auditoria Operacional |
| TRF-1ª Região                             | 05/06 a 21/07/2009 | Auditoria de Contrato |
| Justiça Federal do Estado do Amazonas     | 24 a 28/08/2009    | Auditoria Operacional |
| Justiça Federal do Estado do Piauí        | 05 a 09/10/2009    | Auditoria Operacional |
| Justiça Federal do Estado do Amapá        | 23 a 27/11/2009    | Auditoria Operacional |

Nota: O Relatório de Auditoria Operacional da JFMG foi expedido no exercício de 2009.

A Auditoria de Gestão, realizada no período de 16/02 a 31/03/2009, teve por objetivo certificar a regularidade das contas e verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos na guarda ou administração de valores e outros bens da União destinados à Justiça Federal da Primeira Região.

As auditorias operacionais avaliaram as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional ou parte dele, procurando auxiliar a Administração na gestão e nos resultados, por meio de recomendações que visam a aprimorar os procedimentos e melhorar os controles administrativos. Durante esses trabalhos foi realizada a avocação e a análise de processos administrativos selecionados por amostragem, que resultaram na emissão de Notas Técnicas para manifestação das unidades administrativas envolvidas.

A Divisão de Auditoria da Secretaria de Controle Interno do TRF-1ª Região executou a auditoria operacional na JF-AM, no período de 24 a 28/08/2009, na JF-PI, no período de 05 a 09/10/2009 e na JF-AP, no período de 23 a 27/11/2009 a fim de verificar a conformidade contábil, financeira e patrimonial, no intuito de propor medidas que contribuíssem para a melhor gestão dos recursos e atendimento às regras legais e normativas pertinentes às unidades administrativas.

A auditoria de contrato acompanhou a execução do Contrato 24/2008, firmado pelo TRF-1ª Região, com a verificação da adequação aos termos pactuados, a eficiência da fiscalização contratual e os elementos físicos com as especificações ajustadas.

Houve, ainda, o acompanhamento das recomendações expedidas em virtude da auditoria especial no Pro-Social que teve como objetivo avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados à execução do Pacto de Cooperação entre o Superior Tribunal de Justiça e o TRF-1ª Região, aos processos operacionais do cadastro de beneficiários, de quitação do saldo devedor de beneficiários desligados, de consignações em folha de

pagamento e à gestão financeira e contábil do programa. Os trabalhos de campo foram executados na Secretaria de Programa e Benefícios Sociais (SECBE), responsável pela administração do Programa. Também houve monitoramento das recomendações da Nota Técnica 002/2009, destinada à JF-MG, relativa à análise dos processos administrativos avocados.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) provocado pelas determinações do Acórdão TCU 1.617/2009 – Plenário, disciplinou, por meio da Resolução 86, de 08/09/2009, a organização e o funcionamento de unidades ou núcleos de controle interno nos Tribunais. Dentre as alterações estabelecidas pela referida Resolução, ressalta-se o art. 2º, o qual estabelece a vinculação direta da Secretaria de Controle Interno à presidência do respectivo tribunal. Esse direcionamento, segundo a citada resolução, teve por objetivo proporcionar maior abrangência e independência funcional à área de controle interno, visando garantir a legalidade e a legitimidade dos atos, bem assim a economicidade, a eficácia e a eficiência da Administração.

Em consonância com os normativos emanados dos órgãos superiores, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região editou a Resolução PRESI 600-21, de 04/11/2009, promovendo as readequações necessárias, inclusive com a criação da Seção de Auditoria Temática na Divisão de Auditoria.

## **17.2 RESULTADOS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS A PARTIR DAS AUDITORIAS**

As auditorias realizadas geraram Notas de Auditoria, Notas Técnicas e Relatórios específicos para cada unidade responsável. A maior parte das recomendações teve caráter de orientação. Das análises realizadas, destacam-se os resultados obtidos no exercício de 2009 nos subtítulos a seguir registrados.

### **17.2.1 CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS RESULTADOS OBTIDOS**

As Auditorias Operacionais realizadas no TRF e Seccionais do Amazonas, Piauí e Amapá geraram relatórios e notas técnicas, resultantes do exame de processos administrativos avocados, expedidos aos gestores para manifestação dentro de prazo pré-determinado.

A auditoria operacional realizada na JF-MG, em 2008, teve seu relatório expedido em janeiro de 2009. Juntamente com os relatórios e notas técnicas expedidas em 2009, foi encaminhado Plano de Providências, a fim de sistematizar o acompanhamento e as informações prestadas pelos responsáveis, em atendimento às recomendações de auditoria formuladas.

As medidas saneadoras adotadas ou as justificativas para o não atendimento das recomendações foram apresentadas pelos auditados no modelo do Plano de Providências.

### **17.2.2 ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS**

As providências adotadas pelas unidades auditadas para as recomendações que apresentaram algum nível de criticidade foram analisadas pela Divisão de Auditoria (DIAUD) com o objetivo de avaliar e de, sinteticamente, registrar os resultados alcançados neste

Relatório de Auditoria de Gestão, em cumprimento ao disposto no item 08 do Anexo III da Decisão Normativa 102/2009-TCU.

As respostas apresentadas pelos auditados e a correspondente avaliação da DIAUD constam do Quadro 16 do Anexo VIII deste Relatório.

A avaliação sobre o resultado e as providências adotadas considerou critérios distintos para o TRF-1ª Região e para as Seccionais vinculadas.

No TRF-1ª Região, as recomendações consignadas como em fase de implementação consistem em propostas de aplicação futura ou em adoção de mudanças em procedimentos, cuja providência ainda não foi concluída, motivo pelo qual são monitoradas durante o exercício com vistas a garantir o fortalecimento dos controles internos administrativos. As recomendações consideradas “não implementadas” ou que estejam pendentes de resposta serão devidamente reiteradas no exercício de 2010 e a manifestação das Unidades Auditadas será apresentada nas próximas Contas.

Para Seções Judiciárias vinculadas, a concordância do auditado e a adoção de medidas para o cumprimento da recomendação configura a implementação das recomendações de auditoria. Os resultados efetivamente atingidos pelas medidas aplicadas são monitorados pela DIAUD em auditorias futuras, com verificação *in loco*. As divergências apontadas pelo auditado são consignadas como “para acompanhamento” objetivando futura validação.

### 17.2.3 SITUAÇÃO GERAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIAS

As manifestações apresentadas pelos responsáveis nas unidades auditadas indicaram, em sua maioria, zelo na análise do Relatório de Auditoria e das Notas Técnicas e, ainda, a disposição de observar as recomendações como instrumento para aprimorar os procedimentos e os controles administrativos.

A Tabela 05 consolida os dados das informações obtidas em todas as etapas de monitoramento, apresentando a situação geral de implementação das recomendações expedidas, por meio dos Relatórios de Auditoria e Notas Técnicas.

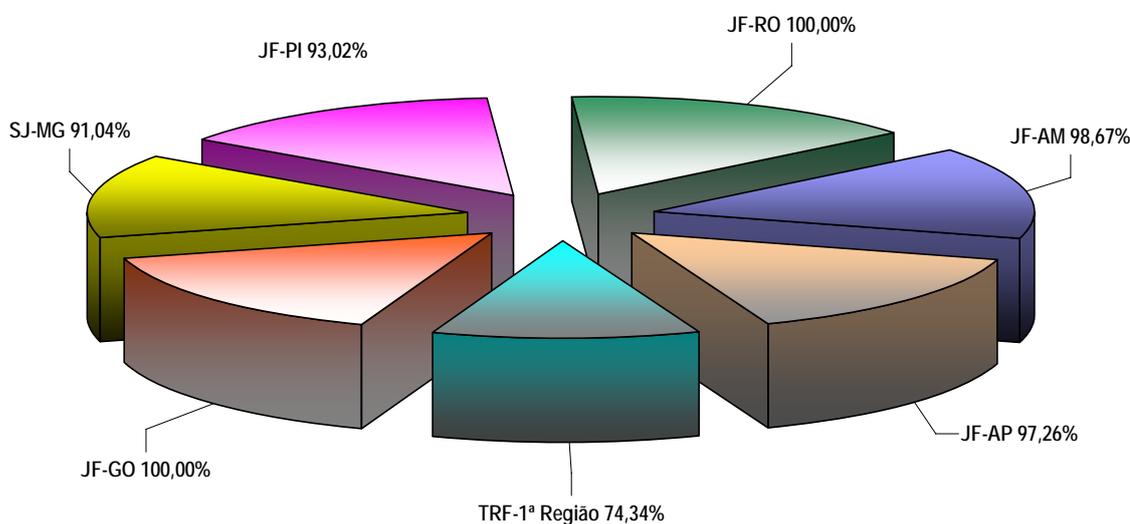
**Tabela 05 – Recomendações Expedidas para a Justiça Federal da Primeira Região**

| DOCUMENTOS EXPEDIDOS                          | UNIDADE GESTORA | RECOMENDAÇÕES DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA E NOTAS TÉCNICAS |               |                  |                   | RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS |
|---|-----------------|---|---------------|------------------|-------------------|-----------------------------|
|   |                 | Total   | Implementadas | Em implementação | Não Implementadas |                             |
| Nota Técnica - 002/2009                       | JF-MG           | 11  | 09            | 02               | -                 | 81,82%                      |
| Nota Técnica - 003/2009                       | JF-MG           | 06  | 06            | -                | -                 | 100,00%                     |
| Nota Técnica - 004/2009                       | JF-MG           | 16  | 16            | -                | -                 | 100,00%                     |
| Relatório de Auditoria Operacional - 005/2009 | JF-MG           | 34  | 30            | 04               | -                 | 88,24%                      |
| Nota Técnica - 007/2009                       | TRF - 1ª Região | 03  | 02            | 01               | -                 | 66,66%                      |
| Nota Técnica - 008/2009                       | TRF - 1ª Região | 01  | -             | 01               | -                 | 00,00%                      |
| Nota Técnica - 009/2009                       | JF-GO           | 02  | 02            | -                | -                 | 100,00%                     |
| Nota Técnica - 010/2009                       | JF-RO           | 01  | 01            | -                | -                 | 100,00%                     |
| Nota Técnica - 011/2009                       | TRF - 1ª Região | 02  | 01            | 01               | -                 | 50,00%                      |
| Relatório de Auditoria Operacional - 014/2009 | TRF - 1ª Região | 48  | 33            | 13               | 02                | 68,75%                      |

| DOCUMENTOS EXPEDIDOS   | UNIDADE GESTORA | RECOMENDAÇÕES DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA E NOTAS TÉCNICAS |               |                  |                   | RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS |
|--|-----------------|---|---------------|------------------|-------------------|-----------------------------|
|  |                 | Total   | Implementadas | Em implementação | Não Implementadas |                             |
| Relatório de Auditoria de Contratos - 015/2009               | TRF - 1ª Região | 17  | 17            | -                | -                 | 100,00%                     |
| Relatório de Auditoria Operacional - 026/2009                | JF-PI           | 61  | 55            | 06               | -                 | 90,16%                      |
| Nota Técnica - 038/2009                                      | JF-PI           | 25  | 25            | -                | -                 | 100,00%                     |
| Nota Técnica - 039/2009                                      | JF-AM           | 10  | 10            | -                | -                 | 100,00%                     |
| Nota Técnica - 040/2009                                      | JF-RO           | 02  | 02            | -                | -                 | 100,00%                     |
| Nota Técnica - 053/2009                                      | JF-GO           | 01  | 01            | -                | -                 | 100,00%                     |
| Relatório de Auditoria Operacional - 054/2009                | JF-AM           | 65  | 64            | 01               | -                 | 98,46%                      |
| Nota Técnica - 055/2009                                      | TRF - 1ª Região | 16  | 16            | -                | -                 | 100,00%                     |
| Nota Técnica - 056/2009                                      | TRF - 1ª Região | 11  | 02            | 08               | 01                | 18,18%                      |
| Nota Técnica - 057/2009                                      | TRF - 1ª Região | 14  | 12            | 02               | -                 | 85,72%                      |
| Relatório de Auditoria Operacional - 058/2009 <sup>(*)</sup> | JF-AP           | 72  | 64            | 08               | -                 | 88,89%                      |
|  |                 | 420   | 376           | 50               | 03                | 89,52%                      |

O Gráfico 01 demonstra os percentuais de implementação das recomendações expedidas em trabalhos de auditoria realizados na Justiça Federal de 1º e 2º Graus da Primeira Região no exercício de 2009.

**Gráfico 01 – Situação Percentual de Implementação das Recomendações de Auditoria na Justiça Federal de 1º e 2º Graus da Primeira Região.**



Nota: Exclui-se da análise as recomendações que deixaram de ser aplicáveis.

Da análise gráfica, conclui-se que as recomendações expedidas atingiram satisfatória incidência de implementação no TRF-1ª Região e Seccionais vinculadas, tendo o percentual médio de implementação, em comparação com o exercício anterior, aumentado de 74% para 89,72%.

## **18 CONFORMIDADE DE CONTEÚDOS APRESENTADOS NAS PEÇAS DAS CONTAS**

As Unidades Setoriais de Controle Interno atestaram os conteúdos das peças das respectivas Unidades Gestoras e a Divisão de Análise Contábil e Controle, da Secretaria de Controle Interno, consolidou o processo de Contas da Justiça Federal da Primeira Região, exercício 2009, tendo sido verificada a conformidade das peças e dos conteúdos.

Em atendimento ao art. 3º da Decisão Normativa TCU 102, de 02/12/2009, atesta-se que não foram verificadas desconformidades estruturais e de conteúdo no Relatório de Gestão Consolidado da Justiça Federal da 1ª Região.

## CONCLUSÃO

Os exames de auditoria foram aplicados sobre os pontos requeridos pela Decisão Normativa TCU 102, de 02/12/2009, alterada pela Decisão Normativa TCU 103, de 10/02/2010, conforme as informações registradas no presente Relatório.

Na avaliação da Gestão, realizada pela Secretaria de Controle Interno, por meio da Divisão de Auditoria e pelas Unidades Setoriais de Controle Interno da Primeira Região<sup>2</sup>, considerando a amostragem aplicada, não foram evidenciadas impropriedades que comprometessem ou causassem prejuízo ao erário no período de 01/01 a 31/12/2009, concluiu-se pela regularidade das Contas da gestão:

- do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA;
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA; e
- da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE TOCANTINS.

Portanto, emite-se o competente Certificado de Auditoria anexo ao presente Relatório.

Brasília-DF, 20 de abril de 2010.

**MÍRIAN GUIMARÃES SANTOS**  
Diretora da Divisão de Auditoria

<sup>2</sup> Os Relatórios de Auditoria de Gestão das Setoriais de Controle Interno estão acostados no Processo Administrativo 289/2010-TRF1, autuado no TRF-1ª Região para Tomadas de Contas Consolidada – exercício 2009.



# Relatório de Auditoria de Gestão - 2009

## Anexo I - Metas previstas, Resultados Alcançados e Avaliação Crítica dos Resultados

569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal, por meio das ações orçamentárias

Atividade 2003 Ações de Informática

Unidade Não houve previsão de execução física na LOA

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|--------|--------|------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %      | Físico | %    |  |
| 090002 SJ-AM | R\$ 33.095,74      | 0,000  | R\$ 28.535,74         | 86,22  | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. O valor de Restos a Pagar inscritos em 2009 foi de R\$ 14.178,15.  |
| 090003 SJ-PA | R\$ 241.209,24     | 0,000  | R\$ 87.549,24         | 36,30  | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. Recursos destinados para garantir o funcionamento dos serviços de informática. Foi inscrito em restos a pagar não processados R\$153.660,00 para a execução em 2010.   |
| 090004 SJ-MA | R\$ 228.265,00     | 0,000  | R\$ 222.596,12        | 97,52  | 0,000  | 0,00 | O resultado financeiro foi satisfatório atingindo 97,52% da meta financeira prevista. O resultado e o desempenho foram satisfatórios, pois a aplicação dos recursos assegurou a prestação de serviços de apoio aos trabalhos e a aquisição de softwares para auxiliar nos trabalhos da área administrativa. Do montante da Despesa Realizada, foi inscrito em Restos a Pagar somente o valor de R\$ 2.304,28, o que corresponde a aproximadamente 1,04%.   |
| 090012 SJ-BA | R\$ 119.835,05     | 0,000  | R\$ 119.512,85        | 99,73  | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. 99,7% da dotação autorizada foi executada. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 27.426,95 para execução em 2010. Com a aplicação dos recursos destinados a esta ação, em 2009, dentre as realizações, as mais significativas foram: manutenção de fibra ótica do edifício- sede e anexo desta Seccional e manutenção de micocomputadores e impressoras.   |
| 090013 SJ-MG | R\$ 109.455,95     | 0,000  | R\$ 109.455,95        | 100,00 | 0,000  | 0,00 | A provisão recebida neste programa foi de R\$109.455,95, sendo que no decorrer do ano foram efetivamente pagos R\$104.720,79. O restante, R\$4.735,16, foi inscrito em Restos a Pagar. À conta deste programa foram realizadas as seguintes despesas: disponibilização de 1 técnico em informática para a Subseção Judiciária de Lavras, no valor total de R\$17.189,80, sendo R\$1.588,50 inscritos em Restos a Pagar; aquisição de suprimentos de informática, no valor de R\$1.766,83, prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, serviços de comunicação de dados, serviços de acesso à internet via serviço de banda larga comercial (Velox), serviços de atualização de licenças do dicionário Aurélio e fornecimento de softwares e aplicativos, no valor de R\$90.499,32, sendo R\$3.146,66 inscritos em Restos a Pagar. |
| 090021 SJ-MT | R\$ 239.924,66     | 0,000  | R\$ 239.924,66        | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado 100% satisfatório. Os recursos disponibilizados nesta ação foram utilizados para a manutenção mensal dos equipamentos de informática da Seção Judiciária, incluindo a manutenção dos scanners de produção, bem como para a aquisição de suprimentos de informática, garantindo a prestação dos serviços aos jurisdicionados. Houve inscrição em RAP 2009 no valor de R\$ 117.396,10 para pagamento em 2010.  |
| 090022 SJ-GO | R\$ 29.248,11      | 0,000  | R\$ 29.247,95         | 100,00 | 0,000  | 0,00 | O resultado alcançado pelos recursos destinados à atividade representaram 99,99% da dotação autorizada, incluindo a despesa inscrita em RP não-processados (de R\$4.740,00), caracterizando desempenho satisfatório.   |
| 090025 SJ-RO | R\$ 43.319,88      | 0,000  | R\$ 43.319,88         | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado de 100% satisfatório, sendo que as realizações mais significativas foram alcançadas. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 5.324,88 para execução em 2010.   |
| 090027 TRF   | R\$ 6.604.363,00   | 0,000  | R\$ 4.135.128,74      | 62,61  | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. Dos R\$ 910.304,75 constantes do crédito disponível, R\$ 800.000,00 são referentes a fonte 181 - convênio Bco Brasil que será reaberto em 2010. Além do total constante no "Realizado", foram inscritos em restos a pagar R\$ 1.558.929,51 para execução em 2010.  |
| 090038 SJ-TO | R\$ 9.900,00       | 0,000  | R\$ 9.900,00          | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Verifica-se que a dotação autorizada para essa ação contemplou apenas serviços de manutenção de software firmado com a empresa NT Serviços e Imagens Ltda. Custeio das despesas com materiais e equipamentos de processamento de dados foi feito com recursos oriundos da Ação 4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal. Do montante da despesa realizada, R\$ 7.425,00 foram inscritos em Restos a Pagar, o que corresponde a 75%. Resultado satisfatório.  |

Unidade Pessoa beneficiada (unidade)

| UG           | METAS PREVISTAS    |           | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |               |          | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|--------------|--------------------|-----------|-----------------------|--------|---------------|----------|---|
|              | Dotação Autorizada | Física    | Despesa Realizada     | %      | Físico        | %        |   |
| 090002 SJ-AM | R\$ 586.756,79     | 708,000   | R\$ 586.216,79        | 99,91  | 786,000       | 111,02   | Resultado satisfatório, ficando acima da meta física prevista, em 11,02%, em virtude de ingresso de servidores e seus dependentes. Os recursos proporcionaram a assistência à saúde dos magistrados, servidores, ativos e inativos, e suas famílias. O valor de Restos a Pagar inscrito em 2009 foi de R\$ 2.494,85.  |
| 090003 SJ-PA | R\$ 590.507,16     | 1.179,000 | R\$ 582.621,80        | 98,66  | 1.312,000     | 111,28   | Resultado satisfatório. A meta alcançada superou em 11,28% a meta prevista. Os recursos foram aplicados na contratação de serviços de assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica. Essa ação é uma vertente importante da ação do órgão, colaborando para a qualidade de vida dos beneficiários e para sua motivação no trabalho. Foram inscritos em restos a pagar R\$7.885,36.   |
| 090004 SJ-MA | R\$ 644.840,68     | 1.077,000 | R\$ 644.840,68        | 100,00 | 1.128,000     | 104,74   | O resultado atingiu o percentual de 104,74% em relação a meta prevista, superando-a em 4,74%. O resultado e o desempenho foram satisfatórios. Do total da Despesa Realizada foi inscrito em Restos a Pagar somente o valor de R\$193,20, o equivalente a 0,03%.   |
| 090005 SJ-PI | R\$ 745.113,16     | 769,000   | R\$ 741.205,97        | 99,48  | 872,000       | 113,39   | Resultado financeiro e físico satisfatórios. Variáveis: meta subestimada e cadastro de novos beneficiários. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 1.220,39 para a execução em 2010.   |
| 090012 SJ-BA | R\$ 3.260.791,16   | 2.766,000 | R\$ 3.260.768,81      | 100,00 | 3.095,000     | 111,89   | Os resultados foram satisfatórios, tendo a execução física superado a meta em 11,89%. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 18.541,76 para execução em 2010. As realizações mais significativas com a aplicação dos recursos financeiros foram os pagamentos efetuados aos hospitais conveniados para prestarem assistência médica aos servidores e aos seus dependentes.   |
| 090013 SJ-MG | R\$ 6.229.143,11   | 4.680,000 | R\$ 6.229.142,65      | 100,00 | 6.229.142,650 | 33.101,3 | Em 2009, o Programa atendeu uma média de 5.250 servidores, computando um aumento de 1,3% em relação ao ano de 2008, quando foram beneficiados 5.181 servidores. Foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados o valor de R\$1.064.556,74. Registra-se em 2009, bem como nos anos anteriores, um aumento do número de processos para pagamento de despesas médico-odontológicas, o que acarretou a insuficiência dos recursos descentralizados nessa rubrica e a remessa de processos à SECBE-TRF1. Ainda assim, o número de beneficiados, em torno de 5.250 foi 12,8% superior à meta estabelecida. |
| 090021 SJ-MT | R\$ 971.932,60     | 814,000   | R\$ 971.932,60        | 100,00 | 901,000       | 110,69   | Resultado 100% satisfatório. Recursos aplicados para cobrir despesas com contratados e credenciados para prestar serviços de assistência médica-hospitalar, odontológica, psicológica e fisioterapia aos servidores e magistrados. A meta física foi ultrapassada em 10,68% devido à impossibilidade de previsão precisa quanto à quantidade de dependentes que serão inscritos no programa a cada ano. Houve inscrição em restos a pagar em 2009 no valor de R\$ 9.620,67.   |
| 090022 SJ-GO | R\$ 2.291.180,30   | 1.503,000 | R\$ 2.290.043,64      | 99,95  | 1.705,000     | 113,44   | Os recursos recebidos foram suficientes para o atingimento do objetivo da atividade. A meta física realizada superou em 13,44% a meta prevista, o que representou um desempenho satisfatório, sendo tal diferença aceitável em função do atendimento pela rede credenciada ocorrer em razão da demanda servidor/dependente. Foi inscrito em restos a pagar não processados o valor de R\$82,98.   |
| 090023 SJ-DF | R\$ 2.678.814,62   | 2.680,000 | R\$ 2.676.951,80      | 99,93  | 2.961,000     | 110,49   | Resultado satisfatório. Os recursos recebidos foram suficientes para que o objetivo fosse atingido. A meta física realizada superou em 10,49% a meta prevista. A diferença entre a meta prevista e executada é considerada aceitável tendo em vista que o atendimento pela rede credenciada decorre da demanda do servidor/dependente, sendo normal a variação para mais ou para menos. Ressalte-se a inscrição de R\$ 6.798,56 em restos a pagar não processados em 2009.  |
| 090024 SJ-AC | R\$ 887.849,06     | 420,000   | R\$ 887.849,06        | 100,00 | 466,000       | 110,95   | Foram beneficiadas, em média, 466 pessoas, entre servidores titulares ativos, inativos, pensionistas e dependentes, apresentando resultados satisfatórios. No cômputo dessa meta, levou-se em consideração os servidores removidos, exonerados e requisitados.  |
| 090025 SJ-RO | R\$ 321.360,00     | 547,000   | R\$ 321.311,96        | 99,99  | 601,000       | 109,87   | Os recursos asseguraram, a todos os beneficiários, a prestação da assistência médica, hospitalar, odontológica e psicológica. Portanto, a meta prevista foi alcançada de forma plenamente satisfatória. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 817,52 para execução em 2010.   |

|              |                  |           |                  |        |           |        |   |
|--------------|------------------|-----------|------------------|--------|-----------|--------|---|
| 090027 TRF   | R\$ 3.948.480,00 | 3.647,000 | R\$ 3.628.501,15 | 91,90  | 4.163,000 | 114,15 | Resultado satisfatório. A meta prevista foi ultrapassada em 114,15% da alcançada. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 319.978,85 para execução em 2010. Dotação utilizada para prestação de assistência direta (autogestão) e para o pagamento de auxílio em pecúnia para cobertura privada |
| 090037 SJ-AP | R\$ 358.483,53   | 314,000   | R\$ 358.045,53   | 99,88  | 354,000   | 112,74 | A execução financeira desta Ação foi utilizada em 99,9%, entretanto vale ressaltar que a execução da meta física obteve um acréscimo de 11% acima do programado, com a inscrição de R\$ 3.126,23 das despesas realizadas em RP não processados. Configurando resultado satisfatório.          |
| 090038 SJ-TO | R\$ 234.960,00   | 385,000   | R\$ 234.897,70   | 99,97  | 426,000   | 110,65 | Houve uma demanda 10,65% acima do esperado para os serviços médico-odontológicos, em função do aumento da força de trabalho de 97 (2008) para 103 (2009). Do total da despesa realizada, R\$ 288,11 foram inscritos em Restos a Pagar. Resultado satisfatório.                                |
| 090039 SJ-RR | R\$ 171.220,00   | 338,000   | R\$ 171.220,00   | 100,00 | 376,000   | 111,24 | Resultado satisfatório, já que a Meta Física prevista foi superada com a utilização dos recursos, caracterizando otimização na aplicação. Foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 4.871,60 para execução em 2010.   |

Atividade 2004 (RAP 2008)

AMOS - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Unidade Pessoa beneficiada (unidade)

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|--------|--------|------|---|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %      | Físico | %    |   |
| 090002 SJ-AM | R\$ 90.543,00      | 0,000  | R\$ 90.543,00         | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório, proporcionando a assistência à saúde dos magistrados, servidores, ativos e inativos, e suas famílias, compreendendo assistência médica, hospitalar, odontológica e psicológica.   |
| 090003 SJ-PA | R\$ 70.923,02      | 0,000  | R\$ 70.923,02         | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultados satisfatórios. Os recursos foram destinados para o pagamento de faturas de credenciados do Pro-Social. Foram cancelados R\$12.345,37 do total de R\$ 83.258,39 inscritos em restos a pagar em 2008.  |
| 090004 SJ-MA | R\$ 2.297,72       | 0,000  | R\$ 2.297,72          | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Do montante inscrito de R\$8.352,50 foi efetivamente pago no exercício de 2009 o valor de R\$2.297,72, sendo que a diferença de R\$6.054,78, o equivalente a 72,49%, foi cancelada nesse exercício. O resultado financeiro atingiu somente 27,51% do montante inscrito. Demonstrem os valores retromencionados a necessidade de melhor apuração dos valores a serem inscritos quando se tratar de empenhos de natureza estimativa a fim de não prejudicar o gerenciamento dos créditos. |
| 090005 SJ-PI | R\$ 70.216,78      | 0,000  | R\$ 70.216,78         | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 2.222,63 do total de R\$ 72.439,41 inscritos em restos a pagar em 2008   |
| 090012 SJ-BA | R\$ 466.588,96     | 0,000  | R\$ 466.588,96        | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 118.980,72 ( 20,3 %) do total de R\$ 585.569,68 de RAP inscritos em 2008. Motivo do cancelamento: Estimativa de RAP-inscrição a maior.   |
| 090013 SJ-MG | R\$ 163.597,51     | 0,000  | R\$ 163.597,51        | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Foram cancelados R\$31.047,73 do total de R\$194.645,24 de RAP inscritos em 2008.   |
| 090021 SJ-MT | R\$ 33.204,91      | 0,000  | R\$ 33.204,91         | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado 100% satisfatório. Os recursos foram utilizados para o pagamento de faturas dos contratos com a Unimed Cuiabá - serviços médico-hospitalares e serviços de fisioterapia. Foram cancelados R\$ 3,24 do total de R\$ 33.208,15 de RAP Inscritos em 2008.  |
| 090022 SJ-GO | R\$ 40.079,14      | 0,000  | R\$ 40.079,14         | 100,00 | 0,000  | 0,00 | O resultado alcançado pela despesa realizada correspondeu a 99,28% da despesa inscrita em RP não-processados de 2008, representando desempenho satisfatório. A meta física foi computa na despesa executada no exercício de 2008. Importa salientar o cancelamento do valor de R\$291,36 do total de R\$40.370,50 inscritos em restos a pagar em 2008.  |
| 090023 SJ-DF | R\$ 0,00           | 0,000  | R\$ 0,00              | 0,00   | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. Observa-se que o valor de R\$ 4.140,00, inscrito em RAP 2008 para ressarcimento do auxílio-saúde relativo a dezembro/2008, foi cancelado.   |
| 090024 SJ-AC | R\$ 720,42         | 0,000  | R\$ 440,32            | 61,12  | 0,000  | 0,00 | Foram cancelados R\$ 280,10 do total de R\$ 720,42 de RAP inscritos em 2008. Observa-se que essas despesas foram estimativas e destinaram-se ao pagamento de débitos oriundos do exercício anterior referentes aos contratos mantidos pelo Pro-Social.  |
| 090025 SJ-RO | R\$ 3.647,46       | 0,000  | R\$ 3.647,46          | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado de 100% satisfatório, sendo que as realizações mais significativas foram alcançadas com aplicação dos recursos. Foram cancelados R\$ 4.898,38 do total de R\$ 8.545,84 inscritos em restos a pagar em 2008.   |
| 090027 TRF   | R\$ 698.174,65     | 0,000  | R\$ 697.134,51        | 99,85  | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 613,60 do total de R\$ 698.788,25 de restos a pagar inscritos em 2008.   |
| 090037 SJ-AP | R\$ 30.936,44      | 0,000  | R\$ 30.936,44         | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório com aplicação de 100% do total de RAP inscritos em 2008.   |

|              |                |       |               |        |       |      |   |
|--------------|----------------|-------|---------------|--------|-------|------|---|
| 090038 SJ-TO | R\$ 9.254,35   | 0,000 | R\$ 9.254,35  | 100,00 | 0,000 | 0,00 | Da dotação autorizada para pagamento em 2009 de despesas médico-odontológicas realizadas em benefício dos magistrados e servidores em 2008, 71,60% foram executados. Houve o cancelamento de R\$ 3.669,14 inscritos em Restos a Pagar (28,40%). Resultado satisfatório. |
| 090039 SJ-RR | R\$ 134.337,04 | 0,000 | R\$ 93.987,38 | 69,96  | 0,000 | 0,00 | Resultado satisfatório, já que dos recursos inscritos, foram executados 69,96%, atendendo a demanda prevista pela Seccional. Foram cancelados R\$ 69,20 do total de R\$ 134.406,24 inscritos em restos a pagar em 2008.   |

|           |                            |   |  |  |  |  |  |
|-----------|----------------------------|---|--|--|--|--|--|
| Atividade | 2010                       | APE - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados |  |  |  |  |  |
| Unidade   | Criança atendida (unidade) |   |  |  |  |  |  |

| UG           | METAS PREVISTAS    |         | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |         |        | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|--------------|--------------------|---------|-----------------------|--------|---------|--------|---|
|              | Dotação Autorizada | Física  | Despesa Realizada     | %      | Físico  | %      |   |
| 090002 SJ-AM | R\$ 190.076,80     | 54,000  | R\$ 170.546,80        | 89,73  | 57,000  | 105,56 | Resultado satisfatório. A meta física realizada ficou 5,56% maior que a prevista. Os recursos proporcionaram assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores.  |
| 090003 SJ-PA | R\$ 295.362,60     | 99,000  | R\$ 295.362,60        | 100,00 | 102,000 | 103,03 | Resultados satisfatórios. Os recursos permitiram o atendimento de 103 dependentes   |
| 090004 SJ-MA | R\$ 228.088,00     | 97,000  | R\$ 226.645,99        | 99,37  | 87,000  | 89,69  | O resultado atingiu 89,69% da meta prevista. Contribuíram para o não atingimento da meta fatores objetivos como o menor número de inscrições de crianças de 0 a 5 combinado com o desligamento daquelas que perderam a condição por força dos critérios definidos na norma que regulamenta o assunto. O resultado e o desempenho foram satisfatórios.   |
| 090005 SJ-PI | R\$ 174.608,00     | 60,000  | R\$ 169.882,00        | 97,29  | 66,000  | 110,00 | Resultado financeiro e físico satisfatórios. Variáveis: cadastro de novos beneficiários e exclusão de beneficiários que perderam essa condição.   |
| 090012 SJ-BA | R\$ 640.851,32     | 240,000 | R\$ 640.851,32        | 100,00 | 232,000 | 96,67  | Resultado satisfatório. Foi atingido 96,67% da meta prevista. A totalidade da meta não foi alcançada devido a redução na quantidade de beneficiários. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 15.176,00 para execução em 2010.  |
| 090013 SJ-MG | R\$ 1.109.994,16   | 399,000 | R\$ 1.070.766,16      | 96,47  | 409,000 | 102,51 | Nesta ação foram gastos recursos no total de R\$1.070.766,16, sendo que R\$1.070.314,00 referem-se a despesas do exercício e R\$452,16 a Despesas de Exercícios Anteriores. Em 2009, 409 crianças foram atendidas, um acréscimo de 3,28% em relação ao ano de 2008, quando foram atendidas 396 crianças.  |
| 090021 SJ-MT | R\$ 209.331,50     | 77,000  | R\$ 209.331,50        | 100,00 | 82,000  | 106,49 | Resultado 100% satisfatório. Apesar de a meta fixada ser ultrapassada em 6,5%, todos os dependentes de servidores que atenderam às condições estabelecidas na ação foram atendidos. Houve inscrição de restos a pagar em 2009 no valor de R\$ 5.180,00.   |
| 090022 SJ-GO | R\$ 372.792,66     | 132,000 | R\$ 365.876,66        | 98,14  | 139,000 | 105,30 | Resultado satisfatório. A meta física alcançada superou a prevista em 5,30%, e decorreu da inclusão de novos dependentes de servidores, na faixa etária legalmente estabelecida para a percepção do benefício.  |
| 090023 SJ-DF | R\$ 499.170,00     | 214,000 | R\$ 498.512,00        | 99,87  | 191,000 | 89,25  | Resultado satisfatório. Os recursos recebidos foram suficientes para que o objetivo fosse atingido, ficando a meta física em torno de 89,252% da prevista. A diferença entre a meta prevista e executada é considerada aceitável em razão da inclusão de novos beneficiários, em decorrência do nascimento de crianças, ou da perda do direito ao benefício quando o dependente atinge a idade máxima.  |
| 090024 SJ-AC | R\$ 84.014,00      | 30,000  | R\$ 84.014,00         | 100,00 | 32,000  | 106,67 | Essa atividade atendeu a 32 crianças em 2009, superando a meta fixada em aproximadamente 6,67%. Quando do estabelecimento dos objetivos para essa ação, no início de 2008, foi levado em consideração o quantitativo exato de beneficiários naquele momento, conforme determinado pela SECOR-TRF1. Tal número foi influenciado, portanto, pela inclusão de novas crianças, que foi superior a exclusão dos dependentes que completaram 6 anos de idade. Os resultados alcançados nesta ação mostraram-se satisfatórios. |
| 090025 SJ-RO | R\$ 133.658,00     | 56,000  | R\$ 133.518,00        | 99,90  | 50,000  | 89,29  | Os recursos garantiram a assistência a todas as crianças inscritas, que se enquadravam como beneficiárias. A divergência entre a quantidade prevista de pessoas a serem atendidas e a quantidade de pessoas realmente beneficiadas pelo programa deve-se ao fato da previsão considerar a movimentação de servidores da seccional, implicando no desligamento e na adesão de beneficiários.   |
| 090027 TRF   | R\$ 679.392,00     | 202,000 | R\$ 598.684,39        | 88,12  | 227,000 | 112,38 | Resultado satisfatório. A meta prevista foi ultrapassada em função dos acréscimos nas quantidades de crianças beneficiadas decorrente das nomeações e das oscilações próprias desse benefício.  |

|              |               |        |               |       |        |        |   |
|--------------|---------------|--------|---------------|-------|--------|--------|---|
| 090037 SJ-AP | R\$ 86.240,00 | 28,000 | R\$ 83.790,00 | 97,16 | 31,000 | 110,71 | A utilização de 97% da dotação autorizada com alcance acima da meta física prevista, fica demonstrado que os resultados atenderam as expectativas para os gastos com as ações/atividades de Assistência Pré-escolar aos Dependentes.              |
| 090038 SJ-TO | R\$ 68.572,00 | 24,000 | R\$ 66.486,00 | 96,96 | 25,000 | 104,17 | A quantidade de crianças atendidas foi 4,17% acima da meta prevista. Mesmo beneficiando mais crianças, houve uma aplicação inferior à dotação autorizada na ordem de R\$ 2.086,00. Realizado 96,96% da dotação autorizada. Resultado satisfatório |
| 090039 SJ-RR | R\$ 80.052,00 | 27,000 | R\$ 78.064,00 | 97,52 | 30,000 | 111,11 | Resultado satisfatório, já que a Meta Física prevista foi superada com a utilização de 98% da Meta Financeira prevista, caracterizando uma otimização na utilização dos recursos disponibilizados para essa Ação.                                 |

Atividade 2010 (RAP 2008) APE - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Unidade Criança atendida (unidade)

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|--------|--------|------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %      | Físico | %    |  |
| 090012 SJ-BA | R\$ 2.653,00       | 0,000  | R\$ 2.653,00          | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado insatisfatório. Foram cancelados R\$ 11.137,00 ( 80,8%) do total de 13.790,00 de RAP inscritos em 2008. Motivo do cancelamento: Estimativa de RAP/inscrição a maior.   |
| 090021 SJ-MT | R\$ 0,00           | 0,000  | R\$ 0,00              | 0,00   | 0,000  | 0,00 | Foram cancelados R\$ 5.376,00 do total de R\$ 5.376,00 de RAP Inscritos em 2008.   |
| 090038 SJ-TO | R\$ 26.067,99      | 0,000  | R\$ 0,00              | 0,00   | 0,000  | 0,00 | Empenho efetuado em 31/12/2008, conforme determinação da DIPOR - TRF1. Para o pagamento mensal da folha de pagamento de pessoal são descentralizados recursos no valor exato da despesa. Dotação não realizada em 2009. Restos a Pagar prorrogados para o exercício de 2010. Resultado insatisfatório. |

Atividade 2011 AT - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Unidade Servidor beneficiado (unidade)

| UG           | METAS PREVISTAS    |         | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |         |        | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|--------------|--------------------|---------|-----------------------|--------|---------|--------|---|
|              | Dotação Autorizada | Física  | Despesa Realizada     | %      | Físico  | %      |   |
| 090004 SJ-MA | R\$ 8.182,20       | 18,000  | R\$ 2.300,38          | 28,11  | 11,000  | 61,11  | O resultado alcançou 61,11% da meta prevista. Como causas dessa ocorrência destacam-se fatores objetivos como: o desligamento de servidor por conta da parcela do custeio desse auxílio que se iguala ou ultrapassa o valor do benefício; servidores admitidos para o cargo de Analista Judiciário que não se inscrevem no benefício, pois o valor do auxílio geralmente coincide ou é inferior ao valor do custeio; exonerações e remoções de servidores redutores do número de beneficiários. O resultado e o desempenho foram satisfatórios. |
| 090012 SJ-BA | R\$ 49.581,36      | 159,000 | R\$ 49.581,30         | 100,00 | 127,000 | 79,87  | Resultado satisfatório. Foi atingido 79,87 % da meta prevista. A totalidade da meta não foi alcançada, tendo em vista a superavaliação, pois os novos servidores que ingressaram não utilizaram o benefício. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 19.086,38 para execução em 2010.   |
| 090013 SJ-MG | R\$ 52.975,25      | 63,000  | R\$ 45.309,58         | 85,53  | 63,000  | 100,00 | Esta ação beneficiou, em 2009, 63 servidores, sofrendo um decréscimo de 3,1% em relação ao ano de 2008, quando foram atendidos 65 servidores.   |
| 090022 SJ-GO | R\$ 16.119,29      | 12,000  | R\$ 16.119,29         | 100,00 | 10,000  | 83,33  | Resultado satisfatório. A meta física alcançada correspondeu a 83,34 % da meta prevista. A diferença entre as metas decorreu do fato de que a meta prevista considerou a quantidade de servidores beneficiados em março/2008 ajustada proporcionalmente com o corte de dotação orçamentária e a meta atingida foi aquela informada mensalmente à DIPLA-TRF1 pela Seccional  |
| 090023 SJ-DF | R\$ 24.193,37      | 35,000  | R\$ 23.171,66         | 95,78  | 27,000  | 77,14  | Resultado satisfatório. Os recursos recebidos foram suficientes para que o objetivo fosse atingido, ficando a meta física realizada em torno de 77,142% da prevista. A variação para mais ou para menos é considerada aceitável uma vez que o auxílio é um direito que o servidor exerce à medida que lhe for vantajoso. Observa-se, ainda, a variação da força de trabalho entre os exercícios de 2008 e 2009.   |
| 090027 TRF   | R\$ 32.175,00      | 45,000  | R\$ 26.847,60         | 83,44  | 39,000  | 86,67  | Resultado insatisfatório. A meta prevista não foi atingida em função de alterações salariais e oscilações próprias deste benefício.   |
| 090039 SJ-RR | R\$ 1.129,23       | 2,000   | R\$ 933,66            | 82,68  | 2,000   | 100,00 | Resultado satisfatório, mesmo considerando a informação adicional prestada pela SEPOF/SJRR de que foi considerada na elaboração da proposta orçamentária, uma previsão de aumento no valor da tarifa.   |

Atividade 2011 (RAP 2008) AT - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

Unidade Servidor beneficiado (unidade)

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|--------|--------|------|---|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %      | Físico | %    |   |
| 090012 SJ-BA | R\$ 247,16         | 0,000  | R\$ 247,16            | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado insatisfatório. Foram cancelados R\$ 59.368,16 (99,6%) do total de 59.615,32 de RAP inscritos em 2008. Motivo do cancelamento: Estimativa de RAP/inscrição a maior. |
| 090013 SJ-MG | R\$ 0,00           | 0,000  | R\$ 0,00              | 0,00   | 0,000  | 0,00 | O valor de R\$21.617,34, inscrito em Restos a Pagar em 2008, foi cancelado em sua totalidade.   |

Atividade 2012 AA - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Unidade Servidor beneficiado (unidade)

| UG           | METAS PREVISTAS    |           | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |           |        | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|--------------|--------------------|-----------|-----------------------|--------|-----------|--------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física    | Despesa Realizada     | %      | Físico    | %      |  |
| 090002 SJ-AM | R\$ 1.471.149,42   | 206,000   | R\$ 1.471.149,42      | 100,00 | 198,000   | 96,12  | Resultado satisfatório. A meta física realizada ficou 3,88% a menor que a prevista. Os recursos recebidos proporcionaram a concessão de benefício aos servidores, na forma de auxílio em pecúnia, para subsidiar despesas com alimentação.   |
| 090003 SJ-PA | R\$ 2.469.282,22   | 330,000   | R\$ 2.469.282,22      | 100,00 | 333,000   | 100,91 | Resultado satisfatório. Os recursos foram suficientes para atender os beneficiários.   |
| 090004 SJ-MA | R\$ 2.055.746,86   | 275,000   | R\$ 2.055.746,86      | 100,00 | 278,000   | 101,09 | O resultado atingiu 101,09% da meta prevista, superando-a em 1,09%. O resultado e o desempenho foram satisfatórios, assegurando alimentação adequada aos servidores com reflexos positivos na qualidade de vida e produtividade.   |
| 090005 SJ-PI | R\$ 1.508.264,00   | 202,000   | R\$ 1.505.581,80      | 99,82  | 206,000   | 101,98 | Resultado financeiro e físico satisfatórios. Variáveis: cadastro por exercício de novos servidores por remoção, acompanhamento de cônjuge etc.   |
| 090012 SJ-BA | R\$ 6.595.130,08   | 886,000   | R\$ 6.595.130,08      | 100,00 | 893,000   | 100,79 | Os resultados foram satisfatórios, tendo a execução física superado a meta em 0,79%. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 2.691,80 para execução em 2010.   |
| 090013 SJ-MG | R\$ 10.274.314,71  | 1.403,000 | R\$ 10.274.261,02     | 100,00 | 1.396,000 | 99,50  | Este recurso atendeu 1.396 servidores no ano de 2009, e manteve-se estável em relação ao ano de 2008, quando foram atendidos 1.394 servidores. A meta de 1.396 alcançou 99,50% do previsto, ficando praticamente compatível como objetivo proposto.  |
| 090021 SJ-MT | R\$ 1.821.943,80   | 245,000   | R\$ 1.821.943,80      | 100,00 | 246,000   | 100,41 | Resultado 100% satisfatório. Recursos aplicados para o benefício em pecúnia aos servidores. Houve inscrição de RAP em 2009 no valor de R\$ 7.080,00.   |
| 090022 SJ-GO | R\$ 3.439.915,49   | 462,000   | R\$ 3.439.731,86      | 99,99  | 467,000   | 101,08 | Os recursos recebidos foram suficientes para o alcance do objetivo da atividade. A meta física atingida superou a meta prevista em 1,08%, resultado este satisfatório. A diferença entre as metas decorreu da nomeação/lotação de novos servidores.  |
| 090023 SJ-DF | R\$ 5.210.969,27   | 713,000   | R\$ 5.210.969,27      | 100,00 | 704,000   | 98,74  | Resultado satisfatório. Os recursos recebidos foram suficientes para que o objetivo fosse atingido, ficando a meta física realizada em torno de 98,74% da prevista. A variação entre a meta prevista e executada é aceitável em razão da variação da força de trabalho entre 2008 e 2009. Registre-se a inscrição do valor de R\$ 18.859,53 em restos a pagar não processados em 2009. |
| 090024 SJ-AC | R\$ 880.854,99     | 120,000   | R\$ 879.889,54        | 99,89  | 119,000   | 99,17  | Nesta ação foram atendidos 119 beneficiários, sendo esse número diretamente influenciado pelas admissões, remoções e exonerações de servidores efetivos e requisitados de outros órgãos, apresentando resultados satisfatórios.  |
| 090025 SJ-RO | R\$ 1.064.625,84   | 141,000   | R\$ 1.064.625,84      | 100,00 | 143,000   | 101,42 | Os recursos asseguraram o benefício a todos os servidores da Seccional. Portanto, a meta prevista foi alcançada de forma plenamente satisfatória.  |
| 090027 TRF   | R\$ 8.231.047,00   | 1.097,000 | R\$ 8.175.600,68      | 99,33  | 1.102,000 | 100,46 | Resultado satisfatório. A meta prevista foi ultrapassada em 100,46% a alcançada, em função das requisições de servidores. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 2.079,34 para execução em 2010. Ressalta-se que a execução prevista para dezembro está a maior devido ao reajuste do benefício pagos retroativos a junho/2009.   |
| 090037 SJ-AP | R\$ 681.658,72     | 91,000    | R\$ 681.658,06        | 100,00 | 92,000    | 101,10 | Apesar de contabilizar acréscimo de 1% na meta física realizada, os recursos previstos foram suficientes para cobrir as despesas efetivamente realizadas com as ações/atividades de Auxílio Alimentação a servidores e empregados, ou seja, Resultados Satisfatórios.  |
| 090038 SJ-TO | R\$ 698.768,00     | 95,000    | R\$ 698.764,54        | 100,00 | 95,000    | 100,00 | Todos os servidores perceberam o benefício em análise. Meta física igual a realizada. Resultado satisfatório.  |

|              |                |        |                |       |        |        |   |
|--------------|----------------|--------|----------------|-------|--------|--------|---|
| 090039 SJ-RR | R\$ 677.597,90 | 88,000 | R\$ 677.094,00 | 99,93 | 91,000 | 103,41 | Resultado satisfatório, já que a Meta Física prevista foi superada com a utilização de 99,9% da Meta Financeira prevista, caracterizando uma otimização na utilização dos recursos disponibilizados para essa Ação. |
|--------------|----------------|--------|----------------|-------|--------|--------|---|

Atividade 2012 (RAP 2008) AA - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Unidade Servidor beneficiado (unidade)

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|--------|--------|------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %      | Físico | %    |  |
| 090012 SJ-BA | R\$ 805,05         | 0,000  | R\$ 805,05            | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado insatisfatório. Foram cancelados R\$ 1.335,20 ( 62%) do total de 2.140,25 de RAP inscritos em 2008. Motivo do cancelamento: Estimativa de RAP/inscrição a maior. |
| 090013 SJ-MG | R\$ 0,00           | 0,000  | R\$ 0,00              | 0,00   | 0,000  | 0,00 | O valor de R\$29.096,85, inscrito em Restos a Pagar em 2008, foi cancelado em sua totalidade   |
| 090021 SJ-MT | R\$ 0,00           | 0,000  | R\$ 0,00              | 0,00   | 0,000  | 0,00 | Foram cancelados R\$ 938,35 do total de R\$ 938,35 de RAP Inscritos em 2008.   |
| 090025 SJ-RO | R\$ 0,00           | 0,000  | R\$ 0,00              | 0,00   | 0,000  | 0,00 | O valor de R\$ 3.244,93 de restos a pagar inscritos em 2008 foram integralmente cancelados no exercício de 2009.   |
| 090027 TRF   | R\$ 1.467,34       | 0,000  | R\$ 1.467,34          | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 1.728,93 do total de R\$ 3.196,27 de restos a pagar inscritos em 2008.  |

Atividade 4091 CRH - Capacitação de Recursos Humanos

Unidade Servidor capacitado (unidade)

| UG           | METAS PREVISTAS    |         | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |         |        | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|--------------|--------------------|---------|-----------------------|--------|---------|--------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física  | Despesa Realizada     | %      | Físico  | %      |  |
| 090002 SJ-AM | R\$ 47.094,45      | 18,000  | R\$ 45.404,45         | 96,41  | 37,000  | 205,56 | Resultado satisfatório. A meta física realizada ultrapassou a prevista, em 105,56%. Os recursos recebidos proporcionaram a qualificação de pessoal com novos conhecimentos e aprimoramento nas áreas jurídica e administrativa.  |
| 090003 SJ-PA | R\$ 138.657,22     | 90,000  | R\$ 116.098,48        | 83,73  | 188,000 | 208,89 | Resultado satisfatório. A meta alcançada superou em 48% a meta prevista. Foram inscritos em restos a pagar R\$11.730,26 para execução em 2010.   |
| 090004 SJ-MA | R\$ 104.163,00     | 31,000  | R\$ 95.678,55         | 91,85  | 65,000  | 209,68 | O resultado atingiu 209,68% da meta prevista, superando-a em 109,68%. Essa superação de meta é justificada pela considerável participação dos servidores em eventos de capacitação, em diversas modalidades de treinamento presencial e à distância sem ônus para o órgão. Observe-se, também, que esse significativo percentual de acréscimo é explicado pelo fato de que a meta fixada informada no PLLOA foi alterada durante a tramitação no Congresso Nacional por conta do cortes orçamentários, e, ainda, pela meta referente ao crédito adicional não ter sido considerada no SIGPLAN (Informação DIPLA/TRF1, correio eletrônico de 27/01/10). O resultado e o desempenho foram satisfatórios. Do montante da Despesa Realizada o valor de R\$2.834,24, o que corresponde a 2,96%, foi inscrito em Restos a Pagar. |
| 090005 SJ-PI | R\$ 128.750,64     | 59,000  | R\$ 121.968,68        | 94,73  | 124,000 | 210,17 | Resultado financeiro e físico satisfatórios. Variáveis: meta subestimada. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 2.042,98 para execução em 2010.  |
| 090012 SJ-BA | R\$ 212.363,02     | 271,000 | R\$ 212.363,02        | 100,00 | 567,000 | 209,23 | Resultado satisfatório. A meta foi superada em 109,23%, fato que que infere uma subavaliação da meta. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 90.943,59 para execução em 2010.   |

|                     |                |         |                |        |         |        |   |
|---------------------|----------------|---------|----------------|--------|---------|--------|---|
| <b>090013 SJ-MG</b> | R\$ 469.222,52 | 333,000 | R\$ 468.587,78 | 99,86  | 697,000 | 209,31 | A dotação executada neste programa foi de R\$468.587,78, aqui incluído o valor de R\$12.089,21 à inscritos em Restos a Pagar Não Processados. Do montante mencionado, R\$98177,74 referem-se à dotação recebida através do convênio firmado entre o TRF 1ª Região e o Banco do Brasil, cujos registros estão destacados no SIAFI, na fonte 181. Desse último valor, foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados o correspondente a R\$4.035,08. Em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Lei 11.416/2006, com referência ao treinamento para os servidores que exercem função comissionada de caráter gerencial, a Seção Judiciária de Minas Gerais, em 2009, ofereceu cursos na área de liderança e gestão de pessoas para todos o servidores titulares dessas mencionadas funções, dos quais participaram cerca de 400 servidores e mais de 60 diretores. Ressalta-se, ainda, em 2009, a realização de curso virtuais e a utilização permanente do sistema de videoconferência para a transmissão de treinamentos realizados nesta Capital para as Subseções Judiciárias do Estado. Em 2009, ocorreram 1.104 participações individuais dos servidores em eventos internos e externos de treinamento, sendo 1.028 com custo direto e 76 sem custo direto para a Administração. As demais participações referem-se a cursos à distância UniCorp ou promovidos pela ESMAF, 20 e 29, respectivamente. Ao todo, 697 pessoas participaram de ações de treinamento, sendo 679 servidores e 18 magistrados, em eventos da ESMAF. |
| <b>090021 SJ-MT</b> | R\$ 89.645,24  | 58,000  | R\$ 82.239,86  | 91,74  | 121,000 | 208,62 | Resultado 100% satisfatório. A meta física fixada foi ultrapassada em 108,6% devido à contratação de cursos que possibilitaram um número maior de servidores treinados. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 3.085,00 para execução em 2010.   |
| <b>090022 SJ-GO</b> | R\$ 108.158,92 | 54,000  | R\$ 108.158,91 | 100,00 | 147,000 | 272,22 | A meta física realizada superou em 214,81% a meta prevista, incluindo a meta da despesa executada por inscrição em restos a pagar não-processados (de R\$26.146,54 - meta física = 23). Resultado satisfatório. De acordo com informação da Dipla/TRF1, a meta informada no PLLOA foi alterada durante a tramitação da proposta orçamentária no CN devido aos cortes orçamentários na ação e à não consideração da meta relativa ao crédito adicional no SIGPlan. A meta fixada foi obtida pela divisão da meta informada pelo CJF para a 1ª Região proporcionalmente para as Seccionais com base na quantidade da meta atingida, esta última informada pelas Seccionais, mensalmente, incluindo a de restos a pagar.   |
| <b>090023 SJ-DF</b> | R\$ 203.733,48 | 58,000  | R\$ 199.627,74 | 97,98  | 121,000 | 208,62 | Resultado satisfatório. Os recursos recebidos foram suficientes para que o objetivo fosse atingido. A meta física realizada superou em 108,62% a meta prevista. A diferença entre a meta prevista e executada é considerada aceitável em razão da variação da força de trabalho entre os exercícios de 2008 e 2009, bem como da celebração de convênio entre o TRF-1ª Região e o Banco do Brasil. Destaca-se, ainda, o aumento do interesse dos servidores da SJDF em participar de ações de treinamento e a utilização da modalidade de ensino à distância. Ressalte-se a inscrição em restos a pagar não processados em 2009 no valor de R\$ 34.673,75.   |
| <b>090024 SJ-AC</b> | R\$ 50.281,24  | 43,000  | R\$ 50.281,22  | 100,00 | 89,000  | 206,98 | Em 2009, foram treinados 89 servidores em eventos de capacitação, entre cursos internos, externos, regionais e a distância, sendo superada a meta física programada em aproximadamente 106%. Isso ocorreu em virtude da ampla participação dos servidores em eventos a distância oferecidos pelo TRF 1ª Região, por outras entidades, e, ainda, parcerias da Seccional com instituições, como a Procuradoria Geral do Estado do Acre e empresas como a TREIDE- Apoio Empresarial. Portanto, esta ação apresentou resultados satisfatórios.  |
| <b>090025 SJ-RO</b> | R\$ 86.756,14  | 70,000  | R\$ 85.346,25  | 98,37  | 147,000 | 210,00 | A superação da meta fixada foi obtida com a inscrição de muitos servidores em palestras de interesse geral e em evento promovido pela própria Seccional (desenvolvimento gerencial). Se fossem considerados apenas os treinamentos nas áreas específicas de atuação, o resultado ficaria aquém da meta fixada. Portanto, a meta fixada foi alcançada, porém de forma distorcida, visto que a demanda por treinamentos em áreas específicas de atuação não foi plenamente atendida. Foram inscritos R\$ 7.883,81 em Restos a Pagar.  |

|              |                |         |                |       |         |        |   |
|--------------|----------------|---------|----------------|-------|---------|--------|---|
| 090027 TRF   | R\$ 936.267,00 | 295,000 | R\$ 518.656,07 | 55,40 | 436,000 | 147,80 | Resultado satisfatório. A meta constante do PLLOA 30/2008 era de 518 e passou para 29, em decorrência da diminuição da dotação ocorrida no Congresso Nacional houve uma diminuição na meta proporcional a dotação. Meta informada - 436 servidores treinados, sendo 106 do 1º trimestre, 66 do 2º trimestre e 103 do 3º trimestre e 161 do 4º trimestre. Houve, ainda, participações de 630 servidores em eventos de treinamento que impactaram o CRH com participações sem custo direto -12 servidores, sendo 1 do 1º trimestre e 11 do 4º trimestre. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 222.839,38 para execução em 2010. Do total realizado, R\$ 297,00 referem-se à inscrição em restos a pagar PROCESSADOS. As metas relativas aos restos a pagar foram computadas em 2009. |
| 090037 SJ-AP | R\$ 69.115,53  | 32,000  | R\$ 47.719,38  | 69,04 | 68,000  | 212,50 | Das metas previstas foram realizadas cerca de 70%, já as metas físicas foram executadas em mais de 100%. Ou seja, dentro da previsão legal para aplicação dos recursos previstos. Resultados Satisfatórios.   |
| 090038 SJ-TO | R\$ 32.310,79  | 66,000  | R\$ 29.740,78  | 92,05 | 139,000 | 210,61 | Com o incentivo dado à qualificação profissional, verificou-se uma maior demanda pelas ações de treinamento, tanto na modalidade presencial como de ensino a distância. Assim, foram alcançados 210,61% dos treinamentos previstos, mesmo utilizando-se apenas 92,05% da dotação. Da despesa realizada, R\$ 8.683,01 (41,23%) foram inscritos em Restos a Pagar. Resultado satisfatório.  |
| 090039 SJ-RR | R\$ 78.397,09  | 28,000  | R\$ 64.022,15  | 81,66 | 60,000  | 214,29 | Resultado satisfatório. Já que a Meta Física prevista foi superada com a utilização de apenas 81,66% da Meta Financeira prevista, caracterizando uma otimização na utilização dos recursos disponibilizados para essa ação. Contudo, mantida a proporcionalidade da otimização configurada, se os recursos financeiros fossem utilizados num percentual maior, o número de servidores capacitados quase chegaria a 100. Foram inscritos em Restos a Pagar 16.440,00 para execução em 2010.  |

Atividade 4091 (RAP 2008) CRH - Capacitação de Recursos Humanos

Unidade Servidor capacitado (unidade)

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|--------|--------|------|---|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %      | Físico | %    |   |
| 090002 SJ-AM | R\$ 0,00           | 0,000  | R\$ 0,00              | 0,00   | 0,000  | 0,00 | O valor de R\$ 1.132,54 de restos a pagar inscritos em 2008 foram integralmente cancelados no exercício 2009.   |
| 090003 SJ-PA | R\$ 7.440,00       | 0,000  | R\$ 7.440,00          | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 300,00 do total de R\$ 7.740,00 inscritos em restos a pagar em 2008.   |
| 090004 SJ-MA | R\$ 8.420,74       | 0,000  | R\$ 8.420,74          | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Do montante inscrito de R\$8.862,39, foi efetivamente pago no exercício de 2009 o valor de R\$8.420,74, sendo que a diferença de R\$441,65, equivalente somente a 4,98%, foi cancelada nesse exercício. O resultado financeiro atingiu 95,02% do montante inscrito, considerado satisfatório. |
| 090005 SJ-PI | R\$ 1.461,04       | 0,000  | R\$ 1.461,04          | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 1.438,89 do total de R\$ 2.899,93 inscritos em restos a pagar 2008.  |
| 090012 SJ-BA | R\$ 356.923,64     | 0,000  | R\$ 294.678,05        | 82,56  | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 202,62 do total de R\$ 357.126,26 de RAP inscritos em 2008. Motivo do cancelamento: Estimativa de RAP/inscrição a maior.   |
| 090013 SJ-MG | R\$ 1.666,92       | 0,000  | R\$ 1.666,92          | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Foram cancelados R\$288,00 do total de R\$1.954,92 de RAP inscritos em 2008.  |
| 090022 SJ-GO | R\$ 0,00           | 0,000  | R\$ 0,00              | 0,00   | 0,000  | 0,00 | O valor de R\$2.200,00 inscritos em RP em 2008 foi totalmente cancelado. Resultado insatisfatório.  |
| 090023 SJ-DF | R\$ 18.344,40      | 0,000  | R\$ 18.344,40         | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. Observa-se que foram inscritos R\$ 25.221,42 em RAP 2008, desse valor foram cancelados R\$ 6.877,02.  |
| 090025 SJ-RO | R\$ 13.404,08      | 0,000  | R\$ 13.404,08         | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado de 100% satisfatório, sendo que as realizações mais significativas foram alcançadas com aplicação de recursos. Foram cancelados R\$ 23,20 do total de R\$ 13.427,28 inscritos em restos a pagar em 2008.  |
| 090027 TRF   | R\$ 142.312,28     | 0,000  | R\$ 111.704,28        | 78,49  | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 3.172,92 do total de R\$ 145.435,20 inscritos em RP em 2008.   |
| 090038 SJ-TO | R\$ 2.250,00       | 0,000  | R\$ 2.250,00          | 100,00 | 0,000  | 0,00 | A dotação autorizada foi integralmente realizada na contratação de empresa para capacitação de servidores ocupantes de cargos em comissão e de natureza gerencial, em cumprimento à recomendação da Lei 11.416/2006. Resultado satisfatório.  |

| UG           | METAS PREVISTAS    |            | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |            |        | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|--------------|--------------------|------------|-----------------------|--------|------------|--------|---|
|              | Dotação Autorizada | Física     | Despesa Realizada     | %      | Físico     | %      |   |
| 090002 SJ-AM | R\$ 216.603,23     | 637,000    | R\$ 216.603,21        | 100,00 | 729,000    | 114,44 | Resultado satisfatório. A meta física realizada superou a prevista, em 14,44%, em função da maior celeridade na realização de perícias do Juizado Especial Federal, face ao aumento de demanda pela prestação jurisdicional, bem como no trâmite das informações entre as Varas e a Secretaria de Administração, possibilitando a efetivação mais rápida da execução. O valor de Restos a Pagar inscrito em 2009 foi de R\$ 93.944,00.  |
| 090003 SJ-PA | R\$ 1.438.189,10   | 4.694,000  | R\$ 1.438.189,10      | 100,00 | 5.369,000  | 114,38 | Resultado satisfatório. A meta física realizada superou em 14,38% a meta prevista. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 540.985,36 para execução em 2010.  |
| 090004 SJ-MA | R\$ 923.149,68     | 1.433,000  | R\$ 923.149,68        | 100,00 | 1.639,000  | 114,38 | O resultado alcançou 114,38% superando em 14,38% a meta prevista. Observe-se que esse percentual de acréscimo justifica-se pelo considerável aumento no número de pessoas atendidas em função da realização do Juizado Itinerante e Mutirão no Juizado Especial Federal nos municípios de Governador Nunes Freire e Imperatriz – MA, respectivamente, no exercício. O resultado e o desempenho foram satisfatórios, pois possibilitaram a assistência jurídica integral e gratuita à população carente, assegurando-lhe o direito constitucional de acesso à justiça. Do montante da Despesa Realizada o valor de R\$ 696.711,32 foi inscrito em Restos a Pagar o que corresponde a 75,47%, relacionando-se com a meta física de 4.500 pessoas atendidas, referente ao crédito adicional não considerada para a meta fixada no SIGPLAN (Informação DIPLA/TRF1, correio eletrônico de 27/01/10).   |
| 090005 SJ-PI | R\$ 498.215,90     | 2.579,000  | R\$ 497.891,38        | 99,93  | 2.949,000  | 114,35 | Resultado financeiro e físico satisfatórios. Variáveis: meta subestimada e realização sob planejamento de curto prazo. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 99.345,36 para a execução em 2010.   |
| 090012 SJ-BA | R\$ 3.304.834,68   | 8.640,000  | R\$ 3.304.834,68      | 100,00 | 9.881,000  | 114,36 | Os resultados foram satisfatórios, tendo a execução física superado a meta em 14,36%. Os resultados foram alcançados tendo em conta a realização de mutirões de audiências, JEF Itinerante e projeto de conciliação. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 513.694,40 para execução em 2010.  |
| 090013 SJ-MG | R\$ 5.470.956,46   | 10.403,000 | R\$ 5.470.956,46      | 100,00 | 11.897,000 | 114,36 | Foram empenhados à conta deste programa R\$5.470.956,46, utilizados para pagamento de honorários a defensores dativos, peritos, tradutores e intérpretes, bem assim as respectivas obrigações patronais, sendo R\$3.241.167,38 para as despesas do exercício e R\$2.229.789,08 para os honorários arbitrados em exercícios anteriores. Devido à descentralização de dotação ter ocorrido em 30/12/2009, impossibilitando a efetivação de pagamentos dentro do exercício, foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados o valor de R\$2.838.513,70. Foram beneficiadas com esta ação 11.897 pessoas e o valor disponibilizado foi insuficiente para o pagamento dos honorários arbitrados tendo em vista o grande volume de ofícios protocolados na Seção Financeira para pagamento. A insuficiência de recursos, não obstante a suplantação da meta, ocorreu na medida em que não há a possibilidade de estimar com antecedência o número de arbitramentos de honorários pelas Varas Federais que serão encaminhados para pagamento, considerando que a demanda dos jurisdicionados, principalmente por efeitos do JEF e da Jurisdição Delegada, tem se avolumado cada vez mais. |
| 090021 SJ-MT | R\$ 935.352,69     | 2.243,000  | R\$ 935.352,68        | 100,00 | 2.565,000  | 114,36 | Resultado 100% satisfatório. A meta física foi ultrapassada em 14,35%, devido à dificuldade de previsão da quantidade de pessoas que procurarão os serviços prestados por essa ação, que cobriu despesas com defensores, peritos e tradutores dativos às pessoas carentes. Do total de recursos disponíveis em 2009, foram inscritos em restos a pagar para pagamento em 2010 R\$ 402.632,77.   |
| 090022 SJ-GO | R\$ 2.041.941,33   | 7.456,000  | R\$ 2.041.941,33      | 100,00 | 8.527,000  | 114,36 | O resultado alcançado superou em 74,93% a meta prevista, incluindo a meta da despesa executada por inscrição em restos a pagar não-processados (de R\$720.016,01 - meta física = 4.516). Desempenho satisfatório. Consoante informação Dipla/TRF1, a meta fixada foi aquela informada pelo CJF para a 1ª Região, dividida proporcionalmente para as Seccionais com base na quantidade da meta atingida, sendo que a meta relativa ao crédito adicional não foi considerada no SIGPlan, figurando em restos a pagar.   |

|              |                |           |                |        |           |        |  |
|--------------|----------------|-----------|----------------|--------|-----------|--------|--|
| 090023 SJ-DF | R\$ 965.343,29 | 2.186,000 | R\$ 965.343,29 | 100,00 | 2.500,000 | 114,36 | Resultado satisfatório. O crédito provisionado foi aplicado na assistência jurídica à população carente, assegurando-lhe o direito previsto no art. 5º, LXXIV da Constituição Federal. A meta física realizada superou em 14,36% a meta prevista, indicando o aumento do acesso ao Judiciário da população carente, tendo em vista a celeridade na realização de perícias no Juizado Especial Federal. Ressalte-se a inscrição em restos a pagar não processados em 2009 no valor de R\$ 400.788,64. |
| 090024 SJ-AC | R\$ 301.655,86 | 1.116,000 | R\$ 301.655,47 | 100,00 | 1.277,000 | 114,43 | Em 2009,verificou-se que a meta atingida superou a meta fixada em aproximadamente 14,43%. A ação apresentou resultados satisfatórios. Da despesa realizada, foi inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 84.864,25.   |
| 090025 SJ-RO | R\$ 115.446,90 | 529,000   | R\$ 115.446,90 | 100,00 | 606,000   | 114,56 | Os recursos proporcionaram a tutela da prestação jurisdicional à população carente, possibilitando-lhes o exercício do direito constitucional de acesso à justiça.Portanto, a meta prevista foi alcançada de forma plenamente satisfatória.  |
| 090027 TRF   | R\$ 90.000,00  | 405,000   | R\$ 5.313,20   | 5,90   | 20,000    | 4,94   | Resultado insatisfatório. A meta prevista não foi atingida em função da redução da demanda da ação. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 84.686,80 para execução em 2010. A meta física do valor inscrito em restos a pagar é de 381 pessoas a serem assistidas.  |
| 090037 SJ-AP | R\$ 388.780,34 | 933,000   | R\$ 388.749,25 | 99,99  | 1.067,000 | 114,36 | Nesta ação constata-se a aplicação de 100% da dotação autorizada, com o acréscimo de 12,6% nas metas físicas realizadas em relação as metas físicas previstas. Os resultados alcançados foram Satisfatórios, sendo que, foram inscritos em RP não processados o correspondente a R\$ 151.011,56  |
| 090038 SJ-TO | R\$ 559.764,75 | 1.604,000 | R\$ 559.764,45 | 100,00 | 1.835,000 | 114,40 | A dotação autorizada para essa atividade foi suficiente para atender 114,40% da meta física prevista, tendo-se verificado uma otimização na aplicação desses recursos, aproximando a justiça, cada vez mais, às pessoas carentes. Do valor total da despesa realizada, R\$ 167.661,25 foram inscritos em Restos a Pagar, o que representa 29,95%. Resultado satisfatório.  |
| 090039 SJ-RR | R\$ 126.663,79 | 489,000   | R\$ 126.663,79 | 100,00 | 560,000   | 114,52 | Resultado satisfatório, já que a Meta Física prevista foi superada com a utilização de 100% da Meta Financeira prevista, caracterizando uma otimização na utilização dos recursos disponibilizados para essa ação. Foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 42.090,14 para execução em 2010.  |

Atividade

4224 (RAP 2008)

AJPC - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Unidade

Pessoa assistida (unidade)

| UG           | METAS PREVISTAS    |         | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |         |        | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|--------------|--------------------|---------|-----------------------|--------|---------|--------|---|
|              | Dotação Autorizada | Física  | Despesa Realizada     | %      | Físico  | %      |   |
| 090002 SJ-AM | R\$ 5.313,76       | 0,000   | R\$ 5.313,76          | 100,00 | 0,000   | 0,00   | Resultado satisfatório, com maior celeridade na realização de perícias do Juizado Especial Federal, face ao aumento de demanda pela prestação jurisdicional, bem como no trâmite das informações entre as Varas e a Secretaria de Administração, possibilitando a efetivação mais rápida da execução.   |
| 090003 SJ-PA | R\$ 16.408,68      | 0,000   | R\$ 16.684,00         | 101,68 | 0,000   | 0,00   | Resultado satisfatório.Foram cancelados R\$1.746,30 do total de R\$ 18.154,98 inscritos em restos a pagar em 2008.  |
| 090004 SJ-MA | R\$ 12.359,75      | 104,000 | R\$ 12.359,75         | 100,00 | 104,000 | 100,00 | Do montante inscrito de R\$12.556,45, foi efetivamente pago no exercício de 2009 o valor de R\$12.359,75, sendo que a diferença de R\$196,70, equivalente somente a 1,57%, foi cancelada nesse exercício. O resultado atingiu 100,00 % da meta prevista, sendo considerados satisfatórios o resultado e desempenho pois contemplou a assistência jurídica integral e gratuita à população carente, assegurando-lhe o direito constitucional de acesso à justiça |
| 090005 SJ-PI | R\$ 21.120,00      | 0,000   | R\$ 21.120,00         | 100,00 | 0,000   | 0,00   | Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 6.553,46 do total de R\$ 27.673,46 inscritos em restos a pagar em 2008.  |
| 090012 SJ-BA | R\$ 3.072,52       | 0,000   | R\$ 3.072,52          | 100,00 | 0,000   | 0,00   | Resultado satisfatório. Foram executados o total de R\$ 3.072,52 ( 100%) de RAP inscritos em 2008.  |
| 090013 SJ-MG | R\$ 353.293,28     | 0,000   | R\$ 353.293,28        | 100,00 | 0,000   | 0,00   | Foram cancelados R\$ 877,08 do total de R\$354.170,36 de RAP inscritos em 2008.   |
| 090021 SJ-MT | R\$ 27.606,25      | 0,000   | R\$ 27.606,25         | 100,00 | 0,000   | 0,00   | Resultado 100% satisfatório. Os recursos foram utilizados para o pagamento de perícias médicas realizadas no JEF em Cuiabá. Não houve cancelamento de RAP inscritos em 2008.  |
| 090022 SJ-GO | R\$ 69.941,29      | 0,000   | R\$ 69.941,29         | 100,00 | 0,000   | 0,00   | Resultado satisfatório.Ocorreu o cancelamento de R\$1.928,76 do total de R\$ 71.870,05 de RP inscritos em 2008.   |
| 090023 SJ-DF | R\$ 0,00           | 0,000   | R\$ 0,00              | 0,00   | 0,000   | 0,00   | Resultado satisfatório. O valor de R\$ 2.248,19 inscrito em RAP 2008 foi cancelado.   |

|              |               |       |               |        |       |      |   |
|--------------|---------------|-------|---------------|--------|-------|------|---|
| 090024 SJ-AC | R\$ 13.354,13 | 0,000 | R\$ 13.328,60 | 99,81  | 0,000 | 0,00 | Foram cancelados R\$ 25,53 do total de R\$ 13.354,13 de RP inscritos em 2008. Observa-se que essas despesas foram estimativas e destinaram-se ao pagamento de honorários advocatícios e periciais cujos processos estavam aguardando apenas a emissão de nota fiscal pelos respectivos prestadores de serviços.   |
| 090025 SJ-RO | R\$ 10.152,84 | 0,000 | R\$ 10.152,84 | 100,00 | 0,000 | 0,00 | Resultado de 100% satisfatório, sendo que as realizações mais significativas foram alcançadas com aplicação de recursos. Foram cancelados R\$ 1.458,90 do total de R\$ 11.611,74 inscritos em restos a pagar em 2008.   |
| 090027 TRF   | R\$ 59.354,20 | 0,000 | R\$ 1.750,60  | 2,95   | 0,000 | 0,00 | Resultado satisfatório. Não ocorreram cancelamentos.  |
| 090037 SJ-AP | R\$ 26.969,64 | 0,000 | R\$ 26.969,64 | 100,00 | 0,000 | 0,00 | Aplicação de 100% dos RAP inscritos em 2008. Resultado satisfatório.  |
| 090038 SJ-TO | R\$ 18.603,00 | 0,000 | R\$ 18.603,00 | 100,00 | 0,000 | 0,00 | Recursos utilizados para pagamento de honorários periciais e advocatícios em atendimento a pessoas carentes que empreenderam demanda na Justiça Federal. Da dotação autorizada, foram realizados 92,96%. R\$ 1.409,17 foram cancelados (7,04%). Resultado satisfatório.   |
| 090039 SJ-RR | R\$ 3.678,20  | 0,000 | R\$ 3.678,20  | 100,00 | 0,000 | 0,00 | Resultado satisfatório, já que todo o recursos inscrito foi executado no exercício de 2009. Contudo, os valores inscritos foram insuficientes para atender a demanda prevista, tendo em vista após a utilização de todos os recursos, cerca de 54,93% das despesas relativas ao exercício será paga com recursos disponibilizados para despesas relativas a exercício anteriores. |

Atividade

4257

JC - Julgamento de Causas na Justiça Federal

Unidade

Processo julgado (unidade)

| UG           | METAS PREVISTAS    |             | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |             |        | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|--------------|--------------------|-------------|-----------------------|--------|-------------|--------|---|
|              | Dotação Autorizada | Física      | Despesa Realizada     | %      | Físico      | %      |   |
| 090002 SJ-AM | R\$ 34.693.365,15  | 23.331,000  | R\$ 34.485.492,87     | 99,40  | 18.468,000  | 79,16  | Resultado satisfatório. A meta física realizada ficou 20,84% menor que a prevista, em virtude do reduzido quadro de servidores e magistrados em relação à demanda crescente de processos. Os recursos asseguraram a manutenção e o funcionamento dos serviços das áreas Administrativa e Judiciária. O valor de Restos a Pagar inscrito em 2009 foi de R\$ 739.249,38.  |
| 090003 SJ-PA | R\$ 60.749.085,54  | 40.673,000  | R\$ 60.669.364,83     | 99,87  | 46.274,000  | 113,77 | Resultado satisfatório. A meta alcançada superou em 12,79% a meta prevista. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 1.080.049,80 para execução em 2010.   |
| 090004 SJ-MA | R\$ 50.361.384,43  | 35.034,000  | R\$ 50.287.950,89     | 99,85  | 56.223,000  | 160,48 | O resultado foi de 160,48% superando a meta prevista em 60,48%. Essa superação de meta é justificada por projetos e ações diversas desenvolvidas na área judiciária, com destaque para os Mutirões de Audiência em São Luís e Imperatriz e a Semana de Conciliação. O resultado e o desempenho foram satisfatórios. Do montante da Despesa Realizada, foi inscrito em Restos a Pagar o valor de R\$ 820.515,75, o que corresponde a 1,63%.  |
| 090005 SJ-PI | R\$ 40.300.266,94  | 20.612,000  | R\$ 40.136.340,90     | 99,59  | 53.825,000  | 261,13 | Resultado financeiro e físico satisfatórios. Variáveis: meta subestimada e realização sob planejamento de curto prazo. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 1.734.650,76 para a execução em 2010.  |
| 090012 SJ-BA | R\$ 157.402.167,95 | 116.882,000 | R\$ 157.397.365,25    | 100,00 | 82.798,000  | 70,84  | A execução atingiu 70,84 % da meta. Houve superavaliação da capacidade de atendimento da demanda pela prestação jurisdicional. Resultados satisfatórios. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 5.067.099,76 para execução em 2010.  |
| 090013 SJ-MG | R\$ 255.599.769,74 | 221.672,000 | R\$ 255.401.149,20    | 99,92  | 142.365,000 | 64,22  | À conta desse programa foram empenhados recursos no valor de R\$255.401.149,20, sendo R\$1.166.585,11 em investimentos, R\$24.129.842,12 em despesas correntes e R\$230.104.721,97 em gastos com pessoal. No decorrer do ano foram efetivamente pagos R\$250.732.534,04. O restante, R\$4.668.615,16, foi inscrito em Restos a Pagar. A meta corresponde a 142.296 processos julgados na Seccional em 2009. Registra-se uma redução da meta da ordem de 64,22% decorrente, precipuamente, em razão do aumento da demanda processual, situação agravante que vem comprometendo as atividades do órgão. |
| 090021 SJ-MT | R\$ 42.695.546,84  | 27.331,000  | R\$ 42.671.433,92     | 99,94  | 26.619,000  | 97,39  | Resultado 97,39% satisfatório. Essa ação foi responsável pela cobertura de despesas com contratos de conservação e vigilância, manutenção dos imóveis ocupados pela sede em Cuiabá e pelas três subseções, pagamento aos estagiários e aquisição de materiais de consumo e bens móveis necessários ao funcionamento da Justiça Federal em Mato Grosso, entre outras atividades. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 831.167,31 para execução em 2010.   |

|              |                    |             |                    |       |             |        |  |
|--------------|--------------------|-------------|--------------------|-------|-------------|--------|--|
| 090022 SJ-GO | R\$ 92.706.650,49  | 62.723,000  | R\$ 92.616.402,89  | 99,90 | 62.026,000  | 98,89  | O resultado alcançado foi bastante satisfatório, representando 98,89% da meta física prevista. Da despesa realizada, R\$1.792.687,39 foram inscritos em restos a pagar não-processados, dos quais R\$188.746,67 correspondem a recursos disponibilizados por meio da Fonte 0181 - Recursos de Convênios, decorrentes de convênio firmado entre o TRF- 1ª Região e o Banco do Brasil S/A para a modernização e melhoria da prestação jurisdicional no âmbito da Primeira Região. A meta fixada é aquela informada pela Diest/TRF1 quando da elaboração da proposta orçamentária, e a meta atingida corresponde àquela comunicada mensalmente pela Diest (informação Dipla/TRF1).  |
| 090023 SJ-DF | R\$ 134.347.124,62 | 114.193,000 | R\$ 134.300.826,37 | 99,97 | 52.890,000  | 46,32  | Resultado insatisfatório. Os recursos foram utilizados para assegurar as condições necessárias à manutenção e funcionamento dos serviços desenvolvidos nas áreas administrativa e judiciária, garantindo a continuidade da prestação jurisdicional. A meta física realizada ficou em torno de 46,32% da meta prevista. Observa-se uma distorção no resultado alcançado nessa atividade, pois a meta física prevista foi superestimada, considerando-se a estrutura desta Seção Judiciária. Ressalte-se que a SJDF manteve o mesmo número de varas e diminuição do quantitativo de juizes em relação aos exercícios anteriores (2007 a 2009), impossibilitando, assim, o aumento dos processos julgados no exercício de 2009. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 2.650.426,34 para execução em 2010. |
| 090024 SJ-AC | R\$ 20.620.391,13  | 20.075,000  | R\$ 20.613.667,84  | 99,97 | 8.549,000   | 42,59  | Observa-se uma diferença entre a meta efetivamente executada e a física prevista em torno de -57,41%. Tal fato se justifica em razão do número reduzido de servidores e magistrados, tendo em vista as remoções e lotações provisórias. Ademais, a Seccional atravessou o ano de 2009 com, apenas, 3 juizes atuando nas 4 varas federais (três delas de competência plena e uma de juizados). Dessa forma, os resultados alcançados nesta ação revelou-se insatisfatório. Da despesa realizada, foi inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 428.302,44.  |
| 090025 SJ-RO | R\$ 26.220.297,65  | 22.025,000  | R\$ 26.207.371,18  | 99,95 | 23.057,000  | 104,69 | Os recursos foram aplicados no pagamento da remuneração de magistrados e servidores ativos, das bolsas de estagiários e das locações de mão-de-obra terceirizada, bem como no pagamento de diárias e passagens. Foram destinados, ainda, para cobrir despesas com ações nas áreas de informática e de transporte, para manutenção e conservação de imóveis, bem como para custear serviços administrativos. Foram inscritos R\$ 762.515,28 em Restos a Pagar. Portanto, a meta prevista foi alcançada de forma satisfatória.   |
| 090027 TRF   | R\$ 229.040.731,00 | 73.298,000  | R\$ 221.209.745,87 | 96,58 | 112.197,000 | 153,07 | Resultado satisfatório. A meta física foi ultrapassada em 38.899 processos julgados em razão da convocação de juizes auxiliares para os gabinetes. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 7.059.145,15 para execução em 2010. Do total "Realizado", R\$ 79.433,06 referem-se à inscrição em restos a pagar PROCESSADOS. Dos R\$ 771.839,98 constantes do crédito disponível, R\$347.757,82 é relativo a fonte 181 - convênio do Banco do Brasil que será reaberto em 2010 por meio de crédito adicional.  |
| 090037 SJ-AP | R\$ 16.102.228,81  | 9.128,000   | R\$ 16.073.635,95  | 99,82 | 7.937,000   | 86,95  | Na avaliação dos resultados para 2009, das metas físicas alcançadas, foram executadas cerca 87% do previsto e as despesas ultrapassaram menos de 1% da dotação autorizada refletindo resultados satisfatórios. Foram inscritos em RP não processados o total de R\$ 431.842,99   |
| 090038 SJ-TO | R\$ 19.087.293,36  | 8.455,000   | R\$ 19.080.591,56  | 99,96 | 12.006,000  | 142,00 | A quantidade de processos julgados superou em 42% a meta prevista, demonstrando excelente desempenho no cumprimento da missão jurisdicional. Da despesa realizada, R\$ 521.550,10 foram inscritos em Restos a Pagar. Para incrementar a quantidade de processos julgados, foram realizados Mutirão de Audiências, Juizado Especial Federal Itinerante e Semana da Conciliação. Resultado satisfatório.   |
| 090039 SJ-RR | R\$ 14.131.556,17  | 8.852,000   | R\$ 13.985.864,43  | 98,97 | 8.610,000   | 97,27  | Satisfatório, considerando os resultados alcançados acima de 95% das Metas Física e Financeira previstas. Foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 383.855,35 para execução em 2010.  |

Atividade 4257 (RAP 2008)

JC - Julgamento de Causas na Justiça Federal

Unidade Processo julgado (unidade)

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |       |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|-------|--------|------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %     | Físico | %    |  |
| 090002 SJ-AM | R\$ 1.121.422,73   | 0,000  | R\$ 1.114.405,63      | 99,37 | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório, assegurando a manutenção e o funcionamento dos serviços das áreas Administrativa e Judiciária. |
| 090003 SJ-PA | R\$ 522.251,46     |        | R\$ 513.832,51        | 98,39 | 0,000  |      | Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 42.426,14 do total de R\$ 564.677,60 inscritos em restos a pagar em 2008. |

|                     |                   |       |                   |        |       |      |  |
|---------------------|-------------------|-------|-------------------|--------|-------|------|--|
| <b>090004 SJ-MA</b> | R\$ 1.023.306,87  | 0,000 | R\$ 882.959,79    | 86,28  | 0,000 | 0,00 | Do montante inscrito de R\$1.055.010,63 no exercício de 2008 foi efetivamente pago no exercício de 2009 o valor de R\$882.959,79, sendo que referente à diferença de R\$172.050,84 ocorreu o que segue: a parcela de R\$31.703,76 foi cancelada, a parcela de R\$117.940,16, referente aos saldos da 2008NEs 42, 43, 69, 859, 1103, 1414 e 1497, foi liquidada e inscrita como restos a pagar processados para pagamento no exercício de 2010, e a parcela de R\$22.406,92, referente aos saldos da 2008NEs 24, 33, 67, 311 e 1421, foi reinscrita como restos a pagar não processados em conformidade com o Decreto 7.057/2009, que prorrogou a validade dos Restos a Pagar não Processados inscritos nos exercícios financeiros de 2007 e 2008. O resultado financeiro foi satisfatório. |
| <b>090005 SJ-PI</b> | R\$ 749.782,07    | 0,000 | R\$ 744.041,97    | 99,23  | 0,000 | 0,00 | Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 92.363,87 do total R\$ 842.145,94 inscritos em restos a pagar em 2008.  |
| <b>090012 SJ-BA</b> | R\$ 3.858.859,68  | 0,000 | R\$ 3.756.519,21  | 97,35  | 0,000 | 0,00 | Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 486.100,34 do total de R\$ 4.344.960,02 de RAP inscritos em 2008. Motivos do cancelamento: Inscrição a maior, contrato não renovado e impossibilidade de execução do contrato.  |
| <b>090013 SJ-MG</b> | R\$ 5.074.398,70  | 0,000 | R\$ 4.809.965,94  | 94,79  | 0,000 | 0,00 | Do total de R\$5.215.822,65, inscritos em Restos a Pagar em 2008, foram cancelados R\$141.423,95 e foi reinscrito, em 2009, o valor de R\$264.432,76, sendo R\$263.982,76 e R\$450,00 referentes às 2008NE001711 e 2008NE001713. Esta foi reinscrita devido à impossibilidade de conclusão na instalação do equipamento até 31/12/2009 (conf. Informação da executora do contrato 007/2009) e aquela, de acordo com informação dada pelo NUASG, em decorrência de atraso na licitação/ início de serviços na rede lógica, que impediu a liberação dos pavimentos onde seriam feitas as obras, prorrogando-se o contrato até junho/2010.  |
| <b>090021 SJ-MT</b> | R\$ 939.704,90    | 0,000 | R\$ 939.704,90    | 100,00 | 0,000 | 0,00 | Resultado 100% satisfatório. Os recursos foram aplicados principalmente na aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, mobiliário, prestações mensais de contratos de serviços de vigilância e conservação relativas a 2008. Foram cancelados R\$ 8.017,75 do total de R\$ 947.722,65 de RAP Inscritos em 2008.   |
| <b>090022 SJ-GO</b> | R\$ 1.088.682,07  | 0,000 | R\$ 1.025.159,17  | 94,17  | 0,000 | 0,00 | A despesa realizada (paga) representou 91,34% daquela inscrita em restos a pagar não-processados, incluindo R\$4.616,80 de RP de 2007. Registrem-se, ainda, os valores de R\$909,66 de RP não-processados liquidados a pagar, R\$37.345,91 de RP cancelados do total de R\$ 1.126.027,98 inscritos em 2008.  |
| <b>090023 SJ-DF</b> | R\$ 2.151.341,49  | 0,000 | R\$ 2.138.848,53  | 99,42  | 0,000 | 0,00 | Resultado satisfatório. Observa-se que foi inscrito em RAP 2008 o valor de R\$ 2.422.477,05, desse valor foram cancelados R\$ 271.135,56, restando R\$ 12.492,96 inscritos em RP processados a pagar.  |
| <b>090024 SJ-AC</b> | R\$ 352.488,90    | 0,000 | R\$ 343.028,87    | 97,32  | 0,000 | 0,00 | Foram cancelados R\$ 9.460,03 do total de R\$ 352.488,90 de RAP inscritos em 2008. Observa-se que essas despesas foram estimativas e os recursos suficientes para a realização de pagamento de várias despesas, como: serviços de vigilância, limpeza, manutenção predial, telefonia, serviços gerais, fornecimento de água, energia elétrica, combustível, bem como aquisição de material permanente.   |
| <b>090025 SJ-RO</b> | R\$ 520.678,82    | 0,000 | R\$ 477.485,69    | 91,70  | 0,000 | 0,00 | Resultado de 100% satisfatório, sendo que as realizações mais significativas foram alcançadas com aplicação de recursos. Foram cancelados R\$ 61.078,90 do total de R\$ 581.757,72 inscritos em restos a pagar em 2008.  |
| <b>090027 TRF</b>   | R\$ 12.819.836,59 | 0,000 | R\$ 10.549.396,84 | 82,29  | 0,000 | 0,00 | Resultado satisfatório. Foram cancelados R\$ 481.288,73 do total de R\$ 13.301.125,32 inscritos em RP em 2008.   |
| <b>090037 SJ-AP</b> | R\$ 592.952,97    | 0,000 | R\$ 592.952,97    | 100,00 | 0,000 | 0,00 | Resultado satisfatório, com aplicação de 100% dos RP inscritos. Foram cancelados de RP R\$ 12.503,29   |
| <b>090038 SJ-TO</b> | R\$ 559.130,24    | 0,000 | R\$ 547.112,96    | 97,85  | 0,000 | 0,00 | Da dotação autorizada foram realizados 95,55% (R\$ 547.112,96). Cancelados R\$ 13.434,53 (2,35%), em virtude de o fornecedor não entregar o produto e prorrogados R\$ 12.017,28 (2,10%) para realização em 2010. Resultado satisfatório.   |
| <b>090039 SJ-RR</b> | R\$ 613.632,67    | 0,000 | R\$ 613.632,67    | 100,00 | 0,000 | 0,00 | Resultado satisfatório, já que todo o recursos inscrito foi executado no exercício de 2009, e utilizados com o objetivo de assegurar as condições necessárias à manutenção e ao funcionamento dos serviços desenvolvidos nas áreas administrativa e judiciária. Foram cancelados R\$ 20.599,69 do total de R\$ 634.232,36 inscritos em restos a pagar em 2008.   |

Operação Especial

0005

Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – Nacional.

Unidade Não houve previsão de execução física na LOA

| UG         | METAS PREVISTAS      |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |       |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|------------|----------------------|--------|-----------------------|-------|--------|------|---|
|            | Dotação Autorizada   | Física | Despesa Realizada     | %     | Físico | %    |   |
| 090027 TRF | R\$ 2.256.454.530,00 | 0,000  | R\$ 2.256.005.067,32  | 99,98 | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. A dotação orçamentária disponível assegurou o pagamento dos precatórios alimentícios e de outras naturezas incluídos na LOA/2009. No exercício de 2009, foram processados e pagos 12.332 precatórios, cujos pagamentos contemplaram 39.259 beneficiários. |

Operação Especial 0005 (RAP 2008)

Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – Nacional.

Unidade Não houve previsão de execução física na LOA

| UG         | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |      |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|------------|--------------------|--------|-----------------------|------|--------|------|---|
|            | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %    | Físico | %    |   |
| 090027 TRF | R\$ 0,00           | 0,000  | R\$ 0,00              | 0,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado insatisfatório. Foram cancelados R\$ 32.722,23 do total de R\$ 32.722,23 de RP inscritos em 2008. |

Operação Especial 0396

PAP - Pagamento de Aposentadorias e Pensões

Unidade Pessoa beneficiada (unidade)

| UG           | METAS PREVISTAS    |         | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |         |        | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|--------------|--------------------|---------|-----------------------|--------|---------|--------|---|
|              | Dotação Autorizada | Física  | Despesa Realizada     | %      | Físico  | %      |   |
| 090002 SJ-AM | R\$ 7.030.754,76   | 38,000  | R\$ 7.030.754,76      | 100,00 | 35,000  | 92,11  | Resultado satisfatório. Os recursos asseguraram a manutenção sócio-econômica a que legalmente fazem jus os servidores e magistrados inativos, bem como os pensionistas civis.   |
| 090003 SJ-PA | R\$ 11.593.370,69  | 62,000  | R\$ 11.593.370,69     | 100,00 | 64,000  | 103,23 | Resultados satisfatório. Recurso para pagamento de aposentadorias e pensões. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 167.197,87 para execução em 2010.  |
| 090004 SJ-MA | R\$ 9.254.674,88   | 49,000  | R\$ 9.254.136,31      | 99,99  | 49,000  | 100,00 | A meta realizada atingiu 100% da prevista. O resultado foi satisfatório. A aplicação dos recursos asseguraram a realização do objetivo proposto. Do montante da Despesa Realizada, foi inscrito em Restos a Pagar o valor de R\$84.080,76 o que corresponde a aproximadamente 0,91%.  |
| 090005 SJ-PI | R\$ 6.770.757,44   | 35,000  | R\$ 6.770.757,44      | 100,00 | 37,000  | 105,71 | Resultados financeiro e físico satisfatórios. Variáveis: acréscimo do resultado físico (novas concessões) independe do gestor. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 410.350,78 para a execução em 2010.  |
| 090012 SJ-BA | R\$ 18.804.978,22  | 96,000  | R\$ 18.804.978,22     | 100,00 | 101,000 | 105,21 | Os resultados foram satisfatórios, tendo os recursos aplicados assegurado à manutenção sócio-econômica dos servidores e magistrados inativos e dos pensionistas.  |
| 090013 SJ-MG | R\$ 51.461.544,52  | 241,000 | R\$ 51.461.323,40     | 100,00 | 236,000 | 97,93  | Os recursos alocados nesta ação são destinados às despesas com o pagamento de pessoal inativo, pensionistas e respectivos encargos. A dotação executada à conta deste programa totalizou R\$51.461.323,40, sendo R\$47.785.022,41 aplicados nas despesas do exercício e R\$3.676.300,99 nas despesas de exercícios anteriores. No decorrer do ano, foram efetivamente pagos R\$50.954.313,34. O restante, R\$507.010,06, foi inscrito em Restos a Pagar devido à necessidade de refazimento de cálculos, conforme determinação do Conselho de Justiça Federal. O resultado foi satisfatório. Neste programa, foram atendidas 236 pessoas e correspondeu a 97,93% da meta inicialmente prevista. |
| 090021 SJ-MT | R\$ 6.022.385,34   | 33,000  | R\$ 6.022.385,34      | 100,00 | 35,000  | 106,06 | Resultado 100% satisfatório. Os recursos foram utilizados para o pagamento de aposentadorias e pensões no exercício de 2009. Do valor total de R\$ 6.022.385,34, foram inscritos em restos a pagar em 2009 R\$ 60.104,14.   |
| 090022 SJ-GO | R\$ 14.045.098,37  | 69,000  | R\$ 13.995.555,02     | 99,65  | 68,000  | 98,55  | A meta fixada foi planejada em relação à quantidade existente em março/2008 acrescida de 5% enquanto que a meta atingida (ou executada) representa aquela informada mensalmente pela Seccional à Dipla (informação Dipla/TRF 1ª Região). O resultado alcançado foi satisfatório, representando 98,55% da meta fixada. Ocorreu, ainda, a inscrição, em restos a pagar não-processados, do valor de R\$118.276,61.  |
| 090023 SJ-DF | R\$ 37.883.969,57  | 179,000 | R\$ 37.871.424,97     | 99,97  | 180,000 | 100,56 | Resultado satisfatório. Os recursos recebidos foram suficientes para que o objetivo fosse atingido, superando em 0,56% a meta física prevista. A diferença entre a meta prevista e executada é considerada aceitável em razão da variação de inativos e pensionistas entre 2008 e 2009. Registre-se a inscrição do valor de R\$ 408.995,95 em restos a pagar não processados em 2009.   |

|              |                   |        |                   |        |         |        |   |
|--------------|-------------------|--------|-------------------|--------|---------|--------|---|
| 090024 SJ-AC | R\$ 4.544.932,59  | 22,000 | R\$ 4.544.932,59  | 100,00 | 23,000  | 104,55 | No ano de 2009, a Seccional apresentou o quadro de 17 inativos e 5 pensionistas até novembro, mês em que ocorreu a aposentadoria de 01 servidor, resultando num quadro de 18 servidores aposentados e 5 pensionistas. Da despesa realizada, foram inscritos em restos a pagar o valor de R\$12,96, ressaltando-se que os recursos financeiros nesta ação foram satisfatórios. |
| 090025 SJ-RO | R\$ 2.969.510,52  | 14,000 | R\$ 2.969.510,52  | 100,00 | 14,000  | 100,00 | Os recursos asseguraram a manutenção socioeconômica a que legalmente faz jus os servidores e magistrados inativos, bem como os pensionistas civis. Portanto, a meta prevista foi alcançada de forma plenamente satisfatória. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 50.969,55 para execução em 2010.   |
| 090027 TRF   | R\$ 22.057.596,00 | 97,000 | R\$ 21.900.732,79 | 99,29  | 105,000 | 108,25 | Resultado satisfatório. A Meta foi ultrapassada em função de novas aposentadorias e novos instituidores de pensão não previstos, quando da elaboração da proposta. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 156.116,35 para execução em 2010.  |
| 090037 SJ-AP | R\$ 2.559.005,98  | 14,000 | R\$ 2.558.966,09  | 100,00 | 14,000  | 100,00 | Resultados satisfatórios, pois foram aplicados 100% das metas previstas   |
| 090038 SJ-TO | R\$ 1.726.196,02  | 9,000  | R\$ 1.726.196,02  | 100,00 | 9,000   | 100,00 | A Administração previu e realizou o pagamento dos proventos de seus inativos, alcançando, integralmente, a meta estabelecida. Resultado satisfatório.   |
| 090039 SJ-RR | R\$ 2.160.489,04  | 13,000 | R\$ 2.159.604,04  | 99,96  | 13,000  | 100,00 | Resultado satisfatório, considerando que o resultado alcançado foi de 100% da Meta prevista. Foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 29.531,00 para execução em 2010.   |

Operação Especial 0396 (RAP 2008)

PAP - Pagamento de Aposentadorias e Pensões

Unidade Pessoa beneficiada (unidade)

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|--------|--------|------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %      | Físico | %    |  |
| 090002 SJ-AM | R\$ 0,00           | 0,000  | R\$ 0,00              | 0,00   | 0,000  | 0,00 | O valor de R\$ 6.828,85 de restos a pagar inscritos em 2008 foram integralmente cancelados no exercício de 2009. |
| 090013 SJ-MG | R\$ 16.048,25      | 0,000  | R\$ 16.048,25         | 100,00 | 0,000  | 0,00 | O resultado foi satisfatório, tendo em vista que a despesa realizada correspondeu a 100% da dotação autorizada.  |

Operação Especial 0625

Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (De Pequeno Valor) Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – Nacional.

Unidade Não houve previsão de execução física na LOA

| UG         | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |       |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|------------|--------------------|--------|-----------------------|-------|--------|------|---|
|            | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %     | Físico | %    |   |
| 090027 TRF | R\$ 326.771.716,00 | 0,000  | R\$ 306.837.094,92    | 93,90 | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. A dotação orçamentária disponível assegurou o pagamento das Requisições de Pequeno Valor-RPV, observando o prazo de 60 dias, estabelecido pela Lei 10.259/2001. No exercício de 2009, foram processados e pagos 212.306 RPV, cujos pagamentos contemplaram 269.222 beneficiários. |

Operação Especial 0625 (RAP 2008)

Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (De Pequeno Valor) Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas – Nacional.

Unidade Não houve previsão de execução física na LOA

| UG         | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|------------|--------------------|--------|-----------------------|--------|--------|------|--|
|            | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %      | Físico | %    |  |
| 090027 TRF | R\$ 2.122.930,01   | 0,000  | R\$ 2.122.930,01      | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. O valor inscrito em restos a pagar no exercício de 2008 foi executado integralmente em 2009. |

Operação Especial 09HB

Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Unidade Não houve previsão de execução física na LOA

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|--------|--------|------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %      | Físico | %    |  |
| 090002 SJ-AM | R\$ 5.393.752,45   | 0,000  | R\$ 5.393.752,45      | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. Os recursos recebidos asseguraram o pagamento da contribuição da União para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais lotados na Seccional. O valor de Restos a Pagar inscrito em 2009 foi de R\$ 51,09. |
| 090003 SJ-PA | R\$ 9.922.881,06   | 0,000  | R\$ 9.915.602,81      | 99,93  | 0,000  | 0,00 | Foram inscritos em restos a pagar R\$ 7.263,22 para execução em 2010.  |

|              |                   |       |                   |        |           |      |   |
|--------------|-------------------|-------|-------------------|--------|-----------|------|---|
| 090004 SJ-MA | R\$ 7.821.364,13  | 0,000 | R\$ 7.821.364,13  | 100,00 | 0,000     | 0,00 | O resultado financeiro foi satisfatório atingindo 100,00% da meta financeira prevista. O resultado e o desempenho foram satisfatórios. Do montante da Despesa Realizada, foi inscrito em Restos a Pagar o valor de R\$ 7.719,95, o que corresponde a aproximadamente 0,10%. |
| 090005 SJ-PI | R\$ 6.464.308,77  | 0,000 | R\$ 6.464.308,77  | 100,00 | 0,000     | 0,00 | Resultado financeiro satisfatório. Variável: Recursos incluídos na execução da folha de pagamento. Restos a pagar inscritos: R\$ 27.013,83.   |
| 090012 SJ-BA | R\$ 25.144.874,27 | 0,000 | R\$ 25.144.874,27 | 100,00 | 0,000     | 0,00 | A meta foi atingida (100%) , tendo sido satisfatórios os resultados alcançados. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 8.043,32 para execução em 2010.   |
| 090013 SJ-MG | R\$ 42.566.104,77 | 0,000 | R\$ 41.911.263,28 | 98,46  | 1.495,000 | 0,00 | À conta desta ação foram utilizados recursos no valor de R\$41.911.263,28, atingindo um total de 1.495 pessoas entre servidores e juizes.   |
| 090021 SJ-MT | R\$ 6.757.096,28  | 0,000 | R\$ 6.757.096,28  | 100,00 | 0,000     | 0,00 | Resultado 100% satisfatório. Os recursos foram utilizados para cobrir despesas com contribuição patronal sobre a folha de pagamento da Seção Judiciária de MT.  |
| 090022 SJ-GO | R\$ 15.585.362,62 | 0,000 | R\$ 15.336.746,93 | 98,40  | 0,000     | 0,00 | Esta Operação Especial não tem estabelecimento de meta física. A despesa realizada correspondeu a 98,40% da dotação autorizada, indicando desempenho satisfatório.  |
| 090023 SJ-DF | R\$ 22.062.042,84 | 0,000 | R\$ 22.062.041,78 | 100,00 | 0,000     | 0,00 | Resultado satisfatório. A meta prevista foi integralmente realizada. Registre-se a inscrição do valor de R\$ 15.058,83 em restos a pagar não processados em 2009.   |
| 090024 SJ-AC | R\$ 3.197.102,86  | 0,000 | R\$ 3.197.102,86  | 100,00 | 0,000     | 0,00 | Os recursos foram suficientes para o pagamento da União no que diz respeito ao custeio do Regime de Previdência dos Servidores, apresentando resultados satisfatórios.  |
| 090025 SJ-RO | R\$ 3.902.234,66  | 0,000 | R\$ 3.902.234,66  | 100,00 | 0,000     | 0,00 | Os recursos foram aplicados no pagamento da contribuição patronal incidente sobre a folha de pagamento dos servidores ativos, recolhida ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público. Portanto, a meta prevista foi alcançada de forma plenamente satisfatória.        |
| 090027 TRF   | R\$ 31.253.830,00 | 0,000 | R\$ 30.480.212,70 | 97,52  | 0,000     | 0,00 | Resultado satisfatório. A aplicação dos recursos assegurou o pagamento da contribuição patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 773.616,07 para execução em 2010.  |
| 090037 SJ-AP | R\$ 2.480.433,73  | 0,000 | R\$ 2.480.433,73  | 100,00 | 0,000     | 0,00 | Constatado que o desembolso refletiu a dotação autorizada em 100% do previsto, conclui-se que os resultados foram satisfatórios, ressaltando-se que foram inscritos em RP não processados o correspondente a R\$ 1.555,08   |
| 090038 SJ-TO | R\$ 3.000.128,32  | 0,000 | R\$ 2.999.502,51  | 99,98  | 0,000     | 0,00 | Foi assegurado pela União o pagamento integral do custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais desta Seccional em 2009. Resultado satisfatório, uma vez que foi realizado 99,98% da dotação autorizada.  |
| 090039 SJ-RR | R\$ 2.113.146,48  | 0,000 | R\$ 2.113.146,48  | 100,00 | 0,000     | 0,00 | Resultado satisfatório, considerando que o resultado alcançado foi de 100% da Meta Financeira prevista. Não houve previsão de Meta Física para esta Ação. Foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 1.211,66 para execução em 2010.   |

Operação Especial 09HB (RAP 2008)

Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Unidade Não houve previsão de execução física na LOA

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|--------|--------|------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %      | Físico | %    |  |
| 090002 SJ-AM | R\$ 0,00           | 0,000  | R\$ 0,00              | 0,00   | 0,000  | 0,00 | O valor de R\$ 10.511,53 de restos a pagar inscritos em 2008 foram integralmente cancelados no exercício de 2009.  |
| 090005 SJ-PI | R\$ 922,96         | 0,000  | R\$ 922,96            | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. Foram cancelados 977,04 do total de R\$ 1.900,00 inscritos em restos a pagar em 2008.  |
| 090012 SJ-BA | R\$ 2.934,67       | 0,000  | R\$ 2.694,95          | 91,83  | 0,000  | 0,00 | Resultado insatisfatório. Foram cancelados R\$ 52.165,76 (94,7%) do total de R\$ 55.100,43 de RAP inscritos em 2008. Foi reescrito o valor de R\$ 239,72. Desempenho considerado insatisfatório, em decorrência do alto percentual de cancelamento, haja vista a estimativa/ inscrição de RAP a maior. |
| 090013 SJ-MG | R\$ 10.771,24      | 0,000  | R\$ 10.771,24         | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Foram cancelados R\$0,76 do total de R\$10.772,00 de RAP inscritos em 2008   |
| 090023 SJ-DF | R\$ 20.525,67      | 0,000  | R\$ 20.525,67         | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. Observa-se que foi inscrito em RAP 2008 o valor de R\$ 74.126,13, desse valor foram cancelados R\$ 53.600,46.  |
| 090027 TRF   | R\$ 927.699,38     | 0,000  | R\$ 367.810,11        | 39,65  | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. Não ocorreram cancelamentos.   |
| 090039 SJ-RR | R\$ 7.750,77       | 0,000  | R\$ 412,70            | 5,32   | 0,000  | 0,00 | Não obstante a realização de apenas 5,32% da Meta Prevista os valores inscritos atenderam satisfatoriamente a demanda da Seção Judiciária.   |

Projeto 103B (RAP 2008) Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Imperatriz – MA

Unidade Não houve previsão de execução física na LOA

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |       |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|-------|--------|------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %     | Físico | %    |  |
| 090004 SJ-MA | R\$ 150.627,01     | 0,000  | R\$ 126.475,51        | 83,97 | 0,000  | 0,00 | Não houve definição da meta física. O resultado financeiro foi satisfatório. Os créditos inscritos e realizados correspondem ao percentual remanescente de 3,82% para fins de conclusão do projeto, considerando o resultado acumulado financeiro executado até o exercício de 2007 de 96,18%. Considera-se satisfatórios o resultado e o desempenho, em vista que a parcela dos crédito inscrita em restos a pagar em 2008 foi integralmente aplicada, na conclusão da obra do prédio sede da Subseção de Imperatriz. Do montante inscrito de R\$150.627,01, foi efetivamente pago no exercício de 2009 o valor de R\$126.475,51, sendo que a diferença de R\$24.151,50, referente aos saldos da 2008NEs 000449 e 001543, foi liquidada e inscrita como restos a pagar processados para pagamento no exercício de 2010. |

Projeto 10AQ Construção de Edifício-Sede de Seção Judiciária de Rondonópolis – MT

Unidade Edifício-sede construído (% de execução física)

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |      |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|------|--------|------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %    | Físico | %    |  |
| 090021 SJ-MT | R\$ 17.000,00      | 1,000  | R\$ 0,00              | 0,00 | 0,000  | 0,00 | Dotação não utilizada. O crédito será reaberto em 2010 por ter sido aprovado no último quadrimestre como crédito especial. |

Projeto 10AQ (RAP 2008) Construção de Edifício-Sede de Seção Judiciária de Rondonópolis – MT

Unidade Edifício-sede construído (% de execução física)

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |       |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|-------|--------|------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %     | Físico | %    |  |
| 090021 SJ-MT | R\$ 762.785,64     | 0,000  | R\$ 471.525,52        | 61,82 | 0,000  | 0,00 | Resultado 100% satisfatório. Os recursos foram aplicados para a conclusão da obra de construção do edifício-sede da Subseção de Rondonópolis, tendo sido a obra entregue pela empresa contratada em dezembro de 2009. Foram cancelados R\$ 12.806,83 do total de R\$ 775.592,47 de RAP Inscritos em 2008. Foi inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 164.961,40, para atender cláusula contratual de retenção de 5% do valor da obra até o recebimento definitivo, com pagamento previsto para o exercício de 2010. |

Projeto 1136 Modernização de Instalações da Justiça Federal

Unidade Instalação modernizada (unidade)

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |        |        | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|--------|--------|--------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %      | Físico | %      |  |
| 090002 SJ-AM | R\$ 42.024,90      | 1,000  | R\$ 37.024,90         | 88,10  | 0,000  | 0,00   | Resultado satisfatório. O montante de R\$ 37.024,90 foram inscritos em restos a pagar para execução em 2010.   |
| 090003 SJ-PA | R\$ 139.191,12     | 1,000  | R\$ 131.439,16        | 94,43  | 0,000  | 0,00   | Resultado satisfatório. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 131.439,16 para execução em 2010.  |
| 090004 SJ-MA | R\$ 432.822,62     | 1,000  | R\$ 432.548,41        | 99,94  | 1,000  | 100,00 | O resultado atingiu 100% da meta prevista. O resultado e o desempenho foram satisfatórios. Os créditos realizados contemplaram as reformas de algumas áreas dos prédios sede anexo I desta seccional em São Luís - MA. Do total da Despesa Realizada foi inscrito em Restos a Pagar o valor de R\$395.884,80 o que corresponde a 91,52%. |
| 090005 SJ-PI | R\$ 14.325,83      | 0,000  | R\$ 14.325,83         | 100,00 | 2,000  | 0,00   | Resultado financeiro e físico satisfatórios. Variáveis: meta física não estimada. Serviço 100% realizado e pago.   |
| 090012 SJ-BA | R\$ 370.955,26     | 1,000  | R\$ 266.843,02        | 71,93  | 2,000  | 200,00 | Resultado Satisfatório, a execução física superou a meta em 100%. A meta não contemplou um novo projeto de reforma. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 104.112,24 para execução em 2010.  |

|              |                  |       |                  |        |       |        |  |
|--------------|------------------|-------|------------------|--------|-------|--------|--|
| 090013 SJ-MG | R\$ 15.005,00    | 0,000 | R\$ 15.005,00    | 100,00 | 1,000 | 0,00   | O montante executado neste programa em 2009 foi de R\$15.005,00, sendo R\$13.105,00 em despesas correntes e R\$1.900,00 em investimento, sendo que o valor relativo às despesas correntes teve a seguinte destinação: R\$7.980,00, relativos a serviço de revitalização de piso de granito das lojas do Ed. Oscar Dias Correa e R\$5.125,00 relativos a fornecimento e instalação de cobertura na entrada do mesmo Edifício. No tocante ao Investimento, o valor foi utilizado para atender à necessidade de emissão de laudo técnico para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte sobre as condições dos sistemas de prevenção e combate a incêndio do Ed. Euclides Reis Aguiar. Foram inscritos em Restos a Pagar R\$7.025,00.  |
| 090022 SJ-GO | R\$ 42.060,00    | 0,000 | R\$ 20.883,90    | 49,65  | 1,000 | 0,00   | A meta física alcançada é percentualmente indefinida em relação à meta prevista. Contudo, o resultado físico foi satisfatório. A diferença entre a meta fixada e a atingida resultou do fato de que das diversas solicitações das Seccionais constou da LOA a reforma de apenas cinco unidades, sendo que as demais solicitações foram atendidas na ação JC (informação Dipla/TRF 1). Do total da despesa realizada, R\$14.823,90 foram inscritos em restos a pagar não-processados, incluindo a meta física igual a uma unidade.  |
| 090023 SJ-DF | R\$ 131.920,00   | 0,000 | R\$ 121.229,10   | 91,90  | 1,000 | 0,00   | Resultado satisfatório. A execução física encontra-se em andamento, pois os empenhos foram emitidos no final do exercício de 2009. Registre-se a inscrição em restos a pagar não processados em 2009 no valor de R\$ 103.814,07.   |
| 090025 SJ-RO | R\$ 65.380,24    | 0,000 | R\$ 59.170,00    | 90,50  | 0,000 | 0,00   | Resultado de 90% satisfatório, sendo que as realizações mais significativas foram alcançadas e estão descritas abaixo. Com créditos do orçamento de 2009 (R\$ 23.170,00), foi efetivada a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 61,00m2 de cobertura em policarbonato alveolar refletivo; remoção de igual quantidade de cobertura em vidro aramado, reaproveitamento de parte da estrutura anterior com remoção da ferragem que não será utilizada, cobertura de 02 dômus existentes na cobertura do Edifício-sede da Seção Judiciária. Com créditos no valor de R\$ 30.000,00 foi efetuada a contratação de empresa visando a análise e o diagnóstico geral do sistema elétrico de distribuição de energia, situação do sistema de proteção e do sistema de descargas atmosféricas, e emissão de relatórios detalhados de situação que contenham propostas de solução, além da elaboração de projeto básico. Os créditos no valor de R\$ 6.000,00 foram empenhados visando atender despesa com obrigações patronais relativas a contratação da empresa citada acima. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 59.170,00 para execução em 2010. |
| 090027 TRF   | R\$ 2.162.731,00 | 2,000 | R\$ 1.717.654,10 | 79,42  | 4,000 | 200,00 | Resultado satisfatório A meta do exercício foi ultrapassada devido aos seguintes fatores: infiltrações que foram detectadas no período das chuvas no prédio do Ed. Adriana, o que levou à necessidade de realização dos serviços de impermeabilização; e a necessidade de complementação de serviços de reforma no prédio da Base Operacional para instalação da Gráfica do Tribunal.  |
| 090038 SJ-TO | R\$ 348.846,66   | 0,000 | R\$ 348.846,56   | 100,00 | 1,000 | 0,00   | Os recursos foram aplicados na reforma de pisos e adequações em ambientes do bloco I, elaboração de projetos de modernização e adaptação dos ambientes da SEPCE e SECLA e acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços projetados, construção da subestação abrigada de energia elétrica de 525 kva, elaboração de projetos para revisão/adequação e ampliação das redes lógica (dados e voz) e elétrica (circuitos de informática) e fiscalização da execução dos projetos, pintura predial e execução de cabeamento estruturado e elétrico para informática com fornecimento de materiais. Inscritos R\$ 287.882,64 em Restos a Pagar (RPA). Resultado satisfatório.   |
| 090039 SJ-RR | R\$ 115.070,58   | 0,000 | R\$ 114.508,36   | 99,51  | 0,000 | 0,00   | Resultado considerado satisfatório, já que 99,5% da Meta Financeira prevista foi aplicada. Não houve previsão de Meta Física para esta Ação. Foram inscritos R\$ 114.508,36 para execução em 2010.   |

Projeto 1136 (RAP 2008) Modernização de Instalações da Justiça Federal

Unidade Instalação modernizada (unidade)

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|--------|--------|------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %      | Físico | %    |  |
| 090002 SJ-AM | R\$ 464.983,33     | 0,000  | R\$ 464.983,33        | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório, visando proporcionar condições físicas adequadas ao bom funcionamento dos serviços jurisdicionais, ocasionando plena satisfação e segurança às pessoas que recorrem aos órgãos da Justiça Federal. |

|              |                  |       |                  |        |       |      |  |
|--------------|------------------|-------|------------------|--------|-------|------|--|
| 090004 SJ-MA | R\$ 32.728,01    | 0,000 | R\$ 23.414,19    | 71,54  | 0,000 | 0,00 | O resultado atingiu 100,00% da meta prevista. O resultado e o desempenho foram satisfatórios pois os créditos alocados nesse projeto permitiram a continuidade das reformas e melhoria das instalações do prédio-sede da Seção Judiciária do Maranhão. Do montante inscrito de R\$32.728,01, foi efetivamente pago no exercício de 2009 o valor de R\$23.414,19, sendo que a diferença de R\$9.313,82, referente ao saldo da 2008NE000977, foi liquidada e inscrita como restos a pagar processados para pagamento no exercício de 2010. |
| 090005 SJ-PI | R\$ 195.670,00   | 0,000 | R\$ 195.670,00   | 100,00 | 0,000 | 0,00 | Resultado satisfatório uma vez que a meta prevista foi alcançada.  |
| 090012 SJ-BA | R\$ 277.268,89   | 0,000 | R\$ 274.908,89   | 99,15  | 0,000 | 0,00 | Do total de R\$ 283.196,85 de RAP inscritos em 2008, foram cancelados R\$ 5.928,00 no exercício de 2009.   |
| 090013 SJ-MG | R\$ 55.237,54    | 0,000 | R\$ 55.237,54    | 100,00 | 0,000 | 0,00 | Foram cancelados R\$3.750,01 do total de R\$58.987,55 do RAP inscritos em 2008.  |
| 090021 SJ-MT | R\$ 168.753,91   | 0,000 | R\$ 168.753,91   | 100,00 | 0,000 | 0,00 | Resultado 100% satisfatório. Os recursos foram utilizados para a execução das instalações dos sistemas de proteção perimetral e interna e automação do sistema de ar condicionado, aquisição e instalação de divisórias removíveis e dois sintetizadores de voz para os elevadores, sendo todos esses serviços para o edifício-sede em Cuiabá. Foram cancelados R\$ 16.460,48 do total de R\$ 185.214,39 de RAP inscritos em 2008.   |
| 090022 SJ-GO | R\$ 80.054,81    | 0,000 | R\$ 66.655,10    | 83,26  | 0,000 | 0,00 | A despesa executada representou 80,97% daquela inscrita em restos a pagar não-processados, ou seja, desempenho satisfatório. Do total de R\$82.320,78 de RAP inscritos em 2008, foram cancelados R\$2.265,97 e restaram R\$13.399,71 como restos a pagar não-processados a liquidar.   |
| 090023 SJ-DF | R\$ 206.339,50   | 0,000 | R\$ 206.339,50   | 100,00 | 0,000 | 0,00 | Resultado satisfatório. O valor inscrito em restos a pagar no exercício de 2008 foi executado integralmente em 2009.   |
| 090025 SJ-RO | R\$ 79.305,00    | 0,000 | R\$ 79.305,00    | 100,00 | 0,000 | 0,00 | Resultado de 100% satisfatório, sendo que as realizações mais significativas foram alcançadas. Foram cancelados R\$ 2.503,90 do total de R\$ 81.808,90, inscritos em restos a pagar em 2008.   |
| 090027 TRF   | R\$ 1.953.910,00 | 0,000 | R\$ 1.953.910,00 | 100,00 | 0,000 | 0,00 | Resultado satisfatório. O valor inscrito em restos a pagar no exercício de 2008 foi executado integralmente em 2009.   |
| 090038 SJ-TO | R\$ 605.390,67   | 0,000 | R\$ 603.995,17   | 99,77  | 0,000 | 0,00 | Os recursos foram utilizados na elaboração de projetos e execução de subestação de energia; reforma de pisos e adequação de layout do restaurante; elaboração de projeto para alteração da fachada do edifício-sede e respectiva execução, com a instalação de portas automatizadas. Foram realizados 99,77% da dotação autorizada. R\$ 1.395,50 foram prorrogados para realização em 2010. Resultado satisfatório.  |
| 090039 SJ-RR | R\$ 657.071,04   | 0,000 | R\$ 445.047,37   | 67,73  | 0,000 | 0,00 | Resultado considerado satisfatório, pois, embora os recursos não tenham sido executados em sua totalidade dentro do exercício de 2009, foi possível dar continuidade às reformas e adaptações nos imóveis com intuito de modernizar e preservar o patrimônio público.  |

Projeto

11HX

Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Vitória da Conquista – BA

Unidade Edifício-sede construído (% de execução física)

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |       |        |        | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|-------|--------|--------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %     | Físico | %      |  |
| 090012 SJ-BA | R\$ 1.655.375,12   | 6,000  | R\$ 1.615.385,95      | 97,58 | 23,990 | 399,83 | Resultado satisfatório. A execução física superou a meta prevista em 299,8%. Considerando as alterações orçamentárias e o custo total da obra a previsão corrigida da meta física prevista é 24,58%. Além do valor realizado, foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 39.989,17 para execução em 2010. Foi executado o valor extra-orçamentário de R\$ 915.942,76, por meio de convênio com a Caixa Econômica Federal. O valor empenhado em 2009 de R\$ 104.112,24 foi inscrito em restos a pagar não processados para execução em 2010. |

Projeto

11HX (RAP 2008)

Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Vitória da Conquista – BA

Unidade Edifício-sede construído (% de execução física)

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|--------|--------|------|---|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %      | Físico | %    |   |
| 090012 SJ-BA | R\$ 14.623,48      | 0,000  | R\$ 14.623,48         | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado(100%) satisfatório.Foram reinscritos R\$ 43.599,60. Do valor reinscrito foram executados R\$ 38.149,65, permanecendo o saldo de R\$ 5.449,95 de RAP de 2008, referente ao serviço de elaboração do projeto básico para construção da sede da Subseção Judiciária, tendo como objetivo a realização de pequenas correções e dirimir dúvidas dos licitantes à época da licitação da obra. |

| Projeto      |                    | 11RP  |                       | Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberaba – MG |        |      |   |
|--------------|--------------------|---|-----------------------|--|--------|------|---|
| Unidade      |                    | Edifício-sede construído (% de execução física) |                       |  |        |      |   |
| UG           | METAS PREVISTAS    |   | RESULTADOS ALCANÇADOS |  |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|              | Dotação Autorizada | Física  | Despesa Realizada     | %  | Físico | %    |   |
| 090013 SJ-MG | R\$ 0,00           | 1,000   | R\$ 0,00              | 0,00   | 0,000  | 0,00 | A dotação autorizada para 2009, no valor de R\$200.000,00, foi cancelada em virtude de já ter sido finalizada a obra. |

| Projeto      |                    | 11RP (RAP 2008)                                 |                       | Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberaba – MG |        |      |   |
|--------------|--------------------|---|-----------------------|--|--------|------|---|
| Unidade      |                    | Edifício-sede construído (% de execução física) |                       |  |        |      |   |
| UG           | METAS PREVISTAS    |   | RESULTADOS ALCANÇADOS |  |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|              | Dotação Autorizada | Física  | Despesa Realizada     | %  | Físico | %    |   |
| 090013 SJ-MG | R\$ 440.539,01     | 0,000   | R\$ 440.539,01        | 100,00   | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório, tendo em vista que a despesa realizada atingiu 100% da dotação autorizada, ou seja do valor inscrito em Restos a Pagar em 2008. Foram cancelados R\$15.071,37 do total de R\$455.610,38 de RAP inscritos em 2008. |

| Projeto    |                    | 11RV  |                       | Construção do Edifício Sede do TRF da 1a. Região em Brasília-DF |        |      |  |
|------------|--------------------|---|-----------------------|---|--------|------|--|
| Unidade    |                    | Edifício-sede construído (% de execução física) |                       |   |        |      |  |
| UG         | METAS PREVISTAS    |   | RESULTADOS ALCANÇADOS |   |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|            | Dotação Autorizada | Física  | Despesa Realizada     | %   | Físico | %    |  |
| 090027 TRF | R\$ 25.129.877,00  | 5,170   | R\$ 0,00              | 0,00  | 0,000  | 0,00 | Resultado insatisfatório. A meta 2009 foi alterada de 4% para 5,17% em decorrência dos ajustes no valor do custo total da obra. Foram executados por descentralização orçamentária e repasse de recursos financeiros o valor de R\$ 277.000,00 relativo aos serviços prestados por convênio celebrado entre o TRF e o Ministério do Exército. RP inscritos Não Processados no valor de R\$ 24.852.877,00, representando 5,11% da meta. Contrato cancelado por decisão do Conselho Nacional de Justiça - PAC/CNJ 2008000001848 e Termo de Compromisso de 12/05/2009. Em dez/2009, foi celebrado novo contrato entre o TRF e a empresa TECON - Tecnologia em Construções LTDA, tendo sido empenhado R\$ 24.852.877,00. |

| Projeto      |                    | 11U3                                     |                       | Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Uberlândia – MG |        |      |  |
|--------------|--------------------|--|-----------------------|--|--------|------|--|
| Unidade      |                    | Edifício ampliado (% de execução física) |                       |  |        |      |  |
| UG           | METAS PREVISTAS    |  | RESULTADOS ALCANÇADOS |  |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|              | Dotação Autorizada | Física                                   | Despesa Realizada     | %  | Físico | %    |  |
| 090013 SJ-MG | R\$ 363.600,00     | 1,000                                    | R\$ 1.200,00          | 0,33   | 0,010  | 1,00 | O valor atual da obra é de R\$8.500.000,00. Da dotação inicial de R\$500.000,00 foram cancelados R\$136.400,00. A meta 2009 foi ajustada de 1% para 4,28%, em função da alteração do custo da obra e do crédito. Além do valor realizado, R\$1.200,00 relativos à contratação de serviços topográficos, foram inscritos em RP Não Processados o valor de R\$229.632,00, referentes à contratação de elaboração de projeto, representando para 2010 a meta a ser atingida de 2,70%. |

| Projeto      |                    | 11U4                             |                       | Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Paulo Afonso-BA |        |      |  |
|--------------|--------------------|----------------------------------|-----------------------|--|--------|------|--|
| Unidade      |                    | Não houve execução física na LOA |                       |  |        |      |  |
| UG           | METAS PREVISTAS    |                                  | RESULTADOS ALCANÇADOS |  |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|              | Dotação Autorizada | Física                           | Despesa Realizada     | %  | Físico | %    |  |
| 090012 SJ-BA | R\$ 600.000,00     | 0,000                            | R\$ 583.064,72        | 97,18  | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. Foi atingido 97,2% da meta prevista. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 7.717,67 para execução em 2010. Foi reformado o edifício-sede da Subseção Judiciária com o objetivo de atender o público alvo em instalações condizentes. |

| Projeto |                    | 11UI                             |                       | Reforma do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em São Luis - MA |        |   |  |
|---------|--------------------|----------------------------------|-----------------------|--|--------|---|--|
| Unidade |                    | Não houve execução física na LOA |                       |  |        |   |  |
| UG      | METAS PREVISTAS    |                                  | RESULTADOS ALCANÇADOS |  |        |   | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO |
|         | Dotação Autorizada | Física                           | Despesa Realizada     | %  | Físico | % |  |

|              |                |       |          |      |       |      |   |
|--------------|----------------|-------|----------|------|-------|------|---|
| 090004 SJ-MA | R\$ 910.000,00 | 0,000 | R\$ 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | Não houve a realização de nenhum percentual da meta prevista, pois não houve estabelecimento de meta na LOA por se tratar de Crédito Especial referindo-se aquela ao montante deste inscrito em restos a pagar. Esse crédito especial para atender a reforma do prédio-anexo II, imóvel adquirido no exercício de 2008, com áreas de terreno de 2.137,60 m² e construída de 950,00 m², com a finalidade de sediar parte da área administrativa da Seção Judiciária em São Luís, foi no montante de R\$910.000,00 conforme planilha do SIGPLAN e SIAFI, sendo integralmente inscrito em restos a pagar o que refletiu na meta atingida de 0%. Relacionados ao montante dos créditos inscritos foram firmados os contratos 31 e 36/2009 para execução e fiscalização, respectivamente, da reforma do prédio no exercício de 2010. |
|--------------|----------------|-------|----------|------|-------|------|---|

|         |   |   |
|---------|---|---|
| Projeto | 1A59  | Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Passos – MG |
| Unidade | Edifício-sede construído (% de execução física) |   |

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |      |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|------|--------|------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %    | Físico | %    |  |
| 090013 SJ-MG | R\$ 138.000,00     | 6,000  | R\$ 0,00              | 0,00 | 0,000  | 0,00 | Da dotação de R\$200.000,00 foram cancelados R\$62.000,00. A meta 2009 foi ajustada de 6% para 2,09%, tendo em vista ajustes no valor do custo total da obra e do crédito. O valor de R\$108.000,00, empenhado em 2009, foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados, representando 1,64% da meta a ser atingida em 2010 e refere-se a projeto arquitetônico contratado. |

|         |  |  |
|---------|--|--|
| Projeto | 1J28                                   | Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Boa Vista – RR |
| Unidade | Anexo construído(% de execução física) |  |

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |      |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|------|--------|------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %    | Físico | %    |  |
| 090039 SJ-RR | R\$ 400.000,00     | 2,000  | R\$ 0,00              | 0,00 | 0,000  | 0,00 | Insatisfatória, tendo em vista que a não houve aplicação dos recursos inscritos em função de problemas que impediram a realização de procedimentos licitatórios para iniciar as obras de construção do Edifício Anexo à Seção Judiciária de Roraima. |

|         |                              |  |
|---------|------------------------------|--|
| Projeto | 1N96 (RAP 2008)              | Aquisição de Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Altamira – PA |
| Unidade | Edifício adquirido (unidade) |  |

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|--------|--------|------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %      | Físico | %    |  |
| 090003 SJ-PA | R\$ 430.000,00     | 0,000  | R\$ 430.000,00        | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado Satisfatório.                          |

|         |   |   |
|---------|---|---|
| Projeto | 3757                                      | Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional na Justiça Federal (E-Jus) |
| Unidade | Sistema implantado (% de execução fiscal) |   |

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |        |        | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|--------|--------|--------|---|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %      | Físico | %      |   |
| 090002 SJ-AM | R\$ 122.810,00     | 0,020  | R\$ 122.810,00        | 100,00 | 0,000  | 0,00   | Resultado satisfatório. O montante R\$ 122.810,00 foram inscritos em restos a pagar para execução em 2010.  |
| 090005 SJ-PI | R\$ 127.720,00     | 0,020  | R\$ 127.720,00        | 100,00 | 0,000  | 0,00   | Despesa inscrita em restos a pagar não processados, por falta de realização.  |
| 090021 SJ-MT | R\$ 137.160,00     | 0,020  | R\$ 137.160,00        | 100,00 | 0,000  | 0,00   | Resultado 100% satisfatório. Os recursos disponibilizados foram inscritos em restos a pagar em 2009, para a aquisição de dois Switches tipo Core Layer 3 em chassi, para a Seção Judiciária em Cuiabá e oito Switches Core Layer 3 de 48 portas, sendo 02 para Cuiabá e 02 para cada uma das três subseções judiciárias. Foram inscritos em restos a pagar não processados R\$ 137.160,00 para execução em 2010.                        |
| 090022 SJ-GO | R\$ 149.260,00     | 0,020  | R\$ 149.260,00        | 100,00 | 0,000  | 0,00   | Os recursos destinados ao projeto foram totalmente inscritos em restos a pagar não-processados de 2009.   |
| 090023 SJ-DF | R\$ 115.620,00     | 0,020  | R\$ 115.620,00        | 100,00 | 0,020  | 100,00 | Resultado satisfatório. A dotação aplicada destinou-se à aquisição de ativos de rede com o objetivo de aumentar a capacidade de processamento de dados em razão da virtualização dos processos judiciais. Registre-se que o percentual executado neste projeto (0,02%) é calculado em relação ao custo total do projeto em nível nacional. Ressalte-se a inscrição do valor de R\$115.620,00 em restos a pagar não processados em 2009. |

| Projeto      | 3757 (RAP 2008)                           | Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional na Justiça Federal (E-Jus) |                       |        |        |      |   |
|--------------|---|---|-----------------------|--------|--------|------|---|
| Unidade      | Sistema implantado (% de execução fiscal) |   |                       |        |        |      |   |
| UG           | METAS PREVISTAS                           |   | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|              | Dotação Autorizada                        | Física  | Despesa Realizada     | %      | Físico | %    |   |
| 090023 SJ-DF | R\$ 634.451,60                            | 0,000   | R\$ 634.451,60        | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório. Observa-se a execução de 99,99% do valor inscrito em RAP 2008 no decorrer do exercício de 2009. Ressalta-se que foi cancelado o valor de R\$ 1,40 do total de R\$ 634.451,60, inscritos em 2008. Registre-se, também, o pagamento de empenho inscrito em RAP 2007 e reinscrito em 2008 no valor de R\$ 167.918,40 (2007NE001156). |

| Projeto      | 7235  | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juiz de Fora – MG |                       |      |        |      |   |
|--------------|---|---|-----------------------|------|--------|------|---|
| Unidade      | Edifício-sede construído (% de execução física) |   |                       |      |        |      |   |
| UG           | METAS PREVISTAS                                 |   | RESULTADOS ALCANÇADOS |      |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|              | Dotação Autorizada                              | Física  | Despesa Realizada     | %    | Físico | %    |   |
| 090013 SJ-MG | R\$ 0,00  | 2,000   | R\$ 0,00              | 0,00 | 0,000  | 0,00 | A dotação autorizada para 2009, no valor de R\$200.000,00, foi cancelada em virtude de já ter sido finalizada a obra. |

| Projeto      | 7235 (RAP 2008)                                 | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juiz de Fora – MG |                       |      |        |      |   |
|--------------|---|---|-----------------------|------|--------|------|---|
| Unidade      | Edifício-sede construído (% de execução física) |   |                       |      |        |      |   |
| UG           | METAS PREVISTAS                                 |   | RESULTADOS ALCANÇADOS |      |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|              | Dotação Autorizada                              | Física  | Despesa Realizada     | %    | Físico | %    |   |
| 090013 SJ-MG | R\$ 22.441,58                                   | 0,000   | R\$ 0,00              | 0,00 | 0,000  | 0,00 | O valor de R\$22.441,58 da 2008NE000390, inscritos em Restos a Pagar em 2008, foi reinscrito na totalidade em 2009. Embora os serviços tenham sido concluídos pela Prestadora, a liberação do projeto de incêndio pelo Corpo de Bombeiro somente ocorreu em 2010. |

| Projeto      | 7950                                    | Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Manaus – AM |                       |        |        |        |   |
|--------------|---|---|-----------------------|--------|--------|--------|---|
| Unidade      | Anexo construído (% de execução física) |   |                       |        |        |        |   |
| UG           | METAS PREVISTAS                         |   | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |        |        | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|              | Dotação Autorizada                      | Física  | Despesa Realizada     | %      | Físico | %      |   |
| 090002 SJ-AM | R\$ 4.017.703,26                        | 42,000  | R\$ 4.017.703,26      | 100,00 | 43,200 | 102,86 | Considerando a alteração orçamentária e custo total da obra, a previsão corrigida da meta física prevista é 43,22. Além do valor realizado, foram inscritos em RP Não processados R\$ 1.510,33 para 2010. |

| Projeto      | 7950 (RAP 2008)                         | Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Manaus – AM |                       |        |        |      |  |
|--------------|---|---|-----------------------|--------|--------|------|--|
| Unidade      | Anexo construído (% de execução física) |   |                       |        |        |      |  |
| UG           | METAS PREVISTAS                         |   | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|              | Dotação Autorizada                      | Física  | Despesa Realizada     | %      | Físico | %    |  |
| 090002 SJ-AM | R\$ 1.255.668,26                        | 0,000   | R\$ 1.255.668,26      | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado satisfatório, tendo em vista ter proporcionado instalação adequada ao funcionamento da justiça federal com objetivo de melhor atender ao jurisdicionado. |

| Projeto      | 7E41  | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guanambi– BA |                       |      |        |      |   |
|--------------|---|--|-----------------------|------|--------|------|---|
| Unidade      | Edifício-sede construído (% de execução física) |  |                       |      |        |      |   |
| UG           | METAS PREVISTAS                                 |  | RESULTADOS ALCANÇADOS |      |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|              | Dotação Autorizada                              | Física   | Despesa Realizada     | %    | Físico | %    |   |
| 090012 SJ-BA | R\$ 150.000,00                                  | 6,000  | R\$ 0,00              | 0,00 | 0,000  | 0,00 | Meta não atingida. Resultado Insatisfatório, uma que a licitação realizada no exercício de 2008 não obteve êxito. Considerando a alteração orçamentária e o custo total da obra, a previsão corrigida da meta física prevista é 4,28%. O valor empenhado em 2009 de R\$ 83.353,00 foi inscrito em restos a pagar não processados para execução em 2010. Trata-se da contratação de serviços de elaboração dos projetos de arquitetura, estruturais e complementares para a construção da sede da Subseção Judiciária. |

| Projeto      |                    | 7E44  |                       | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cáceres – MT |        |       |  |
|--------------|--------------------|---|-----------------------|--|--------|-------|--|
| Unidade      |                    | Edifício-sede construído (% de execução física) |                       |  |        |       |  |
| UG           | METAS PREVISTAS    |   | RESULTADOS ALCANÇADOS |  |        |       | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|              | Dotação Autorizada | Física  | Despesa Realizada     | %  | Físico | %     |  |
| 090021 SJ-MT | R\$ 470.000,00     | 28,000  | R\$ 284.748,82        | 60,58  | 12,940 | 46,21 | Resultado 46% satisfatório. A obra de construção do edifício-sede da Subseção de Cáceres - fundação e estrutura, foi entregue em dezembro de 2009. O recebimento definitivo dessa parcela do projeto se dará em março/2010. Foram inscritos em restos a pagar para execução em 2010 o valor de R\$ 185.251,18. Considerando a alteração no custo total da obra, a previsão corrigida da meta física prevista é 21,36 e já foi contratada, por licitação na modalidade concorrência realizada no mês de dezembro/2009, a empresa que concluirá a obra. Dessa forma, considera-se o resultado satisfatório, tendo em vista a parcela empenhada a executar em 2010. |

| Projeto      |                    | 7E44 (RAP 2008)                                 |                       | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cáceres – MT |        |      |   |
|--------------|--------------------|---|-----------------------|--|--------|------|---|
| Unidade      |                    | Edifício-sede construído (% de execução física) |                       |  |        |      |   |
| UG           | METAS PREVISTAS    |   | RESULTADOS ALCANÇADOS |  |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|              | Dotação Autorizada | Física  | Despesa Realizada     | %  | Físico | %    |   |
| 090021 SJ-MT | R\$ 290.733,20     | 0,000   | R\$ 290.733,20        | 100,00   | 0,000  | 0,00 | Resultado 100% satisfatório. Os recursos foram aplicados na obra de execução das fundações e estrutura do futuro edifício-sede da Subseção de Cáceres. Foram cancelados R\$ 9.266,80 do total de R\$ 300.000,00 de RAP Inscritos em 2008. |

| Projeto      |                    | 7E45  |                       | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em São Sebastião do Paraíso – MG |        |      |  |
|--------------|--------------------|---|-----------------------|---|--------|------|--|
| Unidade      |                    | Edifício-sede construído (% de execução física) |                       |   |        |      |  |
| UG           | METAS PREVISTAS    |   | RESULTADOS ALCANÇADOS |   |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|              | Dotação Autorizada | Física  | Despesa Realizada     | %   | Físico | %    |  |
| 090013 SJ-MG | R\$ 138.000,00     | 6,000   | R\$ 0,00              | 0,00  | 0,000  | 0,00 | Da dotação de R\$200.000,00 foram cancelados R\$62.000,00. A meta 2009 foi ajustada de 6% para 2,09%, tendo em vista ajustes no valor do custo total da obra e do crédito. O valor de R\$108.000,00, empenhado em 2009, foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados, representando 1,64% da meta a ser atingida em 2010 e refere-se a projeto arquitetônico contratado. |

| Projeto      |                    | 7H63  |                       | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Barreiras – BA |        |      |  |
|--------------|--------------------|---|-----------------------|--|--------|------|--|
| Unidade      |                    | Edifício-sede construído (% de execução física) |                       |  |        |      |  |
| UG           | METAS PREVISTAS    |   | RESULTADOS ALCANÇADOS |  |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|              | Dotação Autorizada | Física  | Despesa Realizada     | %  | Físico | %    |  |
| 090012 SJ-BA | R\$ 200.000,00     | 1,000   | R\$ 0,00              | 0,00   | 0,000  | 0,00 | Meta não atingida. Resultado Insatisfatório, embora houvesse um terreno doado, não atendia ao desejado, por fim foi adquirido no final do ano, um terreno por doação da União (Exército Brasileiro), mas em consequência não houve tempo ábil para licitação. Considerando a alteração orçamentária e o custo total da obra a previsão corrigida da meta física prevista é 5,71%. O valor empenhado em 2009 de R\$ 83.353,00 foi inscrito em restos a pagar não processados para execução em 2010. Trata-se da contratação de serviços de elaboração dos projetos de arquitetura, estruturais e complementares para a construção da sede da Subseção Judiciária. |

| Projeto |                    | 7J50  |                       | Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Feira de Santana – BA |        |   |  |
|---------|--------------------|---|-----------------------|---|--------|---|--|
| Unidade |                    | Edifício-sede construído (% de execução física) |                       |   |        |   |  |
| UG      | METAS PREVISTAS    |   | RESULTADOS ALCANÇADOS |   |        |   | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO |
|         | Dotação Autorizada | Física  | Despesa Realizada     | %   | Físico | % |  |

|              |                |       |          |      |       |      |   |
|--------------|----------------|-------|----------|------|-------|------|---|
| 090012 SJ-BA | R\$ 150.000,00 | 6,000 | R\$ 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | Meta não atingida. Resultado Insatisfatório, um vez que por inadimplência contratual, em 16/06/2009, houve rescisão do contrato 107/2008, firmado com a empresa RR Consultoria de Projetos. Do valor de R\$ 135.993,00 inscrito em restos a pagar em 2008 foi pago a empresa R\$ 19.633,18 pelos serviços prestados relativos a elaboração do projeto básico para construção da sede da Subseção e R\$ 116.359,82 foram cancelados. Considerando a alteração orçamentária e o custo total da obra, a previsão corrigida da meta física prevista é 4,28%. O valor empenhado em 2009 de R\$ 137.700,00 foi inscrito em restos a pagar não processados para execução em 2010. Trata-se da nova contratação de serviços de elaboração dos projetos de arquitetura, estruturais e complementares para a construção da sede da Subseção Judiciária. |
|--------------|----------------|-------|----------|------|-------|------|---|

|         |   |   |
|---------|---|---|
| Projeto | 7J50 (RAP 2008)                                 | Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Feira de Santana – BA |
| Unidade | Edifício-sede construído (% de execução física) |   |

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|--------|--------|------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %      | Físico | %    |  |
| 090012 SJ-BA | R\$ 19.633,18      | 6,000  | R\$ 19.633,18         | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado ( 14,4%) insatisfatório, um vez que por inadimplência contratual, em 16/06/2009, houve rescisão do contrato 107/2008, firmado com a empresa RR Consultoria de Projetos. Foram cancelados R\$ 116.359,82( 85,6%) do total de R\$ 135.993,00 de RAP inscritos em 2008. Pagamento realizado no valor de R\$ 19.633,18 relativo aos serviços de elaboração de projetos para construção da sede da Subseção Judiciária. |

|         |   |  |
|---------|---|--|
| Projeto | 7J62  | Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso – BA |
| Unidade | Edifício-sede construído (% de execução física) |  |

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |      |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|------|--------|------|---|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %    | Físico | %    |   |
| 090012 SJ-BA | R\$ 150.000,00     | 10,000 | R\$ 0,00              | 0,00 | 0,000  | 0,00 | Meta não atingida. Resultado Insatisfatório, um vez que por inadimplência contratual, em 16/06/2009, houve rescisão do contrato 107/2008, firmado com a empresa RR Consultoria de Projetos. Do valor de R\$ 77.434,50 inscrito em restos a pagar em 2008 foi pago a empresa R\$ 9.816,59 pelos serviços prestados relativos a elaboração do projeto básico para construção da sede da Subseção e R\$ 67.617,91 foram cancelados. Considerando a alteração orçamentária e o custo total da obra, a previsão corrigida da meta física prevista é 4,28%. O valor empenhado em 2009 de R\$ 83.353,00 foi inscrito em restos a pagar não processados para execução em 2010. Trata-se da nova contratação de serviços de elaboração dos projetos de arquitetura, estruturais e complementares para a construção da sede da Subseção Judiciária. |

|         |   |  |
|---------|---|--|
| Projeto | 7J62 (RAP 2008)                                 | Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Campo Formoso – BA |
| Unidade | Edifício-sede construído (% de execução física) |  |

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|--------|--------|------|---|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %      | Físico | %    |   |
| 090012 SJ-BA | R\$ 9.816,59       | 0,000  | R\$ 9.816,59          | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado (12,7%) insatisfatório, uma vez que por inadimplência contratual, em 16/06/2009, houve rescisão do contrato 107/2008, firmado com a empresa RR Consultoria de Projetos. Foram cancelados R\$ 67.617,91 do total de R\$ 77.434,50 de RAP inscritos em 2008. Pagamento realizado no valor de R\$ 9.816,59 relativo aos serviços de elaboração de projetos para construção da sede da Subseção Judiciária. |

|         |   |   |
|---------|---|---|
| Projeto | 7K49  | Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Jequié – BA |
| Unidade | Edifício-sede construído (% de execução física) |   |

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |      |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|------|--------|------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %    | Físico | %    |  |
| 090012 SJ-BA | R\$ 150.000,00     | 6,000  | R\$ 0,00              | 0,00 | 0,000  | 0,00 | Meta não atingida. Resultado Insatisfatório, um vez que por inadimplência contratual, em 16/06/2009, houve rescisão do contrato 107/2008, firmado com a empresa RR Consultoria de Projetos. O valor empenhado em 2009 de R\$ 83.353,00 foi inscrito em restos a pagar não processados para 2010. Considerando a alteração orçamentária e o custo total da obra, a previsão corrigida da meta física prevista é 4,28%. Trata-se da nova contratação de serviços de elaboração dos projetos de arquitetura, estruturais e complementares para a construção da sede da Subseção Judiciária. |

Projeto 7K49 (RAP 2008)

Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Jequié – BA

Unidade Edifício-sede construído (% de execução física)

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|--------|--------|------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %      | Físico | %    |  |
| 090012 SJ-BA | R\$ 9.816,59       | 0,000  | R\$ 9.816,59          | 100,00 | 0,000  | 0,00 | Resultado (12,7%) insatisfatório, um vez que por inadimplência contratual, em 16/06/2009, houve rescisão do contrato 107/2008, firmado com a empresa RR Consultoria de Projetos. Foram cancelados R\$ 67.617,91 (87%) do total de R\$ 77.434,50 de RAP inscritos em 2008. Pagamento realizado no valor de R\$ 9.816,59 relativo aos serviços de elaboração de projetos para construção da sede da Subseção Judiciária. |

Projeto 7K63

Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Palmas – TO

Unidade Anexo construído (% de execução física)

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |      |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|------|--------|------|---|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %    | Físico | %    |   |
| 090038 SJ-TO | R\$ 2.420.000,00   | 11,000 | R\$ 9.700,00          | 0,40 | 0,060  | 0,55 | Considerando alteração orçamentária, a previsão da meta física é de 14,05%. A dotação foi aplicada na contratação de empresas para elaboração do projeto de construção do anexo e fiscalização dos serviços. 99,60% da dotação autorizada foram inscritos em Restos a Pagar (R\$ 2.410.300,00). Em função do cancelamento do primeiro certame licitatório (concorrência) para seleção de empresa para construção do edifício-anexo, houve um atraso no início da obra. Resultado insatisfatório, no que diz respeito à execução física da obra. |

Projeto 7K63 (RAP 2008)

Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Palmas – TO

Unidade Anexo construído (% de execução física)

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |        |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|--------|--------|------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %      | Físico | %    |  |
| 090038 SJ-TO | R\$ 242.715,64     | 0,000  | R\$ 242.715,64        | 100,00 | 0,000  | 0,00 | A dotação autorizada foi utilizada integralmente para contratação da empresa BHZ Arquitetura e Gerenciamento S/C Ltda., para elaboração de estudos e projetos para construção do edifício-anexo (lote 02) e contratação de profissional para fiscalização dos projetos referentes à construção do anexo. Resultado satisfatório. |

Projeto 7L87

Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Macapá – AP

Unidade Edifício-sede construído (% de execução física)

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |      |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO   |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|------|--------|------|--|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %    | Físico | %    |  |
| 090037 SJ-AP | R\$ 4.100.000,00   | 41,000 | R\$ 71.685,40         | 1,75 | 0,200  | 0,49 | A meta 2009 foi ajustada de 41% para 11,23% em função do custo da obra. Além do valor realizado, foram inscritos em RP Não Processados R\$ 4.028.314,60 que representam 11,04% da meta a ser atingida em 2010. |

Projeto 7L87 (RAP 2008)

Construção do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Macapá – AP

Unidade Edifício-sede construído (% de execução física)

| UG           | METAS PREVISTAS    |        | RESULTADOS ALCANÇADOS |       |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|--------------|--------------------|--------|-----------------------|-------|--------|------|---|
|              | Dotação Autorizada | Física | Despesa Realizada     | %     | Físico | %    |   |
| 090037 SJ-AP | R\$ 9.654.713,00   | 0,000  | R\$ 9.654.173,00      | 99,99 | 0,000  | 0,00 | Resultado 100% satisfatório foi aplicado todo o recurso inscrito, de acordo com cronograma de execução da obra e Boletins de Medição. |

Projeto 7N57

Construção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Marabá – PA

Unidade Edifício-sede construído (% de execução física)

| UG           | METAS PREVISTAS    |         | RESULTADOS ALCANÇADOS |      |        |      | AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS E DO DESEMPENHO  |
|--------------|--------------------|---------|-----------------------|------|--------|------|---|
|              | Dotação Autorizada | Física  | Despesa Realizada     | %    | Físico | %    |   |
| 090003 SJ-PA | R\$ 4.000.000,00   | 100,000 | R\$ 120.781,74        | 3,02 | 3,020  | 3,02 | Resultado satisfatório. Foi executado apenas 3,02 % da meta prevista. Os recursos foram aplicados na elaboração de projeto básico e executivo e contratação de serviços de fiscalização e acompanhamento de obra. Do valor empenhado em 2009, foram inscritos em RP Não Processados R\$ 3.478.345,65 para execução em 2010. |



# Relatório de Auditoria de Gestão 2009

## Anexo II - Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias Quadro: 1 Convênios Firmados com Transferência de Recursos Financeiros

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO

|   |   |                   |   |
|---|---|-------------------|---|
| <b>TIPO</b>                                       | Convênio  | <b>CONCEDENTE</b> | Prefeitura Municipal de Cáceres/MT  |
| <b>NÚMERO/ANO</b>                                 | 003/2007  | <b>CNPJ</b>       | 03.214.145/0001-83  |
| <b>VALOR TOTAL (R\$)</b>                          | R\$ 38.000,00   | <b>OBJETO</b>     | Repasse mensal à Seção Judiciária de MT, da importância de R\$ 2.000,00 pelo período de 19 meses, prorrogado por mais 19 meses, para cobrir despesas com locação de imóvel para funcionamento da Subseção Judiciária Federal de Cáceres |
| <b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SIAFI</b>              | 594255  |                   |   |
| <b>META OU OBJETIVO PREVISTO</b>                  | Cobertura parcial mensal das despesas com locação do imóvel onde se encontra instalada a Subseção de Cáceres  |                   |   |
| <b>OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 E 25 DA LRF</b>       | Foram observadas as disposições legais.   |                   |   |
| <b>ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO</b> | Falta de encaminhamento das prestações de contas pelo executor do contrato à Prefeitura no exercício de 2009.   |                   |   |
| <b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>                      | O diretor da Secretaria Administrativa comunicou que as prestação serão enviadas e o executor será oficiado para que observe os prazos de encaminhamento. |                   |   |

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

|   |   |                   |   |
|---|---|-------------------|---|
| <b>TIPO</b>                                       | Termo de Cooperação   | <b>CONCEDENTE</b> | Comando do Exército Brasileiro  |
| <b>NÚMERO/ANO</b>                                 | 00022/2009  | <b>CNPJ</b>       | 07.521.315/0001-23  |
| <b>VALOR TOTAL (R\$)</b>                          | R\$ 277.000,00  | <b>OBJETO</b>     | Elaboração de levantamento físico-financeiro dos serviços executados na obra de construção do Edifício-Sede do TRF/1ª Região. |
| <b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SIAFI</b>              |   |                   |   |
| <b>META OU OBJETIVO PREVISTO</b>                  | Apresentar os quantitativos no tocante aos elementos estruturais executados em Concreto Armado. Pilares, Vigas, Lajes, Escadas, Rampas, Muros de contenção e os Elementos de Fundação: sapatas. |                   |   |
| <b>OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 E 25 DA LRF</b>       | Foram observadas as disposições legais.   |                   |   |
| <b>ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO</b> | Não houve.  |                   |   |
| <b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>                      | A SECOI solicitou à SECAD/TRF 1ª Região providências para o cadastramento imediato do Termo de Cooperação no SIAFI, por meio do Memo/SECOI n. 180, de 19/04/2010.                               |                   |   |

|   |   |                   |   |
|---|---|-------------------|---|
| <b>TIPO</b>                                       | Convênio  | <b>CONCEDENTE</b> | Banco do Brasil S/A   |
| <b>NÚMERO/ANO</b>                                 | 00001/2008  | <b>CNPJ</b>       | 00.000.000/0001-91  |
| <b>VALOR TOTAL (R\$)</b>                          | R\$ 49.935.000,00   | <b>OBJETO</b>     | Apoio à Modernização e melhoria da prestação Jurisdicional. |
| <b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SIAFI</b>              | 649151  |                   |   |
| <b>META OU OBJETIVO PREVISTO</b>                  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Definir o Banco do Brasil como agente captador dos precatórios federais e como uma das instituições captadoras dos RPVs dentre as instituições financeiras oficiais em toda a jurisdição do TRF - 1.ª Região.</li><li>- Manter os depósitos judiciais existentes no banco (precatórios federais e RPVs) até o seu regular levantamento.</li><li>-Assegurar ao Banco a preferência para instalar, manter e/ou ampliar, nas dependências do TRF – 1.ª Região Portos de Atendimento Bancário, mediante Contrato de Concessão de Uso, sem quaisquer ônus.</li></ul> |                   |   |
| <b>OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 E 25 DA LRF</b>       | Foram observadas as disposições legais.   |                   |   |
| <b>ATOS E FATOS QUE PREJUDICARAM O DESEMPENHO</b> | Não houve.  |                   |   |
| <b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>                      | Não houve.  |                   |   |



# Relatório de Auditoria de Gestão 2009

## Anexo II - Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

### Quadro: 2 Convênios Firmados sem Transferência de Recursos Financeiros

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

| N. PROCESSO | N. CONVÊNIO | OBJETO   | INSTITUIÇÃO   | VIGÊNCIA   |            |
|-------------|-------------|--|---|------------|------------|
|             |             |  |   | INÍCIO     | TÉRMINO    |
| 08351/2006  | 00002/2007  | Intercâmbio de informações entre as partes com a interveniência do TRF 1ª Região   | Procuradoria da República no DF - PR/DF (Acordo de Cooperação Técnica N° 2/2007-TRF- Processo 8351/2006-TRF)                  | 25/5/2007  | 24/5/2017  |
| 00153/2007  | 00002/2007  | Implantação e operacionalização de unidade do núcleo de atendimento ao cidadão da PR/DF junto aos JEFs da SJDF   | Procuradoria da República no DF - PR/DF (Termo de Cooperação)   | 28/3/2007  | 27/3/2012  |
| 00230/2007  | 00002/2006  | Prestação de assistência jurídica gratuita à população carente junto ao JEF  | Centro Universitário de Brasília-UNICEUB (Termo de Credenciamento)  | 6/12/2006  | 5/12/2010  |
| 00598/2005  | 00001/2005  | Implantação e operacionalização da unidade Taguatinga/Ceilândia do "Na Hora" -Serviço de Atendimento ao Cidadão, destinado ao empreendedor ou empresário para registro e a legalização de empresas no DF   | Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do GDF (Termo de Cooperação)                                    | 12/9/2008  | 11/9/2009  |
| 00531/2006  | 00004/2007  | Prestação de assistência jurídica gratuita à população carente junto ao JEF  | Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal-UNIDF (Termo de Credenciamento)  | 21/2/2007  | 20/2/2009  |
| 01066/2008  | 00001/2008  | Implantação e operacionalização do Projeto de Conciliação prévia nos JEFs  | Caixa Econômica Federal (Termo de Cooperação Técnica)   | 1/10/2008  | 30/9/2009  |
| 00229/2007  | 00001/2007  | Prestação de assistência jurídica gratuita à população carente junto ao JEF  | União Brasileira de Educação e Cultura-UBEC, Mantenedora da Universidade Católica de Brasília – UCB (Termo de Credenciamento) | 12/2/2007  | 11/2/2010  |
| 00110/2007  | 00001/2007  | Ações destinadas à implementação e operacionalização de unidade do INSS e de sua procuradoria nos JEFs   | INSS (Termo de Cooperação)  | 28/2/2007  | 27/2/2012  |
| 00744/2007  | 00002/2007  | Cessão de uso de imóveis de propriedade do INCRA (SAS quadra 4 lotes 05/06) para fins de estacionamento  | INCRA (Termo de Cessão de Uso)  | 12/10/2007 | 11/10/2009 |
| 00238/2005  | 00003/2008  | Possibilitar à SJDF atendimento a pessoas interessadas na inscrição/alteração de endereço no CPF   | Receita Federal do Brasil   | 3/10/2005  | 2/10/2010  |
|             | 00009/2007  | Acesso aos sistemas da Caixa para consulta às informações disponibilizadas (depósitos judiciais)   | Caixa Econômica Federal   | 2/7/2007   | 1/7/2012   |
| 00531/2006  | 00001/2009  | Prestação de assistência jurídica gratuita à população carente junto ao Juizado Especial Federal, promovendo prática jurídica aos estudantes do curso de direito   | Instituto Euroamericano de Educação, Ciência e Tecnologia (Termo de Credenciamento)   | 2/4/2009   | 1/4/2010   |
| 00446/2007  | 00007/2007  | Cooperação técnica para desenvolvimento de ações conjuntas para o levantamento histórico do acervo judicial da SJDF  | Universidade de Brasília  | 30/5/2007  | 29/5/2009  |
| 00531/2006  | 00001/2008  | Prestação de assistência jurídica gratuita à população carente junto ao JEF, promovendo prática jurídica aos estudantes do curso de direito  | Instituto Euroamericano de Educação, Ciência e Tecnologia (Termo de Credenciamento)   | 15/2/2008  | 14/2/2009  |
| 00531/2006  | 00003/2007  | Prestação de assistência jurídica gratuita à população carente junto ao Juizado Especial Federal   | União Educacional do Planalto Central-UNIPLAC (Termo de Credenciamento)   | 24/4/2007  | 23/4/2009  |
| 00242/2005  | 00003/2007  | Estabelecer a intermediação pela SERJUS na captação de patrocínios com vistas ao custeio dos eventos e solenidades da SJDF, considerando o objetivo comum da promoção da integração e conagração entre os servidores e magistrados, bem como a realização de eventos de interesse institucional. | Associação dos Servidores da Justiça Federal - SERJUS/DF  | 23/4/2007  | 22/4/2010  |
| 00029/2000  | 00006/2006  | Viabiliza condições necessárias ao cumprimento de pena alternativa de prestação de serviços à comunidade nas diversas unidades operativas da conveniada  | Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do GDF  | 9/3/2008   | 8/3/2010   |

## Quadro: 2 Convênios Firmados sem Transferência de Recursos Financeiros

|            |            |   |   |           |           |
|------------|------------|---|---|-----------|-----------|
|            | 00005/2006 | Prestação de informações relativas ao cumprimento das obrigações eleitorais pelos magistrados e servidores ativos e inativos da SJDF, tendo em vista o disposto no art. 7º, § 1º, II, do Código Eleitoral | Tribunal Superior Eleitoral - TSE (Acordo de Cooperação Técnica) - Processo 3357/2006/TSE | 4/4/2006  | 3/4/2011  |
| 01078/2004 | 00002/2005 | Acesso às informações disponíveis sobre veículos no sistema Detran-DF   | Detran-DF (Termo de Credenciamento)   | 17/3/2005 | 16/3/2009 |

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

| N. PROCESSO | N. CONVÊNIO | OBJETO  | INSTITUIÇÃO                            | VIGÊNCIA  |           |
|-------------|-------------|---|--|-----------|-----------|
|             |             |   |  | INÍCIO    | TÉRMINO   |
|             | 00004/2005  | Cessão de servidores da Prefeitura de Barreiras e locação de imóvel para instalação da Vara Federal no Município de Barreiras - BA  | Município de Barreiras/BA              | 6/5/2005  | 8/5/2010  |
|             | 00005/2005  | Cessão de servidores da Prefeitura de Feira de Santana e locação de imóvel para instalação da Vara Federal no Município de Feira de Santana-BA  | Município de Feira de Santana/BA       | 9/5/2005  | 8/5/2010  |
|             | 00002/2005  | Cessão de servidores da Prefeitura de Jequié, locação de imóvel e mão-de-obra para serviço de manutenção do prédio para instalação de Vara Federal no Município de Jequié-BA  | Município de Jequié/BA                 | 6/5/2005  | 8/5/2010  |
|             | 00001/2009  | Instalação e funcionamento, no prédio que abriga o Centro Nacional de Cultura da Justiça Federal – CENAJUS, de uma biblioteca (física e virtual) e de serviços de atendimento à população na área de assistência social e outros inerentes às demandas das necessidades da população, compatíveis com os objetivos do CENAJUS | Prefeitura do Município de Teresina/PI | 26/4/2009 | 25/4/2010 |
|             | 00004/2007  | Instituir parceria entre o CJF e os TRF das 05 regiões, visando à implantação de ações de comunicação social no âmbito da Justiça Federal   | CJF                                    | 30/4/2007 | 30/4/2012 |
|             | 00001/2006  | Cessão de uso de imóvel situado na Av. 07 de setembro, Município de Vitória da Conquista/BA   | Governo do Estado da Bahia             | 6/5/2005  | 30/6/2010 |

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

| N. PROCESSO | N. CONVÊNIO | OBJETO   | INSTITUIÇÃO  | VIGÊNCIA   |           |
|-------------|-------------|--|--|------------|-----------|
|             |             |  |  | INÍCIO     | TÉRMINO   |
| 00894/2005  | 00002/2006  | Disponibilização de 04 (quatro) estagiários do Curso de Direito e 01 (uma) servidora à Justiça Federal de 1º Grau em Goiás - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia (Aditamento - Prorrogação do prazo de vigência).  | MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO               | 22/5/2009  | 21/5/2010 |
| 00376/2009  | /2009       | Disponibilização regular, à Justiça Federal, de acesso integrado às informações atualizadas de nomes, números de inscrições profissionais, CPFs e status de habilitação dos advogados inscritos junto à Ordem, para fins de atualização do respectivo cadastro. Acesso via internet e sem ônus para os convenientes. | ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE GOIÁS | 31/7/2009  | 30/7/2014 |
| 00000/0000  | 00000/0000  | Pintura (mão-de-obra) do prédio da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Rio Verde-GO (solicitação: Ofício n. 76/2009-SECVA, de 23 de novembro de 2009 - confirmação de conclusão da realização: Ofício n. 03/2010-SECVA, de 12 de janeiro de 2010)   | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO               | 23/11/2009 | 12/1/2010 |

## Quadro: 2 Convênios Firmados sem Transferência de Recursos Financeiros

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| N. PROCESSO | N. CONVÊNIO | OBJETO  | INSTITUIÇÃO  | VIGÊNCIA   |            |
|-------------|-------------|---|--|------------|------------|
|             |             |   |  | INÍCIO     | TÉRMINO    |
| 02866/2005  | 00057/2005  | Cessão em comodato, de bens patrimoniais para uso nas instalações da Subseção Judiciária de Montes Claros.  | Quifarmo Sindicato Indústrias Farmacêuticas de Montes Claros | 15/7/2005  | 14/7/2010  |
| 03845/2009  | 100-9/2009  | Utilização pela SJMG de Sistema eletrônico de Licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil, denominado LICITAÇÕES-E, para realização, por meio da internet, de processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns..                               | Banco do Brasil S/A.   | 25/8/2009  | 24/8/2010  |
| 2635/2005   | 00007/2005  | Cessão de 09 servidores do quadro efetivo da área de serviços gerais, a fim de exercer atividades de limpeza e conservação, de estagiários da área de Direito, bem como pagamento de parte do aluguel parte do aluguel (37%), IPTU e seguro do imóvel que abrigará a Subseção | Prefeitura de Divinópolis                                    | 1/7/2005   | 30/6/2010  |
| 00591/2005  | 00005/2005  | Cessão de pessoal, estagiários, imóvel e outras providências relacionadas à instalação da Vara Federal de Varginha.   | Prefeitura de Varginha                                       | 1/4/2005   | 31/3/2009  |
| 04792/2005  | 00016/2005  | Locação de imóvel para a Subseção de Governador Valadares, com o pagamento de 50% do aluguel mensal do imóvel.  | Caixa Econômica Federal                                      | 5/12/2005  | 4/12/2010  |
| 00436/2008  | 00001/2008  | Encaminhamento de 12 menores aprendizes para atuarem na Subseção Judiciária com vistas à complementação técnico-educacional.  | Prefeitura de Governador Valadares                           | 26/2/2009  | 25/2/2010  |
| 00785/2008  | 00002/2008  | Colocação, à disposição da Subseção de Governador Valadares, de mão de obra especializada do setor de manutenção predial, do quadro efetivo da Conveniada, com a finalidade de executar a manutenção do prédio que sedia a Subseção.  | Prefeitura de Governador Valadares                           | 4/3/2008   | 3/3/2009   |
| 04793/2005  | 00017/2005  | Locação de imóvel para a Subseção de Ipatinga, com o pagamento de 50% do aluguel mensal do imóvel.  | Caixa Econômica Federal                                      | 5/12/2005  | 7/12/2009  |
| 02009/2005  | 00005/2005  | 1) Cessão de 08 servidores Assistentes Administrativos do quadro de pessoal da Prefeitura e 04 estagiários do curso de Direito; 2) Cessão do imóvel.  | Prefeitura de Lavras   | 10/5/2006  | 6/5/2010   |
| 04370/2004  |             | Cessão de pessoal, mobiliário, aparelhos, equipamentos e locação de imóvel para instalação da Vara de Passos.   | Prefeitura de Passos   | 19/11/2004 | 18/11/2009 |
| 05855/2009  | 00108/2009  | Viabilização de condições econômico-financeiras e logísticas adequadas para atendimento das necessidades da Justiça Federal nas Subseções indicadas (locação e cessão de imóvel)  | Caixa Econômica Federal                                      | 7/12/2009  | 6/12/2011  |
| 05126/2005  | 00014/2005  | Cessão de até 09 servidores do quadro de pessoal da Prefeitura para prestar serviços na Vara Federal de Sete Lagoas.  | Prefeitura de Sete Lagoas                                    | 24/11/2005 | 24/11/2010 |
| 04667/2009  | 170-1/2009  | Mútua cooperação entre os partícipes a fim de garantir o pleno funcionamento da Justiça Federal em Passos.  | Prefeitura de Passos   | 19/11/2009 | 18/11/2010 |
| 02083/2009  | 130-3/2009  | Cessão de servidor do quadro de pessoal da Prefeitura para prestação de serviços na Justiça Federal em Ipatinga, sem ônus para a Justiça.   | Prefeitura de Antônio Dias                                   | 3/4/2009   | 31/12/2010 |
| 02253/2009  | 240-1/2009  | Cessão de 12 servidores do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura para prestação de serviços na Justiça Federal em Uberlândia.   | Prefeitura de Uberlândia                                     | 10/6/2009  | 31/12/2009 |

## Quadro: 2 Convênios Firmados sem Transferência de Recursos Financeiros

|            |            |   |   |           |            |
|------------|------------|---|---|-----------|------------|
| 02973/2004 |            | Utilização pela SJMG do sistema informatizado desenvolvido pelo Banco do Brasil, denominado LICITAÇÕES-E, para realização, por meio da internet, de aquisições de bens e serviços comuns.           | Banco do Brasil S/A.                    | 25/8/2004 | 24/8/2009  |
| 02722/2005 |            | Cessão de servidores municipais do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura para a Subseção Judiciária de Uberaba.   | Prefeitura de Uberaba                   | 24/9/2004 | 31/12/2010 |
| 00480/2009 | 230-2/2009 | Parceria com a Faculdade de Talentos Humanos para implantação de um núcleo de assistência judiciária no Edifício Sede da Justiça Federal em Uberaba.  | Faculdade de Talentos Humanos - FACTHUS | 10/2/2009 | 9/2/2014   |
| 03780/2009 | 130-6/2009 | Cessão de servidores municipais para a Subseção Judiciária de Ipatinga.   | Município de Santana do Paraíso         | 13/7/2009 | 31/12/2010 |
| 01741/2006 | 00001/2006 | Cooperação mútua para melhoria da qualidade dos serviços oferecidos - locação de imóveis pela CEF.  | Caixa Econômica Federal                 | 7/4/2006  | 30/6/2009  |
| 01642/2005 | 00003/2005 | Cessão de 04 servidores do quadro de pessoal da Prefeitura (copeira, servente, porteiro e mensageiro) e 02 estagiários de Direito, e disponibilização de imóvel locado para abrigar a Vara Federal. | Prefeitura de Pouso Alegre              | 1/5/2005  | 30/4/2009  |

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

| N. PROCESSO | N. CONVÊNIO | OBJETO   | INSTITUIÇÃO  | VIGÊNCIA   |            |
|-------------|-------------|--|--|------------|------------|
|             |             |  |  | INÍCIO     | TÉRMINO    |
| 321 /2006   |             | Participação institucional da FAAO nas atividades judiciais, extrajudiciais, educacionais desenvolvidas pela Justiça Federal, mediante ação do corpo discente e docente da FAAO. | Faculdade da Amazônia Ocidental - FAAO   | 11/9/2006  | 11/9/2011  |
| 01 /2008    |             | Concessão de desconto de 17% nas mensalidades dos cursos de pós-graduação, oferecidos pela instituição, para os servidores da Justiça Federal.                                   | Faculdade da Amazônia Ocidental - FAAO   | 11/6/2008  | 11/6/2010  |
| 403/2008    |             | Concessão de estágio a estudante.  | Universidade Federal do Acre - UFAC, União Educacional do Norte e Faculdade da Amazônia Ocidental - FAAO | 18/12/2008 | 18/12/2013 |

## Quadro: 2 Convênios Firmados sem Transferência de Recursos Financeiros

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

| N. PROCESSO | N. CONVÊNIO | OBJETO  | INSTITUIÇÃO   | VIGÊNCIA   |            |
|-------------|-------------|---|---|------------|------------|
|             |             |   |   | INÍCIO     | TÉRMINO    |
| 00800/2009  |             | Estágio Supervisionado  | FACULDADE SÃO LUÍS  | 1/10/2009  | 1/10/2014  |
|             |             | Estágio Supervisionado  | UNICEUMA – Centro Universitário do Maranhão   | 29/8/2006  |            |
|             |             | Estágio Supervisionado  | FACAM – Faculdade do Maranhão   | 29/11/2006 | 29/11/2011 |
|             |             | Estágio Curricular  | UFMA – Universidade Federal do Maranhão   | 24/8/2006  | 24/8/2011  |
|             |             | Estágio Supervisionado  | UNDB – Unidade de Ensino Superior Dom Bosco   | 7/3/2005   | 7/3/2010   |
|             |             | Estágio Remunerado e Não Remunerado   | FEST – FACULDADE SANTA TEREZINHA  | 15/5/2007  | 15/5/2012  |
|             |             | Estágio Supervisionado  | SOEDUCA – Sociedade Educacional Caxiense S/C Ltda. (Caxias)   | 5/10/2006  | 5/10/2011  |
|             |             | Estágio Curricular  | CEFET/MA – Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão   | 2/7/2003   |            |
|             |             | Estágio Remunerado e Não Remunerado   | FAMA – Faculdade Atenas Maranhense (Imperatriz)   | 20/2/2004  | 20/2/2009  |
|             |             | Estágio Curricular  | FAMA – Faculdade Atenas Maranhense (São Luís)   | 21/11/2008 | 21/11/2013 |
|             | 00003/2009  | Promover intercâmbio de ações visando ao desenvolvimento de parceria que possibilite troca de experiência nas áreas de capacitação e treinamento de pessoal | Tribunal Regional do Trabalho 16ª REGIÃO, Tribunal Regional Eleitoral/MA, Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão | 22/5/2009  | 22/5/2013  |
|             |             | Estágio Supervisionado  | CEST – Faculdade Santa Terezinha  | 23/2/2005  | 23/2/2010  |
|             |             | Estágio Supervisionado  | FACULDADE SÃO LUÍS  | 9/4/2008   | 9/4/2010   |
|             |             | Estágio Supervisionado  | IDEM – Instituto de Desenvolvimento Educacional do Maranhão Ltda. (Representante da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA)   | 13/9/2006  | 13/9/2011  |
|             |             | Estágio Curricular  | UEMA – Universidade Estadual do Maranhão  | 6/6/2001   |            |

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO

| N. PROCESSO | N. CONVÊNIO | OBJETO  | INSTITUIÇÃO             | VIGÊNCIA   |            |
|-------------|-------------|---|-------------------------|------------|------------|
|             |             |   |                         | INÍCIO     | TÉRMINO    |
| 817 /2009   | 57/2009     | Viabilização de condições econômico-financeiras e logísticas, por meio de pagamento das aquisições de bens, serviços e realizações de obras promovidas pela Seção Judiciária de Mato Grosso, até o montante de R\$ 260.000,00 (os pagamentos são feitos pela CEF diretamente aos fornecedores contratados pela Seccional) | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 17/11/2009 | 17/11/2014 |

## Quadro: 2 Convênios Firmados sem Transferência de Recursos Financeiros

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

| N. PROCESSO | N. CONVÊNIO | OBJETO  | INSTITUIÇÃO  | VIGÊNCIA   |            |
|-------------|-------------|---|--|------------|------------|
|             |             |   |  | INÍCIO     | TÉRMINO    |
| 636 /2008   | 06/2008     | Propiciar a alunos de curso de graduação da interveniente, regularmente matriculados e com frequência efetiva, a realização de estágio na concedente.   | Universidade Federal do Tocantins                                    | 17/11/2008 | 16/11/2013 |
| 0184/2001   | 01/2009     | Possibilitar a instalação de Escritório Modelo da conveniente em área física de propriedade da Justiça Federal (TO), com a finalidade de assistência jurídica à gratuita à população carente.   | Universidade Federal do Tocantins                                    | 23/9/2009  | 22/9/2014  |
| 0347/2007   | 8/2009      | Possibilitar à Justiça Federal (TO) o acesso, via extranet, à base de dados do DETRAN/TO, inerente ao RENAVAM (Registro Nacional de Veículos Automotores), com o objetivo de efetuar bloqueio de transferência e/ou licenciamento, desbloqueio, bloqueio de veículos sub judice e outros. | Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO | 21/11/2007 | 20/11/2012 |
| 768 /2006   | 34/2007     | Colaboração mútua entre as partes com vistas ao cumprimento da Lei nº 7210/54 (Lei de Execuções Penais), relativamente à aplicação de penas restritivas de direito, quando se referirem à prestação de serviços à comunidade.   | Prefeitura Municipal de Palmas (TO)                                  | 25/6/2007  | 24/6/2010  |

## Quadro: 2 Convênios Firmados sem Transferência de Recursos Financeiros

### Tribunal Regional Federal da 1ª Região

| N. PROCESSO | N. CONVÊNIO | OBJETO   | INSTITUIÇÃO                            | VIGÊNCIA   |            |
|-------------|-------------|--|--|------------|------------|
|             |             |  |  | INÍCIO     | TÉRMINO    |
|             | S/N         | A transferência da consolidação, edição, disponibilização e publicação do Diário da Justiça Federal da Primeira Região E-DFJ1, em formato eletrônico, para a Imprensa Nacional que o disponibilizará regularmente nos dias úteis em sítio da rede mundial de computadores  | Imprensa Nacional                      | 7/7/2009   | 7/7/2014   |
|             | S/N         | Virtualização de processos digitais  | Caixa Econômica Federal                | 3/9/2009   | 30/9/2014  |
|             | S/N         | Virtualização de processos digitais  | Banco do Brasil S/A                    | 3/9/2009   | 30/9/2014  |
|             | 00001/2006  | Implementação de política que vise a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos pelo Tribunal e pela CEF, em especial aos jurisdicionados na busca pela tutela do Estado, bem como estimular formas de ampliação e incremento da relação existente entre os cooperados   | Caixa Econômica Federal                | 28/11/2006 | 28/11/2009 |
|             | 00092/2009  | Vialização de condições econômico-financeiras e logísticas, por meio de pagamento das aquisições de bens, serviços e realizações de obras  | Caixa Econômica Federal                | 4/11/2009  | 1/11/2014  |
|             | 00004/2007  | Instituir parceria entre o CJF e os TRF das 05 regiões, visando à implantação de ações de comunicação social no âmbito da Justiça Federal  | CJF                                    | 30/4/2007  | 30/4/2012  |
|             | 00001/2009  | Instalação e funcionamento, no prédio que abriga o Centro Nacional de Cultura da Justiça Federal – CENAJUS, de uma biblioteca (física e virtual) e de serviços de atendimento à população na área de assistência social e outros inerentes às demandas das necessidades da população, compatíveis com os objetivos do CENAJUS  | Prefeitura do Município de Teresina/PI | 26/4/2009  | 25/4/2010  |
|             | 00017/2009  | Implantação de núcleo de advocacia voluntária em Teresina/PI, para prestação de assistência judiciária aos jurisdicionados de todos os seguimentos da Justiça, bem como a instalação de protocolo descentralizado de petições e recursos às varas competentes e aos Tribunais, por meio da conjugação de esforços entre os partícipes, decorrente do Programa Casa da Justiça e Cidadania. | Tribunal de Justiça do Estado do Piauí | 26/2/2009  | 25/2/2010  |
|             | 00001/2006  | Cessão de uso de imóvel situado na Av. 07 de setembro, Município de Vitória da Conquista/BA  | Governo do Estado da Bahia             | 6/5/2006   | 30/6/2010  |
|             | 00002/2005  | Cessão de servidores da Prefeitura de Jequié, locação de imóvel e mão-de-obra para serviço de manutenção do prédio para instalação de Vara Federal no Município de Jequié-BA   | Município de Jequié/BA                 | 6/5/2005   | 8/5/2010   |
|             | 00005/2005  | Cessão de servidores da Prefeitura de Feira de Santana e locação de imóvel para instalação da Vara Federal no Município de Feira de Santana-BA   | Município de Feira de Santana/BA       | 9/5/2005   | 8/5/2010   |
|             | 00004/2005  | Cessão de servidores da Prefeitura de Barreiras e locação de imóvel para instalação da Vara Federal no Município de Barreiras - BA   | Município de Barreiras/BA              | 6/5/2005   | 8/5/2010   |
|             | 00001/2006  | Permissão de uso da área de 30,70m2, localizada no Ed. Anexo I, para funcionamento da sala dos advogados   | OAB                                    | 26/4/2006  | 26/4/2011  |
|             | 00001/2006  | Implementação de política que vise a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos pelo Tribunal e pela CEF, em especial aos jurisdicionados na busca pela tutela do Estado, bem como estimular formas de ampliação e incremento da relação existente entre os cooperados <sup>1</sup>  | Caixa Econômica Federal                | 28/11/2006 | 28/11/2009 |

**Quadro: 2 Convênios Firmados sem Transferência de Recursos Financeiros**

|            |  |  |            |            |
|------------|--|--|------------|------------|
| 00001/2008 | Cessão de uso da área de 36 m2 localizada no Ed. Cabo Frio para funcionamento da SERJUS  | Associação dos Servidores da Justiça Federal – SERJUS                                      | 12/3/2008  | 11/3/2010  |
| 00001/2008 | Doação de material reciclável às cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis para fins de reciclagem  | Associação Pré-Cooperativista dos Catadores e Recicladores de Resíduos Sólidos de Brasília | 24/9/2008  | 23/3/2009  |
| 00001/2008 | Cessão de uso de dois veículos especiais, com reboque, adaptados para serviços móveis para serem utilizados pelo cessionário em suas operações móveis nos dias /períodos em que não empregados nas atividades do JEFI da 1ª Região | Departamento de Polícia Federal  | 29/9/2008  | 29/9/2010  |
| 00001/2006 | Cessão de uso, a título gratuito, de equipamentos de informática   | Banco do Brasil S/A  | 13/2/2006  | 13/2/2009  |
| 00001/2005 | Permissão de uso de área de 178m2, localizada no Ed. Sede I, para funcionamento de agência para pagamento de precatórios federais do Banco do Brasil   | Banco do Brasil S/A  | 14/2/2005  | 14/2/2010  |
| 00006/2007 | Consulta ao Sistema Nacional de Informações Criminais – SINIC e consulta à Polícia Internacional Criminal – INTERPOL   | Departamento de Polícia Federal – DPF  | 21/8/2007  | 21/8/2012  |
| 00001/2005 | Cessão pelo TRF/1ª Região do terreno do SAF/Sul, Quadra 07, Lote 02 ao TSE e cessão pelo TSE dos prédios que hoje ocupa no SAS, Bloco C – Praça dos Tribunais  | TSE  | 23/8/2005  | 23/8/2010  |
| 00001/2008 | Apoio técnico para implementação da gestão ambiental e do programa de coleta seletiva  | Associação Amigos do Futuro  | 11/7/2008  | 11/7/2010  |
| 00001/2007 | Autorização de Uso de área correspondente a 4,5m2 nas dependências do TRF para funcionamento de uma livraria   | Maria da Conceição Souza Melo  | 26/7/2007  | 26/7/2017  |
| 00001/2008 | Autorização de Uso de área de 25,71m2 nas dependências do TRF para funcionamento de salão de beleza  | Noemi Alves de Barros Filha  | 8/1/2008   | 8/1/2018   |
| 00001/2007 | Cessão de uso da área de 25,12m2 localizada no Ed. Sede II para funcionamento da ASSEJUFE  | ASSEJUFE   | 20/6/2007  | 19/6/2010  |
| 00004/2006 | Permissão de uso das áreas de 34m2 e 1,5m2, localizadas nas dependências dos Ed. Anexo I e Ed. Cabo Frio, para funcionamento de posto de atendimento bancário e de terminal de auto-atendimento                                    | ABN AMRO Bank  | 29/11/2006 | 11/12/2011 |
| 00003/2006 | Permissão de uso à CEF da área de 256,5 m2 para funcionamento de posto de atendimento bancário e dois terminais de auto-atendimento  | Caixa Econômica Federal  | 31/7/2006  | 31/7/2011  |
| 00004/1999 | Concessão de produtos e serviços pela CEF  | Caixa Econômica Federal  | 7/7/1999   |            |



## Relatório de Auditoria de Gestão - 2009

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

##### Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO  | OBJETO  | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO                         |                    |
|-----------------|--|---|-------------------|----------------------------|---|--------------------|
|                 |  |   |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL                                   | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 2009NE000250    | Dotar a SJ/DF de programa de software Adobe Creative   | Aquisição de licença mono-usuário Adobe Creative  | 7.598,00          | Art. 24 II                 | PRAISE INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.   | 02.485.489/0001-64 |
| 2009NE000471    | Material necessário à divulgação do lançamento da Revista Eletrônica da SJ/DF  | Confecção de fôlderes e cartazes para divulgação do lançamento da Revista Eletrônica da SJ/DF   | 6.207,00          | Art. 24 II                 | GRAF & CARNEIRO LTDA.                               | 01.368.970/0001-07 |
| 2009NE000135    | Capacitação de servidores  | Inscrição de 04 (quatro) servidores desta Seccional no curso de capacitação "Laboratório de Imobilização", destinado a agentes de segurança, no período de 21 a 22/03/09                                | 2.240,00          | Art. 24 II                 | INFOSEC LTDA.                                       | 03.184.910/0001-60 |
| 2009NE000595    | Criação da Revista Eletrônica da SJ/DF para informação e atualização dos Magistrados, Servidores, Terceirizados e público em geral | Contratação para desenvolvimento de projeto gráfico e técnico da Revista Eletrônica   | 7.490,00          | Art. 24 II                 | L.M. SERVIÇOS DE DESIGN LTDA.                       | 09.436.930/0001-67 |
| 2009NE000596    | Criação da Revista Eletrônica da SJ/DF para informação e atualização dos Magistrados, Servidores, Terceirizados e público em geral | Contratação para desenvolvimento de projeto gráfico e técnico da Revista Eletrônica da SJ/DF  | 1.870,00          | Art. 24 II                 | L.M. SERVIÇOS DE DESIGN LTDA.                       | 09.436.930/0001-67 |
| 2009NE000262    | Guarnecimento e decoração do Centro de Preservação da Memória da SJ/DF   | Contratação de empresa especializada para criação de arte digitalizada, a ser entregue em mídia, incluindo produção de pesquisa e a cessão das imagens para o Memorial da SJ/DF e para outras demandas. | 8.000,00          | Art. 24 II                 | MVHEUSI COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. | 05.896.468/0001-20 |
| 2009NE000359    | Dotar a SJ/DF de material de expediente  | Aquisição de uma guilhotina de mesa, manual   | 369,20            | Art. 24 II                 | OFFICE MIX ATACADISTA LTDA.                         | 05.104.516/0001-08 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |  |  |          |            |   |                    |
|--------------|--|--|----------|------------|---|--------------------|
| 2009NE000132 | Capacitação de servidores  | Inscrição de dois servidores desta Seccional no Curso de Capacitação "IN 02/2008 e alterações nas contratações de serviços continuados ou não", a ser realizado no período de 25 a 27/03/09, totalizando uma carga de 24 horas | 3.560,00 | Art. 24 II | ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO   | 06.012.731/0001-33 |
| 2009NE000179 | Capacitação de servidores  | Participação de 04 (quatro) servidores da SJ/DF em curso de treinamento  | 6.800,00 | Art. 24 II | ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO.  | 06.012.731/0001-33 |
| 2009NE000212 | Criação do Centro de Preservação da Memória da SJ/DF   | Construção do espaço físico do Centro de Preservação da Memória da SJ/DF   | 7.000,00 | Art. 24 II | ORANGE REFORMAS, DECORAÇÕES E SERVIÇOS EM IMÓVEIS LTDA. | 10.709.585/0001-77 |
| 2009NE000113 | Encadernação obrigatória por lei de atos administrativos e judiciais diversos                      | Serviço de encadernação de volumes   | 5.877,00 | Art. 24 II | LÉO DE SOUZA ROCHA ME                                   | 05.206.450/0001-30 |
| 2009NE000235 | Divulgação dos eventos comemorativos do aniversário de 42 anos de criação da SJ/DF                 | Aquisição de etiquetas comemorativas dos 42 anos da SJ/DF  | 480,00   | Art. 24 II | PEJOMA TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.       | 04.158.278/0001-42 |
| 2009NE000445 | Registro de convidados presentes na Comemoração de 42 anos de inauguração da SJ/DF                 | Aquisição de 01 (um) livro de assinaturas a ser utilizado na comemoração de 42 anos da SJ/DF   | 260,00   | Art. 24 II | GCM MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.                    | 02.093.942/0001-97 |
| 2009NE000366 | Solenidade de inauguração da 22ª Vara e de transmissão de cargos de Diretor e Vice-Diretor do Foro | Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coquetel nas solenidades de inauguração da 22ª Vara e de Transmissão de Cargos de Diretor e Vice-Diretor do Foro   | 7.981,00 | Art. 24 II | RENATA LA PORTA BUFFET LTDA. EPP.                       | 02.989.675/0001-30 |
| 2009NE000260 | Solenidade de inauguração do Centro de Preservação da Memória da SJ/DF - Guarnecimento do Centro.  | Confecção de placas para colocação no Centro de Preservação da Memória da SJ/DF  | 146,50   | Art. 24 II | SINART - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. EPP.                  | 37.994.613/0001-00 |
| 2009NE000307 | Substituição de cilindro de imagem para impressora desgastado pelo uso                             | Aquisição de 01 (um) cilindro de imagem amarelo para impressora marca Okidata - modelo C9600N  | 740,00   | Art. 24 II | STAR BKS LTDA.  | 04.627.542/0001-40 |
| 2009NE000201 | Substituição de pilhas e baterias desgastadas pelo uso   | Aquisição de pilhas e baterias   | 1.521,80 | Art. 24 II | VCS ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. ME                      | 09.252.432/0001-64 |
| 2009NE000256 | Sinalização da SJ/DF   | Aquisição de placa de identificação de locais e peças do memorial da SJ/DF   | 170,00   | Art. 24 II | VIDROCARD COMERCIO DE VIDROS LTDA. EPP.                 | 24.911.687/0001-85 |
| 2009NE000193 | Material para utilização na manutenção dos aparelhos de ar-condicionado da SJ/DF                   | Aquisição de material para ar-condicionado   | 2.250,00 | Art. 24 II | MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA.                              | 09.039.310/0001-94 |
| 2009NE000141 | Atualização de Magistrados, Servidores e Terceirizados na área de Direito Administrativo.          | Assinatura de informativo da consultoria Zênite na área de Direito Administrativo  | 7.191,00 | Art. 24 II | ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A                     | 86.781.069/0001-15 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |  |   |            |              |   |                    |
|--------------|--|---|------------|--------------|---|--------------------|
| 2009NE832    | Dar condições de funcionamento às instalações elétricas da SJ/DF, serviço essencial ao desenvolvimento das atividades judiciárias da Seccional | Fornecimento de energia elétrica para o Setor de Garagens e Oficinas Norte - SGON, durante o exercício financeiro de 2009   | 9.600,00   | Art. 24 XXII | CEB DISTRIBUIÇÃO S/A                                    | 07.522.699/0001-92 |
| 2009NE000510 | Atualização e informação de Magistrados, Servidores e Terceirizados da SJ/DF   | Renovação da assinatura do sistema Datalegis, módulo gestão pública, da Data Legis - Banco de informações jurídicas, para o exercício de 2009   | 4.960,00   | Art. 24 II   | DIRECTREDE LEGISLAÇÃO BRASILEIRA INFORMATIZADA S/A      | 04.257.307/0001-23 |
| 2009NE000213 | Criação do Centro de Preservação da Memória da SJ/DF   | Construção do espaço físico do Centro de Preservação da Memória da SJ/DF  | 900,00     | Art. 24 II   | ORANGE REFORMAS, DECORAÇÕES E SERVIÇOS EM IMÓVEIS LTDA. | 10.709.585/0001-77 |
| 2009NE000140 | Solenidade de inauguração da Revista Eletrônica da SJ/DF   | Aquisição de placa para inauguração da Revista Eletrônica SJ/DF   | 825,00     | Art. 24 II   | CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.                       | 03.622.354/0001-66 |
| 25/2008      | Remoção de entulhos de obras visando à salubridade do trabalho, limpeza e higiene das instalações da SJ/DF                                     | Locação, por chamada, de contêineres de 5m <sup>2</sup> , para remoção de entulho de obras, restos de marcenaria e outros rejeitos em geral, recolhidos pelo sistema de coleta urbana | 3.300,00   | Art. 24 II   | SÓ ENTULHOS LTDA. ME.                                   | 37.084.090/0001-90 |
| 23/2008      | Aquisição de material essencial ao desempenho dos trabalhos na SJ/DF   | Contratação de serviços de confecção de carimbos em geral para esta Seccional   | 4.500,00   | Art. 24 II   | J.R. CARIMBOS E PLACAS LTDA. ME.                        | 01.210.612/0001-71 |
| 22/2005      | Contratação de serviços postais essenciais ao trabalho desenvolvido pela SJ/DF, visando à comunicação entre as Varas e os Jurisdicionados      | Prestação de serviços postais e telemáticos, durante o exercício de 2009  | 156.463,45 | Art. 24 VIII | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS             | 34.028.316/0007-07 |
| 34/2007      | Necessidade de manutenção e conservação dos compressores/elevadores de veículos desta Seccional  | Despesa com a prestação de serviços de manutenção   | 6.000,00   | Art. 24 II   | VAINÉ ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPRESSORES LTDA.         | 26.481.317/0001-80 |
| 17/2007      | Dar condições de funcionamento às instalações elétricas da SJ/DF, serviço essencial ao desenvolvimento das atividades judiciárias da Seccional | Fornecimento de energia elétrica para o bl. G da SJ/DF  | 492.000,00 | Art. 24 XXII | CEB DISTRIBUIÇÃO S/A                                    | 07.522.669/0001-92 |
| 18/2007      | Dar condições de funcionamento às instalações elétricas da SJ/DF, serviço essencial ao desenvolvimento das atividades judiciárias da Seccional | Fornecimento de energia elétrica para o bl. D da SJ/DF  | 360.000,00 | Art. 24 XXII | CEB DISTRIBUIÇÃO S/A                                    | 07.522.669/0001-92 |
| 2009NE000511 | Segurança do patrimônio da SJ/DF   | Contratação de seguro contra incêndio das dependências da Seção Judiciária do DF  | 6.992,41   | Art. 24 II   | GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS        | 33.072.307/0001-57 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |  |  |          |            |   |                    |
|--------------|--|--|----------|------------|---|--------------------|
| 2009000196   | Recuperação de venezianas externas (brise-soleil) para prevenção de acidentes e quedas de venezianas avariadas, visando à segurança do público em geral. | Aquisição de material para recuperação de placas de venezianas externas (brise-soleil) do Edifício Sede II, bloco D.           | 2.700,00 | Art. 24 II | ALBRA ALUMÍNIO BRASÍLIA LTDA.                           | 37.108.719/0001-50 |
| 2009NE000123 | Aquisição de bandeiras do Brasil para hasteamento obrigatório na SJ/DF   | Aquisição de bandeiras do Brasil, do Distrito Federal e do Tribunal Federal da 1ª Região                                       | 4.330,00 | Art. 24 II | BEL PONTO BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA.                   | 00.849.026/0001-09 |
| 2009NE000446 | Material necessário à divulgação do lançamento da Revista Eletrônica da SJ/DF  | Confecção de fôlderes para divulgação da inauguração da Revista Eletrônica da SJ/DF  | 1.680,00 | Art. 24 II | GRAF & CARNEIRO LTDA. ME                                | 01.368.970/0001-07 |
| 2009NE000259 | Inauguração do Centro de Preservação da Memória da SJ/DF   | Confecção/aquisição de uma placa, a ser descerrada no Centro de Preservação da Memória da Seção Judiciária do Distrito Federal | 680,00   | Art. 24 II | CAPITALPLAC COMERCIO DE PLACAS LTDA. EPP                | 03.384.710/0001-50 |
| 2009NE000204 | Substituição de cartuchos inutilizados ou inservíveis das impressoras utilizadas na SJ/DF  | Aquisição de cartuchos para impressoras a laser coloridas A3   | 7.602,06 | Art. 24 II | GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.                              | 04.196.935/0002-27 |
| 2009NE000208 | Guarnecimento do Centro de Preservação da Memória da SJ/DF   | Aquisição de materiais para o Centro de Preservação da SJ/DF   | 4.140,00 | Art. 24 II | CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.                       | 03.622.354/0001-66 |
| 2009NE000261 | Inauguração do Centro de Preservação da Memória da SJ/DF   | Confecção de placas para colocação no Centro de Preservação da Memória da SJ/DF  | 650,00   | Art. 24 II | CARPLAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.                       | 03.622.354/0001-66 |
| 2009NE000195 | Recuperação de placas de venezianas externas (brise-soleil) cujo estado de deterioração e risco de queda ameaçava os transeuntes e público em geral.     | Aquisição de material para recuperação de placas de venezianas externas (brise-soleil) do Ed. Sede II, bloco D                 | 567,00   | Art. 24 II | CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA.     | 00.001.891/0001-09 |
| 2009NE000143 | Garantir o fornecimento de materiais para manutenção das instalações elétricas da SJ/DF  | Aquisição de material elétrico   | 2.600,00 | Art. 24 II | D & F COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.             | 05.868.520/0001-34 |
| 2009NE000202 | Guarnecimento do Centro de Preservação da Memória da SJ/DF   | Aquisição de materiais para o Centro de Preservação da Memória da SJ/DF  | 2.467,20 | Art. 24 II | DINÂMICA DE LEME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. | 02.118.806/0001-04 |
| 2009NE000440 | Garantir a limpeza e higiene no trabalho   | Aquisição de 4 contêineres para utilização no Ed. Cabo Frio  | 5.420,00 | Art. 24 II | ECOPLAST COMERCIAL LTDA. ME                             | 03.851.944/0002-41 |
| 2009NE000600 | Disponibilizar material de trabalho aos servidores da SJ/DF  | Aquisição de calculadora de mesa   | 6.260,00 | Art. 24 II | ESPEDITO BISMARCK CARDOSO-ME                            | 26.438.143/0001-73 |
| 2009NE000205 | Substituição dos cabos de vídeo desgastados pelo uso   | Aquisição de adaptador/cabo de vídeo   | 7.476,00 | Art. 24 II | FELIX ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA.                    | 00.613.144/0001-13 |
| 2009NE000194 | Material para uso na manutenção dos equipamentos de ar-condicionado da SJ/DF   | Aquisição de material para ar-condicionado   | 760,00   | Art. 24 II | FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP           | 01.649.554/0001-87 |

## Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |   |   |          |            |   |                    |
|--------------|---|---|----------|------------|---|--------------------|
| 2009NE000124 | Aquisição de bandeiras para hasteamento obrigatório na SJ/DF    | Aquisição de bandeiras do Brasil, do Distrito Federal e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região | 1.155,00 | Art. 24 II | WAITE PESSOA DE OLIVEIRA JÚNIOR ME.       | 09.433.809/0001-81 |
| 2009NE000244 | Comemoração da inauguração das Varas Criminais no Ed. Cabo Frio | Aquisição de placa alusiva à inauguração das varas criminais no Ed. Cabo Frio                     | 620,00   | Art. 24 II | CAPITALPLAC COMERCIO DE PLACAS LTDA. EPP. | 03.384.710/0001-50 |

**Total por Modalidade** 47

### Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO   | OBJETO  | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO                                   |                    |
|-----------------|---|---|-------------------|----------------------------|---|--------------------|
|                 |   |   |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL   | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 2009NE000561    | Implementação do programa de desenvolvimento gerencial - capacitação de gerentes  | Implementação do programa de desenvolvimento gerencial, em cumprimento ao programa permanente de capacitação dos servidores da SJ/DF                    | 12.000,00         | Art. 25 II                 | INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL                 | 04.224.521/0001-83 |
| 2009NE000620    | Capacitação de servidores   | Contratação de empresa especializada para ministrar o curso de Direito Constitucional - Direitos e Garantias Fundamentais, no período de 13 a 16/10/09. | 9.720,00          | Art. 25 II                 | INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL                 | 04.224.521/0001-83 |
| 2009NE000209    | Capacitação de servidor   | Inscrição de servidores em curso de capacitação   | 8.760,00          | Art. 25 II                 | ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO         | 06.012.731/0001-33 |
| 2009NE000026    | Obrigatoriedade definida em lei de publicação de extratos de atos jurisdicionais e administrativos na imprensa oficial - Diário Oficial da União. | Serviços de publicação oficial  | 21.766,80         | Art. 25 CAP.               | FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL                                    | 00.110.245/0000-01 |
| 2009NE000037    | Necessidade de dotar as instalações da Seccional de serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos   | Fornecimento de água e coleta de esgoto   | 272.087,00        | Art. 25 CAP.               | COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB | 00.082.024/0001-37 |

**Total por Modalidade** 5

**Total por UG** 52

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

### Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO | OBJETO | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO |                    |
|-----------------|-----------------------|--------|-------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------|
|                 |                       |        |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL           | CPF/CNPJ/UG GESTAO |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |  |   |          |            |   |                    |
|--------------|--|---|----------|------------|---|--------------------|
| 04/2009      | Encerramento de contrato próximo para efetivação de uma nova licitação, pelo fato de processo licitatório, através de pregão eletrônico 117/2008 ter sido declarado deserto (combustível para os veículos oficiais) - contrato emergencial | Fornecimento de combustível   | 8.000,00 | Art. 24 II | SÃO RAFAEL POSTOS DE SERVIÇOS LTDA              | 16.320.541/0001-37 |
| 2009NE002277 | Capacitação de servidores através de participação em eventos que tenham correlação entre a atividade executada e o conteúdo programático   | Contratação de empresa para realização do Seminário de Integração e Valorização dos Agentes de Segurança  | 2.600,00 | Art. 24 II | EXCELÊNCIA CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA | 08.177.819/0001-30 |
| 2009NE002698 | Em virtude da recuperação e revisão da infraestrutura de cabeamento vertical do edifício sede da Justiça Federal no Estado da Bahia, com o fim de remanejamento de fibra ótica   | Contratação de empresa para manutenção com fornecimento de material na infraestrutura de cabeamento vertical do edifício sede                           | 6.977,40 | Art. 24 II | COMANDOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA   | 05.442.957/0001-71 |
| 2009NE002695 | Substituição de toldo que cobria área interna da subseção Judiciária que veio a cair devido a fortes chuvas  | Confecção e instalação de toldo em base metálica a ser instalado na área interna da Subseção de Barreiras   | 7.819,68 | Art. 24 II | CLAUDINEI CRESCENSO MARTH BATISTA               | 550.065.665-15     |
| 2009NE000836 | Necessidade de armários tipo maleiro   | Contratação de marceneiro para a confecção de 03 armários tipo maleiro em compensado  | 2.250,00 | Art. 24 II | RONIVALDO VIANA SANTOS                          | 993.664.955-91     |
| 2009NE001340 | Reabertura do auditório ministro dias trindade após reforma  | Confecção e instalação de placa comemorativa de inauguração do auditório da Seccional   | 5.600,00 | Art. 24 II | PLACA 7 - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA               | 14.737.258/0001-80 |
| 2009NE000609 | Capacitação de servidores através de participação em eventos que tenham correlação entre a atividade executada e o conteúdo programático   | Contratação de instrutora para realização de workshop durante encontro de diretores de secretaria   | 4.000,00 | Art. 24 II | RENATA CASTELO BRANCO DE PAULA                  | 038.232.666-08     |
| 2009NE000961 | Capacitação de servidores da Subseção de vitória da conquista, tendo em conta a dificuldade de deslocamento para salvador em cursos programados pela direção do foro   | Contratação do profissional Coralia Thalita Viana Almeida Leite para ministrar curso de direito tributário. 40 horas                                    | 2.600,00 | Art. 24 II | CORALIA THALITA VIANA ALMEIDA LEITE             | 051.376.516-64     |
| 2009NE001683 | Capacitação de pregoeiros  | Inscrição de servidores em Congresso de Licitações, Contratos e Compras   | 5.720,00 | Art. 24 II | INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO         | 07.866.293/0001-33 |
| 01/2009      | Consumo de água mineral durante o exercício de 2009 para a Subseção de Guanambi  | Fornecimento à subseção de guanambi, durante o exercício de 2009 de água mineral em garrações de 20 litros no quantitativo de até 60 garrações por mês. | 3.218,40 | Art. 24 II | CASA DAS ÁGUAS DE GUANAMBI                      | 03.696.089/0001-60 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |  |  |           |            |  |                    |
|--------------|--|--|-----------|------------|--|--------------------|
| 2009NE002456 | Atualizar servidor do almoxarifado para a gestão de estoque e outros temas de interesse e aplicação na área de almoxarifado    | Inscrição de servidor no curso planejamento e organização de almoxarifado na Adm. Pública com enfoque na gestão de estoque. Período 01 a 04/12/2009. Carga horária 24 horas/aula | 1.790,00  | Art. 24 II | CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA   | 36.003.671/0001-53 |
| 2009NE000306 | Servidora com problemas de saúde, necessitando de móveis ergonômicos   | 01 cadeira giratória, modelo gms7rc6yoh pf th 35   | 4.185,00  | Art. 24 II | GIROFLEX S.A.                                | 56.992.902/0001-06 |
| 2009NE000384 | Aquisição de material de consumo para o ano de 2009 da Subseção de Juazeiro  | 75 kg de café, 350 kg de açúcar, 4500 copos descartáveis de 200 ml e 2500 copos descartáveis de 50 ml  | 2.140,00  | Art. 24 II | SUPERMERCADO FLEX LTDA                       | 09.175.197/0001-74 |
| 2009NE002733 | Agenda para uso de diretores e juizes  | 115 agendas modelo capa de luxo em baixo relevo  | 3.293,60  | Art. 24 II | AGENDAS POMBO - LEDIBERG LTDA                | 02.327.775/0001-00 |
| 2009NE000129 | Transporte de bens de servidor da cidade de Guanambi para juiz de fora por ter sido exonerado de função comissionada (direção) | Contratação de empresa para transportar bens de servidor da cidade de Guanambi/BA para a cidade de Juiz de Fora/MG   | 5.700,00  | Art. 24 II | RAFER - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA | 16.314.791/0001-64 |
| 2009NE000552 | Para a sala de audiência   | Aquisição de divisória em MDF cinza, medindo 4,63m x 0,90m e portinhola 70cm x 90cm e tranca para a Subseção de Eunápolis  | 1.300,00  | Art. 24 II | CELESTE MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA             | 42.061.648/0001-18 |
| 2009NE001928 | Tendo em vista a reestruturação do auditório   | Aquisição de um monitor de LCD com touchscreen de 17 polegadas modelo 1715 I   | 2.450,00  | Art. 24 II | INFOMIX COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA        | 05.905.973/0001-93 |
| 2009NE002597 | Curso de técnicas especiais de segurança para capacitação de agentes de segurança da Justiça Federal                           | Locação de serviços de paintball   | 3.375,00  | Art. 24 II | MAURITS DORR                                 | 928.803.125-15     |
| 32/2009      | Consumo de água mineral durante o exercício financeiro de 2009 para a Subseção de Paulo Afonso                                 | Fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros, no quantitativo de até 80 garrações por mês.   | 3.600,00  | Art. 24 II | COMERCIAL DE ESTIVAS GRANDE RIO LTDA ME      | 86.784.006/0001-12 |
| 2009NE002960 | Necessidade da Subseção de Feira de Santana adequar o sistema de controle e combate a incêndio                                 | Contratação de empresa para manutenção do sistema contra incêndio  | 10.975,00 | Art. 24 I  | MANANCIAL EXTINTORES LTDA                    | 02.557.240/0001-17 |
| 2009NE002605 | Elevar o nível de segurança do portão de acesso à garagem do prédio da Subseção de Feira de Santana/Ba                         | Aquisição e instalação de kit deslizando para portão eletrônico  | 2.790,00  | Art. 24 II | LIG CONTACT CENTER TELECOMUNICAÇÕES LTDA     | 02.973.320/0001-53 |
| 2009NE000810 | Para atender consumo na Subseção de Ilhéus   | Aquisição de 25 kg de café, 40 caixas de filtro de papel com embalagem contendo 40 unidades e 40 kg de açúcar para uso durante o exercício financeiro de 2009                    | 463,40    | Art. 24 II | H. F. DA CRUZ MERCADINHO ME                  | 09.269.668/0001-03 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |   |   |           |            |   |                    |
|--------------|---|---|-----------|------------|---|--------------------|
| 2009NE000670 | Vacância do cargo em comissão, código CJ-3  | Transporte dos bens móveis da servidora Samira Coelho Silva da cidade de Eunápolis/BA para a cidade de Luizânia/GO  | 5.957,00  | Art. 24 II | TRANSALEGRE MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA           | 04.618.788/0001-55 |
| 111/2008     | Contrato emergencial em virtude do inadimplemento contratual da empresa super serv com o fim de cumprir com o objeto do contrato 01/2007 que trata da manutenção predial do JEF | Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva, incluindo grupos geradores, casas de bombas, redes elétricas, telefônicas e hidro sanitárias, combate a incêndio, rede lógica e pequenos serviços de pedreiro e pintor. | 39.481,92 | Art. 24 IV | GÊNESE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - E.P.P    | 04.411.115/0001-20 |
| 2009NE000173 | Substituição de equipamento com defeito de extrema importância para o setor de comunicação social   | Câmara fotográfica digital e flash profissional   | 3.565,00  | Art. 24 II | PHOTO CAMARA DHM - EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA | 65.004.921/0001-78 |
| 2009NE002663 | Problemas apresentados pela cancela eletrônica do estacionamento de prédio da Subseção de Ilhéus  | Aquisição e instalação de uma cancela eletrônica no portão principal do prédio  | 2.200,00  | Art. 24 II | BONFIM TORQUATO COMÉRCIO DE ELETRÔNICA LTDA       | 07.413.809/0001-94 |
| 2009NE002837 | Sinistro ocorrido com o veículo oficial desta seccional, placa jmq 4736 em 25/10/2009   | Pagar a franquia do seguro para o veículo da Justiça Federal sinistro junto a Indiana Veículos  | 2.100,00  | Art. 24 II | INDIANA VEÍCULOS LTDA                             | 40.606.402/0001-59 |
| 2009NE000325 | Aquecimento do cpd da Subseção de Itabuna   | Aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado tipo split 12.000 btu   | 1.700,00  | Art. 24 II | JOSUE BISPO DOS SANTOS ME                         | 00.654.237/0001-96 |
| 2009NE002205 | Para utilização dos juizes  | Assinatura do jornal correio da Bahia   | 2.880,00  | Art. 24 II | EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A.                 | 14.583.041/0001-62 |
| 2009NE002170 | Móveis ergonômicos para servidores com problemas de saúde (ler/dort)  | Aquisição de 04 poltronas ergonômicas para servidores   | 6.169,08  | Art. 24 II | RADAV - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA             | 01.415.851/0001-68 |
| 2009NE000037 | Aquisição de equipamentos tendo em vista que o contrato de manutenção de 25 copiadoras não abrangeu a reposição de algumas peças dessas máquinas                                | 2 unidades de imagem original contendo um cilindro, um revelador, uma lamina de limpeza, dois colares e carcaça para equipamentos konica Minolta modelo DI 2011   | 5.568,40  | Art. 24 II | TEXTO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA           | 00.854.347/0001-00 |
| 2009NE001968 | Necessidade de aperfeiçoamento das atividades relacionadas ao acompanhamento e fiscalização de contratos administrativos  | Curso de fiscalização e gestão de contratos na administração pública  | 3.380,00  | Art. 24 II | INVENTOR COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA   | 05.666.357/0001-27 |
| 2009NE000516 | Climatização da sala de videoconferência da Subseção de jequié/BA   | Aquisição de aparelho de ar condicionado tipo split marca gree com capacidade de 18.000 btu's   | 2.250,00  | Art. 24 II | L. C. GOUVEIA DE JESUS                            | 04.829.005/0001-82 |
| 49/2005      | Abrigar as instalações físicas da Subseção Judiciária de Itabuna  | Aluguel de imóvel   | 63.093,72 | Art. 24 X  | LUILSON GOMES PINHO                               | 206.474.765-68     |

## Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |  |   |            |            |                        |                    |
|--------------|--|---|------------|------------|------------------------|--------------------|
| 2009NE002206 | Serviços necessários a reforma e alteração da sala de depósito, para guarda de bens acautelados garantindo maior segurança | Aquisição de divisórias, forro em pvc, vidro, ferragens e porta para a Subseção de Juazeiro | 7.550,00   | Art. 24 II | GEORGE VIEIRA E CIA ME | 00.509.310/0001-36 |
| 75/2008      | Abrigar as instalações físicas da Subseção Judiciária de Guanambi  | Locação de imóvel   | 132.000,00 | Art. 24 X  | SIDNEY PRIMO COSTA     | 009.065.225-87     |
| 2009NE000626 | Para atender a manutenção predial da Subseção de Ilhéus/Ba   | Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de pintura.                                 | 3.456,77   | Art. 24 II | ALBAGIS E CIA LTDA     | 14.164.545/0001-48 |

**Total por Modalidade** 37

### Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO   | OBJETO  | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO                        |                    |
|-----------------|---|---|-------------------|----------------------------|--|--------------------|
|                 |   |   |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL                                  | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 2009NE001838    | Ampliação da central telefônica nortel meridian 1 - edifício dos JEF's  | Aquisição de material para implantação da tecnologia voip para ampliação da central telefônica da Seccional                             | 17.586,60         | Art. 25 CAP.               | INTERATELL TELECOMUNICAÇÕES E DESENVOLVIMENTO LTDA | 05.374.807/0001-08 |
| 2009NE002896    | Controle de acesso para as unidades de seccional  | Aquisição e instalação de equipamentos de controle de acesso  | 69.050,00         | Art. 25 I                  | ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA         | 07.018.110/0001-20 |
| 2009NE000645    | Objetivando padronização ao solucionar problemas de limitação de espaço no arquivo de processos administrativos | Aquisição de 21 unidades de quadrocorrediço para pasta suspença em sistema de arquivo deslizante, fabricante giroflex s.a. modelo Aceco | 11.154,61         | Art. 25 CAP.               | GIROFLEX S/A                                       | 56.992.902/0001-06 |

**Total por Modalidade** 3

**Total por UG** 40

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

### Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO   | OBJETO  | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO |                    |
|-----------------|---|---|-------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------|
|                 |   |   |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL           | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 2009NE001454    | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO      | Aquisição e instalação de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado para a Subseção Judiciária de Rio Verde-GO   | 2.480,00          | Art. 24 II                 | N. 0. COSTA REFRIGERAÇÃO    | 08.157.047/0001-75 |
| 2009NE000518    | Recuperação de pintura opaca - Subseção Judiciária de Anápolis-GO | Serviço de revitalização horizontal das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais no estacionamento da Subseção Judiciária de Anápolis-GO | 650,00            | Art. 24 II                 | ALFA SINALIZAÇÃO LTDA.      | 04.007.813/0001-64 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |   |  |          |              |   |                    |
|--------------|---|--|----------|--------------|---|--------------------|
| 2009NE000725 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO  | Serviço de recarga em 12 (doze) extintores da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO  | 212,00   | Art. 24 II   | EXTINTORES ATUAL LTDA.                              | 06.233.110/0001-80 |
| 2009NE000433 | Atender às necessidades da Seção Judiciária com publicação de matérias no Diário Oficial da União   | Publicação de documentos da Seção Judiciária nos Diários Oficiais de 2009  | 0,00     | Art. 24 VIII | FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.       | 110245/00001       |
| 2009NE001393 | Atender a necessidade da Seção Judiciária (Substituição de switches defeituosos nas Subseções Judiciárias de Rio Verde e de Aparecida de Goiânia) | Aquisição de switch não gerenciável, com 24 (vinte e quatro) portas ethernet, 10 base-T/Fast Ethernet 100  | 465,00   | Art. 24 II   | DION VAGNER SILVEIRA DA SILVA                       | 05.887.686/0001-06 |
| 2009NE001283 | Atender a necessidade da Seção Judiciária (alta demanda para impressão de etiquetas de petições iniciais e também do protocolo descentralizado)   | Aquisição de impressora marca zebra, modelo S4M  | 4.490,00 | Art. 24 II   | DECISIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.   | 07.563.165/0001-10 |
| 2009NE001268 | Atender a necessidade da Seção Judiciária (Seção de Bem-Estar Social)   | Aquisição de esfignomanômetro e estetoscópio   | 866,00   | Art. 24 II   | FA PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.               | 03.806.761/0001-23 |
| 2009NE001276 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de 40 unidades de garrações para água - capacidade 20 litros   | 458,00   | Art. 24 II   | TAVARES SILVA & SILVA LTDA.                         | 10.704.020/0001-05 |
| 2009NE000903 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Rio Verde-Go (portão eletrônico)  | Aquisição de 01 (um) motor eletrônico, deslizante, de 1/4, para instalação na garagem da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO   | 400,00   | Art. 24 II   | PAIVA SOUZA COMÉRCIO DE TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA. | 06.187.916/0001-89 |
| 2009NE000925 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO  | Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado para a Subseção Judiciária de Rio Verde-GO   | 2.720,00 | Art. 24 II   | N. 0. DA COSTA REFRIGERAÇÃO                         | 08.157.047/0001-75 |
| 2009NE000807 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO  | Aquisição de poltronas tipo presidente, com apoio para os braços, revestidas em couro natural, base giratória em aço, estrutura em aço - Subseção Judiciária de Rio Verde-GO | 2.340,00 | Art. 24 II   | MAQUIPE EQUIPAMENTOS LTDA.                          | 05.562.839/0001-37 |
| 2009NE001248 | Atender a solicitação da Seção de Comunicações Administrativas - Secam, do Núcleo de Administração da Seção Judiciária                            | Aquisição de 01 (um) cartão de circuito impresso para troncos digitais, original, Ericsson, para a Central Telefônica da Seção Judiciária                                    | 7.938,75 | Art. 24 II   | ERICOM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.         | 24.824.187/0001-06 |
| 2009NE001269 | Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária  | Assinatura anual da publicação LEX - Legislação Federal e Marginalia   | 1.830,60 | Art. 24 II   | LEX EDITORA S/A                                     | 61.160.768/0001-17 |
| 2009NE001450 | Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária  | Renovação da assinatura da Revista Brasileira de Ciências Criminais e mais sete (07) outros periódicos   | 7.335,00 | Art. 24 II   | EDITORIA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.                | 60.501.293/0001-12 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |  |   |          |            |   |                    |
|--------------|--|---|----------|------------|---|--------------------|
| 2009NE001306 | Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária   | Renovação da assinatura do jornal Diário da Manhã   | 418,00   | Art. 24 II | CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.               | 06.128.883/0001-04 |
| 2009NE001240 | Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária   | Renovação anual da assinatura da Revista Dialética de Direito Tributário  | 837,00   | Art. 24 II | OLIVEIRA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.              | 00.545.809/0001-07 |
| 2009NE001350 | Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária   | Renovação da assinatura anual da Revista de Previdência Social  | 840,00   | Art. 24 II | LTR EDITORA LTDA.                                     | 61.534.186/0018-00 |
| 2009NE001271 | Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária   | Renovação das assinaturas anuais da Revista Fórum de Direito Tributário e da Revista Interesse Público  | 2.890,00 | Art. 24 II | EDITORA FORUM LTDA.                                   | 41.769.803/0001-92 |
| 2009NE001308 | Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária   | Renovação de assinatura da Revista AJURIS   | 900,00   | Art. 24 II | CASADO, TEIXEIRA MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA.     | 03.831.157/0001-57 |
| 2009NE001111 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO   | Aquisição de cadeira de rodas em aço, dobrável, assento e encosto em nylon - Subseção Judiciária de Rio Verde-GO                              | 350,00   | Art. 24 II | SHOP MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.          | 09.108.522/0001-86 |
| 2009NE001453 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO (melhoria da climatização nas dependências da Subseção)  | Aquisição de aparelhos de ar-condicionado split, de 18.000 BTU's - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO                             | 3.566,28 | Art. 24 II | HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.                         | 01.608.488/0001-05 |
| 2009NE001353 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Anápolis-GO (formação de estoque de garrafões para água mineral para suportar o consumo durante os três primeiros meses do ano). | Aquisição de 12 (doze) recipientes vazios, de 20 litros   | 144,00   | Art. 24 II | ANGELITA BARRETO LTDA.                                | 03.181.589/0001-60 |
| 2009NE001352 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Anápolis-GO (prevenção a incêndio)   | Recarga de extintores da Subseção Judiciária de Anápolis-GO   | 112,00   | Art. 24 II | CONTRA FOGO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO   | 05.426.336/0001-34 |
| 2009NE001273 | Atender a necessidade da Seção Judiciária  | Aquisição e instalação de vidros  | 563,59   | Art. 24 II | A AQUARELA VIDROS E PERSIANAS LTDA.                   | 10.145.927/0001-73 |
| 2009NE000735 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Anápolis-GO (Refrigeração do servidor de arquivos)   | Aquisição de um aparelho de ar-condicionado tipo split, de 18.000 BTU's, eletrônico, tipo piso teto - Subseção Judiciária de Anápolis-GO      | 2.750,00 | Art. 24 II | TEMPERCLIMA - COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP            | 03.602.174/0001-12 |
| 2009NE000428 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Anápolis-GO (aumento de estoque de água mineral)   | Aquisição de 15 garrafões para acondicionamento de água mineral, em polietileno, capacidade de 20 litros - Subseção Judiciária de Anápolis-GO | 195,00   | Art. 24 II | ROBLEDO RESENDE - ME                                  | 33.344.748/0001-60 |
| 2009NE000513 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO (manter os protocolizadores em funcionamento)  | Conserto de dois aparelhos protocolizadores da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO   | 515,00   | Art. 24 II | GOLDMAQ - REL RELÓGIOS E EQUIP PARA ESCRITÓRIOS LTDA. | 73.937.666/0001-44 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |  |   |          |            |                                     |                    |
|--------------|--|---|----------|------------|-------------------------------------|--------------------|
| 2009NE000615 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO (melhorar as condições de realização de treinamento de servidores) | Aquisição de quadro branco para equipar a sala de treinamento da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO   | 94,90    | Art. 24 II | L A PAPELARIA LTDA.                 | 00.544.960/0001-12 |
| 2009NE000893 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO (melhorar a qualidade do ar no ambiente de trabalho)               | Aquisição de 04 (quatro) umidificadores purificadores de ambiente, portáteis, capacidade de 6 litros, para a Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO | 1.196,00 | Art. 24 II | RORIZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  | 04.491.858/0001-57 |
| 2009NE000808 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Anápolis com a guarda de documentos  | Aquisição de um cofre de aço - Subseção Judiciária de Anápolis-GO   | 1.380,00 | Art. 24 II | KELLY CRISTINA BARBOSA DA SILVA     | 03.568.264/0001-34 |
| 2009NE001295 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO (suprir a Secretária e Gabinetes de material de informática)       | Aquisição de três unidades de pen-drive de 8gb de capacidade para a Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO  | 192,00   | Art. 24 II | RÉGIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. | 07.851.862/0001-77 |
| 2009NE001173 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Anápolis - manutenção em aparelhos de ar-condicionado, de janela                           | Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva em 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado, tipo janela - Subseção Judiciária de Anápolis-GO | 1.470,00 | Art. 24 II | REGIMAQ SERVICE LTDA.               | 37.258.514/0001-51 |
| 2009NE001496 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO (manutenção de equipamentos)                                       | Despesa com manutenção de 02 (dois) aparelhos fac-simile, marca Sharp - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO                                      | 220,00   | Art. 24 II | CLÓVIS GOMES DE MELO JÚNIOR         | 01.399.501/0001-55 |
| 2009NE001241 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Luziânia-GO (substituição da porta de entrada da Subseção).                                | Aquisição e instalação de 02 (duas) portas de vidro temperado incolor, para a Subseção Judiciária de Luziânia-GO  | 3.280,00 | Art. 24 II | VIDRO SHOW LTDA.                    | 03.718.171/0001-49 |
| 2009NE001366 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Luziânia-GO (substituição da porta de entrada da Subseção).                                | Aquisição e instalação de 02 (duas) portas de vidro temperado incolor, para a Subseção Judiciária de Luziânia-GO (acréscimo legal de 25% - Lei n. 8666/93)  | 700,00   | Art. 24 II | VIDRO SHOW LTDA.                    | 03.718.171/0001-49 |
| 2009NE001254 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Luziânia-GO  | Aquisição e instalação de aparelho de ar-condicionado, split, de 12.000 BTU's - Subseção Judiciária de Luziânia-GO  | 2.090,00 | Art. 24 II | ARCON - AR CONDICIONADO LTDA. - ME  | 10.733.986/0001-62 |
| 2009NE000930 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO (aquisição de cofre)  | Aquisição de um cofre para a Subseção Judiciária de Rio Verde-GO  | 945,00   | Art. 24 II | MAQUIPE EQUIPAMENTOS LTDA.          | 05.562.839/0001-37 |
| 2009NE000679 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO   | Recarga de botijões de gás para a Subseção Judiciária de Rio Verde-GO   | 234,00   | Art. 24 II | SOLGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.        | 24.818.577/0001-73 |
| 2009NE000679 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO   | Aquisição de claviculários para a Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO  | 360,00   | Art. 24 II | MAQUIPE EQUIPAMENTOS LTDA.          | 05.562.839/0001-37 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |   |   |          |            |  |                    |
|--------------|---|---|----------|------------|--|--------------------|
| 2009NE001132 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO (aquisição de cortinas)  | Confecção e instalação de cortinas na Subseção Judiciária de Rio Verde-GO   | 765,00   | Art. 24 II | PEDROSO & SAMPAIO LTDA.                                      | 03.994.475/0001-39 |
| 2009NE000917 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Anápolis-GO (Recuperação de pintura)  | Aquisição de galão de tinta acrílica semi-brilho, branco gelom, 18 litros - Subseção Judiciária de Anápolis-GO    | 258,00   | Art. 24 II | CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS LTDA.                            | 33.229.030/0001-23 |
| 2009NE001282 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO (manutenção do imóvel)  | Confecção e instalação de suporte de ar-condicionado para a Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO        | 380,00   | Art. 24 II | G. R. SERRALHERIA LTDA.                                      | 03.876.905/0001-18 |
| 2009NE000403 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Recarga de 06(seis) botijões de gás da Seção Judiciária   | 1.500,00 | Art. 24 II | M MORAES E IRMÃOS LTDA.                                      | 01.659.085/0001-87 |
| 2009NE001342 | Atender a necessidade da Seção Judiciária (separação da área das estantes de livros da biblioteca da área de trabalho dos servidores) | Aquisição e instalação de divisórias de vidro na biblioteca da Seção Judiciária                                   | 4.200,00 | Art. 24 II | A AZURELA VIDROS E PERSIANAS LTDA.                           | 10.145.927/0001-73 |
| 2009NE000750 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Contratação de serviços de serralheria  | 1.660,00 | Art. 24 II | GR SERRALHERIA LTDA.   | 03.876.905/0001-18 |
| 2009NE000660 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de pneus para veículo Fiat Siena Placa NFR 2605, da Seção Judiciária                                    | 840,00   | Art. 24 II | CURINGA DOS PNEUS LTDA.                                      | 00.041.327/0006-16 |
| 2009NE000668 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de material de construção   | 393,50   | Art. 24 II | MADEIREIRA 2000 LTDA.  | 01.248.128/0001-31 |
| 2009NE000667 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de material de construção   | 322,78   | Art. 24 II | IRMÃOS SOARES LTDA.  | 01.559.046/0009-65 |
| 2009NE000666 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de material de construção   | 133,00   | Art. 24 II | CERRADO PEDRAS DECORATIVAS LTDA.                             | 04.602.806/0001-00 |
| 2009NE000729 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Confecção de balcão para o Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária   | 2.400,00 | Art. 24 II | FIBROTEC IND E COM DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA.      | 25.137.886/0001-40 |
| 2009NE000539 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de material de cama (lençóis, forros e fronhas) para o consultório médico da Seção Judiciária           | 2.116,80 | Art. 24 II | VRM HOME CENTER DENTAL MÉDICA LTDA.                          | 08.941.888/0001-79 |
| 2009NE000539 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de materiais para manutenção das centrais e máquinas de ar-condicionado da Seção Judiciária (Gás Freon) | 4.565,00 | Art. 24 II | L & R COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E SERVIÇOS LTDA. | 09.320.939/0001-08 |
| 2009NE000545 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de carrinhos de mesa para transporte de processos   | 1.890,00 | Art. 24 II | AURORA NUNES DE OLIVEIRA                                     | 09.500.780/0001-03 |
| 2009NE000809 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de botijões de gás P-90   | 1.500,00 | Art. 24 II | M. MORAES E IRMÃOS LTDA.                                     | 01.659.085/0001-87 |
| 2009NE000451 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de cinquenta placas de vídeo PCI 32"  | 3.450,00 | Art. 24 II | IZATECH INFORMÁTICA LTDA.                                    | 06.163.076/0001-14 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |  |  |           |              |   |                    |
|--------------|--|--|-----------|--------------|---|--------------------|
| 2009NE000876 | Atender a necessidade da Seção Judiciária  | Contratação de empresa especializada para realizar serviço de isolamento acústico no consultório psicológico da Seção Judiciária   | 3.350,00  | Art. 24 II   | JONAS CLEMENTE DE FIGUEIREDO JÚNIOR                                       | 02.826.106/0001-74 |
| 2009NE000395 | Atender a necessidade da Seção Judiciária  | Contratação de empresa para reparo em bomba de pressurização, no 9º andar da Seção Judiciária  | 1.340,00  | Art. 24 II   | ALUMINA ESQUADRIA METÁLICA LTDA.  | 01.630.045/0001-02 |
| 2009NE000347 | Atender a necessidade da Seção Judiciária  | Contratação de serviços de serralheria   | 2.230,00  | Art. 24 II   | JC PRESTADORA DE SERVIÇOS E REFORMAS LTDA.                                | 08.934.493/0001-49 |
| 2009NE000346 | Atender a necessidade da Seção Judiciária  | Serviços de Serralheria  | 2.240,00  | Art. 24 II   | GR SERRALHERIA LTDA.  | 03.876.905/0001-18 |
| 2009NE000311 | Atender à necessidade da Seção Judiciária  | Reforma de sofás   | 1.650,00  | Art. 24 II   | REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA.                         | 03.063.405/0001-67 |
| 2009NE000001 | Transporte da mudança do magistrado Gilton Batista Brito, em virtude de remoção para a Seção Judiciária da Bahia | Contratação de empresa para transporte do mobiliário do magistrado Gilton Batista Brito para a nova sede de trabalho, em razão de remoção para a Seção Judiciária da Bahia | 5.363,07  | Art. 24 II   | A ÁGUIA MUDANÇAS LTDA.  | 00.675.590/0001-89 |
| 2009NE000021 | Atender a necessidade da Seção Judiciária (pavimentação da Garagem)  | Aquisição de materiais de construção para a pavimentação da Garagem da Seção Judiciária  | 1.514,48  | Art. 24 II   | IRMÃOS SOARES LTDA.   | 01.559.046/0009-65 |
| 2009NE000192 | Abastecimento de energia elétrica para o prédio da Subseção Judiciária de Luziânia-GO                            | Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Subseção Judiciária de Luziânia-GO   | 26.903,25 | Art. 24 XXII | CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.  | 01.543.032/0001-04 |
| 2009NE000096 | Abastecimento de energia elétrica para o imóvel da Subseção Judiciária de Anápolis-GO                            | Fornecimento de energia elétrica para a Subseção Judiciária de Anápolis-GO   | 28.306,67 | Art. 24 XXII | CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.  | 01.543.032/0001-04 |
| 2009NE000092 | Abastecer de energia elétrica o prédio da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO                                    | Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO  | 1.558,33  | Art. 24 XXII | CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.  | 01.543.032/0001-04 |
| 2009NE000009 | Abastecer de energia elétrica o prédio da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO                         | Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO   | 57.842,58 | Art. 24 XXII | CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.  | 01.543.032/0001-04 |
| 2009NE000072 | Abastecer de energia elétrica o prédio do arquivo judicial e almoxarifado  | Fornecimento de energia elétrica para o prédio do arquivo judicial e almoxarifado  | 7.689,00  | Art. 24 XXII | CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.  | 01.543.032/0001-04 |
| 2009NE000706 | Atender a necessidade da Seção Judiciária  | Conserto da placa do quadro de alarme de incêndio  | 3.800,00  | Art. 24 II   | PEDRO FERNANDES FILHO E CIA LTDA.   | 04.086.016/0001-10 |
| 2009NE001229 | Atender a necessidade da Seção Judiciária  | Recarga de extintores dos edifícios sede e anexo bem como dos automóveis da Seção Judiciária   | 2.545,00  | Art. 24 II   | SERGIO ROSA DE MEDEIROS - GOIÁS PROJETOS E SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO | 08.769.195/0001-40 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |   |  |          |            |  |                    |
|--------------|---|--|----------|------------|--|--------------------|
| 2009NE001151 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de 07 (sete) umidificadores e purificadores de ambiente  | 1.794,94 | Art. 24 II | RM COMERCIAL LTDA - ME   | 04.491.335/0001-00 |
| 2009NE001021 | Atender a necessidade da Seção Judiciária (medidas de proteção contra a gripe H1N1) | Aquisição de 730 (setecentos e trinta) unidades de álcool em gel   | 2.102,40 | Art. 24 II | BRAZPEL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.                          | 06.998.177/0001-05 |
| 2009NE000804 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de calculadoras eletrônicas de mesa  | 2.400,00 | Art. 24 II | REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA.                               | 53.617.676/0004-38 |
| 2009NE000744 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de 03 (três) ventiladores de coluna com grade de proteção metálica cromada   | 456,00   | Art. 24 II | FARWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME                              | 07.037.695/0001-25 |
| 2009NE000661 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de 05 (cinco) bebedouros - tipo garrafão de 20 (vinte) litros, gabinete em aço com acabamento em pintura na cor neutra, com duas torneiras | 1.560,00 | Art. 24 II | COMERCIAL POLITAN LTDA - EPP                                       | 09.413.944/0001-65 |
| 2009NE000852 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de 13 (treze) escadas  | 759,98   | Art. 24 II | NAF REFRIGERAÇÃO LTDA.   | 00.336.870/0001-36 |
| 2009NE000524 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de equipamentos odontológicos (cadeira, mocho, equipo, refletor e unidade auxiliar)  | 6.340,00 | Art. 24 II | ÚNICA DENTAL VENDAS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. | 07.547.660/0001-36 |
| 2009NE001309 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de 04 (quatro) baterias estacionárias, livres de manutenção para atuar em regime de flutuação de carga                                     | 800,00   | Art. 24 II | FORÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.               | 37.605.573/0001-59 |
| 2009NE001038 | Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária                    | Renovação das assinaturas do Diário Oficial do Estado de Goiás e do Diário da Justiça do Estado de Goiás   | 1.226,00 | Art. 24 II | AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM                             | 03.520.902/0001-47 |
| 2009NE001304 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Contratação de empresa para instalação de aparelho de ar-condicionado nas dependências da Sevit  | 700,00   | Art. 24 II | HI SERVICE AR CONDICIONADO LTDA.                                   | 05.154.304/0001-27 |
| 2009NE001311 | Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária                    | Aquisição de todos os volumes da LEX - Legislação Federal e Marginália, referentes ao ano de 2009  | 2.034,00 | Art. 24 II | LEX EDITORA S/A  | 61.160.768/0001-17 |
| 2009NE001228 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Contratação de empresa para reparo das portas de entrada do edifício sede  | 1.584,00 | Art. 24 II | GR SERRALHERIA LTDA.   | 03.876.905/0001-18 |
| 2009NE001142 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de switch não gerenciável com 24 (vinte e quatro) portas ethernet  | 314,90   | Art. 24 II | DION VAGNER SILVEIRA DA SILVA                                      | 05.887.686/0001-06 |
| 2009NE001224 | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de uma maca específica para massoterapia, dobrável ou fixa, em madeira, pés reguláveis, com apoio de cabeça                                | 660,00   | Art. 24 II | VRM HOME CENTER DENTAL MÉDICA LTDA.                                | 08.941.888/0001-79 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|                 |   |   |            |              |  |                    |
|-----------------|---|---|------------|--------------|--|--------------------|
| 2009NE001143    | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Contratação de empresa para publicação de extrato de edital   | 411,12     | Art. 24 II   | J. CÂMARA & IRMÃOS S/A                                       | 01.536.754/0001-23 |
| 2009NE001028    | Atender a necessidade da Seção Judiciária (prevenção à gripe H1N1)  | Aquisição de máscaras descartáveis  | 125,60     | Art. 24 III  | DMH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LAB. LTDA.              | 37.659.216/0001-73 |
| 2009NE000902    | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Contratação de empresa para confecção de 70 (setenta) escaninhos em 02 (dois) módulos, sendo 35 (trinta e cinco) em cada módulo | 3.660,00   | Art. 24 II   | MÓDULO MÓVEIS E ARQUITETURA LTDA.                            | 26.905.570/0001-14 |
| 2009NE000691    | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Fornecimento e instalação de vidros   | 685,00     | Art. 24 II   | VIDRAÇARIA CASTELO BRANCO LTDA.                              | 00.164.210/0001-15 |
| 2009NE000919    | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Fornecimento e instalação de vidros   | 534,91     | Art. 24 II   | GOVIDROS COMERCIAL GOIÂNIA DE VIDROS LTDA.                   | 02.104.503/0001-32 |
| 2009NE000909    | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de um otoscópio   | 699,00     | Art. 24 II   | PÉ DE APOIO COMPLEMENTOS ORTOPÉDICOS LTDA.                   | 01.432.670/0001-40 |
| 2009NE000850    | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição e instalação de patchcords para a ligação dos micros à nova rede  | 2.147,80   | Art. 24 II   | RCJ INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA.                           | 09.327.381/0001-92 |
| 2009NE000867    | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de material de copa e cozinha   | 3.560,00   | Art. 24 II   | L & R COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E SERVIÇOS LTDA. | 09.320.939/0001-08 |
| 2009NE000866    | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de materiais de copa e cozinha  | 1.810,00   | Art. 24 II   | SUPIPEL PAPELARIA LTDA.                                      | 01.453.849/0001-83 |
| 2009NE000911    | Atender a necessidade da Seção Judiciária   | Aquisição de pneus para o veículo Fiat Uno  | 584,00     | Art. 24 II   | CURINGA DOS PNEUS LTDA.                                      | 00.041.327/0006-16 |
| 26/2008 - 1º TA | Manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar-condicionado e corretiva em aparelhos de ar-condicionado de janela da Subseção Judiciária de Anápolis-GO | Prorrogação do prazo de duração contratual  | 4.450,00   | Art. 24 I    | AR-FRIO COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.                       | 02.823.003/0001-50 |
| 33/2005 - 3º TA | Contrato de serviços de correspondência agrupada (SERCA)  | Prorrogação do prazo de duração contratual informação sobre recurso orçamentário  | 16.200,00  | Art. 24 VIII | ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS            | 34.028.316/0013-47 |
| 2009NE000168    | Abastecer os prédios da Seção Judiciária com energia elétrica   | Fornecimento de energia elétrica para os prédios da Seção Judiciária  | 559.018,17 | Art. 24 XXII | CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.                                       | 01.543.032/0001-04 |
| 28/2008 - 1º TA | Manutenção preventiva e corretiva em elevador de plataforma, instalado na Subseção Judiciária de Anápolis-GO  | Alteração da redação da Cláusula Oitava do contrato original.   | 3.000,00   | Art. 24 II   | SEMPRE COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA.                          | 06.251.572/0001-20 |
| 36/2007 - 4º TA | Locação de imóvel adjunto ao prédio da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO  | Prorrogação do prazo de duração contratual  | 18.000,00  | Art. 24 X    | WILMAR PEREIRA GONÇALVES                                     | 056.362.561-91     |
| 36/2007 - 3º TA | Locação de imóvel adjunto ao prédio da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO  | Alteração do nome e qualificação do Locador do imóvel   | 18.000,00  | Art. 24 X    | WILMAR PEREIRA GONÇALVES                                     | 056.362.561-91     |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|                 |  |  |            |              |   |                    |
|-----------------|--|--|------------|--------------|---|--------------------|
| 11/2007 - 2º TA | Manutenção preventiva e corretiva de estabilizadores e no-breaks da Seção Judiciária   | Prorrogação do prazo de duração e manutenção do valor mensal do contrato originário  | 74.400,00  | Art. 24 VII  | FORÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.                      | 37.605.573/0001-59 |
| 06/2007 - 2º TA | Promoção de aulas de ginástica laboral aos magistrados e servidores da Seção Judiciária (prevenção à ocorrência de doenças ocupacionais)   | Prorrogação do prazo de duração contratual e manutenção do valor hora/aula contratado  | 6.079,92   | Art. 24 II   | REGIANE MARY DA CUNHA   | 273.950.408-05     |
| 30/2008         | Suprir as necessidades da Subseção Judiciária de Anápolis-GO, referente ao fornecimento de combustível, lubrificantes e serviços para o veículo da Subseção  | Fornecimento de combustível, lubrificantes e serviços destinados à viatura da Subseção Judiciária de Anápolis-GO   | 2.722,80   | Art. 24 II   | AFJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (POSTO ALFA)                           | 03.096.501/0001-01 |
| 04/2006 - 3º TA | Aquisição de produtos e serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional bem carga em máquina de franquear (SEED - Serviço Especial de Entrega de Documentos; Impresso Especial; Porte Pago; Encomenda PAC etc.) | Prorrogação do prazo de duração contratual e informação do valor do recurso orçamentário   | 222.000,00 | Art. 24 VIII | ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS                         | 34.028.316/0013-47 |
| 10/2004 - 5º TA | Locação de imóvel para instalação do almoxarifado e arquivo judicial da Seção Judiciária   | Prorrogação do prazo de duração contratual   | 51.105,96  | Art. 24 X    | AGNALDO SPIRANDELLI   | 002.893.371-00     |
| 12/2005 - 3º TA | Locação de imóvel para instalação da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO  | Prorrogação do prazo de duração e reajustamento do valor contratual  | 79.800,00  | Art. 24 X    | LUZIA DAS GRAÇAS SILVA  | 084.076.571-15     |
| 07/2005 - 4º TA | Manutenção preventiva e corretiva do veículo KIA Besta, da Seção Judiciária  | Prorrogação do prazo de duração contratual e reajustes do valor do serviço por hora trabalhada   | 5.500,00   | Art. 24 II   | AUTO CENTER CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA.                                   | 02.813.822/0002-06 |
| 09/2005 - 5º TA | Prorrogação do contrato de locação do imóvel no qual se situa a Subseção Judiciária de Anápolis-GO   | Prorrogação do prazo de duração e reajustamento do valor contratual  | 85.368,00  | Art. 24 X    | ROLDÃO ISABEL CASSIMIRO E ALESSANDRA SANTOS CASSIMIRO(CPF 825.402.411-15) | 121.274.008-44     |
| 21/2009         | Suprir as necessidades da Seção Judiciária com fornecimento e reparo de placas de identificação e/ou de inauguração  | Fornecimento e instalação de placas de identificação, placas base e placas de inauguração, além da prestação dos serviços de reparo de escrita, reinstalação de placas e fornecimento de material de reinstalação de correntes nas placas existentes | 3.596,30   | Art. 24 II   | FERNANDES E SABINO LTDA.  | 04.447.346/0001-93 |
| 04/2009         | Recuperação de leitores de código de barras avariados  | Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em leitores de código de barras da Seção Judiciária  | 5.810,00   | Art. 24 VII  | BIG INFORMÁTICA LTDA.   | 02.932.654/0001-89 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|                 |  |   |           |            |   |                    |
|-----------------|--|---|-----------|------------|---|--------------------|
| 2009NE001069    | Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária   | Renovação da assinatura da Revista IOB de Direito Civil e Processo Civil; Penal e Processo Penal  | 1.986,00  | Art. 24 II | IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.                     | 43.217.850/0001-59 |
| 28/2008 - 2º TA | Manutenção preventiva e corretiva em elevador de plataforma, instalado na Subseção Judiciária de Anápolis-GO   | Prorrogação do prazo de duração contratual  | 3.000,00  | Art. 24 II | SEMPRE COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA.                                       | 06.251.572/0001-20 |
| 09/2006 - 3º TA | Locação de imóvel para instalação da Subseção Judiciária de Luziânia-GO  | Prorrogação do prazo de duração e reajustamento do valor contratual   | 79.642,80 | Art. 24 X  | ANTÔNIO FERNANDES GONÇALVES   | 236.164.741-91     |
| 2009NE000317    | Atender ao pedido da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária.  | Renovação anual da assinatura da Revista Dialética de Direito Processual  | 765,00    | Art. 24 II | OLIVEIRA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.                                  | 00.545.809/0001-07 |
| 2009NE000540    | Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária   | Renovação de assinatura do jornal Correio Brasileiro  | 593,04    | Art. 24 II | S/A CORREIO BRAZILIENSE   | 00.001.172/0001-80 |
| 2009NE000589    | Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária   | Renovação da assinatura do Repertório de Jurisprudência IOB e renovação da assinatura anual dos periódicos: Revista IOB Trabalhista e Previdenciária, e Revista de Estudos Tributários  | 2.190,00  | Art. 24 II | IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.                     | 43.217.850/0001-59 |
| 2009NE000338    | Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária   | Renovação da assinatura anual da Revista Jurídica   | 696,00    | Art. 24 II | NOTADEZ INFORMAÇÃO LTDA.  | 02.841.221/0001-18 |
| 2009NE000279    | Atender à solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária   | Assinatura trimestral do Diário da Justiça da União, Seção Única  | 1.472,00  | Art. 24 II | FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL  | 110245/00001       |
| 31/2008         | Elaboração de projeto de ampliação e adaptação do imóvel alugado geminado ao edifício da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO e fiscalização da execução do projeto | Contratação de profissional para elaboração de projetos básicos e executivos para ampliação e adaptação ao imóvel alugado geminado à Subseção Judiciária de Rio Verde e posterior fiscalização da obra de execução dos referidos projetos | 10.000,00 | Art. 24 I  | MARCELO SANT'ANA DO NASCIMENTO  | 032.373.507-02     |
| 2009NE000402    | Atender a solicitação da Seção de Bem-Estar Social - Sebes, do Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária  | Renovação da assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice   | 375,00    | Art. 24 II | ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA.                | 62.958.491/0001-35 |
| 09/2005 - 4º TA | Prorrogação do contrato de locação do imóvel no qual se situa a Subseção Judiciária de Anápolis-GO   | Prorrogação do prazo de duração e reajustamento do valor contratual   | 84.000,00 | Art. 24 X  | ROLDÃO ISRAEL CASSIMIRO E ALESSANDRA SANTOS CASSIMIRO(CPF 825.402.411-15) | 121.274.008-44     |
| 2009NE000778    | Atender a solicitação do Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária.=  | Renovação de assinatura do Boletim IOB Semanal - período: julho/2009 a junho/2010   | 2.483,00  | Art. 24 II | IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.                     | 43.217.850/0001-59 |

## Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |   |   |          |            |                              |                    |
|--------------|---|---|----------|------------|------------------------------|--------------------|
| 40/2008      | Suprir as necessidades da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia, referente ao fornecimento de combustíveis para o veículo da Subseção   | Fornecimento de combustíveis destinados à viatura da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO   | 6.168,00 | Art. 24 II | POSTO Z + Z T-63 LTDA.       | 01.559.584/0001-00 |
| 2009NE000707 | Atender a solicitação da Seção de Biblioteca da Seção Judiciária  | Renovação da assinatura anual do Diário Oficial da União - Seções 1, 2 e 3  | 2.036,00 | Art. 24 II | FUNDO DE IMPRENSA NACIONL    | 110245/00001       |
| 36/2008      | Suprir as necessidades da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO com fornecimento de combustível e serviços ao veículo Clio da Subseção          | Fornecimento de combustível e serviços destinados à viatura da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO  | 6.499,00 | Art. 24 II | AUTO POSTO VISÃO LTDA.       | 24.864.654/0001-21 |
| 35/2008      | Suprir de forma satisfatória a solicitação de confecção de carimbos dos diversos setores da Seção Judiciária e Subseções                      | Prestação de serviço de confecção de carimbos de tamanhos diversos, chancela (assinatura) e do tipo Printer ou Trodat ou similar, modelo automático, de tamanhos diversos, a serem utilizados na Seccional e suas Subseções Judiciais | 3.273,50 | Art. 24 II | EDSTAMPER CARIMBOS LTDA - ME | 05.917.545/0001-80 |
| 34/2008      | Suprir as necessidades da Subseção Judiciária de Luziânia-GO referente ao fornecimento de combustível e serviços para os veículos da Subseção | Fornecimento de combustível e serviços destinados às viaturas da Subseção Judiciária de Luziânia-GO   | 5.071,30 | Art. 24 II | POSTO SANTA LUZIA LTDA.      | 02.191.054/0001-07 |

**Total por Modalidade** 126

### Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO  | OBJETO  | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO       |                    |
|-----------------|--|---|-------------------|----------------------------|-----------------------------------|--------------------|
|                 |  |   |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL                 | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 2009NE000029    | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Luziânia com o fornecimento de água e tratamento de esgoto - Exercício 2009  | Fornecimento de água e tratamento de esgoto - Subseção Judiciária de Luziânia-GO - Exercício 2009 | 2.883,12          | Art. 25 CAP.               | SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A | 01.616.929/0001-02 |
| 2009NE000086    | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Anápolis-GO com fornecimento de água e tratamento de esgoto - Exercício 2009 | Fornecimento de água e tratamento de esgoto - Subseção Judiciária de Anápolis-GO - Exercício 2009 | 3.216,04          | Art. 25 CAP.               | SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A | 01.616.929/0001-02 |
| 2009NE000208    | Atender a solicitação do Núcleo de Tecnologia da Informação - Nutec, da Seção Judiciária                                     | Contratação de empresa para manutenção em scanners Kodak  | 17.517,95         | Art. 25 CAP.               | NT IMAGEM E SERVIÇOS LTDA.        | 03.321.381/0001-07 |
| 2009NE000207    | Atender à necessidade da Seção Judiciária com o abastecimento de água e tratamento de esgoto - Exercício 2009                | Fornecimento de água e tratamento de esgoto - Seção Judiciária - Exercício 2009                   | 59.510,44         | Art. 25 CAP.               | SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A | 01.616.929/0001-02 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |   |   |          |              |                                   |                    |
|--------------|---|---|----------|--------------|-----------------------------------|--------------------|
| 2009NE000266 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Rio Verde-GO, com abastecimento de água e tratamento de esgoto - Exercício 2009   | Fornecimento de água e tratamento de esgoto - Subseção Judiciária de Rio Verde-GO - Exercício de 2009   | 1.057,29 | Art. 25 CAP. | SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A | 01.616.929/0001-02 |
| 2009NE000074 | Atender a necessidade da Seção Judiciária - fornecimento de água e tratamento de esgoto - exercício 2009 para o imóvel no qual se localizam o arquivo judicial e o almoxarifado | Fornecimento de água e tratamento de esgoto para o imóvel no qual se localizam o arquivo judicial e o almoxarifado da Seção Judiciária - Exercício 2009 | 1.164,92 | Art. 25 CAP. | SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A | 01.616.929/0001-02 |
| 2009NE000071 | Atender a necessidade da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia com o fornecimento de água e tratamento de esgoto - Exercício 2009   | Fornecimento de água e tratamento de esgoto - Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia-GO - Exercício 2009   | 2.962,89 | Art. 25 CAP. | SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A | 01.616.929/0001-02 |

**Total por Modalidade** 7

**Total por UG** 133

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO  | OBJETO  | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO                 |                    |
|-----------------|--|---|-------------------|----------------------------|---|--------------------|
|                 |  |   |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL                           | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 2009NE000880    | Remoção do Juiz Federal Luiz Cláudio Lima Viana de São Bernardo dos Campos/SP para Passos/MG   | Contratação de serviços de mudança do magistrado Luiz Cláudio Lima Viana no percurso São Bernardo do Campo/SP a Passos/MG   | 3.590,00          | Art. 24 II                 | A MAXTRAN MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA       | 01.053.765/0001-52 |
| 106/2009        | Adequar as instalações da Subseção Judiciária de Lavras, visando à melhor prestação dos serviços jurisdicionais  | Contratação de serviços de ampliação da infraestrutura de rede de energia elétrica, da rede de telemática e de pontos de iluminação da Subseção Judiciária de Lavras, conforme termo de referência e projetos elétricos | 14.992,00         | Art. 24 I                  | CONECTA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO  | 04.207.796/0001-09 |
| 83/2009         | Garantir a inclusão social e o acesso de partadores de deficiência auditiva nos quadros terceirizados desta Seccional e continuidade dos serviços de digitação | Serviços de digitação, de caráter operacional, por pessoas surdas para esta Seccional - Belo Horizonte  | 32.421,21         | Art. 24 XX                 | FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO | 29.262.052/0002-07 |
| 91/2009         | Proporcionar segurança e vigilância ostensiva desarmada à Subseção de Pouso Alegre - MG  | Prestação de serviços de vigilância desarmada para a Subseção Judiciária de Pouso Alegre  | 39.528,56         | Art. 24 XII                | MINAS FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA     | 04.399.198/0001-89 |
| 89/2009         | Proporcionar segurança e vigilância ostensiva desarmada à Subseção de Sete Lagoas - MG   | Prestação de serviços de vigilância desarmada para as dependências da Subseção Judiciária de Sete Lagoas - MG   | 40.105,32         | Art. 24 XI                 | MINAS FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA     | 04.399.198/0001-89 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |   |  |           |            |   |                    |
|--------------|---|--|-----------|------------|---|--------------------|
| 90/2009      | Proporcionar segurança e vigilância ostensiva desarmada à Subseção de Passos - MG   | Prestação de serviços de vigilância desarmada para as dependências da Subseção Judiciária de Passos - MG   | 41.444,56 | Art. 24 XI | MINAS FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA       | 04.399.198/0001-89 |
| 110/2009     | Proporcionar maior segurança aos equipamentos, servidores e público em geral  | Serviços de instalação e montagem elétrica de redes de alimentação para readequação da rede elétrica do imóvel que abriga a Subseção Judiciária de Passos, conforme projeto básico                       | 3.180,00  | Art. 24 II | ALTERNATIVA INSTALADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  | 09.184.195/0001-41 |
| 2009NE000922 | Remoção da magistrada Maria Helena Carreira Alvim Ribeiro, mediante permuta com o Juiz Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves da 29ª Vara desta Seção Judiciária para a Subseção Judiciária de Juiz de Fora - MG | Contratação de serviços de mudança da magistrada Maria Helena Carreira Alvim Ribeiro no percurso de Belo Horizonte a Juiz de Fora - MG   | 1.458,00  | Art. 24 II | A A MUDANÇAS TRADIÇÃO LTDA.. ME               | 02.992.348/0001-38 |
| 2009NE000337 | Para acautelar os CD's em secretaria, sendo que muitos são de caráter sigilosos   | Aquisição de armário multimídia para CD's, em atendimento às necessidades da 4ª Vara Federal   | 1.840,61  | Art. 24 II | WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA      | 05.634.834/0001-72 |
| 2009NE000830 | Compor os sistemas de segurança e proteção do Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Uberlândia, constituindo-se em melhoria para seus usuários  | Contratação de serviços de confecção de guarda-corpo, em atendimento às necessidades da Subseção Judiciária de Uberlândia - MG   | 3.920,00  | Art. 24 II | INVICTA USINAGEM INDUSTRIAL LTDA              | 20.726.485/0001-02 |
| 2009NE000823 | Atendimento odontológico profilático aos magistrados e servidores desta Seccional   | Aquisição de equipamento para utilização no consultório odontológico desta Seccional   | 2.270,00  | Art. 24 II | EQUIPOSERV COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS | 25.583.303/0001-05 |
| 2009NE000820 | Atendimento odontológico aos magistrados e servidores desta Seccional   | Aquisição de equipamentos para utilização no consultório odontológico desta Seccional  | 3.089,00  | Art. 24 II | J.R. ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA               | 41.697.046/0001-99 |
| 2009NE001111 | Remoção do juiz substituto José Maurício Lourenço para a 2ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares - MG  | Contratação de serviços de mudança de bens do magistrado José Maurício Lourenço, da cidade de Araraquara/SP para Governador Valadares/MG   | 4.715,00  | Art. 24 II | A MAXTRAN MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA         | 01.053.765/0001-52 |
| 2009NE001323 | Para substituição na Subestação de Energia Elétrica da Subseção Judiciária de Juiz de Fora  | Fornecimento de um transformador de potência para substituição na subestação de energia elétrica da Subseção Judiciária de Juiz de Fora - MG, nos termos do projeto básico e da proposta apresentada     | 2.900,00  | Art. 24 II | BELTANE ELÉTRICA LTDA                         | 00.791.101/0001-28 |
| 2009NE001324 | Para substituição na Subestação de Energia Elétrica da Subseção Judiciária de Juiz de Fora  | Contratação de serviços de instalação de transformador de potência na subestação de energia elétrica da Subseção Judiciária de Juiz de Fora - MG, nos termos do projeto básico e da proposta apresentada | 700,00    | Art. 24 II | BELTANE ELÉTRICA LTDA                         | 00.791.101/0001-28 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |  |  |          |            |  |                    |
|--------------|--|--|----------|------------|--|--------------------|
| 2009NE000972 | Atendimento aos magistrados e servidores das 1ª e 2ª Varas da Subseção Judiciária de Uberaba - MG  | Aquisição de purificadores de água gelada, em atendimento às necessidades da Subseção Judiciária de Uberaba - MG   | 2.160,00 | Art. 24 II | MYRIAN IZABEL DA SILVA                         | 00.992.121/0001-67 |
| 2009NE000380 | Necessidade de aperfeiçoar os conhecimentos dos servidores do Núcleo de Controle Interno desta Seccional, bem como aprimorar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos | Curso de "Auditoria e Controle Interno no Setor Público sob a ótica do TCU" para 10 servidores do NUCOI, nos dias 04 e 05 de junho de 2009, no Edifício-Sede desta Seccional, com carga horária de 16 horas/aula | 5.833,34 | Art. 24 II | AOF CURSOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA | 05.412.947/0001-23 |
| 2009NE001161 | Prover segurança pessoal dos magistrados e servidores, como também do acervo patrimonial da Subseção Judiciária de Divinópolis - MG                                  | Serviço de instalação de equipamentos de sistema de vigilância eletrônica na Subseção Judiciária de Divinópolis - MG   | 900,00   | Art. 24 II | EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA                 | 02.059.753/0001-06 |
| 2009NE000481 | Regulagem mecânica e troca da cabeça de impressão  | Conserto em uma impressora da marca Epson, modelo DFX 8000, da SEPAG/NUCRE desta Seccional   | 2.940,00 | Art. 24 II | SAT ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - ME             | 08.086.008/0001-24 |
| 2009NE000563 | Necessidade de melhorar a segurança das autoridades conduzidas, bem como tornar os trabalhos dos agentes de segurança mais eficientes e céleres                      | Aquisição de 03 navegadores GPS, em atendimento às necessidades do NUASG-MG  | 2.355,00 | Art. 24 II | MÍDIA 3 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO | 08.583.087/0001-89 |
| 52/2009      | Recuperar o paisagismo dos Edifícios da Justiça federal, danificado em virtude das obras de adequação realizadas   | Contratação de serviços de elaboração de projeto executivo de paisagismo para regomas dos Edifícios Sedes I a III e casa da Santos Barreto nº 181  | 7.800,00 | Art. 24 II | RIZOK PAISAGISMO LTDA                          | 04.514.206/0001-90 |
| 2009NE000264 | Manutenção do ar condicionado do Edifício Oscar Dias Corrêa (Edifício 03 da Justiça Federal)   | Aquisição de peças para manutenção do sistema de ar condicionado do Edifício Oscar Dias Corrêa (Edifício 03 da Justiça Federal)  | 3.870,00 | Art. 24 II | FREE-AR REFRIGERAÇÃO LTDA. EPP                 | 02.773.665/0001-63 |
| 64/2009      | Adequação das instalações de cabeamento estruturado com acréscimo de carga.  | Serviços de elaboração de projeto elétrico, em atendimento às necessidades da Subseção Judiciária de Sete Lagoas - MG  | 7.950,00 | Art. 24 I  | SENEC ENGENHARIA LTDA                          | 03.862.389/0001-72 |
| 107/2009     | Atender demanda de portadores de deficiência física  | Contratação de serviços de fornecimento e instalação de cobertura na entrada para portadores de necessidades especiais do Ed. Oscar Dias Córrea desta Seccional  | 5.125,00 | Art. 24 II | ROCCA SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA              | 10.140.872/0001-09 |
| 2009NE000291 | Manutenção elétrica nesta Seccional. Trata-se de materiais não disponíveis na SEMAT  | Aquisição de materiais para manutenção elétrica dos Edifícios desta Seccional  | 2.068,00 | Art. 24 II | LOJA ELÉTRICA LTDA                             | 17.155.342/0003-45 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |  |  |          |            |   |                    |
|--------------|--|--|----------|------------|---|--------------------|
| 2009NE001327 | Readequação dos espaços, visando obtenção de salas para Central de Mandados, Arquivo Judicial e Contadoria, na Subseção Judiciária de Lavras                                     | Fornecimento e instalação de divisórias nas dependências da Subseção Judiciária de Lavras - MG, nos termos da proposta apresentada   | 5.288,97 | Art. 24 II | JULIANO DE MORAES                         | 02.010.118/0001-26 |
| 2009NE000717 | Permitir o acesso de pessoas portadoras de deficiência física ao imóvel que abriga a Subseção Judiciária de Lavras - MG  | Contratação de serviços de construção de Rampas de acesso no imóvel que abriga a Subseção Judiciária de Lavras - MG  | 2.809,50 | Art. 24 II | CASTRO SIMÃO ENGENHARIA LTDA              | 66.292.301/0001-44 |
| 2009NE000316 | Instalação na sala de Telemática, passando a usar o aparelho antigo como reserva, tendo em vista que o mesmo vem apresentando inúmeros defeitos                                  | Fornecimento e instalação de um aparelho condicionador de ar tipo Split de 30.000 BTU's, em atendimento às necessidades da Subseção Judiciária de Ipatinga - MG  | 4.835,00 | Art. 24 II | ROSIMARY NOVAIS PEREIRA SANTOS            | 05.369.911/0001-04 |
| 2009NE000736 | Preservação e proteção dos aparelhos de refrigeração da Subseção Judiciária de São João Del Rei - MG   | Fornecimento e instalação de grades de segurança e suporte para ar condicionado, em atendimento às necessidades da Subseção Judiciária de São João Del Rey - MG  | 4.394,00 | Art. 24 II | GELO FLASH LTDA                           | 04.376.137/0001-04 |
| 1132009      | Garantir o desempenho das atividades de prestação jurisdicional nas Subseções do Estado  | Serviços de manutenção preventiva de estabilizadores de energia de 10 e 15 KVA instalados em 12 Subseções Judiciárias no interior de Minas Gerais  | 7.633,25 | Art. 24 II | SOTEC SERVICES LTDA                       | 04.853.179/0001-80 |
| 2009NE000338 | Para uso no serviço de manutenção desta Seccional  | Aquisição de conjunto de andaimes para utilização em serviços de manutenções desta Seccional   | 1.739,30 | Art. 24 II | BICCAPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA    | 02.670.103/0001-94 |
| 2009NE001311 | Atendimento às necessidades da Subseção Judiciária de Ipatinga - MG (Coordenação e Juizados Especiais)   | Aquisição de guilhotina e perfuradores para atender às necessidades desta Seccional  | 3.444,80 | Art. 24 II | TIPOMAGRAF COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS | 17.337.122/0001-70 |
| 2009NE000268 | Eliminar as infiltrações de água provenientes das chuvas que vazam através da fachada de vedação de alumínio e vidro nos gabinetes dos juizes no 10º, 11º e 12º andares          | Contratação de serviços de impermeabilização de andares do Edifício Euclides Reis Aguiar   | 7.970,00 | Art. 24 II | GERTELL LTDA                              | 05.233.207/0001-20 |
| 120/2009     | Aprimorar os serviços afetos ao Setor de Protocolo Judicial e oferecer maior segurança aos servidores e magistrados da Subseção Judiciária de Uberaba, bem como ao Edifício-Sede | Prestação de serviços elétricos e de rede lógica, com fornecimento de material necessário, nas dependências da Subseção Judiciária de Uberaba, nos termos do projeto básico e proposta apresentada pela contratada | 3.317,00 | Art. 24 II | WED MONTAGENS ELÉTRICA LTDA               | 10.796.385/0001-07 |
| 121/2009     | Dotar a Subseção Judiciária de Lavras de sistema de segurança eletrônica 24 horas, uma vez que não há para o imóvel, segurança física contratada                                 | Instalação de equipamento e Monitoramento eletrônico da Subseção Judiciária de Lavras - MG, nos termos do projeto básico, minuta contratual e proposta apresentada   | 1.220,00 | Art. 24 II | AGIL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA            | 09.360.286/0001-90 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |  |  |           |            |  |                    |
|--------------|--|--|-----------|------------|--|--------------------|
| 2009NE001410 | Necessidade de dotar a área de engenharia do NUASG de equipamentos de informática mais adequados aos serviços ali desempenhados  | Aquisição de um microcomputador com monitor para utilização do NUASG desta Seccional   | 6.848,00  | Art. 24 II | WAZ HARDWARE IMPORT E COMÉRCIO DE SUPRIMENTO | 06.036.939/0001-92 |
| 106/2009     | Atender a demanda existente, tendo em vista que a infraestrutura existente nesta Subseção encontra-se insuficiente para manter os equipamentos de informática em adequado funcionamento                                      | Contratação de serviços de ampliação da infraestrutura de rede de energia elétrica, da rede de telemática e de pontos de iluminação da Subseção Judiciária de Lavras - MG, conforme termo de referência e projetos elétricos | 14.992,00 | Art. 24 I  | CONECTA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO   | 04.207.796/0001-09 |
| 116/2009     | Necessidade de readequação das redes de energia elétrica e ampliação de pontos lógicos na subseção Judiciária de São João Del Rei - MG, visando solucionar problemas existentes e possibilitar a adição de mais equipamentos | Contratação de serviços de elaboração de projeto técnico para readequação da rede elétrica e ampliação de pontos lógicos na Subseção Judiciária de São João Del Rei, nos termos da minuta contratual e proposta apresentada  | 5.920,00  | Art. 24 II | RECONP ENGENHARIA LTDA                       | 04.762.238/0001-05 |
| 112/2009     | Ampliar o espaço físico disponível para a Subseção Judiciária de São João Del Rei - MG   | Locação de imóvel para abrigar o arquivo judicial da Subseção Judiciária de São João Del Rei - MG, nos termos da minuta contratual   | 1.000,00  | Art. 24 X  | ANTÔNIO RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO          | 495.443.496-34     |
| 38/2009      | Suprir as necessidades de abastecimento dos veículos oficiais da Subseção Judiciária de Uberaba - MG   | Fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos oficiais utilizados na Subseção Judiciária de Uberaba, durante o exercício de 2009  | 3.102,00  | Art. 24 II | PARIS AUTO POSTO LTDA                        | 01.744.290/0002-21 |
| 37/2009      | Suprir as necessidades de abastecimento dos veículos oficiais que atendem à Subseção Judiciária de Varginha - MG   | Despesas com combustível para abastecimento dos veículos oficiais utilizados na Subseção Judiciária de Juiz de Fora, durante o exercício de 2009   | 4.110,00  | Art. 24 II | POSTO RUMO CERTO LTDA                        | 18.885.459/0001-85 |
| 28/2009      | Suprir as necessidades de abastecimento dos veículos oficiais que atendem à Subseção Judiciária de Ipatinga - MG   | Despesa com combustível para abastecimento do veículo oficial utilizado na Subseção Judiciária de Ipatinga durante o exercício de 2009   | 3.748,50  | Art. 24 II | POSTO BRUMA LTDA                             | 07.374.284/0001-25 |
| 2009000737   | Atendimento às necessidades das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal desta Seccional   | Aquisição de 03 mesas para utilização nas Turmas Recursais do Juizado Especial Federal desta Seccional, nos termos da proposta apresentada   | 5.310,00  | Art. 24 II | MARCENARIA E CARPINTARIA FRANLUC LIMITADA    | 21.345.293/0001-19 |
| 2009NE001160 | Prover segurança pessoal dos magistrados e servidores, como também do acervo patrimonial da Subseção Judiciária de Divinópolis - MG  | Aquisição de sistema de vigilância eletrônica para a Subseção Judiciária de Divinópolis - MG   | 4.900,00  | Art. 24 II | EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA.              | 02.059.753/0001-06 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |   |  |           |            |   |                    |
|--------------|---|--|-----------|------------|---|--------------------|
| 129/2009     | Proporcionar à Justiça Federal condições de manter a segurança e o perfeito estado de conservação de suas instalações   | Contratação de serviços de vistoria e exame da situação do revestimento das fachadas do Edifício Antônio Fernando Pinheiro, incluindo a execução de laudo pericial, nos termos do projeto básico, da minuta contratual e da proposta apresentada | 7.990,00  | Art. 24 II | PEDROSA E NASCIMENTO ENGENHARIA E CONSULTORIA   | 65.148.819/0001-46 |
| 118/2009     | Adequar as instalações da Subseção Judiciária de Ipatinga para atender à demanda de portadores de deficiência física, de servidores e do público em geral                   | Fornecimento, instalação e montagem de um elevador no Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Ipatinga, conforme termo de referência, minuta contratual e proposta da contratada   | 84.600,00 | Art. 24 V  | THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A                     | 90.347.840/0007-03 |
| 47/2009      | Dotar a Subseção Judiciária de Pouso Alegre de sistema de segurança 24 horas para proteção do patrimônio público  | Monitoramento de segurança eletrônica e serviços de instalação de equipamento necessário, através do sistema GPRS, para o arquivo judicial da subseção Judiciária de Montes Claros/MG  | 1.550,00  | Art. 24 II | BRANDÃO E LEITE LIMITADA                        | 42.939.645/0001-34 |
| 2009NE001540 | Trata-se de etiquetas de tombamento de materiais, para serem utilizadas pela Seção de Patrimônio desta Seccional  | Aquisição de 3.800 etiquetas de poliéster metalizado, em atendimento às necessidades da SEPAT-MG, nos termos da proposta apresentada   | 6.243,78  | Art. 24 II | W.H.B. DO BRASIL LTDA                           | 01.111.039/0004-91 |
| 001/2010     | Aproveitamento de móveis com pequenos defeitos  | Contratação de serviços de reforma de cadeiras da Subseção Judiciária de Uberlândia - MG, conforme termo de referência e proposta apresentada  | 4.002,60  | Art. 24 II | LUCIANO APARECIDO DE SOUSA - ME                 | 06.305.260/0001-51 |
| 2009NE001144 | Necessidade de revitalização do piso por se encontrar poroso e sem brilho, em consequência de ter sofrido alto tráfego antes da desapropriação quando abrigava restaurantes | Contratação de serviços de revitalização de piso de granito das lojas do Edifício Oscar Dias Correa, nos termos do projeto básico e da proposta apresentada  | 7.980,00  | Art. 24 II | MULTIQUALITY COMÉRCIO E SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO | 25.292.418/0001-40 |

**Total por Modalidade** 50

#### Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO  | OBJETO   | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO    |                    |
|-----------------|--|--|-------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------|
|                 |  |  |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL              | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 85/2009         | Reciclagem anual para atender exigência normativa  | Curso para Agentes de Segurança - Combate a Incêndio e Primeiros Socorros  | 18.000,00         | Art. 25 II                 | SEGURANÇA ENGENHARIA LTDA      | 38.663.704/0001-17 |
| 0042010         | Melhorar a velocidade de reverso das portas dos elevadores do Edifício Antônio Fernando Pinheiro | Serviços de atualização técnica do sistema de abertura de portas das cabinas dos elevadores do Edifício Antônio Pinheiro | 8.580,00          | Art. 25 CAP.               | ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A | 00.028.986/0010-07 |

## Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|                             |  |  |           |              |                            |                    |
|-----------------------------|--|--|-----------|--------------|----------------------------|--------------------|
| 1052009                     | Atender às necessidades da contratante no tocante aos trabalhos realizados na área de Engenharia | Fornecimento de Softwares e aplicativos para esta Seccional, em atendimento às necessidades do NUASG - MG  | 17.666,40 | Art. 25 I    | BP S/A                     | 03.900.579/0001-37 |
| 2009NE001065                | Atender à meta proposta pelo artigo 10 da Lei 11.416 de 2006                                     | Treinamento para Diretores - Área Gerencial - Planejamento: Processos e ferramentas, organizado pela SEDER/NUCRE e Fundação Getúlio Vargas, em Belo Horizonte - MG | 40.320,00 | Art. 25 II   | FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS    | 33.641.663/0001-44 |
| 111/2005                    | Exigência legal de publicação de matérias no Diário Oficial da União                             | Contratação para Publicação de matérias desta Seccional no Diário Oficial da União   | 84.000,00 | Art. 25 CAP. | FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL | 110245/00001       |
| <b>Total por Modalidade</b> | <b>5</b>   |  |           |              |                            |                    |
| <b>Total por UG</b>         | <b>55</b>  |  |           |              |                            |                    |

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

#### Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

| Nº CONTRATO/ NE             | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO                                  | OBJETO  | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO                        |                    |
|-----------------------------|--|---|-------------------|----------------------------|--|--------------------|
|                             |  |   |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL                                  | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 2009NE000153                | Atender ao grupo gerador de energia elétrica           | Fornecimento de quadro de comando p/ grupo gerador                            | 7.500,00          | Art. 24 IV                 | Mafepe Serviços e Comércio LTDA ME                 | 04.378.180/0001-09 |
| 2009NE000024                | Atender reformar da 1 Vara                             | Compra de material para substituição de piso da 1ª Vara da Justiça Federal/RO | 1.664,80          | Art. 24 IV                 | Sbrana & Somenzari Ltda                            | 05.808.471/0001-44 |
| 2009NE000034                | Atender os serviços de modernização da Justiça Federal | Digitalização de documentos   | 61.043,04         | Art. 24 XX                 | Associacao dos Deficientes Físicos de Ariquemes/RO | 01.166.235/0001-10 |
| 2009NE0000057               | Contratação de perito médico                           | Serviços de perícias médicas  | 17.765,00         | Art. 24 XVIII              | Nakuxe Zaru M da Rocha                             | 00.869.194/0001-66 |
| <b>Total por Modalidade</b> | <b>4</b>   |   |                   |                            |  |                    |

#### Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO                               | OBJETO  | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO              |                    |
|-----------------|---|---|-------------------|----------------------------|--|--------------------|
|                 |   |   |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL                        | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 2009NE000078    | Manutenção de elevadores                            | Manutenção de elevadores  | 36.168,00         | Art. 25 CAP.               | Thyssenkrupp Elevadores AS               | 90.347.840/0016-02 |
| 2009NE000299    | Atender Biblioteca desta Seccional                  | Renovação de Assinaturas de Periódicos  | 4.605,00          | Art. 25 I                  | Editora Revista dos Tribunais Ltda.      | 60.501.293/0001-12 |
| 2009NE000023    | Pagamento da taxa de iluminação pública             | Atender despesas com taxa de iluminação pública da sede da Justiça Federal/RO | 441,83            | Art. 25 I                  | Centrais Elétricas de Rondônia SA CERON  | 05.914.650/0001-66 |
| 2009NE000015    | Atendimento de água para a Subseção de Ji-Paraná/RO | Serviço de água e esgoto da Subseção de Ji-Paraná/RO                          | 2.717,00          | Art. 25 I                  | Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia | 05.914.254/0001-39 |

## Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

Total por Modalidade 4

Total por UG 8

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

#### Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO   | OBJETO   | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO |                    |
|-----------------|---|--|-------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------|
|                 |   |  |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL           | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 2009NE000095    | A necessidade de resguardar o patrimônio público representado pelos veículos oficiais da Seção Judiciária de Roraima.   | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de apólices de seguro para a frota de veículos oficiais da Seção Judiciária de Roraima                                | 6.630,52          | Art. 24 II                 | BANCO DO BRASIL S/A.        | 00.000.000/0001-91 |
| 2009NE000060    | Necessidade de realizar manutenção corretiva de urgência na subestação de energia elétrica da Seção Judiciária de Roraima.  | Serviço de balanceamento de carga no circuito alimentado pelo disjuntor de 400A da subestação da SJRR, com substituição de peças   | 2.000,00          | Art. 24 II                 | ELETROWOLTES LTDA.          | 05.498.180/0001-05 |
| 05/2009         | Garantir a adequada fiscalização e acompanhamento da execução do projeto que visa a instalação do sistema de distribuição de energia elétrica estabilizada no edifício sede da Seção Judiciária de Roraima.                       | Serviço especializado de fiscalização e acompanhamento da obra de instalação do sistema de distribuição de energia elétrica estabilizada do Edifício Sede da Seccional Roraima | 9.625,00          | Art. 24 I                  | LUIS GONZAGA BRINGEL        | 059.070.394-34     |
| 2009NE000228    | Necessidade de transportar Magistrados convidados para I Jornada de Planejamento e Gestão, realizadadurante as comemorações do aniversário de dezessete anos da Justiça Federal em Roraima.                                       | Locação de veículos tipo ônibus executivo para transporte de pessoas em perímetro urbano e interurbano com quilometragem livre   | 5.400,00          | Art. 24 II                 | WALACE P. PORTO - ME        | 84.034.669/0001-94 |
| 20/2009         | Necessidade de contratar profissional ou empresa especializada na area de engenharia para elaboração de projeto básico visando a reforma e ampliação de diversos espaços físicos no edifício sede da seção Judiciária de Roraima. | Elaboração de Projeto Básico visando a reforma e ampliação de diversos espaços físicos no edifício sede da Seção   | 28.090,00         | Art. 24 V                  | GISELLE BRITO DE CARVALHO   | 105.025.078-88     |

Total por Modalidade 5

Total por UG 5

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

## Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

### Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO  | OBJETO  | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO            |                    |
|-----------------|--|---|-------------------|----------------------------|--|--------------------|
|                 |  |   |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL                      | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 2009NE000111    | Capacitar os servidores para comunicação com pessoas portadoras de surdez                  | Treinamento: Curso de LIBRAS  | 2.370,00          | Art. 24 II                 | CRISTIANE DA PENHA NASCIMENTO NOGUEIRA | 618.551.112-68     |
| 2009NE000147    | Manutenção e conservação dos bens móveis   | Serviço de lavagem, encerramento e lubrificação dos veículos da Seccional | 1.821,50          | Art. 24 II                 | J A A VALLADÃO                         | 08.767.696/0001-98 |
| 2009NE000125    | Manutenção e conservação de equipamento da Seção de Bem-Estar Social                       | Aquisição de material para conserto do aparelho de pressão arterial       | 39,10             | Art. 24 II                 | DENTAL RIO BRANCO LTDA                 | 01.920.430/0001-94 |
| 2009NE000122    | Disponibilizar material de expediente para o trabalho de servidores                        | Fornecimento de carimbos diversos   | 687,40            | Art. 24 II                 | J M COMÉRCIO E SERVIÇOLTDA             | 00.432.870/0001-30 |
| 2009NE000115    | Disponibilizar sinal para um aparelho de tv na sala de espera da 4ª Vara (JEF)             | Instalação de um LBNF multiponto na antena parabólica                     | 100,00            | Art. 24 II                 | O G LEITE - ME                         | 04.105.303/0001-20 |
| 2009NE000321    | Manutenção e conservação das instalações do prédio da Seccional                            | Aquisição de material para reforma da calçada                             | 66,00             | Art. 24 II                 | C S SARKIS - ME                        | 07.957.076/0001-59 |
| 2009NE000113    | Complementação do projeto de jardinagem e humanização do ambiente de trabalho              | Aquisição de vasos de cerâmica  | 1.000,00          | Art. 24 II                 | C O SILVA DE BRITO                     | 06.297.128/0001-45 |
| 2009NE000169    | Informar e divulgar aos jurisdicionados o telefone de plantão e o sítio da Justiça Federal | Serviço de gravação de texto de espera na central telefônica              | 350,00            | Art. 24 II                 | EMSERTEL                               | 10.213.569/0001-99 |
| 2009NE000107    | Necessidade de instalação de ramais e correção de fiação no subsolo                        | Serviços de telecomunicações ( Instalação de ramais e outros)             | 1.600,00          | Art. 24 II                 | EMSERTEL                               | 10.213.569/0001-99 |
| 2009NE000106    | Substituição de bateria automotiva desgastada pelo uso                                     | Aquisição de bateria automotiva   | 465,00            | Art. 24 II                 | AUGE PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP  | 05.391.917/0001-88 |
| 2009NE000101    | Disponibilizar crachás para identificação funcional  | Aquisição de crachás de identificação funcional                           | 112,00            | Art. 24 II                 | D G DE SOUZA - ME                      | 05.078.627/0001-89 |
| 2009NE000098    | Manutenção e conservação do gerador da Seccional   | Aquisição de material para manutenção do gerador                          | 477,65            | Art. 24 II                 | DISPEPEL DISTRIBUIDORA                 | 04.517.835/0001-74 |
| 2009NE000282    | Conservação e manutenção das instalações da Seccional                                      | Aquisição de 01 estação de solda  | 440,00            | Art. 24 II                 | FTC SISTEMA ELETRÔNICO LTDA            | 02.093.785/0001-10 |
| 2009NE000320    | Manutenção e conservação das instalações do prédio da Seccional                            | Aquisição de material para reforma da calçada                             | 95,00             | Art. 24 II                 | SOBRECIL LTDA                          | 06.229.580/0001-70 |
| 2009NE000114    | Identificação dos carros de serviço da Seccional em atendimento a determinação do TCU      | Serviço de impressão e instalação de películas auto-adesivas              | 685,00            | Art. 24 II                 | J RIBEIRO CESARIO                      | 03.399.119/0001-77 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |   |   |          |            |                                    |                    |
|--------------|---|---|----------|------------|------------------------------------|--------------------|
| 2009NE000216 | Necessidade de contratação de serviços de cópias em face da realização do JEF Itinerante no município de Plácido de Castro  | Serviço de cópias e reprodução de documentos                              | 1.650,30 | Art. 24 II | J BELO DOS SANTOS                  | 08.656.661/0001-81 |
| 2009NE000177 | Manutenção e conservação de bens de informática   | Aquisição de 01 Kit monitor de temperatura                                | 6.064,00 | Art. 24 II | PRO DIGITAL - EPP                  | 82.042.094/0001-26 |
| 2009NE000253 | Manutenção e conservação do sistema de ar condicionado central da Seccional   | Aquisição de gases para o sistema de ar condicionado                      | 726,00   | Art. 24 II | ALCIDES E OLIVEIRA LTDA            | 03.590.608/0001-33 |
| 2009NE000419 | Equipar a sala de audiência   | Aquisição de microfones de mesa   | 2.100,00 | Art. 24 II | L A SOM LTDA                       | 05.928.420/0001-56 |
| 2009NE000274 | Disponibilizar equipamento na Coordenação da Atermação  | Aquisição de 02 aparelhos de fac-simile                                   | 1.500,00 | Art. 24 II | W F SALES                          | 04.649.565/0001-55 |
| 2009NE000250 | Disponibilizar condições adequadas para servidor com recomendação médica  | Aquisição de 02 cadeiras ergonômicas                                      | 3.740,00 | Art. 24 II | TECMAQ LTDA                        | 04.108.775/0001-36 |
| 2009NE000275 | Alimentar os peixes existentes no espelho d'água na parte frontal do prédio, evitando a criação e proliferação de mosquitos | Aquisição de ração para peixes  | 154,00   | Art. 24 II | SAFRA AGROPECUÁRIA LTDA            | 09.654.496/0001-91 |
| 2009NE000156 | Manutenção e conservação de bens de informática   | Aquisição de aspirador de pó para limpeza de computadores                 | 244,00   | Art. 24 II | C COM INFORMÁTICA IMP E EXP        | 07.471.301/0001-42 |
| 2009NE000218 | Fornecer segurança nas escadas e em outras dependências da Seção Judiciária   | Aquisição de fitas antiderrapantes  | 806,52   | Art. 24 II | CENTER SPONCHIADO                  | 04.418.934/0001-07 |
| 2009NE000160 | Manutenção e conservação dos bens móveis  | Aquisição de 01 Kit de ferramenta de informática                          | 213,91   | Art. 24 II | C COM INFORMÁTICA IMP E EXPORTAÇÃO | 07.471.301/0001-42 |
| 2009NE000201 | Atender as necessidades da Seccional  | Aquisição de chaves (cópias)  | 210,00   | Art. 24 II | J M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA        | 00.432.870/0001-30 |
| 2009NE000195 | Manutenção e conservação do sistema de ar condicionado central da Seccional   | Aquisição de botijão de gás para manutenção do sistema de ar condicionado | 3.740,00 | Art. 24 II | ALCIDES E OLIVEIRA LTDA ME         | 63.590.608/0001-33 |
| 2009NE000183 | Manutenção e conservação do sistema de ar condicionado central da Seccional   | Aquisição de gases  | 2.450,00 | Art. 24 II | A JACOME                           | 63.590.103/0001-79 |
| 2009NE000176 | Manutenção e conservação das instalações do prédio da Seccional   | Aquisição de peças para as portas de vidro                                | 3.495,00 | Art. 24 II | O S DA SILVA                       | 09.543.402/0001-07 |
| 2009NE000175 | Manutenção e conservação do sistema de ar condicionado central  | Aquisição de gás acetileno para o sistema de ar condicionado              | 720,00   | Art. 24 II | PAISAGEM CONSTRUÇÃO                | 10.418.969/0001-30 |
| 2009NE000307 | Substituição de material do sistema hidráulico desgastado pelo uso  | Aquisição de material para sistema hidráulico                             | 429,07   | Art. 24 II | COMERCIAL E INDUSTRIAL RONSYS LTDA | 02.400.983/0001-89 |
| 2009NE000230 | Disponibilizar material de expediente para o trabalho de servidor   | Aquisição de fitas para relógio protocolador                              | 90,00    | Art. 24 II | W F SALES                          | 04.649.565/0001-55 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |  |  |            |              |  |                    |
|--------------|--|--|------------|--------------|--|--------------------|
| 2009NE000076 | Manutenção, conservação e segurança dos bens imóveis e servidores desta Seccional  | Aquisição de fechaduras                          | 2.334,00   | Art. 24 II   | J M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA               | 00.432.870/0001-30 |
| 2009NE000322 | Manutenção e conservação das instalações do prédio da Seccional  | Aquisição de material para reforma da calçada    | 57,16      | Art. 24 II   | COMERCIAL E INDUSTRIAL RONSY               | 02.400.983/0001-89 |
| 2009NE000373 | Classificar as correspondências enviadas aos Correios simples ou SEDEX   | Aquisição de 01 balança de precisão              | 1.680,00   | Art. 24 II   | PRECISÃO ABSOLUTA - BALANÇAS LTDA - ME     | 05.364.996/0001-38 |
| 2009NE000097 | Manutenção e conservação do gerador da Seccional   | Aquisição de material para manutenção do gerador | 166,72     | Art. 24 II   | ELETROMAQ LTDA                             | 04.128.567/0001-07 |
| 2009NE000375 | Disponibilizar equipamento necessário para o desenvolvimento de certas atividades nesta Seccional                                | Aquisição de luvas de procedimentos "G"          | 126,96     | Art. 24 II   | WARRIORS LTDA - EPP                        | 08.687.098/0001-09 |
| 2009NE000376 | Disponibilizar equipamento necessário para o desenvolvimento de certas atividades nesta Seccional                                | Aquisição de luvas de procedimento "P"           | 320,60     | Art. 24 II   | DHL DIAGNOSTICA LTDA - EPP                 | 07.398.834/0001-46 |
| 2009NE000093 | Manutenção e conservação das instalações do prédio da Seccional  | Aquisição de material para manutenção de bens    | 13,60      | Art. 24 II   | PARANORTE DIST ATACADISTA E VAREJISTA      | 84.328.129/0001-13 |
| 2009000361   | Disponibilizar material adequado na marcação de audiências   | Aquisição de agendas comerciais                  | 224,00     | Art. 24 II   | CALURINO FERRAZ DE MIRANDA - ME            | 14.413.439/0001-50 |
| 2009NE000086 | Alimentar os peixes existentes no espelho d'água na parte frontal do prédio, evitando a criação e proliferação de mosquitos      | Aquisição de ração para peixes                   | 177,00     | Art. 24 II   | SAFRA AGROPECUÁRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO | 09.654.496/0001-91 |
| 2009NE000370 | Modernizar as Seções SEINF, SESEG e SEVIT com equipamentos de comunicação  | Aquisição de radiocomunicadores                  | 2.760,00   | Art. 24 II   | ACENT TELECOMUNICAÇÕES                     | 09.572.141/0001-53 |
| 2009NE000055 | Dispor de alimentação para réus e testemunhas a ser ouvidos em audiências, nos casos em que essas perdurarem por longos períodos | Fornecimento de refeições para testemunhas       | 252,00     | Art. 24 II   | D M S BORGES- ME                           | 06.039.862/0001-04 |
| 2009NE000048 | Dar publicidade aos atos administrativos em atendimento as exigências legais   | Publicação dos avisos de licitação               | 1.440,00   | Art. 24 II   | TERRAS ARTES PROPAGANDA LTDA               | 07.552.182/0001-52 |
| 2009NE000378 | Atender solicitação da Gerência Regional do Patrimônio da União  | Fotocópias das plantas do prédio da Seccional    | 162,00     | Art. 24 II   | COPIART                                    | 84.313.063/0001-98 |
| 2009NE000024 | Proporcionar comunicação interna e externa para melhor atender os jurisdicionados  | Serviço telefonia móvel                          | 887,69     | Art. 24 II   | BRASIL TELECOM CELULAR S.A                 | 05.423.963/0001-11 |
| 2009NE000020 | Disponibilizar energia para o funcionamento de equipamentos para a realização dos trabalhos                                      | Fornecimento de energia elétrica                 | 581.687,27 | Art. 24 XXII | ELETROACRE                                 | 04.065.033/0001-70 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |  |  |          |            |   |                    |
|--------------|--|--|----------|------------|---|--------------------|
| 2009NE000010 | Abastecer o Órgão de água adequada para ingestão.  | Aquisição de água mineral  | 3.943,20 | Art. 24 II | W M DE FIGUEIREDO NETO                    | 01.644.549/0001-81 |
| 2009NE000092 | Manutenção e conservação do prédio da Seccional  | Aquisição de material para manutenção de bens                                      | 115,62   | Art. 24 II | A JACOME FERREIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO | 63.590.103/0001-79 |
| 2009NE000324 | Necessidade de utensílios de copa e cozinha  | Aquisição de material de copa e cozinha  | 488,00   | Art. 24 II | H D MONTEIRO                              | 04.020.111/0001-10 |
| 2009NE000323 | Manutenção e conservação das instalações do prédio da Seccional  | Aquisição de material hidráulico para banheiros                                    | 262,00   | Art. 24 II | A VALLADAO ROSA                           | 02.828.376/0001-14 |
| 2009NE000418 | Em face do novo acordo ortográfico da língua portuguesa  | Licença do software novo dicionário Aurélio  | 3.150,00 | Art. 24 II | ENGDTP                                    | 03.556.998/0001-01 |
| 2009NE000374 | Disponibilizar equipamento necessário para o desenvolvimento de certas atividades nesta Seccional                      | Aquisição de jalecos descartáveis  | 1.280,00 | Art. 24 II | BIMED                                     | 08.600.621/0001-18 |
| 2009NE000411 | Manutenção e conservação da jardinagem no prédio da Seccional  | Aquisição de adubo e grama   | 834,00   | Art. 24 II | G FONTENELE CASTRO - ME                   | 00.857.823/0002-19 |
| 2009000360   | Necessidade de substituição de fios desgastados pelo uso   | Aquisição de cabos lisos   | 115,00   | Art. 24 II | ELETRÔNICA HALLEY                         | 84.306.083/0001-31 |
| 2009NE000405 | Manutenção e conservação da jardinagem no prédio da Seccional  | Aquisição de barro vegetal   | 150,00   | Art. 24 II | M M B FONTENELE - ME                      | 02.688.773/0001-38 |
| 2009NE000331 | Disponibilizar material de expediente para o trabalho de servidor da área de informática                               | Aquisição de rotulador de cabos  | 380,00   | Art. 24 II | PITUBA COM E SERV LTDA                    | 10.473.774/0001-93 |
| 2009NE000332 | Garantir a segurança dos equipamentos de informática, aumentando sua vida útil   | Aquisição de 01 multímetro   | 57,33    | Art. 24 II | USINAGEM COLOSSUS LTDA ME                 | 01.690.271/0001-89 |
| 2009NE000333 | Manutenção e conservação dos equipamentos de informática   | Aquisição de 02 mantas de borracha anti-estática                                   | 560,00   | Art. 24 II | USINAGEM COLOSSUS                         | 01.690.271/0001-89 |
| 2009NE000334 | Necessidade de atualização de programa de informática utilizado na Seccional, para o bom desenvolvimento dos trabalhos | Aquisição de 01 Up-Grade de software   | 1.409,00 | Art. 24 II | ENGDTP & MULTIMIDIA                       | 03.556.998/0001-01 |
| 2009NE000338 | Manutenção e conservação do sistema de vídeo monitoramento instalado na Seccional                                      | Aquisição de material para manutenção preventiva do sistema de vídeo monitoramento | 2.504,20 | Art. 24 II | SOUZA & BARAHUNA                          | 03.325.244/0001-32 |
| 2009NE000339 | Manutenção e conservação do sistema de vídeo monitoramento instalado na Seccional                                      | Serviço de manutenção no sistema de vídeo monitoramento                            | 1.070,00 | Art. 24 II | SOUZA & BARAHUNA                          | 03.325.244/0001-32 |
| 2009NE000358 | Participação no programa Justiça Socioambiental  | Aquisição de canecas para água   | 1.386,00 | Art. 24 II | LICITAÇÃO COMÉRCIO                        | 00.367.971/0001-74 |

## Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |  |  |        |            |                                    |                    |
|--------------|--|--|--------|------------|------------------------------------|--------------------|
| 2009NE000359 | Necessidade de substituição de aparelhos de telefone e fios desgastados pelo uso | Aquisição de cabos e aparelhos de telefone | 900,00 | Art. 24 II | ALBERTO FELICIO ABRAHAO LTDA - EPP | 84.304.112/0001-26 |
|--------------|--|--|--------|------------|------------------------------------|--------------------|

**Total por Modalidade** 64

### Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO   | OBJETO  | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO |                    |
|-----------------|---|---|-------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------|
|                 |   |   |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL           | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 2009NE000273    | Manutenção e conservação de bens móveis   | Aquisição de placa microboard para sistema de ar condicionado | 14.974,04         | Art. 25 I                  | JOHNSON CONTROLS            | 01.092.686/0001-50 |
| 2009NE000404    | Manter os servidores atualizados com as publicações sobre licitações e contratos  | Assinatura de revista   | 3.043,50          | Art. 25 II                 | ZENITE INFORMAÇÃO           | 86.781.069/0001-15 |
| 2009NE000341    | Capacitação de servidor   | Inscrição em curso  | 1.690,00          | Art. 25 II                 | TREIDE APOIO EMPRESARIAL    | 01.920.819/0001-30 |
| 2009NE000311    | Participação de membro da OAB no XIII concurso de juiz federal substituto   | Participação na aplicação de prova para juiz                  | 417,40            | Art. 25 II                 | MAURICIO HOHENBERGE         | 387.561.700-25     |
| 2009NE000310    | Participação de membro do Ministério Público Federal no XIII concurso de juiz federal substituto  | Participação na aplicação de prova para juiz                  | 417,40            | Art. 25 II                 | FERNANDO JOSE PIAZENSKI     | 387.561.700-25     |
| 2009NE000290    | Contratação de serviço técnico profissional especializado para atender os inscritos como deficientes no XIII concurso de Juiz Federal Substituto                  | Realização de perícia médica                                  | 385,20            | Art. 25 II                 | JADSON RAGO JÚNIOR          | 559.810.202-10     |
| 2009NE000287    | Contratação de serviço técnico profissional especializado para realizar perícia em candidato inscrito como deficiente no XIII concurso de Juiz Federal Substituto | Realização de perícia médica                                  | 385,20            | Art. 25 II                 | NORGE ROMERO CORDIES        | 703.874.191-87     |
| 2009NE000126    | Manutenção e conservação de bens móveis   | Serviço de manutenção preventiva em equipamento               | 6.140,00          | Art. 25 CAP.               | LACERDA SISTEMAS            | 02.699.847/0001-31 |
| 2009NE000267    | Manter os servidores atualizados com as publicações nas Revistas dos Tribunais  | Assinatura de revista   | 4.960,00          | Art. 25 CAP.               | R M M S                     | 34.721.753/0001-08 |
| 2009NE000263    | Manter os servidores atualizados com as jurisprudências e doutrinas do Direito Tributário   | Assinatura de revista   | 837,00            | Art. 25 CAP.               | OLIVEIRA ROCHA              | 00.545.809/0001-07 |
| 2009NE000159    | Capacitação de servidor   | Inscrição em curso  | 1.890,00          | Art. 25 II                 | TREIDE APOIO EMPRESARIAL    | 01.920.819/0001-30 |
| 2009NE000066    | Capacitação de servidor   | Inscrição em curso/treinamento                                | 620,00            | Art. 25 II                 | FORMAR                      | 04.760.904/0001-76 |

## Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|                             |   |                               |           |              |               |                    |
|-----------------------------|---|-------------------------------|-----------|--------------|---------------|--------------------|
| 2009NE000065                | Manter os servidores atualizados com as jurisprudências e doutrinas do Juizado Especial Federal   | Assinatura de revista         | 1.587,00  | Art. 25 CAP. | EDITORA FIUZA | 07.225.654/0001-62 |
| 2009NE000060                | Dar publicidade aos atos administrativos em obediência ao princípio constitucional da publicidade | Publicações no DOU            | 10.302,88 | Art. 25 CAP. | FUNIN         | 110245/00001       |
| 2009NE000023                | Encaminhar as correspondências demandadas da varas federais e secretaria administrativa           | Prestação de serviços postais | 54.046,10 | Art. 25 CAP. | EBCT          | 34.028.316/0027-42 |
| 2009NE000019                | Necessidade de manter a higiene do prédio   | Serviço de água e esgoto      | 49.331,54 | Art. 25 CAP. | SAERB         | 01.634.845/0001-00 |
| <b>Total por Modalidade</b> | <b>16</b>   |                               |           |              |               |                    |
| <b>Total por UG</b>         | <b>80</b>   |                               |           |              |               |                    |

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

### Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO   | OBJETO   | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO                  |                    |
|-----------------|---|--|-------------------|----------------------------|--|--------------------|
|                 |   |  |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL                            | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 2009NE000344    | Efetuar serviços preventivos de reparos, como: Funilaria e Pintura nos veículos oficiais da frota | Manutenção corretiva em Veículo Oficial  | 950,00            | Art. 24 II                 | R.F.J DE ALMEIDA                             | 02.533.579/0001-83 |
| 2009NE000047    | Adequação do espaço destinado para as instalações do programa Cidadania                           | Aplicação de divisórias para adaptação do espaço para criação e instalação do programa Cidadania | 3.551,12          | Art. 24 II                 | W.M CONSTRUÇÕES                              | 03.064.362/0001-10 |
| 2009NE000048    | Adequação do espaço destinado para as instalações do programa Cidadania                           | Aplicação de divisórias para adaptação do espaço para criação e instalação do programa Cidadania | 4.432,19          | Art. 24 II                 | W.M CONSTRUÇÕES                              | 03.064.362/0001-10 |
| 2009NE000025    | Pagamento das faturas relativas ao consumo mensal de energia elétrica da Seccional                | Fornecimento de energia elétrica   | 162.962,84        | Art. 24 XXII               | COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA     | 05.965.546/0001-09 |
| 2009NE000038    | Corrigir problemas técnicos nas máquinas copiadoras da Seccional                                  | Serviços de manutenção corretiva em máquinas copiadoras  | 7.950,00          | Art. 24 II                 | SUPRIMAX                                     | 03.626.202/0001-31 |
| 2009NE000308    | Necessidade de balcão de atendimento para a 2ª Vara Federal                                       | Confecção de balcão em madeira de lei para a Seção de Atendimento da 2ª Vara Federal             | 3.180,00          | Art. 24 V                  | VAP CONSTRUÇÕES COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA | 05.671.863/0001-04 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |   |   |          |            |                      |                    |
|--------------|---|---|----------|------------|----------------------|--------------------|
| 2009NE00061  | Necessidade de encadernamento dos livros de sentenças e audiências utilizados nas varas da Seccional, visando a protecção e durabilidade dos referidos documentos | Encadernamento dos livros de sentença e audiência                           | 660,00   | Art. 24 II | M.J.M SANTOS-ME      | 08.420.154/0001-44 |
| 2009NE00010  | Cuprimento das obrigações legais relativas ao Seguros Obrigatórios dos Veiculos Oficiais da Seccional   | Pagamento de Seguro Obrigatório de veículos, referente ao exercício de 2009 | 475,91   | Art. 24 II | BANCOL DO BRASIL S.A | 00.000.000/0001-91 |
| 2009NE000345 | Efetuar serviços preventivos de reparos nos veículos oficiais da frota  | Manutenção corretiva em Veiculo Oficial                                     | 834,00   | Art. 24 II | FORTUNATO ME         | 34.936.880/0001-24 |
| 2009NE000048 | Regularizar a situação de validade dos extintores de incêndio da SJAP   | Recarga de extintores de incêndio predial e veiculares                      | 6.890,00 | Art. 24 II | EXTIMAC              | 34.936.807/0001-52 |

**Total por Modalidade** 10

#### Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO   | OBJETO  | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO  |                    |
|-----------------|---|---|-------------------|----------------------------|------------------------------|--------------------|
|                 |   |   |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL            | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 2009NE000139    | Treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da SJAP  | Inscrição de servidor no Curso de Prática de Redação Oficial e Elaboração de Relatórios e Pareceres                               | 5.070,00          | Art. 25 II                 | TRADE APOIO EMPRESARIAL LTDA | 01.920.819/0001-30 |
| 2009NE000021    | Atender a demanda das publicações administrativas obrigatórias, em cumprimento as determinações Legais                  | Contratação do serviço de publicação de matérias administrativas de interesse da Seccional no Diario Oficial da União             | 20.639,80         | Art. 25 CAP.               | IMPrensa NACIONAL            | 04.196.645/0001-00 |
| 2009NE000019    | Treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da SJAP  | Inscrição de servidor em evento de capacitação externo - Curso Obras Públicas - Licitação, contratação, fiscalização e utilização | 1.490,00          | Art. 25 II                 | TRADE APOIO EMPRESARIAL LTDA | 01.920.819/0001-30 |
| 2009NE000018    | Treinamento e aperfeiçoamento dos servidores da SJAP  | Inscrição de servidor em evento de capacitação externo - Curso Obras Públicas - Licitação, contratação, fiscalização e utilização | 1.490,00          | Art. 25 II                 | TRADE APOIO EMPRESARIAL LTDA | 01.920.819/0001-30 |
| 2009NE000275    | Assinatura de periódico para auxiliar como ferramenta de pesquisa na execução e controle dos procedimentos licitatórios | Assinatura de periódico - BCL Boletim de Licitações e Contratos   | 6.390,00          | Art. 25 CAP.               | EDITORA N D J LTDA           | 54.102.785/0001-32 |

**Total por Modalidade** 5

**Total por UG** 15

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

## Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

### Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO  | OBJETO  | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO                   |                    |
|-----------------|--|---|-------------------|----------------------------|---|--------------------|
|                 |  |   |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL                             | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 2009NE000007    | Conservação de bens móveis   | Conserto de placa de ar condicionado                                      | 250,00            | Art. 24 II                 | STAR SERVIÇO TÉCNICOS DE AR CONDICIONADO LTDA | 84.118.256/0001-98 |
| 2009NE000024    | Disponibilidade de operadora para ligação internacional                            | Serviço de telefonia fixa comutada - DDI                                  | 6.000,00          | Art. 24 II                 | EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A    | 33.530.486/0001-29 |
| 2009NE000329    | Necessidade de aquisição de carimbo para Vara                                      | Aquisição de carimbos diversos  | 788,00            | Art. 24 II                 | FABRICA DE CARIMBOS PINTO LTDA                | 14.189.252/0001-15 |
| 2009NE000297    | Necessidade de interligação do prédio Anexo I e prédio-sede                        | Elaboração de projeto para reforma do prédio-sede                         | 11.024,93         | Art. 24 I                  | F.J.R. FERNANDES                              | 03.648.353/0001-90 |
| 918/2009        | Serviço postais  | Prestação pela ECT de serviços e venda de produtos                        | 24.000,00         | Art. 24 VIII               | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS   | 34.028.316/0003-75 |
| 2009NE000298    | Necessidade de aquisição de porta crachá em plástico                               | Aquisição de porta crachá em plástico                                     | 100,00            | Art. 24 II                 | METRO IMPORTACAO DE ARTIGOS ELETRONICOS       | 22.805.436/0001-90 |
| 2009NE000302    | Necessidade emergencial de circuito de dados                                       | Instalação e ativação do circuito   | 3.363,70          | Art. 24 II                 | EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES        | 33.530.486/0001-29 |
| 2009NE000305    | Necessidade de troca de aparelho de ar condicionado                                | Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o Juizado Especial Federal | 4.300,00          | Art. 24 II                 | NORCLIMA SERVICOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO  | 07.275.934/0001-85 |
| 2009NE000306    | Necessidade de troca de 1 fax  | Aquisição de fac-simile para a secretaria da 4ª Vara                      | 770,00            | Art. 24 II                 | MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA              | 03.341.024/0001-00 |
| 2009NE000195    | Necessidade de aquisição de material odontológico                                  | Aquisição de material odontológico  | 1.093,55          | Art. 24 II                 | A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA                     | 04.562.591/0001-41 |
| 1/2009          | Necessidade de prevenção quanto a falta de energia elétrica no novo prédio Anexo I | Fornecimento e instalações de grupos geradores                            | 260.000,00        | Art. 24 VII                | RG CARDOS                                     | 02.118.049/0001-79 |
| 8/2009          | Mudança de domicilio de servidor   | Transporte rodoviário de bens no trecho Manaus-AM/ Guanambi-BA            | 7.950,00          | Art. 24 II                 | JM MACHADO E CIA LTDA                         | 22.998.538/0001-70 |
| 25/2009         | Necessidade de suprir a Seccional de energia elétrica                              | Fornecimento de energia elétrica  | 960.000,00        | Art. 24 XII                | AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A         | 02.341.467/0001-20 |
| 2009NE000385    | Necessidade de identificar as salas do prédio novo                                 | Aquisição de placa de identificação                                       | 1.857,00          | Art. 24 II                 | HARPIA PUBLICIDADE LTDA - ME                  | 09.540.896/0001-76 |
| 2009NE000412    | Necessidade de aquisição de filme para aparelho de fax                             | Aquisição de filme p/fax - secretaria da 4.Vara Federal                   | 550,00            | Art. 24 II                 | R P V DA AMAZONIA LTDA                        | 05.437.959/0001-02 |
| 2009NE000379    | Necessidade de transportar processos entre os prédios e andares da Seccional       | Aquisição de carrinho tipo supermercado                                   | 515,00            | Art. 24 II                 | CLAUDIO JOSE DA SILVA - ME                    | 08.865.901/0001-58 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |  |   |          |            |  |                    |
|--------------|--|---|----------|------------|--|--------------------|
| 2009NE000378 | Necessidade de aquisição de prensas perfuradoras de papel                    | Aquisição de perfurador de papel - COT.ELETRON.66/2009.                             | 714,00   | Art. 24 II | PAPELARIA LUMIVALE LTDA                            | 60.356.110/0001-12 |
| 2009NE000377 | Necessidade de fragmentar documentos oficiais                                | Aquisição de máquina fragmentadora (COT.ELETRON.13/2009)                            | 450,00   | Art. 24 II | RM MAQUINAS E SISTEMAS LTDA                        | 18.793.752/0001-12 |
| 2009NE000376 | Necessidade de compor o anfiteatro do novo prédio Anexo I                    | Confecção de tablado para o novo prédio desta Seccional                             | 3.970,00 | Art. 24 II | A J B DE AVILAR & CIA LTDA                         | 15.791.353/0001-24 |
| 2009NE000351 | Necessidade de capacitação de servidores em curso de Licitação               | Inscrição de servidora em evento de treinamento                                     | 1.690,00 | Art. 24 II | TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA                    | 01.920.819/0001-30 |
| 2009NE000090 | Necessidade de aquisição de aparelho de fax para a secretaria da 4a Vara     | Aquisição de aparelho de fax para a secretaria da 4a. Vara                          | 396,00   | Art. 24 II | MTI EXP E REP LTDA                                 | 04.326.492/0001-60 |
| 2009NE000330 | Necessidade de refeições para integrantes do Júri                            | Fornecimento de lanches e refeições para participantes de sessão de Júri            | 2.200,00 | Art. 24 II | C. D. C. GIRAO                                     | 06.256.922/0001-40 |
| 2009NE000367 | Necessidade de refeição para integrantes do Júri                             | Fornecimento de alimentação no Júri de 14/8/09                                      | 593,50   | Art. 24 II | C. D. C. GIRAO                                     | 06.256.922/0001-40 |
| 2009NE000366 | Necessidade de aquisição de material elétrico                                | Aquisição peça p/manutenção de elevadores   | 684,15   | Art. 24 II | ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A                     | 00.028.986/0003-70 |
| 2009NE000729 | Necessidade de pintura/ manutenção predial                                   | Pintura do muro perimetral do prédio Anexo I  | 3.980,40 | Art. 24 II | A J B DE AVILAR & CIA LTDA                         | 15.791.353/0001-24 |
| 2009NE000360 | Necessidade de instalação de ar condicionado                                 | Instalação de ar condicionado, tipo Split   | 1.500,00 | Art. 24 II | K C A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA                | 34.530.634/0001-78 |
| 2009NE000286 | Necessidade de manutenção de veículo oficial                                 | Manutenção corretiva de veículos desta Seccional                                    | 2.000,00 | Art. 24 II | 3 S SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO            | 06.015.819/0001-09 |
| 2009NE000352 | Necessidade de aquisição de impressora para 3° Vara                          | Aquisição de impressora multifuncional  | 700,00   | Art. 24 II | O G L CAVALCANTE                                   | 01.680.593/0001-47 |
| 2009NE000164 | Necessidade de aquisição de saco de plástico para processo                   | Aquisição de saco de plástico para processo   | 7.800,00 | Art. 24 II | PLASTICOS MANAUS LTDA                              | 34.553.677/0001-79 |
| 2009NE000350 | Necessidade de conserto de notebook  | Aquisição de fonte para notebook  | 415,00   | Art. 24 II | OMICROM ROLAMENTOS LTDA                            | 85.051.555/0001-15 |
| 2009NE000344 | Necessidade de suprir gabinete odontológico                                  | Aquisição de aparelho odontológico profi p/ o gabinete odontológico desta Seccional | 1.350,00 | Art. 24 II | SILVEIRA E SILVA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | 10.572.109/0001-57 |
| 2009NE000375 | Necessidade de reforma de 2 banheiros  | Reforma de banheiros do subsolo (prédio sede)                                       | 6.533,16 | Art. 24 II | ADANEC CONSTRUTORA LTDA                            | 02.550.917/0001-95 |
| 2009NE000149 | Necessidade de manutenção de veículo oficial                                 | Conserto e revisão de veículos desta Seccional                                      | 254,00   | Art. 24 II | AMAZON CAR PRESTADORA DE SERVICOS MECÂNICA         | 05.951.895/0001-63 |
| 2009NE000174 | Necessidade de aquisição de carimbos   | Aquisição de carimbos   | 444,90   | Art. 24 II | FABRICA DE CARIMBOS PINTO LTDA                     | 14.189.252/0001-15 |
| 2009NE000173 | Necessidade de renovação de assinatura anual de periódicos para a biblioteca | Assinatura do periódico "Interesse Público"   | 850,00   | Art. 24 II | EDITORA FORUM LTDA                                 | 41.769.803/0001-92 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |   |  |           |            |  |                    |
|--------------|---|--|-----------|------------|--|--------------------|
| 2009NE000172 | Necessidade de renovação de assinatura anual de periódicos para a biblioteca  | Assinatura de periódico "Revista Jurídica Consulex"  | 474,00    | Art. 24 II | VOX LEGIS INSTITUTO DE CONSULTORIA     | 03.298.154/0001-08 |
| 2009NE000169 | Manutenção predial  | Serviço de desratização e dedetização  | 1.700,00  | Art. 24 II | M A DA COSTA DOS SANTOS                | 04.340.513/0001-00 |
| 2009NE000167 | Manutenção de extintores  | Serviços de recarga de extintores  | 1.650,00  | Art. 24 II | PROTENORTE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA | 22.772.156/0001-23 |
| 2009NE000386 | Necessidade de adquirir acervo bibliográfico  | Assinatura de periódico "Revista Zênite de Licitações e Contratos - ILC"   | 1.916,00  | Art. 24 II | ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A    | 86.781.069/0001-15 |
| 2009NE000072 | Transporte de bens de servidor requisitado  | Transporte de bens e bagagens no trecho Manaus-AM/Guanambi-BA  | 7.950,00  | Art. 24 II | JM MACHADO E CIA LTDA                  | 22.998.538/0001-70 |
| 2009NE000546 | Necessidade de encadernar as sentenças  | Encadernação de livros de sentenças diversos   | 2.130,00  | Art. 24 II | H R C DA ROCHA - EPP                   | 10.524.855/0001-75 |
| 2009NE000156 | Necessidade de renovação de assinatura anual de periódicos para a biblioteca  | Renovação de assinatura anual de periódicos para a biblioteca  | 948,00    | Art. 24 II | NOTADEZ INFORMACAO LTDA                | 02.841.221/0001-18 |
| 2009NE000139 | Necessidade de aquisição de carimbos  | Aquisição de carimbos  | 254,00    | Art. 24 II | GEDEON GONCALVES DE ALMEIDA            | 63.665.244/0001-03 |
| 2009NE000154 | Necessidade de aquisição de jornal local  | Assinatura anual do jornal "A Crítica"   | 480,00    | Art. 24 II | EMPRESA DE JORNAIS CALDERARO LTDA      | 04.354.908/0001-54 |
| 2009NE000292 | Necessidade de manutenção dos extintores diversos desta Seccional   | Recarga de extintores diversos desta Seccional   | 1.650,00  | Art. 24 II | PROTENORTE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA | 22.772.156/0001-23 |
| 2009NE000150 | Necessidade de serviços de encadernação de sentenças desta Seccional  | Serviços de encadernação de sentenças desta Seccional  | 2.040,00  | Art. 24 II | LUCIANA COSTA BENTES                   | 01.369.315/0001-73 |
| 2009NE000049 | Renovação de locação de imóvel para arquivo judicial  | Serviço de locação de imóvel destinado ao funcionamento do arquivo judicial  | 36.000,00 | Art. 24 X  | JOÃO ANDRÉ NOGUEIRA DA SILVA           | 000.663.202-59     |
| 2009NE000139 | Necessidade de confecção de carimbo para as Varas   | Aquisição de carimbos  | 254,00    | Art. 24 II | GEDEON GONCALVES DE ALMEIDA            | 63.665.244/0001-03 |
| 2009NE000138 | Necessidade de confecção de carimbo para as Varas   | Aquisição de carimbos diversos   | 450,00    | Art. 24 II | FÁBRICA DE CARIMBOS PINTO              | 14.189.252/0001-15 |
| 2009NE000133 | Necessidade de contratação de engenheiro fiscal para acompanhamento da execução do projeto de detecção de incêndio do prédio sede | Serviço de fiscalização - projeto de implantação de sistema de detecção de incêndio do prédio-sede e Anexo II da Justiça Federal do Amazonas | 3.502,76  | Art. 24 II | FJR FERNANDES                          | 03.648.353/0001-90 |
| 2009NE000130 | Necessidade de serviço de manutenção de bomba hidráulica  | Serviço de manutenção de quatro bombas hidráulicas   | 2.360,00  | Art. 24 II | FRANSICICO RODRIGUES                   | 04.165.197/0001-70 |
| 2009NE000110 | Necessidade do serviço de substituição de aparelho de ar condicionado   | Instalação de um aparelho de ar condicionado   | 500,00    | Art. 24 II | LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA        | 02.037.069/0001-15 |
| 2009NE000086 | Necessidade de aquisição de periódicos para acervo bibliográfico da Seccional   | Assinatura do periódico LEX - Legislação Federal e Marginália  | 2.135,00  | Art. 24 II | LEX EDITORA S.A                        | 61.160.768/0001-17 |
| 2009NE000080 | Necessidade de capacitação de servidores para atuarem como pregoeiros   | Participação de três servidores no curso de pregoeiros   | 6.360,00  | Art. 24 II | TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA        | 01.920.819/0001-30 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |   |  |           |              |  |                    |
|--------------|---|--|-----------|--------------|--|--------------------|
| 2009NE000078 | Necessidade de aquisição de periódicos para acervo bibliográfico da Seccional               | Assinatura do periódico revista de Direito Administrativo                                  | 528,00    | Art. 24 II   | MÉRITO REPRESENTAÇÃO LTDA                        | 34.299.586/0001-59 |
| 2009NE000077 | Necessidade de aquisição de periódicos para acervo bibliográfico da Seccional               | Assinatura do periódico revista AJURIS   | 540,00    | Art. 24 II   | CASADO TEIXEIRA MARKTIN E REPRESENTAÇÃO LTDA     | 03.831.157/0001-57 |
| 2009NE000076 | Necessidade de aquisição de periódicos para acervo bibliográfico da Seccional               | Assinatura de periódicos diversos  | 4.235,00  | Art. 24 II   | RMMS MORETTI                                     | 34.721.753/0001-08 |
| 2009NE000075 | Necessidade de aquisição de periódicos para acervo bibliográfico da Seccional               | Renovação de assinatura anual do periódico BDA - boletim de direito administrativo         | 5.930,00  | Art. 24 II   | EDITORA NDJ LTDA                                 | 54.102.785/0001-32 |
| 2009NE000152 | Necessidade de aquisição de bomba submersa  | Aquisição de bomba submersa (bomba sapo)   | 266,00    | Art. 24 II   | L J GUERRA E CIA LTDA                            | 04.501.136/0001-36 |
| 2009NE000228 | Necessidade de reforma das instalações físicas  | Construção de parede na secretaria da a 6ª Vara  | 2.043,77  | Art. 24 II   | B. M. J. COMERCIAL E SERVICOS LTDA               | 84.544.469/0001-81 |
| 2009NE000074 | Necessidade de aquisição de jornais locais  | Renovação de assinatura do jornal Amazonas em tempo  | 4.400,00  | Art. 24 II   | TERRA EDITORA COMERCIO E SERVIÇO GRÁFICOS LTDA   | 08.951.434/0001-89 |
| 2009NE000285 | Necessidade de aquisição de suportes para microfones  | Aquisição de suportes para microfones (cachimbo)   | 78,00     | Art. 24 II   | M DAS G R BARROS - ME                            | 07.419.006/0001-47 |
| 2009NE000281 | Necessidade de aquisição de grampeador semi-industrial                                      | Aquisição de grampeador semi-industrial  | 115,50    | Art. 24 II   | R P V DA AMAZONIA LTDA                           | 05.437.959/0001-02 |
| 2009NE000278 | Necessidade de consertar impressoras desta Seccional  | Conserto e revisão geral de impressoras desta Seccional                                    | 650,00    | Art. 24 II   | J L CHAAR SIMAO                                  | 10.183.465/0001-89 |
| 2009NE000275 | Necessidade de aquisição de microfones  | Aquisição de microfones  | 900,00    | Art. 24 II   | L.S.C. DA SILVA PRADO - ME                       | 09.308.343/0001-92 |
| 2009NE000271 | Necessidade de transportar autoridades participantes do Fórum Internacional da Amazônia     | Locação de veículos  | 7.800,00  | Art. 24 II   | BEST TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA ME               | 02.214.145/0001-10 |
| 2009NE000029 | Necessidade de suprir de energia elétrica os imóveis locados e cedidos para Justiça Federal | Fornecimento de energia elétrica para os imóveis do arquivo judicial e do recursos humanos | 26.028,93 | Art. 24 XXII | MANAUS ENERGIA S.A                               | 02.341.467/0002-01 |
| 2009NE000265 | Necessidade de confecção de placas de inauguração do prédio                                 | Confecção e instalação de Letreiro no Anexo I desta Seccional                              | 6.600,00  | Art. 24 II   | NATACHA BARROSO ESPARA                           | 953.159.692-15     |
| 2009NE000257 | Necessidade de encadernar sentenças judiciais   | Serviço de encadernação de sentenças desta Seccional                                       | 2.040,00  | Art. 24 II   | LUCIANA COSTA BENTES                             | 01.369.315/0001-73 |
| 2009NE000250 | Necessidade de compor o ambiente do anfiteatro do novo prédio                               | Aquisição e instalação de persiana no Anexo I  | 3.299,99  | Art. 24 II   | R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO | 10.302.648/0001-76 |
| 2009NE000249 | Necessidade de compor o ambiente do anfiteatro do novo prédio                               | Confecção E instalação de cortinas para Anexo I  | 7.400,00  | Art. 24 II   | JOAO PEREIRA DA SILVA - CORTINA - ME             | 05.443.304/0001-47 |
| 2009NE000063 | Manutenção de veículo   | Aquisição de bateria automotiva  | 210,00    | Art. 24 II   | ITALUX PNEUS E ACUMULADORES LTDA                 | 02.436.829/0001-67 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |  |  |            |              |  |                    |
|--------------|--|--|------------|--------------|--|--------------------|
| 2009NE000240 | Necessidade de compor o hall de entrada do novo prédio anexo da Seccional  | Confecção e instalação de placa comemorativa                         | 981,00     | Art. 24 II   | HARPIA PUBLICIDADE LTDA - ME                 | 09.540.896/0001-76 |
| 2009NE000183 | Necessidade de suprimento de informática                                   | Aquisição de material de consumo p/ Subseção Judiciária de Tabatinga | 540,00     | Art. 24 II   | O P C DISTRIBUIDORA LTDA                     | 05.532.528/0001-25 |
| 2009NE000222 | Necessidade de troca de aparelho telefônico                                | Aquisição de aparelhos telefônicos convencional e sem fio            | 3.380,00   | Art. 24 II   | MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA             | 03.341.024/0001-00 |
| 2009NE000221 | Necessidade de troca de aparelho telefônico                                | Aquisição de aparelhos telefônicos convencional e sem fio            | 907,20     | Art. 24 II   | COMERCIAL BEZERRA LTDA                       | 04.357.638/0001-35 |
| 2009NE000213 | Necessidade de modernização da guarita da Seccional                        | Serviços de reforma da guarita frontal desta Seccional               | 3.600,00   | Art. 24 II   | K C A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA          | 34.530.634/0001-78 |
| 2009NE000207 | Necessidade de compor o plenário da Seccional                              | Confecção de púlpitos em acrílico                                    | 4.400,00   | Art. 24 II   | JUMAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS | 84.120.328/0001-31 |
| 2009NE000197 | Necessidade de compor o memorial da Seccional                              | Confecção e instalação de molduras fotográficas                      | 4.573,00   | Art. 24 II   | HARPIA PUBLICIDADE LTDA - ME                 | 09.540.896/0001-76 |
| 2009NE000196 | Necessidade de suprimento para o gabinete odontológico                     | Aquisição de material odontológico                                   | 3.500,95   | Art. 24 II   | HIGH PRECISION COMERCIO E REPRESENTACAO      | 05.280.382/0001-78 |
| 2009NE000194 | Necessidade de suprimento para o gabinete odontológico                     | Aquisição de material odontológico                                   | 3.359,09   | Art. 24 II   | INSTRUMENTAL TECNICO LTDA                    | 04.214.086/0001-06 |
| 2009NE000031 | Necessidade de operadora para ligações interurbanas                        | Serviço de telefonia fixa comutada - DDD                             | 8.071,20   | Art. 24 II   | EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES       | 33.530.486/0001-29 |
| 2009NE000035 | Necessidade de contratação de serviço móvel celular institucional          | Serviço de telefonia móvel celular                                   | 3.731,09   | Art. 24 II   | TIM CELULAR S.A                              | 04.206.050/0038-72 |
| 2009NE000192 | Necessidade de suprimento para aparelho de fac-smile                       | Aquisição de material de expediente(película P/FAX)                  | 640,00     | Art. 24 II   | METRO IMPORTACAO DE ARTIGOS ELETRONICOS      | 22.805.436/0001-90 |
| 2009NE000046 | Publicação de ato administrativo   | Publicação de edital em jornal                                       | 300,00     | Art. 24 II   | EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA              | 04.561.791/0001-80 |
| 2009NE000028 | Necessidade de suprir de energia elétrica o prédio sede da Justiça Federal | Fornecimento de energia elétrica o prédio sede da Justiça Federal    | 273.204,80 | Art. 24 XXII | MANAUS ENERGIA S.A                           | 02.341.467/0002-01 |
| 2009NE000241 | Necessidade de manutenção predial  | Conserto do portão do arquivo judicial                               | 1.100,00   | Art. 24 II   | V I L OLIVEIRA - ME                          | 05.243.655/0001-04 |
| 2009NE000739 | Necessidade de renovação de estoque de garrafa térmica                     | Aquisição de garrafa térmica   | 3.500,00   | Art. 24 II   | MAXPEL COMERCIAL LTDA                        | 84.509.264/0001-65 |
| 2009NE000642 | Necessidade de projeto arquitetônico básico                                | Elaboração de projeto de interligação do prédio-sede                 | 8.200,00   | Art. 24 II   | MARILENE DE LIMA SILVA                       | 445.400.192-87     |
| 2009NE000677 | Necessidade de aquisição de poltronas p/ a 6a.Vara Federal                 | Aquisição de poltronas p/ a 6a.Vara Federal                          | 2.535,72   | Art. 24 II   | TECNO SEATING INDUSTRIA E COMERCIO           | 96.170.113/0001-04 |
| 2009NE000689 | Necessidade de manutenção predial  | Serviços de manutenção da caixa água desta Seccional                 | 7.966,00   | Art. 24 II   | K C A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA          | 34.530.634/0001-78 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |  |  |          |            |   |                    |
|--------------|--|--|----------|------------|---|--------------------|
| 2009NE000690 | Aquisição de acervo bibliografico                                  | Renovação da assinatura anual periódico BLC                        | 6.390,00 | Art. 24 II | EDITORA N D J LTDA                        | 54.102.785/0001-32 |
| 2009NE000696 | Necessidade de aquisição de rádios de comunicação para Sevit       | Aquisição de rádios de comunicação para a Sevit                    | 7.880,00 | Art. 24 II | P R B PESSOA                              | 63.640.908/0001-80 |
| 2009NE000704 | Necessidade de aquisição de carrinhos para transporte de processos | Aquisição de carrinhos para transporte de processos                | 6.110,00 | Art. 24 II | DRIMEC INDUSTRIA MECANICA LTDA            | 02.928.428/0001-24 |
| 2009NE000717 | Necessidade de serviços de manutenção de scanners                  | Serviços de manutenção de scanners                                 | 4.560,00 | Art. 24 II | NT IMAGEM E SERVICOS LTDA                 | 03.321.381/0001-07 |
| 2009NE000732 | Necessidade de equipamento de segurança                            | Equipamento de circuito fechado de vigilância p/ 6a.Vara           | 2.400,00 | Art. 24 II | TECSYSTEM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA   | 02.416.034/0001-97 |
| 2009NE000672 | Necessidade de guardar documentos                                  | Aquisição de cofres eletrônicos (cotação eletr.n.130/2009)         | 3.800,00 | Art. 24 II | RM MAQUINAS E SISTEMAS LTDA               | 18.793.752/0001-12 |
| 2009NE000736 | Necessidade de manutenção predial                                  | Demarcação de vagas para estacionamento                            | 5.196,00 | Art. 24 II | K C A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA       | 34.530.634/0001-78 |
| 2009NE000714 | Necessidade de mobiliário para a Subseção Judiciária de Tabatinga  | Mobiliário para a Subseção Judiciária de Tabatinga                 | 1.100,00 | Art. 24 II | DAPALAN MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  | 84.110.568/0001-55 |
| 2009NE000743 | Necessidade de aquisição de acervo bibliografico                   | Renovação de assinatura BDA  | 6.390,00 | Art. 24 II | EDITORA N D J LTDA                        | 54.102.785/0001-32 |
| 2009NE000748 | Necessidade de identificação de setores                            | Aquisição de chaves e plaquetas de identificação                   | 4.248,00 | Art. 24 II | E. G. COELHO                              | 04.489.452/0001-30 |
| 2009NE000759 | Necessidade de manutenção  | Aquisição de material elétrico p/ Subseção Judiciária de Tabatinga | 1.280,00 | Art. 24 II | CASA SILVANA LTDA                         | 01.264.468/0001-56 |
| 2009NE000777 | Necessidade de equipar a secos                                     | Aquisição de filmadora   | 2.680,00 | Art. 24 II | VISTA COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA | 08.607.295/0001-70 |
| 2009NE000780 | Necessidade de equipar a secos                                     | Aquisição de câmera digital  | 1.979,00 | Art. 24 II | DHP INFORMATICA LTDA                      | 68.034.032/0001-41 |
| 2009NE000785 | Necessidade de equipar a Seccional                                 | Aquisição de frigobar  | 1.370,00 | Art. 24 II | MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA          | 03.341.024/0001-00 |
| 2009NE000535 | Necessidade de compor o memorial                                   | Aquisição de placas de identificação p/ Anexo I desta Seccional    | 2.800,00 | Art. 24 II | PARTNER INDUSTRIA GRAFICA DA AMAZONIA     | 84.113.638/0001-29 |
| 2009NE000388 | Necessidade de equipar a Seccional                                 | Aquisição de dispensador para sabonete líquido                     | 2.280,00 | Art. 24 II | SUPRIMAZON COMERCIO DE MATERIAL DE EXPED  | 63.722.896/0001-32 |
| 2009NE000733 | Necessidade de manutenção predial                                  | Conserto do telhado do arquivo administrativo                      | 4.984,00 | Art. 24 II | K C A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA       | 34.530.634/0001-78 |
| 2009NE000498 | Necessidade de manutenção predial                                  | Serviço de esgotamento de fossa séptica desta Seccional            | 1.000,00 | Art. 24 II | SERV-REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS    | 04.744.916/0001-07 |
| 2009NE000395 | Necessidade de compor o hall de entrada do prédio novo             | Aquisição/instalação de painéis em vidro temperado                 | 2.750,00 | Art. 24 II | K C A COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA       | 34.530.634/0001-78 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |   |  |           |             |  |                    |
|--------------|---|--|-----------|-------------|--|--------------------|
| 2009NE000397 | Necessidade de equipar o plenário de sonorização  | Serviços de sonorização  | 1.604,00  | Art. 24 II  | TOMASELLI SOM & STUDIOS LTDA ME            | 14.189.047/0001-50 |
| 2009NE000731 | Necessidade de material de informática  | Aquisicao de nobreaks para a Subseção Judiciária de Tabatinga                | 3.424,00  | Art. 24 II  | OHIO CONSULTORIA LTDA                      | 07.383.072/0001-04 |
| 2009NE000409 | Necessidade de capacitação de servidores em curso de Licitação  | Inscrição de servidora em evento de treinamento                              | 3.380,00  | Art. 24 II  | TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA            | 01.920.819/0001-30 |
| 2009NE000602 | Necessidade de manutenção predial   | Aquisição de material elétrico   | 4.500,00  | Art. 24 II  | HENRIQUE FRANKLIN R ALBUQUERQUE            | 34.561.795/0001-29 |
| 2009NE000418 | Necessidade de capacitação de servidores  | Participação de servidor em curso  | 1.950,00  | Art. 24 II  | ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO     | 00.714.403/0001-00 |
| 2009NE000438 | Necessidade de capacitação de servidores  | Participação de servidor em treinamento                                      | 1.520,00  | Art. 24 II  | ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO  | 06.012.731/0001-33 |
| 2009NE000441 | Necessidade de capacitação de servidores  | Inscrição do servidor Renan de Barros Alves em evento externo de capacitação | 1.970,00  | Art. 24 II  | ESAD TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO         | 01.662.587/0001-67 |
| 22/2009      | Necessidade de proporcionar atendimento médico e odontológico a todos os magistrados e servidores, incluindo dependentes, no SJAM | Contratação de médico/odontólogo e ACD para esta Seccional                   | 20.401,09 | Art. 24 VII | UNIDADE DE CUIDADOS DOMICILIARES           | 07.404.939/0001-60 |
| 2009NE000526 | Necessidade de aquisição de material de informática   | Aquisição de nobreaks  | 3.277,98  | Art. 24 II  | KVA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.              | 08.294.814/0001-98 |
| 2009NE000532 | Necessidade de manutenção predial   | Recomposição de piso cerâmico gab.3a. Vara e sala Pro-Social                 | 1.262,73  | Art. 24 II  | MODEN MODELO DE ENGENHARIA LTDA            | 63.661.292/0001-23 |
| 2009NE000583 | Necessidade de aquisição de tapetes (capachos) para o prédio Anexo I  | Aquição de tapetes (capachos) para o prédio Anexo I                          | 3.798,96  | Art. 24 II  | ATRIOS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA - EP  | 02.806.920/0001-27 |
| 2009NE000534 | Necessidade de confecção de caixas e prateleiras de vidro para o memorial   | Confecção de caixas e prateleiras de vidro para o memorial                   | 2.858,94  | Art. 24 II  | JANDR L.G.DOS REIS - ME                    | 05.730.407/0001-98 |
| 2009NE000598 | Necessidade de aquisição de equipamentos para copas do Anexo I  | Aquisição de equipamentos para copas do Anexo I                              | 5.920,00  | Art. 24 II  | MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA           | 03.341.024/0001-00 |
| 2009NE000539 | Manutenção nas instalações  | Serviços de remanejamento de ramais telefônicos desta Seccional              | 3.100,00  | Art. 24 II  | UNIAO QUATRO COMUNICACOES E REPRESENTACOES | 84.479.047/0001-70 |
| 2009NE000596 | Necessidade de aquisição e instalação de bombas multi-estágio e bomba submersível   | Aquisição e instalação de bomba multi-estágio e bomba submersível            | 5.649,98  | Art. 24 II  | S V INSTALACOES LTDA                       | 84.089.358/0001-22 |
| 26/2009      | Necessidade de serviços postais   | Serviços postais convencionais, adicionais e de encomenda expressa           | 2.400,02  | Art. 24 II  | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS             | 34.028.316/0003-75 |
| 2009NE000579 | Necessidade de manutenção predial   | Confecção e instalação de placas e sinalizações                              | 3.040,00  | Art. 24 II  | PARTNER INDUSTRIA GRAFICA DA AMAZONIA      | 84.113.638/0001-29 |
| 2009NE000533 | Necessidade de compor o mobiliário do memorial  | Confecção de mobiliário para o memorial da Justiça Federal                   | 3.247,61  | Art. 24 III | JANDR L.G.DOS REIS - ME                    | 05.730.407/0001-98 |

## Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

**Total por Modalidade** 128

### Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO   | OBJETO   | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO                 |                    |
|-----------------|---|--|-------------------|----------------------------|---|--------------------|
|                 |   |  |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL                           | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 2009NE000022    | Necessidade de suprir de energia elétrica para a Subseção de Tabatinga        | Fornecimento de energia elétrica para a Subseção Judiciária de Tabatinga | 59.510,00         | Art. 25 CAP.               | MANAUS ENERGIA S.A                          | 02.341.467/0001-20 |
| 2009NE000042    | Necessidade de contratação de telefonia fixa tbt                              | Telefonia fixa local para a Subseção Judiciária de Tabatinga             | 3.504,00          | Art. 25 CAP.               | TELEMAR NORTE LESTE S.A                     | 33.000.118/0007-64 |
| 2009NE000032    | Necessidade de serviço de água e esgoto para a Seccional am                   | Serviço de água e esgoto para Justiça Federal do Amazonas                | 45.245,20         | Art. 25 CAP.               | ÁGUAS DO AMAZONAS S.A                       | 03.264.927/0001-27 |
| 2009NE000027    | Empresa brasileira de correios e telegrafos                                   | Serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada      | 4.396,50          | Art. 25 CAP.               | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | 34.028.316/0003-75 |
| 2009NE000023    | Necessidade de serviço de água e esgoto para subseção judiciária de tabatinga | Serviço de água e esgoto para a Subseção Judiciária de Tabatinga         | 2.439,00          | Art. 25 CAP.               | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS         | 04.406.195/0001-25 |
| 2009NE000005    | Publicação de atos administrativos  | Publicação de matéria no D.O.U   | 18.457,08         | Art. 25 CAP.               | IMPRESNA NACIONAL                           | 110245/00001       |
| 2009NE000047    | Necessidades de serviços postais  | Serviços postais, telemáticos e adicionais                               | 158.838,90        | Art. 25 CAP.               | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | 415001/14202       |

**Total por Modalidade** 7

**Total por UG** 135

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

### Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO   | OBJETO  | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO                       |                    |
|-----------------|---|---|-------------------|----------------------------|---|--------------------|
|                 |   |   |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL                                 | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 15/2006 - 1º TA | Suprir as necessidades de São Luís, Imperatriz e Caxias, no período de 01/09/2006 a 31/08/2011, dos serviços de coleta, transportes e entrega de correspondências, encomendas sedex e PAC | Serviço de coleta, transp e entrega de correspondências, encomendas Sedex e PAC – São Luís, Imperatriz e Caxias (01/09/2006 a 31/08/2011) | 169.336,02        | Art. 24 VIII               | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT | 34.028.316/0034-71 |
| 20/2007 - 4º TA | Prover a Seção Judiciária do Maranhão dos serviços de movimentação de processos judiciais e administrativos, correspondências e atividades afins (Office-boy)                             | Serviços de movimentação de processos judiciais e administrativos, correspondências e atividades afins (Office-boys) - São Luis/MA        | 292.050,00        | Art. 24 XI                 | RR - COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA      | 03.873.174/0001-57 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|                    |  |   |            |              |  |                    |
|--------------------|--|---|------------|--------------|--|--------------------|
| 2009NE001310       | Informações de vários ramos do direito, utilizado nas pesquisas do público interno e externo   | Renovação da assinatura anual "Revista dos Tribunais", 12 volumes, correspondente ao ano de 2.010             | 1.695,00   | Art. 24 II   | EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA                     | 60.501.293/0001-12 |
| 2009NE001312       | Utilização nas pesquisas realizadas pela Seção de Análises e Pareceres Jurídicos   | Renovação da assinatura do Repertório IOB de Jurisprudência, ref. ao período de março/2010 a fevereiro/2011   | 1.100,00   | Art. 24 II   | IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA   | 43.217.850/0001-59 |
| 2009NE000089       | Utilização nas pesquisas realizadas pela Seção de Análises e Pareceres Jurídicos   | Renovação da assinatura do Repertório IOB de Jurisprudência, ref. ao período de março/2009 a fevereiro/2010   | 809,00     | Art. 24 II   | IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA   | 43.217.850/0001-59 |
| 2009NE001142       | Instrumento de pesquisas, pelos servidores, de assuntos relacionados a Licitações e Contratos  | Renovação da assinatura do BLC – Boletim de Licitações e Contratos, para o período de janeiro a dezembro/2010 | 6.390,00   | Art. 24 II   | EDITORA NDJ LTDA.                                      | 54.102.785/0001-32 |
| 2009NE000850       | Jornal responsável pela publicação dos editais, avisos etc   | Renovação da assinatura do Jornal Pequeno por mais 12 meses (28/08/2009 a 27/08/2010)                         | 360,00     | Art. 24 II   | H M BOGÉA E CIA. LTDA.                                 | 01.153.837/0001-33 |
| 2009NE000196       | Fornecimento de energia para funcionamento da Subseção de Imperatriz/MA, em 2009   | Despesa com energia elétrica com a Subseção Judiciária de Imperatriz/MA em 2009                               | 141.713,47 | Art. 24 XXII | CEMAR  | 06.272.793/0001-84 |
| 2009NE000180       | Fornecimento de energia para funcionamento da Subseção de Caxias/MA, em 2009   | Despesa com energia elétrica com a Subseção Judiciária de Caxias/MA em 2009                                   | 86.487,53  | Art. 24 XXII | CEMAR  | 06.272.793/0001-84 |
| 2009NE000034       | Fornecimento de energia para funcionamento da Seção Judiciária do Maranhão, em 2009  | Despesa com energia elétrica com a Seção Judiciária do Maranhão em 2009                                       | 403.767,61 | Art. 24 XXII | CEMAR  | 06.272.793/0001-84 |
| 07/2009            | Abastecimento dos veículos da Subseção Judiciária de Caxias / MA, em 2009  | Fornecimento de combustível (gasolina/diesel) para Caxias / MA em 2009  | 7.554,81   | Art. 24 II   | E. C. VILA NOVA  | 04.981.673/0001-20 |
| 2009NE's:103 e 104 | Fornecimento de água para funcionamento da Subseção Judiciária de Caxias, em 2009  | Despesa com fornecimento água, conservação de hidrômetro e taxa de iluminação pública - Caxias, em 2009       | 2.584,34   | Art. 24 II   | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE               | 06.088.900/0001-19 |
| 2009NE000146       | Instrumento de pesquisas, pelos servidores, de assuntos relacionados a Licitações e Contratos  | Renovação da assinatura do BLC – Boletim de Licitações e Contratos, para o período de janeiro a dezembro/2009 | 5.930,00   | Art. 24 II   | EDITORA NDJ LTDA.                                      | 54.102.785/0001-32 |
| 05/2009            | Suprir as necessidades de água mineral aos servidores, magistrados, prestadores de serviços, advogados e ao público em geral, na Subseção Judiciária Caxias / MA, em 2009. | Fornecimento de água mineral para a Subseção Judiciária de Caxias / MA em 2009.                               | 5.314,00   | Art. 24 II   | MIRASSOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ÁGUA MINERAL LTDA. | 09.172.069/0001-77 |

## Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|         |  |   |          |            |                                    |                    |
|---------|--|---|----------|------------|------------------------------------|--------------------|
| 04/2009 | Suprir as necessidades de água mineral aos servidores, magistrados, prestadores de serviços, advogados e ao público em geral, na Subseção Judiciária Imperatriz / MA, em 2009. | Fornecimento de água mineral à Subseção Judiciária Imperatriz / MA em 2009. | 3.651,16 | Art. 24 II | F. A. W. COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. | 06.050.312/0001-96 |
|---------|--|---|----------|------------|------------------------------------|--------------------|

**Total por Modalidade** 15

### Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO   | OBJETO   | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO                       |                    |
|-----------------|---|--|-------------------|----------------------------|---|--------------------|
|                 |   |  |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL                                 | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 2009NE000124    | Abastecimentode água para funcionamento da Subeção Judiciária de Imperatriz e serviço de esgoto para Seccional de São Luís/MA                     | Despesa com serviços de água e esgoto de são Luís/MA   | 41.988,98         | Art. 25 CAP.               | CAEMA   | 06.274.757/0001-50 |
| 2009NE000175    | Publicação de materiais , de interesse desta Seccional no Diário Oficiais da União, no exercício de 2009  | Despesa com publicação de materiais diversos no Diário Oficial da União no exercício de 2009                           | 23.116,00         | Art. 25 CAP.               | FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC.ORC.FINANC        | 110245/00001       |
| 05/2005 - 1º TA | Suprir as necessidades de São Luís, Imperatriz e Caxias, dos serviços de coleta, transportes e entrega de correspondência agrupada - SERCA/MALOTE | Serviço de coleta, transportes e entrega de correspondência agrupada - SERCA/MALOTE, em São Luís, Imperatriz e Caxias. | 9.399,58          | Art. 25 CAP.               | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT | 34.028.316/0034-71 |

**Total por Modalidade** 3

**Total por UG** 18

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO

### Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO  | OBJETO   | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO         |                    |
|-----------------|--|--|-------------------|----------------------------|-------------------------------------|--------------------|
|                 |  |  |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL                   | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 2009NE000319    | Aquisição de carimbos numeradores automáticos para numeração de folhas de processos judiciais para agilizar os procedimentos | Aquisição de 20 carimbos numeradores automáticos em metal, com 6 dígitos e almofada embutida | 3.200,00          | Art. 24 II                 | ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS - EPP | 05.774.463/0001-24 |
| 01/2009         | Necessidade de serviço de chaveiro para a Seção Judiciária em Cuiabá   | Prestação de serviços de chaveiro: confecção de chaves e troca de fechaduras                 | 2.130,00          | Art. 24 II                 | VH PESARINI DE MORAES ME            | 09.815.859/0001-23 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |  |  |           |            |  |                    |
|--------------|--|--|-----------|------------|--|--------------------|
| 33/2009      | Necessidade de fiscalização da execução dos serviços de automação predial  | Contratação de serviços de consultoria técnica e operacional, controle e fiscalização da obra pública de instalações de proteção perimetral e automação de ar condicionado do prédio sede da Seção em Cuiabá | 2.024,06  | Art. 24 I  | CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR                     | 474.887.191-15     |
| 04/2009      | Suprir as necessidades da Subseção de Sinop com fornecimento de combustíveis e lubrificantes para os veículos da frota   | Fornecimento de combustíveis e lubrificantes, filtro de óleo e ar para os veículos que compõem a frota da Subseção de Sinop  | 7.913,00  | Art. 24 II | PHJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA                    | 02.639.249/0001-77 |
| 26/2009      | Manutenção em parede do prédio sede da Subseção de Cáceres, que estava apresentando infiltração, causando mau cheiro no local  | Prestação de serviços de reforma na parede que faz divisa com o terrenos dos fundos, no prédio sede da Subseção de Cáceres   | 3.500,00  | Art. 24 II | JOEL DA SILVA BENEVIDES                              | 978.020.341-91     |
| 2009NE000369 | Necessidade de recarga de extintores de incêndio da Seção Judiciária em Cuiabá   | Recarga em 86 extintores de incêndio   | 1.807,00  | Art. 24 II | DUNERO EXTINTORES LTDA - ME                          | 06.309.977/0001-71 |
| 2009NE000684 | Necessidade de manutenção do sistema de controle de acesso no prédio sede da Seção Judiciária em Cuiabá  | Manutenção preventiva e corretiva do sistema de acesso (catracas) da Seção Judiciária em Cuiabá  | 6.189,00  | Art. 24 II | AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA                     | 05.775.314/0001-80 |
| 2009NE000057 | Necessidade de substituição de aparelho de ar condicionado instalado na sala da Seção de Informática e na Subestação, por não possuírem a potência adequada para conservação dos equipamentos de informática | Aquisição de dois aparelhos de ar condicionado Split, 24000 BTUs   | 3.488,00  | Art. 24 II | S.C.L. COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA | 07.769.929/0001-29 |
| 50/2009      | Serviços de transporte de mobiliário por motivo de remoção de magistrado   | Serviços de transporte de mobiliário residencial   | 7.790,00  | Art. 24 II | J J BRUSTOLIN MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME       | 73.832.222/0001-44 |
| 05/2009      | Necessidade de substituir o transformador de energia da Seção Judiciária em Cuiabá, danificado, até o conserto ou aquisição de um novo   | Contratação de empresa especializada para locação de um transformador de energia para a Seção Judiciária em Cuiabá   | 9.200,00  | Art. 24 IV | TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA                 | 37.457.942/0001-03 |
| 06/2009      | Necessidade de fornecimento de alimentação aos agentes policiais que fazem a vigilância e segurança da residência do juiz federal titular da 1. Vara em Cuiabá   | Fornecimento de refeições prontas e entrega em local determinado   | 26.280,00 | Art. 24 V  | RESTAURANTE CAPIRÃO LTDA - ME                        | 02.678.006/0001-48 |
| 07/2009      | Suprir as necessidades de fornecimento de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos da Subseção de Cáceres   | Fornecimento de combustíveis, óleo lubrificante, filtros de óleo e de ar e serviços de lavagem e polimento   | 8.950,00  | Art. 24 V  | FRANCISCO BALDUINO DA SILVA JUNIOR                   | 08.518.058/0001-33 |

## Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |  |   |           |            |   |                    |
|--------------|--|---|-----------|------------|---|--------------------|
| 08/2009      | Suprir as necessidades de fornecimento de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos da Subseção de Rondonópolis  | Fornecimento de combustíveis e lubrificantes, filtros de óleo e de ar, serviços de lavagem e polimento para os veículos da Subseção de Rondonópolis | 9.227,00  | Art. 24 V  | AUTO POSTO CANELA LTDA                              | 08.603.562/0004-84 |
| 21/2009      | Locação de um transformador de energia, devido ao lapso de tempo além do previsto para que o transformador danificado seja substituído por um novo, por meio de procedimento licitatório | Contratação de empresa especializada para locação de um transformador de energia para o prédio-sede da Seção Judiciária em Cuiabá                   | 25.600,00 | Art. 24 IV | TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA                | 37.457.942/0001-03 |
| 52/2009      | Fornecer fonte de informação aos servidores e magistrados da Seção Judiciária de MT  | Renovação da assinatura do Boletim de Licitações e Contratos pelo período de um ano   | 6.390,00  | Art. 24 II | EDITORA NDJ LTDA                                    | 54.102.785/0001-32 |
| 2009NE000370 | Necessidade de conserto de quatro máquinas fotocopadoras da Seção Judiciária em Cuiabá   | Manutenção de quatro máquinas fotocopadoras com fornecimento de peças   | 6.852,88  | Art. 24 II | H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA | 00.831.964/0001-81 |

**Total por Modalidade** 16

### Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO   | OBJETO  | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO |                    |
|-----------------|---|---|-------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------|
|                 |   |   |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL           | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 51/2009         | Necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos componentes do grupo gerador da Seção Judiciária em Cuiabá | Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, no grupo gerador da Seção Judiciária de Mato Grosso | 4.500,00          | Art. 25 CAP.               | STEMAC S/A GRUPOS GERADORES | 92.753.268/0001-12 |

**Total por Modalidade** 1

**Total por UG** 17

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

### Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO   | OBJETO   | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO   |                    |
|-----------------|---|--|-------------------|----------------------------|-------------------------------|--------------------|
|                 |   |  |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL             | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 2009NE000794    | Necessidade de contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia elétrica para a Subseção de Marabá | Despesa com contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia elétrica para a Subseção de Marabá | 5.950,00          | Art. 24 II                 | J CASTANHEIRA ENGENHARIA LTDA | 09.262.837/0001-83 |
| 2009NE000808    | Necessidade de aquisição de dois condicionadores de ar Split para a Subseção de Marabá.                           | Aquisição de dois condicionadores de ar Split para a Subseção de Marabá  | 3.358,00          | Art. 24 II                 | BORGES INFORMÁTICA LTDA       | 02.445.723/0001-20 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |   |   |           |            |   |                    |
|--------------|---|---|-----------|------------|---|--------------------|
| 2009NE000846 | Necessidade de compra de central de ar de 18.000 BTU's para a Subseção de Santarém  | Compra de central de ar de 18.000 BTU's para a Subseção de Santarém   | 2.100,00  | Art. 24 II | H M ALMEIDA ME                            | 83.370.858/0001-75 |
| 2009NE000867 | Necessidade de aquisição de armário em madeira para uso na Subseção de Marabá   | Aquisição de armário em madeira para uso na Subseção de Marabá  | 7.410,00  | Art. 24 II | CORREA E MARANHÃO LTDA ME                 | 15.279.110/0001-01 |
| 2009NE000948 | Necessidade de contratação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo destinado à execução de obra/serviço no edifício sede da Subseção de Altamira. | Contratação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo destinado à execução de obra/serviço no edifício sede da Subseção de Altamira | 4.000,00  | Art. 24 II | SECOL – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | 07.241.553/0001-85 |
| 2009NE001012 | Necessidade de aquisição de um refrigerador de 410 litros para a Subseção de Santarém   | Aquisição de um refrigerador de 410 litros para a Subseção de Santarém  | 2.780,00  | Art. 24 II | J SANTOS DA ROCHA ME                      | 00.495.033/0001-50 |
| 2009NE000696 | Necessidade de aquisição de uma central pabc4l/20r configurada Intelbras para uso na Subseção de Altamira   | Aquisição de uma central pabc4l/20r configurada Intelbras para uso na Subseção de Altamira  | 2.998,60  | Art. 24 II | FONSECA E PAASRELLI LTDA – ME             | 09.014.780/0001-01 |
| 2009NE000966 | Necessidade de substituição do sistema analógico com defeito da porta giratória detectora de metais por um microprocessado para seu adequado funcionamento        | Despesa referente à substituição do sistema analógico da porta giratória detectora de metais por um microprocessador                              | 2.950,00  | Art. 24 II | BEL CHAVES LTDA – ME                      | 34.884.403/0001-62 |
| 17/2009      | Necessidade de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e descartáveis para a Subseção de Santarém  | Despesa com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e descartáveis para a Subseção de Santarém   | 3.885,33  | Art. 24 II | F J D RAMALHEIRO COMÉRCIO ME              | 841.411.260-00     |
| 2009NE000268 | Necessidade de alugar imóvel que abrigue a Subseção de Castanhal  | Despesa com locação de imóvel que abriga a Subseção de Castanhal  | 52.000,00 | Art. 24 II | JOAQUIM NONATO PEREIRA                    | 212.671.892-15     |
| 2009NE000229 | Necessidade de reforma no telhado do prédio da Subseção Judiciária de Santarém  | Despesa relativa à reforma no telhado do prédio da Subseção Judiciária de Santarém  | 3.650,00  | Art. 24 II | CONTAP COSTRUTORA LTDA                    | 83.773.804/0001-50 |
| 2009NE000121 | Necessidade de alugar imóvel para sediar a Subseção Judiciária de Castanhal   | Atender despesa com locação de imóvel para a Subseção Judiciária de Castanhal   | 10.400,00 | Art. 24 II | JOAQUIM NONATO PEREIRA                    | 212.671.892-15     |
| 2009NE000059 | Necessidade de alugar imóvel para sediar a Subseção Judiciária de Altamira  | Atender despesa com locação de imóvel para a Subseção Judiciária de Altamira  | 11.700,00 | Art. 24 II | NATÁLIA DE FÁTIMA ABUCATER LIMA           | 395.391.302-63     |
| 2009NE000015 | Necessidade de contratação de empresa para Transportar os Bens Do Juiz Federal Kepler Gomes Ribeiro   | Despesa com transporte de bens do Juiz Federal Kepler Gomes Ribeiro   | 5.380,00  | Art. 24 II | MAFRA TRANSPORTES LTDA                    | 06.215.332/0001-70 |
| 11/2009      | Necessidade de contratação de serviços de lavanderia para sede em Belém   | Despesa com serviço de lavanderia   | 2.850,10  | Art. 24 II | R.L.G – MARTINS – ME                      | 63.803.365/0001-74 |

## Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |   |   |          |            |                                      |                    |
|--------------|---|---|----------|------------|--------------------------------------|--------------------|
| 2009NE000792 | Necessidade de contratação de serviços de desratização, dedetização, e descupinização para Subseção de Altamira | Despesa com serviços de desratização, dedetização, e descupinização da Subseção de Altamira | 2.100,00 | Art. 24 II | FRANCINELMA MARIA VIEIRA BRITO NEVES | 08.979.154/0001-89 |
|--------------|---|---|----------|------------|--------------------------------------|--------------------|

**Total por Modalidade** 16

### Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

| Nº CONTRATO/ NE      | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO  | OBJETO  | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO                     |                    |
|----------------------|--|---|-------------------|----------------------------|---|--------------------|
|                      |  |   |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL                               | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 2009NE000795         | Necessidade de curso de capacitação para diretores de unidades   | Despesa com o curso "Liderança e Gerenciamento" para 43 servidores desta Seção Judiciária e Subseções           | 3.620,00          | Art. 25 II                 | MARIA TEREZA SIDRIM NASSAR                      | 094.393.822-87     |
| 2009NE0008           | Necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica no prédio da Subseção de Santarém/PA               | Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica no prédio da Subseção de Santarém/PA               | 48.866,26         | Art. 25 CAP.               | CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA              | 04.895.728/0001-80 |
| 2009NE00004          | Necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o prédio da Subseção de Altamira/PA           | Despesa com consumo de energia elétrica no prédio da Subseção de Altamira/PA                                    | 44.134,68         | Art. 25 CAP.               | CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A-CELPA            | 04.895.728/0001-80 |
| 25-2008/2009NE000068 | Necessidade contratação de empresa para prestar serviços de malote à seção Judiciária do Pará e subseções Judiciárias          | Contratação de empresa para prestar serviços de malote à Seção Judiciária do Pará e Subseções Judiciárias       | 19.134,53         | Art. 25 CAP.               | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT | 415001/14202       |
| 30-2005/2009NE000079 | Necessidade de contratação de empresa para prestar serviços postais a Seção Judiciária do Pará e Subseções Judiciárias do Pará | Contratação de empresa para prestar serviços postais a Seção Judiciária do Pará e Subseções Judiciárias do Pará | 342.170,40        | Art. 25 CAP.               | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT | 415001/14202       |
| 2009NE0006           | Necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica no prédio da Subseção de Castanhal/PA              | Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica no prédio da Subseção de Castanhal/PA              | 49.531,63         | Art. 25 CAP.               | CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA         | 04.895.728/0001-80 |
| 2009NE00034          | Necessidade de contratação de empresa para proceder a publicação no dou de material de interesse da Seção Judiciária do Pará   | Contratação de empresa para proceder a publicação no dou de material de interesse da Seção Judiciária do Pará.  | 44.219,69         | Art. 25 CAP.               | FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL                      | 110245/0001        |
| 2009NE0007           | Necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica no prédio da Subseção de Marabá/PA                 | Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica no prédio da Subseção de Marabá/PA                 | 78.558,39         | Art. 25 CAP.               | CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA              | 04.895.728/0001-80 |
| 2009NE0005           | Necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o prédio sede desta Seccional em Belém        | Despesa com consumo de energia elétrica no prédio sede desta Seccional em Belém                                 | 547.458,94        | Art. 25 CAP.               | CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA         | 04.895.728/0001-80 |
| 2009NE000814         | Necessidade de capacitação de servidores desta Seção Judiciária  | Inscrição de três servidoras em curso   | 5.671,50          | Art. 25 II                 | TREIDE – APOIO EMPRESARIAL LTDA                 | 01.920.819/0001-30 |

## Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |   |   |        |            |                                    |             |
|--------------|---|---|--------|------------|------------------------------------|-------------|
| 2009NE000206 | Necessidade de qualificação de servidor | Inscrição de servidor para participar da VI Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas realizada no Rio de Janeiro | 150,00 | Art. 25 II | ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA | 170009/0001 |
|--------------|---|---|--------|------------|------------------------------------|-------------|

**Total por Modalidade** 11

**Total por UG** 27

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

#### Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO   | OBJETO   | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO                 |                    |
|-----------------|---|--|-------------------|----------------------------|---|--------------------|
|                 |   |  |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL                           | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 48/2006         | Fornecimento de Energia Elétrica  | Serviços de Energia Elétrica - Subseção de Picos/PI  | 41.627,00         | Art. 24 XXII               | COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ               | 06.840.748/0001-89 |
| 2009NE000606    | Atender o fornecimento de lanche a magistrados da Seccional, bem assim a agentes públicos em reunião na Seção Judiciária. | Fornecimento de gêneros de alimentação (lanche) para magistrados e autoridades públicas em reunião na Seccional. (meses: nov/dez-2009) | 1.641,00          | Art. 24 II                 | K. KAROLINE A. GRAJAÚ - MEE                 | 07.789.760/0001-00 |
| 2009NE000231    | Atender as necessidades da Seção de Comunicação Social  | Assinatura anual do jornal O Dia   | 1.920,00          | Art. 24 II                 | O DIA AGÊNCIA LTDA.                         | 05.700.724/0001-61 |
| 02/2009         | Atender as necessidades de jurisdicionados e servidores da Subseção de Picos/PI   | Água mineral para a Subseção de Picos/PI   | 1.415,20          | Art. 24 II                 | PESSOA E CARVALHO LTDA.                     | 63.504.831/0001-10 |
| HS 998/2005     | Fornecimento de Energia Elétrica  | Serviços de Energia Elétrica - Sede da Justiça Federal PI  | 557.703,92        | Art. 24 XXII               | COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ               | 06.840.748/0001-89 |
| 2009NE000399    | Registro das solenidades e eventos da Seccional   | Serviços de Fotografia e Filmagem  | 1.820,00          | Art. 24 II                 | PIAUÍ IMAGENS E NOTÍCIAS LTDA.              | 07.402.000/0001-67 |
| 03/2009         | Abastecimento de veículos da Subseção de Picos/PI   | Combustíveis para a Subseção de Picos/PI   | 2.589,22          | Art. 24 II                 | IRMÃOS RODRIGUES E SANTOS LTDA. ME          | 04.085.470/0002-37 |
| 12/2006         | Para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de transporte vertical da Seccional                                   | Serviços de manutenção de elevadores do prédio-sede  | 14.520,00         | Art. 24 XVII               | THYSSENGRUPP ELEVADORES S. A.               | 90.347.840/0011-90 |
| 07/2009         | Atender a demanda anual no que se refere ao encadernamento de livros de sentenças e apostilhas.                           | Serviços de encadernação   | 3.477,90          | Art. 24 II                 | F. G COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS     | 34.966.838/0001-56 |
| 34000001306     | Atender as necessidades da Seção e Subseção no que se refere aos serviço de postais, telemáticos e sedex                  | Postais, telemáticos e sedex   | 88.260,13         | Art. 24 VIII               | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | 34.028.316/0022-38 |

## Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|         |                                |  |           |           |                                    |                |
|---------|--------------------------------|--|-----------|-----------|------------------------------------|----------------|
| 10/2005 | Abrigar a Subseção de Picos/PI | Serviços de locação do imóvel sede da Subseção de Picos/PI | 16.236,53 | Art. 24 X | FRANCISCA MARIA SÁ URTIGA NOGUEIRA | 030.293.953-91 |
|---------|--------------------------------|--|-----------|-----------|------------------------------------|----------------|

**Total por Modalidade** 11

### Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO                            | OBJETO   | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO              |                    |
|-----------------|--|--|-------------------|----------------------------|--|--------------------|
|                 |  |  |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL                        | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 2009NE000089    | Atualização do acervo da Biblioteca da Seccional | Assinatura anual de diversas revistas (Direito Administrativo, Constitucional, Tributário) | 8.095,00          | Art. 25 I                  | EDITORA FÓRUM LTDA.                      | 41.769.803/0001-92 |
| 2009NE000088    | Atualização do acervo da Biblioteca da Seccional | Assinatura anual da Revista Jurídica e de Direito Administrativo                           | 1.598,00          | Art. 25 I                  | MÉRITO REPRESENTAÇÕES LTDA.              | 34.299.586/0001-59 |
| 2009NE000090    | Atualização do acervo da Biblioteca da Seccional | Assinatura anual da Revista Jurídica Consulex  | 474,00            | Art. 25 I                  | VOX LEGIS INSTITUTO DE CONSULTORIA       | 03.298.154/0001-08 |
| 2009NE000091    | Atualização do acervo da Biblioteca da Seccional | Assinatura anual da Revista Dialética  | 1.491,00          | Art. 25 I                  | OLIVEIRA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. | 00.545.809/0001-07 |
| 2009NE000092    | Atualização do acervo da Biblioteca da Seccional | Assinatura anual de revistas (Zênite, Licitações e Contratos)                              | 6.070,00          | Art. 25 I                  | ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.    | 86.781.069/0001-15 |
| 2009NE000087    | Atualização do acervo da Biblioteca da Seccional | Assinatura anual da Revista dos Tribunais  | 4.260,00          | Art. 25 I                  | EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.      | 60.501.293/0001-12 |

**Total por Modalidade** 6

**Total por UG** 17

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

### Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO  | OBJETO   | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO        |                    |
|-----------------|--|--|-------------------|----------------------------|------------------------------------|--------------------|
|                 |  |  |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL                  | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 2009NE000367    | Manutenção corretiva em equipamentos de informática  | Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática                  | 4.547,70          | Art. 24 II                 | UNIVERSO DO NOTEBOOK LTDA.         | 09.148.704/0001-80 |
| 2009NE000206    | Elaboração de projetos para modernização/humanização dos ambientes da SEPCE e da SECLA desta Seccional | Contratação de empresa para elaboração de projetos para modernização/humanização dos ambientes da SEPCE e da SECLA desta Seccional | 1.300,00          | Art. 24 I                  | WEB ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA. | 09.046.326/0001-24 |
| 2009NE000056    | Dotar o Diretor de Secretaria responsável pelo plantão judicial de telefone móvel                      | Contratação de serviço de telefonia móvel  | 3.850,00          | Art. 24 II                 | 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.     | 05.423.963/0011-93 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|              |  |   |            |              |  |                    |
|--------------|--|---|------------|--------------|--|--------------------|
| 2009NE000151 | Dotar o Diretor de Secretaria, responsável por plantão judicial, de veículo móvel de comunicação   | Contratação de serviço de telefonia móvel   | 1.442,00   | Art. 24 II   | VIVO S.A.  | 02.449.992/0193-45 |
| 2009NE000039 | Cumprimento do inciso IV, do art.9º, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008  | Contratação de seguro de acidentes pessoais para estagiários  | 484,80     | Art. 24 II   | CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA            | 08.602.745/0001-32 |
| 2009NE000300 | Segurar a frota de veículos da Seccional   | Contratação de seguro da frota de veículos da Seccional   | 6.861,64   | Art. 24 II   | BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS                  | 01.356.570/0001-81 |
| 2009NE000046 | Fornecimento de energia elétrica   | Contratação de empresa concessionária para fornecimento de energia elétrica   | 308.000,00 | Art. 24 XXII | COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS | 25.086.034/0001-71 |
| 2009NE000204 | Elaboração de projetos para revisão/adequação e ampliação das redes lógica (dados e voz) e elétrica (circuitos de infortácia e fiscalização da execução dos projetos | Contratação de empresa para elaboração de projetos para revisão/adequação e ampliação das redes lógica (dados e voz) e elétrica (circuitos de informática e fiscalização da execução dos projetos | 9.255,69   | Art. 24 I    | KONTACTEC INSTALAÇÕES E MONTAGEM LTDA. ME            | 10.641.750/0001-04 |
| 2009NE000170 | Apoio técnico/auxílio à Comissão Permanente de Licitação na concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do anexo desta Seccional            | Contratação de empresa especializada para prestar apoio técnico/auxílio à CPL na concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do edifício anexo desta Seccional           | 4.000,00   | Art. 24 II   | S C ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.                  | 01.934.604/0001-78 |
| 2009NE000333 | Aquisição de publicação periódica especializada em licitações e contratos administrativos  | Assinatura anual da Revista Zênite de Licitações e Contratos - ILC  | 1.916,00   | Art. 24 II   | ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.                 | 86.781.069/0001-15 |
| 2009NE000223 | Assinatura do Diário Oficial da União, Seções I, II e III  | Assinatura anual do Diário Oficial da União, Seções I, II e III   | 2.036,00   | Art. 24 II   | FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL / EXEC. ORC. FINANC.      | 110245/00001       |
| 2009NE000080 | Manutenção corretiva de equipamentos de informática (05 impressoras e 15 nobreaks)   | Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de equipamentos de informática   | 3.276,00   | Art. 24 II   | UNIVERSO DO NOTEBOOK LTDA.                           | 09.148.704/0001-80 |
| 2009NE000256 | Assinaturas do jornal de maior circulação no Estado  | Seis (06) assinaturas do Jornal do Tocantins  | 1.782,00   | Art. 24 II   | J CÂMARA & IRMÃOS S/A.                               | 01.536.754/0003-95 |
| 2009NE000344 | Assinatura anual do Jornal O Popular   | Aquisição de 01 assinatura anual do Jornal O Popular  | 418,00     | Art. 24 II   | J CÂMARA & IRMÃOS S.A                                | 01.536.754/0001-23 |
| 2009NE000029 | Serviço de malote postal   | Contratação de serviços postais   | 44.000,00  | Art. 24 VIII | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS          | 34.028.316/7883-47 |

Total por Modalidade 15

#### Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO | OBJETO | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO |                    |
|-----------------|-----------------------|--------|-------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------|
|                 |                       |        |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL           | CPF/CNPJ/UG GESTAO |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|                             |   |   |           |              |   |                    |
|-----------------------------|---|---|-----------|--------------|---|--------------------|
| 2009NE000044                | Fornecimento de água tratada e coleta de esgoto   | Contratação de concessionária para fornecimento de água tratada e coleta de esgoto  | 33.000,00 | Art. 25 CAP. | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS          | 25.089.509/0001-83 |
| 2009NE000007                | Publicidade dos atos administrativos  | Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União no exercício   | 14.876,58 | Art. 25 CAP. | FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC. | 110245/00001       |
| 2009NE000227                | Manutenção preventiva e corretiva em dois scanners de uso do Juizado Especial Federal (3ª Vara) | Contratação, por exclusividade, de empresa para manutenção preventiva e corretiva em dois scanners de uso do Juizado Especial Federal (3ª Vara) | 9.900,00  | Art. 25 CAP. | NT IMAGEM E SERVIÇOS LTDA.                    | 03.321.381/0001-07 |
| 2009NE000153                | Publicidade dos atos administrativos  | Publicação de avisos de licitação em jornal de grande circulação  | 9.887,17  | Art. 25 CAP. | J CÂMARA & IRMÃOS S/A.                        | 01.536.754/0003-95 |
| <b>Total por Modalidade</b> | <b>4</b>  |   |           |              |   |                    |
| <b>Total por UG</b>         | <b>19</b>   |   |           |              |   |                    |

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

#### Quadro:3 Contratos Relativos à Dispensa

| Nº CONTRATO/ NE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO  | OBJETO   | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO                              |                    |
|-----------------|--|--|-------------------|----------------------------|--|--------------------|
|                 |  |  |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL  | CPF/CNPJ/UG GESTÃO |
| 242/2009        | Atender às necessidades deste Tribunal                                     | Aquisição de cartucho toner para impressora/copiadora Xerox Phaser 6360          | 730,00            | Art. 24 II                 | CONVERGÊNCIA INFORMÁTICA LTDA.                           | 07.421.648/0001-80 |
| 241/2009        | Atender o estúdio de TV da ASCOM   | Aquisição de lâmpadas  | 932,00            | Art. 24 II                 | ALTA LUZ LÂMPADAS ESPECIAIS LTDA-EPP                     | 05.122.681/0001-84 |
| 243/2009        | Publicação de aviso de licitação da obra da Nova Sede                      | Contratação de serviços de publicação de anúncio em jornais de grande circulação | 7.100,00          | Art. 24 II                 | BUSINESS DO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.                     | 26.449.124/0001-42 |
| 244/2009        | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal | Inscrição de servidores no Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil      | 2.800,00          | Art. 24 II                 | ENSINO DIREITO CURSOS E EVENTOS LTDA.                    | 10.432.646/0001-00 |
| 250/2009        | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal | Inscrição de servidoras no curso "Novas técnicas de Planejamento Orçamentário"   | 3.780,00          | Art. 24 II                 | TRAINNING COMPANY CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL                | 04.370.299/0001-27 |
| 253/2009        | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal | Inscrição de servidor no Curso "Sistema de Registro de Preços"                   | 1.890,00          | Art. 24 II                 | ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.  | 00.714.403/0001-00 |
| 216/2009        | Atender à legislação de trânsito   | Aquisição de extintores de incêndio automotivo                                   | 1.557,00          | Art. 24 II                 | AABA EXTINTORES LTDA.                                    | 00.455.329/0001-47 |
| 238/2009        | Medida Preventiva contra a Gripe H1N1                                      | Aquisição de álcool gel  | 2.800,00          | Art. 24 II                 | PHD COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA. | 08.454.610/0001-77 |
| 093/2009        | Instalação no gab. do Des. Reynaldo Fonseca                                | Aquisição de bandeiras do Estado do Maranhão e do Distrito Federal               | 800,00            | Art. 24 II                 | PINTE E BORDE CONFECÇÕES LTDA.                           | 01.790.859/0001-04 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|          |   |   |          |            |  |                    |
|----------|---|---|----------|------------|--|--------------------|
| 107/2009 | Troca de óleo de veículos Toyota deste Tribunal durante o período de garantia | Contratação de serviços de troca de óleo em dois veículos         | 441,20   | Art. 24 II | KYOTO STAR MOTORS LTDA.                                      | 02.794.197/0001-03 |
| 080/2009 | Manutenção dos equipamentos da COTAQ  | Aquisição fio paralelo, transformadores, rolo de solda, PLUGS P2) | 68,80    | Art. 24 II | ELETRÔNICA AUDITEL LTDA.                                     | 00.736.363/0001-90 |
| 083/2009 | Solenidade de posse do Des. Reynaldo Soares da Fonseca                        | Contratação de serviços de locação de equipamento                 | 1.150,00 | Art. 24 II | L GUERRA E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA.                   | 08.963.998/0001-31 |
| 085/2009 | Atender à campanha TRF Sócio-Ambiental  | Aquisição de papel contact  | 226,00   | Art. 24 II | PAPELARIA BRITO LTDA.  | 00.120.428/0001-78 |
| 086/2009 | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal    | Inscrição do servidor Tito Revoredo Guerra n 8º Fórum Jurídico    | 630,00   | Art. 24 II | UNIÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE.      | 69.275.337/0001-08 |
| 088/2009 | Manutenção de impressora xerox de uso da DIAMI                                | Contratação de serviços de troca de frasco de toner               | 6.618,00 | Art. 24 II | XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.                             | 02.773.629/0002-80 |
| 089/2009 | Atender às necessidades da DIMAP  | Aquisição de quadro branco com moldura                            | 2.000,00 | Art. 24 II | K-PLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.                          | 02.659.811/0001-24 |
| 077/2009 | Atender as necessidades da COJUD  | Aquisição de duplicadora de CD                                    | 1.850,00 | Art. 24 II | ATIVA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.               | 00.900.222/0001-60 |
| 092/2009 | Manutenção de equipamentos de uso da ASCOM                                    | Manutenção corretiva na ilha não-liner Matrox e Axio              | 540,00   | Art. 24 II | INTERATIVA TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA-ME.                     | 09.589.945/0001-65 |
| 076/2009 | Atender às necessidades da ASCOM  | Aquisição de mídias de DVD-R                                      | 2.580,00 | Art. 24 II | EXCLUSIVA GRÁFICA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.              | 00.846.864/0001-29 |
| 095/2009 | Revitalização dos jardins do ed. Sede II                                      | Aquisição de materiais para decoração de jardins                  | 2.887,60 | Art. 24 II | HR PAISAGISMO LTDA-ME  | 10.622.600/0001-45 |
| 099/2009 | Manutenção corretiva de equipamentos de uso do SETCOL                         | Manutenção de equipamentos  | 853,88   | Art. 24 II | DISBREL- DISTRIBUIDORA DE BALANÇA E REF. LTDA.               | 00.111.682/0001-00 |
| 100/2009 | Pintura de fundo infinito do estúdio de TV da ASCOM                           | Aquisição de material de manutenção predial-tinta                 | 288,00   | Art. 24 II | INOVARTE 2007 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. | 06.865.667/0001-33 |
| 101/2009 | Manutenção corretiva de equipamentos de uso da ASCOM                          | Manutenção corretiva na filmadora Camcorder.                      | 772,92   | Art. 24 II | STABY BY E COMÉRCIO EM ELETRONICA EM ELETRÔNICA              | 24.935.439/0001-74 |
| 102/2009 | Atender às necessidades da DICAD  | Aquisição de 2.000 Caixas confeccionadas em papelão Kraft         | 3.340,00 | Art. 24 II | GRÁFICA MG LTDA.   | 04.942.046/0001-80 |
| 103/2009 | Atender às necessidades de Unidades deste Tribunal                            | Aquisição de quatro máquinas fragmentadoras                       | 2.640,00 | Art. 24 II | EXCLUSIVA GRÁFICA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.              | 00.846.864/0001-29 |
| 104/2009 | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal    | Implementação do curso de Atualizações em Catalogação             | 5.200,00 | Art. 24 II | ANTONIA MOTTA DE CASTRO MEMÓRIA RIBEIRO.                     | 002.366.081-34     |
| 048/2009 | Homenagens de incentivos funcionais   | Aquisição de troféus  | 3.350,00 | Art. 24 II | FEROX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BRINDES LTDA.                   | 01.714.456/0001-86 |
| 090/2009 | Atender às necessidades da Presidência  | Aquisição de 04 molduras  | 728,88   | Art. 24 II | A CASA DA MOLDURA LTDA.                                      | 03.572.464/0001-60 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|          |   |   |          |            |  |                    |
|----------|---|---|----------|------------|--|--------------------|
| 061/2009 | Manutenção de equipamentos de áudio da Taquigrafia  | Aquisição de cabos para COTAQ   | 200,00   | Art. 24 II | DIPEL PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA  | 32.509.291/0001-34 |
| 219/2009 | Proteção das instalações da Nova Sede deste TRF   | Aquisição de corda trançada e lona plástica   | 356,00   | Art. 24 II | FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.                                  | 01.649.554/0001-87 |
| 051/2009 | Atender às necessidades da ASREP  | Confecção de placa para homenagem do Amapá  | 90,00    | Art. 24 II | NEW STAR PLACAS E ADESIVOS LTDA.   | 05.984.050/0001-74 |
| 052/2009 | Identificação dos estacionamentos dos edifícios Adriana e D. Marta  | Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placas               | 590,00   | Art. 24 II | 2M DE BRASÍLIA SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA.                                    | 04.019.405/0001-22 |
| 053/2009 | Atender às necessidades da DIBIB  | Aquisição de grampeador elétrico  | 3.864,00 | Art. 24 II | PAPELARIA BRAGA LTDA.  | 01.523.959/0001-74 |
| 054/2009 | Utilização no evento Avança Brasil-França   | Contratação de serviço de locação de equipamento para tradução simultânea                 | 1.150,00 | Art. 24 II | SAID AUDIO VISUAL.   | 03.892.339/0001-38 |
| 055/2009 | Manutenção das instalações elétricas deste Tribunal   | Aquisição de lâmpada fluorescente   | 1.758,00 | Art. 24 II | PIRES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.                                | 05.686.972/0001-03 |
| 057/2009 | Instalação de plaquetas de tombamento nos móveis deste Tribunal.  | Aquisição de rebites  | 400,00   | Art. 24 II | FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.                                  | 01.649.554/0001-87 |
| 079/2009 | Manutenção de impressora de uso da DIEDI  | Substituição de peça danificada da impressora Xerox Docucolor                             | 1.270,50 | Art. 24 II | XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.   | 02.773.629/0002-80 |
| 059/2009 | Comemoração aos 20 anos do Tribunal - evento - passeio ciclístico   | Aquisição de cem camisetas  | 1.030,00 | Art. 24 II | ATRIUM INFORMÁTICA E BRINDES LTDA-ME                                       | 07.270.591/0001-66 |
| 109/2009 | Mudança das instalações da DIGRA para a Base Operacional  | Contratação de empresa especializada em transporte de máquinas e equipamentos industriais | 7.700,00 | Art. 24 II | BESSA ESTRUTURAS METÁLICAS.  | 05.458.156/0001-34 |
| 064/2009 | Manutenção elétrica na SECJU e GABIN e ASCOM  | Aquisição de material elétrico  | 1.591,00 | Art. 24 II | ELÉTRICA FAÍSCA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.                                  | 02.412.646/0001-01 |
| 066/2009 | Atender às necessidades da DIAMI  | Aquisição de fita filamentosa   | 1.632,00 | Art. 24 II | EXCLUSIVA GRÁFICA E PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.                          | 00.846.864/0001-29 |
| 067/2009 | Manutenção corretiva em imóvel funcional da SQS 216 bl. E ap. 602   | Aquisição de material hidráulico para manutenção corretiva                                | 1.614,30 | Art. 24 II | CONSTRUTECH PROJETOS, REFORMAS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. | 10.198.803/0001-56 |
| 068/2009 | Utilização nos livros da biblioteca   | Aquisição de fitas de detecção eletromagnética  | 1.020,00 | Art. 24 II | 3M DO BRASIL LTDA.   | 45.985.371/0001-08 |
| 069/2009 | Atender às necessidades da DIBIB  | Aquisição de bobinas para impressora térmicas   | 489,60   | Art. 24 II | PAPELARIA COMPLETA LTDA.   | 01.649.554/0001-87 |
| 071/2009 | Manutenção corretiva no gab. Leomar Amorim, plenário, ASMAG, casa de máquinas e ar condicionado do ed. FUNASA | Aquisição de materiais de construção e acabamento   | 418,20   | Art. 24 II | SÓ REPAROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.                                   | 26.443.804/0001-59 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|          |   |   |          |            |   |                    |
|----------|---|---|----------|------------|---|--------------------|
| 073/2009 | Atender às necessidades da DIBIB  | Aquisição de fitas de detecção eletromagnética  | 1.020,00 | Art. 24 II | 3M DO BRASIL LTDA.  | 45.985.371/0001-08 |
| 075/2009 | Atender às demandas da Divisão de Biblioteca  | Aquisição de números avulsos da Revista de Direito Administrativo   | 581,00   | Art. 24 II | PORTAL JURÍDICO-COMERCIAL DE LIVROS LTDA.                                     | 06.182.788/0001-80 |
| 058/2009 | Evento sócio-ambiental, para redução de uso de copos descartáveis - impacto ambiental | Aquisição de canecas para água destinadas ao corpo funcional  | 6.940,00 | Art. 24 II | SASSE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.  | 38.017.034/0001-61 |
| 155/2009 | Manutenção das instalações da ESMAF   | Aquisição de material de pintura  | 719,50   | Art. 24 II | A REDE COMÉRCIO DE TINTAS TEM DE TUDO LTDA.                                   | 01.675.345/0001-08 |
| 105/2009 | Atender às necessidades da ASCOM  | Aquisição de suprimentos de informática-Cartuchos   | 3.688,00 | Art. 24 II | EMBRAMAR EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS REMANUFATURADOS LTDA-ME | 10.619.918/0001-77 |
| 145/2009 | Verificar capacidade de carga acidental nos 8º e 9º andares do ed. FUNASA             | Contratação serviços de engenharia para elaboração de laudo técnico   | 7.800,00 | Art. 24 II | L2 CONSULTORIA PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA.                                     | 85.209.989/0001-09 |
| 146/2009 | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal            | Inscrição das servidoras no Curso de Administração Orçamentária e Financeira                                  | 4.800,00 | Art. 24 II | ABOP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO.                            | 00.398.099/0001-21 |
| 147/2009 | Proteção do elevador de serviço do ed. Sede   | Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de lona acolchoada                        | 1.180,00 | Art. 24 II | MB TECIDOS, PLÁSTICOS E COUROS LTDA.  | 03.724.829/0001-25 |
| 148/2009 | Atender às Demandas da DIBIB  | Renovação dos periódicos da LGA Lista de Autoridades Governamentais   | 1.399,00 | Art. 24 II | APOIO PRODUÇÕES E TELEMARKETING LTDA.   | 04.214.501/0001-21 |
| 149/2009 | Proteção do elevador do CENTREJUFE  | Fornecimento e instalação de barreira de proteção eletrônica  | 800,00   | Art. 24 II | OVER ELEVADORES LTDA EPP  | 10.629.386/0001-59 |
| 150/2009 | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal            | Inscrição do servidor Adelmo dos Santos Lombardi  | 200,00   | Art. 24 II | PACIN EVENTOS S/C LTDA.   | 56.095.268/0001-09 |
| 143/2009 | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal            | Inscrição da servidora Cristiane S. M. Medeiros no curso Atualização Jurídica em Direito Processual Civil     | 714,00   | Art. 24 II | INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL-IMAG                            | 04.224.521/0001-83 |
| 154/2009 | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal            | Inscrição do servidor Marcos Vinicius Tinoco G. Q. Ribeiro  | 500,00   | Art. 24 II | ABEAT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPECIALIDADES EM ALTA TECNOLOGIA.           | 08.544.323/0001-58 |
| 142/2009 | Fluxo de visitantes deste Tribunal  | Aquisição de etiquetas auto-adesivas  | 445,00   | Art. 24 II | PEJOMA TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.                             | 04.158.278/0001-42 |
| 156/2009 | Atender às necessidades da Presidência  | Aquisição de forno elétrico   | 568,75   | Art. 24 II | VIA COPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA.                               | 09.271.672/0001-06 |
| 158/2009 | Manutenção dos equipamentos da Base Operacional                                       | Contratação de empresa especializada na manutenção em 03 (três) bombas de combustível e uma bomba lava a jato | 2.670,00 | Art. 24 II | A ALTA PRESSÃO PEÇAS E SERVIÇOS PARA POSTOS DE GASOLINA LTDA.                 | 00.674.932/0001-10 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|          |   |   |          |            |  |                    |
|----------|---|---|----------|------------|--|--------------------|
| 159/2009 | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal            | Inscrição das servidoras Kátia Almeida Pinheiro Cascais e Osmarina Maciel do Nascimento             | 1.440,00 | Art. 24 II | INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS.            | 68.969.302/0001-06 |
| 160/2009 | Atender às necessidades da SECOI  | Aquisição de cartucho toner   | 655,00   | Art. 24 II | ASA SUL INFORMÁTICA LTDA EPP.                          | 02.737.566/0001-26 |
| 161/2009 | Atender as necessidades deste Tribunal  | Aquisição de livro de atas  | 1.980,00 | Art. 24 II | MIL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.                         | 38.046.322/0001-44 |
| 163/2009 | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal            | Inscrição de servidor Bruno Ciuffo Moreira no Curso "Tomada de Contas Especial sob a Ótica do TCU"  | 1.550,00 | Art. 24 II | CVI CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.           | 08.513.498/0001-06 |
| 164/2009 | Material para confecção de coifas para exaustores da DIGRA                            | Aquisição de materiais de serralheria   | 285,40   | Art. 24 II | FERRAGENS PINHEIRO LTDA.                               | 00.002.329/0001-91 |
| 165/2009 | Proteção das instalações da Nova Sede deste TRF                                       | Aquisição de lona preta   | 5.176,50 | Art. 24 II | CAVALHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.           | 72.572.910/0001-50 |
| 152/2009 | Instalação de filtro na gráfica e Base Operacional                                    | Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de filtro e purificador de água | 830,00   | Art. 24 II | KARINA OLIVEIRA DA SILVA LTDA.                         | 09.317.688/0001-02 |
| 126/2009 | Distribuição nas copas para lavagem dos copos distribuídos aos servidores             | Aquisição de escovas cilíndricas  | 500,00   | Art. 24 II | K-PLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.                    | 02.659.811/0001-24 |
| 110/2009 | Alteração do layout no gabinete do Des. Luciano Amaral                                | Contratação se serviços de fornecimento e instalação de divisórias de gesso                         | 2.418,00 | Art. 24 II | TARANTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO                      | 09.434.436/0001-63 |
| 111/2009 | Modernização do sistema de ar condicionado do CPD – informática                       | Contratação de serviços de remanejamento de No Breaks American Power Conversion do Brasil           | 5.000,00 | Art. 24 II | AMERICAN POWER CONVERESION BRASIL LTDA.                | 02.747.702/0002-40 |
| 115/2009 | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal            | Inscrição das servidoras Andresa Elias Duarte e Ana Claudia Cordeiro Correia Lima.                  | 1.000,00 | Art. 24 II | FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS. | 44.075.687/0001-08 |
| 116/2009 | Instalação do sistema de controle de acesso deste Tribunal                            | Fornecimento e instalação de quadro de alimentação de energia                                       | 2.240,00 | Art. 24 II | PAULO MAEDA TELECOM LTDA.                              | 24.240.687/0001-08 |
| 117/2009 | Atender às necessidades deste Tribunal  | Aquisição de bandeiras do Brasil e do TRF   | 1.160,00 | Art. 24 II | KRAM ESPORTE E COMÉRCIO LTDA - ME.                     | 10.711.275/0001-97 |
| 119/2009 | Manutenção emergencial da rede elétrica do ed. Cabo Frio - central de ar condicionado | Aquisição emergencial de materiais elétricos-fusível e base para fusível                            | 437,70   | Art. 24 II | AUGUSTO LUIZ COELHO JÚNIOR.                            | 38.075.958/0001-14 |
| 120/2009 | Atender às necessidades do SETCOL   | Aquisição de material de copa   | 5.565,96 | Art. 24 II | VIA COPA PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA.        | 09.271.672/0001-06 |
| 144/2009 | Análise da qualidade do ar nas dependências deste TRF                                 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise da qualidade do ar       | 5.760,00 | Art. 24 II | SABIONBIOTEC BIOTECNOLOGIA LTDA.                       | 07.110.618/0001-53 |
| 123/2009 | Atender às necessidades da DIBIB  | Contratação de um profissional para traduzir Carta magna 1215                                       | 949,00   | Art. 24 II | EDICLÉIA LEITE BRANDÃO DOS SANTOS                      | 000.447.161-09     |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|           |   |   |          |            |  |                    |
|-----------|---|---|----------|------------|--|--------------------|
| 047/2009  | Alteração do layout para melhorar o atendimento aos usuários do serviço médico  | Contratação se serviços de confecção de guichês da recepção do Setor Saúde                      | 6.925,00 | Art. 24 II | AMPLIAR PRODUTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-ME  | 08.992.442/0001-73 |
| 127/2009  | Alteração dos ramais deste TRF para 04 Dígito   | Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reprogramação da base de dado | 3.800,00 | Art. 24 II | SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA.   | 52.845.203/0001-82 |
| 132/2009  | Visando a instalação do grupo motor gerador no ed. Sede   | Contratação de serviços de elaboração de projetos executivos                                    | 8.000,00 | Art. 24 II | MTCM ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.                                  | 26.493.478/0001-94 |
| 134/2009  | Atender ao SETCOL com material de limpeza no período de transição entre as empresas contratadas   | Aquisição emergencial de material de limpeza e conservação                                      | 4.643,32 | Art. 24 II | VISUAL DA LIMPEZA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIPEZA LTDA ME. | 06.166.571/0001-87 |
| 136/2009  | Substituição de aquecedor queimado no Berçário  | Aquisição de aquecedor  | 480,00   | Art. 24 II | SÓ REPAROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.   | 26.443.804/0001-59 |
| 137/2009  | Manutenção Corretiva de refrigeradores pertencentes ao SETCOL.  | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de refrigeradores | 1.890,00 | Art. 24 II | GND ELETROBOMBAS COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA.                                   | 06.023.866/0001-02 |
| 139/2009  | Atender às necessidades do gab. do Des. Tourinho Neto   | Aquisição de 04(quatro) poltronas giratórias  | 6.648,00 | Art. 24 II | GIROFLEX S/A   | 56.992.902/0001-06 |
| 140/2009  | Confecção de armários no gab da Des. Neusa Maria  | Aquisição de compensado   | 1.764,00 | Art. 24 II | MADEIREIRA REGIONAL LTDA.  | 02.501.185/0001-43 |
| 141/2009  | Instalação no apto funcional SQS 311 bl.F 502   | Aquisição depurador de ar   | 264,69   | Art. 24 II | RIPPER COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.                             | 05.002.326/0001-71 |
| 121/2009  | Atender às necessidades do SECBE  | Aquisição de pastas modelo elétron 1/2 ofício   | 475,00   | Art. 24 II | STILOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  | 00.455.659/0001-32 |
| 179/2009  | Material complementar para manutenção na ESMAF  | Aquisição de material de pintura  | 1.052,00 | Art. 24 II | A REDE COMÉRCIO DE TINTAS TEM DE TUDO LTDA.                                      | 01.675.345/0001-08 |
| 0026/2009 | Viabilizar o atendimento em eventos organizados por este Tribunal, quando se fizer necessário o fornecimento de alimentação aos participantes, em razão de caráter extraordinário | Fornecimento parcelado de 300(trezentas) refeições, durante o exercício de 2009                 | 7.500,00 | Art. 24 II | FILETO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME   | 089.613.590-00     |
| 195/2009  | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal  | Curso "Orçamento de Obras e Cálculo do BDI"   | 1.800,00 | Art. 24 II | INDEPENDÊNCIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.                                    | 06.894.779/0001-12 |
| 193/2009  | Instalação de exaustores em banheiros privativos de Gabinete  | Fornecimento de exaustores e tubos  | 844,24   | Art. 24 II | WL DE OLIVEIRA E CIA LTDA.   | 00.101.253/0001-51 |
| 189/2009  | Atender às necessidades da COCSE  | Aquisição de papel kraft  | 2.500,00 | Art. 24 II | PAPELARIA BRITO LTDA.  | 00.120.428/0001-78 |
| 187/2009  | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal  | Implementação da palestra "Sensibilização acerca da temática ambiental"                         | 5.000,00 | Art. 24 II | GLYN CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO AMBIENTAL LTDA.                          | 06.025.057/0001-21 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|          |  |   |          |            |  |                    |
|----------|--|---|----------|------------|--|--------------------|
| 186/2009 | Manutenção corretiva em estofados da ESMAF                                 | Contratação de empresa especializada para reforma de estofados                                | 1.800,00 | Art. 24 II | MARIA DA SILVA SOARES LTDA.  | 02.729.231/0001-66 |
| 185/2009 | Manutenção corretiva em equipamentos do SETCOL                             | Contratação de empresa especializada para conserto de refrigeradores                          | 1.510,00 | Art. 24 II | LUIZ GOMES IZIDORIO-ME.  | 07.104.627/0001-31 |
| 197/2009 | Instalação de No-break na ASCOM  | Aquisição de material elétrico  | 220,00   | Art. 24 II | FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.                          | 01.649.554/0001-87 |
| 180/2009 | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal | Inscrição dos servidores no curso "Licitação em TI em Conformidade e a Jurisprudência do TCU" | 3.960,00 | Art. 24 II | CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.                          | 36.003.671/0001-53 |
| 201/2009 | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal | Curso "Gestão Estratégica com uso do BSC para Organizações Públicas"                          | 4.290,00 | Art. 24 II | 3GEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.                                 | 04.833.048/0001-31 |
| 177/2009 | Proteção das instalações da Nova Sede deste TRF                            | Aquisição de lonas plásticas e cordas   | 1.960,00 | Art. 24 II | P E M COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.                                  | 05.848.111/0001-76 |
| 176/2009 | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal | Inscrição do servidor no curso "Atualização em Direito Constitucional"                        | 1.080,00 | Art. 24 II | FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MPDF E TERRITÓRIOS.                    | 26.989.137/0001-04 |
| 255/2009 | Atender o exercício de 2010  | Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) agendas  | 5.180,00 | Art. 24 II | K'LIGHT COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E MANUFATURADOS LTDA.                | 05.332.001/0001-90 |
| 175/2009 | Substituição de feltros de apagadores de quadro magnético                  | Aquisição de feltro auto-adesivo  | 57,45    | Art. 24 II | PAPELARIA COMPLETA LTDA.   | 04.789.292/0001-44 |
| 174/2009 | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal | Inscrição de servidoras no curso "Atualização em Direito Administrativo"                      | 2.960,00 | Art. 24 II | FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MPDF E TERRITÓRIOS.                    | 26.989.137/0001-04 |
| 171/2009 | Instalação de filtro no serviço odontológico no ed. Cabo Frio              | Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de filtro de água         | 49,60    | Art. 24 II | HIPER FILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA.                            | 06.106.853/0001-99 |
| 169/2009 | Manutenção corretiva nas dependências do CENTREJUFE                        | Aquisição de materiais de pintura   | 552,00   | Art. 24 II | GUIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.                                     | 05.349.327/0001-97 |
| 049/2009 | Atender às necessidades da Comissão TRF-Sócio-Ambiental                    | Confecção de banners  | 100,80   | Art. 24 II | FASHION SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.                             | 04.741.042/0001-34 |
| 182/2009 | Identificação dos garrafões de água mineral deste TRF                      | Aquisição de etiquetas de segurança para identificação de garrafões de água                   | 900,00   | Art. 24 II | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS ADESIVAS BRASILIA LTDA.          | 00.736.033/0001-02 |
| 223/2009 | Atender às necessidades da COINT   | Aquisição de HD externo   | 1.907,28 | Art. 24 II | MICROWORLD INFORMÁTICA LTDA-ME.                                    | 09.943.586/0001-00 |
| 233/2009 | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal | Implementação da palestra Gestão do Tempo de Otimização de Resultados                         | 7.750,00 | Art. 24 II | MCV COSTACURTA E VILHENA CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO CORPORATIVO LTDA. | 08.978.150/0001-86 |
| 232/2009 | Complementação do jardim externo do ed. Sede II                            | Aquisição de Materiais para jardinagem  | 1.141,00 | Art. 24 II | MATSUFLORA COMÉRCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA.                      | 05.136.271/0001-92 |
| 231/2009 | Solenidade de posse do Des. Angela Maria Catão Alves                       | Locação e montagem de projetor e telão  | 500,00   | Art. 24 II | L GUERRA E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA.                         | 08.963.998/0001-31 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|           |  |   |          |            |   |                    |
|-----------|--|---|----------|------------|---|--------------------|
| 230/2009  | Atender às necessidades da DIAMI na instalação da Unidade Museológica deste TRF                              | Confecção voil impresso para unidade museológica                              | 5.538,00 | Art. 24 II | LIZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME                             | 07.677.049/0001-22 |
| 228/2009  | Manutenção das instalações elétrica deste TRF.   | Aquisição de lâmpadas materiais de reparos emergenciais                       | 580,00   | Art. 24 II | FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA..                  | 01.649.554/0001-87 |
| 227/2009  | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal                                   | Inscrição de servidores no "Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil" | 1.050,00 | Art. 24 II | ENSINO DIREITO CURSOS E EVENTOS LTDA.                       | 10.432.646/0001-00 |
| 226/2009  | Manutenção da rede elétrica do CENTREJUFE  | Aquisição de material elétrico  | 871,20   | Art. 24 II | FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.                   | 01.649.554/0001-87 |
| 196/2009  | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal                                   | Curso "A Reforma da Previdência Social para os Servidores Públicos"           | 1.690,00 | Art. 24 II | ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA. | 06.012.731/0001-33 |
| 224/2009  | Confecção de crachás funcionais  | Aquisição de 20 ribbons-fitas para impressão em cartões                       | 3.300,00 | Art. 24 II | RUBENS DE OLIVEIRA CAMBUY                                   | 07.834.668/0001-83 |
| 0031/2009 | Atender à DISEG no acerto e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos relógios DIMEP | Manutenção corretiva nos relógios digitais                                    | 3.258,00 | Art. 24 II | CONTROL TIME RELÓGIOS LTDA.                                 | 380.412.650-00     |
| 221/2009  | Atender às necessidades do PABX – DICAD  | Aquisição de aparelhos telefônicos: headset e amplificadores                  | 2.750,00 | Art. 24 II | HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.                                | 02.677.045/0001-20 |
| 220/2009  | Atender às necessidades da CORIP   | Aquisição de etiquetas couchê   | 3.377,50 | Art. 24 II | PEJOMA TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.           | 04.158.287/0001-42 |
| 217/2009  | Substituição de balança do malote  | Aquisição de balança eletrônica   | 1.304,00 | Art. 24 II | URANO DO BRASIL INSÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.       | 94.976.597/0001-14 |
| 166/2009  | Manutenção de impressora para crachá da DISEG  | Aquisição de um cabeçote de impressão modelo Zebra P420                       | 1.690,00 | Art. 24 II | ATRIUM INFORMÁTICA E BRINDES LTDA-ME                        | 07.270.591/0001-66 |
| 215/2009  | Atender às demandas da DIEDI   | Aquisição de toners para impressora Xerox DC 252                              | 6.645,00 | Art. 24 II | OMEGATI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.                       | 05.928.203/0002-47 |
| 214/2009  | Manutenção Corretiva nas dependências deste TRF  | Aquisição de cimento e areia lavada   | 640,00   | Art. 24 II | CAVALHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.                | 72.572.910/0001-50 |
| 212/2009  | Atender à campanha TRF Sócio-Ambiental   | Aquisição de Sacolas Ecológicas   | 7.980,00 | Art. 24 II | ATRIUM INFORMÁTICA E BRINDES LTDA-ME                        | 07.270.591/0001-66 |
| 202/2009  | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal                                   | IV Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública  | 990,00   | Art. 24 II | EDITORA FÓRUM LTDA.   | 41.769.803/0001-92 |
| 225/2009  | Manutenção corretiva no motor gerador do CENTREJUFE  | Manutenção de bomba injetora do motor gerador                                 | 1.400,00 | Art. 24 II | LAICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.                            | 00.850.172/0001-54 |
| 034/2009  | Atender solenidade de posse do vice-presidente deste Tribunal  | Contratação de serviços de locação de equipamento de projeção e vídeo         | 1.500,00 | Art. 24 II | DVP DIGITAL VÍDEO PRODUÇÕES LTDA.                           | 00.763.068/0001-76 |
| 167/2009  | Atender às necessidades da SECIN   | Aquisição de 100 (cem) hardware de armazenamento portátil                     | 6.000,00 | Art. 24 II | ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA-ME.                   | 72.633.753/0001-45 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|          |  |  |          |            |   |                    |
|----------|--|--|----------|------------|---|--------------------|
| 012/2009 | Realizar manutenção corretiva em imóvel funcional ocupado pelo desembargador Cândido Ribeiro | Aquisição de materiais para manutenção corretiva                                       | 460,57   | Art. 24 II | A REDE TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS TEM DE TUDO LTDA | 01.675.345/0001-08 |
| 013/2009 | Substituir peças danificadas no CFTV, não cobertos pelo contrato                             | Aquisição de duas placas de captura para o sistema Novex 2000                          | 6.580,00 | Art. 24 II | DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME          | 06.097.101/0001-09 |
| 014/2009 | Substituir vidros danificados na sacada do Centrejufe  | Instalação de vidros para o CENTREJUFE   | 7.000,00 | Art. 24 II | MF VIDROS LTDA- ME.                               | 02.371.604/0001-70 |
| 017/2009 | Utilização no arquivo deslizante localizado na ASMAG   | Aquisição de 500 pastas suspensas para arquivo   | 2.900,00 | Art. 24 II | EXCLUSIVA GRÁFICA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.   | 00.846.864/0001-29 |
| 019/2009 | Manutenção de quadros elétricos no Ed. Cabo Frio   | Aquisição de materiais para ativação do quadro de distribuição de energia elétrica     | 4.177,52 | Art. 24 II | ELÉTRICA FAÍSCA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.         | 02.412.646/0001-01 |
| 023/2009 | Atender necessidades da ASCOM  | Aquisição de 40.000 envelopes em plástico  | 6.572,00 | Art. 24 II | EMPAC AGROINDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA.           | 36.770.055/0001-28 |
| 008/2009 | Manutenção de quadros elétricos do ed. Cabo Frio   | Aquisição de fusíveis e base para fusível  | 1.062,51 | Art. 24 II | AUGUSTO LUIZ COELHO JÚNIOR.                       | 38.075.958/0001-14 |
| 032/2009 | Manutenção do piso do Edifício Sede II   | Contratação de serviços de revitalização do piso do edifício Sede II                   | 7.979,34 | Art. 24 II | WPF RENOVAÇÃO DE AMBIENTES                        | 01.493.362/0001-24 |
| 007/2009 | Substituição de vidro na janela do gabinete do desembargador João Batista Moreira            | Aquisição de um vidro para arquitetura   | 953,37   | Art. 24 II | MF VIDROS LTDA- ME.                               | 02.371.604/0001-70 |
| 036/2009 | Manutenção dos equipamentos de iluminação do estúdio da ASCOM                                | Aquisição de 20 Lâmpadas Halógenas   | 421,80   | Art. 24 II | WL DE OLIVEIRA E CIA LTDA.                        | 00.101.253/0001-51 |
| 037/2009 | Pintura do imóvel funcional na SQS 216 e estúdio da ASCOM                                    | Aquisição de material de pintura   | 1.262,00 | Art. 24 II | CASA PEPE COMERCIAL DE TINTAS.                    | 38.057.139/0001-44 |
| 038/2009 | Manutenção de toldo do apartamento funcional ocupado pelo Des. Catão Alves                   | Contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição de lona | 2.000,00 | Art. 24 II | BST TOLDOS BANDEIRANTE SERVIÇOS DE TOLDOS.        | 26.965.939/0001-84 |
| 039/2009 | Manutenção de piso do apartamento funcional na SQS 216 ocupado pelo Des. Catão Alves         | Contratação de empresa especializada para execução de serviços de raspagem             | 2.223,00 | Art. 24 II | PISOSAN PISOS E REVESTIMENTOS.                    | 00.453.738/9000-16 |
| 040/2009 | Reforma dos tablados a serem utilizados na posse do Vice-presidente                          | Aquisição de vinte metros de carpetes bravo  | 500,00   | Art. 24 II | PISORAMA PISOS E REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA. | 00.734.442/0001-61 |
| 044/2009 | Proteção e padronização dos veículos deste Tribunal  | Fornecimento e instalação de películas em veículo Corola                               | 240,00   | Art. 24 II | KYOTO STAR MOTORS LTDA.                           | 02.794.197/0001-03 |
| 045/2009 | Aposição de retratos na galeria de Presidentes e Vice-presidentes deste Tribunal.            | Aquisição de molduras e placas para aposição de retratos                               | 1.539,00 | Art. 24 II | MF VIDROS LTDA- ME.                               | 02.371.604/0001-70 |
| 046/2009 | Atender às necessidades da DIEDI   | Contratação de serviços e confecção de fotolitos                                       | 7.938,00 | Art. 24 II | CTPRESS BUREAU GRÁFICA RÁPIDA LTDA.               | 07.757.189/0001-00 |

### Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

|           |   |  |              |              |  |                    |
|-----------|---|--|--------------|--------------|--|--------------------|
| 031/2009  | Atender à necessidades da SECIN   | Aquisição de 01 quadro com moldura em alumínio   | 210,00       | Art. 24 II   | ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA-ME.        | 72.663.753/0001-45 |
| 0090/2009 | Fornecimento de alta tensão para Base Operacional   | Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica  | 3.457,14     | Art. 24 II   | CEB DISTRIBUIDORA S/A.                           | 075.226.690-00     |
| 0035/2009 | Atender o fornecimento de gás liquefeito durante o exercício de 2009  | Fornecimento parcelado de gás liquefeito   | 7.716,00     | Art. 24 II   | JAPA-GÁS TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.    | 083.456.720-00     |
| 0044/2009 | Atender necessidades do serviço médico  | Fornecimento de gás oxigênio   | 1.500,00     | Art. 24 II   | VELOSO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA-ME              | 070.421.000-00     |
| 0054/2009 | Lei 11.788 de 25/09/09 e Resolução n. 39/CJF de 12/12/08, da realização do recrutamento e seleção de estudantes ser efetuada por meio de edital | Contratação de serviços de operacionalização do programa de estágios                                 | 52.183,30    | Art. 24 VIII | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE       | 616.008.390-00     |
| 0071/2009 | Contratação emergencial para substituir o contrato com a empresa Capital  | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares                           | 394.272,00   | Art. 24 IV   | MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. | 069.483.550-00     |
| 0072/2009 | Contratação emergencial para substituir o contrato com a empresa Capital  | Contratação de empresa especializada para locação de mão de obra para serviços de limpeza            | 4.369.656,00 | Art. 24 IV   | MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. | 069.483.550-00     |
| 0073/2009 | Contratação emergencial para substituir o contrato com a empresa Capital  | Contratação de empresa especializada para manutenção predial   | 4.684.440,66 | Art. 24 IV   | DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.   | 000.332.833-00     |
| 0074/2009 | Contratação emergencial para substituir o contrato com a empresa Capital  | Contratação de empresa especializada para locação de mão de obra                                     | 200.653,32   | Art. 24 IV   | DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.   | 000.332.833-00     |
| 011/2009  | Retirar entulho na obra realizada no 9º andar do edifício FUNASA  | Locação de containeres para retirada de entulho  | 285,00       | Art. 24 II   | SÓ CAÇAMBA COLETA DE ENTULHOS LTDA.              | 00.351.667/0001-53 |
| 0077/2009 | Manutenção preventiva nos veículos Toyota deste Tribunal durante o período de garantia  | Contratação de empresa concessionária para execução de serviço de revisões automotivas para veículos | 3.972,00     | Art. 24 XVII | KYOTO STAR MOTORS LTDA.                          | 027.941.970-00     |
| 236/2009  | Complementação das instalações da rede de drenagem pluvial na obra da nova Sede   | Fornecimento de materiais e equipamentos para esgotamento  | 3.028,50     | Art. 24 II   | CIAL CENTRAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.         | 00.591.651/0001-01 |
| 002/2009  | Atender às necessidades da COJUD para realização de concurso de juiz substituto   | Pastas para concursos de Juiz Federal Substituto   | 940,00       | Art. 24 II   | BRINDEMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.             | 00.739.169/0001-68 |
| 004/2009  | Atender às necessidades da DIMAP - comunicação de servidores nos depósitos de material  | Aquisição de aparelho telefônico sem fio   | 716,00       | Art. 24 II   | MIL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.                   | 38.046.322/0001-44 |
| 005/2009  | Atender manutenção da máquina perfuradora Numergraf existente na CORIP  | Aquisição de brocas para máquina perfuradora   | 4.560,00     | Art. 24 II   | MIL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.                   | 38.046.322/0001-44 |
| 0075/2009 | Contratação emergencial para substituir o contrato com a empresa Capital.   | Contratação de empresa especializada para locação de mão de obra                                     | 188.544,36   | Art. 24 IV   | DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.   | 000.332.833-00     |

**Total por Modalidade 163**

## Anexo III - Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

### Quadro:4 Contratos Relativos à Inexigibilidade de Licitação

| Nº CONTRATO/ NE             | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO  | OBJETO   | VALOR ANUAL (R\$) | FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93 | IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO              |                    |
|-----------------------------|--|--|-------------------|----------------------------|--|--------------------|
|                             |  |  |                   |                            | NOME/RAZÃO SOCIAL                        | CPF/CNPJ/UG GESTAO |
| 0069/2009                   | Atualização e suporte técnico para o Software Pergamum                                     | Atender à necessidades da DIBIB com serviços de atualização, suporte técnico e treinamento para o software de uso da Unidade | 19.748,00         | Art. 25 I                  | ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC.  | 76.659.820/0001-51 |
| 0070/2009                   | Consultoria e assessoria técnica em análise de projetos, orçamento e planejamento de obras | Atender serviços de assessoria e consultoria na obra da nova sede deste Tribunal   | 54.000,00         | Art. 25 II                 | PRACTICA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. | 005.085.510-00     |
| 0097/2009                   | Contratação de empresa para construção de subestação                                       | Implementar o aumento de carga elétrica para o ed. Sede deste Tribunal   | 1.001.469,43      | Art. 25 CAP.               | COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB     | 000.706.980-00     |
| 012/09                      | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal                 | Inscrição de serviços no Curso Marc 21   | 20.791,70         | Art. 25 II                 | FACULDADES CATÓLICAS.                    | 335.559.210-00     |
| 013/09                      | Atender às ações de treinamento e capacitação de servidores deste Tribunal                 | Implementação do curso "Noções de Práticas Cartorárias"  | 24.000,00         | Art. 25 II                 | ENSINO DIREITO CURSOS E EVENTOS LTDA.    | 104.326.460-00     |
| <b>Total por Modalidade</b> | <b>5</b>   |  |                   |                            |  |                    |
| <b>Total por UG</b>         | <b>168</b>   |  |                   |                            |  |                    |



# Relatório de Auditoria de Gestão 2009

## Anexo IV - Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

### Tabela 1 - Demonstrativo de Servidores Ativos por Categoria Funcional

| PERFIL / CATEGORIA FUNCIONAL                   | SEÇÕES JUDICIÁRIAS |           |            |            |            |            |            |            |             |            |            |            |           |           | TOTAL       |            |             |
|--|--------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|-------------|------------|-------------|
|  | AC                 | AP        | AM         | BA         | DF         | GO         | MA         | MT         | MG          | PA         | PI         | RO         | RR        | TO        | JF          | TRF        | 1a. Região  |
| <b>01 - MAGISTRADOS ATIVOS</b>                 |                    |           |            |            |            |            |            |            |             |            |            |            |           |           |             |            |             |
| Desembargador Federal                          | 0                  | 0         | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0           | 25         | 25          |
| Juiz Federal                                   | 3                  | 3         | 7          | 34         | 25         | 18         | 9          | 9          | 53          | 12         | 7          | 5          | 3         | 3         | 191         | 0          | 191         |
| Juiz Federal Substituto                        | 0                  | 3         | 4          | 26         | 25         | 18         | 7          | 6          | 51          | 7          | 7          | 2          | 0         | 3         | 159         | 0          | 159         |
| <b>Subtotal por Perfil</b>                     | <b>3</b>           | <b>6</b>  | <b>11</b>  | <b>60</b>  | <b>50</b>  | <b>36</b>  | <b>16</b>  | <b>15</b>  | <b>104</b>  | <b>19</b>  | <b>14</b>  | <b>7</b>   | <b>3</b>  | <b>6</b>  | <b>350</b>  | <b>25</b>  | <b>375</b>  |
| <b>02 - MAGISTRADOS CONVOCADOS</b>             |                    |           |            |            |            |            |            |            |             |            |            |            |           |           |             |            |             |
| Desembargador Federal                          | 0                  | 0         | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0           | 0          | 0           |
| Juiz Federal                                   | 0                  | 0         | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0           | 26         | 26          |
| Juiz Federal Substituto                        | 0                  | 0         | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0           | 0          | 0           |
| <b>Subtotal por Perfil</b>                     | <b>0</b>           | <b>0</b>  | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>    | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>  | <b>0</b>  | <b>0</b>    | <b>26</b>  | <b>26</b>   |
| <b>03 - MAGISTRADOS CEDIDOS POR CONVOCAÇÃO</b> |                    |           |            |            |            |            |            |            |             |            |            |            |           |           |             |            |             |
| Desembargador Federal                          | 0                  | 0         | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0           | 0          | 0           |
| Juiz Federal                                   | 0                  | 0         | 0          | -7         | -5         | -2         | 0          | -2         | -4          | -2         | -1         | 0          | 0         | -1        | -24         | 0          | -24         |
| Juiz Federal Substituto                        | 0                  | 0         | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0           | 0          | 0           |
| <b>Subtotal por Perfil</b>                     | <b>0</b>           | <b>0</b>  | <b>0</b>   | <b>-7</b>  | <b>-5</b>  | <b>-2</b>  | <b>0</b>   | <b>-2</b>  | <b>-4</b>   | <b>-2</b>  | <b>-1</b>  | <b>0</b>   | <b>0</b>  | <b>-1</b> | <b>-24</b>  | <b>0</b>   | <b>-24</b>  |
| <b>04 - MAGISTRADOS LICENCIADOS/AFASTADOS</b>  |                    |           |            |            |            |            |            |            |             |            |            |            |           |           |             |            |             |
| Desembargador Federal                          | 0                  | 0         | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0           | 0          | 0           |
| Juiz Federal                                   | 0                  | 0         | 0          | 0          | -1         | 0          | 0          | -1         | -1          | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | -3          | 0          | -3          |
| Juiz Federal Substituto                        | 0                  | 0         | 0          | 0          | -1         | -1         | -1         | 0          | 0           | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | -3          | 0          | -3          |
| <b>Subtotal por Perfil</b>                     | <b>0</b>           | <b>0</b>  | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>-2</b>  | <b>-1</b>  | <b>-1</b>  | <b>-1</b>  | <b>-1</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>  | <b>0</b>  | <b>-6</b>   | <b>0</b>   | <b>-6</b>   |
| <b>05 - SERVIDORES ATIVOS</b>                  |                    |           |            |            |            |            |            |            |             |            |            |            |           |           |             |            |             |
| Analista Judiciário/Administrativa             | 7                  | 7         | 12         | 49         | 30         | 26         | 19         | 16         | 59          | 17         | 13         | 8          | 5         | 5         | 273         | 66         | 339         |
| Analista Judiciário/Apoio Especializado        | 2                  | 1         | 2          | 2          | 2          | 73         | 3          | 32         | 3           | 2          | 2          | 17         | 0         | 10        | 151         | 48         | 199         |
| Analista Judiciário/Judiciária                 | 36                 | 21        | 62         | 292        | 220        | 100        | 81         | 50         | 487         | 109        | 66         | 31         | 18        | 16        | 1589        | 141        | 1730        |
| Auxiliar Judiciário/Administrativa             | 0                  | 0         | 0          | 0          | 9          | 0          | 1          | 0          | 0           | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 10          | 23         | 33          |
| Auxiliar Judiciário/Apoio Especializado        | 0                  | 0         | 0          | 8          | 0          | 0          | 0          | 2          | 13          | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 23          | 48         | 71          |
| Auxiliar Judiciário/Judiciária                 | 0                  | 0         | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0           | 0          | 0           |
| Técnico Judiciário/Administrativa              | 67                 | 52        | 113        | 503        | 408        | 238        | 153        | 127        | 674         | 191        | 119        | 0          | 46        | 43        | 2734        | 558        | 3292        |
| Técnico Judiciário/Apoio Especializado         | 4                  | 2         | 4          | 4          | 5          | 31         | 4          | 18         | 112         | 5          | 4          | 11         | 3         | 11        | 218         | 48         | 266         |
| Técnico Judiciário/Judiciária                  | 0                  | 0         | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0          | 0          | 70         | 0         | 0         | 70          | 0          | 70          |
| <b>Subtotal por Perfil</b>                     | <b>116</b>         | <b>83</b> | <b>193</b> | <b>858</b> | <b>674</b> | <b>468</b> | <b>261</b> | <b>245</b> | <b>1348</b> | <b>324</b> | <b>204</b> | <b>137</b> | <b>72</b> | <b>85</b> | <b>5068</b> | <b>932</b> | <b>6000</b> |

| PERFIL / CATEGORIA FUNCIONAL                      | SEÇÕES JUDICIÁRIAS |           |           |            |            |            |           |           |            |           |           |           |           |          | TOTAL       |            |             |
|---|--------------------|-----------|-----------|------------|------------|------------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|-------------|------------|-------------|
|   | AC                 | AP        | AM        | BA         | DF         | GO         | MA        | MT        | MG         | PA        | PI        | RO        | RR        | TO       | JF          | TRF        | 1a. Região  |
| <b>06 - SERVIDORES CEDIDOS</b>                    |                    |           |           |            |            |            |           |           |            |           |           |           |           |          |             |            |             |
| Analista Judiciário/Administrativa                | 0                  | 0         | -2        | 0          | -7         | -1         | -2        | -1        | -1         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | -14         | -10        | -24         |
| Analista Judiciário/Apoio Especializado           | 0                  | 0         | 0         | 0          | 0          | 0          | 0         | -1        | 0          | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | -1          | -3         | -4          |
| Analista Judiciário/Judiciária                    | 0                  | 0         | -3        | -7         | -22        | -2         | -1        | -6        | -7         | -1        | -1        | -2        | 0         | 0        | -52         | -16        | -68         |
| Auxiliar Judiciário/Administrativa                | 0                  | 0         | 0         | 0          | -3         | 0          | 0         | 0         | 0          | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | -3          | 0          | -3          |
| Auxiliar Judiciário/Apoio Especializado           | 0                  | 0         | 0         | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0          | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0           | 0          | 0           |
| Auxiliar Judiciário/Judiciária                    | 0                  | 0         | 0         | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0          | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0           | 0          | 0           |
| Técnico Judiciário/Administrativa                 | 0                  | 0         | 0         | -6         | -45        | -8         | -5        | 0         | -19        | -1        | -5        | -1        | 0         | 0        | -90         | -2         | -92         |
| Técnico Judiciário/Apoio Especializado            | 0                  | 0         | 0         | 0          | -1         | -1         | 0         | 0         | -4         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | -6          | -3         | -9          |
| Técnico Judiciário/Judiciária                     | 0                  | 0         | 0         | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0          | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0           | 0          | 0           |
| <b>Subtotal por Perfil</b>                        | <b>0</b>           | <b>0</b>  | <b>-5</b> | <b>-13</b> | <b>-78</b> | <b>-12</b> | <b>-8</b> | <b>-8</b> | <b>-31</b> | <b>-2</b> | <b>-6</b> | <b>-3</b> | <b>0</b>  | <b>0</b> | <b>-166</b> | <b>-34</b> | <b>-200</b> |
| <b>07 - SERVIDORES EM LICENÇA SEM VENCIMENTOS</b> |                    |           |           |            |            |            |           |           |            |           |           |           |           |          |             |            |             |
| Analista Judiciário/Administrativa                | 0                  | 0         | 0         | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0          | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0           | -1         | -1          |
| Analista Judiciário/Apoio Especializado           | 0                  | 0         | 0         | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0          | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0           | 0          | 0           |
| Analista Judiciário/Judiciária                    | 0                  | 0         | 0         | 0          | -3         | 0          | 0         | -1        | -2         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | -6          | 0          | -6          |
| Auxiliar Judiciário/Administrativa                | 0                  | 0         | 0         | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0          | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0           | 0          | 0           |
| Auxiliar Judiciário/Apoio Especializado           | 0                  | 0         | 0         | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0          | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0           | 0          | 0           |
| Auxiliar Judiciário/Judiciária                    | 0                  | 0         | 0         | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0          | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0           | 0          | 0           |
| Técnico Judiciário/Administrativa                 | 0                  | 0         | 0         | -2         | -2         | -1         | 0         | 0         | -3         | -1        | -1        | 0         | 1         | 0        | -9          | -6         | -15         |
| Técnico Judiciário/Apoio Especializado            | 0                  | 0         | 0         | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0          | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0           | 0          | 0           |
| Técnico Judiciário/Judiciária                     | 0                  | 0         | 0         | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0          | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0           | 0          | 0           |
| <b>Subtotal por Perfil</b>                        | <b>0</b>           | <b>0</b>  | <b>0</b>  | <b>-2</b>  | <b>-5</b>  | <b>-1</b>  | <b>0</b>  | <b>-1</b> | <b>-5</b>  | <b>-1</b> | <b>-1</b> | <b>0</b>  | <b>1</b>  | <b>0</b> | <b>-15</b>  | <b>-7</b>  | <b>-22</b>  |
| <b>08 - SERVIDORES REQUISITADOS</b>               |                    |           |           |            |            |            |           |           |            |           |           |           |           |          |             |            |             |
| Analista Judiciário/Administrativa                | 0                  | 0         | 0         | 1          | 6          | 1          | 0         | 0         | 1          | 0         | 1         | 0         | 0         | 0        | 10          | 8          | 18          |
| Analista Judiciário/Apoio Especializado           | 0                  | 0         | 0         | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0          | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0           | 9          | 9           |
| Analista Judiciário/Judiciária                    | 0                  | 1         | 3         | 7          | 15         | 7          | 1         | 0         | 13         | 0         | 1         | 0         | 0         | 1        | 49          | 34         | 83          |
| Auxiliar Judiciário/Administrativa                | 0                  | 0         | 0         | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0          | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0           | 2          | 2           |
| Auxiliar Judiciário/Apoio Especializado           | 0                  | 0         | 0         | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0          | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0           | 0          | 0           |
| Auxiliar Judiciário/Judiciária                    | 0                  | 0         | 0         | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0          | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0           | 0          | 0           |
| Cargos de Outro(s) Poder(es)                      | 0                  | 14        | 5         | 36         | 43         | 4          | 18        | 3         | 44         | 14        | 3         | 9         | 17        | 3        | 213         | 129        | 342         |
| Técnico Judiciário/Administrativa                 | 6                  | 0         | 0         | 19         | 25         | 3          | 5         | 0         | 8          | 1         | 1         | 2         | 5         | 2        | 77          | 36         | 113         |
| Técnico Judiciário/Apoio Especializado            | 0                  | 0         | 0         | 1          | 0          | 1          | 0         | 0         | 2          | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 4           | 4          | 8           |
| Técnico Judiciário/Judiciária                     | 0                  | 0         | 0         | 0          | 0          | 0          | 0         | 0         | 0          | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0           | 0          | 0           |
| <b>Subtotal por Perfil</b>                        | <b>6</b>           | <b>15</b> | <b>8</b>  | <b>64</b>  | <b>89</b>  | <b>16</b>  | <b>24</b> | <b>3</b>  | <b>68</b>  | <b>15</b> | <b>6</b>  | <b>11</b> | <b>22</b> | <b>6</b> | <b>353</b>  | <b>222</b> | <b>575</b>  |

| PERFIL / CATEGORIA FUNCIONAL                          | SEÇÕES JUDICIÁRIAS |           |          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |           | TOTAL      |           |            |
|---|--------------------|-----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|------------|-----------|------------|
|   | AC                 | AP        | AM       | BA        | DF        | GO        | MA        | MT        | MG        | PA        | PI        | RO        | RR       | TO        | JF         | TRF       | 1a. Região |
| <b>09 - SERVIDORES NO ÓRGÃO EM LOTAÇÃO PROVISÓRIA</b> |                    |           |          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |           |            |           |            |
| Analista Judiciário/Administrativa                    | 0                  | 0         | 0        | 1         | 0         | 0         | 0         | 0         | 1         | 1         | 0         | 0         | 0        | 0         | 3          | 0         | 3          |
| Analista Judiciário/Apoio Especializado               | 0                  | 0         | 0        | 1         | 0         | 2         | 0         | 0         | 3         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0         | 6          | 0         | 6          |
| Analista Judiciário/Judiciária                        | 0                  | 0         | 1        | 2         | 5         | 4         | 1         | 2         | 0         | 2         | 0         | 0         | 0        | 0         | 17         | 1         | 18         |
| Auxiliar Judiciário/Administrativa                    | 0                  | 0         | 0        | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0         | 0          | 0         | 0          |
| Auxiliar Judiciário/Apoio Especializado               | 0                  | 0         | 0        | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0         | 0          | 0         | 0          |
| Auxiliar Judiciário/Judiciária                        | 0                  | 0         | 0        | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0         | 0          | 0         | 0          |
| Cargos de Outro(s) Poder(es)                          | 0                  | 0         | 0        | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 1         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0         | 1          | 3         | 4          |
| Técnico Judiciário/Administrativa                     | 0                  | 0         | 1        | 1         | 1         | 4         | 0         | 0         | 5         | 1         | 0         | 3         | 0        | 0         | 16         | 2         | 18         |
| Técnico Judiciário/Apoio Especializado                | 0                  | 0         | 0        | 0         | 1         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 1         | 0         | 0        | 0         | 2          | 0         | 2          |
| Técnico Judiciário/Judiciária                         | 0                  | 0         | 0        | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0         | 0          | 0         | 0          |
| <b>Subtotal por Perfil</b>                            | <b>0</b>           | <b>0</b>  | <b>2</b> | <b>5</b>  | <b>7</b>  | <b>10</b> | <b>1</b>  | <b>2</b>  | <b>10</b> | <b>4</b>  | <b>1</b>  | <b>3</b>  | <b>0</b> | <b>0</b>  | <b>45</b>  | <b>6</b>  | <b>51</b>  |
| <b>10 - OCUPANTES DO ÓRGÃO EM LOTAÇÃO PROVISÓRIA</b>  |                    |           |          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |           |            |           |            |
| Analista Judiciário/Administrativa                    | -3                 | -1        | 0        | 0         | -1        | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 1        | -1        | -5         | 0         | -5         |
| Analista Judiciário/Apoio Especializado               | 0                  | 0         | 0        | 0         | -1        | 0         | 0         | -1        | 0         | 0         | 0         | -1        | 0        | 0         | -3         | 0         | -3         |
| Analista Judiciário/Judiciária                        | 0                  | 0         | 2        | 0         | -3        | 0         | 0         | 0         | -4        | -3        | -3        | 0         | 3        | -1        | -9         | -1        | -10        |
| Auxiliar Judiciário/Administrativa                    | 0                  | 0         | 0        | -1        | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0         | -1         | 0         | -1         |
| Auxiliar Judiciário/Apoio Especializado               | 0                  | 0         | 0        | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0         | 0          | 0         | 0          |
| Auxiliar Judiciário/Judiciária                        | 0                  | 0         | 0        | -1        | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0         | -1         | 0         | -1         |
| Técnico Judiciário/Administrativa                     | -1                 | 0         | 3        | -4        | -4        | -2        | -3        | -1        | -2        | -4        | -2        | -2        | 0        | 0         | -22        | -2        | -24        |
| Técnico Judiciário/Apoio Especializado                | 0                  | 0         | 0        | 0         | 0         | 0         | 0         | -1        | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0         | -1         | 0         | -1         |
| Técnico Judiciário/Judiciária                         | 0                  | 0         | 0        | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0         | 0          | 0         | 0          |
| <b>Subtotal por Perfil</b>                            | <b>-4</b>          | <b>-1</b> | <b>5</b> | <b>-6</b> | <b>-9</b> | <b>-2</b> | <b>-3</b> | <b>-3</b> | <b>-6</b> | <b>-7</b> | <b>-5</b> | <b>-3</b> | <b>4</b> | <b>-2</b> | <b>-42</b> | <b>-3</b> | <b>-45</b> |
| <b>11 - OCUPANTES DE CJ SEM VÍNCULO</b>               |                    |           |          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |           |            |           |            |
| Cargo em Comissão - CJ                                | 0                  | 0         | 0        | 3         | 2         | 0         | 0         | 1         | 2         | 1         | 0         | 0         | 0        | 0         | 9          | 47        | 56         |
| <b>Subtotal por Perfil</b>                            | <b>0</b>           | <b>0</b>  | <b>0</b> | <b>3</b>  | <b>2</b>  | <b>0</b>  | <b>0</b>  | <b>1</b>  | <b>2</b>  | <b>1</b>  | <b>0</b>  | <b>0</b>  | <b>0</b> | <b>0</b>  | <b>9</b>   | <b>47</b> | <b>56</b>  |
| <b>12 - SERVIDORES RECEBIDOS POR REMOÇÃO</b>          |                    |           |          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |           |            |           |            |
| Analista Judiciário/Administrativa                    | 0                  | 0         | 0        | 1         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0         | 1          | 0         | 1          |
| Analista Judiciário/Apoio Especializado               | 0                  | 0         | 0        | 0         | 0         | 1         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0         | 1          | 0         | 1          |
| Analista Judiciário/Judiciária                        | 0                  | 0         | 0        | 3         | 6         | 0         | 2         | 1         | 7         | 0         | 0         | 1         | 0        | 0         | 20         | 0         | 20         |
| Auxiliar Judiciário/Administrativa                    | 0                  | 0         | 0        | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0         | 0          | 0         | 0          |
| Auxiliar Judiciário/Apoio Especializado               | 0                  | 0         | 0        | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0         | 0          | 0         | 0          |
| Auxiliar Judiciário/Judiciária                        | 0                  | 0         | 0        | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0         | 0          | 0         | 0          |
| Técnico Judiciário/Administrativa                     | 0                  | 0         | 0        | 5         | 17        | 1         | 1         | 1         | 8         | 0         | 3         | 0         | 0        | 7         | 43         | 0         | 43         |
| Técnico Judiciário/Apoio Especializado                | 0                  | 0         | 0        | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 2         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0         | 2          | 0         | 2          |
| Técnico Judiciário/Judiciária                         | 0                  | 1         | 0        | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0         | 0        | 0         | 1          | 0         | 1          |
| <b>Subtotal por Perfil</b>                            | <b>0</b>           | <b>1</b>  | <b>0</b> | <b>9</b>  | <b>23</b> | <b>2</b>  | <b>3</b>  | <b>2</b>  | <b>17</b> | <b>0</b>  | <b>3</b>  | <b>1</b>  | <b>0</b> | <b>7</b>  | <b>68</b>  | <b>0</b>  | <b>68</b>  |

| PERFIL / CATEGORIA FUNCIONAL                   | SEÇÕES JUDICIÁRIAS |            |            |            |            |            |            |             |             |            |            |            |            |            | TOTAL       |             |             |
|--|--------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|
|  | AC                 | AP         | AM         | BA         | DF         | GO         | MA         | MT          | MG          | PA         | PI         | RO         | RR         | TO         | JF          | TRF         | 1a. Região  |
| <b>13 - SERVIDORES CEDIDOS POR REMOÇÃO</b>     |                    |            |            |            |            |            |            |             |             |            |            |            |            |            |             |             |             |
| Analista Judiciário/Administrativa             | 0                  | 0          | 0          | -1         | -1         | 0          | 0          | 0           | 0           | 0          | -1         | 0          | 0          | 0          | -3          | 0           | -3          |
| Analista Judiciário/Apoio Especializado        | 0                  | 0          | 0          | 0          | 0          | -1         | 0          | 0           | 0           | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | -1          | 0           | -1          |
| Analista Judiciário/Judiciária                 | 0                  | -1         | 0          | -4         | -19        | 0          | -1         | -1          | -6          | 0          | 0          | 0          | 0          | -1         | -33         | 0           | -33         |
| Auxiliar Judiciário/Administrativa             | 0                  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0           |
| Auxiliar Judiciário/Apoio Especializado        | 0                  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0           |
| Auxiliar Judiciário/Judiciária                 | 0                  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0           |
| Técnico Judiciário/Administrativa              | 0                  | 0          | 0          | -4         | -19        | 0          | -4         | -1          | -6          | 0          | 0          | -1         | 0          | -7         | -42         | 0           | -42         |
| Técnico Judiciário/Apoio Especializado         | 0                  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0           |
| Técnico Judiciário/Judiciária                  | 0                  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0           |
| <b>Subtotal por Perfil</b>                     | <b>0</b>           | <b>-1</b>  | <b>0</b>   | <b>-9</b>  | <b>-39</b> | <b>-1</b>  | <b>-5</b>  | <b>-2</b>   | <b>-12</b>  | <b>0</b>   | <b>-1</b>  | <b>-1</b>  | <b>0</b>   | <b>-8</b>  | <b>-79</b>  | <b>0</b>    | <b>-79</b>  |
| <b>14 - SERVIDORES AFASTADOS JUDICIALMENTE</b> |                    |            |            |            |            |            |            |             |             |            |            |            |            |            |             |             |             |
| Analista Judiciário/Administrativa             | 0                  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0           |
| Analista Judiciário/Apoio Especializado        | 0                  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0           |
| Analista Judiciário/Judiciária                 | 0                  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0           |
| Auxiliar Judiciário/Administrativa             | 0                  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0           |
| Auxiliar Judiciário/Apoio Especializado        | 0                  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0           |
| Auxiliar Judiciário/Judiciária                 | 0                  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0           |
| Técnico Judiciário/Administrativa              | 0                  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0           |
| Técnico Judiciário/Apoio Especializado         | 0                  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0           |
| Técnico Judiciário/Judiciária                  | 0                  | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 0           | 0           | 0           |
| <b>Subtotal por Perfil</b>                     | <b>0</b>           | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>    | <b>0</b>    | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>   | <b>0</b>    | <b>0</b>    | <b>0</b>    |
| <b>Total Geral em 31/12/2009</b>               | <b>121</b>         | <b>103</b> | <b>214</b> | <b>962</b> | <b>707</b> | <b>513</b> | <b>288</b> | <b>1490</b> | <b>1490</b> | <b>351</b> | <b>214</b> | <b>152</b> | <b>102</b> | <b>152</b> | <b>6775</b> | <b>1214</b> | <b>6775</b> |
| <b>15 - APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>           |                    |            |            |            |            |            |            |             |             |            |            |            |            |            |             |             |             |
| Magistrados Inativos                           | 0                  | 0          | 1          | 1          | 10         | 10         | 1          | 0           | 16          | 1          | 0          | 0          | 0          | 0          | 40          | 16          | 56          |
| Pensões Estatutárias de Magistrados            | 0                  | 0          | 0          | 1          | 3          | 0          | 0          | 0           | 11          | 0          | 1          | 0          | 0          | 0          | 16          | 4           | 20          |
| Pensões Estatutárias de Servidores             | 5                  | 0          | 12         | 30         | 34         | 14         | 11         | 5           | 61          | 37         | 8          | 7          | 1          | 0          | 225         | 16          | 241         |
| Servidores Inativos                            | 18                 | 14         | 21         | 73         | 132        | 44         | 37         | 30          | 175         | 40         | 23         | 11         | 12         | 10         | 640         | 71          | 711         |
| <b>Subtotal por Perfil</b>                     | <b>23</b>          | <b>14</b>  | <b>34</b>  | <b>105</b> | <b>179</b> | <b>68</b>  | <b>49</b>  | <b>35</b>   | <b>263</b>  | <b>78</b>  | <b>32</b>  | <b>18</b>  | <b>13</b>  | <b>10</b>  | <b>921</b>  | <b>107</b>  | <b>1028</b> |
| <b>Total Geral em 31/12/2009</b>               | <b>23</b>          | <b>14</b>  | <b>34</b>  | <b>105</b> | <b>179</b> | <b>68</b>  | <b>49</b>  | <b>263</b>  | <b>263</b>  | <b>78</b>  | <b>32</b>  | <b>18</b>  | <b>13</b>  | <b>18</b>  | <b>957</b>  | <b>107</b>  | <b>1028</b> |



# Relatório de Auditoria de Gestão 2009

## Anexo IV - Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

### Quadro: 5 Servidores Admitidos em 2009

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

##### ANALISTA JUDICIÁRIO

| SERVIDOR                    | ATO | DATA       | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|-----------------------------|-----|------------|------------|---------------------------|-------------|
|                             |     |            |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| ANGELO JOSE FALEIRO FILHO   | 303 | 8/5/2009   | 12/5/2009  | 20781814-01-2009-000037-7 | JULGADO     |
| LUCIUS RABELLO VASCONCELLOS | 208 | 7/4/2009   | 14/4/2009  | 20781814-01-2009-000036-9 | JULGADO     |
| MARCOS PADULA COELHO        | 794 | 19/10/2009 | 22/10/2009 | 20781814-01-2009-000140-3 | ENCAMINHADO |

Total por Cargo: 3

##### TÉCNICO JUDICIÁRIO

| SERVIDOR                         | ATO  | DATA       | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|----------------------------------|------|------------|------------|---------------------------|-------------|
|                                  |      |            |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| ALEXANDRE DA SILVA VIANA         | 629  | 5/8/2009   | 7/8/2009   | 20781814-01-2009-000106-3 | JULGADO     |
| BRUNO NASCIMENTO BARROS DA SILVA | 1180 | 21/11/2009 | 25/11/2009 | 20781814-01-2009-000015-6 | ENCAMINHADO |
| DANIEL VIANA PIRES               | 779  | 22/9/2009  | 24/9/2009  | 20781814-01-2009-000139-0 | ENCAMINHADO |
| MARIANA VIEIRA NUNES             | 597  | 20/7/2009  | 29/7/2009  | 20781814-01-2009-000104-7 | JULGADO     |
| MISLEINE SANTOS MOURA            | 596  | 20/7/2009  | 22/7/2009  | 20781814-01-2009-000103-9 | JULGADO     |
| PAULO ANTONIO SILVA              | 544  | 16/7/2009  | 17/7/2009  | 20781814-01-2009-000102-0 | ENCAMINHADO |
| PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS  | 352  | 3/6/2009   | 8/6/2009   | 20781814-01-2009-000101-2 | JULGADO     |
| THAIS ROCHA CAVALCANTE FEITOSA   | 103  | 12/2/2009  | 16/2/2009  | 20781814-01-2009-000035-0 | JULGADO     |

Total por Cargo: 8

Total por Seção: 11

Servidores com SISAC: 11

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

##### ANALISTA JUDICIÁRIO

| SERVIDOR                         | ATO     | DATA       | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|----------------------------------|---------|------------|------------|---------------------------|-------------|
|                                  |         |            |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| FERNANDA CASTRO FERNANDES NEVES  | 630-482 | 22/6/2009  | 25/6/2009  | 20781814-01-2009-000088-1 | JULGADO     |
| FILIPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA | 630-941 | 26/11/2009 | 30/11/2009 | 20781814-01-2010-000013-7 | ENCAMINHADO |
| TEREZA MARIA MENSITIERI MIRANDA  | 630-985 | 9/12/2009  | 11/12/2009 | 20781814-01-2010-000014-5 | ENCAMINHADO |

Total por Cargo: 3

##### TÉCNICO JUDICIÁRIO

| SERVIDOR                              | ATO     | DATA       | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|---------------------------------------|---------|------------|------------|---------------------------|-------------|
|                                       |         |            |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| AÉLIO DE LYRIO RIBEIRO JÚNIOR         | 630-478 | 22/6/2009  | 25/6/2009  | 20781814-01-2009-000095-4 | JULGADO     |
| ANDERSON CONSTANTINO EUSTÁQUIO VIEIRA | 630-850 | 22/10/2009 | 26/10/2009 | 20781814-01-2009-000178-0 | ENCAMINHADO |
| ANDRESSA SOUZA SÁ GANGUSSU            | 630-674 | 21/8/2009  | 28/8/2009  | 20781814-01-2009-000109-8 | ENCAMINHADO |
| DANIEL FRANCISCO DA SILVA             | 630-678 | 2/9/2009   | 4/9/2009   | 20781814-01-2009-000120-9 | ENCAMINHADO |
| DENISE MASCARENHAS DE OLIVEIRA        | 630-912 | 18/11/2009 | 20/11/2009 | 20781814-01-2010-000002-1 | ENCAMINHADO |
| FERNANDA FERREIRA DE SOUZA            | 630-809 | 19/10/2009 | 22/10/2009 | 20781814-01-2009-000180-2 | ENCAMINHADO |
| FRANCISCO ALMEIDA RIOS FILHO          | 630-592 | 20/7/2009  | 22/7/2009  | 20781814-01-2009-000097-0 | JULGADO     |
| KEDES VALÉRIO PEREIRA LAGOS           | 630-070 | 12/2/2009  | 16/2/2009  | 20781814-01-2009-000018-0 | JULGADO     |
| LISIANE LEIDE CARVALHO DOS SANTOS     | 630-298 | 30/4/2009  | 12/5/2009  | 20781814-01-2009-000030-0 | JULGADO     |
| LUIZ RICARDO ALVES TAVARES            | 630-402 | 3/6/2009   | 8/6/2009   | 20781814-01-2009-000040-7 | JULGADO     |
| MARIANA RIBEIRO DE SÁ TELES           | 862     | 28/10/2009 | 3/11/2009  | 20781814-01-2009-000181-0 | ENCAMINHADO |
| RITA MARIA AMARAL OLIVEIRA            | 1256    | 16/12/2009 | 19/12/2009 | 20781814-01-2009-000011-3 | JULGADO     |
| VANESSA BRITO DE SOUSA                | 630-449 | 16/6/2009  | 18/6/2009  | 20781814-01-2009-000087-3 | JULGADO     |

Total por Cargo: 13

Total por Seção: 16

Servidores com SISAC: 16

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

##### ANALISTA JUDICIÁRIO

| SERVIDOR                       | ATO | DATA       | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|--------------------------------|-----|------------|------------|---------------------------|-------------|
|                                |     |            |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| CRISTIANO QUINTELA SOARES      | 476 | 22/6/2009  | 25/6/2009  | 20781814-01-2009-000114-4 | JULGADO     |
| MARCELO MACHADO DE ARAUJO MELO | 943 | 26/11/2009 | 30/11/2009 | 20781814-01-2010-000029-3 | ENCAMINHADO |

## Quadro: 5 Servidores Admitidos em 2009

**Total por Cargo:** 2

### TÉCNICO JUDICIÁRIO

| SERVIDOR                                 | ATO | DATA      | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|--|-----|-----------|------------|---------------------------|-------------|
|  |     |           |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| ANA CLARA CABRAL FURQUIM DANIEL          | 416 | 3/6/2009  | 5/6/2009   | 20781814-01-2009-000112-8 | JULGADO     |
| CELINA LIVIA MARCHIO BEZERRA             | 524 | 2/7/2009  | 6/7/2009   | 20781814-01-2009-000115-2 | JULGADO     |
| LEONARDO EVANDRO DE CARVALHO DIAS PORTEL | 010 | 9/1/2009  | 14/1/2009  | 20781814-01-2010-000033-1 | ENCAMINHADO |
| ROGERIO LUCAS LOPES                      | 975 | 9/12/2009 | 11/12/2009 | 20781814-01-2010-000030-7 | ENCAMINHADO |
| UMBERTO FABIANO BARBOSA                  | 403 | 3/6/2009  | 8/6/2009   | 20781814-01-2009-000113-6 | JULGADO     |

**Total por Cargo:** 5

**Total por Seção:** 7

**Servidores com SISAC:** 7

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANALISTA JUDICIÁRIO

| SERVIDOR                         | ATO  | DATA       | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|----------------------------------|------|------------|------------|---------------------------|-------------|
|                                  |      |            |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| BÁRBARA LIMA BARBOSA             | 630  | 31/7/2009  | 4/8/2009   | 20781814-01-2009-000105-5 | ENCAMINHADO |
| DANIEL AUGUSTO DE ALBUQUERQUE    | 12   | 15/1/2009  | 20/1/2009  | 20781814-01-2009-000012-1 | ENCAMINHADO |
| DANIELA ALVARENGA SALGADO GOMES  | 297  | 30/4/2009  | 12/5/2009  | 20781814-01-2009-000031-8 | JULGADO     |
| IARA CAROLINA DE LIMA            | 1258 | 16/12/2008 | 19/12/2008 | 20781814-01-2009-000007-5 | ENCAMINHADO |
| JEFFERSON ALBERTO SILVA CARVALHO | 1240 | 19/12/2009 | 7/1/2009   | 20781814-01-2009-000005-9 | JULGADO     |

**Total por Cargo:** 5

### TÉCNICO JUDICIÁRIO

| SERVIDOR                    | ATO | DATA       | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|-----------------------------|-----|------------|------------|---------------------------|-------------|
|                             |     |            |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| DENISE FRANCISCANI SILVEIRA | 374 | 3/6/2009   | 5/6/2009   | 20781814-01-2009-000038-5 | JULGADO     |
| ETTORE BRESCIA FILHO        | 839 | 19/10/2009 | 22/10/2009 | 20781814-01-2009-000153-5 | ENCAMINHADO |
| HUGO SOARES SOUZA           | 836 | 19/10/2009 | 22/10/2009 | 20781814-01-2009-000127-7 | ENCAMINHADO |
| MARCELO DE SOUZA MARTINS    | 407 | 3/6/2009   | 8/6/2009   | 20781814-01-2009-000086-5 | ENCAMINHADO |
| MAURÍCIO PAIXÃO LEMOS       | 873 | 10/11/2009 | 12/11/2009 | 20781814-01-2009-000176-4 | ENCAMINHADO |

**Total por Cargo:** 5

**Total por Seção:** 10

**Servidores com SISAC:** 10

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

### ANALISTA JUDICIÁRIO

| SERVIDOR                           | ATO     | DATA      | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |          |
|------------------------------------|---------|-----------|------------|---------------------------|----------|
|                                    |         |           |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO |
| DIOGO RODRIGUES                    | 630-002 | 9/1/2009  | 14/1/2009  | 20781814-01-2009-000006-7 | JULGADO  |
| RUBENNIA DE MOURA MARTINS BANDEIRA | 630-479 | 22/6/2009 | 25/6/2009  | 20781814-01-2009-000107-1 | JULGADO  |

**Total por Cargo:** 2

### TÉCNICO JUDICIÁRIO

| SERVIDOR                     | ATO     | DATA       | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|------------------------------|---------|------------|------------|---------------------------|-------------|
|                              |         |            |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| CRISTILENE DE FARIAS ALVES   | 630-816 | 20/10/2009 | 23/10/2009 | 20781814-01-2009-000141-1 | ENCAMINHADO |
| EDSON JÚNIOR VEIGA FAGUNDES  | 630-731 | 9/9/2009   | 11/9/2009  | 20781814-01-2009-000138-1 | ENCAMINHADO |
| LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO | 630-405 | 3/6/2009   | 8/6/2009   | 20781814-01-2009-000041-5 | JULGADO     |
| PAULO ROBERTO DIAS           | 630-603 | 22/7/2009  | 24/7/2009  | 20781814-01-2009-000108-0 | JULGADO     |
| RODRIGO VASCONCELLOS CHEBLI  | 630-747 | 15/9/2009  | 18/9/2009  | 20781814-01-2010-000003-0 | ENCAMINHADO |

**Total por Cargo:** 5

**Total por Seção:** 7

**Servidores com SISAC:** 7

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

### ANALISTA JUDICIÁRIO

| SERVIDOR               | ATO     | DATA      | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|------------------------|---------|-----------|------------|---------------------------|-------------|
|                        |         |           |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| RAQUEL CABRAL CORDEIRO | 630-771 | 21/9/2009 | 23/9/2009  | 20781814-01-2009-000118-7 | ENCAMINHADO |

**Total por Cargo:** 1

## Quadro: 5 Servidores Admitidos em 2009

### TÉCNICO JUDICIÁRIO

| SERVIDOR                       | ATO      | DATA       | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|--------------------------------|----------|------------|------------|---------------------------|-------------|
|                                |          |            |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| ALTINO DA SILVA NETO           | 630-1295 | 19/12/2008 | 23/12/2008 | 20781814-01-2009-000010-5 | ENCAMINHADO |
| ANTÔNIO ÉRGORI BORGES DE SOUSA | 630-1295 | 19/12/2008 | 23/12/2008 | 20781814-01-2009-000009-1 | ENCAMINHADO |
| PAULO ESDRAS COSTA GONÇALVES   | 630-409  | 3/6/2009   | 8/6/2009   | 20781814-01-2009-000042-3 | JULGADO     |

Total por Cargo: 3

Total por Seção: 4

Servidores com SISAC: 4

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

### ANALISTA JUDICIÁRIO

| SERVIDOR                     | ATO  | DATA       | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|------------------------------|------|------------|------------|---------------------------|-------------|
|                              |      |            |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| ANA CLÁUDIA M. M. MONTE      | 172  | 11/3/2009  | 18/3/2009  | 20781814-01-2009-000044-0 | JULGADO     |
| ARYANE M. NASCENTES          | 527  | 2/7/2009   | 6/7/2009   | 20781814-01-2009-000099-7 | JULGADO     |
| CAROLINA CAVALCANTE LIPINSKI | 1289 | 16/12/2008 | 19/12/2008 | 20781814-01-2009-000003-2 | JULGADO     |
| JOAO PAULO DE SOUZA SERRA    | 1257 | 19/12/2008 | 19/12/2008 | 20781814-01-2009-000004-0 | JULGADO     |
| NICOLAS C BONILHA            | 888  | 11/11/2009 | 13/11/2009 | 20781814-01-2010-000001-3 | ENCAMINHADO |

Total por Cargo: 5

### TÉCNICO JUDICIÁRIO

| SERVIDOR                 | ATO | DATA      | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |          |
|--------------------------|-----|-----------|------------|---------------------------|----------|
|                          |     |           |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO |
| RENERIO DE CASTRO JÚNIOR | 276 | 27/4/2009 | 30/4/2009  | 20781814-01-2009-000029-6 | JULGADO  |

Total por Cargo: 1

Total por Seção: 6

Servidores com SISAC: 6

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

### ANALISTA JUDICIÁRIO

| SERVIDOR                       | ATO | DATA      | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |          |
|--------------------------------|-----|-----------|------------|---------------------------|----------|
|                                |     |           |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO |
| JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR | 275 | 27/4/2009 | 30/4/2009  | 20781814-01-2009-000032-6 | JULGADO  |

Total por Cargo: 1

### TÉCNICO JUDICIÁRIO

| SERVIDOR               | ATO | DATA      | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |          |
|------------------------|-----|-----------|------------|---------------------------|----------|
|                        |     |           |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO |
| WENDEL SOUZA FERNANDES | 274 | 27/4/2009 | 30/4/2009  | 20781814-01-2009-000033-4 | JULGADO  |

Total por Cargo: 1

Total por Seção: 2

Servidores com SISAC: 2

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

### ANALISTA JUDICIÁRIO

| SERVIDOR                            | ATO     | DATA       | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|-------------------------------------|---------|------------|------------|---------------------------|-------------|
|                                     |         |            |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| JOSÉ AUGUSTO PALHETA TAVEIRA JUNIOR | 630-355 | 22/5/2009  | 25/5/2009  | 20781814-01-2009-000043-1 | JULGADO     |
| MARIANA TAVARES SILVA               | 630-944 | 26/11/2009 | 30/11/2009 | 20781814-01-2010-000005-6 | ENCAMINHADO |
| SILVANIA CORREA DE PAULA            | 630-722 | 21/9/2009  | 23/9/2009  | 20781814-01-2009-000119-5 | ENCAMINHADO |

Total por Cargo: 3

### TÉCNICO JUDICIÁRIO

| SERVIDOR                         | ATO      | DATA      | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |          |
|----------------------------------|----------|-----------|------------|---------------------------|----------|
|                                  |          |           |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO |
| CAMYLLA DA SILVA RIBEIRO GUANARÉ | 630-047  | 28/1/2009 | 2/2/2009   | 20781814-01-2009-000016-4 | JULGADO  |
| ELIOMAR OLIVEIRA RIBEIRO         | 630-480  | 22/6/2009 | 25/6/2009  | 20781814-01-2009-000089-0 | JULGADO  |
| FREDERICO ARAÚJO SENA            | 630-243  | 15/4/2009 | 17/4/2009  | 20781814-01-2009-000024-5 | JULGADO  |
| MÁRCIA JESSIARA LOPES DE SÁ      | 630-1259 | 1/12/2008 | 19/12/2008 | 20781814-01-2009-000021-0 | JULGADO  |
| MOACYR FREIRE ATHAYDE NETO       | 630-238  | 15/4/2009 | 17/4/2009  | 20781814-01-2008-000149-4 | JULGADO  |
| NATA DE ARAÚJO FELIPE            | 630-354  | 22/5/2009 | 25/5/2009  | 20781814-01-2009-000034-2 | JULGADO  |
| NATALY ALMEIDA BARBOSA ATHAYDE   | 630-095  | 27/2/2009 | 4/3/2009   | 20781814-01-2009-000022-9 | JULGADO  |

**Quadro: 5 Servidores Admitidos em 2009**

|                                  |          |            |            |                           |             |
|----------------------------------|----------|------------|------------|---------------------------|-------------|
| QUÉZIA CLÁUDIA MARINHO RODRIGUES | 630-406  | 3/6/2009   | 8/6/2009   | 20781814-01-2009-000085-7 | JULGADO     |
| RICARDO MIGUEL ANDRADE           | 630-1259 | 16/12/2008 | 19/12/2008 | 20781814-01-2009-000020-2 | ENCAMINHADO |
| VALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA NETO  | 630-481  | 22/6/2009  | 25/6/2009  | 20781814-01-2009-000090-3 | JULGADO     |
| VINICIUS RODRIGUES CAVALCANTE    | 630-578  | 20/7/2009  | 22/7/2009  | 20781814-01-2009-000100-4 | JULGADO     |

Total por Cargo: 11

Total por Seção: 14

Servidores com SISAC: 14

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO****TÉCNICO JUDICIÁRIO**

| SERVIDOR                             | ATO     | DATA      | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|--------------------------------------|---------|-----------|------------|---------------------------|-------------|
|                                      |         |           |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| ANNA RACHEL PINHEIRO ANTUNES REGO    | 630-071 | 12/2/2009 | 16/2/2009  | 20781814-01-2009-000045-8 | JULGADO     |
| FÁBIO MARÇAL LIMA                    | 630-343 | 21/5/2009 | 25/5/2009  | 20781814-01-2009-000083-0 | JULGADO     |
| GIORDANA BRUNA DE QUEIROZ CAVALCANTE | 098     | 27/2/2009 | 4/3/2009   | 20781814-01-2009-000082-2 | JULGADO     |
| RAQUEL MADEIRA REIS                  | 630-781 | 22/9/2009 | 24/9/2009  | 20781814-01-2009-000116-0 | ENCAMINHADO |

Total por Cargo: 4

Total por Seção: 4

Servidores com SISAC: 4

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO****ANALISTA JUDICIÁRIO**

| SERVIDOR                              | ATO      | DATA       | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|---------------------------------------|----------|------------|------------|---------------------------|-------------|
|                                       |          |            |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| INGRID ALEXANDRA FERREIRA PAIVA ARTUR | 630-364  | 3/6/2009   | 5/6/2009   | 20781814-01-2009-000084-9 | JULGADO     |
| KATIELLE AUREA MORIS                  | 630-1327 | 26/12/2008 | 30/12/2008 | 20781814-01-2009-000008-3 | ENCAMINHADO |

Total por Cargo: 2

**TÉCNICO JUDICIÁRIO**

| SERVIDOR                       | ATO     | DATA      | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|--------------------------------|---------|-----------|------------|---------------------------|-------------|
|                                |         |           |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| ANDRÉ FRÔNIO FERREIRA DA SILVA | 630-742 | 15/9/2009 | 22/9/2009  | 20781814-01-2009-000117-9 | ENCAMINHADO |
| DANIEL DIAS GARDIN             | 630-226 | 14/4/2009 | 16/4/2009  | 20781814-01-2009-000025-3 | JULGADO     |
| KELLY LISSONI RUEDIGER         | 630-477 | 22/6/2009 | 25/6/2009  | 20781814-01-2009-000091-1 | JULGADO     |

Total por Cargo: 3

Total por Seção: 5

Servidores com SISAC: 5

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****ANALISTA JUDICIÁRIO**

| SERVIDOR                      | ATO     | DATA       | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|-------------------------------|---------|------------|------------|---------------------------|-------------|
|                               |         |            |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| ÁLVARO JOSÉ DA SILVA SOUSA    | 630-580 | 16/7/2009  | 16/7/2009  | 20781814-01-2009-000096-2 | ENCAMINHADO |
| GECENI SPECHT                 | 630-902 | 17/11/2009 | 20/11/2009 | 20781814-01-2009-000179-9 | ENCAMINHADO |
| JOSÉ JOCÉLIO SARAIVA MONTEIRO | 630-741 | 15/9/2009  | 22/9/2009  | 20781814-01-2009-000152-7 | ENCAMINHADO |

Total por Cargo: 3

**TÉCNICO JUDICIÁRIO**

| SERVIDOR                             | ATO     | DATA       | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|--------------------------------------|---------|------------|------------|---------------------------|-------------|
|                                      |         |            |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| ANDRÉ PERES GUERREIRO                | 630-441 | 22/6/2009  | 25/6/2009  | 20781814-01-2009-000098-9 | JULGADO     |
| JOHN HERITON ABREU DOS SANTOS        | 630-078 | 27/2/2009  | 4/3/2009   | 20781814-01-2009-000019-9 | JULGADO     |
| MARCELLA CID PINTO MARTINS RODRIGUES | 630-033 | 19/1/2009  | 21/1/2009  | 20781814-01-2009-000017-2 | JULGADO     |
| MÁRIO EDUARDO RIBEIRO PINTO JÚNIOR   | 630-408 | 3/6/2009   | 8/6/2009   | 20781814-01-2009-000094-6 | JULGADO     |
| MAYSON CARVALHO SOARES               | 630-242 | 15/4/2009  | 17/4/2009  | 20781814-01-2009-000026-1 | JULGADO     |
| PAULO MARCELO LOPES COELHO           | 630-887 | 11/11/2009 | 13/11/2009 | 20781814-01-2009-000177-2 | ENCAMINHADO |
| RENATA MORAES RIOS                   | 630-091 | 27/2/2009  | 4/3/2009   | 20781814-01-2009-000023-7 | JULGADO     |
| SARAH HELENA FERNANDES COELHO        | 630-483 | 22/6/2009  | 25/6/2009  | 20781814-01-2009-000110-1 | ENCAMINHADO |
| SÍLVIO PEREIRA BRITO                 | 630-319 | 22/5/2009  | 25/5/2009  | 20781814-01-2009-000039-3 | ENCAMINHADO |
| VERA LÚCIA OLIVEIRA MORAES           | 630-027 | 15/1/2009  | 20/1/2009  | 20781814-01-2009-000013-0 | JULGADO     |

Total por Cargo: 10

Total por Seção: 13

Servidores com SISAC: 13

## Quadro: 5 Servidores Admitidos em 2009

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

#### ANALISTA JUDICIÁRIO

| SERVIDOR              | ATO     | DATA     | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|-----------------------|---------|----------|------------|---------------------------|-------------|
|                       |         |          |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| SILVANA VILELA CURADO | 630-283 | 8/5/2009 | 12/5/2009  | 20781814-01-2009-000111-0 | ENCAMINHADO |

Total por Cargo: 1

Total por Seção: 1

Servidores com SISAC: 1

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

#### ANALISTA JUDICIÁRIO

| SERVIDOR                         | ATO      | DATA      | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|----------------------------------|----------|-----------|------------|---------------------------|-------------|
|                                  |          |           |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| FRANCISCO DE ASSIS BAHIA RIBEIRO | 843/2009 | 4/11/2009 | 9/11/2009  | 20781806-01-2009-000007-3 | Encaminhado |

Total por Cargo: 1

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO

| SERVIDOR                            | ATO      | DATA       | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|-------------------------------------|----------|------------|------------|---------------------------|-------------|
|                                     |          |            |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| DHIOGO PATHU FERREIRA MENDONÇA MOTA | 948/2009 | 26/11/2009 | 30/11/2009 | 20781806-01-2010-000002-0 | ENCAMINHADO |
| FÁBIO JOÃO GAUDINE COSTA            | 68/2009  | 12/2/2009  | 16/2/2009  | 20781806-01-2009-000002-2 | Encaminhado |
| GUSTAVO STÊNIO SILVA SOUSA          | 68/2009  | 12/2/2009  | 16/2/2009  | 20781806-01-2009-000003-0 | Encaminhado |
| LICIERE ROCHA GALVÃO DE CARVALHO    | 632/2009 | 5/8/2009   | 7/8/2009   | 20781806-01-2010-000001-1 | ENCAMINHADO |

Total por Cargo: 4

Total por Seção: 5

Servidores com SISAC: 5

Total de Servidores Admitidos na 1ª Região:

|     |
|-----|
| 105 |
|-----|

Servidores com SISAC:

|     |
|-----|
| 105 |
|-----|



# Relatório de Auditoria de Gestão 2009

## Anexo IV - Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

### Quadro: 6 Servidores Cedidos em 2009

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

| SERVIDOR                                   | ATO/PRESI | DATA       | PUBLICAÇÃO | ÓRGÃO DE DESTINO                       |
|--|-----------|------------|------------|--|
| MONICA WEBER GONÇALVES                     | 70        | 23/3/2009  | 25/3/2009  | ADVOGACIA GERAL DA UNIÃO               |
| MONIQUE DE MATOS ALVARENGA                 | 15        | 28/1/2009  | 2/2/2009   | CAMARA DOS DEPUTADOS                   |
| ANA PAULA LUCENA SILVA CANDEAS             | 30        | 27/2/2009  | 4/3/2009   | CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL            |
| MOACIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO           | 198       | 22/6/2009  | 25/6/2009  | SEÇÃO JUDICIARIA DA PARAIBA            |
| ELIZA DE SOUZA PERPETUO                    | 206       | 2/7/2009   | 7/7/2009   | SEÇÃO JUDICIARIA DE RORAIMA            |
| JOSE ARTUR CALIXTO                         | 300       | 15/9/2009  | 25/9/2009  | SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA           |
| ADRIANA MACHADO AMORIM                     | 107       | 15/4/2009  | 27/4/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO    |
| VALDIVINO ALVES DOS SANTOS                 | 268       | 17/8/2009  | 19/8/2009  | TRIBUNAL REGIONAL DA 1ª REGIÃO         |
| LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS                | 373       | 18/11/2009 | 20/11/2009 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORA DE GOIAS    |
| RONALD SALES MARTINS                       | 390       | 7/12/2009  | 10/12/2009 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF      |
| VERA DENIR DE MELO MACHADO                 | 391       | 7/12/2009  | 10/12/2009 | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| MARILUCIA MIGUEL DE SOUZA                  | 347       | 11/11/2009 | 23/11/2009 | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| LARISSA MENEZES JANSEN                     | 138       | 29/5/2009  | 2/6/2009   | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES               | 67        | 16/3/2009  | 18/3/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| WALLACE COSTA PEREIRA                      | 352       | 11/11/2009 | 13/11/2009 | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| THIAGO MOTA DE SANTANA                     | 136       | 8/5/2009   | 12/5/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| ELISANGELA DE ALMEIDA MACEDO DEFILIPPO     | 387       | 26/11/2009 | 30/11/2009 | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| VANDILENE SANTOS GOMES                     | 78        | 27/4/2009  | 30/4/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| KARLA VASCONCELOS DOS SANTOS DA SILVA      | 229       | 17/7/2009  | 20/7/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| DINA MAURA CARVALHO AMORIM SANTOS          | 109       | 30/4/2009  | 18/5/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| LEONEL PAIVA DE VASCONCELOS                | 248       | 28/7/2009  | 29/7/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| ALESSANDRA CHEDID PEREIRA                  | 16        | 28/1/2009  | 2/2/2009   | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| ANA PAULA DE SOUSA SILVA                   | 152       | 21/5/2009  | 25/5/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| ANDERSON DE AZEVEDO                        | 126       | 8/5/2009   | 13/5/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| ANTENOR ROBSON COSTA                       | 260       | 5/8/2009   | 7/8/2009   | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| ARETI ARAUJO LEITE                         | 262       | 17/8/2009  | 19/8/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| HENRY GALDINO MUNDIM                       | 95        | 15/4/2009  | 17/4/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| BORIS GERSON MACHADO                       | 261       | 5/8/2009   | 7/8/2009   | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| ELIONOR DAS GRAÇAS GOMES DE FREITAS BRASIL | 06        | 19/1/2009  | 12/2/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| ENEIL MORAES GODOI                         | 85        | 7/4/2009   | 14/4/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| FABIOLA DOS SANTOS PEREIRA                 | 302       | 21/9/2009  | 25/9/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| FABIOLA ESTEVAM BATISTA                    | 250       | 28/7/2009  | 29/7/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| JANAINA DE FREITAS PEREIRA                 | 184       | 22/6/2009  | 25/6/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| GREG VALADARES GUIMARÃES BARRETO           | 137       | 8/5/2009   | 12/5/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| AVELAR VIANA                               | 07        | 9/1/2009   | 22/1/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| RAPHAEL JAENSCH LINHARES DE LIMA           | 175       | 3/6/2009   | 8/6/2009   | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DE 1ª REGIÃO |
| HERMINIA P GONÇALVES DE OLIVEIRA           | 304       | 21/9/2009  | 24/9/2009  | TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO          |

Total por Seção Judiciária: 37

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

| SERVIDOR                                | ATO/PRESI | DATA       | PUBLICAÇÃO | ÓRGÃO DE DESTINO                            |
|---|-----------|------------|------------|---|
| TEREZA ANDRÉA BARBOSA LOBO              | 630/210   | 2/7/2009   | 7/7/2009   | JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ |
| LÍGIA CARMO FRANCO ESTEVAM              | 630-318   | 13/10/2009 | 16/10/2009 | SEÇÃO JUD. DO DISTRITO FEDERAL              |
| GLÁUCIA VIVIANE DE OLIVEIRA MOURA       | 246       | 24/7/2009  | 28/7/2009  | SEÇÃO JUD. DO RIO GRANDE DO NORTE           |
| LÍGIA CONCEIÇÃO NOVO DOS SANTOS         | 160       | 3/6/2009   | 5/6/2009   | SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO              |
| SELMA CRISTINA DE ANDRADE VILLA-CHAN    | 329       | 19/10/2009 | 3/11/2009  | SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE                 |
| JULIANO XAVIER DE MAGALHÃES BRASIL      | 239       | 20/7/2009  | 22/7/2009  | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS         |
| CARLA ATAYDE BOMTEMPO DOFINY            | 146       | 22/5/2009  | 28/5/2009  | SUB. JUD. DE MONTES CLAROS/MG               |
| CAMILA ROCHA FONSECA REIS               | 650-33    | 11/11/2009 | 13/11/2009 | SUBSEÇÃO JUD. DE S. JOSÉ DOS CAMPOS/SP      |
| SAMIRA COELHO SILVA                     | 79        | 27/3/2009  | 7/4/2009   | SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LUZIÂNIA             |
| DAVI PEREZ RAMOS                        | 283       | 2/9/2009   | 8/9/2009   | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  |
| ELISÂNGELA DE ALMEIDA MACEDO DE FILIPPO | 630-089   | 13/4/2009  | 16/4/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO      |
| LIANE CUNHA CARDOSO MACHADO             | 168       | 3/6/2009   | 8/6/2009   | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO      |

Total por Seção Judiciária: 12

**Quadro: 6 Servidores Cedidos em 2009**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**

| SERVIDOR                               | ATO/PRESI | DATA      | PUBLICAÇÃO | ÓRGÃO DE DESTINO                         |
|--|-----------|-----------|------------|--|
| KERCIA ELISÂNIA SANTANA LEMES          | 630-22    | 2/2/2009  | 4/2/2009   | CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA             |
| SÉRGIO PEREIRA DE MELO                 | 630-174   | 16/6/2009 | 18/6/2009  | SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA                |
| CLENYS REGES ROSARIO PEREIRA DE CASTRO | 630-94    | 15/4/2009 | 17/4/2009  | SUBSEÇÃO JUD. DE GOVERNADOR VALADARES-MG |
| ANA CECÍLIA ARAÚJO BARBOSA             | 630-163   | 3/6/2009  | 8/6/2009   | SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG        |
| ADINA MARIA CORSI                      | 630-183   | 22/6/2009 | 25/6/2009  | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS     |
| RODRIGO PINTO DE MENEZES               | 630-305   | 24/9/2009 | 30/9/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO   |

**Total por Seção Judiciária:** 6

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

| SERVIDOR                             | ATO/PRESI | DATA       | PUBLICAÇÃO | ÓRGÃO DE DESTINO |
|--------------------------------------|-----------|------------|------------|------------------|
| ANA PAULA LONDE BARROSO              | 323       | 15/10/2009 | 19/10/2009 | S.J. GOIÁS       |
| RAPHAEL ELIAS FARIA CARDOSO          | 86        | 7/4/2009   | 14/4/2009  | S.J. TOCANTINS   |
| ALBERTO VALIZE JÚNIOR                | 140       | 21/5/2009  | 25/5/2009  | T.R.E. / MG      |
| SHEILA TEIXEIRA PACHECO CIABOTTI     | 208       | 2/7/2009   | 27/7/2009  | T.R.E. MG        |
| MARIA ÂNGELA DUARTE PARDINI          | 376       | 23/11/2009 | 25/11/2009 | T.R.F. 2ª REGIÃO |
| NALVA CANDIDA RODRIGUES FIGUEIREDO   | 345       | 9/11/2009  | 20/11/2009 | T.R.F. 1ª REGIÃO |
| LUCIANA DE CASTRO ALBERGARIA SALAZAR | 143       | 18/5/2009  | 20/5/2009  | T.R.T. 3ª REGIÃO |
| RONALDO BRANDÃO BASTOS               | 135       | 8/5/2009   | 13/5/2009  | T.R.T. 3ª REGIÃO |

**Total por Seção Judiciária:** 8

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

| SERVIDOR                     | ATO/PRESI | DATA      | PUBLICAÇÃO | ÓRGÃO DE DESTINO                       |
|------------------------------|-----------|-----------|------------|--|
| ANDREA FERNANDA COSTA        | 630-201   | 26/6/2009 | 1/7/2009   | SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS       |
| HENRIQUE DE OLIVEIRA LIBÓRIO | 630-84    | 7/4/2009  | 14/4/2009  | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL   |
| FERNANDA CRISTINA COSTA      | 129       | 12/5/2009 | 14/5/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |

**Total por Seção Judiciária:** 3

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**

| SERVIDOR                       | ATO/PRESI | DATA       | PUBLICAÇÃO | ÓRGÃO DE DESTINO                          |
|--------------------------------|-----------|------------|------------|---|
| Magda Fátima Galdino e Andrade | Port. 243 | 24/7/2009  | 28/7/2009  | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.     |
| Helena Maria Cenci Cerqueira   | Port. 179 | 3/6/2009   | 8/6/2009   | SUBSEÇÃO DE CURITIBA/PR                   |
| Hamilton Adriano de Paula      | Port. 252 | 31/7/2009  | 7/8/2009   | SUBSEÇÃO JUD. SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG |
| Paula Siqueira de Paula        | Port. 346 | 16/12/2008 | 7/1/2009   | SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI/BA.       |
| Tanira Rozane Eder Martins     | Port. 346 | 15/9/2009  | 18/9/2009  | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS.  |

**Total por Seção Judiciária:** 5

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO**

| SERVIDOR                                   | ATO/PRESI | DATA       | PUBLICAÇÃO | ÓRGÃO DE DESTINO                                |
|--|-----------|------------|------------|---|
| JOSÉ GUILHERME BRAGA DIEGUEZ FERNANDES     | 117       | 28/4/2009  | 4/5/2009   | MINISTÉRIO PÚB. DO TRABALHO - PRT DA 16ª REGIÃO |
| DENISE HELENA FERNANDES PIRES CORTELETTI   | 630-83    | 7/4/2009   | 14/4/2009  | SEÇÃO JUDICIARIA DO CEARÁ                       |
| JOÃO CARLOS PINTO SANTOS                   | 630-368   | 17/11/2009 | 20/11/2009 | SEÇÃO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL            |
| TEREZA CRISTINA SOARES DA FONSECA CARVALHO | 630-422   | 22/12/2009 | 24/12/2009 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO       |

**Total por Seção Judiciária:** 4

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO**

| SERVIDOR                          | ATO/PRESI | DATA       | PUBLICAÇÃO | ÓRGÃO DE DESTINO                       |
|-----------------------------------|-----------|------------|------------|--|
| EVANDRO SILVA GOMES               | 630-331   | 21/10/2009 | 23/10/2009 | CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL            |
| LUCIANA TORATANI OFUGI            | 630-121   | 22/5/2009  | 25/5/2009  | DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO            |
| MICHEL BIASOTTO                   | 630-315   | 13/10/2009 | 15/10/2009 | SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS              |
| HELISIANE BORGES DE PADUA ANDRADE | 630-265   | 10/8/2009  | 13/8/2009  | SEÇÃO JUDICIÁRIA/ MG                   |
| VANESSA FERREIRA DOS SANTOS       | 630-256   | 31/7/2009  | 4/8/2009   | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| MANOEL VICENTE DE BARROS NETO     | 630-239   | 8/9/2008   | 11/9/2008  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| MARIA JOSÉ DUTRA CARLOS           | 630-130   | 8/5/2009   | 13/5/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |
| ARTUR PIMENTEL DA CUNHA           | 630-91    | 7/4/2009   | 14/4/2009  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO |

**Total por Seção Judiciária:** 8

**Quadro: 6 Servidores Cedidos em 2009**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

| SERVIDOR                                  | ATO/PRESI | DATA      | PUBLICAÇÃO | ÓRGÃO DE DESTINO         |
|---|-----------|-----------|------------|--------------------------|
| CALLEY SAMALÉIA GUEDES RODRIGUES DE SOUSA | 630-282   | 24/8/2009 | 25/8/2009  | TRT 22ª REGIÃO/OEIRAS/PI |

Total por Seção Judiciária: 1

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

| SERVIDOR                        | ATO/PRESI | DATA       | PUBLICAÇÃO | ÓRGÃO DE DESTINO                    |
|---------------------------------|-----------|------------|------------|-------------------------------------|
| IRACELE BARROS LEITE            | 630-341   | 19/12/2008 | 12/1/2009  | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS |
| ROGÉRIO GALVÃO DA CUNHA MACHADO | 630-965   | 3/12/2009  | 4/12/2009  | SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRUSQUE (SC) |

Total por Seção Judiciária: 2

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

| SERVIDOR                                     | ATO/PRESI | DATA      | PUBLICAÇÃO | ÓRGÃO DE DESTINO                     |
|--|-----------|-----------|------------|--------------------------------------|
| MARCOS BARBOSA ANDRADE                       | 630-028   | 6/2/2009  | 16/2/2009  | CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL          |
| DIOLINA BRAZ SAKATA                          | 630-224   | 3/7/2009  | 7/7/2009   | SECAO JUDICIARIA ALAGOAS             |
| HELEN CASTANHO MENDES                        | 630-234   | 16/7/2009 | 17/7/2009  | SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA            |
| BEATRIZ DE MATTOS                            | 630-154   | 22/5/2009 | 30/5/2009  | SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS            |
| HERMANO TORREIRO DE CARVALHO CAVALCANTE LINS | 630-088   | 14/4/2009 | 16/4/2009  | SECAO JUDICIARIA DE MINAS GERAIS     |
| ANDRÉ DE JESUS COELHO MACHADO                | 630-23    | 5/2/2009  | 16/2/2009  | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS         |
| MARIA APARECIDA FAUSTINO ROSA GOMES          | 630-104   | 15/4/2009 | 17/4/2009  | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL |
| ROZANA DE FREITAS RAULINO                    | 630-301   | 15/9/2009 | 18/9/2009  | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL |
| RICARDO VASCONCELOS PESSOA                   | 630-139   | 6/6/2008  | 23/9/2009  | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL |
| MARILIA ANDRE DA SILVA MENESES GRACA         | 630-213   | 26/6/2009 | 1/7/2009   | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL |
| MARCOS DE OLIVEIRA DIAS                      | 630-212   | 26/6/2009 | 1/7/2009   | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL |
| PAULO ROBERTO MARQUES DOURADO PRIMO          | 630-177   | 3/6/2009  | 8/6/2009   | SENADO FEDERAL                       |
| WILLER LARRY DE OLIVEIRA PEREIRA             | 630-032   | 19/2/2008 | 19/5/2009  | TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO        |
| CHARLES OLIVEIRA DA SILVA                    | 630-143   | 18/5/2009 | 30/5/2009  | TRT 3ª REGIÃO                        |

Total por Seção Judiciária: 14

Total de Servidores Cedidos: 100



# Relatório de Auditoria de Gestão 2009

## Anexo IV - Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

### Quadro: 7 Servidores Requisitados em 2009

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

| NOME                                 | ÓRGÃO DE ORIGEM                                 | REQUISIÇÃO |            |            | DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ |            |            |
|--------------------------------------|---|------------|------------|------------|--------------------------|------------|------------|
|                                      |   | ATO        | DATA       | PUBLICAÇÃO | ATO                      | DATA       | PUBLICAÇÃO |
| FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS          | COMANDO DA MARINHA                              | 1.660      | 7/7/2009   | 8/7/2009   | 542                      | 13/7/2009  | 13/7/2009  |
| JOSEFA PINHEIRO LOPES SOARES         | DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO                     | 1.825      | 21/7/2009  | 22/7/2009  | 593                      | 30/7/2009  | 30/7/2009  |
| LUZIA ALVES DOS SANTOS               | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA               | 1.883      | 28/7/2009  | 29/7/2009  | 587                      | 29/7/2009  | 29/7/2009  |
| IEDA CRISTINA DE OLIVEIRA            | INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA A   | 1.811      | 15/7/2009  | 16/7/2009  | 553                      | 20/7/2009  | 20/7/2009  |
| OCARLINA FRANCISCO DE SOUZA          | PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL          | 1.661      | 7/7/2009   | 8/7/2009   | 546                      | 15/7/2009  | 15/7/2009  |
| CAMILA DE MATTOS SODRE DE CASTRO     | PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA                 | 214        | 6/5/2009   | 7/5/2006   | 329                      | 11/5/2009  | 11/5/2009  |
| LIGIA CARMO FRANCO ESTEVAM           | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA - SUBSEÇÃO  | 318        | 13/10/2009 | 16/10/2009 | 833                      | 28/9/2009  | 28/9/2009  |
| HENRIQUE OLIVEIRA LIBORIO            | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDONIA          | 84         | 7/4/2009   | 14/4/2009  | 312                      | 4/5/2009   | 4/5/2009   |
| MAGDA FATIMA GALDINO E ANDRADE       | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS          | 243        | 24/7/2009  | 28/7/2009  | 707                      | 2/9/2009   | 2/9/2009   |
| JOAO CARLOS PINTO SANTOS             | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO          | 368        | 17/11/2009 | 20/11/2009 | 1.074                    | 23/12/2009 | 9/12/2009  |
| REGINA SANTOS RODRIGUES MARQUES      | SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO                   | 1.495      | 30/11/2009 | 1/12/2009  | 1.087                    | 14/12/2009 | 14/12/2009 |
| VIRIATO SANTOS GASPAR                | SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA                    | 249        | 3/9/2009   | 8/9/2009   | 741                      | 16/9/2009  | 16/9/2009  |
| JULIO CALDAS DE MELO                 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRI | 966        | 18/8/2009  | 21/8/2009  | 674                      | 24/8/2009  | 24/8/2009  |
| JULIANO COELHO CARMO                 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRI | 648        | 3/6/2009   | 5/7/2009   | 429                      | 5/6/2009   | 5/6/2009   |
| MARIA APARECIDA FAUSTINA ROSA GOMES  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1A REGIÃO             | 104        | 15/4/2009  | 17/4/2009  | 271                      | 17/4/2009  | 17/4/2009  |
| MARILIA ANDRE DA SILVA MENESES GRAÇA | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1A REGIÃO             | 213        | 26/6/2009  | 1/7/2009   | 514                      | 1/7/2009   | 1/7/2009   |
| ROZANA DE FREITAS RAULINO            | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1A REGIÃO             | 301        | 15/9/2009  | 18/9/2009  | 746                      | 18/9/2009  | 18/9/2009  |
| MARCOS DE OLIVEIRA DIAS              | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1A REGIÃO             | 212        | 26/6/2009  | 1/7/2009   | 513                      | 1/7/2009   | 1/7/2009   |

Total por Seção: 18

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

| NOME                             | ÓRGÃO DE ORIGEM                                    | REQUISIÇÃO      |            |            | DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ |            |            |
|----------------------------------|--|-----------------|------------|------------|--------------------------|------------|------------|
|                                  |  | ATO             | DATA       | PUBLICAÇÃO | ATO                      | DATA       | PUBLICAÇÃO |
| JOSÉ BEZERRA SANTOS              | ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO                           | 2177            | 31/8/2009  | 1/9/2009   | PORT/NUCRE 370           | 11/9/2009  | 11/9/2009  |
| LÍVIO CARNEIRO DE AZEVEDO        | BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.                   | 1052            | 19/11/2009 | 20/11/2009 | PORT/NUCRE 483           | 11/12/2009 | 11/12/2009 |
| ÂNGELA MOISÉS FARIA LANTYER      | COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA BAHIA       | IPLES DO GOV/BA | 30/6/2009  | 30/6/2009  | PORT/NUCRE 249           | 7/7/2009   | 7/7/2009   |
| DENIS DA SOLEDADE LIMA           | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS        | 1145-2009-SE-MC | 10/8/2009  | 10/8/2009  | PORT/NUCRE 363           | 10/9/2009  | 10/9/2009  |
| PATRÍCIA COUTINHO VIANA          | JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO   | 47              | 13/1/2009  | 16/1/2009  | PORT/NUCRE 024           | 5/2/2009   | 5/2/2009   |
| PAULA SIQUEIRA DE PAULA          | JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS     | PORT 346        | 16/12/2008 | 7/1/2009   | PORT/NUCRE 1279          | 16/12/2008 | 7/1/2009   |
| SÉRGIO PEREIRA DE MELO           | JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS          | PORT 174        | 16/6/2009  | 8/6/2009   | PORT/NUCRE 255           | 7/7/2009   | 7/7/2009   |
| ROSILENE ANTÔNIO MEDINA FERREIRA | JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO | PORT 333        | 19/3/2009  | 23/3/2009  | PORT/NUCRE 133           | 2/4/2009   | 2/4/2009   |
| AMILTON DE ARAGÃO SOARES         | MINISTÉRIO DO EXÉRCITO                             | PORT. 168       | 24/3/2009  | 25/3/2009  | PORT/NUCRE 146           | 15/4/2009  | 15/4/2009  |
| ALDO CÉSAR MAGALHÃES             | POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA                 | SIMPLES GOV/BA  | 31/5/2009  | 31/5/2009  | PORT/NUCRE 225           | 12/6/2009  | 12/6/2009  |
| MARLUCE SANTANA COSTA BORGES     | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO               | F PAULO AFONSO  | 7/4/2009   | 7/4/2009   | PORT/NUCRE 164           | 30/4/2009  | 30/4/2009  |
| ANDRÉ FERREIRA DAMASCENO         | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO                 | DECRETO 350/09  | 21/7/2009  | 21/7/2009  | PORT/NUCRE 296           | 3/8/2009   | 3/8/2009   |

### Quadro: 7 Servidores Requisitados em 2009

|                                   |  |                 |            |            |                |            |            |
|-----------------------------------|--|-----------------|------------|------------|----------------|------------|------------|
| LELIAN COSTA SILVA                | PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS              | PREF EUNÁPOLIS  | 1/10/2009  | 1/10/2009  | PORT/NUCRE 456 | 23/11/2009 | 23/11/2009 |
| LAÍSE FERNANDA BRANDÃO NEVES      | PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS              | PREF EUNÁPOLIS  | 1/10/2009  | 1/10/2009  | PORT/NUCRE 456 | 23/11/2009 | 23/11/2009 |
| CLÁUDIO COSTA DE QUEIROZ          | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR               | DA PREFEITURA   | 8/9/2009   | 9/9/2009   | PORT/NUCRE 369 | 11/7/2009  | 11/7/2009  |
| ANNAJARA CONCEIÇÃO PEREIRA        | SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA                   | IPLES DO GOV/BA | 29/9/2009  | 29/9/2009  | PORT/NUCRE 404 | 1/10/2009  | 1/10/2009  |
| ALINE ROCHA ANDRADE               | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITÓRIA DA CON  | RETO 13186-2009 |            |            | PORT/NUCRE 319 | 17/8/2009  | 17/8/2009  |
| RAFAEL CERQUEIRA SOUZA            | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO D   | RETO ESTADUAL   | 17/7/2009  | 17/7/2009  | PORT/NUCRE 282 | 20/7/2009  | 20/7/2009  |
| ROSEMARY SANTOS                   | SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA         | RETO ESTADUAL   | 22/11/2009 | 22/11/2009 | PORT/NUCRE 464 | 30/11/2009 | 30/11/2009 |
| JORGE CUNHA PEREIRA               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA  | EF DE SALVADOR  | 16/4/2009  | 17/4/2009  | PORT/NUCRE 182 | 15/5/2009  | 15/5/2009  |
| NILTON BERGSON DE JESUS           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - T | 09 PREF TUCANO  | 30/1/2009  | 30/1/2009  | PORT/NUCRE 125 | 31/3/2009  | 31/3/2009  |
| MILENA NEGRÃO DE MIRANDA          | SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL                       | 99 STF          | 22/5/2009  | 26/5/2009  | PORT/NUCRE 224 | 12/6/2009  | 12/6/2009  |
| JÚLIA LEÃO TEIXEIRA               | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA           | PORT 354 TRE/BA | 10/7/2009  | 15/7/2009  | PORT/NUCRE 300 | 6/8/2009   | 6/8/2009   |
| CRISTIAN PATRIC DE SOUSA SANTOS   | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA           | PORT 355 TRE-BA | 10/7/2009  | 15/7/2009  | PORT/NUCRE 290 | 29/7/2009  | 29/7/2009  |
| ANTÔNIO TARCISO SOUZA DE CARVALHO | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA           | PORT 356 TRE BA | 10/7/2009  | 15/7/2009  | PORT/NUCRE 284 | 28/7/2009  | 28/7/2009  |
| MARCUS VINÍCIUS SOUZA SOARES      | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA           | PORT 353 TRE/BA | 10/7/2009  | 15/7/2009  | PORT/NUCRE 264 | 15/7/2009  | 15/7/2009  |
| MARIA DAS GRAÇAS TELES SANTOS     | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA           | PORT 360 TRE/BA | 14/7/2009  | 17/7/2009  | PORT/NUCRE 315 | 14/8/2009  | 14/8/2009  |
| MARIA REGINA RIBEIRO SANTANA      | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA           | PORT 357 TRE/BA | 10/7/2009  | 15/7/2009  | PORT/NUCRE 288 | 28/7/2009  | 28/7/2009  |
| MARCELE GOMES FLORÊNCIO GUIMARÃES | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS         | PORT 517        | 19/10/2009 | 21/10/2009 | PORT/NUCRE 446 | 10/11/2009 | 10/11/2009 |
| HELEN CASTANHO MENDES             | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO         | PORT 234        | 16/7/2009  | 17/7/2009  | PORT/NUCRE 305 | 10/8/2009  | 10/8/2009  |
| DANIELLE CRUZ FREIRE DE CARVALHO  | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO         | PORT 355        | 19/3/2009  | 23/3/2009  | PORT/NUCRE 135 | 3/4/2009   | 3/4/2009   |
| ANNIE PRISCILA MACHADO RIBEIRO    | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA      | RETO ESTADUAL   | 9/12/2009  | 9/12/2009  | PORT/NUCRE 493 | 18/12/2009 | 18/12/2009 |
| VERÔNICA CARDOSO DOS SANTOS       | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA                  | PORT 2133       | 27/8/2009  | 28/8/2009  | PORT/NUCRE 359 | 8/9/2009   | 8/9/2009   |

Total por Seção: 33

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

| NOME                                  | ÓRGÃO DE ORIGEM                                 | REQUISIÇÃO   |            |            | DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ |            |            |
|---------------------------------------|---|--------------|------------|------------|--------------------------|------------|------------|
|                                       |   | ATO          | DATA       | PUBLICAÇÃO | ATO                      | DATA       | PUBLICAÇÃO |
| JOSÉ AUGUSTO FERREIRA CRUVINEL GUERRA | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO            | DEC MUN 1376 | 24/6/2009  |            | PORTARIA 796             | 13/7/2009  | 13/7/2009  |
| IRACELE BARROS LEITE                  | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS         | 630-341      | 19/12/2008 | 12/1/2009  | PORTARIA 139             | 2/2/2009   | 2/2/2009   |
| MICHEL BIASOTTO                       | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO                 | 630-315      | 13/10/2009 | 15/10/2009 | PORTARIA 1077            | 19/10/2009 | 19/10/2009 |
| SAMIRA COELHO SILVA                   | SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS - BA           | 630-79       | 27/3/2009  | 7/4/2009   | 630-188                  | 27/3/2009  | 7/4/2009   |
| JULIANO XAVIER DE MAGALHÃES BRASIL    | SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS - BA              | 630-239      | 20/7/2009  | 22/7/2009  | PORTARIA 885             | 12/8/2009  | 12/8/2009  |
| ANA PAULA LONDE BARROSO ABREU         | SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-MG               | 630-323      | 15/10/2009 | 19/10/2009 | PORTARIA 1076            | 19/10/2009 | 19/10/2009 |
| ADRIANA RODRIGUES DA CUNHA COSAC      | SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ              | 630-096      | 31/3/2009  | 2/4/2009   | PORTARIA 596             | 15/5/2009  | 15/5/2009  |
| IRIA INES GOMES VILELA                | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRI | 1287-TJDF    | 29/10/2009 | 4/11/2009  | PORTARIA 1142            | 10/11/2009 | 10/11/2009 |
| BEATRIZ DE MATTOS                     | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO    | 630-154      | 22/5/2009  | 25/5/2009  | PORTARIA 686             | 8/6/2009   | 8/6/2009   |
| RICARDO VASCONCELOS PESSOA            | TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO    | 630-294      | 15/9/2009  | 23/9/2009  | PORTARIA 1036            | 23/9/2009  | 23/9/2009  |

Total por Seção: 10

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| NOME                      | ÓRGÃO DE ORIGEM | REQUISIÇÃO |           |            | DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ |          |            |
|---------------------------|-----------------|------------|-----------|------------|--------------------------|----------|------------|
|                           |                 | ATO        | DATA      | PUBLICAÇÃO | ATO                      | DATA     | PUBLICAÇÃO |
| EDILSON CORDEIRO DE FARIA | E.C.T.          | 394        | 27/5/2009 |            | 20/500                   | 8/6/2009 | 8/6/2009   |

**Quadro: 7 Servidores Requisitados em 2009**

|                                      |  |        |            |           |           |            |            |
|--------------------------------------|--|--------|------------|-----------|-----------|------------|------------|
| MARLIETE CAMARGO SOUZA DAVI          | FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO                      | S/Nº   | 10/6/2009  |           | 20/521    | 16/6/2009  | 16/6/2009  |
| EDISON ROSA                          | PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE       | 86     | 22/7/2009  |           | 20/652    | 22/7/2009  | 23/7/2009  |
| SAMANTHA CRISTINA DE S. NEVES        | PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE       | S/Nº   | 28/10/2009 |           | 20/981    | 29/10/2009 | 3/11/2009  |
| ISABELA DE SÁ BARROS                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARE  | 005/09 | 26/10/2009 |           | 20/992    | 4/11/2009  | 4/11/2009  |
| WALLACE CHARTOUNI PEREIRA            | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA         | 6901   | 31/5/2009  |           | 20/486    | 2/6/2009   | 2/6/2009   |
| IVANILDE APARECIDA FERREIRA DE FARIA | PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ               | 150    | 7/1/2009   |           | 20/05     | 7/1/2009   | 9/1/2009   |
| ARNALDO CÉSAR TEIXEIRA RIBEIRO       | PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS          | 115    | 31/7/2009  |           | 20/733    | 14/8/2009  | 14/8/2009  |
| SIDNEY APARECIDO GOMIDES             | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA              | 1296   | 18/12/2008 |           | 20/234    | 27/3/2009  | 1/4/2009   |
| LUCIENE DAS GRAÇAS FLORIANO          | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA              | S/Nº   | 8/9/2009   |           | 20/889    | 29/9/2009  | 1/10/2009  |
| IVAN ALOÍSIO DA COSTA                | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA           | S/Nº   | 17/4/2009  |           | 20/239    | 27/3/2009  | 1/4/2009   |
| CARLA PRADO FERREIRA HORTA           | PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA             | 8024   | 1/10/2009  |           | 20/910    | 5/10/2009  | 5/10/2009  |
| ANA CECÍLIA ARAÚJO BARBOSA           | SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS                    | 163    | 8/6/2009   | 8/6/2009  | OFÍCIO 87 | 30/6/2009  |            |
| ANDREA FERNANDA COSTA                | SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA                 | 201    | 1/7/2009   | 1/7/2009  | 20/673    | 28/7/2009  | 28/7/2009  |
| MARCO ANTÔNIO LINS GARCIA            | SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO                | 1400   | 16/3/2009  | 16/3/2009 | 20/246    | 30/3/2009  | 1/4/2009   |
| RAQUEL FURTADO DE G. DOS SANTOS      | SEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS RIOS - RJ           | 574    | 4/6/2009   | 4/6/2009  | 20/550    | 24/6/2009  | 24/6/2009  |
| HAMILTON ADRIANO DE PAULA            | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS                 | 252    | 31/7/2009  | 7/8/2009  | 20/833    | 11/9/2009  | 11/9/2009  |
| HELISIANE BORGES DE PÁDUA ANDRADE    | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO              | 265    | 13/8/2009  | 13/8/2009 | 20/506    | 8/6/2009   | 8/6/2009   |
| JOÃO GUILHERME MARTINS LOPES         | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO           | 577    | 3/6/2009   | 3/6/2009  | 20/496    | 5/6/2009   | 8/6/2009   |
| TERESINHA LOPES SOARES               | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO           | 746    | 5/8/2009   | 5/8/2009  | 20/715    | 12/8/2009  | 13/8/2009  |
| TACYANA KAROLINE ARAÚJO LOPES        | SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃ | S/Nº   | 16/10/2009 |           | 20/949    | 21/10/2009 | 21/10/2009 |
| CARLA ATAYDE BOMTEMPO DOFINY         | SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS - BA        | 146    | 28/5/2009  | 28/5/2009 | 20/532    | 18/6/2009  | 18/6/2009  |
| JAMES MAGALHÃES GONÇALVES            | T.R.E. MG                                    | 2167   | 14/5/2009  | 14/5/2009 | 20/448    | 26/5/2009  | 27/5/2009  |
| FERNANDA ALVES GUTIERREZ             | T.R.E. MG                                    | 3182   | 3/8/2009   |           | 20/738    | 14/8/2009  | 14/8/2009  |
| SÉRGIO HENRIQUE BATISTA              | T.R.E. MG                                    | 3822   | 14/9/2009  |           | 20/836    | 14/9/2009  | 14/9/2009  |
| HERMANO TORREIRO DE C. CAVALCANTE    | T.R.F. 1ª REGIÃO                             | 88     | 1/4/2009   | 16/4/2009 | 20/229    | 27/3/2009  | 1/4/2009   |
| GERALDO MAGELA PINHO                 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA MG                       | 905    | 8/7/2009   |           | 20/633    | 15/7/2009  | 15/7/2009  |
| PRISCILA CRISTIANI VOLTARELLI        | TRIBUNAL DE JUSTIÇA MG                       | S/Nº   | 28/5/2009  |           | 20/484    | 2/6/2009   | 2/6/2009   |

**Total por Seção:** 28

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

| NOME                            | ÓRGÃO DE ORIGEM                      | REQUISIÇÃO     |            |            | DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ |            |            |
|---------------------------------|--------------------------------------|----------------|------------|------------|--------------------------|------------|------------|
|                                 |                                      | ATO            | DATA       | PUBLICAÇÃO | ATO                      | DATA       | PUBLICAÇÃO |
| DOMINGOS PAVÃO FERREIRA FILHO   | GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA        | ÇÃO DE CESSÃO) | 18/11/2009 | 9/12/2009  | PORTARIA 243             | 28/7/2009  | 28/7/2009  |
| MÁRCIO LOBO BERNARDINO          | GOVERNO DO EX-TERRITORIA DE RONDONIA | PORTARIA 2175  | 31/8/2009  | 31/8/2009  | PORTARIA 270             | 3/9/2009   | 3/9/2009   |
| CLEONICE MARIA RIBEIRO DA SILVA | MINISTÉRIO DA SAÚDE                  | PORTARIA 2461  | 23/9/2009  | 1/10/2009  | PORTARIA 299             | 1/10/2009  | 1/10/2009  |
| MARIA TEREZINHA DE SOUZA MELO   | MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA       | PORTARIA 2158  | 28/8/2009  | 31/8/2009  | PORTARIA 271             | 4/9/2009   | 4/9/2009   |
| CHRISTYAN NEVES DE OLIVEIRA     | PREFEITURA DE PORTO VELHO            | ÇÃO DE CESSÃO) | 9/12/2009  | 9/12/2009  | PORTARIA 299             | 26/10/2009 | 26/10/2009 |
| MARIA ZORAIDE DE ARAÚJO LOPES   | PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  | ÇÃO DE CESSÃO) | 29/12/2009 | 29/12/2009 | PORTARIA 218             | 2/7/2009   | 2/7/2009   |

**Total por Seção:** 6

**Quadro: 7 Servidores Requisitados em 2009**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA**

| NOME                                | ÓRGÃO DE ORIGEM                          | REQUISIÇÃO |           |            | DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ |           |            |
|-------------------------------------|--|------------|-----------|------------|--------------------------|-----------|------------|
|                                     |  | ATO        | DATA      | PUBLICAÇÃO | ATO                      | DATA      | PUBLICAÇÃO |
| RONY BENJAMIN MESQUITA FILGUEIRAS   | DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  | 272        | 23/7/2009 | 24/7/2009  | 163/09-DIREF             | 23/7/2009 | 30/7/2009  |
| ELIZA DE SOUZA PERPÉTUO DOS SANTOS  | JUSTIÇA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL      | 630-206    | 2/7/2009  | 7/7/2009   | 167/09-DIREF             | 5/8/2009  | 6/8/2009   |
| RENATA NARI DANTAS ALVES DOS SANTOS | SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA | 285        | 10/8/2009 | 11/8/2009  | 185/09-DIREF             | 14/8/2009 | 14/8/2009  |
| SEVERINA RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA    | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA | 1155       | 1/10/2009 | 2/10/2009  | 212/09-DIREF             | 30/9/2009 | 2/10/2009  |
| EMILIA NAYARA FERNANDES DA SILVA    | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA | 1155       | 1/10/2009 | 2/10/2009  | 212/09-DIREF             | 30/9/2009 | 2/10/2009  |
| GALAMATO PROTASSIO ASSIS            | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RORAIMA    | 1155       | 1/10/2009 | 2/10/2009  | 212/09-DIREF             | 30/9/2009 | 2/10/2009  |

**Total por Seção:** 6

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE**

| NOME                    | ÓRGÃO DE ORIGEM                      | REQUISIÇÃO |           |            | DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ |           |            |
|-------------------------|--------------------------------------|------------|-----------|------------|--------------------------|-----------|------------|
|                         |                                      | ATO        | DATA      | PUBLICAÇÃO | ATO                      | DATA      | PUBLICAÇÃO |
| FABRÍCIA L G ARAÚJO     | GOVERNO DO ESTADO DO ACRE            | 603        | 9/11/2009 | 9/11/2009  | 154                      | 1/12/2009 | 1/12/2009  |
| JANETTE L D SERRA       | PREFEITURA DE RIO BRANCO             | 599        | 22/5/2009 | 22/5/2009  | 058                      | 28/5/2009 | 28/5/2009  |
| JERONYMO A B D JÚNIOR   | PREFEITURA DE RIO BRANCO             | 480        | 2/4/2009  | 2/4/2009   | 043                      | 6/4/2009  | 6/4/2009   |
| ALBERDAN TELES C JÚNIOR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE | 256        | 1/12/2009 | 1/12/2009  | 152                      | 1/12/2009 | 1/12/2009  |

**Total por Seção:** 4

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**

| NOME                         | ÓRGÃO DE ORIGEM                               | REQUISIÇÃO |            |            | DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ |            |            |
|------------------------------|---|------------|------------|------------|--------------------------|------------|------------|
|                              |   | ATO        | DATA       | PUBLICAÇÃO | ATO                      | DATA       | PUBLICAÇÃO |
| JOANA D'ARC DOS SANTOS LEMOS | EX. TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ               | 2702       | 14/10/2009 | 15/10/2009 | 177                      | 20/10/2009 | 20/10/2009 |
| AMARILDO DIAS DA SILVA       | EX. TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ               | 934        | 20/4/2009  | 22/4/2009  | 83                       | 23/4/2009  | 27/4/2009  |
| ANDERSON SUCUPIRA SOUZA      | EX. TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ               | 2135       | 27/8/2009  | 28/8/2009  | 153                      | 9/9/2009   | 10/9/2009  |
| OZIMAELO AMORAS DE ARAÚJO    | EX. TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ               | 2176       | 31/8/2009  | 1/9/2009   | 148                      | 1/9/2009   | 3/9/2009   |
| EDGLEUMA DA SILVA BRAGA      | GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ                    | 3605       | 8/10/2009  | 14/10/2009 | 175                      | 19/10/2009 | 19/10/2009 |
| TEREZA ANDRÉA BARBOSA LOBO   | TRF 1ª REGIÃO - SUBSEÇÃO JUDICÍARIA DE GUANAM | 210        | 2/7/2009   | 7/7/2009   | 139                      | 14/8/2009  | 17/8/2009  |

**Total por Seção:** 6

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**

| NOME                          | ÓRGÃO DE ORIGEM               | REQUISIÇÃO             |          |            | DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ |           |            |
|-------------------------------|-------------------------------|------------------------|----------|------------|--------------------------|-----------|------------|
|                               |                               | ATO                    | DATA     | PUBLICAÇÃO | ATO                      | DATA      | PUBLICAÇÃO |
| ADRYA KARINE ROCHA PRATES     | GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS | Portaria Governamental | 3/9/2009 | 3/9/2009   | Portaria Diref n° 315    | 4/9/2009  | 4/9/2009   |
| ANDRÉ DE JESUS COELHO MACHADO | TRF/ 1ª REGIÃO                | Portaria n° 23         | 5/2/2009 | 16/2/2009  | Portaria Diref n° 92     | 16/3/2009 | 16/3/2009  |

**Total por Seção:** 2

**Quadro: 7 Servidores Requisitados em 2009**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO**

| NOME                                  | ÓRGÃO DE ORIGEM                                  | REQUISIÇÃO      |            |            | DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ |            |            |
|---------------------------------------|--|-----------------|------------|------------|--------------------------|------------|------------|
|                                       |  | ATO             | DATA       | PUBLICAÇÃO | ATO                      | DATA       | PUBLICAÇÃO |
| CÁSSIA CRISTINA ROCHA GALINDO CURVELO | DETRAN DO ESTADO DE PERNAMBUCO                   | 831             | 3/6/2009   | 4/6/2009   | 199                      | 15/6/2009  | 15/6/2009  |
| RENATO ROMERO FRÓES ARAÚJO            | CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS-MA                  | RES 199/2009    | 15/7/2009  | 13/8/2009  | 300                      | 26/8/2009  | 26/8/2009  |
| JACKSON COSTA SILVA                   | PREFEITURA DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA          | P.049           | 19/2/2009  | 20/2/2009  | 065                      | 10/3/2009  | 10/3/2009  |
| PAULO SÉRGIO CAVALHO GONÇALVES        | SEC. MUN. DE TRANS. E TRANSPORTE DE SÃO LUÍS-MA  | T. CESSÃO 42/09 | 12/11/2009 | 16/11/2009 | 403                      | 20/11/2009 | 20/11/2009 |
| MARIA LÚCIA SARAIVA DE MORAIS         | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO-TRF 2ª REGIÃO | 587             | 1/6/2009   | 4/6/2009   | 204                      | 22/6/2009  | 23/6/2009  |
| FRANCISCO ARAÚJO BRAGA                | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO      | P. 449          | 24/9/2009  | 29/9/2009  | 351                      | 5/10/2009  | 5/10/2009  |

**Total por Seção:** 6

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO**

| NOME                   | ÓRGÃO DE ORIGEM                           | REQUISIÇÃO |           |            | DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ |           |            |
|------------------------|---|------------|-----------|------------|--------------------------|-----------|------------|
|                        |   | ATO        | DATA      | PUBLICAÇÃO | ATO                      | DATA      | PUBLICAÇÃO |
| TOMÁSIA DA SILVA       | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SETECS | 9498/2009  | 14/1/2009 | 14/1/2009  | 84                       | 18/5/2009 | 18/5/2009  |
| WANILDO ZANETE FERRARI | PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE-MT         | 268        | 24/7/2009 | 24/7/2009  | 135                      | 24/8/2009 | 24/8/2009  |
| MILENE DOS REIS MAIA   | PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS                | 10940      | 5/8/2009  | 5/8/2009   | 131                      | 20/8/2009 | 20/8/2009  |

**Total por Seção:** 3

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

| NOME                          | ÓRGÃO DE ORIGEM                                    | REQUISIÇÃO |            |            | DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ |           |            |
|-------------------------------|--|------------|------------|------------|--------------------------|-----------|------------|
|                               |  | ATO        | DATA       | PUBLICAÇÃO | ATO                      | DATA      | PUBLICAÇÃO |
| IZABEL MARTINS ARAÚJO LIMA    | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ               | 3531       | 28/11/2009 | 2/12/2008  | Port 04                  | 7/1/2009  | 7/1/2009   |
| WILLMA SANTANA SILVA DA SILVA | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL                  | 1067       | 30/7/2009  | 30/7/2009  | Port 241                 | 3/8/2009  | 3/8/2009   |
| KELLY MAUREN DA COSTA SILVA   | SECRETARIA DA CULTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | 288        | 19/6/2009  | 20/5/2009  | Port 163                 | 20/5/2009 | 20/5/2009  |

**Total por Seção:** 3

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

| NOME                              | ÓRGÃO DE ORIGEM         | REQUISIÇÃO       |           |            | DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ |           |            |
|-----------------------------------|-------------------------|------------------|-----------|------------|--------------------------|-----------|------------|
|                                   |                         | ATO              | DATA      | PUBLICAÇÃO | ATO                      | DATA      | PUBLICAÇÃO |
| LILIAN MELO DE OLIVEIRA PEREIRA   | GOV. DO ESTADO DO PIAUÍ | Decreto S/N      | 6/7/2009  | 7/7/2009   | 304/2009-DIREF           | 30/7/2009 | 30/7/2009  |
| PAULO GUTEMBERG DE CARVALHO SOUZA | TRE-PI                  | PORT. 328/TRE-PI | 29/5/2009 | 2/6/2009   | T. 215/2009-DIREF        | 2/6/2009  | 3/6/2009   |
| ERIKA SAMPAIO CARNEIRO            | TRT 22ª REGIÃO          | 871/PRESI        | 18/9/2009 | 22/9/2009  | 387/DIREF                | 1/10/2009 | 1/10/2009  |

**Total por Seção:** 3

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

| NOME                                       | ÓRGÃO DE ORIGEM         | REQUISIÇÃO |           |            | DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ |           |            |
|--|-------------------------|------------|-----------|------------|--------------------------|-----------|------------|
|  |                         | ATO        | DATA      | PUBLICAÇÃO | ATO                      | DATA      | PUBLICAÇÃO |
| CLÁUDIA PFEILSTICKER GONÇALVES DE OLIVEIRA | BANCO CENTRAL DO BRASIL | 630-1135   | 5/10/2009 | 5/10/2009  | 1ª DIREF 297/2009        | 6/10/2009 | 6/10/2009  |

**Quadro: 7 Servidores Requisitados em 2009**

|                             |                                   |        |          |           |                   |           |           |
|-----------------------------|-----------------------------------|--------|----------|-----------|-------------------|-----------|-----------|
| RAPHAEL ELIAS FARIA CARDOSO | SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA | 630-86 | 7/4/2009 | 14/4/2009 | Portaria 156/2009 | 22/4/2009 | 22/4/2009 |
|-----------------------------|-----------------------------------|--------|----------|-----------|-------------------|-----------|-----------|

**Total por Seção: 2**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

| NOME                                    | ÓRGÃO DE ORIGEM                                 | REQUISIÇÃO |            |            | DESIGNAÇÃO PARA FC OU CJ |            |            |
|---|---|------------|------------|------------|--------------------------|------------|------------|
|   |   | ATO        | DATA       | PUBLICAÇÃO | ATO                      | DATA       | PUBLICAÇÃO |
| ROSSELITO DA COSTA PINTO                | CAIXA ECONOMICA FEDERAL                         | 630-132    | 1/4/2009   | 1/4/2009   | 630-132                  | 1/4/2009   | 1/4/2009   |
| FABRÍCIA DE SOUZA PIRES FREITAS         | COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO             | 630-292    | 16/6/2009  | 16/6/2009  | 630-292                  | 16/6/2009  | 16/6/2009  |
| MEIRILUCE PINHEIRO MOREIRA              | DATAPREV-EMP.PROC.DADOS PREV.SOC.               | 630-143    | 7/4/2009   | 7/4/2009   | 630-143                  | 7/4/2009   | 7/4/2009   |
| GILBERTO PAIVA DA COSTA                 | EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS                | 630-155    | 13/4/2009  | 15/4/2009  | 630-155                  | 13/4/2009  | 15/4/2009  |
| MÔNICA REIS GARNIER DE SOUZA            | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE                      | 630-366    | 28/7/2009  | 28/7/2009  | 630-366                  | 28/7/2009  | 28/7/2009  |
| TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI           | GDF/SECRETARIA CIENC TECNOLOGIA/FAP             | 630-463    | 20/10/2009 | 21/10/2009 | 630-463                  | 20/10/2009 | 21/10/2009 |
| DINALDA FALCÃO VIANA                    | GDF/SECRETARIA DE SAÚDE                         | 630-300    | 19/6/2009  | 19/6/2009  | 630-300                  | 19/6/2009  | 19/6/2009  |
| GUILHERME FERNANDES DA GUARDA           | GDF/SECRETARIA PLANEJ. E GESTAO                 | 630-398    | 5/8/2009   | 6/8/2009   | 630-398                  | 5/8/2009   | 6/8/2009   |
| CARLOS FERNANDES                        | GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS               | 630-083    | 25/2/2009  | 26/2/2009  | 630-083                  | 25/2/2009  | 26/2/2009  |
| MAURÍCIO PINHEIRO DA COSTA SOUZA        | INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO N | 630-537    | 17/11/2009 | 17/11/2009 | 630-537                  | 17/11/2009 | 17/11/2009 |
| CLEIDINEY DE SOUZA GOMES                | MINISTERIO DA DEFESA                            | 630-580    | 3/12/2009  | 3/12/2009  | 630-580                  | 3/12/2009  | 3/12/2009  |
| LORIMILDA DINIZ GUALBERTO               | MINISTERIO DA EDUCAÇÃO                          | 630-767    | 16/9/2009  | 21/9/2009  | 630-767                  | 16/9/2009  | 21/9/2009  |
| NAHÔR COSTA IBIAPINA                    | MINISTERIO DA EDUCAÇÃO                          | 630-053    | 16/2/2009  | 18/2/2009  | 630-053                  | 16/2/2009  | 18/2/2009  |
| CARMO DIVINO CIRQUEIRA                  | MINISTERIO DA EDUCAÇÃO                          | 630-132    | 1/4/2009   | 1/4/2009   | 630-132                  | 1/4/2009   | 1/4/2009   |
| JOÃO HENRIQUE SERRA AZUL JUNIOR         | MINISTERIO DA JUSTIÇA                           | 630-552    | 25/11/2009 | 25/11/2009 | 630-552                  | 25/11/2009 | 25/11/2009 |
| JERUSA SOARES DE MORAIS                 | MINISTERIO DA JUSTIÇA                           | 630-251    | 27/5/2009  | 27/5/2009  | 630-251                  | 27/5/2009  | 27/5/2009  |
| DALTO ALAN DE LIMA BARBOSA              | MINISTERIO DA MARINHA                           | 630-482    | 16/10/2009 | 20/10/2009 | 630-482                  | 16/10/2009 | 20/10/2009 |
| JAYME JESUS SOEIRO FILHO                | MINISTERIO DA PREV. ASSIST. SOCIAL              | 630-313    | 24/6/2009  | 24/6/2009  | 630-313                  | 24/6/2009  | 24/6/2009  |
| DORILO CARDOSO DE ALARCÃO               | MINISTERIO DA SAÚDE                             | 630-614    | 30/12/2009 | 30/12/2009 | 630-614                  | 30/12/2009 | 30/12/2009 |
| SANTOS ANJOS PEREIRA DA SILVA           | MINISTERIO DO EXERCITO - CHEFE DO ESTADO-MAIOR  | 630-051    | 16/2/2009  | 16/2/2009  | 630-051                  | 16/2/2009  | 16/2/2009  |
| JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA PINTO          | MINISTERIO DO EXERCITO - CHEFE DO ESTADO-MAIOR  | 630-062    | 16/2/2009  | 17/2/2009  | 630-062                  | 16/2/2009  | 17/2/2009  |
| ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE AYRES        | MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GEST    | 630-433    | 31/8/2009  | 1/9/2009   | 630-433                  | 31/8/2009  | 1/9/2009   |
| CRISTINE COUTINHO MARCIAL               | MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GEST    | 630-474    | 30/9/2009  | 2/10/2009  | 630-474                  | 30/9/2009  | 2/10/2009  |
| JULIANA FERREIRA DE FREITAS             | MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRIT | 630-091    | 4/3/2009   | 6/3/2009   | 630-091                  | 4/3/2009   | 6/3/2009   |
| ROMEILTON ALVES GARCIA                  | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA              | 630-347    | 29/7/2009  | 3/8/2009   | 630-347                  | 29/7/2009  | 3/8/2009   |
| DELMA BARBOSA                           | PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA              | 630-346    | 13/7/2009  | 13/7/2009  | 630-346                  | 13/7/2009  | 13/7/2009  |
| DILSON CORREIA DE LACERDA               | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHAO DAS NEVES       | 630-516    | 4/11/2009  | 4/11/2009  | 630-516                  | 4/11/2009  | 4/11/2009  |
| MARIA JOSÉ DUTRA CARLOS                 | SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO                 | 630-219    | 14/5/2009  | 25/5/2009  | 630-219                  | 14/5/2009  | 25/5/2009  |
| VANESSA FERREIRA DOS SANTOS             | SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO                 | 630-387    | 3/8/2009   | 19/8/2009  | 630-387                  | 3/8/2009   | 19/8/2009  |
| FERNANDA CRISTINA COSTA                 | SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA                    | 630-224    | 14/5/2009  | 19/5/2009  | 630-224                  | 14/5/2009  | 19/5/2009  |
| THIAGO MOTA DE SANTANA                  | SECAO JUDICIARIA DO DF                          | 630-204    | 8/5/2009   | 12/5/2009  | 630-204                  | 8/5/2009   | 12/5/2009  |
| ENEIL MORAES GODOI                      | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL            | 630-153    | 13/4/2009  | 14/4/2009  | 630-153                  | 13/4/2009  | 14/4/2009  |
| ELIONOR DAS GRAÇAS GOMES FREITAS BRASIL | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL            | 630-032    | 2/2/2009   | 12/2/2009  | 630-032                  | 2/2/2009   | 12/2/2009  |
| FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA              | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL            | 630-302    | 21/9/2009  | 25/9/2009  | 630-302                  | 21/9/2009  | 25/9/2009  |
| FABÍOLA ESTEVAM BATISTA                 | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL            | 630-606    | 28/7/2009  | 29/7/2009  | 630-606                  | 28/7/2009  | 29/7/2009  |
| AVELAR VIANA                            | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL            | 630-014    | 13/1/2009  | 16/1/2009  | 630-014                  | 13/1/2009  | 16/1/2009  |
| BORIS GERSON MACHADO                    | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL            | 630-391    | 5/8/2009   | 7/8/2009   | 630-391                  | 5/8/2009   | 7/8/2009   |

### Quadro: 7 Servidores Requisitados em 2009

|  |  |         |            |            |         |            |            |
|--|--|---------|------------|------------|---------|------------|------------|
| ARETI ARAÚJO LEITE                         | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL           | 630-392 | 17/8/2009  | 19/8/2009  | 630-392 | 17/8/2009  | 19/8/2009  |
| FRACIANE MIRANDELA MEIRELES                | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL           | 630-170 | 11/3/2009  | 18/3/2009  | 630-170 | 11/3/2009  | 18/3/2009  |
| GREG VALADARES GUIMARÃES BARRETO           | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL           | 630-206 | 8/5/2009   | 12/5/2009  | 630-206 | 8/5/2009   | 12/5/2009  |
| DINA MAURA CARVALHO AMORIM                 | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL           | 630-173 | 30/4/2009  | 18/5/2009  | 630-173 | 30/4/2009  | 18/5/2009  |
| ANDERSON DE AZEVEDO                        | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL           | 630-194 | 8/5/2009   | 13/5/2009  | 630-194 | 8/5/2009   | 13/5/2009  |
| VERA DENIR DE MELO MACHADO                 | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL           | 630-568 | 7/12/2009  | 10/12/2009 | 630-568 | 7/12/2009  | 10/12/2009 |
| VALDIVINO ALVES DOS SANTOS                 | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL           | 630-405 | 18/8/2009  | 19/8/2009  | 630-405 | 18/8/2009  | 19/8/2009  |
| ADRIANA MACHADO AMORIM                     | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL           | 630-160 | 13/4/2009  | 27/4/2009  | 630-160 | 13/4/2009  | 27/4/2009  |
| ALESSANDRA CHEDID PEREIRA                  | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL           | 630-033 | 2/2/2009   | 2/2/2009   | 630-033 | 2/2/2009   | 2/2/2009   |
| MARILÚCIA MIGUEL DE SOUZA                  | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL           | 630-532 | 12/11/2009 | 23/11/2009 | 630-532 | 12/11/2009 | 23/11/2009 |
| MARIANA VIEIRA NUNES                       | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL           | 630-620 | 31/7/2009  | 3/8/2009   | 630-620 | 31/7/2009  | 3/8/2009   |
| WALLACE COSTA PEREIRA                      | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL           | 630-530 | 12/11/2009 | 13/11/2009 | 630-530 | 12/11/2009 | 13/11/2009 |
| ANA PAULA DE SOUSA SILVA                   | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL           | 630-152 | 21/5/2009  | 25/5/2009  | 630-152 | 21/5/2009  | 25/5/2009  |
| RAPHAEL JAENSCH LINHARES DE LIMA           | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL           | 630-271 | 5/6/2009   | 8/6/2009   | 630-271 | 5/6/2009   | 8/6/2009   |
| ANTENOR ROBSON COSTA                       | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL           | 630-390 | 5/8/2009   | 7/8/2009   | 630-390 | 5/8/2009   | 7/8/2009   |
| LEONEL PAIVA DE VASCONCELOS                | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL           | 630-374 | 29/7/2009  | 29/7/2009  | 630-374 | 29/7/2009  | 29/7/2009  |
| LARISSA DE MENEZES JANSEN                  | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL           | 630-208 | 1/6/2009   | 2/6/2009   | 630-208 | 1/6/2009   | 2/6/2009   |
| KARLA VASCONCELOS DOS SANTOS DA SILVA      | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL           | 630-359 | 20/7/2009  | 20/7/2009  | 630-359 | 20/7/2009  | 20/7/2009  |
| JOSE ARTUR CALIXTO                         | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL           | 630-366 | 28/5/2009  | 1/6/2009   | 630-366 | 28/5/2009  | 1/6/2009   |
| JANAÍNA DE FREITAS PEREIRA                 | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL           | 630-277 | 24/3/2009  | 25/6/2009  | 630-277 | 24/3/2009  | 25/6/2009  |
| HENRY GALDINO MUNDIM                       | SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL           | 630-164 | 14/4/2009  | 17/4/2009  | 630-164 | 14/4/2009  | 17/4/2009  |
| NALVA CÂNDIDA RODRIGUES FIGUEIREDO         | SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS     | 630-877 | 9/11/2009  | 20/11/2009 | 630-877 | 9/11/2009  | 20/11/2009 |
| MARIA DO SOCORRO MESQUITA MATNI MATOS      | SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO PARA       | 630-124 | 6/3/2009   | 17/3/2009  | 630-124 | 6/3/2009   | 17/3/2009  |
| DENILSON GUERRA FIGUEIREDO                 | SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FE | 630-273 | 5/6/2009   | 8/6/2009   | 630-273 | 5/6/2009   | 8/6/2009   |
| RODRIGO PINTO DE MENEZES                   | SUBSECAO JUDICIARIA DE LUZIANIA                | 630-456 | 24/9/2009  | 30/9/2009  | 630-456 | 24/9/2009  | 30/9/2009  |
| ARTUR PIMENTEL DA CUNHA                    | SUBSECAO/ RONDONOPOLIS - MT                    | 630-152 | 13/4/2009  | 30/4/2009  | 630-152 | 13/4/2009  | 30/4/2009  |
| ELISANGELA DE ALMEIDA MACEDO DEFILIPPO     | SUBSECAO/GUANAMBI - BA                         | 630-203 | 4/5/2009   | 4/5/2009   | 630-203 | 4/5/2009   | 4/5/2009   |
| HAMILTON GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO       | SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA                   | 630-154 | 13/4/2009  | 15/4/2009  | 630-154 | 13/4/2009  | 15/4/2009  |
| EVANDRO JOSÉ COIMBRA                       | SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR                      | 630-191 | 23/4/2009  | 24/4/2009  | 630-191 | 23/4/2009  | 24/4/2009  |
| ANA CLAUDIA SIQUEIRA DE CASTRO MOREIRA     | TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS            | 630-137 | 6/4/2009   | 7/4/2009   | 630-137 | 6/4/2009   | 7/4/2009   |
| MARCUS VINÍCIUS ALVARENGA                  | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL        | 630-276 | 5/6/2009   | 5/6/2009   | 630-276 | 5/6/2009   | 5/6/2009   |
| CLEIDIMAR SILVA FRANÇA REZENDE             | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS         | 630-109 | 6/3/2009   | 13/3/2009  | 630-109 | 6/3/2009   | 13/3/2009  |
| CACIANE BARBOSA DE OLIVEIRA AMARAL VALENTE | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS         | 630-509 | 29/10/2009 | 29/10/2009 | 630-509 | 29/10/2009 | 29/10/2009 |
| CRISTIANE VALE DE SOUSA                    | TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL                    | 630-448 | 14/9/2009  | 14/9/2009  | 630-448 | 14/9/2009  | 14/9/2009  |

**Total por Seção:** 71

**Total de Servidores Requisitados:** 201



# Relatório de Auditoria de Gestão 2009

## Anexo IV - Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

### Quadro: 8 Servidores Aposentados em 2009

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

| SERVIDOR                           | ATO/PRESI | DATA DO ATO | PUBLICAÇÃO NO DOU | REGISTRO NO TCU           |                 |
|------------------------------------|-----------|-------------|-------------------|---------------------------|-----------------|
|                                    |           |             |                   | N. SISAC                  | SITUAÇÃO        |
| ALCIDES DINIZ DA SILVA             | 976       | 9 /12/2009  | 11/12/2009        |                           | NÃO ENCAMINHADO |
| JULIO CESAR FURTADO                | 60        | 2 /2 /2009  | 5 /2 /2009        | 20781814-04-2009-000013-7 | ENCAMINHADO     |
| LUIZ GUSTAVO LINS CAVALCANTI       | 579       | 22/7 /2009  | 27/7 /2009        | 20781814-04-2009-000044-7 | ENCAMINHADO     |
| NADJA COELI PORTO DIAS             | 804       | 1 /10/2009  | 5 /10/2009        | 20781814-04-2010-000003-7 | ENCAMINHADO     |
| SERGIO DA FONSECA                  | 488       | 22/6 /2009  | 25/6 /2009        | 20781814-04-2009-000034-0 | ENCAMINHADO     |
| HELOISA DE RESENDE OLIVEIRA        | 1.253     | 26/12/2008  | 8 /1 /2009        | 20781814-04-2009-000005-6 | ENCAMINHADO     |
| <b>Total por Seção Judiciária:</b> | <b>6</b>  |             |                   | <b>Total com SISAC:</b>   | <b>5</b>        |

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

| SERVIDOR                           | ATO/PRESI | DATA DO ATO | PUBLICAÇÃO NO DOU | REGISTRO NO TCU           |             |
|------------------------------------|-----------|-------------|-------------------|---------------------------|-------------|
|                                    |           |             |                   | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| ALMIR FERREIRA VASCONCELOS         | 848       | 9 /11/2009  | 11/11/2009        | 20781814-04-2009-000063-3 | ENCAMINHADO |
| CLÓVIS DOS SANTOS REBOUÇAS         | 322       | 21/5 /2009  | 25/5 /2009        | 20781814-04-2009-000042-0 | ENCAMINHADO |
| HUMBERTO BARBIERI JÚNIOR           | 130       | 9 /3 /2009  | 12/3 /2009        | 20781814-04-2009-000011-0 | ENCAMINHADO |
| MARIA DA GRAÇA DIAS REBELO         | 379       | 3 /6 /2009  | 8 /6 /2009        | 20781814-04-2009-000038-2 | ENCAMINHADO |
| RENÊ DA SILVA CRUZ                 | 630-930   | 1 /12/2009  | 3 /12/2009        | 20781814-04-2010-000001-0 | ENCAMINHADO |
| TÂNIA ALMEIDA LIMA                 | 378       | 3 /6 /2009  | 8 /6 /2009        | 20781814-04-2009-000064-1 | ENCAMINHADO |
| <b>Total por Seção Judiciária:</b> | <b>6</b>  |             |                   | <b>Total com SISAC:</b>   | <b>6</b>    |

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

| SERVIDOR                           | ATO/PRESI | DATA DO ATO | PUBLICAÇÃO NO DOU | REGISTRO NO TCU           |             |
|------------------------------------|-----------|-------------|-------------------|---------------------------|-------------|
|                                    |           |             |                   | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| TANIA RODRIGUES DE SOUZA ENOKIBARA | 329       | 21/5 /2009  | 25/5 /2009        | 20781814-04-2009-000043-9 | ENCAMINHADO |
| DALVELINA PEREIRA COUTRINS MELO    | 728       | 9 /9 /2009  | 11/9 /2009        | 20781814-04-2009-000048-0 | ENCAMINHADO |
| <b>Total por Seção Judiciária:</b> | <b>2</b>  |             |                   | <b>Total com SISAC:</b>   | <b>2</b>    |

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| SERVIDOR                           | ATO/PRESI | DATA DO ATO | PUBLICAÇÃO NO DOU | REGISTRO NO TCU           |             |
|------------------------------------|-----------|-------------|-------------------|---------------------------|-------------|
|                                    |           |             |                   | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| ELIANA ALVARENGA ALVES             | 727       | 9 /9 /2009  | 11/9 /2009        | 20781814-04-2009-000049-8 | ENCAMINHADO |
| HELOÍSA MONTEIRO DE CASTRO CYRILLO | 345       | 22/5 /2009  | 29/5 /2009        | 20781814-04-2009-000035-8 | ENCAMINHADO |
| PAULO ROBERTO BADARÓ               | 970       | 9 /12/2009  | 11/12/2009        | 20781814-04-2010-000010-0 | ENCAMINHADO |
| ROSÁRIA SANTILHA MARTINS           | 841       | 19/10/2009  | 22/10/2009        | 20781814-04-2009-000057-9 | ENCAMINHADO |
| SÔNIA INÊS POZZER                  | 556       | 16/7 /2009  | 28/7 /2009        | 20781814-04-2009-000039-0 | ENCAMINHADO |
| VIRGÍNIA LOPES DA COSTA            | 960       | 7 /12/2009  | 10/12/2009        | 20781814-04-2010-000006-1 | ENCAMINHADO |
| <b>Total por Seção Judiciária:</b> | <b>6</b>  |             |                   | <b>Total com SISAC:</b>   | <b>6</b>    |

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

| SERVIDOR                           | ATO/PRESI | DATA DO ATO | PUBLICAÇÃO NO DOU | REGISTRO NO TCU         |                 |
|------------------------------------|-----------|-------------|-------------------|-------------------------|-----------------|
|                                    |           |             |                   | N. SISAC                | SITUAÇÃO        |
| FERNANDO ANTONIO QUINTELLA RIBEIRO | 630-765   | 15/9 /2009  | 16/9 /2009        |                         | NÃO ENCAMINHADO |
| MURILO LIZARDO DE SOUZA FILHO      | 630-995   | 15/12/2009  | 16/12/2009        |                         | NÃO ENCAMINHADO |
| <b>Total por Seção Judiciária:</b> | <b>2</b>  |             |                   | <b>Total com SISAC:</b> | <b>0</b>        |

**Quadro: 8 Servidores Aposentados em 2009**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE**

| SERVIDOR                           | ATO/PRESI | DATA DO ATO | PUBLICAÇÃO NO DOU | REGISTRO NO TCU |                           |
|------------------------------------|-----------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------|
|                                    |           |             |                   | N. SISAC        | SITUAÇÃO                  |
| LADISLAU NOGUEIRA                  | 868       | 9 /11/2009  | 11/11/2009        |                 | NÃO ENCAMINHADO           |
| <b>Total por Seção Judiciária:</b> |           |             |                   | <b>1</b>        | <b>Total com SISAC: 0</b> |

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**

| SERVIDOR                             | ATO/PRESI | DATA DO ATO | PUBLICAÇÃO NO DOU | REGISTRO NO TCU           |                           |
|--------------------------------------|-----------|-------------|-------------------|---------------------------|---------------------------|
|                                      |           |             |                   | N. SISAC                  | SITUAÇÃO                  |
| MARIA DAS GRAÇAS VILHENA DE OLIVEIRA | 97        | 11/2 /2009  | 16/2 /2009        | 20781814-04-2009-000010-2 | ENCAMINHADO               |
| <b>Total por Seção Judiciária:</b>   |           |             |                   | <b>1</b>                  | <b>Total com SISAC: 1</b> |

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO**

| SERVIDOR                           | ATO/PRESI | DATA DO ATO | PUBLICAÇÃO NO DOU | REGISTRO NO TCU           |                           |
|------------------------------------|-----------|-------------|-------------------|---------------------------|---------------------------|
|                                    |           |             |                   | N. SISAC                  | SITUAÇÃO                  |
| EDSON EVELIM DE MIRANDA            | 969       | 11/12/2009  | 16/12/2009        |                           | NÃO ENCAMINHADO           |
| RAIMUNDO JOSÉ PORTELA DE CARVALHO  | 31        | 19/1 /2009  | 21/1 /2009        | 20781814-04-2009-000006-4 | ENCAMINHADO               |
| <b>Total por Seção Judiciária:</b> |           |             |                   | <b>2</b>                  | <b>Total com SISAC: 1</b> |

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

| SERVIDOR                           | ATO/PRESI | DATA DO ATO | PUBLICAÇÃO NO DOU | REGISTRO NO TCU           |                           |
|------------------------------------|-----------|-------------|-------------------|---------------------------|---------------------------|
|                                    |           |             |                   | N. SISAC                  | SITUAÇÃO                  |
| PAULO ROBERTO DE AGUIAR FREIRE     | 150       | 16/3 /2009  | 19/3 /2009        | 20781814-04-2009-000014-5 | ENCAMINHADO               |
| ROSELAINÉ DAS NEVES FIGUEIREDO     | 612       | 24/8 /2009  | 26/8 /2009        |                           | NÃO ENCAMINHADO           |
| OTACÍLIO GOULART MAGALHÃES         | 863       | 9 /11/2009  | 11/11/2009        | 20781814-04-2009-000067-6 | ENCAMINHADO               |
| <b>Total por Seção Judiciária:</b> |           |             |                   | <b>3</b>                  | <b>Total com SISAC: 2</b> |

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

| SERVIDOR                           | ATO/PRESI | DATA DO ATO | PUBLICAÇÃO NO DOU | REGISTRO NO TCU           |                           |
|------------------------------------|-----------|-------------|-------------------|---------------------------|---------------------------|
|                                    |           |             |                   | N. SISAC                  | SITUAÇÃO                  |
| ANA MARIA VIEIRA                   | 654       | 9 /9 /2009  | 11/9 /2009        | 20781814-04-2009-000054-4 | ENCAMINHADO               |
| <b>Total por Seção Judiciária:</b> |           |             |                   | <b>1</b>                  | <b>Total com SISAC: 1</b> |

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

| SERVIDOR                           | ATO/PRESI | DATA DO ATO | PUBLICAÇÃO NO DOU | REGISTRO NO TCU           |                           |
|------------------------------------|-----------|-------------|-------------------|---------------------------|---------------------------|
|                                    |           |             |                   | N. SISAC                  | SITUAÇÃO                  |
| DIDÁCIO DUALIBE FERNANDES          | 630-205   | 27/4 /2009  | 28/4 /2009        | 20781814-04-2009-000025-0 | ENCAMINHADO               |
| <b>Total por Seção Judiciária:</b> |           |             |                   | <b>1</b>                  | <b>Total com SISAC: 1</b> |

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

| SERVIDOR                              | ATO/PRESI | DATA DO ATO | PUBLICAÇÃO NO DOU | REGISTRO NO TCU           |                           |
|---------------------------------------|-----------|-------------|-------------------|---------------------------|---------------------------|
|                                       |           |             |                   | N. SISAC                  | SITUAÇÃO                  |
| GERALDINA CALAZANS DA SILVA           | 166       | 16/3 /2009  | 19/3 /2009        | 20781806-04-2009-000009-7 | ENCAMINHADO               |
| MARIA MATILDE OLIVEIRA DE SOUSA       | 385       | 3 /6 /2009  | 8 /6 /2009        | 20781806-04-2009-000006-2 | ENCAMINHADO               |
| IVANETE AMÂNCIO DA SILVA              | 615       | 30/7 /2009  | 4 /8 /2009        | 20781806-04-2009-000007-0 | ENCAMINHADO               |
| ANDREA BALSINI GHISI                  | 612       | 24/8 /2009  | 26/8 /2009        |                           | NÃO ENCAMINHADO           |
| ELISABETE LIMA DE OLIVEIRA            | 851       | 23/10/2009  | 28/10/2009        | 20781806-04-2009-000008-9 | ENCAMINHADO               |
| ANTÔNIO EZEQUIEL DA SILVA             | DEC s/n   | 28/1 /2009  | 29/1 /2009        | 20781806-04-2010-000003-5 | ENCAMINHADO               |
| ANTÔNIO SÁVIO DE OLIVEIRA CHAVES      | DEC S/N   | 5 /6 /2009  | 8 /6 /2009        | 20781806-04-2010-000002-7 | ENCAMINHADO               |
| CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA      | DEC S/N   | 16/4 /2009  | 17/4 /2009        | 20781806-04-2010-000004-3 | ENCAMINHADO               |
| MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA | 1104-707  | 27/8 /2009  | 1 /9 /2009        | 20781816-04-2010-000014-0 | ENCAMINHADO               |
| <b>Total por Seção Judiciária:</b>    |           |             |                   | <b>9</b>                  | <b>Total com SISAC: 8</b> |

**Total de Aposentadorias Concedidas: 40**

**Total de Aposentadorias com SISAC: 33**



# Relatório de Auditoria de Gestão - 2009

## Anexo IV - Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

### Quadro: 9 Pensões Estatutárias

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

| INSTITUIDOR                 | PENSIONISTA                     | ATO      | DATA      | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU |                 |
|-----------------------------|---------------------------------|----------|-----------|------------|-----------------|-----------------|
|                             |                                 |          |           |            | N. SISAC        | SITUAÇÃO        |
| JOÃO BAPTISTA COELHO AGUIAR | Victoria Regina Tigre M. Aguiar | 1104-567 | 20/7/2009 | 24/7/2009  |                 | NÃO ENCAMINHADO |

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

| INSTITUIDOR                   | PENSIONISTA                        | ATO     | DATA       | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|-------------------------------|------------------------------------|---------|------------|------------|---------------------------|-------------|
|                               |                                    |         |            |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| MARÍLIO UBIRATÃ SAMPAIO GOMES | Camila Paranhos Santos Gomes       | 461     | 16/6/2009  | 19/6/2009  | 20781814-05-2009-000011-0 | ENCAMINHADO |
| ÉRIKA KIKOLER BENEVIDES       | Carlos Arthur De Alencar Benevides | 630-825 | 11/11/2009 | 13/11/2009 | 20781814-05-2009-000015-2 | ENCAMINHADO |
| MILTON BONFIM DOS SANTOS      | Maria De Lourdes Almeida Neves     | 1305    | 19/12/2008 | 8/1/2009   | 20781814-05-2009-000002-0 | ENCAMINHADO |
| MILTON BONFIM DOS SANTOS      | Milton Bonfim Dos Santos Júnior    | 1305    | 19/12/2008 | 8/1/2009   | 20781814-05-2009-000002-0 | ENCAMINHADO |

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

| INSTITUIDOR  | PENSIONISTA             | ATO     | DATA     | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|--------------|-------------------------|---------|----------|------------|---------------------------|-------------|
|              |                         |         |          |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| ELMO DE LIMA | Zélia Guimarães De Lima | 630-410 | 3/6/2009 | 8/6/2009   | 20781814-05-2009-000010-1 | ENCAMINHADO |

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| INSTITUIDOR                     | PENSIONISTA                          | ATO | DATA       | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|---------------------------------|--------------------------------------|-----|------------|------------|---------------------------|-------------|
|                                 |                                      |     |            |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| JOSÉ MIRTÔ FIDELIS MAIA         | Eduardo Machado Fidelis Maia         | 131 | 10/3/2009  | 12/3/2009  | 20781814-05-2009-000004-7 | ENCAMINHADO |
| SEBASTIÃO GONÇALVES SIMÕES      | Eunice Pires de Oliveira             | 810 | 13/10/2009 | 19/10/2009 | 20781814-05-2009-000014-4 | ENCAMINHADO |
| SEBASTIÃO GONÇALVES SIMÕES      | Gustavo Pires Simões                 | 810 | 13/10/2009 | 19/10/2009 | 20781814-05-2009-000014-4 | ENCAMINHADO |
| ANNA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS    | Ivan de Almeida Campos               | 994 | 15/12/2009 | 16/12/2009 | 20781814-05-2010-000001-0 | ENCAMINHADO |
| JOSÉ MIRTÔ FIDELIS MAIA         | Luiza Machado Fidelis Maia           | 131 | 10/3/2009  | 12/3/2009  | 20781814-05-2009-000004-7 | ENCAMINHADO |
| JOSÉ MIRTÔ FIDELIS MAIA         | Maria Cristina Machado Nogueira Maia | 131 | 10/3/2009  | 12/3/2009  | 20781814-05-2009-000004-7 | ENCAMINHADO |
| MARIA DAS GRAÇAS ASSIS FERREIRA | Oldair Braga Ferreira                | 30  | 19/1/2009  | 21/1/2009  | 20781814-05-2009-000005-5 | ENCAMINHADO |
| SEBASTIÃO GONÇALVES SIMÕES      | Thainá Jesus Menezes Simões          | 810 | 13/10/2009 | 19/10/2009 | 20781814-05-2009-000014-4 | ENCAMINHADO |
| CHRISTIANE LÚCIA CARDOSO        | Wadson Vieira Dias                   | 380 | 3/6/2009   | 8/6/2009   | 20271814-05-2009-000009-8 | ENCAMINHADO |

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

| INSTITUIDOR              | PENSIONISTA                       | ATO | DATA     | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|--------------------------|-----------------------------------|-----|----------|------------|---------------------------|-------------|
|                          |                                   |     |          |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| RAYMUNDO SOARES DE MELLO | Megara Messody Henriques de Mello | 381 | 3/6/2009 | 8/6/2009   | 20781814-05-2009-000008-0 | ENCAMINHADO |

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

| INSTITUIDOR                    | PENSIONISTA                     | ATO | DATA     | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|--------------------------------|---------------------------------|-----|----------|------------|---------------------------|-------------|
|                                |                                 |     |          |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| PAULO SÉRGIO CARVALHO PINHEIRO | Alberto Pinheiro Neto           | 432 | 3/6/2009 | 8/6/2009   | 20781814-05-2009-000007-1 | ENCAMINHADO |
| PAULO SÉRGIO CARVALHO PINHEIRO | Paulo Ricardo da Silva Pinheiro | 432 | 3/6/2009 | 8/6/2009   | 20781814-05-2009-000007-1 | ENCAMINHADO |

**Quadro: 9 Pensões Estatutárias****TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

| INSTITUIDOR          | PENSIONISTA                  | ATO      | DATA       | PUBLICAÇÃO | REGISTRO NO TCU           |             |
|----------------------|------------------------------|----------|------------|------------|---------------------------|-------------|
|                      |                              |          |            |            | N. SISAC                  | SITUAÇÃO    |
| RICARDO DUTRA AMARAL | Ana Leticia Duarte G. Amaral | 998/2009 | 15/12/2009 | 17/12/2009 | 20781806-05-2010-000001-8 | ENCAMINHADO |
| RICARDO DUTRA AMARAL | Ricardo José Fernandes Dutra | 998/2009 | 15/12/2009 | 17/12/2009 | 20781806-05-2010-000001-8 | ENCAMINHADO |



# Relatório de Auditoria de Gestão - 2009

## Anexo V - Cumprimento das Recomendações Expedidas pelo TCU e pelo Órgão de Controle Interno

### Quadro: 10 Cmpimento dos Acórdãos do TCU

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

|   |            |  |               |
|---|------------|--|---------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO/ANO:</b>   | 06993/2009 | <b>DATA:</b>   | 8 /12/2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 1ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>  | REPRESENTAÇÃO |
| <b>DESCRIÇÃO</b>  |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |               |
| <p>1.5. Determinações:</p> <p>1.5.1. à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Goiás da Justiça Federal que observe o disposto no art. 117, inciso XVII, da Lei n. 8.112/1990, evitando o desvio de função no desempenho das atividades a cargo do órgão, a exemplo do que ocorre em relação aos servidores Emival Vieira, João Cândido da Costa e Edson Pereira Lobo;</p> <p>1.5.2. à unidade de controle interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que acompanhe o cumprimento da determinação ora formulada e noticie a respeito nas próximas contas anuais da unidade jurisdicionada.</p> <p>1.5.3. à Secex/GO para:</p> <p>1.5.3.1. dar conhecimento da presente deliberação à Ouvidoria do TCU, para as providências de sua alçada;</p> <p>1.5.3.2. dar ciência deste acórdão e da instrução de fls. 126/130 ao órgão representado e ao controle interno do TRF-1ª Região.</p> |            | <p>A Diretoria do Foro interpôs, em 04/01/2010, por meio do OFÍCIO N. 312/2009, de 30/12/2009, recurso contra o decidido no Proc. TCU n. 022.362/2009, Acórdão 6993/2009, sob a forma de embargos declaratórios, ou, não sendo assim admitidos, mediante reconsideração, solicitando, em suma:</p> <p>a) anulação da conversão da denúncia em representação e arquivamento da referida denúncia; ou</p> <p>b) anulação do Acórdão 6993/2009; ou</p> <p>c) exclusão da legitimidade passiva da Diretoria do Foro em relação às supostas irregularidades detectadas; ou, na pior das hipóteses, sucessivamente,</p> <p>d) que fossem esclarecidos os seguintes pontos:</p> <p>d-1) a autoria da denúncia que deu origem à decisão do TCU, elucidando-se, em caso de denúncia anônima, o porquê de seu processamento;</p> <p>d-2) o que a Diretoria do Foro poderia fazer para remediar o suposto desvio de função, já que o Diretor do Foro não tem ingerência nem poderes correccionais sobre os dirigentes das Varas;</p> <p>d-3) em que tópico da prestação anual de contas deveriam constar as notícias acerca do cumprimento da determinação contida no Acórdão 6993/2009, considerando-se que o suposto desvio de função não tem relação de pertinência com a atividade contábil, financeira nem orçamentária desenvolvida pela Diretoria do Foro;</p> <p>d-4) identificação das irregularidades supostamente detectadas e que significariam desvio de função.</p> <p>Até a presente data o TCU não se manifestou.</p> |               |

Total de Acórdãos: 1

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

|  |           |  |               |
|--|-----------|--|---------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO/ANO:</b>  | 3379/2009 | <b>DATA:</b>   | 23/6 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª CÂMARA | <b>ASSUNTO:</b>  | Representação |
| <b>DESCRIÇÃO</b>   |           | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b> |               |
| <p>9.1. conhecer da presente representação, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 235 e no inciso III e parágrafo único do art. 237 do RI/TCU, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;</p> <p>9.2. recomendar à AGU que emita orientação uniforme no intuito de pacificar a controvérsia e dirimir, de forma geral, dúvidas quanto ao órgão ou entidade responsável por dar cumprimento a decisões judiciais proferidas em processos de indenização por danos fundamentados na responsabilidade civil do Estado;</p> <p>9.3. dar ciência desta deliberação ao representante;</p> |           | <p>Foi cumprido o item 9.3 do Acórdão, ou seja, foi dado ciência desta deliberação do representante.</p>       |               |

Total de Acórdãos: 1

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

|  |            |   |                   |
|--|------------|---|-------------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO/ANO:</b>  | 03090/2005 | <b>DATA:</b>  | 6 /12/2005        |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>   | Pedido de Reexame |
| <b>DESCRIÇÃO</b>   |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |                   |
| <p>Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 6/12/2005, ACORDAM, em conhecer da documentação como representação para, no mérito, considerá-la procedente, e em determinar à autoridade competente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que instaure o competente processo de tomada de contas especial, nos termos do art. 8º e seus parágrafos da citada Lei 8.443/92 e da Resolução TCU 13, de 4/12/1996, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano causado ao erário em virtude de pagamento de honorários a defensores dativos ad hoc acima dos limites estabelecidos pela Resolução 281, de 15/10/2005, alterada pela Resolução 440, de 30/10/2005, do Conselho da Justiça Federal.</p> |            | <p>Esclarecemos que os ressarcimentos previstos inicialmente para o exercício de 2008, mediante compensação de créditos existentes em favor dos defensores dativos ad hoc envolvidos, não ocorreram em face dos questionamentos levantados por um dos envolvidos que provocaram o envio dos autos ao TRF da 1ª Região em Brasília-DF para análise. Retomaram os autos à Seção Judiciária de Roraima em dez/2009 com as dúvidas sanada, e foram de imediato enviados a Seção de Contadoria desta seccional, junto com todos os processos dministrativos envolvidos (referente aos créditos) para realização dos cálculos para encontro de contas após a apuração dos valores atualizados a ressarcir. Os processos encontram-se nesta Seção de Controle Interno/SJRR para conferência dos valores apresentados e encaminhamento para a conclusão, que deverá ocorrer ainda no primeiro semestre de 2010.</p> |                   |

Total de Acórdãos: 1

## Quadro: 10 Cmpremento dos Acórdãos do TCU

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

| <b>N. DO ACÓRDÃO/ANO:</b>  | 2502/2009 | <b>DATA:</b>  | 4 /11/2009                 |
|--|-----------|---|----------------------------|
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | PLENÁRIO  | <b>ASSUNTO:</b>   | DENÚNCIA TC 009.306/2008-7 |
| DESCRIÇÃO  |           | AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO   |                            |
| <p>"Recomendar à Justiça Federal, Secção Piauí, que estude a possibilidade de melhor explicitar cada atividade constante do seu plano de cargos e salários, bem como definir quais atividades podem ser objeto de terceirização, com vistas a evitar possível interpretação de semelhança entre os serviços terceirizados e os do seu plano de cargos e salários."</p> |           | <p>O teor da recomendação do TCU remete, em verdade, ao plano legislativo, eis que orienta a uma maior explicitação do plano de cargos e salários, o qual, por óbvio, não está a cargo da Unidade Gestora 090005, daí porque encaminhado ao órgão superior (Tribunal Regional Federal da 1ª Região), por meio do OFÍCIO/DIREF/N. 360, de 23/11/2009, a fim de que aquele Tribunal faça o regular encaminhamento das medidas requeridas.</p> |                            |
| <b>Total de Acórdãos:</b>  | 1         |   |                            |

## Quadro: 10 Comprimento dos Acórdãos do TCU

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

| <b>N. DO ACÓRDÃO/ANO:</b>  | 01617/2009  | <b>DATA:</b>    | 22/7 /2009            |
|--|---|-----------------|-----------------------|
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | PLENÁRIO  | <b>ASSUNTO:</b> | Auditoria - FISCOBRAS |
| DESCRIÇÃO  | AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO   |                 |                       |
| <p>9.1. determinar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF 1ª Região-DF), com fundamento nos arts. 45 da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992 e 276 do Regimento Interno-TCU, que se abstenha de realizar quaisquer pagamentos decorrentes do "encontro de contas" resultante da anulação do contrato 58/2007, referentes à execução das obras e serviços de engenharia do edifício-sede do Tribunal em Brasília-DF, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 22/5/2009 (Seção 3, pag. 128), até que este Tribunal delibere quanto ao mérito da questão;</p> <p>9.1.1. fixar, com fundamento no art. 276, § 3º, do Regimento Interno-TCU, o prazo de 15 (quinze) dias para o TRF da 1ª Região se manifeste quanto às seguintes ocorrências:</p> <p>9.1.1.1. autorização da realização de pagamentos sem cobertura contratual, utilizando-se para faturamento outros serviços constantes da planilha orçamentária original (prática de química – achado, 3.3);</p> <p>9.1.1.2. a adoção de custos unitários dos serviços que compõem o item 10 do orçamento contratado (Serviços Auxiliares e Administrativos), superiores aos de mercado, aliada ao superdimensionamento da distância de transporte no item 02.04.400.402 (transporte até 5 km), que resultou em sobrepreço de R\$ 12.981.057,92;</p> <p>9.1.1.3. superfaturamento de R\$ 2.449.953,27 no Contrato 58/2007, decorrente de pagamentos a maior dos itens orçamentários 10 e 02.04.400.402, ressaltando-se que este valor não inclui o superfaturamento decorrente do pagamento a maior dos itens orçamentários que estão sendo tratados no TC 015.005/2008-9 (achado 3.6);</p> <p>9.3. determinar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF 1ª Região-DF) que:</p> <p>9.3.1. elabore e envie a este Tribunal inventário da obra, atestando os serviços efetivamente executados, devidamente fundamentado e respaldado em memória de cálculo detalhada e em documentos técnicos, tais como plantas, levantamentos topográficos de campo, entre outros, identificando a origem e os responsáveis pelos dados e, a partir desse inventário, definir com precisão o valor real da parcela da obra já construída;</p> <p>9.3.2. considere na definição precisa do valor real da parcela da obra que já foi construída:</p> <p>9.3.2.1 que a antecipação de pagamentos do item 10 da planilha contratada (Serviços Auxiliares e Administrativos) passará a configurar pagamento por serviços não-realizados;</p> <p>9.3.2.2. que existe majoração indevida nos preços unitários contratados, conforme apontado nos levantamentos de auditoria realizados por este Tribunal nos anos de 2008 e 2009, devendo ser observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem assim a jurisprudência deste Tribunal, com relação à obrigatoriedade de se utilizar os sistemas de referência SINAPI e SICRO, salvo sob justificativa técnica devidamente circunstanciada;</p> <p>9.3.3. apresente o detalhamento do custo do item 2 da planilha orçamentária de elaboração de projetos do Contrato 58/2006, identificando os valores pagos para o relatório técnico de geotecnia, definido nos termos no Anexo IV do contrato que dispõe que "o relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto, onde deverão ser apresentados: descrição das soluções, justificativas técnicas dos dimensionamentos, tensões e cargas admissíveis, cálculo estimativo dos recalques totais, diferenciais e distorções angulares e comparação com os valores admissíveis, considerações sobre o comportamento das fundações ao longo do tempo e eventuais riscos de danos em edificações vizinhas, metodologia executiva sucinta, características e disponibilidade dos equipamentos a serem utilizados";</p> <p>9.3.4. somente realize nova licitação para contratar empresa com vistas à continuidade da execução da obra do edifício sede do TRF-1ª Região quando o novo projeto básico elaborado nos termos do art. 6º, alíneas a a f da Lei 8.666/3, contemplando as revisões dimensionais determinadas pelo CNJ, estiver concluído e aprovado nos órgãos competentes;</p> <p>9.4. com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992, promover a audiência dos seguintes responsáveis Felipe dos Santos Jacinto, Luiz Otávio Campello Montezuma, Silvio Ferreira, José Murilo Cruz Brito, Antonio Roberto de Sousa, José Hermínio B. Neto e Azevedo, Paulo César de Almeida Toledo, Marco Antonio Franca, Denise Mindello de Andrade, Carolina Saraiva de Figueiredo Cardoso, Gilson Martins de Melo, para apresentar razões justificativa quanto às irregularidades indicadas nos respectivos subitens do item 18 do voto que fundamenta este Acórdão, os quais estão agrupadas de acordo com as respectivas responsabilidades;</p> <p>9.5. determinar à Secob que encaminhe cópia do relatório de auditoria, bem como cópia do Relatório, Voto e Acórdão proferido à 3ª Secex, unidade técnica detentora da clientela do órgão fiscalizado, alertando-a de que os desdobramentos desta fiscalização poderão impactar na análise das contas dos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009;</p> | <p>Após a anulação da Concorrência n. 2/2007 e do respectivo Contrato 58/2007, pelo Termo de Anulação n. 1/2009, de 22/5/2009, o TRF 1ª Região suspendeu todos os pagamentos ao Consórcio Nova Sede do TRF. Tal situação será mantida até que o TCU delibere quanto ao mérito da questão.</p> <p>Deixou de ser pago ao Consórcio R\$ 14.783.520,51, assim identificados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Valores referentes às medições de n. 15 e 16.....R\$ 4.496.532,06</li> <li>• Reajuste anual de 4 medições.....R\$ 756.734,05</li> <li>• Serviços extracontratuais.....R\$ 9.530.254,40</li> </ul> <p>O Termo de Compromisso assinado em 12/5/2009, entre o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a Procuradoria-Geral da República – PGR e o TRF 1ª Região possibilitou a emissão do Termo de Anulação n. 1/2009, de 22/5/2009, pelo qual restaram anulados a Concorrência n. 2/2007 e o Contrato n. 58/2007.</p> <p>O Consórcio, inconformado com a anulação do Contrato 58/2007, moveu diversas demandas contra o TRF 1ª Região e contra o CNJ (recursos administrativos, ações judiciais, mandados de segurança, representação no TCU, etc.), tentando impugnar a anulação do contrato e impedir a realização de nova licitação.</p> |                 |                       |

## Quadro: 10 Comprimento dos Acórdãos do TCU

|  |           |   |                                     |
|--|-----------|---|-------------------------------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO/ANO:</b>  | 1074/2009 | <b>DATA:</b>  | 20/5 /2009                          |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | PLENÁRIO  | <b>ASSUNTO:</b>   | Estruturas de governança dos Órgãos |
| <b>DESCRIÇÃO</b>   |           | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |                                     |
| <p>9.1. recomendar aos órgãos/unidades de controle interno das unidades jurisdicionadas identificadas após cada subitem a seguir indicado, com base no inciso III do art. 250 do RI/TCU, que:</p> <p>9.1.1. desenvolvam programa de monitoramento da qualidade do trabalho da auditoria interna.</p> <p>9.1.2. normatizem a atividade da auditoria interna pelo menos quanto aos seguintes aspectos:</p> <p>9.1.2.1. posicionamento do órgão/unidade de controle interno na organização;</p> <p>9.1.2.2. autoridade do órgão/unidade de controle interno na organização, incluindo:</p> <p>9.1.2.2.1. autorização para acesso irrestrito a registros, pessoal, informações e propriedades físicas relevantes para executar suas auditorias;</p> <p>9.1.2.2.2. obrigatoriedade de os departamentos da organização apresentarem as informações solicitadas pelo órgão/unidade de controle interno, de forma tempestiva e completa;</p> <p>9.1.2.2.3. possibilidade de obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas a auditoria e de assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora da organização, quando considerado necessário;</p> <p>9.1.2.2.3. âmbito de atuação das atividades de auditoria interna, inclusive quanto à realização de trabalhos de avaliação de sistemas de controles internos;</p> <p>9.1.2.4. natureza de eventuais trabalhos de consultoria interna que o órgão/unidade de controle interno preste à organização;</p> <p>9.1.2.5. participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar co-gestão e por isso prejudiquem a independência dos trabalhos de auditoria;</p> <p>9.1.2.6. estabelecimento de regras de objetividade e confidencialidade exigidas dos auditores internos no desempenho de suas funções</p> <p>9.1.4. disciplinem a participação dos auditores dos órgãos e unidades de controle interno em atividades próprias e típicas de gestores</p> <p>9.2. recomendar ao dirigente ou órgão colegiado máximo das unidades jurisdicionadas a seguir indicadas, com base no inciso III do art. 250 do RI/TCU, que reposicionem hierarquicamente seu órgão/unidade de controle interno para que este lhe seja diretamente subordinado.</p> |           | <p>O Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo 7.665/2009, editou a RESOLUÇÃO/PRESI 600-21 DE 4/11/2009, que trata do realinhamento administrativo e estabeleceu que o órgão de controle interno deve ficar diretamente vinculado à presidência do Tribunal.</p> |                                     |
| <b>Total de Acórdãos:</b>  | 2         |   |                                     |



## Relatório de Auditoria de Gestão - 2009

### Anexo V - Cumprimento das Recomendações Expedidas pelo TCU e pelo Órgão de Controle Interno

#### Quadro: 11 Cumprimento das Diligências do TCU

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

| N. OFÍCIO/SEFIP | ASSUNTO | DATA      | DESCRIÇÃO   | AValiação DO ORGÃO DE CONTROLE   |
|-----------------|---------|-----------|---|--|
| 822/2009        | OUTROS  | 9/9/2009  | Determinação de oitiva do então Diretor do Foro em Exercício, para esclarecimentos, se assim o desejasse, acerca de irregularidades descritas em instrução anexa, que revelam a ocorrência de sobrepreço no contrato celebrado com a empresa TRANSVIG - Transporte de Valores e Vigilância Ltda.  | O recebimento do Ofício foi registrado pela Secretaria Administrativa da SJRR em 16/09/2009, com prazo de cinco dias para manifestação. Em 01/10/2009 foi protocolado junto ao TCU-SECEX-RR documento informando sobre a impossibilidade de manifestação do destinatário, já que mesmo encontrava-se em gozo de férias desde o recebimento do Ofício 822/2009. Por esta razão, a manifestação do Exmo. Sr. Vice-Diretor do Foro, no exercício da Direção do Foro, contemplando todas questões suscitadas na instrução anexa ao Ofício em tela, data de 20/10/2009. |
| 0474/2009       | OUTROS  | 22/7/2009 | Reiterando Ofício 321/2009-TCU/SECEX-RR: Solicitação de encaminhamento ao TCU/SECEX-RR de cópias de documentação concernente a última contratação de empresa especializada em serviços de vigilância, especialmente: a) edital de licitação, bem como a estimativa de preço para o certame; b) propostas das empresas participantes do procedimento licitatório; c) contrato firmado e seus aditivos/apostilamentos e; proposta da empresa contratada (planilha de formação de preço) em vigor. | Embora a data de expedição do Ofício seja 22/07/2009, o recebimento foi registrado pela SECAD/SJRR em 14/08/2009 e as cópias dos documentos solicitados foram recebidas pelo TCU-SECEX-RR em 21/08/2009.   |

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

| N. OFÍCIO/SEFIP | ASSUNTO       | DATA       | DESCRIÇÃO  | AValiação DO ORGÃO DE CONTROLE   |
|-----------------|---------------|------------|--|--|
| 1450/2009       | ADMISSÃO      | 17/11/2009 | SOLICITA à Diretora de Controle Interno do TRF da 1ª informar se foi promovida a restituição ao erário das quantias relativas a eventual descumprimento de carga horária no período compreendido entre 04/09/2002 a 14/2/2003, durante o qual a interessada (servidora MARCIA HAYDÉE PORTO DE CARVALHO, auxiliar judiciária) exerceu o emprego temporário de Professora de 3º grau substituta no âmbito da Fundação Universidade Federal do Maranhão. O ofício foi encaminhado ao NUCRE desta Seccional pelo Ofício/DICAP/2136, de 11/12/2009. | A solicitação foi ATENDIDA, tendo sido formalizada através do Ofício/NUCRE/n. 001, de de 04/01/2010, que informou à Dicap do TRFª Região que a ex-servidora em questão, no período compreendido entre 4/9/2002 e 14/2/2003, não mais se encontrava em exercício nesta Seccional: Pediu exoneração em 28/04/1994. |
| 1744/2009       | APOSENTADORIA | 3/3/2009   | SOLICITA à Diretora de Controle Interno do TRF da 1ª que no prazo de sessenta dias, a contar da data do recebimento do referido ofício, envie àquela SEFIP cópia dos documentos necessários para suprir as omissões e esclarecer as inconsistências dos registros de atos no sistema SISAC, relativas a aposentadoria de servidores do quadro do TRF 1ª Região, ou a pensões por eles instituídas. No pertinente a esta Seccional, especificamente a servidora aposentada MARIA CRISTINA NUNES FERREIRA.                                       | A solicitação foi ATENDIDA, tendo sido formalizada através do Ofício/NUCRE/n. 005, de 23/03/2009, que encaminhou à Dilep do TRFª Região os documentos solicitados.   |

#### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

| N. OFÍCIO/SEFIP | ASSUNTO       | DATA       | DESCRIÇÃO  | AValiação DO ORGÃO DE CONTROLE  |
|-----------------|---------------|------------|--|---|
| 1450/2009       | ADMISSÃO      | 17/11/2009 | Solicita informação quanto à devolução de quantias recebidas indevidamente por servidora em razão de eventual descumprimento de carga horária. | Da SEPAP/DIVEA:<br>Diligência atendida por meio do Ofício/SECOI n. 436/2009 de 12 de dezembro de 2009 e 22, de 25 de janeiro de 2010.<br><br>Da SJMA:<br>A solicitação foi ATENDIDA, tendo sido formalizada através do Ofício/NUCRE/n. 001, de de 04/01/2010, que informou à Dicap do TRFª Região que a ex-servidora em questão, no período compreendido entre 4/9/2002 e 14/2/2003, não mais se encontrava em exercício nesta Seccional: Pediu exoneração em 28/04/1994. |
| 0401/2009       | Aposentadoria | 20/10/2009 | Solicita ficha financeira da ex-servidora ALÍRIS PORT ALEGRE DOS SANTOS, com vistas ao saneamento do pedido de reexame.                        | Diligência atendida por meio do Ofício/SECOI n. 373/2009.   |

## Quadro: 11 Cumprimento das Diligências do TCU

|           |               |           |  |   |
|-----------|---------------|-----------|--|---|
| 0267/2009 | Aposentadoria | 25/6/2009 | Aposentadorias consideradas ilegais ante o pagamento de parcela de opção. Ac. 4064/2008 - 2ª Câmara.   | Diligência atendida por meio do Ofício/SECOI n. 317/2009.   |
| 3177/2009 | PENSÃO        | 15/1/2009 | Solicita ato de concessão de pensão civil da instituidora MARIA RISOLETI RIBEIRO.  | Diligência atendida por meio do Ofício/SECOI n. 020, de 26/01/2009.   |
| 2052/2009 | Aposentadoria | 26/5/2009 | Solicita cópias dos laudos emitidos por junta médica oficial que atestam a invalidez de Mônica Leite Gonçalves e de Rita de Cássia Mota Aragão.                                    | Diligência atendida por meio do Ofício/SECOI n. 210, de 3/6/2009.   |
| 1744/2009 | Aposentadoria | 3/3/2009  | Tempo averbado menor que o tempo de serviço para aposentadoria.  | Da SEPAP/DIVEA:<br>Diligência atendida por meio do Ofício/SECOI n. 167, de 8/5/2009, e aditamento, Ofício/Secoi n. 169, de 11/5/2009.<br><br>Da SJMA:<br>A solicitação foi ATENDIDA, tendo sido formalizada através do Ofício/NUCRE/n. 005, de 23/03/2009, que encaminhou à Dilep do TRFª Região os documentos solicitados. |
| 1746/2009 | Aposentadoria | 3/3/2009  | Tempo averbado menor que o tempo de serviço para aposentadoria   | Diligência atendida por meio dos ofícios SECOI n. 112, de 27/3/2009 e 170, de 11/5/2009.  |
| 2299/2009 | Aposentadoria | 17/8/2009 | Solicita demonstrativos dos cálculos dos proventos de acordo com o art. 1º, §§ 1º ao 5º, da Lei n. 10.887, de 18/6/2004; Cópia dos laudos de invalidez e mapa de tempo de serviço. | Diligência atendida por meio do Ofício n. 334, de 14/9/2009 e Ofício/Secoi n. 349, de 7/10/2009.  |



# Relatório de Auditoria de Gestão - 2009

## Anexo V - Cumprimento das Recomendações Expedidas pelo TCU e pelo Órgão de Controle Interno

### Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

|  |  |                 |               |
|--|--|-----------------|---------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 00207/2009   | <b>DATA:</b>    | 6 /2 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b> | PENSÃO        |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |                 |               |
| O ato de concessão de pensão à Arlette Wanderley de Vasconcelos foi julgado ilegal, pois a jurisprudência do TCU é pela aplicação do redutor previsto no art. 40 § 7º, da CF, com a redação dada pela EC n. 47/2003, conforme consta do Acórdão n. 921/2007 - TCU - 1ª Câmara.   | Foi dispensada a devolução do valor recebido a maior pela pensionista, nos termos da Súmula nº 106.<br>Após o cumprimento do prazo estipulado no Acórdão, a SJDF recalculou a pensão com a aplicação do redutor.   |                 |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 00625/2009   | <b>DATA:</b>    | 6 /3 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b> | APOSENTADORIA |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |                 |               |
| O ato de aposentadoria de Celia Maria Medeiros de Castro de Lima foi julgado ilegal em função da percepção integral da vantagem instituída pela Lei n. 10.698/2003 em proventos proporcionais, tendo em vista que é pacífico esse entendimento nos Acórdãos 2.411/2006 - Plenário, 3.138/2006 - Primeira Câmara, dentre outros.            | Não foi necessária a emissão de ato saneador, tampouco a interposição de eventual recurso. Na data da publicação do Acórdão, a servidora já tinha sido revertida à atividade conforme Ató N. 2287/2006 - PRESI/TRF1, de 10/01/2007.  |                 |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 02305/2009   | <b>DATA:</b>    | 12/5 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b> | PENSÃO        |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |                 |               |
| O Acórdão determina que as pensionistas Maria Eva Lopes e Olívia Maria Pereira Hygino de Azevedo devolvam as importâncias indevidamente recebidas desde a concessão inicial até a data da inclusão do redutor.   | Em fase de implementação de cálculos.  |                 |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 04923/2009   | <b>DATA:</b>    | 8 /9 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b> | PENSÃO        |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |                 |               |
| O ato de concessão de pensão a Elson Pereira Caldas, a Elson Thiago Fernandes Caldas e à Joana Fernandes Caldas foi julgado ilegal visto a inclusão, nas pensões, a vantagem que trata o art. 62 da Lei n. 8.112/1990. Não houve sobre essa parcela a incidência da contribuição para o regime próprio de previdência do servidor público. | Foi dispensado o ressarcimento das importâncias percebidas indevidamente de boa-fé, com base na Súmula TCU nº 106, pelos pensionistas Elson Pereira Caldas, Elson Thiago Fernandes Caldas e Joana Fernandes Caldas. Após o cumprimento do prazo estabelecido no Acórdão, a SJDF cessou o pagamento da parcela denominada "opção" ao pensionista vitalício Elson Pereira Caldas. Os demais pensionistas, Elson Thiago e Joana, tiveram suas cotas revertidas ao pensionista vitalício desde as datas das implementações de 21 anos, 25/04/2003 e 07/05/2006, respectivamente. |                 |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 05356/2009   | <b>DATA:</b>    | 16/10/2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b> | APOSENTADORIA |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |                 |               |
| O ato de aposentadoria de Almeida Pereira Martins de Oliveira foi julgado ilegal tendo em vista o pagamento concomitante das vantagens "opção" e aposentadoria-prêmio, bem como em razão da ausência do recolhimento, à época própria, das contribuições previdenciárias, requisito necessário ao cômputo do tempo rural.                  | A parcela "opção" já tinha sido excluída da ficha financeira do inativo antes da publicação do Acórdão.<br>Aguarda-se manifestação do servidor inativo quanto às opções enumeradas no Acórdão, a fim de sanar a ilegalidade relativa a cômputo de atividade rural.   |                 |               |

## Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

|  |            |  |               |
|--|------------|--|---------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 06041/2009 | <b>DATA:</b>   | 30/10/2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>  | APOSENTADORIA |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |               |
| Foram negados os registros dos atos de alteração das aposentadorias de Francisca Nunes Sales e Américo Pinheiro, visto a indevida percepção cumulativa de quintos com a Gratificação de Supervisor (GRG), com fundamento na Lei n. 8.911/1994. |            | *Foi dispensado o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas pela servidora. O acerto financeiro decorrente da exclusão da parcela paga indevidamente está em fase de implementação. Não consta da pasta funcional da Francisca Nunes Sales documento comprobatório que a ela tenha tomado ciência do teor do Acórdão.<br>*Foi dispensado o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas pelo servidor. Não é necessário que o servidor tome ciência do teor do Acórdão para fim interposição de eventual recurso, pois, teve sua aposentadoria revogada a partir de 19/03/2007, conforme ATO N.877, de 29/10/2007- DOU de 01/11/2007. |               |

Total por Acórdão: 6

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

|   |            |   |            |
|---|------------|---|------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 04923/2009 | <b>DATA:</b>  | 9 /9 /2009 |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 1ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>   | PENSÃO     |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            |
| O Acórdão determinou:<br>9.5.1. com fundamento nos arts. 71, IX, da Constituição Federal, e 262 do RI/TCU, no prazo de quinze dias, contados a partir da ciência desta deliberação, faça cessar todos os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;<br>9.5.2. oriente os interessados de que esta pensão civil poderá vir a prosperar, desde que seja emitido novo ato escoimado das irregularidades ora apontadas, devendo ser disponibilizado no Sistema Sisac para oportuna apreciação do Tribunal;<br>9.6. dar ciência desta deliberação aos interessados; |            | A providência solicitada a Seccional pela DILEP (Divisão de Legislação de pessoal - TRF1) para cumprimento do Acórdão se deve a comunicação ou ciência da pensionista sobre a referida decisão do TCU. O setor responsável (NUCRE) encaminhou correspondência via SEDEX com AR a beneficiária em 24/03/2010.<br>A solicitação da DILEP via FAX ocorreu em 12/03/2010 (sexta-feira) e foi encaminhada ao NUCRE em 15/03/2009 (segunda-feira), conforme documentos encaminhados a este órgão de controle em 26/03/2010.<br>O referido fax menciona dois ofícios anteriores datados de 08/09/2009 e 05/03/2010, os quais solicitam o envio de documentos comprobatórios de ciência da beneficiária.<br>Da análise dos documentos encaminhados para avaliação sobre as providências adotadas, registro que houve demasiada demora no atendimento do quanto solicitado no Acórdão. Para efetividade do cumprimento resta ainda a devolução do AR pelos correios. |            |

Total por Acórdão: 1

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

|  |            |  |               |
|--|------------|--|---------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 00192/2009 | <b>DATA:</b>   | 3 /2 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>  | APOSENTADORIA |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |               |
| 9.4. determinar à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região que:<br>9.4.1. no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta Deliberação, abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes dos atos impugnados, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, nos termos do art. 262, caput, do RI/TCU;<br>9.4.2. comunique às Interessadas indicadas no subitem 9.2 acima a respeito deste Acórdão, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;<br>9.5. alertar à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região, com supedâneo no art. 262, § 2º, do RI/TCU, a respeito da possibilidade de emissão de novos atos, livres da irregularidade apontada neste Processo, para que sejam submetidos a este Tribunal, na forma do art. 260, caput, do referido Regimento Interno;<br>9.6. determinar à Sefip que proceda ao monitoramento do cumprimento da medida indicada no subitem 9.4.1 acima, representando a este Tribunal, caso necessário. |            | Providências adotadas em relação ao ato de alteração de aposentadoria 2-078181-4-04-2007-000083-2, da servidora Maria das Graças Alves Nascimento:<br>Em 06/03/2009, a DILEP/SECRE/TRF-1ª Região encaminhou à SECAD/GO, e-mail contendo o MEMO/SECOI N. 61 e a CONSULTA DIVEA/SECOI 29/2009, a respeito da revisão das concessões de aposentadorias em razão da VPI (proporcionalidade), o qual foi remetido ao NUCRE/GO para as providências cabíveis, na data de 9 de março de 2009.<br>Especificamente em relação à inativa mencionada, em verificação na ficha financeira do exercício de 2009 constatou-se o cumprimento deste acórdão (pagamento do valor de provento proporcional da VPI), já a partir da competência abril/2009. |               |

Total por Acórdão: 1

## Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

|   |            |  |          |
|---|------------|--|----------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 00736/2009 | <b>DATA:</b>   | 9/3/2009 |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 1ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>  | E OUTROS |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |          |
| <p>Tratam de pedido de reexame interposto pelo Sr. Diretor do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais contra o Acórdão n. 2.405/2005-TCU- 1ª Câmara, que determinou ao Órgão que, se ainda não tivesse feito, adotasse as medidas necessárias para a obtenção do ressarcimento dos valores, referentes à URP, pagos com base em decisões judiciais posteriormente reformadas. Acórdão 2.405/2005. A Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais que se já não o fez, adote as medidas necessárias para obtenção, com base no art. 46, §, da Lei 8.112/90, do ressarcimento dos valores percebidos pelos servidores daquela Seccional, a título de reajuste referente à URP de fevereiro de 1989, conforme determinado pelas sentenças proferidas nos processos n. 89.00.10588-4, da 13ª Vara Federal de Minas Gerais, e 89.00.01254-1, da 3ª Vara Federal de Minas Gerais, tendo em vista que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário n. 165.701-4, impetrado pela União, denegou, em 25/10/1994, tal reajuste</p> |            | <p>As providências para obtenção do ressarcimento dos valores pagos a título de reajuste da URP (26,05%) já foram tomadas por esta Seccional, tanto em relação ao Processo 89.00.10588-4 quanto ao Processo 89.0.01254-1, com base em decisões da Diretoria do Foro, todas elas comunicadas ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região e ao Tribunal de Contas da União<br/>- Processo 89.00.10588-4 - Servidores estão devolvendo, em folha de pagamento, a partir de abril/2009</p> <p>Proc. 89.0.01254-1 - após intimados da Decisão da Diretoria do Foro, os servidores apresentaram recurso administrativo, que, ainda, se encontra em fase de análise pelo TRF 1ª Região - PA 3.904/2003 - JFMG</p> |          |

|  |            |   |           |
|--|------------|---|-----------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 01025/2009 | <b>DATA:</b>  | 17/3/2009 |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>   | E OUTROS  |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |           |
| <p>Ilegalidade no pagamento da vantagem pecuniária integral da Lei 10.698/2003 nos proventos dos servidores aposentados ALCINO BARRETO COELHO JÚNIOR, ASSUNÇÃO FERREIRA MAIA, HUGO ZAULI SOBRINHO e MARIA APARECIDA DE ANDRADE, tendo em vista tratar-se de aposentadorias proporcionais. Determinação da cessação do pagamento das parcelas impugnadas, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa fé.</p> |            | <p>Comunicação, através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão, e à SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL do prazo indicado para o cumprimento da decisão. Os servidores ALCINO BARRETO COELHO JÚNIOR e ASSUNÇÃO FERREIRA MAIA recebem a VPI proporcionalizada desde abril/2009. O servidor HUGO ZAULI SOBRINHO recebe a VPI integral, tendo em vista sua aposentadoria ter sido integralizada. A servidora MARIA APARECIDA DE ANDRADE interpôs pedido de reexame contra o Acórdão, o qual foi conhecido com efeito suspensivo, estando ainda pendente de apreciação de mérito pelo Colegiado do TCU, conforme Certidão expedida em 08.05.2009. No entanto, a parcela do pagamento referente à VPI da servidora foi proporcionalizada desde abril/2009, devendo ser feito o acerto financeiro a partir de março/2010, integralizando a parcela e providenciando a devolução das quantias descontadas.</p> |           |

|  |            |  |               |
|--|------------|--|---------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 02076/2005 | <b>DATA:</b>   | 9/12/2005     |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | PLENÁRIO   | <b>ASSUNTO:</b>  | APOSENTADORIA |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |               |
| <p>Determinar o reexame dos atos de aposentadoria emitidos sob orientação das decisões n. 481/2007 - Plenário - TCU, para exclusão da parcela opção, derivada exclusivamente da vantagem "quintos" ou "décimos", dispensando-se a restituição dos valores recebidos de boa-fé, nos termos da súmula 106 da jurisprudência do Tribunal de Contas da União</p> |            | <p>Somente a opção do servidor JOSÉ MACHADO BUENO encontra-se sobrestada até a decisão final da Ação Ordinária em que o mesmo é co-autor (2001-17.837-4)</p> |               |

|  |            |   |           |
|--|------------|---|-----------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 02078/2009 | <b>DATA:</b>  | 28/4/2009 |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>   | E OUTROS  |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |           |
| <p>Ilegalidade no pagamento de forma cumulativa de quintos, opção e vantagem pessoal do artigo 192 da Lei 8.112/90 aos servidores aposentados JÂNUA CELI PASCOAL TORRES e JOSÉ LEMBI DE FREITAS VIANNA. Ilegalidade na percepção do vencimento de cargo em comissão, com adicional de tempo de serviço calculados sobre tal cargo, juntamente com quintos e opção do mesmo cargo por parte do servidor aposentado JOÃO APOLINÁRIO DE ALMEIDA. Determinação da cessação dos pagamento decorrentes das parcelas impugnadas, dispensando o recolhimento das parcelas indevidamente recebidas de boa fé.</p> |            | <p>Comunicação, através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão. Encaminhamento de documentação referente aos servidores citados no Acórdão, tendo em vista solicitação da Divisão de Legislação Pessoal. Os servidores JÂNUA CELI PASCOAL TORRES e JOSÉ LEMBI DE FREITAS VIANNA recebem o pagamento referente ao artigo 192, através de decisão judicial, não tendo a DILEP encontrado irregularidades no pagamento do servidor JOÃO APOLINÁRIO DE ALMEIDA.</p> |           |

## Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

|  |                       |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
|--|-----------------------|------------|------------------------|-----------|---|--------------|------------|-----------------|---------------|
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>02080/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>ilegalidade no pagamento da vantagem pecuniária integral da Lei 10.698/2003 nos proventos dos servidores aposentados LUIZ RICARDO DE CASTRO e MARIA ALVES FERREIRA, tendo em vista tratar-se de aposentadorias proporcionais. Determinação da cessação do pagamento das parcelas impugnadas, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa fé.</p>   | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 02080/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 2ª CÂMARA | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>28/4 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>E OUTROS</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Comunicação, através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão, e à SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL do prazo indicado para o cumprimento da decisão. Os servidores recebem a VPI proporcionalizada desde abril/2009</p>  | <b>DATA:</b> | 28/4 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | E OUTROS      |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 02080/2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA             |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 28/4 /2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | E OUTROS              |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>02161/2005</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>As sentenças judiciais sejam pagas em valor nominal, e não com base na aplicação contínua e automática de percentuais parametrizados sobre todas as parcelas salariais do servidor, lembrando que aquelas rubricas não devem incidir, inclusive, sobre vantagens criadas por novos planos de carreira após o provimento judicial</p>   | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 02161/2005 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 2ª CÂMARA | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>23/12/2005</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>E OUTROS</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Os servidores que se encontravam nessa situação não recebem mais URP com decisão judicial desde agosto/2006. Ildeluce das Graças Guedes Pereira e Marcos Flávio de Oliveira iniciaram os descontos em setembro/2008. Maria José de Andrade quitou a dívida em novembro/2009. Berenice Pinheiro Monteiro: devolução suspensa com base em mandado de segurança n. 13.818/DF (2008/0202259-4)</p>  | <b>DATA:</b> | 23/12/2005 | <b>ASSUNTO:</b> | E OUTROS      |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 02161/2005            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA             |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 23/12/2005            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | E OUTROS              |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>02305/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Recebimento indevido de importâncias relativas à pensão civil dos beneficiários FRANCISCO ROMUALDO FERREIRA ANTONIO, ILDA DINIZ RUGGIO, MARIA APPARECIDA TOSTES BARBOSA e WALTHER ROMUALDO FERREIRA ANTONIO sem aplicação do redutor de que cuida o §7º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003. Determinação da devolução por parte dos beneficiários das importâncias indevidamente recebidas desde a concessão inicial até a sua cessação.</p> | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 02305/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 2ª CÂMARA | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>12/5 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>PENSÃO</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Comunicação, através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão, e à SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL do prazo indicado para o cumprimento da decisão. Os pensionistas interpuseram pedido de reexame contra o Acórdão, os quais foram conhecidos com efeito suspensivo, estando ainda pendentes de apreciação de mérito pelo Colegiado do TCU, conforme Certidões expedidas pelo Órgão.</p>   | <b>DATA:</b> | 12/5 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | PENSÃO        |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 02305/2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA             |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 12/5 /2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | PENSÃO                |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>02309/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Recebimento indevido de importâncias relativas à pensão civil dos beneficiários ANTÔNIO NONATO COSTA BRAGA e MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA sem aplicação do redutor de que cuida o §7º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003. Determinação de devolução por parte dos beneficiários das importâncias indevidamente recebidas desde a concessão inicial até a sua cessação.</p>   | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 02309/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 2ª CÂMARA | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>12/5 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>PENSÃO</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Comunicação, através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão, e à SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL do prazo indicado para o cumprimento da decisão. A pensionista MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA interpôs pedido de reexame contra o Acórdão, o qual foi conhecido com efeito suspensivo, estando ainda pendente de apreciação de mérito pelo Colegiado do TCU, conforme Certidão expedida em 15.09.2009. O pensionista ANTÔNIO NONATO COSTA BRAGA teve suspenso o pagamento das importâncias indevidas desde a data da concessão inicial, ou seja, 12.04.2006.</p> | <b>DATA:</b> | 12/5 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | PENSÃO        |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 02309/2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA             |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 12/5 /2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | PENSÃO                |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>04064/2008</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Julgou ilegal o pagamento da parcela opção (70% da Função Comissionada), bem como a percepção integral da vantagem pecuniária da Lei 10.698/2003 (VPI) - Proventos dos Servidores: Ângela dos Santos Menezes e Edvaldo Magalhães Dantas - Julgou legal a percepção da parcela "opção" (70% da FC-05) de Ângela dos Santos Menezes, a servidora recebia (70% de CJ-03)</p>  | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 04064/2008 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 2ª CÂMARA | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>9 /10/2008</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>APOSENTADORIA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Edvaldo Magalhães Dantas - suspensão do pagamento da "opção" (70% da FC-05) e recebimento proporcional da VPI, a partir de 26/11/2008, data da ciência do servidor.</li> <li>- Ângela dos Santos Menezes - passou a receber "opção" (70% da FC-05) e VPI proporcional a partir de 03/12/2008, data da ciência do servidor.</li> <li>- Conforme Of. 97/2009 e certidão 053/09 TCU/SERUR, pedidos de reexame dos interessados com efeito suspensivo. Em Maio/09 voltaram a receber como antes com efeito retroativo. VPI continua proporcional</li> </ul>  | <b>DATA:</b> | 9 /10/2008 | <b>ASSUNTO:</b> | APOSENTADORIA |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 04064/2008            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA             |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 9 /10/2008            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | APOSENTADORIA         |            |                        |           |   |              |            |                 |               |

## Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

|   |            |  |            |
|---|------------|--|------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>                         | 05180/2009 | <b>DATA:</b>   | 15/9 /2009 |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>                        | 1ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>  | E OUTROS   |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b> |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b> |            |

Ilegalidade no pagamento da parcela "opção" (70% da FC), cumulativamente com os quintos da mesma função percebida pelos servidores aposentados CONCEIÇÃO AGDA DE MELO ABBUD e EDMUNDO SCHMIDT DE ANDRADE. Determinação da cessação dos pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, dispensando a devolução das quantias recebidas de boa fé.

Total por Acórdão: 10

Comunicação através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão. O pagamento da parcela "opção" foi suspensa para os servidores desde 23.10.2009.

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

|   |            |  |            |
|---|------------|--|------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>                         | 02305/2009 | <b>DATA:</b>   | 12/5 /2009 |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>                        | 2ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>  | PENSÃO     |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b> |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b> |            |

Determina à Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região que promova junto ao beneficiário de pensão Marcondes Alves Leal a devolução das importâncias recebidas indevidamente desde a concessão inicial até a data da inclusão do redutor.

Total por Acórdão: 1

A Seção Judiciária do Estado do Acre, tão logo tomou conhecimento da determinação do TCU quanto a devolução dos valores pagos indevidamente, providenciou a retificação mensal em valores correspondentes a 10% da pensão. Até o mês de dezembro foi devolvido 7 parcelas.

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

|   |            |  |            |
|---|------------|--|------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>                         | 01564/2009 | <b>DATA:</b>   | 14/4 /2009 |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>                        | 1ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>  | ADMISSÃO   |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b> |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b> |            |

1.5. Determinar à Justiça Federal da 1ª Região que:

1.5.1. Investigue, com rigor, a ocorrência de eventual descumprimento da carga horária de trabalho por parte de Suely Rosa dos Santos, no período de 22/03/2006 a 26/04/2007, considerando que, à época, a servidora cumpria, cumulativamente, jornada de trabalho no âmbito da Universidade Federal do Maranhão, de 40 horas semanais;

1.5.2. promova, uma vez, configurada a incompatibilidade de horários, nos termos do art.46 da Lei n. 8.112/90, a restituição dos valores pagos à servidora sem comprovada contrapartida laboral.

A determinação foi ATENDIDA, tendo sido formalizada através do Ofício NUCRE/JFMA nº21, de 1º de julho/2009, encaminhado à DICAP/TRF1ª Região. No referido ofício foi informado que em cumprimento à determinação, diligenciou-se junto à Seção de Cadastro de Pessoal e à Secretaria da 4ª Vara desta Seccional acerca do horário de expediente cumprido pela ex-servidora Suely Rosa dos Santos da Silva, obtendo-se a informação de que, no período de 22/03/2006 a 30/07/2007, ela laborou no horário de 12:00 às 19:00 horas, conforme declaração da Diretora de Secretaria da 4ª Vara, encaminhada anexa ao MEMO Nº018/4ªVARA/JFMA.

|   |            |  |            |
|---|------------|--|------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>                         | 02309/2009 | <b>DATA:</b>   | 12/5 /2009 |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>                        | 2ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>  | PENSÃO     |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b> |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b> |            |

1.5. Determinar à Justiça Federal da 1ª e 2ª Graus da Região/DF que promova junto aos beneficiários a devolução das importâncias indevidamente recebidas desde a concessão inicial até a data da inclusão do redutor, concernente aos atos de alteração.

A determinação NÃO FOI ATENDIDA em virtude de as beneficiárias (MARIA DE JESUS MACIEL, CLEIDE MARIA LEITE DE SOUSA e SÂNDILA LEITE SOUS) terem protocolado Recursos de reconsideração, com efeito suspensivo contra o Acórdão n. 2309/2009, visando à dispensa da devolução dos valores percebidos de boa-fé, nos termos da Súmula nº 106-TCU. Por outro lado, as beneficiárias foram cientificadas da determinação por meio dos Ofícios NUCRE/SELEP n. 14, 15 e 16, de 01/06/09 e a Dilep/TRF 1ª Região foi informada dos referidos Recursos através do Ofício NUCRE/JFMA n. 20, de 26 de junho/2009. Assim, aguarda-se posicionamento do TCU sobre os pleitos.

Total por Acórdão: 2

## Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

|  |            |  |            |
|--|------------|--|------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 06466/2009 | <b>DATA:</b>   | 10/11/2009 |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>  | E OUTROS   |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |            |
| <p>Acórdão n. 6466/2009 - TCU - 1ª Câmara (...) 9.3: considerar ilegal o pagamento a servidores não optantes pela remuneração do cargo efetivo de Gratificação Especial de Localidade cumulativamente com a função comissionada, a partir de junto de 1995, configurando violação ao disposto no art. 3º do Decreto n. 493/1992. 9.4: com fundamento no art.45 da Lei n. 8.443/1992, fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Tocantins adote as providências necessárias ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente a seus servidores, a título de Gratificação Especial de Localidade, a partir de 21/5/1999, de acordo com o entendimento pacificado na Decisão n. 220/1999-Plenário.</p> |            | <p>A Diretoria do Foro determinou que a Secretaria Administrativa autuassee processo administrativo visando ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente: PA 836/2009 - JFTO.<br/>A Seção de Pagamento de Pessoal efetuou os cálculos dos valores a serem devolvidos. Os servidores foram notificados.<br/>Não houve qualquer óbice à adoção de providências até o presente momento.</p> |            |
| <b>Total por Acórdão: 1</b>  |            |  |            |

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

|   |            |  |               |
|---|------------|--|---------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 00192/2009 | <b>DATA:</b>   | 3 /2 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 2ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>  | APOSENTADORIA |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b> |               |
| <p>9.1. considerar legais as alterações e a concessão inicial de aposentadorias dos servidores a seguir discriminados, autorizando o registro dos atos correspondentes: Antônio Cantanhede de Sousa, ato 2-078181-4-04-2007-000104-9; Célia Rodrigues Zanluchi, ato 2-078181-4-04-2007-000078-6; Dalva Chagas Ferreira, ato 2-078181-4-04-2007-000089-1; Edson Ferreira da Silva, ato 2-078181-4-04-2007-000114-6; Francisca Nunes Sales, ato 2-078181-4-04-2007-000100-6; Hilda Fernandes da Graça, ato 2-078181-4-04-2007-000102-2; José Henrique Coelho, ato 2-078181-4-04-2007-000112-0; Marcelo Roriz Soares de Carvalho e Toledo, ato 2-078181-4-04-2007-000111-1; Maria Auxiliadora da Costa e Silva, ato 2-078181-4-04-2007-000098-0; Mercedes Pires, ato 2-078181-4-04-2007-000113-8; Moisés Uchoa, ato 2-078181-4-04-2007-000092-1; Regina Queiroz, ato 2-078181-4-04-2007-000105 7;</p> <p>9.2. considerar ilegais as alterações das aposentadorias das servidoras Maria da Graça Alves Nascimento e Raimunda Áurea Moreira Moraes, recusando o registro dos atos 2-078181-4-04-2007-000083 2 e 2-078181-4-04-2007-000082 4;</p> <p>9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelas interessadas mencionadas no subitem 9.2 supra, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula da Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.4. determinar à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região que:</p> <p>9.4.1. no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta Deliberação, abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes dos atos impugnados, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, nos termos do art. 262, caput, do RI/TCU;</p> <p>9.4.2. comunique às interessadas indicadas no subitem 9.2 acima a respeito deste Acórdão, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.5. alertar à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região, com supedâneo no art. 262, § 2º, do RI/TCU, a respeito da possibilidade de emissão de novos atos, livres da irregularidade apontada neste processo, para que sejam submetidos a este Tribunal, na forma do art. 260, caput, do referido Regimento Interno;</p> |            | <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Ofício/SECOI n. 059/2009.</p>                                      |               |

|  |            |   |            |
|--|------------|---|------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 00207/2009 | <b>DATA:</b>  | 3 /2 /2009 |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>   | PENSÃO     |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            |
| <p>9.1. considerar legais as pensões instituídas por Alessandro Fernandes e Silva, Angel Mikaela Corgosinho e Pedro Alves Juvenal e determinar o registro dos atos de fls. 2/5, 6/9 e 17/20;</p> <p>9.2. considerar ilegais as concessões de pensões instituídas por Edson Martins dos Santos e José de Vasconcellos e negar registro aos atos de fls. 10/12 e 13/16;</p> <p>9.3. dispensar a devolução das quantias indevidamente recebidas pelos beneficiários Arlette Wanderley de Vasconcellos e Maria da Conceição Silva, nos termos do Enunciado n.º 106 da Súmula de Jurisprudência desta Corte;</p> <p>9.4. com fulcro no art. 262 do Regimento Interno deste Tribunal, determinar à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF que faça cessar todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados, no prazo máximo de quinze dias, contados da ciência da decisão deste Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa.</p> |            | <p>Da SEPAP/DIVEA:<br/>Acórdão devidamente atendido por meio do Ofício/SECOI n. 050/2009.</p> <p>Da SJDF:<br/>Foi dispensada a devolução do valor recebido a maior pela pensionista, nos termos da Súmula nº 106.<br/>Após o cumprimento do prazo estipulado no Acórdão, a SJDF recalculou a pensão com a aplicação do redutor.</p> |            |

## Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

|  |                       |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
|--|-----------------------|------------|------------------------|-----------|--|--------------|------------|-----------------|---------------|
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>00452/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-027.305/2008-8 (APOSENTADORIA).</p>  | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 00452/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 2ª CÂMARA | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>3 /3 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>Aposentadoria</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 79/2009, de 12 de março de 2009.</p> | <b>DATA:</b> | 3 /3 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | Aposentadoria |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 00452/2009            |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA             |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 3 /3 /2009            |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | Aposentadoria         |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>00518/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-029.952/2008-0 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>   | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 00518/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 2ª CÂMARA | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>3 /3 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>Admissão</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 80/2009 de 12 de março de 2009.</p>       | <b>DATA:</b> | 3 /3 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | Admissão      |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 00518/2009            |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA             |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 3 /3 /2009            |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | Admissão              |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>00521/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>2ª Câmara</td> </tr> </table> <p><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-030.336/2008-6 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>   | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 00521/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 2ª Câmara | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>3 /3 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>Admissão</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 81/2009 de 12 de março de 2009.</p>       | <b>DATA:</b> | 3 /3 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | Admissão      |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 00521/2009            |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª Câmara             |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 3 /3 /2009            |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | Admissão              |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>00530/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>1ª Câmara</td> </tr> </table> <p><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Considerar legais para fins de registro, o ato dos beneficiários Giselle Marília Soares Alves, Kelly Patrícia Soares Alves, Roselia Maria Soares de Almeida, Adail Goes Lima e Rosalina Arévalo Pires. Processo TC-026.256/2006-0 (PENSÃO CIVIL)</p> | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 00530/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 1ª Câmara | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>17/2 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>PENSÃO</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 76/2009 de 12 de março de 2009.</p>         | <b>DATA:</b> | 17/2 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | PENSÃO        |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 00530/2009            |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª Câmara             |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 17/2 /2009            |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | PENSÃO                |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>00540/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>2ª Câmara</td> </tr> </table> <p><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-008.770/2008-5 (PENSÃO CIVIL)</p>  | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 00540/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 2ª Câmara | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>3 /3 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>PENSÃO</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 82/2009 de 12 de março de 2009.</p>         | <b>DATA:</b> | 3 /3 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | PENSÃO        |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 00540/2009            |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª Câmara             |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 3 /3 /2009            |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | PENSÃO                |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>00553/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>2ª Câmara</td> </tr> </table> <p><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-027.080/2008-6 (PENSÃO CIVIL)</p>  | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 00553/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 2ª Câmara | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>3 /3 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>PENSÃO</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 78 de 12 de março de 2009.</p>              | <b>DATA:</b> | 3 /3 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | PENSÃO        |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 00553/2009            |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª Câmara             |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 3 /3 /2009            |            |                        |           |  |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | PENSÃO                |            |                        |           |  |              |            |                 |               |

## Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

|   |            |  |               |
|---|------------|--|---------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 00625/2009 | <b>DATA:</b>   | 3 /3 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 2ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>  | APOSENTADORIA |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |               |
| <p>9.1. considerar legais os atos de aposentadoria de interesse dos Srs. Fraim Gonçalves de Amorim (CPF 120.532.011-34), Geraldo Pereira de Castro Filho (CPF 007.589.496-34), Gilberto Alves da Silva (CPF015.362.572-49), Leila Luiza Jezler Campello (CPF 095.585.005-34), Luiz Gonzaga Ramos (CPF 011.636.552-87), Maria Ângela de Araújo (CPF 098.411.056-91) e Paulo Machado Nascimento (CPF 085.673.361-04), às fls. 49/54, 55/61, 62/66, 67/72, 78/83, 84/89, 115/119, ordenando-lhes registro;</p> <p>9.2. considerar ilegal o ato de fls. 14/19, de interesse da Sra. Celia Maria Medeiros de Castro de Lima (CPF 126.432.115-53), negando-lhe o respectivo registro;</p> <p>9.3. considerar prejudicado o exame do ato de fls. 109/114, com base no art. 7º da Resolução TCU n. 206/2007, em virtude da superveniência do ato de alteração do beneficiário às fls. 115/119, que integralizou os proventos do interessado (aplicação do art. 190 da Lei n. 8.112/90), solucionando a impropriedade inicialmente verificada;</p> <p>9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, consoante o disposto no Enunciado n. 249 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.5. determinar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, que faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, todo e qualquer pagamento decorrente das parcelas impugnadas (subitem 9.2 supra), contado a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.6. dar ciência ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, de que poderá proceder a emissão de novo ato da interessada mencionada no subitem 9.2 supra, livre das irregularidades assinaladas, a fim de submetê-lo a nova apreciação deste TCU, na forma do artigo 260, caput do Regimento Interno;</p> <p>9.7. recomendar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região que dê ciência da presente deliberação à Sra. Celia Maria Medeiros de Castro de Lima, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventual recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso o recurso não seja provido.</p> |            | <p>Da SEPAP/DIVEA:<br/>Acórdão devidamente atendido por meio do ofício/SECOI n. 110, 27/03/2009.</p> <p>Da SJDF:<br/>Não foi necessária a emissão de ato saneador, tampouco a interposição de eventual recurso. Na data da publicação do Acórdão, a servidora já tinha sido revertida à atividade conforme Ato n. 2287/2006 - PRESI/TRF1, de 10/01/2007.</p> |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 00723/2009 | <b>DATA:</b>   | 3 /3 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 1ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>  | PENSÃO        |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |               |
| <p>9.1. considerar legais os atos de concessão inicial e de alterações da pensão civil instituída por Nizomar Ferreira Ribeiro em favor de Benedita Belmira Sena Ribeiro, Camila Gabriela Sales Ribeiro, Geralda Sales de Oliveira, Laura Raphaela Tancredi, concedendo-lhes registro (fls. 18/22);</p> <p>9.2. arquivar os autos.</p>  |            | <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 89/2009 de 18 de março de 2009.</p>  |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 00748/2009 | <b>DATA:</b>   | 10/3 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 1ª Câmara  | <b>ASSUNTO:</b>  | PENSÃO        |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |               |
| <p>9.1. conhecer do pedido de reexame, com base nos arts. 32, parágrafo único, 33 e 48 da Lei n. 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhe provimento;</p> <p>9.2. dar ciência desta deliberação à Recorrente e à Unidade Jurisdicionada.</p>  |            | <p>Acórdão devidamente atendido por meio do ofício/SECOI n. 115, 30/03/2009.</p>   |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 00771/2009 | <b>DATA:</b>   | 17/3 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 1ª Câmara  | <b>ASSUNTO:</b>  | ADMISSÃO      |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |               |
| <p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-000.761/2009-8 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>   |            | <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 90/2009 de 18 de março de 2009.</p>  |               |

## Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

|   |                       |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
|---|-----------------------|------------|------------------------|-----------|---|--------------|------------|-----------------|---------------|
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>00933/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>1ª Câmara</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-031.226/2008-9 (ATOS DE ADMISSÃO)</p>  | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 00933/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 1ª Câmara | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>17/3 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>Admissão</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 104/2009 de 26 de março de 2009.</p>   | <b>DATA:</b> | 17/3 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | Admissão      |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 00933/2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 1ª Câmara             |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>  | 17/3 /2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>   | Admissão              |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>00936/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-032.180/2008-2 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>   | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 00936/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 2ª CÂMARA | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>24/3 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>ADMISSÃO</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 118/2009 de 31 de março de 2009.</p>   | <b>DATA:</b> | 24/3 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | ADMISSÃO      |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 00936/2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 2ª CÂMARA             |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>  | 24/3 /2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>   | ADMISSÃO              |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>01025/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>9.1. considerar legal o ato de aposentadoria referente a Sra. Belisária Antunes Fernandes de Souza (CPF 583.656.481-72), ordenando-lhe registro;<br/>           9.2. considerar ilegais os atos de aposentadoria de Alcino Barreto Coelho Junior (CPF 155.125.256-20), Antonio França Ramos (CPF 017.840.992-87), Assunção Ferreira Maia (CPF 155.062.406-78), Hugo Zauli Sobrinho (CPF 013.535.946-53), Jose Liafran Carvalho Almendra (CPF 039.007.543-49), José Alves Lima (CPF 018.234.772-91), Maria Aparecida de Andrade (CPF 211.624.506-06) e Sol Benitah Salgado (CPF 049.472.662-87), de fls. 01/06, 07/11, 12/17, 24/29, 30/34, 35/42, 43/48 e 56/61, negando-lhes os respectivos registros;<br/>           9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, consoante o disposto no Enunciado n. 249 da Súmula de Jurisprudência do TCU;<br/>           9.4. determinar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, que faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, todo e qualquer pagamento decorrente das parcelas impugnadas (subitem 9.2 supra), contado a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;<br/>           9.5. dar ciência ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, de que poderá proceder a emissão de novos atos dos interessados mencionados no subitem 9.2 supra, livres das irregularidades assinaladas, a fim de submetê-los a nova apreciação deste TCU, na forma do artigo 260, caput do Regimento Interno;<br/>           9.6. recomendar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região que dê ciência da presente deliberação aos Srs. Alcino Barreto Coelho Junior, Antonio França Ramos, Assunção Ferreira Maia, Hugo Zauli Sobrinho, Jose Liafran Carvalho Almendra, José Alves Lima, Maria Aparecida de Andrade e Sol Benitah Salgado, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventual recurso não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso o recurso não seja provido.</p> | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 01025/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 2ª CÂMARA | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>17/3 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>APOSENTADORIA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Da SEPAP/DIVEA:<br/>           Acórdão devidamente atendido por meio dos Ofícios/SECOI n. 147, de 16/04/2009 e 168, de 11/05/2009.</p> <p>Da SJMG:<br/>           Comunicação, através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão, e à SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL do prazo indicado para o cumprimento da decisão. Os servidores ALCINO BARRETO COELHO JÚNIOR e ASSUNÇÃO FERREIRA MAIA recebem a VPI proporcionalizada desde abril/2009. O servidor HUGO ZAULI SOBRINHO recebe a VPI integral, tendo em vista sua aposentadoria ter sido integralizada. A servidora MARIA APARECIDA DE ANDRADE interpôs pedido de reexame contra o Acórdão, o qual foi conhecido com efeito suspensivo, estando ainda pendente de apreciação de mérito pelo Colegiado do TCU, conforme Certidão expedida em 08.05.2009. No entanto, a parcela do pagamento referente à VPI da servidora foi proporcionalizada desde abril/2009, devendo ser feito o acerto financeiro a partir de março/2010, integralizando a parcela e providenciando a devolução das quantias descontadas.</p> | <b>DATA:</b> | 17/3 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | APOSENTADORIA |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 01025/2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 2ª CÂMARA             |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>  | 17/3 /2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>   | APOSENTADORIA         |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>01151/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>2ª Câmara</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-033.200/2008-1 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>  | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 01151/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 2ª Câmara | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>7 /4 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>ADMISSÃO</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Acórdão devidamente atendido pelo Memo/SECOI n. 152/2009 de 17 de abril de 2009.</p>  | <b>DATA:</b> | 7 /4 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | ADMISSÃO      |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 01151/2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 2ª Câmara             |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>  | 7 /4 /2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>   | ADMISSÃO              |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>01536/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-031.788/2008-9 (APOSENTADORIA).</p>   | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 01536/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 2ª CÂMARA | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>14/4 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>APOSENTADORIA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 150/2009 de 17 de abril de 2009.</p>  | <b>DATA:</b> | 14/4 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | APOSENTADORIA |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 01536/2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 2ª CÂMARA             |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>  | 14/4 /2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>   | APOSENTADORIA         |            |                        |           |   |              |            |                 |               |

## Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

|   |   |                 |               |
|---|---|-----------------|---------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 01564/2009  | <b>DATA:</b>    | 14/4 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 1ª Câmara   | <b>ASSUNTO:</b> | ADMISSÃO      |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |                 |               |
| Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão abaixo relacionado(s), fazendo-se a(s) seguinte(s) determinação(ões) sugerida(s) nos pareceres emitidos nos autos do Processo TC-021.800/2008-1 (ATOS DE ADMISSÃO). | Da SEPAP/DIVEA:<br>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 241/2009 de 04 de maio de 2009.<br><br>Da SJMA:<br>A determinação foi ATENDIDA, tendo sido formalizada através do Ofício NUCRE/JFMA n. 21, de 1º de julho/2009, encaminhado à DICAP/TRF1ª Região. No referido ofício foi informado que em cumprimento à determinação, diligenciou-se junto à Seção de Cadastro de Pessoal e à Secretaria da 4ª Vara desta Seccional acerca do horário de expediente cumprido pela ex-servidora Suely Rosa dos Santos da Silva, obtendo-se a informação de que, no período de 22/03/2006 a 30/07/2007, ela laborou no horário de 12:00 às 19:00 horas, conforme declaração da Diretora de Secretaria da 4ª Vara, encaminhada anexa ao MEMO Nº018/4ªVARA/JFMA |                 |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 01710/2009  | <b>DATA:</b>    | 5 /5 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 1ª Câmara   | <b>ASSUNTO:</b> | APOSENTADORIA |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |                 |               |
| Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão(ões) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-001.563/2009-6 (APOSENTADORIA).   | Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 166/2009 de 08 de maio de 2009.  |                 |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 01966/2009  | <b>DATA:</b>    | 5 /5 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 1ª Câmara   | <b>ASSUNTO:</b> | Admissão      |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |                 |               |
| Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de concessão a seguir relacionado(s), conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-029.746/2008-1 (PENSÃO CIVIL)   | Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 175/2009 de 15 de maio de 2009.  |                 |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 02000/2009  | <b>DATA:</b>    | 15/5 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 1ª CÂMARA   | <b>ASSUNTO:</b> | ADMISSÃO      |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |                 |               |
| Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-001.753/2009-0 (ATOS DE ADMISSÃO).                                 | Acórdão atendido por meio do Memo/SECOI n. 187/2009 de 22 de maio de 2009.  |                 |               |

## Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

|  |            |  |               |
|--|------------|--|---------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 02078/2009 | <b>DATA:</b>   | 15/5 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>  | APOSENTADORIA |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |               |
| <p>9.1. julgar ilegais os atos de aposentadoria de fls. 1/18, em favor de José Lembi de Freitas Vianna, João Apolinário de Almeida e Jânua Celi Pascoal Torres, negando-lhes registro;</p> <p>9.2. dispensar o recolhimento das parcelas indevidamente percebidas, de boa-fé, pelos interessados, nos termos da Súmula TCU n. 106;</p> <p>9.3. determinar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região que, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das parcelas impugnadas, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.4. dar ciência ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, de que poderá proceder a emissão de novos atos dos interessados mencionados no subitem 9.1 supra, livres das irregularidades assinaladas, a fim de submetê-los a nova apreciação deste TCU, na forma do artigo 260, caput do Regimento Interno;</p> <p>9.5. recomendar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região que dê ciência da presente deliberação aos Srs. José Lembi de Freitas Vianna, João Apolinário de Almeida e Jânua Celi Pascoal Torres, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventual recurso não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso o recurso não seja provido.</p> <p>9.6. arquivar os presentes autos.</p> |            | <p>Da SEPAP/DIVEA:<br/>Acórdão atendido por meio do Ofício/SECOI n. 217, de 5/6/2009, e Ofício/SECOI n. 240, de 14/07/2009.</p> <p>Da SJMG:<br/>Comunicação, através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão. Encaminhamento de documentação referente aos servidores citados no Acórdão, tendo em vista solicitação da Divisão de Legislação Pessoal. Os servidores JÂNUA CELI PASCOAL TORRES e JOSÉ LEMBI DE FREITAS VIANNA recebem o pagamento referente ao artigo 192, através de decisão judicial, não tendo a DILEP encontrado irregularidades no pagamento do servidor JOÃO APOLINÁRIO DE ALMEIDA.</p> |               |

|   |            |   |               |
|---|------------|---|---------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 02080/2009 | <b>DATA:</b>  | 28/4 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 2ª Câmara  | <b>ASSUNTO:</b>   | APOSENTADORIA |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |               |
| <p>9.1. considerar legais os atos de aposentadoria de interesse dos ex-servidores Carmen Lucia Ferreira de Souza Conceição (CPF 072.364.415-20); Cecília Lages (CPF 571.823.028-53); Cláudia Maria de Sousa Lima (CPF 374.239.083-04); Duarte de Moraes Rocha (CPF 011.198.341-04); Elka Freitas de Melo (CPF 142.926.292-34); Gláucia Alves Moreira Prado (CPF 080.421.106-00); Iolanda Doria de Almeida Souza (CPF 095.581.105-82); Jose de Andrade Castanheira (CPF 007.616.806-91); José Eustáquio Pereira da Costa (CPF 059.379.491-53); Lindoia Barreto Vinhas (CPF 004.006.615-00); Lucilio Monteiro da Silva (CPF 185.822.731-34); Norma Sílvia Vieira Martins (CPF 090.820.346-20); e Simone Americo Mendes (CPF 311.215.861-04); ordenando-lhes registro;</p> <p>9.2. considerar ilegais os atos de interesse dos ex-servidores Luiz Ricardo de Castro (CPF 302.286.546-53) e Maria Alves Ferreira (CPF 604.700.116-53), negando-lhe os respectivos registros;</p> <p>9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, consoante o disposto no Enunciado n. 249 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.4. determinar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, que faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, todo e qualquer pagamento decorrente das parcelas impugnadas (subitem 9.2 supra), contado a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.5. dar ciência ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, de que poderá proceder a emissão de novos atos dos interessados mencionados no subitem 9.2 supra, livre das irregularidades assinaladas, a fim de submetê-los a nova apreciação deste TCU, na forma do artigo 260, caput do Regimento Interno;</p> <p>9.6. recomendar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região que dê ciência da presente deliberação ao Sr. Luiz Ricardo de Castro e à Sra. Maria Alves Ferreira, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventual recurso não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso o recurso não seja provido; e</p> <p>9.7. arquivar o presente processo.</p> |            | <p>Da SEPAP/DIVEA:<br/>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 207/2009 de 03 de junho de 2009.</p> <p>Da SJMG:<br/>Comunicação, através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão, e à SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL do prazo indicado para o cumprimento da decisão. Os servidores recebem a VPI proporcionalizada desde abril/2009</p> |               |

|  |            |  |               |
|--|------------|--|---------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 02295/2009 | <b>DATA:</b>   | 13/5 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>  | Aposentadoria |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b> |               |
| <p>Considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-007.367/2008-3 (APOSENTADORIA).</p> |            | <p>Acórdão atendido por meio do Memo/SECOI n. 188/2009 de 22 de maio de 2009.</p>                              |               |

## Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

|  |                       |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
|--|-----------------------|------------|------------------------|-----------|---|--------------|------------|-----------------|---------------|
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>02298/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>2ª Câmara</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Considerar legais para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-028.903/2008-0 (APOSENTADORIA).</p>   | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 02298/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 2ª Câmara | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>1 /9 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>APOSENTADORIA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Acórdão atendido por meio do Ofício n. 206, de 3/6/2009.</p>   | <b>DATA:</b> | 1 /9 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | APOSENTADORIA |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 02298/2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª Câmara             |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 1 /9 /2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | APOSENTADORIA         |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>02305/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Considerar legais para fins de registro os atos de concessão abaixo relacionados, ressalvando que, em relação ao ato da pensão civil inicial dos beneficiários Luciano Nobre Sirotheau Melo e Sueli Maria Nobre Melo a parcela da vantagem do redutor de pensão já está sendo aplicada, fazendo-se a seguinte determinação sugerida nos pareceres emitidos nos autos do Processo TC-001.809/2008-0 (PENSÃO CIVIL).</p> | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 02305/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 2ª CÂMARA | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>12/5 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>PENSÃO</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Da SEPAP/DIVEA:<br/>Acórdão devidamente atendido por meio do Ofício/SECOI n. 215, de 04/06/2009. Encaminhamento do Acórdão à SECRE.</p> <p>Da SJDF:<br/>Em fase de implementação de cálculos.</p> <p>Da SJAC:<br/>A Seção Judiciária do Estado do Acre, tão logo tomou conhecimento da determinação do TCU quanto a devolução dos valores pagos indevidamente, providenciou a restituição mensal em valores correspondentes a 10% da pensão. Até o mês de dezembro foi devolvido 7 parcelas.</p> <p>Da SJMG:<br/>Comunicação, através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão, e à SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL do prazo indicado para o cumprimento da decisão. Os pensionistas interpueram pedido de reexame contra o Acórdão, os quais foram conhecidos com efeito suspensivo, estando ainda pendentes de apreciação de mérito pelo Colegiado do TCU, conforme Certidões expedidas pelo Órgão.</p>   | <b>DATA:</b> | 12/5 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | PENSÃO        |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 02305/2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA             |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 12/5 /2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | PENSÃO                |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>02308/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>2ª Câmara</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-024.856/2007-2 (PENSÃO CIVIL)</p>  | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 02308/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 2ª Câmara | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>14/5 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>PENSÃO</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 189, de 22 de maio de 2009.</p>  | <b>DATA:</b> | 14/5 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | PENSÃO        |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 02308/2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª Câmara             |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 14/5 /2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | PENSÃO                |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>02309/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Considerar legais para fins de registro os atos de concessão abaixo relacionados, fazendo-se a seguinte determinação sugerida nos pareceres emitidos nos autos do Processo TC-026.990/2008-7 (PENSÃO CIVIL).</p>   | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 02309/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 2ª CÂMARA | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>12/5 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>PENSÃO</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Da SEPAP/DIVEA:<br/>Acórdão devidamente atendido por meio dos Ofícios/SECOI n. 216, de 04/06/2009.</p> <p>Da SJMA:<br/>A determinação NÃO FOI ATENDIDA em virtude de as beneficiárias (MARIA DE JESUS MACIEL, CLEIDE MARIA LEITE DE SOUSA e SÂNDILA LEITE SOUS) terem protocolado Recursos de reconsideração, com efeito suspensivo contra o Acórdão n. 2309/2009, visando à dispensa da devolução dos valores percebidos de boa-fé, nos termos da Súmula nº 106-TCU. Por outro lado, as beneficiárias foram cientificadas da determinação por meio dos Ofícios NUCRE/SELEP n. 14, 15 e 16, de 01/06/09 e a Dilep/TRF 1ª Região foi informada dos referidos Recursos através do Ofício NUCRE/JFMA n. 20, de 26 de junho/2009. Assim, aguarda-se posicionamento do TCU sobre os pleitos.</p> <p>Da SJMG:<br/>Comunicação, através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão, e à SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL do prazo indicado para o cumprimento da decisão. A pensionista MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA interpôs pedido de reexame contra o Acórdão, o qual foi conhecido com efeito suspensivo, estando ainda pendente de apreciação de mérito pelo Colegiado do TCU, conforme Certidão expedida em 15.09.2009. O pensionista ANTÔNIO NONATO COSTA BRAGA teve suspenso o pagamento das importâncias indevidas desde a data da concessão inicial, ou seja, 12.04.2006.</p> | <b>DATA:</b> | 12/5 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | PENSÃO        |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 02309/2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA             |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 12/5 /2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | PENSÃO                |            |                        |           |   |              |            |                 |               |

## Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

|  |                       |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
|--|-----------------------|------------|------------------------|-----------|---|--------------|------------|-----------------|---------------|
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>02310/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table> <p><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-027.079/2008-5 (PENSÃO CIVIL).</p>   | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 02310/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 2ª CÂMARA | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>21/10/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>PENSÃO</td> </tr> </table> <p><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 186/2009, de 22 de maio de 2009.</p>   | <b>DATA:</b> | 21/10/2009 | <b>ASSUNTO:</b> | PENSÃO        |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 02310/2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA             |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 21/10/2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | PENSÃO                |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>02445/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>PLENÁRIO</td> </tr> </table> <p><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Tornar insubsistente o Acórdão n.º 506/2006-Plenário para prejudicada a apreciação das aposentadorias de Benedito Cesário Lopes e Maria Fonseca de Miranda, por perda de objeto, e legais as aposentadoria dos demais servidores, ressalvando que Celso Rodrigues de Oliveira não mais percebe a vantagem prevista no inciso II do art. 192 da Lei n.º 8.112/1990 e a diferença pessoal da Lei n.º 9.421/1996 e Maria Fernandes Barbosa não mais recebe cumulativamente as vantagens "GRG", "GADF" e "quintos".</p> | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 02445/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | PLENÁRIO  | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>26/5 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>Admissão</td> </tr> </table> <p><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 397, de 26 de novembro de 2009.</p>  | <b>DATA:</b> | 26/5 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | Admissão      |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 02445/2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | PLENÁRIO              |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 26/5 /2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | Admissão              |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>02601/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>1ª Câmara</td> </tr> </table> <p><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-004.617/2009-2 (ATOS DE ADMISSÃO)</p>   | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 02601/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 1ª Câmara | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>2 /6 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>Admissão</td> </tr> </table> <p><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 220, de 09 de junho de 2009.</p>     | <b>DATA:</b> | 2 /6 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | Admissão      |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 02601/2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª Câmara             |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 2 /6 /2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | Admissão              |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>02766/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>1ª Câmara</td> </tr> </table> <p><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-008.716/2009-9 (ATOS DE ADMISSÃO)</p>   | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 02766/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 1ª Câmara | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>9 /6 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>ADMISSÃO</td> </tr> </table> <p><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 219 de 09 de junho de 2009.</p>      | <b>DATA:</b> | 9 /6 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | ADMISSÃO      |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 02766/2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª Câmara             |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 9 /6 /2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | ADMISSÃO              |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>02917/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>1ª Câmara</td> </tr> </table> <p><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-007.041/2009-9 (APOSENTADORIA)</p>  | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 02917/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 1ª Câmara | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>9 /6 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>Aposentadoria</td> </tr> </table> <p><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 230 de 26 de junho de 2009.</p> | <b>DATA:</b> | 9 /6 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | Aposentadoria |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 02917/2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª Câmara             |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 9 /6 /2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | Aposentadoria         |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>02919/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>1ª Câmara</td> </tr> </table> <p><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Considerar prejudicada, por perda de objeto, a apreciação para fins de registro do ato de concessão a seguir relacionado, por força da cessação do respectivo efeito financeiro, motivada pelo falecimento do interessado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-032.512/2008-4 (APOSENTADORIA).</p>  | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b> | 02919/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 1ª Câmara | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>22/6 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>Aposentadoria</td> </tr> </table> <p><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 225 de 18 de junho de 2009.</p> | <b>DATA:</b> | 22/6 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | Aposentadoria |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 02919/2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª Câmara             |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 22/6 /2009            |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | Aposentadoria         |            |                        |           |   |              |            |                 |               |

## Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

|   |            |  |               |
|---|------------|--|---------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 03218/2009 | <b>DATA:</b>   | 26/6 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 1ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>  | APOSENTADORIA |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>         |               |
| <p>9.1. com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, c/c os arts. 1º, V, 39, II, e 45 da Lei n. 8.443/1992:</p> <p>9.1.1. considerar legais as concessões de aposentadoria em favor de Décio Villela Lemos (inicial e alteração), Manoel Cipriano de Oliveira (inicial e alteração), Maria José Silva Ribeiro e Neli Vera Honnicke Antunes, e ordenar o registro dos respectivos atos;</p> <p>9.1.2. considerar ilegal a concessão de aposentadoria em benefício de Maria de Lourdes Soares, e negar o registro do ato correspondente;</p> <p>9.1.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula 106 do TCU);</p> <p>9.1.4. determinar à unidade jurisdicionada que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <p>9.1.4.1. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, à interessada cujo ato foi considerado ilegal;</p> <p>9.1.4.2. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até eventual emissão de novo ato, escoimado das irregularidades verificadas, a ser submetido à apreciação do TCU;</p> <p>9.1.4.3. dê conhecimento à interessada cujo ato foi considerado ilegal de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;</p> <p>9.2. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) que adote medidas para que seja monitorado o cumprimento da determinação relativa à cessação de pagamentos decorrentes da concessão ora considerada ilegal, representando ao Tribunal se necessário;</p> <p>9.3. enviar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à unidade jurisdicionada.</p> |            | <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Ofício/SECOI n. 242, de 14/7/2009 e Ofício/SECOI n. 267, de 31/7/2009.</p> |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 03397/2009 | <b>DATA:</b>   | 30/6 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 1ª Câmara  | <b>ASSUNTO:</b>  | Admissão      |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>         |               |
| <p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-006.850/2009-7 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>  |            | <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 245 de 17 de julho de 2009.</p>                              |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 03399/2009 | <b>DATA:</b>   | 30/6 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 1ª Câmara  | <b>ASSUNTO:</b>  | Admissão      |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>         |               |
| <p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-010.979/2009-7 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>  |            | <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 246 de 17 de julho de 2009.</p>                              |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 03401/2009 | <b>DATA:</b>   | 7 /7 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 1ª Câmara  | <b>ASSUNTO:</b>  | Admissão      |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>         |               |
| <p>Considerar legal para fins de registro o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-011.878/2009-9 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>  |            | <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 247 de 17 de julho de 2009.</p>                              |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 03503/2009 | <b>DATA:</b>   | 14/7 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 1ª Câmara  | <b>ASSUNTO:</b>  | Admissão      |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>         |               |
| <p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-012.324/2009-5 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>  |            | <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 251 de 21 de julho de 2009.</p>                              |               |

## Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

|   |                            |            |                        |           |  |              |            |                 |                            |
|---|----------------------------|------------|------------------------|-----------|--|--------------|------------|-----------------|----------------------------|
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>03607/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>1ª Câmara</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-011.879/2009-6 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>   | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>      | 03607/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 1ª Câmara | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>14/7 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>Admissão</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 257 de 23 de julho de 2009.</p>                   | <b>DATA:</b> | 14/7 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | Admissão                   |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 03607/2009                 |            |                        |           |  |              |            |                 |                            |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 1ª Câmara                  |            |                        |           |  |              |            |                 |                            |
| <b>DATA:</b>  | 14/7 /2009                 |            |                        |           |  |              |            |                 |                            |
| <b>ASSUNTO:</b>   | Admissão                   |            |                        |           |  |              |            |                 |                            |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>03611/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>2ª Câmara</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Considerar legal(ais), para fins de registro, o(s) ato(s) de admissão(ões) de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-010.160/2009-1 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>  | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>      | 03611/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 2ª Câmara | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>13/7 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>Alteração de Aposentadoria</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 263 de 29 de julho de 2009.</p> | <b>DATA:</b> | 13/7 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | Alteração de Aposentadoria |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 03611/2009                 |            |                        |           |  |              |            |                 |                            |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 2ª Câmara                  |            |                        |           |  |              |            |                 |                            |
| <b>DATA:</b>  | 13/7 /2009                 |            |                        |           |  |              |            |                 |                            |
| <b>ASSUNTO:</b>   | Alteração de Aposentadoria |            |                        |           |  |              |            |                 |                            |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>03650/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>1ª Câmara</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>9.1. considerar ilegais os atos de alteração de aposentadorias de interesse das sras. Alires Porto Alegre dos Santos (fls. 1/5) e Diana Maria Rocha Matos (fls. 6/11), negando-lhes os respectivos registros;</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado n. 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.3. determinar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região que:</p> <p>9.3.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.1 precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;</p> <p>9.3.2. dê ciência às interessadas, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não as exime da devolução de valores percebidos indevidamente após essa data;</p> <p>9.4. dar ciência ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região que, com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, poderá proceder a emissão de novos atos das interessadas, sras. Alires Porto Alegre dos Santos e Diana Maria Rocha Matos (subitem 9.1 precedente), livres das irregularidades assinaladas, a fim de submetê-los a nova apreciação deste TCU, na forma do artigo 260, caput do Regimento Interno;</p> <p>9.5. determinar à Sefip que monitore a implementação das medidas determinadas no subitem 9.3 pregresso, representando ao Tribunal em caso de não-cumprimento.</p> | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>      | 03650/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 1ª Câmara | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>13/7 /2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>APOSENTADORIA</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"><b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b></p> <p>Acórdão devidamente atendido por meio do ofício/SECOI n. 316/2009.</p>                              | <b>DATA:</b> | 13/7 /2009 | <b>ASSUNTO:</b> | APOSENTADORIA              |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 03650/2009                 |            |                        |           |  |              |            |                 |                            |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 1ª Câmara                  |            |                        |           |  |              |            |                 |                            |
| <b>DATA:</b>  | 13/7 /2009                 |            |                        |           |  |              |            |                 |                            |
| <b>ASSUNTO:</b>   | APOSENTADORIA              |            |                        |           |  |              |            |                 |                            |

## Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

|  |            |  |           |                 |               |
|--|------------|--|-----------|-----------------|---------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 03653/2009 | <b>DATA:</b>   | 7/7/2009  | <b>ASSUNTO:</b> | APOSENTADORIA |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA  | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b> |           |                 |               |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b><br>9.1. considerar ilegais os atos de alteração de aposentadoria de interesse do sr. Ascendino Neves Vieira (fls. 1/6) e da sra. Eliana de Andrade Ferreira (fls. 7/12), negando-lhes registro;<br>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado n. 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;<br>9.3. determinar à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF que:<br>9.3.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.1 precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;<br>9.3.2. dê ciência aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução de valores percebidos indevidamente após essa data;<br>9.4. dar ciência à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF que, com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, poderá proceder a emissão de novos atos dos interessados, sr. Ascendino Neves Vieira e sra. Eliana de Andrade Ferreira (subitem 9.1 precedente), livres das irregularidades assinaladas, a fim de submetê-los a nova apreciação deste TCU, na forma do artigo 260, caput do Regimento Interno;<br>9.5. determinar à Sefip que monitore a implementação das medidas determinadas no subitem 9.3 pregresso, representando ao Tribunal em caso de não-cumprimento. |            | Acórdão devidamente atendido por meio do Ofício/SECOI n. 266/2009.   |           |                 |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 03781/2009 | <b>DATA:</b>   | 14/7/2009 | <b>ASSUNTO:</b> | Aposentadoria |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª Câmara  | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b> |           |                 |               |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b><br>Considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-011.396/2008-1 (APOSENTADORIA)  |            | Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 252 de 21 de julho de 2009.                             |           |                 |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 03782/2009 | <b>DATA:</b>   | 4/9/2009  | <b>ASSUNTO:</b> | PENSÃO        |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA  | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b> |           |                 |               |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b><br>Considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, conforme os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-022.717/2007-0 (APOSENTADORIA).   |            | Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 253 de 21 de julho de 2009.                             |           |                 |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 04228/2009 | <b>DATA:</b>   | 18/8/2009 | <b>ASSUNTO:</b> | PENSÃO        |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª CÂMARA  | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b> |           |                 |               |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b><br>9.1. com fundamento nos arts. 33 e 48 da Lei n. 8.443/1992, conhecer do presente pedido de reexame para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterado o Acórdão n. 3.479/2007-TCU-1ª Câmara;<br>9.2. dar ciência deste Acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à recorrente e ao órgão de origem.  |            | Acórdão devidamente atendido por meio dos Ofícios/SECOI n. 387 e 447/2009.                                     |           |                 |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 04778/2009 | <b>DATA:</b>   | 18/9/2009 | <b>ASSUNTO:</b> | ADMISSÃO      |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª Câmara  | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b> |           |                 |               |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b><br>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-001.754/2009-8 (ATOS DE ADMISSÃO).   |            | Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 353 de 08 de outubro de 2009.                           |           |                 |               |

## Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

|  |            |   |               |
|--|------------|---|---------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 04923/2009 | <b>DATA:</b>  | 15/9 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª Câmara  | <b>ASSUNTO:</b>   | Admissão      |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |               |
| <p>9.1. considerar legais as concessões de pensão civil a Rose Mary Alvarenga Simões, Maria Rute Braga Albuquerque, Karla Braga Albuquerque, Francisca Dalva Parente Rocha e Osmarina Bezerra da Silva, promovendo-lhes o correspondente registro nos termos do art. 260, § 1º, do RI/TCU;</p> <p>9.2. considerar ilegais as concessões de pensão civil a Neuza Ribeiro da Silva Garcia, Elson Pereira Caldas, Elson Thiago Fernandes Caldas e Joana Fernandes Caldas, negando-lhes o correspondente registro nos termos do art. 260, § 1º, do RI/TCU;</p> <p>9.3. destacar dos autos o ato de pensão do instituidor Angelo Antunes Moraes para oitiva regimental do MP/TCU e avaliação da necessidade da revisão de ofício do Acórdão TCU n. 1.841/2006 - Primeira Câmara, nos termos do art. 260, § 2º, do RI/TCU.</p> <p>9.4. dispensar o ressarcimento das importâncias percebidas indevidamente de boa-fé, com base na Súmula TCU n. 106;</p> <p>9.5. determinar ao órgão de origem que:</p> <p>9.5.1. com fundamento nos arts. 71, IX, da Constituição Federal, e 262 do RI/TCU, no prazo de quinze dias, contados a partir da ciência desta deliberação, faça cessar todos os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.5.2. oriente os interessados de que esta pensão civil poderá vir a prosperar, desde que seja emitido novo ato escoimado das irregularidades ora apontadas, devendo ser disponibilizado no Sistema Sisac para oportuna apreciação do Tribunal;</p> <p>9.6. dar ciência desta deliberação aos interessados;</p> <p>9.7. arquivar o presente processo.</p>  |            | <p>Da SEPAP/DIVEA:<br/>Acórdão devidamente atendido por meio do ofício SECOI n. 366, DE 23/10/2009 e 383, de 10/11/2009.</p> <p>Da SJDF:<br/>Foi dispensado o ressarcimento das importâncias percebidas indevidamente de boa-fé, com base na Súmula TCU nº 106, pelos pensionistas Elson Pereira Caldas, Elson Thiago Fernandes Caldas e Joana Fernandes Caldas. Após o cumprimento do prazo estabelecido no Acórdão, a SJDF cessou o pagamento da parcela denominada "opção" ao pensionista vitalício Elson Pereira Caldas. Os demais pensionistas, Elson Thiago e Joana, tiveram suas cotas revertidas ao pensionista vitalício desde as datas das implementações de 21 anos, 25/04/2003 e 07/05/2006, respectivamente.</p> |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 04947/2009 | <b>DATA:</b>  | 9 /10/2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª Câmara  | <b>ASSUNTO:</b>   | ADMISSÃO      |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |               |
| <p>Considerar legal para fins de registro o ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-013.836/2009-8 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>   |            | <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 351 de 08 de outubro de 2009.</p>   |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 05088/2009 | <b>DATA:</b>  | 29/9 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>   | APOSENTADORIA |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |               |
| <p>9.1. considerar legal o ato de aposentadoria de fls. 07/09, em favor de Maria das Graças Freire Rocha da Costa, ordenando-lhe o respectivo registro;</p> <p>9.2. considerar ilegais os atos de aposentadoria em favor de Irene Bittencourt Araujo (fls. 04/06) e Vera Lucia Pires Sathler (fls. 10/12 e 13/15), negando-lhes o registro;</p> <p>9.3. dispensar a reposição das importâncias recebidas indevidamente de boa-fé, nos termos do Enunciado n. 106 da Súmula Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.4. determinar à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região - DF que:</p> <p>9.4.1. com fundamento no art. 262, caput, do Regimento Interno deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da ciência da deliberação, abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes do ato de concessão de aposentadoria a Irene Bittencourt Araujo, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.4.2. notifique os interessados de que tratam os atos relacionados no subitem 9.2 a respeito deste Acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.4.3. encaminhe, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovação do ciente deste Acórdão pelos interessados;</p> <p>9.5. informar à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região - DF que:</p> <p>9.5.1. com fundamento nos arts. 260, caput, e 262, § 2º, do RITCU, há a possibilidade de emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada neste processo, por intermédio do sistema Sisac, submetendo-o à apreciação desta Corte de Contas;</p> <p>9.5.2. a determinação constante do subitem 9.4.1 não se aplica a Vera Lucia Pires Sathler, uma vez que um novo ato, escoimado das irregularidades ora detectadas, já foi encaminhado a esta Corte e julgado legal (TC-011.420/2006-2), obtendo o respectivo registro (n. de controle SISAC: 20781814-04-2003-000074-4);</p> <p>9.6. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento da medida constante do subitem 9.4, representando a este Tribunal, caso necessário.</p> |            | <p>Acórdão pendente. Justificada por meio do Ofício/SECOI n. 376, de 4/11/2009.</p>   |               |

## Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

|  |            |   |               |
|--|------------|---|---------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 05180/2009 | <b>DATA:</b>  | 15/9 /2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>   | APOSENTADORIA |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            | <b>AValiação DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |               |
| <p>9.1. considerar ilegais as concessões de aposentadoria de Conceição Agda de Melo Abud e Edmundo Schmidt de Andrade, e recusar o registro dos atos de fls. 1/13;</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, conforme o disposto na Súmula n. 106 deste Tribunal;</p> <p>9.3. determinar à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF que adote medidas, no prazo de 15 (quinze) dias, para:</p> <p>9.3.1. dar ciência do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, em caso de não provimento desse recurso;</p> <p>9.3.2. fazer cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.4. determinar à Sefip que monitore o cumprimento da determinação relativa à cessação de pagamentos decorrentes das concessões consideradas ilegais, representando ao Tribunal em caso de não atendimento;</p> <p>9.5. dar ciência do inteiro teor do presente acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF.</p> |            | <p>Da SEPAP/DIVEA:<br/>Acórdão atendido por meio do Ofício/SECOI n. 368, de 23/10/2009 e aditamento por meio do Ofício/SECOI 382, de 23/10/2009.</p> <p>Da SJMG:<br/>Comunicação através do NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, aos interessados, acerca dos termos da determinação do TCU, encaminhando a cópia do Acórdão. O pagamento da parcela "opção" foi suspensa para os servidores desde 23.10.2009.</p> |               |

|   |            |  |            |
|---|------------|--|------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>   | 05190/2009 | <b>DATA:</b>   | 19/10/2009 |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>  | 2ª Câmara  | <b>ASSUNTO:</b>  | ADMISSÃO   |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |            | <b>AValiação DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b> |            |
| <p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-014.878/2009-2 (ATOS DE ADMISSÃO)</p> |            | <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 352 de 08 de outubro de 2009.</p>                    |            |

## Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

|  |  |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
|--|--|------------|------------------------|-----------|---|--------------|------------|-----------------|---------------|
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>05356/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>2ª CÂMARA</td> </tr> </table>  | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 05356/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 2ª CÂMARA | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>13/10/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>APOSENTADORIA</td> </tr> </table> | <b>DATA:</b> | 13/10/2009 | <b>ASSUNTO:</b> | APOSENTADORIA |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 05356/2009   |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 2ª CÂMARA  |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 13/10/2009   |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | APOSENTADORIA  |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <p>9.1. considerar legais os atos de aposentadoria em favor dos ex-servidores Leony Gomes Velloso (CPF: 217.037.286-53), Luis de Sales Neto (CPF: 032.519.851-91), Maria Ivone Vilarinho Wolkweis (CPF: 069.633.741-04), Marucia Conceição Tocantins Conte (CPF: 049.086.602-63), Marydalva de Souza (CPF: 017.969.252-68) e Rosa Maria de Assis Ribeiro Bacelar (CPF: 065.224.915-91), concedendo-lhes registro;</p> <p>9.1. considerar ilegais os atos de aposentadoria em favor dos ex-servidores Almeida Pereira Martins de Oliveira (CPF: 033.428401-53), Irene Bittencourt Araujo (CPF: 003.492.165-68), Geraldo Pereira de Castro Filho (CPF: 007.589.496-34) e Raimundo Moraes de Carvalho (CPF: 066.899.493-20), negando-lhes registro;</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado n. 249 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.3. determinar à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região, que:</p> <p>9.3.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (item 9.2 precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;</p> <p>9.3.2. dê ciência aos interessados que tiveram seus atos de aposentadoria considerados ilegais, alertando-os que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recursos não os exime da obrigação de devolução de valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;</p> <p>9.3.3. em relação ao Sr. Almeida Pereira Martins de Oliveira (CPF: 033.428401-53), informá-lo acerca de:</p> <p>9.3.3.1. a possibilidade de retornar à atividade para complementar o tempo faltante, com vistas à consecução de aposentadoria com proventos integrais, submetendo-se, neste caso, às regras vigentes à época da aposentadoria;</p> <p>9.3.3.2. requerer aposentadoria proporcional à razão de 30/35 avos;</p> <p>9.3.3.3. comprovar o recolhimento, perante o INSS, das contribuições previdenciárias, de forma indenizada, processadas em momento posterior à prestação do trabalho rural, nos termos do artigo 96, inciso IV, da Lei n. 8.213/91, c/c o artigo 45, §§ 3º e 4º, da Lei n. 8.212/91;</p> <p>9.3.3.4. em qualquer das hipóteses, novo ato concessório deverá se emitido e disponibilizado imediatamente no Sistema Sisac para exame por esta Corte de Contas;</p> <p>9.4. determinar à Sefip que monitore o cumprimento das determinações representando ao Tribunal em caso de não atendimento;</p> <p>9.5. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, aos interessados.</p> | <p>Acórdão atendido por meio do Ofício/SECOI n. 384, de 10/11/2009 e aditamento por meio do Ofício/SECOI 401, de 20/11/2009. Pendência com relação ao envio dos documentos de ciência aos interessados. SJDF: A parcela "opção" já tinha sido excluída da ficha financeira do inativo antes da publicação do Acórdão.</p> <p>Aguarda-se manifestação do servidor inativo quanto às opções enumeradas no Acórdão, a fim de sanar a ilegalidade relativa a cômputo de atividade rural.</p> |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>05390/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>1ª Câmara</td> </tr> </table>  | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 05390/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 1ª Câmara | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>13/10/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>Admissão</td> </tr> </table>      | <b>DATA:</b> | 13/10/2009 | <b>ASSUNTO:</b> | Admissão      |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 05390/2009   |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª Câmara  |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 13/10/2009   |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | Admissão   |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-019.030/2009-8 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>   | <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 354 de 08 de outubro de 2009.</p>  |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>05689/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>1ª Câmara</td> </tr> </table>  | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 05689/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 1ª Câmara | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>21/10/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>ADMISSÃO</td> </tr> </table>      | <b>DATA:</b> | 21/10/2009 | <b>ASSUNTO:</b> | ADMISSÃO      |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 05689/2009   |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª Câmara  |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 21/10/2009   |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | ADMISSÃO   |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-016.711/2009-7 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>   | <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 367 de 23 de outubro de 2009.</p>  |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>N. DO ACÓRDÃO:</b></td> <td>05811/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ÓRGÃO JULGADOR:</b></td> <td>1ª Câmara</td> </tr> </table>  | <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 05811/2009 | <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b> | 1ª Câmara | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"><b>DATA:</b></td> <td>4 /11/2009</td> </tr> <tr> <td><b>ASSUNTO:</b></td> <td>Aposentadoria</td> </tr> </table> | <b>DATA:</b> | 4 /11/2009 | <b>ASSUNTO:</b> | Aposentadoria |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 05811/2009   |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª Câmara  |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DATA:</b>   | 4 /11/2009   |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>ASSUNTO:</b>  | Aposentadoria  |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |            |                        |           |   |              |            |                 |               |
| <p>Considerar legal para fins de registro o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-007.042/2009-6 (APOSENTADORIA).</p>  | <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 385 de 11 de novembro de 2009.</p>   |            |                        |           |   |              |            |                 |               |

## Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

|  |            |  |               |
|--|------------|--|---------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 06041/2009 | <b>DATA:</b>   | 27/10/2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>  | APOSENTADORIA |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |               |
| <p>9.1. nos termos do art. 7º da Resolução TCU n. 206/2007 considerar prejudicado, por perda de objeto, o ato de alteração de aposentadoria de interesse de Adelaido Souza Pires (fls. 1/6), uma vez que os efeitos financeiros se extinguíram antes mesmo do processamento desse ato por esta Corte, haja vista o falecimento do beneficiário;</p> <p>9.2. rever, de ofício, o Acórdão n. 1.078/2007-TCU-1ª Câmara, para alterar a redação dos subitens 9.1 e 9.2, que passa vigorar da seguinte forma, mantendo-se em seus exatos termos as demais determinações:</p> <p>“9.1. considerar legais os atos de alteração de aposentadoria de interesse de Geraldo Araújo Sacramento (fls. 19/24), Reginaldo Barros de Santana (fls. 31/35), Shirley Magalhães Ferreira (36/41) e Walter Silva (fls. 42/46), concedendo-lhes os respectivos registros;</p> <p>9.2. considerar ilegais os atos de alteração das aposentadorias de interesse de Américo Pinheiro (fls. 7/12) e Francisca Nunes Sales (fls. 13/18), negando-lhes os respectivos registros;”;</p> <p>9.3. arquivar o presente processo, após a ciência aos interessados.</p> |            | <p>Da SEPAP/DIVEA:<br/>Acórdão devidamente atendido por meio do Ofício/SECOI n. 64 de 22 de fevereiro de 2010 e pelo Ofício/SECOI n. 115, de 12 de março de 2010.</p> <p>Da SJDF:<br/>Foi dispensado o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas pela servidora. O acerto financeiro decorrente da exclusão da parcela paga indevidamente está em fase de implementação. Não consta da pasta funcional da Francisca Nunes Sales documento comprobatório que a ela tenha tomado ciência do teor do Acórdão.<br/>Foi dispensado o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas pelo servidor. Não é necessário que o servidor tome ciência do teor do Acórdão para fim interposição de eventual recurso, pois, teve sua aposentadoria revogada a partir de 19/03/2007, conforme ATO N.877, de 29/10/2007- DOU de 01/11/2007</p> |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 06059/2009 | <b>DATA:</b>   | 5 /11/2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª Câmara  | <b>ASSUNTO:</b>  | ADMISSÃO      |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |               |
| <p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-020.137/2009-7 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>   |            | <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 386 de 11 de novembro de 2009.</p>   |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 06222/2009 | <b>DATA:</b>   | 5 /11/2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>  | APOSENTADORIA |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |               |
| <p>9.1. considerar, excepcionalmente, legais os atos de alteração de aposentadoria de interesse de Hylton Pereira (fls. 1/12), concedendo-lhes os respectivos registros;</p> <p>9.2. determinar à Justiça Federal da 1ª Região/DF que comunique ao interessado a respeito deste acórdão.</p>   |            | <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Ofício/SECOI n. 449 de 22 de dezembro de 2009.</p>   |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 06496/2009 | <b>DATA:</b>   | 23/11/2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª Câmara  | <b>ASSUNTO:</b>  | ADMISSÃO      |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |               |
| <p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-022.053/2009-4 (ATOS DE ADMISSÃO).</p>   |            | <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 410 de 26 de novembro de 2009.</p>   |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 06648/2009 | <b>DATA:</b>   | 8 /12/2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª Câmara  | <b>ASSUNTO:</b>  | Aposentadoria |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>   |               |
| <p>Considerar prejudicado o mérito do ato de concessão a seguir relacionado, por perda de objeto, por motivo de falecimento do interessado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-024.626/2009-9.</p>   |            | <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Ofício/SECOI n. 100, de 05 de março de 2010.</p>   |               |

## Quadro: 12 Cumprimento das Acórdãos do TCU Relativos à Área de Pessoal

|  |            |  |               |
|--|------------|--|---------------|
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 06957/2009 | <b>DATA:</b>   | 8 /12/2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª Câmara  | <b>ASSUNTO:</b>  | APOSENTADORIA |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b> |               |
| <p>9.1. nos termos do art. 7º da Resolução TCU n. 206/2007 considerar prejudicado, por perda de objeto, o ato de alteração de aposentadoria de interesse de Adelaido Souza Pires (fls. 1/6), uma vez que os efeitos financeiros se extinguíram antes mesmo do processamento desse ato por esta Corte, haja vista o falecimento do beneficiário;</p> <p>9.2. rever, de ofício, o Acórdão n. 1.078/2007-TCU-1ª Câmara, para alterar a redação dos subitens 9.1 e 9.2, que passa vigorar da seguinte forma, mantendo-se em seus exatos termos as demais determinações:</p> <p>"9.1. considerar legais os atos de alteração de aposentadoria de interesse de Geraldo Araújo Sacramento (fls. 19/24), Reginaldo Barros de Santana (fls. 31/35), Shirley Magalhães Ferreira (36/41) e Walter Silva (fls. 42/46), concedendo-lhes os respectivos registros;</p> <p>9.2. considerar ilegais os atos de alteração das aposentadorias de interesse de Américo Pinheiro (fls. 7/12) e Francisca Nunes Sales (fls. 13/18), negando-lhes os respectivos registros;"</p> <p>9.3. arquivar o presente processo, após a ciência aos interessados</p>   |            | <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 441 de 18 de novembro de 2009.</p>                   |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 06965/2009 | <b>DATA:</b>   | 8 /12/2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>  | ADMISSÃO      |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b> |               |
| <p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-012.039/2009-1 (ATOS DE ADMISSÃO)</p>  |            | <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 443 de 18 de novembro de 2009.</p>                   |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 06984/2009 | <b>DATA:</b>   | 8 /12/2010    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>  | ADMISSÃO      |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b> |               |
| <p>Considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) de admissão de pessoal a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos do Processo TC-024.403/2009-3 (ATOS DE ADMISSÃO)</p>  |            | <p>Acórdão devidamente atendido por meio do Memo/SECOI n. 442 de 18 de novembro de 2009.</p>                   |               |
| <b>N. DO ACÓRDÃO:</b>  | 07362/2009 | <b>DATA:</b>   | 8 /12/2009    |
| <b>ÓRGÃO JULGADOR:</b>   | 1ª CÂMARA  | <b>ASSUNTO:</b>  | APOSENTADORIA |
| <b>DESCRIÇÃO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b>  |            | <b>AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO DE CI SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO</b> |               |
| <p>9.1. considerar ilegal o ato de concessão de aposentadoria ao Sr. Geraldo Augusto Viana Martins, negando-lhe o registro (fls. 1/7);</p> <p>9.2. considerar prejudicado o exame do ato de alteração de concessão de aposentadoria relativo à Sra. Jandira Brito da Silva Brossi (fls. 8/13), por perda de objeto;</p> <p>9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, até então, com fundamento na Súmula n. 106 deste Tribunal, pelo servidor citado no item 9.1;</p> <p>9.4. determinar à unidade jurisdicionada que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <p>9.4.1. dê ciência do inteiro teor desta deliberação aos Srs. Geraldo Augusto Viana Martins e Jandira Brito da Silva Brossi;</p> <p>9.4.2. informe ao Sr. Geraldo Augusto Viana Martins que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após o recebimento da notificação, em caso de não-provimento do recurso;</p> <p>9.4.3. suspenda todo e qualquer pagamento referente ao ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, submetendo-o à apreciação deste Tribunal (art. 262, caput e § 2º, do RI/TCU);</p> <p>9.4.4. adote as medidas necessárias para ressarcir ao erário o valor pago indevidamente no mês de outubro de 2000 à servidora aposentada Jandira Brito da Silva Brossi a título de "diferença pessoal Lei n. 9421/1996";</p> <p>9.5. arquivar o presente processo.</p> |            | <p>Acórdão devidamente atendido por meio dos Ofícios/SECOI n. 031 e 049/2009.</p>                              |               |
| <b>Total por Acórdão: 65</b>   |            |  |               |



# Relatório de Auditoria de Gestão - 2009

## Anexo V - Cumprimento das Recomendações Expedidas pelo TCU e pelo Órgão de Controle Interno

### Quadro: 13 Recomendações expedidas pela Unidade Setorial de Controle Interno

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

| DOCUMENTO  | Informação  | NÚMERO | 04542/2006 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO  | SUBSEÇÃO DE ILHÉUS |
|--|---|--------|------------|---|--------------------|
| Descrição da Recomendação  | Justificativas Apresentadas pelos Gestores  |        |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação  |                    |
| Recomendação ao executor do contrato no sentido da adoção de medidas para a devolução pela empresa JR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, contrato 04/2006 - Subseção de Ilhéus, do valor pago a menor aos funcionários terceirizados relativo a vale transporte. O contrato prevê o pagamento de 4 vales; a empresa pagou apenas 2.        | O executor do contrato encaminhou correspondência em 15/12/2009 anexando cópia do Relatório de Auditoria ao Diretor da Empresa para ciência e providências referente a devolução dos valores de vale transporte.  |        |            | A recomendação será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.  |                    |
| DOCUMENTO  | Memorando   | NÚMERO | 00036/2009 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO  | SECAD              |
| Descrição da Recomendação  | Justificativas Apresentadas pelos Gestores  |        |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação  |                    |
| Recomendamos que a Administração envie esforços no sentido de atender ao Acórdão TCU 2.089/2007 para fazer publicar todas as compras, serviços/obras e contratos na Homepage do Tribunal através do sistema SICAM.   | A recomendação do NUCOI foi repassada pela SECAD a todos os envolvidos no processo. Foi providenciado pela Direção treinamento para os servidores envolvidos nos cadastramentos.  |        |            | A recomendação foi atendida em parte. Os contratos estão sendo lançados, mas as obras, compras e serviços continuam sendo lançadas de forma parcial. A recomendação será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas. |                    |
| DOCUMENTO  | E-mail  | NÚMERO | 07704/2007 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO  | SECAD              |
| Descrição da Recomendação  | Justificativas Apresentadas pelos Gestores  |        |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação  |                    |
| informar se houve prestação de contas de viagem referentes ao adiamento de que trata o processo atualmente localizado na SESAP/Itabuna - PA 7.704/2007.  | O processo foi encaminhado a Assessoria Jurídica para manifestação.   |        |            | A recomendação será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.  |                    |
| DOCUMENTO  | Informação  | NÚMERO | 00292/2008 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO  | NUASG              |
| Descrição da Recomendação  | Justificativas Apresentadas pelos Gestores  |        |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação  |                    |
| Adoção de medidas visando a instalação de medidores individualizados de energia elétrica e de água para cada sala/ambiente cedido para uso de entidade externa   | Foram abertos processos administrativos para compra de medidores, entretanto a instalação destes, apresenta dificuldades técnicas que demandam tempo para solução.  |        |            | Tendo em vista as dificuldades na implementação das medidas, o NUCOI acompanhará a efetivação das medidas para informar no próximo RAG.   |                    |
| DOCUMENTO  | Informação  | NÚMERO | 02250/2004 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO  | SEPAT              |
| Descrição da Recomendação  | Justificativas Apresentadas pelos Gestores  |        |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação  |                    |
| Falta registro no SPIUNET - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso da União - do estacionamento da Subseção de Ilhéus, construção da oficina, construção do JEF e do estacionamento do JEF (MACRO FUNÇÃO SIAFI02.11.07). Existe também pendência relativa à instalação de subestações, conforme saldo na conta estoque interno. | Foi solicitado a GRPU a avaliação dos imóveis, para posterior lançamento no SPIUNET.  |        |            | Satisfatória, tendo em vista que a avaliação dos imóveis está em andamento na GRPU.   |                    |
| DOCUMENTO  | Informação  | NÚMERO | 04869/2008 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO  | SECAD              |
| Descrição da Recomendação  | Justificativas Apresentadas pelos Gestores  |        |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação  |                    |
| Conclusão do processo de inventário tomando as devidas providências sobre os bens desaparecidos. Conforme informado na fl. 2285 do PA 4869/2008 estamos registrando a presente recomendação.   | A apuração sobre os bens não localizados se dará no inventário de 2009. A justificativa apresentada pela Direção da SECAD refere-se a dificuldades em função de mudanças no sistema de controle, mudança de setores e varas e também de prédio e que grande parte dos bens já foi localizado. |        |            | O inventário de 2008 foi concluído, mas a apuração da responsabilidade foi transferida para o inventário de 2009. As justificativas apresentadas são procedentes, tendo em vista a falta de segurança das informações existentes. |                    |

## Quadro: 13 Recomendações expedidas pela Unidade Setorial de Controle Interno

|   |        |  |            |  |       |
|---|--------|--|------------|--|-------|
| <b>DOCUMENTO</b>  | E-mail | <b>NÚMERO</b>  | 00117/2008 | <b>SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>  | SECAD |
| <b>Descrição da Recomendação</b>  |        | <b>Justificativas Apresentadas pelos Gestores</b>  |            | <b>Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação</b>  |       |
| informar se houve prestação de contas de viagem referente ao adiantamento de que trata o processo atualmente localizado na SEAPA/SECAD - PA 117/2008, |        | O processo foi encaminhado ao servidor que prestou contas, como não foi finalizado, encontra-se na Assessoria Jurídica para parecer. |            | A Prestação de Contas não cumpriu a formalização adequada estando ainda pendente. A recomendação será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas. |       |

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

|  |            |   |         |   |                           |
|--|------------|---|---------|---|---------------------------|
| <b>DOCUMENTO</b>   | Informação | <b>NÚMERO</b>   | 18/2009 | <b>SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>   | Secretaria Administrativa |
| <b>Descrição da Recomendação</b>   |            | <b>Justificativas Apresentadas pelos Gestores</b>   |         | <b>Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação</b>   |                           |
| Recomendação para a adoção de providências urgentes no sentido realizar os ressarcimentos ao erário tratados nos PA's 342/2006, 128/2007 e 344/2007. |            | Determinação do Diretor do Foro para inscrição dos débitos relativos à recomendação, em Dívida Ativa, tendo em vista que todos os recursos administrativos para realização dos ressarcimentos já haviam sido esgotados. |         | Considerando que todos os recursos administrativos, visando o ressarcimento dos valores em questão, foram esgotados, consideramos satisfatórias as medidas implementadas. |                           |

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

|  |          |   |            |   |  |
|--|----------|---|------------|---|--|
| <b>DOCUMENTO</b>   | Processo | <b>NÚMERO</b>   | 0829 /2008 | <b>SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>   | SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SEOF |
| <b>Descrição da Recomendação</b>   |          | <b>Justificativas Apresentadas pelos Gestores</b>   |            | <b>Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação</b>   |  |
| <p>- providências quanto a informações e regularizações referente à diferença não recolhida no valor de R\$1.997,21 entre o montante de R\$38.940,20 dos valores constantes do levantamento da DICOC dos montante repassado pelo TRF1, objeto da SOLITAÇÃO/DICOC/SECOI nr. 072, e o efetivo recolhimento ao Tesouro Nacional via GRU do valor de R\$ 36.942,99;</p> <p>- efetuar levantamento e informar acerca das providências quanto ao recolhimento de possíveis valores de RPV's disponibilizados via OBH pelo TRF1 no período de fev a out09;</p> <p>- providenciar junto ao Banco do Brasil os extratos das contas judiciais atualizados de RPV's em nome desta Seccional, em conformidade com a Solicitação supramencionada da DICOC, compreendendo, se possível, todo o período objeto da análise desta PA, ou seja, exercícios de 2006 a 2009, para fins de compatibilização entre os valores disponibilizados pelo TRF via OBH e os efetivamente recolhidos pelo Banco do Brasil via GRU.</p> |          | <p>Verificando as informações prestadas pela unidade SEOFI que constam do processo constatamos que não foi providenciado o atendimento a nenhuma das solicitações, sendo alegada a sobrecarga de trabalho e a quantidade reduzida de servidores. Entretanto, a Supervisora da unidade comprometeu-se logo após o retorno do processo a adoção dos procedimentos pertinentes</p> |            | <p>Avaliando a justificativa apresentada, entendemos como procedente pois no período informado, subsequente à data de análise e encaminhamento do PA àquela unidade, ocorreu o encerramento do exercício financeiro de 2009 conjugado com a abertura do exercício 2010, com procedimentos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial específicos e prazos a serem cumpridos nesse período. Entretanto, considerando o que dispõe o roteiro do RAG 2009, caberá menção dessa ocorrência no item supracitado fazendo-se menção ao fato de que esta unidade de controle interno irá acompanhar as providências a serem implementadas, tendo em vista o comprometimento da unidade responsável no atendimento em seguida ao retorno do processo, e o resultado apresentado nas próximas contas.</p> |  |

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

|   |          |   |           |   |                   |
|---|----------|---|-----------|---|-------------------|
| <b>DOCUMENTO</b>  | Processo | <b>NÚMERO</b>   | 730//2009 | <b>SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>   | NÚCLEO JUDICIÁRIO |
| <b>Descrição da Recomendação</b>  |          | <b>Justificativas Apresentadas pelos Gestores</b>   |           | <b>Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação</b>                           |                   |
| Que a arrecadação referente a custas processuais, expedição de certidões e cópias reprográficas seja por meio de GRU Depósito no Banco do Brasil. |          | <p>- Aguarda-se resposta à solicitação feita ao Banco do Brasil acerca de uma melhor sistemática de recolhimento das custas processuais e também de cópias reprográficas.</p> <p>- Adicionalmente, serão também consultadas as demais Seccionais da 1ª Região a respeito.</p> <p>- O MM. Juiz Federal Diretor do Foro tenciona adotar o novo procedimento até 1º.04.2010.</p> |           | O Núcleo de Controle Interno acompanha as providências em implementação e o resultado será apresentado nas próximas contas. |                   |

## Quadro: 13 Recomendações expedidas pela Unidade Setorial de Controle Interno

|   |          |   |          |   |                           |
|---|----------|---|----------|---|---------------------------|
| <b>DOCUMENTO</b>  | Processo | <b>NÚMERO</b>   | 889/2009 | <b>SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>   | SECRETARIA ADMINISTRATIVA |
| <b>Descrição da Recomendação</b>  |          | <b>Justificativas Apresentadas pelos Gestores</b>   |          | <b>Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação</b>                           |                           |
| Solicitar dos servidores e magistrados a devolução da indenização de transporte de embarque e desembarque percebidos nos deslocamentos em veículo próprio em viagens a serviço. Total pago em 2008/2009: R\$5.170,26. |          | <p>- Como demonstram os autos, a recomendação de devolução dos valores feita pela Auditoria/TRF1 no bojo de um único PA foi estendida para todos os demais deslocamentos desde agosto/2008 que se enquadrem nessa situação dentro do período em que o entendimento foi aplicado, culminando, inclusive, com a abertura de PA específico para o ressarcimento pretendido (175/2010 – SJPI).</p> <p>- Os autos serão analisados pela Assessoria Jurídica, a fim de verificar a regularidade dos procedimentos de devolução.</p> |          | O Núcleo de Controle Interno acompanha as providências em implementação e o resultado será apresentado nas próximas contas. |                           |

|   |          |   |          |   |                                   |
|---|----------|---|----------|---|-----------------------------------|
| <b>DOCUMENTO</b>  | Processo | <b>NÚMERO</b>   | 184/2009 | <b>SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>   | Seção de Bem Estar Social - SEBES |
| <b>Descrição da Recomendação</b>  |          | <b>Justificativas Apresentadas pelos Gestores</b>   |          | <b>Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação</b>                           |                                   |
| Conceder reajuste de preços a credenciados para serviços médicos e hospitalares, somente por aditivo ou apostilamento ao Termo de Credenciamento. Deixar de conceder reajustes automáticos sem a respectiva formalização. |          | <p>- A recomendação do NUCOI, ratificada pela SEAJU, será naturalmente acatada em sua integralidade, fazendo-se gestões junto ao TRF1 visando a verificar se o procedimento anterior é adotado naquela UG, concomitantemente à convocação da Credenciada/Contratada para ajustes.</p> |          | O Núcleo de Controle Interno acompanha as providências em implementação e o resultado será apresentado nas próximas contas. |                                   |

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

|   |            |  |            |   |       |
|---|------------|--|------------|---|-------|
| <b>DOCUMENTO</b>  | Informação | <b>NÚMERO</b>  | 00021/2009 | <b>SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>   | SECAD |
| <b>Descrição da Recomendação</b>  |            | <b>Justificativas Apresentadas pelos Gestores</b>  |            | <b>Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação</b> |       |
| Solicitação ao Controle Interno da indicação de classificação da despesa antes da aquisição. Recomendação de classificação no elemento de despesa indicado. |            | Não há necessidade de justificativas, tendo em vista o acordo entre as áreas envolvidas de atendimento às recomendações do controle interno. São processos regulares de acompanhamento por parte do controle interno e não é o caso de impropriedades. |            | Recomendações atendidas.  |       |

|  |            |   |            |   |       |
|--|------------|---|------------|---|-------|
| <b>DOCUMENTO</b>   | Informação | <b>NÚMERO</b>   | 00165/2009 | <b>SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>   | SECAD |
| <b>Descrição da Recomendação</b>   |            | <b>Justificativas Apresentadas pelos Gestores</b>             |            | <b>Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação</b> |       |
| Recomendação de providências de desconto na garantia de valor devido por empresa em débito e recolhimento do Tesouro Nacional por meio de GRU. |            | Não foram apresentadas justificativas para o não atendimento. |            | A recomendação não foi atendida. Será reiterada em 2010.  |       |

|   |            |   |            |   |       |
|---|------------|---|------------|---|-------|
| <b>DOCUMENTO</b>  | Informação | <b>NÚMERO</b>   | 00008/2009 | <b>SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>   | SECOR |
| <b>Descrição da Recomendação</b>  |            | <b>Justificativas Apresentadas pelos Gestores</b>                                   |            | <b>Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação</b> |       |
| Recomendação de providências de adequação em virtude de inconsistências entre a execução orçamentária e financeira no que diz respeito às fontes de recursos e vinculações de pagamento utilizadas. |            | Desconhecimento de que as situações utilizadas no CPR acarretariam tais distorções. |            | As recomendações foram atendidas.   |       |

|  |            |  |            |   |       |
|--|------------|--|------------|---|-------|
| <b>DOCUMENTO</b>   | Informação | <b>NÚMERO</b>  | 00009/2009 | <b>SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>   | SECAD |
| <b>Descrição da Recomendação</b>   |            | <b>Justificativas Apresentadas pelos Gestores</b>  |            | <b>Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação</b> |       |
| Recomendação, em análise de processos relativos a convênios, de registros nos sistemas devidos, baixas de saldo, confirmação de prestação de contas, adequação ao plano de trabalho. |            | Não há necessidade de justificativas, tendo em vista o acordo entre as áreas envolvidas de atendimento às recomendações do controle interno. São processos regulares de acompanhamento por parte do controle interno e não é o caso de impropriedades. |            | As recomendações foram atendidas.   |       |

## Quadro: 13 Recomendações expedidas pela Unidade Setorial de Controle Interno

| DOCUMENTO  | Informação | NÚMERO   | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO | SECAD  |
|--|------------|--|--------------------------------------|--|
| Descrição da Recomendação  |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |                                      | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação   |
|  |            | 00275/2009   |                                      |  |
| Recomendação de verificação por parte da DIPAG se o Fator Acidentário de Prevenção está sendo considerado para o cálculo do Seguro contra Acidentes de Trabalho e se as alíquotas utilizadas são as recomendadas. E necessidade de adequação ao recomendado. |            | Não houve resposta.  |                                      | A necessidade de resposta será reiterada em 2010.  |
| DOCUMENTO  | Informação | NÚMERO   | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO | SECAD  |
| Descrição da Recomendação  |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |                                      | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação   |
|  |            | 00087/2009   |                                      |  |
| Análise de compras descentralizadas para as unidades componentes da 1ª Região quanto aos controles contábeis de distribuição e recebimento. Recomendações de emissão de documentos no SIAFI quando apresentada diferença.                                    |            | Desconhecimento sobre os eventos em que devem ser emitidos os documentos, acúmulo de serviço e falta de servidores.  |                                      | As recomendações não atendidas durante o exercício foram reiteradas em 2010.   |
| DOCUMENTO  | Informação | NÚMERO   | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO | SECAD  |
| Descrição da Recomendação  |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |                                      | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação   |
|  |            | 00043/2009   |                                      |  |
| Análise em processos de baixa e incorporação patrimonial quanto aos aspectos contábeis e legais, com recomendações de ajustes quando detectados erros ou falta de autorização do ordenador de despesas.  |            | Não há necessidade de justificativas, tendo em vista o acordo entre as áreas envolvidas de atendimento às recomendações do controle interno. São processos regulares de acompanhamento por parte do controle interno e não é o caso de impropriedades. |                                      | Recomendações atendidas.   |
| DOCUMENTO  | Informação | NÚMERO   | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO | SECAD  |
| Descrição da Recomendação  |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |                                      | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação   |
|  |            | 00255/2009   |                                      |  |
| Baixa de conta contábil de instalações ou obras em virtude de reavaliação de imóvel e registro no SPIUnet  |            | Serão utilizadas situações no CPR que não movimentem contas indevidas a partir da data da informação.  |                                      | Recomendação atendida.   |
| DOCUMENTO  | Informação | NÚMERO   | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO | SECRE  |
| Descrição da Recomendação  |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |                                      | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação   |
|  |            | 00183/2009   |                                      |  |
| Proceder aos descontos de adiantamentos de gratificação natalina não compensados   |            | Não foram apresentadas justificativas para o não atendimento.  |                                      | Os adiantamentos não compensados foram objeto de reiteração em 2010.   |
| DOCUMENTO  | Informação | NÚMERO   | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO | SECAD  |
| Descrição da Recomendação  |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |                                      | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação   |
|  |            | 00020/2009   |                                      |  |
| Resposta à consulta sobre a utilização do SIASG para a liquidação da despesa.  |            | Viabilidade de lançamento de todas as fases do contrato no referido sistema.   |                                      | O sistema só pode ser utilizado na modalidade integral se for por todas as unidades da justiça federal pois é necessário alteração da situação no órgão 12000 - Justiça Federal. O assunto foi levado ao Conselho da Justiça Federal para análise. |
| DOCUMENTO  | Informação | NÚMERO   | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO | SECAD  |
| Descrição da Recomendação  |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |                                      | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação   |
|  |            | 00012/2009   |                                      |  |
| Análise em processos de ajuda de custo quanto à correta contabilização da despesa. Em caso de classificação incorreta ou uso de documento, situação ou dedução indevidos, proceder aos ajustes.  |            | Não há necessidade de justificativas, tendo em vista o acordo entre as áreas envolvidas de atendimento às recomendações do controle interno. São processos regulares de acompanhamento por parte do controle interno e não é o caso de impropriedades. |                                      | As recomendações foram atendidas.  |

## Quadro: 13 Recomendações expedidas pela Unidade Setorial de Controle Interno

| DOCUMENTO   | Informação | NÚMERO   | 00067/2009 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO  | SECAD                           |
|---|------------|--|------------|---|---------------------------------|
| Descrição da Recomendação   |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação                        |                                 |
| Recomendação de juntar ao processo documento de reconhecimento da dívida por parte do ordenador de despesas por se tratar de despesa de exercícios anteriores.  |            | Não há necessidade de justificativas, tendo em vista o acordo entre as áreas envolvidas de atendimento às recomendações do controle interno.   |            | A recomendação foi atendida.  |                                 |
| DOCUMENTO   | Informação | NÚMERO   | 00062/2009 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO  | SECAD                           |
| Descrição da Recomendação   |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação                        |                                 |
| Análise em processos de aplicação de penalidades a empresas contratadas quanto à correta contabilização da despesa. Em caso de classificação incorreta ou uso de documento, situação ou dedução indevidos, proceder aos ajustes.  |            | Não há necessidade de justificativas, tendo em vista o acordo entre as áreas envolvidas de atendimento às recomendações do controle interno. São processos regulares de acompanhamento por parte do controle interno e não é o caso de impropriedades. |            | As recomendações foram atendidas.   |                                 |
| DOCUMENTO   | Informação | NÚMERO   | 00002/2009 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO  | SECRE                           |
| Descrição da Recomendação   |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação                        |                                 |
| Recomendações resultantes de análise de processos de recolhimento de PSSS de servidores licenciados em especial no que tange à contribuição patronal, à opção do servidor pelo recolhimento e ao cumprimento dos prazos determinados por lei.   |            | Não houve impropriedade a ser justificada. A recomendação foi resultado de análise contábil e seu atendimento será verificado por acompanhamento.  |            | As recomendações foram atendidas.   |                                 |
| DOCUMENTO   | Processo   | NÚMERO   | 05513/2009 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO  | DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL |
| Descrição da Recomendação   |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação                        |                                 |
| Em decorrência de terem sido encontradas incorreções nos valores pagos a título de exercícios anteriores em fevereiro/2008, referente ao reenquadramento dos servidores beneficiados com o art. 22 da Lei 11.416/2006, solicitou-se apurar os valores recebidos à maior/menor e efetuar o devido acerto.  |            | Aguardando-se providências.  |            | O acompanhamento das medidas adotadas para a implementação das recomendações será realizado no exercício de 2010. |                                 |
| DOCUMENTO   | Processo   | NÚMERO   | 06686/2008 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO  | DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL |
| Descrição da Recomendação   |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação                        |                                 |
| Em decorrência de não ter sido calculado/descontado multa de mora, ou PSS patronal, ou correção monetária, solicitou-se efetuar os devidos cálculos/descontos e anexar demonstrativo ao processo.   |            | Aguardando-se providências.  |            | O acompanhamento das medidas adotadas para a implementação das recomendações será realizado no exercício de 2010. |                                 |
| DOCUMENTO   | Processo   | NÚMERO   | 05109/2009 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO  | DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL |
| Descrição da Recomendação   |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação                        |                                 |
| Em decorrência de não ter sido calculado/descontado custeio de auxílio transporte, ou diferença de vencimento, ou diferença de GAJ, ou adicional noturno, ou diferença de gratificação natalina, ou PSS patronal, ou adicional por serviço extraordinário, ou diferença de adicional de férias, ou indenização de férias, ou correção monetária, solicitou-se efetuar os devidos cálculos/descontos e anexar demonstrativo ao processo. |            | As recomendações feitas foram acatadas e efetuadas sem nenhum tipo de questionamento.  |            | As recomendações foram atendidas.   |                                 |
| DOCUMENTO   | Processo   | NÚMERO   | 05233/2009 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO  | DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL |
| Descrição da Recomendação   |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação                        |                                 |
| Em decorrência das incorreções dos cálculos apresentados de gratificação natalina, ou progressão funcional, ou indenização de férias, ou incorporações, ou adicional de férias, ou GAJ, ou PSS, ou adicional de qualificação, solicitou-se revisão dos cálculos.  |            | Aguardando-se providências.  |            | O acompanhamento das medidas adotadas para a implementação das recomendações será realizado no exercício de 2010. |                                 |

## Quadro: 13 Recomendações expedidas pela Unidade Setorial de Controle Interno

| DOCUMENTO  | Processo                        | NÚMERO  | 08082/2008   | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO   | DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL |
|--|---------------------------------|---|--------------|--|---------------------------------|
| Descrição da Recomendação  |                                 | Justificativas Apresentadas pelos Gestores  |              | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação             |                                 |
| Em decorrência das incorreções dos cálculos apresentados de gratificação natalina, ou progressão funcional, ou adicional noturno, ou indenização de transporte, ou incorporações, ou diferença de função comissionada, ou GAS, ou gratificação de encargo de curso/concurso, ou abono de permanência, ou custeio de auxílio-transporte, ou indenização de férias, ou reposição ao erário de decisão judicial de função integral, ou proventos de aposentadoria, ou correção monetária, ou adicional de férias, ou gratificação por encargo de curso ou concurso, ou juros, ou adicional por tempo de serviço, ou PSS, ou adicional de qualificação, solicitou-se revisão dos cálculos. |                                 | As recomendações feitas foram acatadas e efetuadas sem nenhum tipo de questionamento.   |              | As recomendações foram atendidas.  |                                 |
| DOCUMENTO  | Solicitação de Controle Interno | NÚMERO  | 001-008/2009 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO   | Seções Judiciárias da 1ª Região |
| Descrição da Recomendação  |                                 | Justificativas Apresentadas pelos Gestores  |              | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação             |                                 |
| Recomendações de acertos no SIAFI resultante da análise de balancete da UG e verificação de inconsistências contábeis.   |                                 | Não houve impropriedade a ser justificada. A recomendação foi resultado de análise contábil e seu atendimento será verificado por acompanhamento. |              | As recomendações não atendidas foram objeto de restrição contábil por parte do Controle Interno da UG. |                                 |
| DOCUMENTO  | Informação                      | NÚMERO  | 00010/2009   | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO   | SECAD                           |
| Descrição da Recomendação  |                                 | Justificativas Apresentadas pelos Gestores  |              | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação             |                                 |
| Recomendações para o recolhimento por GRU das receitas arrecadadas com cópias reprográficas.   |                                 | Não houve impropriedade a ser justificada. A recomendação foi resultado de resposta à consulta da área interessada.                               |              | As recomendações foram atendidas.  |                                 |
| DOCUMENTO  | Informação                      | NÚMERO  | 00139/2009   | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO   | SECAD                           |
| Descrição da Recomendação  |                                 | Justificativas Apresentadas pelos Gestores  |              | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação             |                                 |
| Recomendações para confecção do Rol de Responsáveis, peça que comporá o processo de Tomada de Contas, de acordo com os normativos relacionados.  |                                 | Não houve impropriedade a ser justificada. A recomendação foi resultado de análise contábil e seu atendimento será verificado por acompanhamento. |              | As recomendações foram atendidas.  |                                 |
| DOCUMENTO  | Informação                      | NÚMERO  | 00245/2009   | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO   | SECAD                           |
| Descrição da Recomendação  |                                 | Justificativas Apresentadas pelos Gestores  |              | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação             |                                 |
| Recomendação de ajustes contábeis em análise de processos de despesas com diárias quanto aos registros da execução da despesa e das contas de controle no grupo do compensado.   |                                 | Não houve impropriedade a ser justificada. A recomendação foi resultado de análise contábil e seu atendimento será verificado por acompanhamento. |              | As recomendações foram atendidas.  |                                 |
| DOCUMENTO  | Informação                      | NÚMERO  | 00273/2009   | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO   | SECAD                           |
| Descrição da Recomendação  |                                 | Justificativas Apresentadas pelos Gestores  |              | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação             |                                 |
| Recomendação de implementação de rotina para os registros de depreciação determinados pelo Conselho da Justiça Federal a partir de janeiro de 2010.  |                                 | Não há necessidade de justificativas, tendo em vista o acordo entre as áreas envolvidas de atendimento às recomendações do controle interno.      |              | O acompanhamento será realizado no exercício de 2010.  |                                 |
| DOCUMENTO  | Informação                      | NÚMERO  | 00271/2009   | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO   | SECAD                           |
| Descrição da Recomendação  |                                 | Justificativas Apresentadas pelos Gestores  |              | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação             |                                 |
| Recomendação de reconhecimento da dívida e registro contábil resultante da obrigação do reconhecimento e registro dos passivos sem cobertura orçamentária.   |                                 | Não houve impropriedade a ser justificada. A recomendação foi resultado de análise contábil e seu atendimento será verificado por acompanhamento. |              | O acompanhamento será realizado no exercício de 2010.  |                                 |

## Quadro: 13 Recomendações expedidas pela Unidade Setorial de Controle Interno

| DOCUMENTO  | Informação | NÚMERO   | 00004/2009 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO   | SECAD        |
|--|------------|--|------------|--|--------------|
| Descrição da Recomendação  |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação |              |
| Análise em processos de desfazimento de bens quanto aos aspectos contábeis e legais, com recomendações de ajustes quando detectados erros ou falta de autorização do ordenador de despesas.  |            | Não há necessidade de justificativas, tendo em vista o acordo entre as áreas envolvidas de atendimento às recomendações do controle interno. São processos regulares de acompanhamento por parte do controle interno e não é o caso de impropriedades. |            | As recomendações foram atendidas.  |              |
| DOCUMENTO  | Informação | NÚMERO   | 00081/2009 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO   | SECAD        |
| Descrição da Recomendação  |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação |              |
| Recomendações de reclassificação de despesa resultante de análise de processos de execução de despesa avocados em que o elemento de despesa foi indevidamente utilizado resultando em restrição contábil.  |            | Não houve impropriedade a ser justificada. A recomendação foi resultado de análise contábil e seu atendimento será verificado por acompanhamento.  |            | As recomendações não atendidas durante o exercício foram reiteradas em 2010.               |              |
| DOCUMENTO  | Informação | NÚMERO   | 00019/2009 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO   | SECAD: COREJ |
| Descrição da Recomendação  |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação |              |
| Recomendações de ajustes resultante de análise de processos de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor em especial quanto aos programas de trabalhos, fontes de recursos, vinculações de pagamento, classificação da despesa, ordem cronológica e créditos orçamentários. |            | Não houve impropriedade a ser justificada. A recomendação foi resultado de análise contábil e seu atendimento será verificado por acompanhamento.  |            | As recomendações não atendidas durante o exercício foram reiteradas em 2010.               |              |
| DOCUMENTO  | Informação | NÚMERO   | 00098/2009 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO   | SECAD        |
| Descrição da Recomendação  |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação |              |
| Recomendação de emissão de documentos no SIAFI em análise de processos de outorga de áreas de imóveis em especial quanto aos registros contábeis e legalidade dos termos de outorga.   |            | Não houve impropriedade a ser justificada. A recomendação foi resultado de análise contábil e seu atendimento será verificado por acompanhamento.  |            | As recomendações foram atendidas.  |              |
| DOCUMENTO  | Informação | NÚMERO   | 00160/2009 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO   | SECAD        |
| Descrição da Recomendação  |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação |              |
| Recomendação de emissão de documentos para registros no SIAFI relativos a inscrição em dívida ativa por multa devida por fornecedor e não aplicada.  |            | Não houve impropriedade a ser justificada. A recomendação foi resultado de análise contábil e seu atendimento será verificado por acompanhamento.  |            | As recomendações foram atendidas.  |              |
| DOCUMENTO  | Informação | NÚMERO   | 00041/2009 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO   | SECAD        |
| Descrição da Recomendação  |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação |              |
| Análise em processos de incorporação patrimonial quanto aos aspectos contábeis e legais, com recomendações de ajustes quando detectados erros ou impropriedades.   |            | Não há necessidade de justificativas, tendo em vista o acordo entre as áreas envolvidas de atendimento às recomendações do controle interno.   |            | As recomendações foram atendidas.  |              |
| DOCUMENTO  | Informação | NÚMERO   | 00103/2009 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO   | SECAD        |
| Descrição da Recomendação  |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação |              |
| Recomendação de ajustes em análise de processos de contratos em especial quanto à administração das garantias prestadas.   |            | A área de execução financeira aguarda a liberação por parte do executor do contrato para devolução da garantia contratual. Muitas vezes o executor não executa este procedimento e há uma falha no controle por parte das áreas.                       |            | As recomendações não atendidas durante o exercício foram reiteradas em 2010.               |              |

## Quadro: 13 Recomendações expedidas pela Unidade Setorial de Controle Interno

| DOCUMENTO   | Informação | NÚMERO   | 00208/2009 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO  | SECRE                           |
|---|------------|--|------------|---|---------------------------------|
| Descrição da Recomendação   |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação                        |                                 |
| Recomendação de ajustes em análise de processos de folha de pagamento.  |            | Não houve resposta.  |            | A necessidade de resposta será reiterada em 2010.   |                                 |
| DOCUMENTO   | Informação | NÚMERO   | 00269/2009 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO  | SECAD                           |
| Descrição da Recomendação   |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação                        |                                 |
| Recomendação de ajustes contábeis em análise de processos de execução de despesas quanto: aos registros nos sistemas SIAFI, SICAM, SIASG, aos documentos do CPR/SIAFI em especial às situações e deduções utilizadas, às retenções e devido recolhimento de tributos, à classificação da despesa, à utilização correta de programa de trabalho, fonte de recurso e vinculação de pagamento, à execução do contrato no que couber, aos reflexos contábeis nos demonstrativos e à utilização de empenhos inscritos em restos a pagar. |            | Não há necessidade de justificativas, tendo em vista o acordo entre as áreas envolvidas de atendimento às recomendações do controle interno.   |            | As recomendações ainda não atendidas durante o exercício foram reiteradas em 2010.                                |                                 |
| DOCUMENTO   | Informação | NÚMERO   | 00119/2009 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO  | SECAD                           |
| Descrição da Recomendação   |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação                        |                                 |
| Recomendação de ajustes contábeis em análise de processos de despesas com diárias quanto aos registros da execução da despesa e das contas de controle no grupo do compensado.  |            | Não há necessidade de justificativas, tendo em vista o acordo entre as áreas envolvidas de atendimento às recomendações do controle interno.   |            | As recomendações foram atendidas.   |                                 |
| DOCUMENTO   | Processo   | NÚMERO   | 01891/2008 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO  | DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL |
| Descrição da Recomendação   |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação                        |                                 |
| Em decorrência de ausência parcial de documentação, solicitou-se anexar os documentos faltantes necessários a conferência do processo.  |            | Estas informações constavam do Relatório de Gestão anterior como "Aguardando-se providências". Estas providências já foram tomadas e as recomendações feitas foram acatadas e efetuadas sem nenhum tipo de questionamento. |            | O acompanhamento das medidas adotadas para a implementação das recomendações será realizado no exercício de 2010. |                                 |
| DOCUMENTO   | Informação | NÚMERO   | 00085/2009 | SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO  | SECAD;SECRE                     |
| Descrição da Recomendação   |            | Justificativas Apresentadas pelos Gestores   |            | Avaliação do Órgão de CI sobre as Providências Adotadas para o Atendimento da Recomendação                        |                                 |
| Recomendações de ajustes contábeis e providências para reposição ao erário resultantes de análise de processos de ressarcimento de despesas relativos a bolsa de estudos, exoneração e desligamento, ao órgão de origem de servidores requisitados e ligações telefônicas.  |            | Não houve impropriedade a ser justificada. A recomendação foi resultado de análise contábil e seu atendimento será verificado por acompanhamento.  |            | As recomendações não atendidas durante o exercício foram reiteradas em 2010.                                      |                                 |



## Relatório de Auditoria de Gestão - 2009

### Anexo VI - Falhas e Irregularidades e Análise Individualizada sobre as Justificativas Apresentadas pelos Responsáveis e a Conclusão sobre a Procedência ou Não das Alegações

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

##### MATRIZ: 1

|   |   |
|---|---|
| <b>N. DO PROCESSO</b>                           | 23/2009   |
| <b>ACHADO</b>                                   | Ausência de controle de bens móveis sob a responsabilidade da SJRR, configurado por: a) uso de bens sem os registros adequados nos sistema de controle patrimonial (sem "tombos");<br>b) bens inservíveis que continuam registrados em contas inadequadas como se estivessem em uso;<br>c) bens não localizados pelas comissões de inventário que permanecem registrados em contas patrimoniais como se estivessem em uso (quando o correto seria registrá-los na conta BENS EM PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO).   |
| <b>RESPONSÁVEL</b>                              | José da Cruz Filho - 277.261.346-15   |
| <b>PERÍODO DE EXERCÍCIO</b>                     | 01/09/2007 a 28/02/2010   |
| <b>CONDUTA</b>                                  | Não obstante o apontamento dessas falhas pela comissão de inventário anterior, em dez/2007, não foram tomadas providências pela Administração, no sentido de: a) efetuar os devidos registros para os bens em uso que não foram tombados; b) realizar os necessários desfazimentos de bens (observadas as instruções contidas em normas legais aplicáveis); c) realizar novas tentativas de localização dos bens não encontrados e/ou apuração responsabilidades, após o registro em conta específica.  |
| <b>NEXO DE CAUSALIDADE</b>                      | O responsável poderia ter adotado providências para a regularização da situação descrita desde a apresentação do relatório circunstanciado, apresentado pela comissão de inventário anterior (dez/2007)   |
| <b>RESPONSABILIDADE</b>                         | Não há comprovação de que tenha havido má-fé.   |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                            | Considerando as atribuições previstas para as comissões de inventário, através da IN/TRF1 - 14-15, de 14/05/1998, era presuposto que as medidas corretivas necessárias a regularização das informações patrimoniais seriam adotadas durante a realização dos trabalhos realizados pelas comissões designadas para tal. Além disso, as informações prestadas através dos relatórios circunstanciados apresentados, não continham elementos suficientes de maneira a propiciar adoção de medidas corretivas pela Administração. Ressaltando-se inclusive a incerteza das informações prestadas pela comissão responsável pelo relatório apresentado em dez/2007, provocada pelo uso de expressões como: "opinamos por não emitir opinião sobre o controle patrimonial (...) pois há a possibilidade grande dos erros encontrados tenham sido colaborado por falha de sistema(SICAM)[sic]." Contudo, após provocação da Seção de Controle Interno/SJRR, através do Memo-SECOI nº 02/2010, adotamos medidas para regularizar a situação, conforme planejamento de ações constante no Processo Administrativo nº 63/2010, que encontra-se na SECOI para análise. |
| <b>ANÁLISE CONCLUSIVA SOBRE A JUSTIFICATIVA</b> | As justificativas e principalmente as medidas corretivas apresentadas, foram consideradas satisfatórias por esta Seção de Controle Interno/SJRR. Contudo, as providências adotadas ainda estão em implementação e serão objeto de acompanhamento por esta SECOI/SJRR - e seus resultados serão incluídos no RAG do próximo exercício.   |



# Relatório de Auditoria de Gestão - 2009

## Anexo VII - Fatos sob Apuração em Processos Administrativos Disciplinares

### Quadro: 14 Processos Disciplinares Instaurados em 2009

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

| N. DO PROCESSO | OBJETO                                  | DATA DA CONCLUSÃO | VALOR DO DANO | FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS | OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES  |
|----------------|---|-------------------|---------------|---------------------------|--|
| 1.692/2009     | Batida de carro oficial em via pública. | Não concluído     | R\$ 3028,00   | Não aplicável             | Aplicação da tabela constante da IN 14-10 do TRF1. Ressarcimento do dano de terceiro - Juiz. Responsabilidade do particular. |
| 1.691/2009     | Batida de carro oficial em via pública. | Não concluído     | R\$ 400,00    | Não aplicável             | Aplicação da tabela constante da IN 14-10 - TRF1.  |

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| N. DO PROCESSO  | OBJETO   | DATA DA CONCLUSÃO | VALOR DO DANO | FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS                        | OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES   |
|-----------------|--|-------------------|---------------|--|---|
| 7872009 090013  | Desaparecimento de quantia no valor de R\$4.747,00, apreendida nos autos do Inquérito Policial nº365/01 - DPF/JFA/MG - Processo 2003.38.01.003236-4, conforme recibo assinado por servidor da Subseção.  | Não concluído     | 4.747,00      | Falta oitiva de servidor, conf.Of.550/10 DPF/JFA | - Instaurado processo de sindicância conforme Portaria nº 02/GJD/JFA, de 13/02/2009. Não foi possível identificar o responsável pelo desaparecimento do valor em questão.<br>- Instaurado Inquérito Policial nº 509/08 na Delegacia da Polícia Federal em JFA/MG.   |
| 11032009 090013 | - Desaparecimento de 1 câmera fotográfica 35 mm Reflex monocular (SLR), autofocus, exposição automática e manual, motor de transporte de filme, objetiva EF 28/80 mm F/3.5-5.6 de cristal, display de cristal líquido, flash TTL retrátil, marca CANON, modelo E05 500N. Patrimônio 13.761, valor de R\$1.244,00.<br>- Flash eletrônico dedicado 380 EX Speedlight TTL, marca CANON, valor de R\$540,00. | 15/12/2009        | 1.784,00      | Não aplicável                                    | - Instaurado processo de sindicância conforme recomendação da Nota Técnica de Auditoria 003/2009 da Secretaria de Controle Interno - TRF 1ª Região.<br>- Inquérito policial instaurado pela Polícia Federal, nº 1013/2004 - SR/DPF/MG.<br>- Determinado arquivamento do processo nos termos do artigo 145, I, Lei 8112/90, devido à perda dos bens e impossibilidade de identificação do responsável.   |
| 11042009 090013 | - Desaparecimento de 1 vídeo cassete estéreo HI-FI de 7 cabeças, modelo PVC HF 20, marca Philco nº patrimônio 15.406, valor R\$398,10;<br>- Desaparecimento de um notebook, modelo EVO N180, processador Intel Pentium III C/ clock de 1GHZ, memória RAM de 128MB SDRAM expansível até 51213. Pat. 15.718, valor R\$7.000,00   | 15/12/2009        | 7398,10       | Não aplicável                                    | - Instaurado processo de sindicância conforme recomendação da Nota Técnica de Auditoria 003/2009 da Secretaria de Controle Interno - TRF 1ª Região. Inquérito Policial instaurado pela Polícia Federal, nº 1084/03 - SR/DPF/MG, arquivado pelo Ministério Público por ausência de meios de se apurar a autoria do delito.<br>- Determinado arquivamento do processo nos termos do art. 145, I, Lei 8.112/90 e baixa legal dos bens devido à impossibilidade de apuração do paradeiro dos mesmos e do autor do possível furto. |

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

| N. DO PROCESSO | OBJETO   | DATA DA CONCLUSÃO | VALOR DO DANO             | FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS      | OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES  |
|----------------|--|-------------------|---------------------------|--------------------------------|--|
| 657/2009       | Desaparecimento de bens sob a guarda do depósito e arquivo judicial desta Seção Judiciária | Não Concluído     | Não apurado/<br>aplicável | instrução                      | Trata-se de sindicância, que no final de 2009 dentro do recesso judiciário houve a troca do presidente do processo. Somente foi colhido o depoimento de um servidor. E ainda se encontra na fase de instrução. |
| 393/2009       | Sinistro ocorrido c/ veículo pertencente à Seccional                                       | 26/08/2009        | 0                         | Encontra-se arquivado na SEVIT | Conserto custeado pelo servidor. Tratou-se de sindicância.   |

## Quadro: 14 Processos Disciplinares Instaurados em 2009

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO

| N. DO PROCESSO  | OBJETO  | DATA DA CONCLUSÃO | VALOR DO DANO | FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS | OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES  |
|-----------------|---|-------------------|---------------|---------------------------|--|
| 912/2009-090021 | Apurar o desaparecimento de uma web-cam, tomo n. 8213, utilizada para gravação de audiências no Juízo da 2. Vara-MT | 09/03/2010        | 70,55         | Não aplicável             | sindicância arquivada por ausência de provas de autoria, nos termos do art. 145, I c/c art. 168 da Lei 8112/90 |

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

| N. DO PROCESSO  | OBJETO  | DATA DA CONCLUSÃO | VALOR DO DANO | FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS                          | OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES  |
|-----------------|---|-------------------|---------------|--|--|
| 333/2009-090003 | verificar se existe ou não a responsabilidade da servidora Nelma Maria Mota de Azevedo pela indenização ao erário por causa do desaparecimento dos livros da Seção de Biblioteca desta Seccional.   | 30/11/2009        | Não apurável  | concluído. Arquivado.                              | não houve penalidade. Alguns livros foram repostos pelo servidor José Luiz Miranda Rodrigues. Os demais não foram repostos, pois a edição tinha sido esgotada. |
| 332/2009-090003 | verificar se existe ou não a responsabilidade dos servidores Maximiliano José Quadros Rocha e Edivaldo de Souza Paes Barreto pela indenização ao erário por causa da diferença para mais e para menos nos produtos estocados na Seção de Material e Patrimônio desta Seccional. | Não concluído     | Não apurado   | Processo encaminhado para julgamento em 09/09/2009 |  |

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

| N. DO PROCESSO  | OBJETO   | DATA DA CONCLUSÃO | VALOR DO DANO | FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS | OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES   |
|-----------------|--|-------------------|---------------|---------------------------|---|
| 1.113/2010-TRF1 | Ref. ao sinistro do veículo TOYOTA – HILLUX – JGL 0751   | Em andamento.     | R\$ 8.133,59  | Em andamento.             | Sujeito a deliberação do Diretor Geral. Tudo indica que se instaurará sindicância para apurar eventual responsabilidade correspondente ao valor da franquia O Processo se encontra em análise por parte desta Comissão.   |
| 6.213/2009-TRF1 | Ref. à colisão de veículo oficial Ford/Focus – JKH 6572  | Concluída         | R\$ 1.829,59  | Concluída                 | O valor apurado correspondente à franquia do seguro Instaurou-se a Sindicância nº 891/2010, que já foi concluída, havendo determinação do Presidente para se instaurar PAD, sendo adotadas as providências pertinentes.   |
| 6.808/2008-TRF1 | Ref. à colisão de veículo oficial – Renault – Tipo Van – Placa JKH 5502                              | Concluída         | R\$ 4.009,23  | Concluída                 | Houve a determinação para instauração de PAD. O valor apurado correspondente à franquia do seguro Instaurou-se a Sindicância nº 893/2010, que já foi concluída, havendo determinação do Presidente para se instaurar PAD, sendo adotadas as providências pertinentes. |
| 10341/2006-TRF1 | Ref. ao desconto indevido no contra-cheque de Desembargador no qual o Tribunal arcou com o prejuízo. | Em andamento      | R\$ 20.029,30 | Em andamento.             | O processo se encontra em caráter SIGILOSO Instaurou-se a Sindicância nº 897/2010 que se encontra em andamento, sendo adotadas diligências no intuito de apurar eventual responsabilidade.  |
| 2.605/2009-TRF1 | Ref. ao furto de dois monitores do Gab, do Des. Carlos Moreira Alves de vídeo LCD de 17", marca LG   | Em andamento.     | Sem valor     | Em andamento.             | Instaurou-se a Sindicância nº 894/2010 que se encontra em andamento, sendo adotadas diligências no intuito de apurar eventual responsabilidade.   |



## Relatório de Auditoria de Gestão - 2009

### Anexo VII - Fatos sob Apuração em Processos Administrativos Disciplinares

#### Quadro: 15 Processos de Sindicância e Disciplinares Informados no RAG-2008 Pendentes de Conclusão

##### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

| N. DO PROCESSO/UG | OBJETO   | DATA DA CONCLUSÃO | VALOR DO DANO | FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS                 | OUTRAS INFORMAÇÕES                        |
|-------------------|--|-------------------|---------------|---|---|
| 0332/2006         | Acidente com viatura oficial, motorista ALCELIO ABIDIAS DE LIMA  | Não concluído     | Não apurado   | Aguardando desfecho do Processo Judicial. | Processo Judicial N. 2007.34.00.914439-8. |
| 616/2007          | Representação contra servidor feita por Magistrado.              | 19/12/2008        | Não aplicável | Julgado                                   | Arquivado. Servidor DEMITIDO              |
| 413/2007          | Desaparecimento de bens no Almoxarifado central e no Patrimônio. | Não concluído     | Em apuração   | Em andamento. Repostos 5 HD's.            | Instaurado PAD. Apenso ao PA 412/2008.    |

##### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

| N. DO PROCESSO/UG | OBJETO   | DATA DA CONCLUSÃO | VALOR DO DANO | FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS | OUTRAS INFORMAÇÕES  |
|-------------------|--|-------------------|---------------|---------------------------|---|
| 5302/08 090013    | Desaparecimento de monitor de LCD nº de patrimônio 28.386 - Turma Recursal | Não concluído     | R\$710,00     | Oitivas diversas          | Decisão da Diretoria do Foro de retorno dos autos à comissão de sindicância para oitivas diversas e demais diligências para elucidação dos fatos. |

##### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

| N. DO PROCESSO/UG | OBJETO  | DATA DA CONCLUSÃO | VALOR DO DANO | FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS  | OUTRAS INFORMAÇÕES   |
|-------------------|---|-------------------|---------------|----------------------------|--|
| 541/2005          | Apuração – extravio de rádio portátil, de empresa de radiocomunicação – Contrato 01/2002. | Não concluído     | R\$ 842,00    | Remetido ao TRF-1a Região. | O valor do bem desaparecido foi ressarcido pela Seccional. Processo remetido ao TRF-1ª Região em 28/06/2006. |

##### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

| N. DO PROCESSO/UG | OBJETO      | DATA DA CONCLUSÃO | VALOR DO DANO | FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS           | OUTRAS INFORMAÇÕES   |
|-------------------|-------------|-------------------|---------------|-------------------------------------|--|
| 66/2008-090024    | Um notebook | 24/06/2009        | 3.260,00      | Concluso com determinação de baixa. | Foi determinado o arquivamento do procedimento administrativo e afastada a imputação de responsabilidade a servidor ou agente consignatário, considerando que nem a Comissão de Sindicância instaurada no âmbito da Seccional nem a autoridade policial lograram êxito em indicar o autor e/ou responsável pela subtração dos materiais. |

##### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO

| N. DO PROCESSO/UG | OBJETO   | DATA DA CONCLUSÃO | VALOR DO DANO                        | FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS                       | OUTRAS INFORMAÇÕES  |
|-------------------|--|-------------------|--------------------------------------|---|---|
| 05/2008-090021    | Apurar responsabilidade no desaparecimento de componentes de informática do interior de microcomputadores depositados no antigo prédio da Seção Judiciária de MT, localizado na Praça Bispo D. José, n. 17, em Cuiabá. | Não concluso.     | Foi apurado o valor de R\$ 1.510,00. | Aguardando o deslinde do Inquérito Policial(PF) | Inquérito Policial n. 110/2008 instaurado na Polícia Federal. |

**Quadro: 15 Processos de Sindicância e Disciplinares Informados no RAG-2008 Pendentes de Conclusão**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

| N. DO PROCESSO/UG | OBJETO   | DATA DA CONCLUSÃO | VALOR DO DANO | FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS | OUTRAS INFORMAÇÕES   |
|-------------------|--|-------------------|---------------|---------------------------|--|
| 833/2008-090003   | Pagamento em duplicidade de adicional de férias a Juiz Federal | 24/11/2009        | Não aplicavel | concluído. Arquivamento   | A perícia foi realizada pela DPF e esta não encontrou quem efetuou o registro das férias. Não houve nenhuma orientação da COGER sobre o assunto. |

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

| N. DO PROCESSO/UG | OBJETO  | DATA DA CONCLUSÃO | VALOR DO DANO | FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS                  | OUTRAS INFORMAÇÕES  |
|-------------------|---|-------------------|---------------|--|---|
| 4702008 090005    | Apurar autoria e materialidade dos saques indevidos com cartão magnético corporativo do Governo Federal sob responsabilidade de outro servidor. | Não concluído.    | 1700,00       | Envio de cópias ao MPF e AGU para os fins. | Processo submetido à apreciação do TRF da 1ª Região que impôs "penalidade de DEMISSÃO, sem prejuízo de eventual processo penal e de ressarcimento ao erário, se for o caso." (p.a. 10.663/2008-TRF1) Em 01.03.2010 a DIREF/PI determinou envio de cópias dos autos ao MPF e AGU, "visando à eventual responsabilização civil e ressarcimento ao erário" |

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

| N. DO PROCESSO/UG | OBJETO   | DATA DA CONCLUSÃO | VALOR DO DANO | FASE ATUAL NÃO CONCLUÍDOS | OUTRAS INFORMAÇÕES   |
|-------------------|--|-------------------|---------------|---------------------------|--|
| 6.569/2008-TRF1   | Referente ao desaparecimento de uma câmera de video pertencente a ASCOM. | Em andamento.     | R\$ 13.798,00 | Em andamento.             | Valor refere-se ao apurado à época conforme consta dos Termos de Responsabilidade de nº 2125/2004 e nº 367/2008. Instaurou-se a Sindicância nº 895/2010 que se encontra em andamento, sendo adotadas diligências no intuito de apurar eventual responsabilidade. |



# Relatório de Auditoria de Gestão - 2009

## Anexo VIII - Auditorias Planejadas e Realizadas

### Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

| Unidade Auditada   | Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais  | ASSUNTO  | Resultado da análise dos Processos Administrativos Avocados |  |
|--|---|--|---|--|
| DOCUMENTO  | Nota Técnica  | 00002/2009   | 15/1/2009   | Resultado da análise de processos administrativos solicitados por meio do Ofício/SECOI N. 348. |
| DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO  | JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES  | AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO         |   |  |
| Adequar o Formulário para que atenda às disposições da IN 14-11 e ao modelo nela definido, evitando a omissão de informações quanto às autorizações de viagem a serviço. O campo ROTEIRO PREVISTO/ADIANTAMENTOS é destinado à unidade requisitante caso a viagem ocorra em sábado, domingo e/ou feriado, para justificar o fato e informar a quantidade de dias nesta situação (IN 14-11, módulo 7, folhas 2 e 3; art. 111, § 2º, da RES CJF 4, de 14/03/2008; item 10 do Anexo VI da Decisão Normativa TCU 94, de 03/12/2008).  | O formulário de AVS adaptado conforme IN 14-11 para uso em futuras concessões.  | Recomendação implementada  |   |  |
| Justificar, em viagens futuras, no campo ROTEIRO PREVISTO/ ADIANTAMENTOS do Formulário de Autorização de Viagem a Serviço, caso a viagem ocorra em sábado, domingo e/ou feriado, e informar a quantidade de dias nesta situação (IN 14-11, módulo 7, folhas 2 e 3; art. 111, § 2º, da RES CJF 4, de 14/03/2008; item 10 do Anexo VI da Decisão Normativa TCU 94, de 03/12/2008).   | Justificativa de viagem em final de semana incluída no processo. Segundo informado à época pelo Juizado Especial Federal, os deslocamentos, referentes às PCDs 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 16/2008, foram realizados em datas correspondentes a final de semana em razão da necessidade de preparativos prévios ao início dos trabalhos na segunda-feira, dia 18/2/2008, bem como o avantajado do horário previsto de término dos trabalhos na sexta-feira subsequente. | Recomendação implementada  |   |  |
| Adotar medidas para pagamento correto do adicional apenas de embarque para cada servidor, pois houve uso de veículo oficial no destino (art. 107, §4º, da Resolução CJF n. 04/2008; Nota Técnica DIAUD/SECOI 004/2008 — 1088/2007-JFMG e Nota Técnica DIAUD/SECOI 005/2008 — PA 1335/2007-JFMG).   | O desconto do valor concedido a mais para os servidores será efetuado na folha norma de fevereiro/2009.   | Recomendação implementada  |   |  |
| Adequar o Formulário para que atenda às disposições da IN 14-11 e ao modelo nela definido, evitando a omissão de informações quanto às autorizações de viagem a serviço. O campo ROTEIRO PREVISTO/ADIANTAMENTOS é destinado à unidade requisitante caso a viagem ocorra em sábado, domingo e/ou feriado, para justificar o fato e informar a quantidade de dias nesta situação (IN 14-11, módulo 7, folhas 2 e 3; art. 111, § 2º, da RES CJF 4, de 14/03/2008; item 10 do Anexo VI da Decisão Normativa TCU 94, de 03/12/2008).  | O formulário de AVS adaptado conforme IN 14-11 para uso em futuras concessões.  | Recomendação implementada  |   |  |
| Adequar o Formulário para que atenda às disposições da IN 14-11 e ao modelo nela definido, evitando a omissão de informações quanto às autorizações de viagem a serviço. O campo ROTEIRO PREVISTO/ADIANTAMENTOS é destinado à unidade requisitante caso a viagem ocorra em sábado, domingo e/ou feriado, para justificar o fato e informar a quantidade de dias nesta situação (IN 14-11, módulo 7, folhas 2 e 3; art. 111, § 2º, da RES CJF 4, de 14/03/2008; item 10 do Anexo VI da Decisão Normativa TCU 94, de 03/12/2008).  | O formulário de AVS adaptado conforme IN14-01 para uso em futuras concessões.   | Recomendação implementada  |   |  |
| Verificar, nas contratações futuras, a regularidade fiscal atualizada da licitante, como condição prévia à assinatura do instrumento contrato. Dispõe o art. 55, da Lei 8666/1993, inciso XIII que são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação. Assim, se a regularidade perante o INSS e o FGTS e Fazendas é exigida por ocasião da habilitação, deverá, necessariamente, ser mantida, no momento da assinatura do contrato e até o final de sua vigência. (Art. 29, inciso IV, da Lei 8666/1993). | A constatação está equivocada, visto que consta dos autos comprovação de regularidade fiscal do licitante contemporânea à assinatura do contrato, conforme demonstrado pela consulta ao SICAF realizada em 15/07/2008, fl. 207, (cópias anexas). Esta Seccional observa a regularidade fiscal da empresa para assinatura do contrato.   | Documento Sem Necessidade de Resposta<br>A justificativa do auditado foi acatada pela DIAUD. |   |  |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|   |   |  |
|---|---|--|
| <p>Adequar o Formulário para que atenda às disposições da IN 14-11 e ao modelo nela definido, evitando a omissão de informações quanto às autorizações de viagem a serviço. O campo ROTEIRO PREVISTO/ADIANTAMENTOS é destinado à unidade requisitante, caso a viagem ocorra em sábado, domingo e/ou feriado, para justificar o fato e informar a quantidade de dias nesta situação (IN 14-11, módulo 7, folhas 2 e 3).</p>  | <p>O formulário de AVS adaptado conforme IN 14-11 para uso em futuras concessões.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Esclarecer ou, se for o caso, ressarcir à servidora VERIDIANE SANTOS MUZZI o valor referente ao auxílio-transporte descontado a maior (art. 5º, inciso I, da Resolução CJF n. 04/2008), porque no mês de abril de 2008 houve desconto de R\$223,52 (fls. 61, 329 e 331) e, no mesmo período, o benefício líquido foi de R\$184,80.</p>   | <p>A implementação de providências está pendente de esclarecimento acerca da medida mais adequada para regularização do desconto/custeio de auxílio-transporte, considerando divergência entre orientação de NUCOI/SJMG, embaixada de acordo com recomendação da SECOI/TRF1 constante na Nota Técnica n° 005/2008, de 28.5.2008, e novo entendimento apresentado na Nota técnica n° 002/2009, de 15.1.2009.</p>   | <p><b>Para Acompanhamento</b></p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p> |
| <p>Adequar o Formulário para que atenda às disposições da IN 14-11 e ao modelo nela definido, evitando a omissão de informações quanto às autorizações de viagem a serviço. O campo ROTEIRO PREVISTO/ADIANTAMENTOS é destinado à unidade requisitante, caso a viagem ocorra em sábado, domingo e/ou feriado, para justificar o fato e informar a quantidade de dias nesta situação (IN 14-11, módulo 7, folhas 2 e 3).</p>  | <p>O pagamento complementar de um trecho de embarque adicional, referente à PCD n° 231/2008, foi pago indevidamente, uma vez que a servidora utilizou veículo próprio para o trecho Uberaba/Uberlândia, conforme informado em fl. 42. Sendo assim, o valor deste adicional será ressarcido a esta Seccional através de desconto na folha de pagamento de março de 2009. O formulário de AVS adaptado conforme IN 14-11 para uso em futuras concessões.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Consignar, no Formulário de Autorização de Viagem a Serviço (Proposta de Concessão de Diárias) justificativa para pagamento complementar de taxas de embarque / desembarque em razão da necessidade de uso de trechos adicionais. A Resolução CJF 04/2008 prevê que o adicional previsto em seu art.107, § 2º, deve ser pago para cobrir despesas de deslocamento do lugar de embarque ou desembarque ao local de trabalho ou hospedagem e vice-versa. É devido considerando-se o local de origem e de cada destino, se não oferecido transporte em veículo oficial, perfazendo, no mínimo, dois adicionais por viagem (§ 3º). Assim, o pagamento de mais de dois trechos, por viagem, deve estar fundamentado em justificativa circunstanciada.</p> | <p>Com relação às PCDs nos 232 e 233/2008, referente ao trajeto Juiz de Fora/Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro/Juiz de Fora, foram pagos dois trechos de deslocamento adicionais uma vez que os servidores embarcaram e desembarcaram em dois destinos, utilizando transporte rodoviário e aéreo, tanto no trecho de ida quanto no de volta. O formulário de AVS adaptado conforme IN 14-11 para uso em futuras concessões.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Receber, em compras futuras, somente o material que corresponda às especificações do objeto licitado, a fim de se evitar violação ao princípio da isonomia nas licitações que deve ser cumprido em toda a execução do contrato, acordo ou ajuste (art. 3º da Lei 8.666/1993). Verificar a conformidade dos materiais/ bens com a especificação técnica (ato convocatório/propostas/nota de empenho/nota fiscal), com vistas ao posterior atesto de recebimento (art. 73 da Lei 8.666/1993), porque declaração não verdadeira sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos à Seção Judiciária poderá caracterizar ato de improbidade administrativa (art. 9º, VI, da Lei 8.429/1992).</p>            | <p>Regularizado: através de conversa telefônica, o proponente informou que, como a proposta já veio pronta por fax, ele teve apenas o trabalho de colocar a marca "face a face" para o guardanapo de papel, não observando as medidas solicitadas. Na época da entrega, observou-se que as medidas da marca não atenderia a esta Seccional, por ser bem inferior às especificações solicitadas. Então encaminhou o guardanapo da marca florax, cujas, medidas 30x31 cm, atendia às necessidades da SEBES. Observamos agora que realmente o pacote só tem 50 folhas, divergente da proposta da marca "face a face", que são 100 folhas, porém de medidas bem inferiores à necessitada. Para sanar as quantidades de folhas por pacote recebidas a menor, 50 folhas em vez de 100 folhas, o servidor Gilvan Carneiro de Luna Gomes, supervisor da SEMAT, adquiriu, com recursos próprios, 48 pacotes com 50 folhas, totalizando as 100 folhas por pacote descritas na proposta da empresa. O material recebido, conforme nota fiscal n. 095744, de 26/02/09, fls. 31, foi entregue ao supervisor da SEBES, conforme recibo às fls. 32. Esta SEMAT estará atenta nos próximos recebimentos de materiais, conferindo minuciosamente o material recebido, tanto com a nota de empenho como com a proposta da empresa contratada.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Evitar a publicação, na imprensa oficial, de resultados de pregão — seja presencial, seja eletrônico — quando a intimação para recurso ocorrer na própria sessão, conforme disposto no artigo 109, § 1º, da Lei n. 8.666/93 c/c Lei n. 10.520/2002 e artigo 30, inciso XII e §§ 1º a 3º, do Decreto n. 5.450/2005.</p>   | <p>Concordamos com a manifestação, mas apresentamos os seguintes questionamentos: Nos pregões eletrônicos, a intimação dos licitantes para manifestação de recurso ocorre no momento em que o arrematante da licitação é declarado vencedor no sistema, situação que acontece sempre após o encerramento da sessão de lances. Assim, podemos entender que a publicação é sempre devida, ou considera-se sessão, não só a fase de lances, mas todos os atos praticados no sistema, pressupondo ciência dos licitantes (presença virtual), o que implicaria abstenção de publicação? No pregão presencial a intimação para manifestação de recurso ocorre sempre ao final da sessão da licitação. Porém, há vezes em que licitantes saem da sessão antes da convocação do pregoeiro para manifestação de recurso. Nesse caso, considerando a falta de interesse na manifestação de recurso por parte dos licitantes que deixaram a sala previamente, também estaria dispensada a publicação? Deveremos abster-se de realizar as publicações dos resultados das licitações imediatamente ou deveremos aguardar resposta das questões acima pela Secretaria de Controle Interno?</p>  | <p><b>Para Acompanhamento</b></p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p> |

### 12 Recomendações no documento

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

| Unidade Auditada  | Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais |            |           | ASSUNTO  | Resultado da análise dos Processos Administrativos Avocados                          |
|---|--|------------|-----------|--|--|
| <b>DOCUMENTO</b>  | Nota Técnica                               | 00003/2009 | 15/1/2009 | Análise do PA 4048/2005 e do PA 3154/2008, requeridos por meio da Solicitação de Auditoria 26, de 22/10/2008.  |  |
| DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO   |  |            |           | JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES   | AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO |
| Aperfeiçoar os controles administrativos existentes, conforme o caso, para evitar a ocorrência de desaparecimento de bens, especialmente na área de informática.  |  |            |           | Providências de otimização de controles adotados pela Administração da Seccional, conforme informação da Secretaria Administração juntada aos autos.   | <b>Recomendação implementada</b>   |
| Incluir no processo administrativo cópia do Termo Responsabilidade, com a descrição, o valor histórico dos bens e a assinatura do agente consignatário.   |  |            |           | Providências de otimização de controles adotados pela Administração da Seccional, conforme informação da Secretaria Administrativa juntada aos autos. Instauração de sindicâncias, cópias das portarias que constituem das comissões juntadas aos autos. | <b>Recomendação implementada</b>   |
| Instruir os processos administrativos de sindicância de acordo com a legislação vigente.  |  |            |           | Instauração de sindicâncias, cópias das portarias que constituem das comissões juntadas aos autos.   | <b>Recomendação implementada</b>   |
| Treinamento para os membros de comissões de sindicância no intuito de que tenham efetividade no alcance de seus objetivos.  |  |            |           | Instauração de sindicâncias, cópias das portarias que constituem das comissões juntadas aos autos.   | <b>Recomendação implementada</b>   |
| Instruir os processos de desfazimento de bens / materiais com, no mínimo, a documentação abaixo relacionada, em observância à regência prevista no Decreto 99.658/1990, na IN-TRF 14-16, e, quando for o caso, no Decreto 5.940/2006. |  |            |           | Regularizado com a inclusão da documentação complementar.  | <b>Recomendação implementada</b>   |
| Informar à Divisão de Auditoria acerca da conclusão dos procedimentos adotados para obtenção de ressarcimento de prejuízos causados ao Erário decorrente do desaparecimento de bens.  |  |            |           | Providências de otimização de controles adotados pela Administração da Seccional, conforme informação da Secretaria Administrativa juntada aos autos. Instauração de sindicâncias, cópias das portarias que constituem das comissões juntadas aos autos. | <b>Recomendação implementada</b>   |

### 6 Recomendações no documento

| Unidade Auditada  | Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais |            |           | ASSUNTO  | Resultado da análise dos Processos Administrativos Avocados                          |
|---|--|------------|-----------|--|--|
| <b>DOCUMENTO</b>  | Nota Técnica                               | 00004/2009 | 15/1/2009 | Resultado da análise de processos administrativos de desfazimento de bens e materiais , avocados mediante seleção amostral de auditoria operacional. |  |
| DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO   |  |            |           | JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES   | AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO |
| Aperfeiçoar os procedimentos relativos à organização e numeração dos processos de desfazimento de bens, observada a ordem cronológica de toda documentação contida nos autos.   |  |            |           | Serão observadas as instruções recomendadas.   | <b>Recomendação implementada</b>   |
| Instruir os processos de desfazimento de bens / materiais com, no mínimo, a documentação abaixo relacionada, em observância à regência prevista no Decreto 99.658/1990, na IN-TRF 14-16, e, quando for o caso, no Decreto 5.940/2006.   |  |            |           | Serão observadas as instruções recomendadas.   | <b>Recomendação implementada</b>   |
| Instruir os processos de desfazimento de bens / materiais com, no mínimo, a documentação abaixo relacionada, em observância à regência prevista no Decreto 99.658/1990, na IN-TRF 14-16, e, quando for o caso, no Decreto 5.940/2006.   |  |            |           | Regularizado com inclusão de documentação complementar.  | <b>Recomendação implementada</b>   |
| Incluir, nos processos administrativos de alienação, termo de avaliação que indique o estado de conservação e situação dos bens, o valor histórico e as razões de justificativa para o desfazimento, em observância à IN TRF 14-16, Módulo 02, fl. 01, II, e Módulo 03, fl. 03, IV. |  |            |           | Serão observadas as instruções recomendadas para as próximas doações.  | <b>Recomendação implementada</b>   |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|  |  |                                  |
|--|--|----------------------------------|
| Inclusão completa nos processos de cópia fidedigna dos instrumentos contratuais e respectivos anexos, conforme preconiza o artigo 22, § 4º, da Lei 9.784/1999 c/c os fundamentos dos Acórdãos TCU 984/2006 e 654/2008 Plenário.  | Regularizado com a inclusão das cópias autenticadas às fls. 52 às 97 no referido processo. | <b>Recomendação implementada</b> |
| Migrar o arquivo eletrônico completo do Contrato 002/2007, incluindo os anexos e os respectivos termos aditivos, para o SICAM, a fim de permitir consulta fidedigna dos documentos digitais com os arquivos físicos existentes.  | Regularizado com a inclusão das cópias autenticadas às fls. 52 às 97 no referido processo. | <b>Recomendação implementada</b> |
| Sanear o Processo Administrativo 2817/2008-JFMG, incluindo os comprovantes ou justificativas que embasaram a classificação dos bens como antieconômicos: documentos emitidos pelo fabricante dos equipamentos, atestando que estão fora de linha de produção/ montagem.  | Regularizado com a inclusão das cópias autenticadas às fls. 52 às 97 no referido processo. | <b>Recomendação implementada</b> |
| Garantir que as cópias de documentos anexadas em processos administrativos contenham autenticação por cartório ou por servidor responsável à vista do original ou da confirmação das informações em consulta ao site, se extraídos da Internet, conforme o disposto no art. 22, § 3º, da Lei 9.784/1999 e art. 32, caput, da Lei 8.666/1993.   | Regularizado com a inclusão das cópias autenticadas às fls. 52 às 97 no referido processo. | <b>Recomendação implementada</b> |
| Fazer constar no processo autorização expressa do Diretor do Foro para o desfazimento ou da autoridade delegada ou, ser for o caso, mediante a inclusão da respectiva portaria de delegação de competência.  | Regularizado com a inclusão de documentação complementar.                                  | <b>Recomendação implementada</b> |
| Assegurar a ampla participação de instituições interessadas e legalmente autorizadas a receber doação de bens / materiais inservíveis, adotando procedimentos que observem os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade e publicidade, e entendimento contido no Acórdão TCU 601/2004 – Plenário, e, no caso de alienação por doação consistir em resíduos recicláveis, as disposições do Decreto 5.940/2006.   | Serão observadas as instruções recomendadas pela referida NT para as próximas doações.     | <b>Recomendação implementada</b> |
| Incluir no processo ato de designação da Comissão de Avaliação, composta de, pelo menos, 03 membros;   | Regularizado com a inclusão de documentação complementar.                                  | <b>Recomendação implementada</b> |
| Incluir no processo avaliação e classificação dos materiais elaborados pela comissão especial de desfazimento.   | Regularizado com a inclusão de documentação complementar.                                  | <b>Recomendação implementada</b> |
| Incluir no processo Termo de Doação, preenchido pela área de Patrimônio, rubricado, em todas as suas folhas, pelas partes contratantes, visto que o contrato de doação é formal e, portanto, necessária a demonstração da transferência e a aceitação expressa dos bens. O Termo deve ter numeração seqüencial e distinta, em duas vias, com as seguintes destinações: 1ª via, ao donatário e; 2ª via, à área de patrimônio. | Regularizado com a inclusão de documentação complementar.                                  | <b>Recomendação implementada</b> |
| Alienar bens/ materiais inservíveis da Administração apenas para entidades filantrópicas que demonstrem esta condição, mediante a comprovação de documentação válida e contemporânea ao desfazimento.  | Regularizado com a inclusão de documentação complementar.                                  | <b>Recomendação implementada</b> |
| Observar, para a alienação de resíduos recicláveis, as disposições do Decreto 5.940/2006, atendendo apenas as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.   | Serão observadas as instruções recomendadas pela referida NT para as próximas doações.     | <b>Recomendação implementada</b> |
| Incluir no processo documentação que não esteja vencida.   | Regularizado com a inclusão de documentação complementar.                                  | <b>Recomendação implementada</b> |

### 16 Recomendações no documento

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

| Unidade Auditada  | Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais |   | ASSUNTO   | Auditoria Operacional   |
|---|--|---|-----------|---|
| <b>DOCUMENTO</b>  | Relatório de Auditoria Operacional         | 00005/2009  | 15/1/2009 | Avaliação das ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo operacional das atividades de cadastro de pessoal, benefícios sociais, estoques de materiais (almoxxarifado) e patrimônio (bens móveis e veículos). |
| DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO   |  | JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES  |           | AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO  |
| Apresentar as providências relativas às recomendações constantes da Nota de Auditoria 29, expedida em 22/10/2008, cuja resposta encontra-se pendente de acordo com o MEMO/NUCRE 115, de 24/10/2008.   |  | Em relação a falta de documentos nas pastas de funcionais, a SECAP enviou comunicado a todos, solicitando a entrega dos documentos faltantes. A maioria das pastas se encontra regularizada. Não obstante, alguns servidores ainda não procederam à entrega, motivo pelo qual a solicitação será reiterada.   |           | <b>Recomendação implementada</b>  |
| Se entendida necessária a permanência de servidores municipais regidos por Termo de Convênio no cadastro de pessoal, criar e classificar essa força de trabalho em código de perfil cadastral (situação funcional) que caracterize a vedação legal à Seção Judiciária no pagamento de remuneração ou quaisquer outras vantagens de pessoal, em vista do disposto no artigo 93, II e § 1º, da Lei 8.112/1990   |  | Ainda que o NUCRE concorde com a recomendação, a competência para alteração do programa e criação de uma rubrica apropriada a situação desses servidores é da DICAP-TRF-1ª Região. A solicitação de alteração foi encaminhada ao Diretor da DICAP que respondeu não ser possível a retirada dos servidores do Sistema de Administração de Recursos humanos (a manifestação do Diretor da Divisão consta do Relatório de Auditoria 05/09). Nesse sentido, entendemos que a responsabilidade de regularização não recai sobre o NUCRE.  |           | <b>Para Acompanhamento</b><br><br>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.   |
| Providenciar, se ainda pendente, por meio de processo administrativo, a regularização dos casos identificados de: a) pagamentos e descontos do auxílio-transporte em desacordo com os registros das rotinas de Férias e Licenças do Sistema informatizado de Recursos Humanos. b) não-inclusão de diferenças provenientes de rubricas permanentes, especialmente as diferenças de vencimentos, de cargos ou de funções comissionadas, na base de cálculo do custeio do auxílio pré-escolar.   |  | O sistema informatizado (Mumps) usado pela área de recursos humanos desta Seccional é bastante antigo e se mostra inadequado ao número de lançamentos feitos mensalmente. Tal sistema não possibilita o cruzamento dessas informações entre as Seções, sendo que o programa capta apenas as ocorrências dentro do próprio mês de pagamento, ou seja, não retroage para buscar eventuais lançamentos que acarretam impacto no pagamento do auxílio transporte. Assim, esses acertos precisam ser feitos de forma manual o que gera um enorme volume de trabalho para as seções envolvidas, pois a SJMG conta com quase 1.400 servidores ativos. Conforme dito anteriormente, foi solicitado a área de informática do Tribunal o ajuste do programa, para possibilitar esse cruzamento de forma automática e o respectivo cálculo de parcelas indevidas. Infelizmente, até o momento o ajuste solicitado não foi realizado. Por outro lado, já está marcado para o próximo mês de junho o início da implantação do sistema Oracle na folha de pagamento, gerando a expectativa de que esse problema será equacionado. |           | <b>Recomendação implementada</b>  |
| Regularizar, se ainda pendente, a documentação de inscrição no programa de auxílio pré-escolar dos dependentes dos servidores a seguir: a) Alda Solis Correa Salge, dependente: Eduardo Solis Salge; b) Andréa Ferreira Medeiros Cordeiro, dependente: Laís Medeiros Cordeiro; c) Eder Soares Monteiro, dependente: Davi Teodoro Monteiro; d) José Andrade Neto, dependente: José Felipe Madaleno Andrade Neto; e) Marcelle Limborco Valente, dependente: Gabriela Limborco Valente; f) Maria Inez Lima, dependente: Pedro Lima Maia. |  | Em relação a falta de documentos nas pastas de funcionais, a SECAP enviou comunicado a todos, solicitando a entrega dos documentos faltantes. A maioria das pastas se encontra regularizada. Não obstante, alguns servidores ainda não procederam à entrega, motivo pelo qual a solicitação será reiterada.   |           | <b>Recomendação implementada</b>  |
| Providenciar, se ainda pendente, a atualização dos contracheques ou da declaração do órgão de origem, para comprovação da não-duplicidade no recebimento do auxílio pré-escolar dos servidores Márcia Carvalho Cabral Lima e Sergio Rodrigues Rezende, em observância ao disposto no art. 79 c/c art. 81 da Resolução CJF 004/2008.   |  | Os eventuais cancelamentos do benefício estão documentados nas pastas.  |           | <b>Recomendação implementada</b>  |
| Incluir observação sobre o cancelamento, seja a pedido ou ex-offício, nas pastas de controle da documentação do auxílio-transporte dos servidores inscritos no benefício.   |  | Em relação a falta de documentos nas pastas de funcionais, a SECAP enviou comunicado a todos, solicitando a entrega dos documentos faltantes. A maioria das pastas se encontra regularizada. Não obstante, alguns servidores ainda não procederam à entrega, motivo pelo qual a solicitação será reiterada.   |           | <b>Recomendação implementada</b>  |
| Atualizar, se ainda pendente, os contracheques ou declaração do órgão de origem, dos servidores requisitados listados, para comprovação da não-duplicidade no recebimento do benefício, em vista do disposto no art. 4º, IV, V e §§ 1º e 2º, da Resolução CJF 004/2008 e IN TRF 18-01, Módulo 03, fl. 01, item 02: a) Cássia de Oliveira Costa Viana – 7/1539; b) Mario Manoel Francisco Florentino – 7/817; c) Tânia Picardi Veloso Fernandes – 7/1796   |  | Em relação a falta de documentos nas pastas de funcionais, a SECAP enviou comunicado a todos, solicitando a entrega dos documentos faltantes. A maioria das pastas se encontra regularizada. Não obstante, alguns servidores ainda não procederam à entrega, motivo pelo qual a solicitação será reiterada.   |           | <b>Recomendação implementada</b>  |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|   |  |  |
|---|--|--|
| <p>Informar as medidas implementadas para dotar as instalações do almoxarifado de equipamentos de combate a incêndio adequados aos materiais armazenados, em atendimento ao disposto na IN TRF 14-14, Módulo 06, item 03, alínea "b", observadas as normas técnicas aplicáveis à espécie.</p>   | <p>Regularizado: foram instalados em locais apropriados mais dois extintores na Seção, totalizando três unidades, sendo dois Pó Químico Seco, 6kg e um Água Pressurizada, 10 litros, além de ter sido feito teste hidrostático na mangueira. Informamos ainda que os servidores e terceirizados lotados na Seção foram orientados de como manusear os equipamentos contra incêndio.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Manter o registro no sistema informatizado compatível com o quantitativo de material existente fisicamente no almoxarifado, conforme disposto no item 03.2, Módulo 7, da IN TRF 14-14.</p>   | <p>A contagem do saldo físico foi realizada por dois auditores e acompanhada pelo Supervisor da SEMAT. Durante a contagem dos materiais, em nenhum momento os auditores apontaram diferença entre o saldo físico e contábil dos vinte e cinco itens verificados, pois, caso isso ocorresse, o Supervisor da SEMAT poderia solicitar e também participar da recontagem para dirimir qualquer dúvida, seja confirmando a diferença alegada ou apontando erro de contagem por parte dos auditores. Em relação ao "envelope carta", o saldo atual do SICAM é de 9.000, igual ao saldo físico, desde a data da consulta. Quanto ao "toner para impressora HP 1300", consta no Relatório uma diferença negativa de 40 unidades, sendo que, analisando os quantitativos informados no Quadro 05, haveria uma sobra física de 85 unidades. Somente com a recontagem simultânea seria possível confirmar a divergência apontada.</p>  | <p><b>Documento Sem Necessidade de Resposta</b></p> <p>A recomendação deixou de ser aplicável.</p>                 |
| <p>Manter o registro no sistema informatizado compatível com o quantitativo de material existente fisicamente no almoxarifado, conforme disposto no item 03.2, Módulo 7, da IN TRF 14-14.</p>   | <p>Discordamos do apontamento da auditoria: os estoques físicos estão de acordo com saldo contábil (SICAM) e são realizados inventários físicos e contábeis mensais.</p>   | <p><b>Documento Sem Necessidade de Resposta</b></p> <p>A recomendação deixou de ser aplicável.</p>                 |
| <p>Aceitar a devolução de material apenas mediante documento administrativo formalizado, com as devidas justificativas, em que conste a indicação de estar o material na condição de recuperável, ou irrecuperável, nos termos da IN TRF 14-14, Módulo 03, fl. 04, item IV. IN TRF 14-14, Módulo 07, fl. 01, item 01, e</p>   | <p>Será encaminhada correspondência eletrônica aos Diretores de Secretaria, Diretores das Subseções e Supervisores de Seção da Secretaria Administrativa, para que seja justificado o motivo da devolução de cada material e se esse está na condição de recuperável ou não, informando que não será aceita devolução sem justificativas. Os 24 perfuradores e 22 grampeadores devolvidos pelas Unidades sem encaminhamento e justificativa serão reincorporados ao estoque para análise de sua destinação.</p>  | <p><b>Para Acompanhamento</b></p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p> |
| <p>Instituir rotina de saneamento dos estoques, com vistas ao desfazimento de material de consumo ocioso, recuperável, irrecuperável ou antieconômico, nos moldes do Decreto 99.658/1990 c/c IN TRF 14-14, Módulo 07, fl. 01, item 01, e IN-SEDAP 205/1988, observando o seguinte: a) Ceder o material classificado como ocioso, após instrução de processo administrativo, preferencialmente, aos órgãos integrantes da Justiça Federal da Primeira Região (IN TRF 14-14, Módulo 07, subitem 03.1 c/c IN-SEDAP 205/1988, Decreto 99.658/1990 e Acórdão TCU 2.144/2005 – 2º Câmara); b) Realizar levantamento de interesse desses órgãos por meio eletrônico como, por exemplo, mensagens SIAFI-COMUNICA (Informação/DICOC 011, de 06.03.2007 ) ou edital no site da Seccional ; c) Definir data-limite para manifestação dos órgãos interessados, com vistas ao aperfeiçoamento de eventual alienação; d) Verificada a impossibilidade / inconveniência de alienação de materiais classificados como irrecuperáveis, proceder à sua descarga patrimonial, por inutilização (art. 3º, Parágrafo Único, alínea "d" c/c art. 16 do Decreto 99.658/1990 e, por analogia, IN TRF 14-16, Módulo 03, item V, subitem 01).</p> | <p>Foi instaurado o Processo Administrativo 0958/2009 para desfazimento dos bens que estão ociosos e irrecuperáveis, conforme orientação prevista no Relatório. O mesmo procedimento será adotado nos exercícios seguintes. O NUCAF encaminha periodicamente informação por meio eletrônico aos servidores das Subseções responsáveis pelo Almoxarifado daquelas unidades, solicitando observação dos estoques por ocasião das Requisições, a fim de evitar devolução de materiais.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Verificar junto à área de informática do Tribunal a possibilidade de o sistema não permitir que o próprio usuário se cadastre em outras unidades, sendo imprescindível a solicitação para o cadastramento junto à área de material.</p>  | <p>Foi solicitado através dos SIATE's 2009004240 e 2009002448, conforme descrito abaixo, porém até o momento ainda não obtivemos resposta: Descrição: 18/03/09 13: 19 por Gilvan: + Conforme recomendado pelo Relatório de Auditoria Operacional n. 005/2009, da Secretaria de Controle Interno/Divisão de Auditoria, solicitamos informar: 1)- se é possível o sistema não permitir que o próprio usuário se cadastre em outras unidades, sendo imprescindível a solicitação para o cadastramento junto a área de material; 2)- avaliar quanto a exclusão ou o bloqueio dos servidores cadastrados em mais de uma unidade solicitante. Na impossibilidade, justificar, em cada caso, as razões técnicas para a ocorrência. 3)- Excluir as lotações que não pertençam a estrutura administrativa da Seção Judiciária de Minas Gerais, tendo em vista que o Sistema de Material é de ordem interna e a legislação não admite a transferência direta de material para outros órgãos e SIATE 2009004248, conforme descrito: Descrição: 18/03/09 13.37 por Gilvan: Solicitamos que seja excluída a rotina permissão automática para todos os usuário, tendo em vista que a auditoria recomenda que seja limitado o número de servidores responsáveis para solicitar matéria.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|   |  |  |
|---|--|--|
| <p>Revisar, periodicamente, as permissões concedidas pela SEMAT para requisição de material, com vistas a corrigir ou ajustar eventuais distorções identificadas no cadastro do SICAM (IN TRF 14-14, Módulos 1, 2 e 3).</p>   | <p>Foi solicitado através dos SIATE's 2009004240 e 2009002448, conforme descrito abaixo, porém até o momento ainda não obtivemos resposta: Descrição: 18/03/09 13: 19 por Gilvan: + Conforme recomendado pelo Relatório de Auditoria Operacional n. 005/2009, da Secretaria de Controle Interno/Divisão de Auditoria, solicitamos informar: 1)- se é possível o sistema não permitir que o próprio usuário se cadastre em outras unidades, sendo imprescindível a solicitação para o cadastramento junto a área de material; 2)- avaliar quanto a exclusão ou o bloqueio dos servidores cadastrados em mais de uma unidade solicitante. Na impossibilidade, justificar, em cada caso, as razões técnicas para a ocorrência. 3)- Excluir as lotações que não pertençam a estrutura administrativa da Seção Judiciária de Minas Gerais, tendo em vista que o Sistema de Material é de ordem interna e a legislação não admite a transferência direta de material para outros órgãos e SIATE 2009004248, conforme descrito: Descrição: 18/03/09 13.37 por Gilvan: Solicitamos que seja excluída a rotina permissão automática para todos os usuário, tendo em vista que a auditoria recomenda que seja limitado o numero de servidores responsáveis para solicitar matéria.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Avaliar quanto à exclusão ou ao bloqueio dos servidores cadastrados em mais de uma unidade solicitante com vistas a permitir controle mais eficaz na gestão do almoxarifado (IN TRF 14-14). Na impossibilidade, justificar, em cada caso, as razões técnicas para a ocorrência.</p>  | <p>Será observada a recomendação.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Indicar, para Lotação 1000 – TESTE, denominação que permita a compreensão de sua finalidade como, por exemplo, “Lotação 1000 - Manutenção SICAM (TRF) – Não Válida”.</p>   | <p>A Lotação 1000 - TESTE não tem nenhuma utilidade para a Seccional. Os servidores relacionados na SA O27/2008 de 20/10/08, como cadastrados nessa lotação foram excluídos pelo NUMOI.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Excluir as lotações que não pertençam à estrutura administrativa da Seção Judiciária de Minas Gerais, tendo em vista que o Sistema de Material é de ordem interna e a legislação não admite a transferência direta de material para outros órgãos (IN TRF 14-14, Módulo I, III, 15).</p>                                   | <p>Foi solicitado, via SIATE 2009004240, a área de informática do TRF1, conforme descrito acima (item 3.4.1 e 3.4.3)</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Utilizar o instituto da cessão para transferência de material para outro órgão da Primeira Região, evitando o ocorrido no período de 01/01/2000 a 30/09/2008, conforme disciplina a IN-SEDAP 205/1998.</p>   | <p>Será observada a recomendação nas próximas transferências de materiais.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Atualizar os dados no Sistema de Aquisição e Controle de Bens ou Serviços (SICAM), a fim de garantir a confiabilidade e rapidez na realização do inventário físico anual, conforme o disposto no Módulo 5 da IN TRF 14-15.</p>   | <p>Foram incluídas no SICAM as informações referentes às marcas e modelos dos bens de tomo 752, 7527, 15070, 15531, 17609. A Webcam para filmagem de documentos/de identificação, tomo 31645, não possui referência de marca e modelo, mas está com o número de série cadastrado.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Regularizar, se ainda pendente, a identificação (T-15531 e T-18541) e o registro da localização no SICAM (T-4136, T-6357, T-13761 e T-16165) dos bens sem plaqueta de patrimônio ou localizados em uma unidade, mas encontrados fisicamente em outras (IN TRF 14-15, Módulo 06, item 02.1, “g”, e Módulo 04, item 01).</p> | <p>Carrinho cromado -T4136, localizado pelo supervisor da SECAM e devolvido a esta SEPAT, em 01/12/2008; Microventilador, T 6357 localizado dentro do banco de capacitores da subestação de ar condicionado, foi atualizado no SICAM; câmera fotográfica, mar Cânon T 13761: material extraviado, conforme MEMO/SECOS/N. 01/2004 sendo autuados os processos de números 4048/2005 e 1103/2009; computador tipo notebook T 16165 - material apreendido pela PF, durante operação realizado na 12ª Vara, conforme Memo 37/2008 - Operação Pasárgada, da Superintendência da PFMG; Parafusadeira, T 15531:fixada plaqueta de identificação; furadeira T18541: regularizada a situação de troca da etiqueta.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Registrar a marca e o número de série dos bens ao cadastrá-los no SICAM, quando houver, no intuito de possibilitar sua imediata identificação em caso de perda do registro patrimonial (plaqueta).</p>   | <p>Foram incluídas no SICAM as informações referentes às marcas e modelos dos bens de tomo 752, 7527, 15070, 17609. A Webcam para filmagem de documentos de identificação, tomo 31645, não possui referência de marca e modelo, mas esta com o número de série cadastrado.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Observar o correto preenchimento do formulário REQUISIÇÃO DE VIATURA/MOTORISTA, em cumprimento ao disposto na IN TRF 14-08, Módulo 6, a fim de permitir maior eficiência administrativa nos seus controles administrativos internos.</p>   | <p>As requisições de viatura/motorista serão preenchidas de modo mais minucioso, constando o nome completo do usuário/requerente.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Incluir, se possível, código complementar de identificação dos veículos oficiais, a exemplo do número do Renavan na obtenção de informações necessárias à pesquisa adicional, haja vista que as opções de consulta ao sistema informatizado não continham a indicação do número do código dos veículos.</p>                | <p>O registro dos veículos no SICAM é feito pela Seção de Administração de Patrimônio e o NUASG não tem acesso àquele sistema para alimentação de dados.</p>   | <p><b>Para Acompanhamento</b><br/><br/>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p> |
| <p>Corrigir, no SICAM, o registro da placa do veículo GM/ Astra Sedan (chassi BGTT69B03B126082 – JF 1535), a fim de compatibilizar as informações constantes do sistema informatizado com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV.</p>  | <p>O registro dos veículos no SICAM é feito pela Seção de Administração de Patrimônio e o NUASG não tem acesso àquele sistema para alimentação de dados.</p>   | <p><b>Para Acompanhamento</b><br/><br/>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p> |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|   |   |  |
|---|---|--|
| <p>Informar as providências adotadas para registro, apuração e conserto do automóvel Corsa Sedan, placa GMF 4483, com vistas ao acompanhamento das ações adotadas pelos responsáveis no controle da frota de veículo da Seccional previstas na IN TRF 14-08.</p>  | <p>O dano apontado no veículo somente foi detectado quando da abertura do porta-malas, um vez que externamente não havia nenhum tipo de sinal de avarias, motivo pelo qual não foi percebido pela SEVIT na vistoria diária. Também até aquela ocasião a SEVIT não havia recebido nenhuma comunicação, nem pelo agente condutor do veículo, sem ônus para a Seccional, o que foi efetivamente feito. Explicou o agente que, ao dar ré no veículo colidiu levemente em barra de ferro fixada em um estacionamento e que não percebeu naquele momento, nenhuma avaria externa. Informou também que o porta-malas é usado muito eventualmente, o que justifica não ter percebido os danos anteriormente. Por fim esclareço que os serviços, executados em oficina autorizada, foram vistoriados pelo Encarregado do Setor de Manutenção e /conservação de Veículo, e o veículo encontra-se, desde então, em perfeitas condições de uso.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Informar ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região e à Seção Judiciária do Distrito Federal os nomes dos servidores que utilizaram transporte em veículo oficial, oferecido pela Seção Judiciária de Minas Gerais, em deslocamentos para aeroportos, com vistas à verificação da regularidade do pagamento da taxa de embarque/ desembarque prevista na Resolução CJF 4/2008 c/c IN TRF 14/08.</p>   | <p>Tendo em vista que os atendimentos foram prestados há bastante tempo, não há como precisar, com exatidão, o nome dos servidores atendidos naquela ocasião.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> <p>A SECAD-MG encaminhou Ofício 359, de 16/10/2009, com informações da utilização de veículo na Seccional.</p> |
| <p>Adotar, enquanto não for instituído controle para identificação dos beneficiários de diárias que utilizem o transporte oficial com destino a aeroportos, rodoviárias ou qualquer outro ponto de embarque, e recebam o pagamento da taxa de embarque em desacordo com o disposto no artigo 107, §§ 3º e 4º, da Resolução CJF 4, de 14/03/2008, o seguinte: a) Comunicação, obrigatória e formal, ao setor responsável pelo controle de diárias pagas e análise da prestação de contas ou, ainda, ao órgão da Justiça Federal de 1º e 2º Graus pagador da referida taxa, do nome dos usuários de veículos oficiais que tiverem deslocamentos para aeroportos, rodoviárias ou qualquer outro ponto de embarque; b) Identificação obrigatória, no formulário de Requisição de Viatura/ Motorista, dos nomes de todos os usuários de transporte oficial que tiverem deslocamentos para aeroportos, rodoviárias ou qualquer outro ponto de embarque.</p> | <p>Doravante, será feito o registro completo dos atendimentos feitos a servidores, bem como será formalmente comunicado ao setor responsável a realização daqueles atendimentos.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Implementar rotina de consulta periódica ao site do DETRAN-MG, a fim de identificar eventuais autos de infração, para pagamento até a data de vencimento.</p>  | <p>Após a notificação de autuação de penalidade emitida pelo órgão de trânsito, momento em que é feita a identificação de aplicação de penalidade, guia própria para pagamento da infração que quando não enviado a Seccional, pode ser retirado no site do DETRAN-MG, para pagamento dentro dos prazos previstos, o que habitualmente tem sido feito pela Seccional. As multas consignadas no site daquele departamento de trânsito foram quitadas dentro do prazo, diretamente pelos motoristas envolvidos e não há impedimento quanto ao licenciamento dos veículos para o exercício de 2009. O acompanhamento dos recebimentos das guias será feito de forma a permitir o pagamento sempre dentro do prazo com benefício do desconto.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Instituir rotina para pagamento de boletos de infrações de trânsito, com o objetivo de evitar perda do desconto e incidência de eventuais encargos. Nesse aspecto, assegurar que contenham protocolo com a data de entrada no órgão e sejam encaminhados diretamente ao setor responsável pelo processamento do empenho e da liquidação.</p>   | <p>Doravante, todas as infrações serão devidamente autuadas, em processo administrativo próprio, e encaminhadas para pagamento pela própria setor responsável da Seccional, observando-se os prazos que habilitam o benefício do desconto.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Instaurar processo administrativo para pagamento e controle em todos os casos de infrações de trânsito, com vista à uniformização de procedimentos e ao ressarcimento, nos termos da IN TRF 14-08, Módulo 10, item V c/c o disposto na Lei 9.784/1999.</p>   | <p>Serão instaurados processos administrativos próprios para todos os caso de infração de trânsito.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Aperfeiçoar o controle centralizado no NUASG/SECAD/MG das viaturas oficiais nas Subseções Judiciárias, mantendo registro e acompanhamento da entrada e saída da garagem, abastecimentos, manutenção e custos incorridos, para garantir o cumprimento do disposto na Resolução CJF 537/2006 e IN TRF 14-08, a fim de evitar o desvio de finalidade patrimonial, com conseqüente repercussão sobre contas da Seção Judiciária.</p>   | <p>O NUASG solicitou às Subseções, o encaminhamento mensal do formulário que contém os registros de entrada e saída sdos veículos oficiais, abastecimento, manutenção e seu custos. Tal encaminhamento será monitorado pel Núcleo de forma a manter tais registros sempre atualizados e em conformidade com o disposto na Resolução CJF 537/06 e Módulo 06, item 7, da IN 1408.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Encaminhar os controles de entrada e saída, dos veículos JFP1535 e JFO6912, lotados na Subseção Judiciária de Divinópolis, para verificação quanto à observância do disposto no art. 4º, § 3º, da Resolução CJF 537/2006 e Módulo 06, item 7, da IN TRF 14-08.</p>   | <p>A DIREF encaminhou ofício àquela Subseção requisitando os documentos, visto que tais controles eram mantidos, até então pela própria Subseção.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|  |  |                                  |
|--|--|----------------------------------|
| Em razão das divergências apontadas para o controle de consumo do veículo JFP1535, informar se há deslocamentos para localidades fora da jurisdição da Subseção Judiciária de Divinópolis, encaminhando as respectivas autorizações, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução CJF e IN TRF 14-08.   | A DIREF encaminhou ofício àquela Subseção requisitando os documentos, visto que tais controles eram mantidos, até então pela própria Subseção.   | <b>Recomendação implementada</b> |
| Aperfeiçoar a gestão do almoxarifado, conforme o disposto no Módulo 02, fl. 01, item 05, e no Módulo 07, fl. 01, ambos da IN TRF 14-14, para permitir a simplificação de variedades de materiais, sua reutilização e a movimentação daqueles considerados ociosos ou recuperáveis, conforme os subitens 1.2 e 1.4 da SA 27/2008, apresentados nos Quadros 07 e 08. | A Administração adotará medidas para atender a orientação, mediante consultas periódicas pela SEMAT as ferramentas disponíveis no SICAM, além de sugerir a simplificação de variedades de materiais do Almoxarifado. | <b>Recomendação implementada</b> |
| Instituir rotina de saneamento dos estoques, com vistas ao desfazimento de material de consumo ocioso, recuperável, irrecuperável ou antieconômico, nos moldes do Decreto 99.658/1990 c/c IN TRF 14-14, Módulo 07, fl. 01, item 01, e IN-SEDAP 205/1988, observando os mesmos quesitos constantes da Recomendação 3.2.3 deste Relatório.                           | Será feita conforme o recomendado e legislação pertinente.   | <b>Recomendação implementada</b> |
| Cadastrar a data de validade dos materiais no Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços - SICAM, com vistas a aperfeiçoar os controles dos itens de estoque e, assim, evitar a deterioração e perda dos materiais (IN TRF 14-14 e IN-SEDAP 205/1998).  | Regularizado: todos os materiais já estão com a validade cadastrada.   | <b>Recomendação implementada</b> |

### 36 Recomendações no documento

|                         |   |            |           |   |   |
|-------------------------|---|------------|-----------|---|---|
| <b>Unidade Auditada</b> | <b>Secretaria de Programas e Benefícios Sociais</b> |            |           | <b>ASSUNTO</b>  | <b>Auditoria Especial do PRO-SOCIAL</b> |
| <b>DOCUMENTO</b>        | <b>Nota Técnica</b>                                 | 00007/2009 | 10/3/2009 | Providências adotadas pela SECBE acerca das recomendações do Relatório de Auditoria Especial (RAEsp) 17/2007. |   |

| DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO   | JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES   | AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO   |
|---|--|--|
| Prosseguir nas ações destinadas à efetiva implementação da recomendação 2.3.2 do RAEsp 17/2007, adotando as providências necessárias ao ressarcimento do valor de R\$ 217.413,03 relativos à execução do Pacto SJT, conforme registro na Informação SECBE/DIVAF 08-454, de 19/11/2008 (fls. 1442-1443). | Conforme Quadro Demonstrativo fls.1457, do valor de R\$217.413,03, foram identificados depósitos/ressarcimentos realizados pelo STJ/PRÓ-SER no valor total de R\$ 82.766,18, referentes as Seções Judiciárias do Acre; Bahia; Goiás; Maranhão; Minas Gerais; Pará; Piauí; e Tocantins. Restam, portanto, a encerrar definitivamente a prestação de contas por parte do STJ-PRÓ-SER a identificação/ressarcimento somente da importância R\$134.646,85; | <b>Para Acompanhamento</b><br>Não foram identificados nos autos os comprovantes dos ressarcimentos citados na resosta da unidade auditada. A SECOI irá diligenciar as informações e o resultado seguirá nas próximas contas. |
| Incluir nos Sistemas do Tribunal Regional Federal 1ª Região, notadamente o SISPRA, para efeito de controle, registro de vinculação dos Processos indicados nos subitens 1.4 e 1.5 desta Nota Técnica ao P.A. 10910/2007.  | Foram vinculados ao P.A. n. 10.910/2007 no SISPRA-TRF-1ª Região todos os processos indicados nos itens 1.4 e 1.5 da Nota Técnica pertinente ao RAEsp 17/2007;  | <b>Recomendação implementada</b>   |
| Incluir, no P.A. 10910/2007, documento que comprove o encerramento do Pacto STJ, conforme informado no E-mail de 15/08/2008, de fl. 1445 (art. 22, § 1º, da Lei 9.784/1999).  | Foi anexado ao P.A. n. 10.910/2007 o Ofício/DIGES 600-288, de 15/05/2008, que encerra o Pacto de Cooperação celebrado entre o TRF-1ª Região-Pro-Social e o STJ-Pró-Ser.  | <b>Recomendação implementada</b>   |

### 3 Recomendações no documento

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|  |                             |                |                        |
|--|-----------------------------|----------------|------------------------|
| <b>Unidade Auditada</b>  | Secretaria de Administração | <b>ASSUNTO</b> | Auditoria de Contratos |
| <b>DOCUMENTO</b>   | Nota Técnica                | 00008/2009     | 24/3/2009              |
| Informações sobre COMPRAS na homepage Contas Públicas da Justiça Federal da Primeira Região, em face do disposto no art. 37, caput, da CF, da Lei 9.755/1998, da IN TCU 28/1999, do Acórdão TCU 2.089/2007-P, da Circular/SECOI/N. 037, de 23/01/2008 e do |                             |                |                        |

| DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO   | JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES   | AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO   |
|---|--|--|
| <p>Em face dos princípios da proporcionalidade e da publicidade, que fundamenta a transparência pública, reavaliar os critérios de disponibilização de dados referentes a compras e serviços, assim como todos os mecanismos necessários à normatização para uniformização de rotina e criação de modelos para lançamento de dados na Homepage Contas Públicas da 1ª Região (art. 37, caput, e §1º, da Constituição Federal; art. 1º da Lei 9.755/1998; art. 22 da Lei 11.514/2007 — LOA 2008; Instrução Normativa TCU 28/1999; Acórdão TCU 2.089/2007-P), adotando, ao menos, os seguintes parâmetros: a) Universalização da publicidade das compras e serviços a serem referenciadas na homepage Contas Públicas da Justiça Federal da Primeira Região b) Vinculação obrigatória de todos os órgãos integrantes da Justiça Federal de 1º Grau. c) Revitalização do layout da homepage Contas Públicas, com vista a permitir facilidade no registro e acesso às informações.</p> | <p>Foram encaminhados os Memorandos/SECAD/N. 54 e 55, de 16/06/2009, ao CENAG e a SECIN, para providências quanto aos itens "b e "c", respectivamente.</p> | <p><b>Recomendação em implementação</b></p> <p>Foi expedida Circular/SECOI 254, de 22/07/2009, a todas as Seccionais da Primeira Região. A Presidência do TRF 1ª Região já editou portaria, ficando pendente o item "C". A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p> |

### 1 Recomendações no documento

|  |                                     |                |                       |
|--|-------------------------------------|----------------|-----------------------|
| <b>Unidade Auditada</b>  | Seção Judiciária do Estado de Goiás | <b>ASSUNTO</b> | Auditoria Operacional |
| <b>DOCUMENTO</b>   | Nota Técnica                        | 00009/2009     | 27/5/2009             |
| Procedimentos adotados para alienação por doação realizada e exame dos Editais de Desfazimento de Bens 001 e 002/2009, disponibilizados no sítio eletrônico e no SIAFI2009-COMUNICA. |                                     |                |                       |

| DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO   | JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES               | AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO |
|---|--|--|
| <p>Ao NUCOI/GO, analisar os autos dos processos administrativos, autuados para fins de desfazimento de bens pela Seção Judiciária do Estado de Goiás, referentes aos Editais 001 e 002/2009, tendo por parâmetro os quesitos apresentados no item III desta Nota Técnica, e apresentar o resultado à SECOI/TRF-1ª Região.</p> | <p>Questionamentos devidamente respondidos no anexo.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>À SECAD/GO, avaliar a pertinência de sobrestar a adjudicação dos bens em procedimento de alienação, pelo Edital 002/2009, até a conclusão da análise preliminar de conformidade pelo NUCOI/GO, em razão dos questionamentos apresentados pela SECOI/TRF-1ª Região.</p>   | <p>Questionamentos devidamente respondidos no anexo.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |

### 2 Recomendações no documento

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

| Unidade Auditada  | Seção Judiciária do Estado de Rondônia |            |           | ASSUNTO  | Auditoria Operacional                                       |  |
|---|--|------------|-----------|--|---|--|
| <b>DOCUMENTO</b>  | Nota Técnica                           | 00010/2009 | 29/5/2009 | Procedimentos adotados para o desfazimento de bens mediante cessão ou alienação por doação e exame do Edital 003/2009, disponibilizado no sítio eletrônico.  |   |  |
| DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO   |  |            |           | JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES   |   | AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO   |
| <p>À SECOI/RO, analisar o Processo Administrativo 228/2009, autuado para fins de desfazimento de bens pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia, referente ao Edital 003/2009, tendo por parâmetro os quesitos apresentados no item III desta Nota Técnica, e apresentar o resultado à SECOI/TRF-1ª Região.</p> |  |            |           | <p>O presente relatório foi elaborado para atender 2 recomendação contida no item IV da Nota Técnica 010/2009, elaborada pela DIAUD/SECOI/TRF-la Região. Contém o resultado da análise do processo administrativo n. 228/2009-JFRO, efetuada com base em quesitos contidos no item IV da referida Nota Técnica. Feita uma análise prévia, foi encaminhado o resultado as áreas responsáveis, solicitando resposta, justificativa, adoção de medidas saneadoras ou outras que essas áreas julgassem necessárias. Recebida a resposta, foi procedida nova análise, cujo resultado segue.</p>   |   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <b>1 Recomendações no documento</b>   |  |            |           |  |   |  |
| Unidade Auditada  | Secretaria de Administração            |            |           | ASSUNTO  | Resultado da análise dos Processos Administrativos Avocados |  |
| <b>DOCUMENTO</b>  | Nota Técnica                           | 00011/2009 | 1/6/2009  | Implementação das recomendações da Nota Técnica 22/2008, apresentada no modelo do Plano de Providências, às fls. 97-100 do Processo Administrativo (P.A.) 2922/2007.   |   |  |
| DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO   |  |            |           | JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES   |   | AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO   |
| <p>Adotar providências para garantir a implementação das recomendações.</p>   |  |            |           | <p>Foram apresentadas as justificativas pela Comissão Especial de Avaliação, Incorporação e Baixa de Bens às fls. 114 e 115.</p>   |   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Articular informações com o CENAG e SECIN com vista a aperfeiçoar os controles internos administrativos da gestão de Material e Patrimônio.</p>  |  |            |           | <p>Em atendimento a solicitação desse setor, formulado no Mem. 052/2009, temos a informar que esta unidade aguarda nova regulamentação sobre padronização e emissão de Instrução Normativa, oriunda do Conselho Nacional de Justiça, e que no presente momento estamos apenas reformulando pontualmente algumas IN's já previamente agendadas a sua correção/alteração. Cumpre esclarecer que as IN-14-14 Administração de Materiais de Consumo e IN-14-16 Desfazimento de Bens Móveis estão agrupadas para revisão na ordem cronológica dos trabalhos da Divisão, e oportunamente a traçaremos os pontos de ajustes e legislações pertinentes ao estudo e composição da matéria definitiva.</p> |   | <p><b>Para Acompanhamento</b></p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento à recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p> |
| <b>2 Recomendações no documento</b>   |  |            |           |  |   |  |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

| Unidade Auditada   | Tribunal Regional Federal da 1ª Região   |            |           | ASSUNTO  | Auditoria Operacional |
|--|--|------------|-----------|--|-----------------------|
| DOCUMENTO  | Relatório de Auditoria Operacional   | 00014/2009 | 26/9/2009 | Avaliação das ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo operacional das atividades de cadastro de pessoal, benefícios sociais, estoques de materiais (almoxxarifado) e patrimônio (bens móveis e veículos).      |                       |
| DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO  | JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES   |            |           | AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO   |                       |
| Implementar as recomendações da Nota Técnica 013/2009, encaminhando à Secretaria de Controle Interno as medidas saneadoras adotadas ou as justificativas para cada uma das recomendações, no modelo do Plano de Providências até o dia 15/08/2009.   | Atendimento ao contido na Nota Técnica 013, ressalvados os itens relacionados à obrigatoriedade de apresentação de Atestado Médico para exercício de servidor requisitado, conforme item 5.1 daquela Nota. De acordo com o entendimento contido no PA N. 9981/2008 e PORTARIA/PRESI/SECRE-088, fica dispensada a necessidade de apresentação do atestado de aptidão física e mental para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou titulares de emprego público cedidos para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada no TRF1 e nas Seções Judiciárias vinculadas, e quanto à necessidade de manutenção de cópias de portarias de cessão de servidores a este Tribunal uma vez que a publicação em órgão de imprensa Oficial de portarias de cessão não é obrigatória em Órgãos como Prefeituras, que dão publicidade em publicação interna. |            |           | Recomendação implementada  |                       |
| Instruir os processos de desligamento em consonância com a Portaria/PRESI 600-273, de 09/10/2008, incluindo nos autos o formulário Declaração de Nada Consta com a devida manifestação pelas áreas de Biblioteca, Recursos Humanos (cadastro, treinamento e pagamento de pessoal), Material e Patrimônio, Pro-Social, Segurança, área Financeira do Pro-Social e área de Financeira do Tribunal.   | Abertura de Processo Administrativo em todas as ocorrências de desligamento de servidor, utilizando-se de formulário próprio denominado "Nada Consta" do gerenciador de formulários deste Tribunal(GEFI). Prazo até 20/04/2010.  |            |           | Recomendação implementada  |                       |
| Elaborar proposta e envidar esforços junto à SECIN para implementar: a. unificação dos códigos de Assunto no SISPRO do procedimento de desligamento, de modo que, se necessário, o tipo de desligamento (por exoneração, vacância, licença, afastamento, dispensa, cessão, requisição ou aposentadoria) seja indicado em sub-rotina seqüencial, em atendimento ao regulamentado pela PORTARIA/PRESI 600-273/2008; e b. perfil/situação diferenciado no SARH para os servidores em processo de desligamento com pendências de Nada Consta, de modo a refletir a fase atual em que se encontra o procedimento de desligamento, na forma do art. 8º da PORTARIA/PRESI 600-273/2008. | Conversação junto à SECIN para a operacionalização dos itens apresentados.   |            |           | Recomendação implementada  |                       |
| Proceder, se ainda pendente, à autuação de processos administrativos para o desligamento dos servidores Maria Teresa Mesquita Paula Ramos, Deodato Moura Silva e José Geraldo de Faria, desligados a partir de 7/1/2009, 1/6/2009 e 1/1/2009, respectivamente.   | Proceder abertura de processo de desligamento dos servidores: Maria Teresa Mesquita Paula Ramos, Deodato Moura Silva e José Geraldo de Faria.  |            |           | Recomendação implementada  |                       |
| Apensar o PA 653/2009-TRF1 ao PA 3.533/2009-TRF1 e o PA 066/2009-TRF1 ao PA 1.316/2009-TRF1 para arquivamento, quando concluídas as providências necessárias ao ressarcimento de débitos pelos interessados.   |  |            |           | Recomendação não implementada<br>Não houve manifestação em relação ao item.A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento à recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas. |                       |
| Sanear os PA's 3410 e 3473/2009, autuados sob o assunto PE06019 – Pedido de Exoneração, conforme disposições da Portaria/PRESI 600-273, de 09/10/2008.   |  |            |           | Recomendação não implementada<br>Não houve manifestação em relação ao item.A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento à recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas. |                       |
| Garantir que a efetivação do desligamento dos servidores se dê apenas após a conclusão do processo administrativo de desligamento, conforme prevê o art. 8º da Portaria/PRESI 600-273, de 09/10/2008.  | Avaliar junto à Divisão de Pagamento de Pessoal efeitos no sistema de gestão de folha de pagamento no caso de permanência do servidor, em processo de desligamento, na situação de ativo.  |            |           | Recomendação implementada  |                       |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|   |   |   |
|---|---|---|
| <p>Apresentar justificativas e documentos, no estado em que se encontram arquivados, solicitados pela SCI 212/2009, reiterada pelo MEMO/SECOI 228/2009, a fim de que a equipe auditora possa avaliar a metodologia adotada no atendimento às normas que regulamentam a concessão do benefício, notadamente a Medida Provisória 2.165-36/2001, a IN TRF 18-01 e a Resolução CJF 004/2008.</p>  | <p>Em relação à observação constante do Memo/SECOI n. 110, de 10/03/2010, temos a esclarecer que já está em andamento a efetiva regularização dos valores de débitos e créditos decorrentes da concessão de benefícios do auxílio pré-escolar e do auxílio transporte, conforme demonstram as mensagens anexas por cópia (docs. 01), tudo de conformidade com os termos das informações constantes no processo 2.033/2008 - TRF1.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Complementar resposta à recomendação 1.3.6 do RAOp 24/2008, nos termos propostos pelo responsável pela área de cadastro de pessoal, de forma a atender o seguinte:<br/>"Utilizar rubricas específicas ao evento registrado no contracheque dos servidores, com vistas a permitir a identificação imediata dos descontos relativos a diferenças de acertos pelo pagamento do auxílio-transporte, de modo a evitar o verificado no pagamento do servidor ADRIANE MARCOS DELFINO (Tr300025), em razão do princípio contábil do Registro pelo Valor Original, previsto na Resolução CFC 750/1993 (apêndice aprovado pela Resolução CFC 1111/2007) e Manual SIAFI."</p> | <p>Estão sendo realizadas reuniões com o servidor Márcio Antônio Oliveira Fonseca e a equipe técnica da Divisão de Sistemas Administrativos - DISAD, a fim de ajustar as rotinas do sistema informatizado para controle automático dos custeios e dos benefícios do auxílio pré-escolar e auxílio transporte.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Criar, se possível, mecanismos para guarda, preservação e saneamento dos materiais depositados na Base Operacional, particularmente os papéis destinados à impressão gráfica, haja vista o estado de conservação em que se encontram (IN TRF 14-14 e IN SEDAP 205/1998), com ênfase nos seguintes pontos: a. identificação dos materiais ativos ou inativos, considerando-se a taxa de movimentação em período de tempo definido pela DIMAP. b. Realização de pesquisas junto às unidades consumidoras do material, para constatar a necessidade do estoque.</p>   | <p>Informamos que foi solicitado à DIENG, o fechamento do espaço físico, dos materiais que encontram-se na Base Operacional, sob responsabilidade desta DIMAP. Será encaminhado à DIGRA, bem como às unidades que detêm materiais de uso específicos em nossos depósitos, relatório, para que as mesmas identifiquem se os materiais estão ativos/inativos, ou sua real necessidade em estoque. Em tempo, informamos que estamos tendo uma dificuldade muito grande de espaço físico, para a guarda de materiais, tanto de consumo como permanente.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Instituir rotina de saneamento dos estoques, com vistas à reincorporação e ao desfazimento de material de consumo ocioso, recuperável, irrecuperável ou antieconômico, nos moldes do Decreto 99.658/1990 c/c IN TRF 14-14, Módulo 07, fl. 01, item 01, e IN-SEDAP 205/1988.</p>  | <p>Informamos que a rotina já foi criada, sendo que a mesma encontra-se em fase de testes e ajustes.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Manter o registro no sistema informatizado compatível com o quantitativo de material existente fisicamente no almoxarifado, conforme disposto no item 03.2, Módulo 7, da IN TRF 14-14, e o informado na Nota de Auditoria 12/2009.</p>   | <p>A reduzida equipe de servidores/prestadores, vem tentando ao longo dos anos manter atualizado o sistema de registro, tanto de entrada quanto de saída de materiais, promovendo sempre que possível conferências em seus depósitos, porém, a carga de serviços a ser desenvolvida pela Divisão, o elevado número de materiais sob o controle desta unidade, o número de depósitos, e a distâncias entre eles, não permite uma conferência periódica conforme gostaríamos.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Cadastrar a data de validade dos materiais no Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços - SICAM, com vistas a aperfeiçoar os controles dos itens de estoque e, assim, evitar a deterioração e perda dos materiais (IN TRF 14-14 e IN-SEDAP 205/1998).</p>  | <p>Informamos que, esta Divisão não vem utilizando a rotina "Materias com validade", tendo em vista a grande quantidade de aquisição de itens, a diversidade de lotes com validades diferentes em uma determinada aquisição, a grande rotatividade na hora de distribuição, o que dificultaria sobremaneira tanto a entrada como a baixa e a separação dos mesmos. Lembrando ainda o reduzido número de servidores/prestadores lotados nesta Divisão.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Informar à DIAUD, em relação ao Termo de Doação indicado no Quadro 08, na coluna Síntese da Manifestação do Responsável, Item 1, "c", o seguinte: a) O Processo Administrativo que reuniu os fundamentos da Parceria 003/2008, firmada entre este Tribunal e a Associação Amigos do Futuro; b) O Processo Administrativo que instruiu a Doação indicada no E-mail/ DIMAP de 18/6/2009 e posterior remessa dos anexos; c) Os códigos dos materiais doados, os valores unitários e totais considerados para a alienação.</p>   | <p>Letras a e b) Processo nº 3.877/2009; Letra c) Informamos que a maioria dos cartuchos doados, tratava-se de cartuchos diversos e vazios, sem valor econômico, conforme os Termos de Doação, acostado ao Processo em questão.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Acompanhar os procedimentos de desenvolvimento das rotinas do SIATE Cadastro On-line: Devolução de bens patrimoniais e Devolução de bens de consumo, e, após implantação, divulgar junto às unidades administrativas do Tribunal a disponibilização desses serviços.</p>   | <p>Os procedimentos estão bem adiantados, sendo que assim que todas as rotinas estiverem implementadas, será feito um trabalho de divulgação junto às unidades administrativas do Tribunal.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Aperfeiçoar a gestão do almoxarifado, conforme o disposto no Módulo 02, fl. 01, item 05, e no Módulo 07, fl. 01, ambos da IN TRF 14-14, para permitir a simplificação de variedades de materiais, sua reutilização e a movimentação daqueles considerados ociosos ou recuperáveis, ou a alienação por permuta, venda, doação etc. nos termos da legislação que regula a matéria.</p>   | <p>Vamos procurar seguir as determinações impostas na IN 14-14, bem como um trabalho junto com algumas unidades específicas do TRF, tais como SETCOL, DIENG, DIGRA, Serviço Médico e Serviço Odontológico e SETRA, visando simplificar e reduzir a variedade de materiais, bem como a identificação quanto suas condições.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Regularizar a localização no SICAM ou remanejar o bem relacionado na alínea "a" do subitem 3.1 acima, a fim de compatibilizar o registro no sistema informatizado com a situação física, conforme o disposto no Módulo 5 da IN TRF 14-15.</p>  | <p>A impressora tomo 34021 foi fornecida ao Gab. Desemb. Carlos Olavo, e encontra-se na Corregedoria-Geral. Segundo o Chefe de Gabinete, há bens que pertencem ao Gabinete do Desemb. Carlos Olavo, contudo, estão sendo utilizados no Gabinete da Corregedoria, não sendo necessária a transferência de carga, visto que no final do mandato de Corregedor os bens retornarão ao Gabinete do Desembargador.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|   |  |   |
|---|--|---|
| <p>Localizar e, se for o caso, remanejar os bens relacionados na alínea "b" do subitem 3.1 acima ou regularizar a localização no SICAM, a fim de compatibilizar o registro no sistema informatizado com a situação física, conforme o disposto no Módulo 5 da IN TRF 14-15.</p>   | <p>Os tombos 22526, 24987, 31200 e 24104 não foram encontrados. Foi encaminhado documento às unidades solicitando informação sobre a localização dos bens. Os demais foram localizados no inventário de 2009.</p>  | <p><b>Para Acompanhamento</b></p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p>                                      |
| <p>Afixar plaqueta de identificação de registro patrimonial dos bens relacionados na alínea "c", do subitem 3.1 acima.</p>  | <p>Foi afixada plaqueta de identificação de registro patrimonial nos referidos bens.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>   |
| <p>Determinar que a Seção de Manutenção e Conservação de Veículos utilize o formulário Autorização de Entrada e Saída de Material – MOD.14-10-03, quando ocorrer saída de bens patrimoniais da unidade em decorrência de necessidades de servidores, prestadores de serviço ou outros órgãos, conforme previsto na IN TRF 14-10, módulo 03, fl. 06, item 06.</p>  | <p>Atentando para o princípio da hierarquia, sugerimos que a Secad/Diseg determine a utilização do referido formulário.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>   |
| <p>Informar acerca da regularização dos termos de responsabilidade 371, 950, 956, 1151, 1657, 1715, 1722, 3083/2008 e 239, 344, 501, 1258/2009, encaminhados às áreas responsáveis para assinatura, bem como os demais termos pendentes de devolução.</p>   | <p>Os termos 956/08, 1151/08, 1657/08, 1722/08, 3083/08, 239/09, 344/09, 501/09, 1589, 1590, 803, 2461, 2478, 2497, 2503, 2614, 2615, 2896, 2977, 2983, 2970, 2971, 3084, 2470/08 ainda estão pendentes de regularização. Os demais termos constantes do Processo 10.590/08 foram regularizados.</p>   | <p><b>Para Acompanhamento</b></p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p>                                      |
| <p>Promover campanhas de conscientização acerca da necessidade de adesão a controle eficiente e eficaz dos bens sob responsabilidade dos agentes consignatários, mediante a devolução dos termos de responsabilidade devidamente assinados para arquivamento na DIMAP.</p>  | <p>Foi encaminhado documento às unidades solicitando a devolução dos termos devidamente assinados. Em resposta à Solicitação do Controle Interno n. 214/2009, conforme consta do Processo n. 9696/08, informamos a V.Sa. o seguinte:<br/>As unidades administrativas relacionadas à fl. 22 não procederam à devolução da relação de bens, exceto o Gabinete do Desemb. Federal Catão Alves.<br/>As unidades foram notificadas pela Comissão de Inventário Patrimonial 2008 conforme documento acostado às fls 274 a 277 do Processo n. 9696/08.<br/>A relação completa dos bens não encontrados no inventário de 2008 foi acostada às fls 415 a 444.<br/>Após a realização do inventário de 2009 os seguintes bens de 2008 ainda continuam pendentes de regularização.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p> <p>A DIAUD contactou que a recomendação foi devidamente atendida.</p>   |
| <p>Apresentar respostas aos questionamentos constantes na Solicitação de Controle Interno 214/2009, de 04/06/2009, transcrito no subitem 3.3 deste Relatório.</p>   | <p>Em resposta à Solicitação do Controle Interno n. 214/2009, conforme consta do Processo n. 9696/08, informamos a V.Sa. o seguinte:<br/>As unidades administrativas relacionadas à fl. 22 não procederam à devolução da relação de bens, exceto o Gabinete do Desemb. Federal Catão Alves.<br/>As unidades foram notificadas pela Comissão de Inventário Patrimonial 2008 conforme documento acostado às fls 274 a 277 do Processo n. 9696/08.<br/>A relação completa dos bens não encontrados no inventário de 2008 foi acostada às fls 415 a 444.<br/>Após a realização do inventário de 2009 os seguintes bens de 2008 ainda continuam pendentes de regularização.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>   |
| <p>Abster-se de realizar Inventário Patrimonial utilizando-se somente da remessa de Relação de Bens para Conferência pelos agentes responsáveis diretos pela guarda dos bens em cada unidade administrativa, por constituir procedimento de pré-inventário, sendo obrigatória a realização do inventário físico anual pelos membros da comissão designados para este fim (IN CJF 06-01, Módulo 8, fl. 02, Itens 04 e 06).</p> | <p>Decide-se acatar à determinação e realizar o inventário patrimonial no local.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>   |
| <p>Implementar as propostas formuladas para o saneamento das pendências relativas aos bens não-localizados do Inventário de 2008, conforme Memória de Reunião de 18/6/2009, transcritas sob a numeração 2.5.1 a 2.5.7, 2.5.9 e 2.5.10 no subitem 3.3.2 deste Relatório.</p>   | <p>Ao realizar inventário patrimonial 2009 foi localizada a maioria dos bens patrimoniais não encontrados em 2008.</p>   | <p><b>Recomendação em implementação</b></p> <p>O atendimento foi parcial. A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p> |
| <p>Acompanhar, junto à SECIN, o desenvolvimento e a implementação das melhorias dos controles administrativos solicitadas pela DIMAP, conforme Memória de Reunião de 18/6/2009, transcritas sob a numeração 1 a 6 no subitem 3.3.2, II deste Relatório.</p>   | <p>A Dimap procura implementar melhorias dos controles administrativos, solicitando à Informática a elaboração de rotinas no Sicam, com vistas a melhor controle dos bens patrimoniais do Tribunal. Esclarecemos que foram adquiridos coletores de dados e implementadas rotinas para realização do inventário com a leitura de código de barras, sendo que no inventário 2009 foi realizado de forma experimental.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> <p>A DIAUD constatou a melhoria e a implementação de novas rotinas no SICAM.</p>                                |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|  |   |  |
|--|---|--|
| <p>Garantir que a Comissão de Inventário exerça suas funções, conforme subitem 02.1 do Módulo 06 da IN-14-15, em especial: a) Determinar a regulamentação da situação do bem já inventariado, que não tenha sido localizado; b) Identificar a situação e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando os suscetíveis ao desfazimento em relatório, para que os dirigentes das unidades administrativas tomem ciência e adotem as medidas cabíveis; c) Verificar, quando constatado desaparecimento de bens, o atendimento ao disposto no item 04, Módulo 05, da IN-14-15.</p>       | <p>Sugerimos que estas determinações deverão constar da Portaria de nomeação da comissão.</p>   | <p><b>Recomendação em implementação</b></p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p>   |
| <p>Indicar justificativa para realização de serviços não relacionados no formulário de RSMV, mediante o preenchimento do campo serviços a serem executados e atesto pela área solicitante, ainda que realizados por pessoal do próprio TRF-1ª Região, com vistas a possibilitar controle de manutenção eficiente.</p>  | <p>Após receber o veículo juntamente com o RSMV é designado pelo supervisor da Seção, 01 (um) mecânico para avaliação e constatação efetiva do problema do veículo e o diagnóstico para aquisição de peças. Pode ocorrer a necessidade de outros serviços não constante no formulário, o que é devidamente avaliado pela supervisão. A partir deste momento faremos a devida anotação no campo de todos os serviços complementares necessários.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Evitar a utilização de assinatura no formato “p/”, bem assim observar quanto ao correto preenchimento dos formulários de Requisição de Serviços Mecânicos em Viatura e a Ordem de Serviço/ Externa, de modo que contenham todas as assinaturas exigidas pela norma e a indicação do signatário, ainda que por autorização do responsável.</p>   | <p>Nosso setor conta com um reduzido número de pessoas o que causa a necessidade de afastamentos do titular por motivo de férias, recesso e entre outros, trazendo este problema. Com isto, vamos providenciar a confecção de carimbos que identificará melhor a pessoa responsável por este atesto.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Criar rotina de verificação dos serviços executados por parte do solicitante por meio do atesto do recebimento dos serviços e substituição de peças ou outra na qual se observe o princípio da segregação de funções, observando o seguinte: a) Formulação proposta de alteração do formulário de Requisição de Serviços Mecânicos em Viatura de modo a viabilizar a execução da rotina a ser aprimorada; b) Proposta de criação, no Sistema de Transporte (SISTRA), da rotina de Requisição de Serviços Mecânicos em Viaturas, a fim de complementar à rotina Ordem de Serviço já existente.</p> | <p>Hoje o serviço é solicitado pela área de transporte ou Gabinete – através do RSMV. Ao chegar à oficina é designado um mecânico, que considerando este formulário, apresenta a supervisão um diagnóstico técnico indicando a necessidade de substituição ou troca de peças e acessórios. Após isto, o supervisor autoriza a aquisição de peças.</p> <p>a) – Esperamos e estamos tentando sempre aprimorar estes formulários através de constante apresentação de sugestões, inclusive visitando outras oficinas mecânicas que buscam a solução de mesmo controle.</p> <p>b) – O formulário RSMV, encontra-se disponível no Sistema GEFI deste Tribunal e em complementação a essa rotina, solicitaremos junto a SECIN para que a mesmo seja implantado no SISTRA uniformizando os serviços de Transporte, conforme sugerido no relatório.</p>                                 | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Planejar os serviços externos para aperfeiçoar o controle de saída dos veículos, de modo a permitir o aumento de frequência no uso de determinadas viaturas e a conseqüente liberação de outras para alienações, a fim de reduzir o custo de manutenção de frota ociosa ou pouco utilizada.</p>   | <p>O controle (programação) de saída de veículos oficiais em objeto de serviço está vinculado à antecedência mínima para emissão de requisições no sistema SISTRA pelo usuário. Constata-se que ainda não está sendo observado a 1(uma) hora prevista na IN14-08, módulo 6, item 01.1, acarretando tumulto e descontrole na expedição das viaturas, bem como dificultando a viabilidade do compartilhamento inclusive. Haverá de ser feito um trabalho de divulgação da importância deste critério conscientizando o usuário. Os dados apresentados no quadro sinótico, pg 27, apresenta informações imprecisas no sentido de avaliar procedimentos com vistas a utilização dos veículos de forma homogênea, já que, do total de carros oficiais apresentados na amostragem, 48% já estão fora de circulação a tempo considerável indicados para processos de desfazimento.</p> | <p><b>Recomendação em implementação</b></p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento à recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p> |
| <p>Buscar o uso uniforme da frota de veículo, a fim de possibilitar maior economia de escala e evitar a vacância da frota e a elevação do custo de manutenção, haja vista que a falta de uso implica perda de capacidade em razão do obsolescimento tecnológico e desperdício de recurso público.</p>  | <p>Naturalmente a uniformidade da utilização dos veículos há de ser observada sob os aspectos voltados à classificação em que se encontram em relação às Resoluções nº 83 do CNJ, 072 DO CJF, bem como, IN14-08 que está completamente defasada, sendo inclusive, objeto de proposta de imediata e urgente revisão (memo nº 018/2010).</p> <p>Um veículo de serviço, por exemplo, só deve ser comparado com outro de mesma classificação, um utilitário só deve ser comparado com outro de mesmo nível (cargas leves/cargas leves, carga pesada/carga pesada, assim por diante. Isto posto, observadas plenas condições de uso evita-se o comprometimento da pesquisa e os objetivos do estudo, concluído-se de forma segura os dados de relevante interesse.</p>   | <p><b>Recomendação em implementação</b></p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento à recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p> |
| <p>Adotar como procedimento-padrão o registro de manutenções preventivas destacadas das corretivas, a fim de possibilitar controle gerencial eficiente da frota de veículos do Tribunal.</p>   | <p>Estaremos observando e dando especial atenção ao preenchimento do formulário, para que fique bem caracterizado o tipo da manutenção, se preventiva ou corretiva.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Mensurar o custo com os serviços realizados na oficina do Tribunal para efeito de classificação dos veículos com vistas à alienação, tendo em vista o valor com manutenção, serviços, taxas e seguro, conforme disciplinado na IN TRF 14-08, Resolução CJF 72/2009 e Resolução CNJ 83/2009.</p>   | <p>Quanto a unificação do sistema de controle de veículos, estaremos solicitando a Secretaria de Informática deste Tribunal, sistema informatizado para controle de custos, como medida que será implementada para resolver esta necessidade.</p>   | <p><b>Recomendação em implementação</b></p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento à recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p> |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|   |   |  |
|---|---|--|
| <p>Instituir mecanismo de controle de consumo de combustível para os veículos da frota do Tribunal, com vista a permitir avaliação realística da necessidade de renovação da frota, conforme orientação da IN TRF 14-08 da e Resolução CJF 72/2009.</p>   | <p>Desde o ano de passado a Secretaria de informática, a modelo do SISTRA, vêm desenvolvendo um programa com este objetivo, esperamos logo a implantação deste.</p>   | <p><b>Recomendação em implementação</b></p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento à recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p> |
| <p>Instaurar processo administrativo para o planejamento anual da frota de veículos do TRF-1ª Região, instruindo-o com os elementos de custos e parâmetros para cada veículo da frota, de forma a identificar os recuperáveis e os antieconômicos, suscetíveis de alienação, a fim de que a Administração do Tribunal proceda à tomada de decisão sobre o desfazimento, plano de aquisição e expansão da frota oficial (art. 8º da Resolução CNJ 83/2009, arts. 9º a 13 da Resolução CJF 72/2009, Decreto 99.658/1990 e INs TRF 14-08 e 14-16).</p> | <p>Em atenção ao recomendado no relatório oriundo da Divisão de Auditoria, esta DISEG passará a implementar a instauração de Processo Administrativo com elementos avaliativos sobre a frota de veículos deste Tribunal com vistas a subsidiar a Administração quanto a tomada de decisão sobre o desfazimento, plano de aquisição e expansão da frota oficial, obedecendo os regulamentos vigentes.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Informar a existência de procedimento destinado à avaliação da ocorrência de dano ao erário e, em caso negativo, apresentar justificativas à autoridade competente para adoção de providências para apuração de eventual dano ao erário quando da quebra dos pára-brisas dos veículos JFO8654 (C-20 CUSTOM) e JFO4950 (OMEGA), conforme o disposto no artigo 84 do Decreto-Lei 200/1967, artigo 8º da Lei 8.443/1992 e artigo 1º, §1º, da Instrução Normativa (IN) TCU 56/2007 e demais normas pertinentes.</p>                                  | <p>Dessa forma, aditamos as informações já prestadas, esclarecendo que relativamente ao referido item inexistiu procedimento a fim de se apurar danos por trincas existentes nos pára-brisas dos veículos oficiais JFO8654 (C-20 Cutom) e JFO 4950 (Omega), pois os mesmos foram doados a outros Órgãos (Termos de Doação 03/2009 e 04/2009), no estado em que se encontravam, através dos processos 6147/2009 e 7663/2009, respectivamente. Portanto, não há prejuízo a este Tribunal com relação ao fato.</p>   | <p><b>Documento Sem Necessidade de Resposta</b></p> <p>A recomendação deixou de ser aplicável.</p>   |
| <p>Avaliar a pertinência econômica de a Administração proceder ao conserto do veículo Ford Lincoln (Placa GMF3532) para posterior alienação, conforme verificado no P.A. 9.039/2008.</p>  | <p>No nosso entendimento este tipo de veículo é incompatível com a Administração Pública, sendo certo o desfazimento oferecido em leilão público onde o arrematante particular se responsabilize por estes custos.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Instruir os processos de alienação com a documentação comprobatória que fundamente classificação do bem, a fim de possibilitar a tomada de decisão que melhor atenda ao interesse público, em observância aos normativos aplicáveis à matéria.</p>   | <p>Conforme já exposto anteriormente, a partir da implantação do sistema informatizado de Administração de veículos, a presente recomendação será atendida em rotina própria.</p>   | <p><b>Recomendação em implementação</b></p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento à recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p> |
| <p>Reavaliar os controles dos veículos, relativamente à apuração de custos com manutenção/ conservação e eficiência, e à obtenção de informações gerenciais que permita o planejamento da frota, a fim de propiciar a rápida tomada de decisão pela autoridade competente.</p>  | <p>Observação já abordada no item 4.1.3.4.<br/>Em atenção ao recomendado no relatório oriundo da Divisão de Auditoria, esta DISEG passará a implementar a instauração de Processo Administrativo com elementos avaliativos sobre a frota de veículos deste Tribunal com vistas a subsidiar a Administração quanto a tomada de decisão sobre o desfazimento, plano de aquisição e expansão da frota oficial, obedecendo os regulamentos vigentes.</p>  | <p><b>Recomendação em implementação</b></p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p>   |
| <p>Adotar como procedimento-padrão o registro do nome servidor-motorista no campo Interessados do SISPRO, quando da atuação de processo administrativo de acidente ou infração de trânsito com veículo oficial.</p>   | <p>A recomendação fixada no item 4.2.0.1 vem sendo adotada, podendo-se constatar a adoção de forma recente, embora haja entendimento no âmbito desta Unidade, que o procedimento padrão seja o registro do nome da SETRA/DISEG no campo "interessados" do SISPRO, quando da instauração de Processo Administrativo de acidente ou infração de trânsito envolvendo veículo oficial pertencente ao acervo do Tribunal. Os procedimentos padrões a serem adotados, até então, estão pontificados na IN 14-08, modulo 10, fls de 1 a 7, embora denota-se uma defasagem neste instrumento normativo em que buscamos empreender iniciativas no sentido de atualizá-lo ajustando-o a legislação de trânsito CTB, e Resoluções do CONTRAN etc.;</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Cadastrar processo administrativo de acidente de trânsito com veículo oficial no SISPRO sob o código de Assunto específico, abstendo-se do uso de código ou Texto de Etiqueta referente a outros procedimentos administrativos conseqüentes da instrução processual, a fim de evitar falhas processuais como as verificadas na amostra de auditoria de 2008.</p>   | <p>Referindo-se ao item 4.2.0.2, afirmamos que a SETRA está em sintonia com as orientações e que doravante são procedimentos de praxe adotados pela Supervisão;</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Quando do recebimento da Notificação de Autuação de Infração de Trânsito, promover a imediata instauração do processo administrativo, objetivando a uniformidade da instrução processual, o esgotamento de todas as fases processuais e o pagamento da Notificação de Penalidade com o benefício do desconto de 20% sobre o valor da multa.</p>  | <p>Quanto às notificações de Autuação de Infração de Trânsito (item 4.2.0.03, 4.2.0.4 e 4.2.0.5), a Unidade já está atuando conforme recomendado e propôs atualizações no instrumento normativo IN14-08 com vistas empreender procedimentos em estrita conformidade com a legislação de Trânsito vigente.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Instruir os processos administrativos de infrações de trânsito com a totalidade das informações e documentos previstos para o procedimento nas normas que regem a matéria.</p>   | <p>Quanto aos subitens: 4.2.0.3, 4.2.0.4, 4.2.0.5, 4.2.0.6 e 4.2.0.7 é importante notificar que estão interligados por constituição de procedimentos em rotinas interdependentes. Assim sendo, o conjunto de recomendações serão doravante observadas e executadas.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|   |  |   |
|---|--|---|
| Providenciar, se ainda pendente, a instauração dos processos administrativos de infrações de trânsito referentes aos Autos de Infração registrados no Quadro 13 deste Relatório.  | Quanto aos subitens: 4.2.0.3, 4.2.0.4, 4.2.0.5, 4.2.0.6 e 4.2.0.7 é importante notificar que estão interligados por constituição de procedimentos em rotinas interdependentes. Assim sendo, o conjunto de recomendações serão doravante observadas e executadas.   | <b>Recomendação implementada</b>  |
| Implementar rotina de consulta periódica ao site do DETRAN-DF, a fim de identificar eventuais autos de infração, para pagamento até a data de vencimento.   | As consultas ao sítio do DETRAN-DF e de outras Unidades da federação estão sendo consultados diariamente dêz que haja emissão de Notificação de Autuação de veículos oficiais do acervo deste TRF1;  | <b>Recomendação implementada</b>  |
| Alimentar as rotinas dos módulos operacionais do SISTRA: Veículo, Ordem de Serviço e Cadastro Geral, objetivando a melhoria da qualidade das informações, do acompanhamento gerencial e dos controles internos administrativos relativos à administração dos veículos oficiais do Tribunal. | O sistema SISTRA está ainda em fase de desenvolvimento em franca operação e as falhas apresentadas estão sendo paulatinamente corrigidas na medida em que acontecem;   | <b>Recomendação em implementação</b><br><br>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura. |
| Promover a continuidade do treinamento de servidores das áreas de Transportes e de Manutenção e Conservação de Veículos sobre as informações e funcionalidades do SISTRA, com vistas à operação de todos os módulos do sistema.   | As iniciativas da Supervisão estão sendo empreendidas no sentido de aperfeiçoar e capacitar os operadores do SISTRA e a implantação nas Seções judiciárias está vinculada à disponibilidade de recursos entre outras de natureza político-administrativas. A capacitação e o treinamento dos integrantes da equipe da área de transportes, bem como, daqueles servidores credenciados/autorizados a conduzir veículos oficiais pertencentes ao acervo deste Tribunal Regional Federal 1ª Região mediante Portaria é o assunto versado no memorando nº 023/2010 expedido pela Supervisão desta Unidade. | <b>Recomendação em implementação</b><br><br>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura. |
| Implantar o SISTRA nas Seções Judiciárias vinculadas somente mediante a realização de treinamento que capacite servidores responsáveis à utilização de todos os módulos do sistema.   | A implantação do SISTRA nas Seções Judiciárias e a capacitação dos servidores responsáveis à utilização de todos os módulos do sistema está diretamente vinculada às iniciativas de natureza administrativa e, assim sendo, destina-se a manifestação à Unidade competente.  | <b>Recomendação em implementação</b><br><br>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura. |

### 49 Recomendações no documento

| Unidade Auditada  | Secretaria de Administração         | ASSUNTO   | Auditoria de Contratos |
|---|-------------------------------------|---|------------------------|
| <b>DOCUMENTO</b>  | Relatório de Auditoria de Contratos | 00015/2009  | 12/8/2009              |
| Verificação quanto aos serviços contratados, se são prestados conforme as condições estabelecidas no Contrato 24/2008 e comparação dos elementos físicos com as especificações contratuais.   |                                     |   |                        |
| DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO   |                                     | JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES  |                        |
| <p>Incluir, nos procedimentos para contratação de locação de máquinas copiadoras, metodologia de quantificação da franquia que contemple adequadas técnicas para dimensionar o mercado consumidor real e potencial, em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 3º e 6º, inciso IX, ambos da Lei 8.666/1993.</p>  |                                     | <p>Concordamos parcialmente, posto que quantificar franquia para o futuro constitui-se em um exercício de erros e acertos. Atualmente a conjuntura demonstra diversas possibilidades, em função da iminente adoção dos processos eletrônicos, por exemplo. A demanda de cópias para o ano seguinte poderá ser substancialmente menor que para o vigente. Inclusive, a atual redução no patamar de cópias é decorrente da implementação parcial de comunicações eletrônicas. Novas metodologias poderão ser agregadas para quantificar cópias em futuras contratações. No entanto há fatores intrínsecos ao processo de atendimento e fornecimento de cópias, tais como demandas pontuais de grande porte e urgentes, que requerem equipamentos de maior porte, dos quais a administração não pode prescindir. (...)</p> |                        |
|   |                                     | <b>Recomendação implementada</b>  |                        |
|   |                                     | A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.   |                        |
| <p>Orientar os executores de contratos para o acompanhamento da execução sob a ótica da eficiência e da economicidade, avaliando periodicamente o desempenho da execução a fim de garantir correções pontuais em caso de distorções, em observância ao artigo 37 da Constituição Federal, o qual dispõe sobre os princípios da eficiência e economicidade, que devem nortear a utilização de recursos públicos.</p> |                                     | <p>Julgamos pertinente esclarecer que o valor de cópia excedente em custo inferior ao valor estabelecido na franquia foi determinando por esta DICAD para amenizar os custos de produção de provas de concurso de juiz federal substituto, as quais eram realizadas pelo próprio Tribunal, quando da feita do Termo de Referência, não se configurando como uma mera opção de mercado. No entanto, o TRF terceirizou a realização do referido concurso. Nesse sentido no tocante à recomendação 2.2.1 entendemos que os princípios da economicidade e eficiência estão contemplados no contrato em análise.</p>   |                        |
|   |                                     | <b>Recomendação implementada</b>  |                        |
|   |                                     | A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.   |                        |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|   |   |   |
|---|---|---|
| <p>Avaliar a pertinência de substituição dos equipamentos de serial MUP-13236 (35ppm), MUP-13243 (35ppm) e CBB-00870 (95ppm) por outros com menor franquia, em razão da subutilização indicada no Quadro 04 e projeção apresentada nos Quadros 05 e 06, todos deste Relatório (65, I, "a", e § 1º, da Lei 8.666/1993).</p>  | <p>(...) os equipamentos CBB-00869 e CBB-00870, como os MUP-13236 e MUP-13243 estão instalados na Reprografia e na Gráfica, unidades que apresentam demandas de urgência e pronto atendimento, não sendo aconselhável, na atual sistemática de utilização de suporte de papel impresso nos processos judiciais e administrativos, a substituição dos modelos CBB, por equipamentos de menor porte.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b><br/>A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.</p> |
| <p>Na oportunidade de aditamentos ao Contrato 24/2008, reavaliar a adequação da franquia global estipulada para os 55 equipamentos de reprografia, com vistas a compatibilizar a necessidade do órgão com os princípios da eficiência e da economicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 3º, caput, e 65, I, "a", e § 1º, todos da Lei 8.666/1993).</p>   | <p>(...) A reavaliação da franquia será analisada à ocasião do aditamento ao Contrato, pois configura a redução de franquia sem redução de equipamento, podendo se converter em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b><br/>A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.</p> |
| <p>Definir, com urgência, o novo índice de reajustamento do contrato, a fim de evitar distorção no custo dos serviços, porque a atualização extemporânea do preço prejudica a avaliação exigida no art. 57, § 2º, da Lei 8.666/1993 c/c Decreto 1.054/2001, para prorrogação da vigência do ajuste, bem assim o risco de pagamento de atualização monetária decorrente da ausência de decisão da Administração.</p> | <p>O termo de referência foi elaborado em data anterior a dez/2007, não cabendo à DICAD estabelecer índice de reajuste de preços contratuais.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b><br/>A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.</p> |
| <p>Na oportunidade de aditamento do Contrato 24/2008, dispor quanto à metodologia de cálculo e critério de apresentação da planilha, em benefício de uma gestão eficiente dos contratos administrativos.</p>  | <p>O termo de referência foi elaborado em data anterior a dez/2007, não cabendo à DICAD estabelecer índice de reajuste de preços contratuais.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b><br/>A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.</p> |
| <p>Para os futuros ajustes, instituir rotina de verificação quanto à continuidade dos índices de reajustamento utilizados nos contratos do Tribunal, a fim de evitar o ocorrido no Contrato 24/2008.</p>  | <p>O termo de referência foi elaborado em data anterior a dez/2007, não cabendo à DICAD estabelecer índice de reajuste de preços contratuais.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b><br/>A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.</p> |
| <p>Formalizar, nos futuros ajustes, o Termo de Aceite Parcial e Total, a fim de permitir aferição correta dos valores pagos pela execução dos serviços contratados, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/1993 e Portaria TRF 331/1994.</p>  | <p>(...) Não obstante essas OS não constarem nos autos do P.A. n. 5.331/2008, informamos que os equipamentos foram totalmente entregues, instalados e aceitos no prazo estipulado no item 26 da Cláusula Terceiro do Contrato nº 24/2008, conforme anteriormente aludido por meio do MEMO/DICAD/N. 11, de 20/01/2009.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b><br/>A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.</p> |
| <p>Avaliar, para os futuros ajustes, a necessidade de previsão expressa das condições de pagamento e preços, especialmente quando se referir a fase de instalação e verificação de equipamentos, a exemplo do ocorrido no Contrato 24/2008, na forma do art. 55, III, da Lei 8.666/1993.</p>  | <p>(...) os procedimento formais de controle e fiscalização contratuais, notadamente quanto à fase de instalação dos equipamentos, bem como as disposições referentes ao pagamento serão observados de forma mais acurada por esta DICAD.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>   |
| <p>Garantir, nos futuros ajustes, a fiel execução dos contratos adotando mecanismos de controle para as etapas de início e conclusão do objeto, conforme previstos nos editais de licitação e no instrumento contratual assinado (Portaria TRF 331/1994 e art. 67 da Lei 8.666/1993).</p>   | <p>(...) os procedimento formais de controle e fiscalização contratuais, notadamente quanto à fase de instalação dos equipamentos, bem como as disposições referentes ao pagamento serão observados de forma mais acurada por esta DICAD.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>   |
| <p>Indicar, expressamente, a data do atesto da despesa na Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Oitavo, do Contrato 24/2008, com vista ao atendimento ao disposto no art. 40, XIV, "a", e § 3º, da Lei 8.666/1993.</p>  | <p>O prazo para análise, conferência e atesto dos documentos de cobrança pelos executores de contrato observado por esta DICAD é de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no inciso I artigo 2º da Portaria 331, de 06/09/1994.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b><br/>A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.</p> |
| <p>Observar, nos demais contratos do Tribunal, a necessidade de previsão expressa de prazo para o atesto da despesa, a fim de permitir a observância do disposto no art. 40, XIV, "a", e § 3º, da Lei 8.666/1993.</p>   | <p>O prazo para análise, conferência e atesto dos documentos de cobrança pelos executores de contrato observado por esta DICAD é de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no inciso I artigo 2º da Portaria 331, de 06/09/1994.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b><br/>A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.</p> |
| <p>Observar, nos futuros contratos, a correta caracterização dos valores para efeito de pagamentos ou compensações, conforme o caso, na forma do art. 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, a fim de evitar o ocorrido no Contrato 24/2008.</p>  | <p>(...) esta DICAD reconheceu e sanou o equívoco ocorrido por ocasião do cálculo compensatório semestral pertinente ao mês de junho de 2008. Sobre o assunto, resta-nos apenas a observância, em casos futuros, do melhor detalhamento das cláusulas contratuais pertinentes à realização de pagamentos e/ou compensações, conforme recomendado (...)</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>   |
| <p>Informar os procedimentos adotados para exclusão de cópias emitidas pela Contratada por ocasião de manutenções ou testes de funcionamento, haja vista que não consta na Planilha de Máquinas Tribunal Regional Federal campo que indique essa possibilidade.</p>   | <p>(...) as cópias tiradas por ocasião da instalação e verificação de funcionamento não foram computadas na planilha referente ao mês de maio/08. Em se tratando de equipamentos de primeiro uso os contadores apresentavam-se zerados, no entanto, conforme leitura no medidor anterior constante de fls. 48 dos autos do PA 5331/20008, o faturamento iniciou-se após o total de 1.473 cópias tiradas, portanto não houve pagamento desse quantitativo.<br/>No que se refere às cópias tiradas por ocasião das manutenções não há previsão contratual expressa que legitime tal compensação. Todavia a proposição poderá ser objeto de aditamento, mediante anuência da empresa contratada.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b><br/>A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD.</p> |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|  |  |   |
|--|--|---|
| Incluir na Planilha de Máquinas Tribunal Regional Federal 1ª Região (PMTRF), a fim de possibilitar o adequado acompanhamento pelas áreas de controle e fiscalização, o seguinte: a) Indicativo do número de cópias utilizadas pela Contratada, por ocasião de treinamentos e manutenções corretivas ou preventivas; b) Assinatura do responsável pela conferência da leitura mensal dos medidores. | Por outro lado, no que concerne à inclusão, na PMTRF, da assinatura do responsável pela conferência da leitura mensal dos medidores, ressaltamos que a supervisora da Seção de Telecomunicações e Reprografia já está aplicando o carimbo, com sua respectiva assinatura, no documento em questão. | <b>Recomendação implementada</b>  |
| Verificar se as cópias utilizadas nos treinamentos, ocorridos no período de 05 a 29/05/2009, conforme registrado nas OS apresentadas por meio do Memo/DICAD 15/2009, foram compensadas nas Planilhas de Máquinas Tribunal Regional Federal, com vistas à correção dos pagamentos efetuados à contratada.   | As cópias utilizadas por ocasião dos treinamentos, conforme apontado, serão compensadas no faturamento pertinente ao mês de outubro/2009, com pagamento previsto para o mês de novembro/2009.  | <b>Recomendação implementada</b>  |
| Incluir, nos procedimentos para contratação de locação de máquinas copiadoras, metodologia de quantificação da franquia que contemple adequadas técnicas para dimensionar o mercado consumidor real e potencial, em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 3º e 6º, inciso IX, ambos da Lei 8.666/1993.  | Nesse sentido no tocante à recomendação 2.2.1 entendemos que os princípios da economicidade e eficiência estão contemplados no contrato em análise.  | <b>Recomendação implementada</b><br>A justificativa do auditada foi acatada pela DIAUD. |

### 17 Recomendações no documento

| Unidade Auditada   | Seção Judiciária do Estado do Piauí  | ASSUNTO    | Auditoria Operacional  |
|--|--|------------|--|
| <b>DOCUMENTO</b>   | Relatório de Auditoria Operacional   | 00026/2009 | 29/9/2009  |
| A auditoria operacional na Seção Judiciária do Estado do Piauí foi realizada em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria para o exercício de 2009, de acordo com a alteração aprovada pelo Diretor-Geral da Secretaria em 23/07/2009.   |  |            |  |
| DESCRÇÃO DA RECOMENDAÇÃO   | JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES   |            | AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO |
| Zelar para que todos os servidores, ao ingressarem no quadro de pessoal da Justiça Federal do Estado do Piauí, apresentem: a) declaração acerca da percepção cumulativa de remuneração, proventos e pensões, de qualquer origem, nos termos do art. 37, XI, da CF, que não pode exceder o valor do teto remuneratório constitucional, estabelecido na Resolução CNJ 14/2006; e b) nomeados ou designados, antes da posse, declaração de não-relação familiar ou parentesco que importe prática vedada na forma do art. 6º, da Lei 11.416/2006 c/c o art. 4º da Resolução 07/2005, alterada pela Resolução 09/2005 e 21/2006-CNJ. | Esta SECAP já incluiu as duas declarações (TETO CONSTITUCIONAL e RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO) no rol de documentos necessários para a posse na Justiça Federal no Piauí, bem como já providenciou e arquivou as citadas declarações que estavam em falta na pasta de alguns servidores.  |            | <b>Recomendação implementada</b>   |
| Estabelecer rotinas de controle para garantir a consistência entre os dados registrados no cadastro informatizado do SARH e os documentos comprobatórios constantes dos assentamentos individuais dos servidores da Seccional, de forma a evitar situações como a não-detecção, desde 2006, da ausência de registros no referido sistema.  | A solicitação via SIATE, enviada por esta SECAP/PI à DISAD/TRF1 durante a realização da Auditoria, já surtiu efeitos, todas as Portarias de designação de função e de substituição que não constavam do relatório informatizado do SARH já foram migradas.   |            | <b>Recomendação implementada</b>   |
| Em relação à ausência de migração dos dados do sistema MUMPS para o ORACLE, informar à Divisão de Auditoria/SECOI/TRF-1ª Região sobre os ajustes efetuados nas rotinas do cadastro informatizado objetivando o saneamento da falha.  | A solicitação via SIATE, enviada por esta SECAP/PI à DISAD/TRF1 durante a realização da Auditoria, já surtiu efeitos, todas as Portarias de designação de função e de substituição que não constavam do relatório informatizado do SARH já foram migradas.   |            | <b>Recomendação implementada</b>   |
| Adotar ações gerenciais de controle para minimizar erros de transcrição de dados no cadastro informatizado do SARH, objetivando garantir a fidedignidade dos registros informatizados.   | Esta SECAP tentará, na medida do possível, adotar ações gerenciais e estabelecer rotinas de controle, embora com quadro de pessoal reduzido, pois além da Supervisora, há somente mais uma servidora que é "dividida" com a Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos. Observo, também, que trabalhamos com os dois sistemas, MUMPS E ORACLE, de dezembro/2006 a junho/2009, quando foi implantado o Sistema da Folha de Pagamento, ou seja, durante esse período a SECAP tinha que digitar as informações que interferiam diretamente na folha de pagamento (Funções Comissionadas, férias, licenças, ingressos, desligamentos, aposentadorias, progressões, promoções, etc), duas vezes. Embora o MUMPS continue sendo utilizado por conta do PRO-SOCIAL, há a previsão de que até março/2010 estejamos trabalhando somente com o ORACLE o que nos permitirá, a partir de agora, estabelecer os citados mecanismos. |            | <b>Recomendação implementada</b>   |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|   |   |   |
|---|---|---|
| <p>Instruir os processos de desligamento em consonância com a Portaria/PRESI 600-273, de 09/10/2008, incluindo nos autos o formulário Declaração de Nada Consta com a devida manifestação pelas áreas de Biblioteca, Recursos Humanos (cadastro, treinamento e pagamento de pessoal), Material e Patrimônio, Pro-Social, Segurança, área Financeira do Pro-Social e área de Financeira do Tribunal.</p>   | <p>A SECAP/PI já passou a adotar como procedimento de desligamento de servidor, a atuação de processo, instruído com os formulários de Nada Consta, p. ex., a aposentadoria da servidora Ana Maria Vieira (Processo Administrativo n.567/2009-JFPI).</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Proceder, se ainda pendente, à atuação de processos administrativos para o desligamento dos servidores Christianne Maria dos Reis Bastos Ribeiro, Fábio Aires Granja e Maria Cláudia Fontes Amador Dodt Viana, desligados a partir de 1/6/2009 e 27/4/2009, respectivamente. Vincular, no SISPRO, os processos de desligamentos respectivos ao Processo Administrativo n. 896/2009-JFPI, relativo ao ressarcimento dos servidores do TRE/PI.</p> | <p>Esta SECAP providenciará o processo de desligamento dos servidores Christianne Maria dos Reis Bastos Ribeiro, Fábio Aires Granja e Maria Cláudia Fontes Amador Dodt Viana, desligados a partir de 1/6/2009 e 27/4/2009, respectivamente.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Garantir que a efetivação do desligamento dos servidores se dê apenas após a conclusão do processo administrativo de desligamento, conforme prevê o art. 8º da Portaria/PRESI 600-273, de 09/10/2008.</p>  | <p>A SECAP/PI já passou a adotar como procedimento de desligamento de servidor, a atuação de processo, instruído com os formulários de Nada Consta, p. ex., a aposentadoria da servidora Ana Maria Vieira (Processo Administrativo n.567/2009-JFPI).</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Verificar o cumprimento da exigência de entrega das declarações de bens e rendas à unidade de pessoal, pelo servidor Ailton Sérgio Pereira e pela servidora Maria Doracelma Carvalho Silva, e, no caso de eventual omissão na entrega, instaurar processo disciplinar para efeito de aplicação do previsto no art. 13, § 3º, da Lei 8.429/1992 e art. 3º, parágrafo único, da Lei 8.730/1993 c/c art. 143 da Lei 8.112/90.</p>                   | <p>A situação da servidora MARIA DORACELMA CARVALHO SILVA já foi regularizada. À época da entrega, a servidora encontrava-se de licença-gestante e enviou, via e-mail, à SECAP/PI os arquivos da sua Declaração de Imposto de Renda. No entanto, somente o servidor pode enviar eletronicamente a declaração via SARH. Assim, ao seu retorno, a servidora enviou eletronicamente os arquivos. O servidor AIRTON SÉRGIO PEREIRA, também já entregou sua Declaração de Imposto de Renda impressa. Anualmente, esta Supervisão tem o cuidado para que os servidores que exerceram função ou substituição não deixem de entregar a Declaração de Imposto de Renda, imprevistos sempre acontecem, mas sempre são sanados a contento.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Zelar para que a documentação necessária à inscrição no auxílio pré-escolar contenha autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração, visando assegurar-lhes certeza de fidedignidade.</p>   | <p>Os casos pendentes de autenticação já foram regularizados, esclareço que não há, ainda, na Seção Judiciária do Piauí servidores requisitados recebendo Auxílio Pré-Escolar. Quando houver, com certeza será observado.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Exigir a apresentação periódica do contracheque ou ficha financeira do órgão de origem para os servidores requisitados que estejam recebendo o benefício pela Seção Judiciária do Estado do Piauí, nos termos do art. 94 da Resolução CJF 004/2008.</p>  | <p>Os casos pendentes de autenticação já foram regularizados, esclareço que não há, ainda, na Seção Judiciária do Piauí servidores requisitados recebendo Auxílio Pré-Escolar. Quando houver, com certeza será observado tanto do o disposto no art. 94 quanto no art. 81 da Resolução 004/2008/CJF.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Adequar mais segurança aos materiais estocados, reforçando as portas existentes no local, colocando, por exemplo, cadeados e trancas, em atendimento ao disposto na IN TRF 14-14, módulo 06, fl. 01, item 01, "c" e IN CJF 06-01, módulo 04, fl. 01, item 2, "c".</p>  | <p>Portas de acesso ao almoxarifado serão reforçadas com a colocação de grades de ferro e cadeados;</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Informar as medidas implementadas para dotar as instalações do almoxarifado de equipamentos combate e prevenção contra incêndios, em número suficiente, distribuídos de maneira estratégica e adequados aos materiais armazenados, em atendimento ao disposto na IN TRF 14-14, Módulo 06, item 03, alínea "b", observadas as normas técnicas aplicáveis à espécie.</p>   | <p>Foi feita a adequação, com reposicionamento e acréscimo da quantidade dos extintores, locais de acesso dos mesmos, garantindo a real necessidade do ambiente;</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Avaliar os motivos que ensejaram infiltração de água nas salas de estoques de material de consumo e permanente, e, caso constatada a insuficiência de solidez e segurança da obra, inaugurada em 2006, instar a Construtora a realizar as correções necessárias, conforme previsto no art. 73, § 2º, da Lei 8.666/1993.</p>  | <p>Foi solicitada junto ao setor responsável pela manutenção do prédio, a reparação da infiltração de água que deixou as manchas nas paredes, citadas pela Auditoria;</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Garantir a manutenção e a limpeza do piso e das prateleiras do almoxarifado, a fim de preservar o material adquirido (IN TRF 14-14, módulo 01, fl. 02, item 03).</p>   | <p>Solicitado a Seção de Serviços Gerais a liberação de pessoal da limpeza para a limpeza de semanal de piso e prateleiras do almoxarifado, que vinham sendo feitas em espaço de tempo maior;</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Cumprir o disposto na IN TRF 14-14, módulo 03, fl. 01, subitem 02.1, exigindo a apresentação de requisição para fornecimento e distribuição de material de consumo estocado no almoxarifado.</p>   | <p>Feita adequação, com as devidas solicitações dos materiais pelas as seções com pendências junto ao almoxarifado.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Informar à Divisão de Auditoria/SECOI/TRF-1ª Região acerca dos ajustes dos itens da inspeção de auditoria em que tenha sido detectada diferença de saldo (Quadro 02), procedendo ao detalhamento das causas das distorções detectadas para cada código de material.</p>  | <p>Feita adequação, com as devidas solicitações dos materiais pelas as seções com pendências junto ao almoxarifado.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|  |   |   |
|--|---|---|
| Solicitar à área de informática a regularização da ausência registros de entrada de materiais em estoque e informar à Divisão de Auditoria/SECOI/TRF-1ª Região sobre os ajustes efetuados nas rotinas do SICAM objetivando a resolução do problema.  | Esta Seção não tem como fazer os registros, do sistema antigo.  | <b>Para Acompanhamento</b><br><br>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura. |
| Conservar adequadamente os materiais com embalagens abertas (IN-TRF 14-14, módulo 06, item 05), embalando-os em plástico transparente com etiqueta identificadora do nome do produto, marca, datas de abertura e de validade.  | Feita a embalagem e estocagem em conformidade com a orientação da auditoria.  | <b>Recomendação implementada</b>  |
| Na aquisição de itens unitários em grandes quantidades, incluir obrigação de o fornecedor entregar o material separado em lotes com embalagens fechadas e nas quantidades fixadas no edital de licitação, de forma a evitar o ocorrido com o material 3016016019, que se encontra estocado sem embalagem e distribuído aberto sobre diversas prateleiras.  | Próximas aquisições serão exigidas a embalagem de acordo com orientação da auditoria.   | <b>Recomendação implementada</b>  |
| Instituir rotina de saneamento dos estoques, com vistas ao desfazimento de material de consumo ocioso, recuperável, irrecuperável ou antieconômico, nos moldes do Decreto 99.658/1990 c/c IN CJF 06-01, IN TRF 14-14, Módulo 07, fl. 01, item 01, e IN-SEDAP 205/1988, observando o seguinte:a) Ceder o material classificado como ocioso, após instrução de processo administrativo, preferencialmente, aos órgãos integrantes da Justiça Federal da Primeira Região (IN CJF 06-01, IN TRF 14-14, Módulo 07, subitem 03.1 c/c IN-SEDAP 205/1998, Decreto 99.658/1990 e Acórdão TCU 2.144/2005 – 2ª Câmara).b) Realizar levantamento de interesse desses órgãos por meio eletrônico como, por exemplo, mensagens SIAFI-COMUNICA (Informação/DICOC 011, de 06.03.2007 ) ou edital no site da Seccional.c) Definir data-limite para manifestação dos órgãos interessados, com vistas ao aperfeiçoamento de eventual alienação.d) Verificada a impossibilidade / inconveniência de alienação de materiais classificados como irrecuperáveis, após instrução de processo administrativo, proceder à sua descarga patrimonial, por inutilização (art. 3º, Parágrafo Único, alínea "d" c/c art. 16 do Decreto 99.658/1990 e, por analogia, IN TRF 14-16, Módulo 03, item V, subitem 01). | Existe processo em tramitação, para essa finalidade, que será dada continuidade. Será classificado e feita abertura de processo para seu desfazimento. Quando do desfazimento será feito todos os procedimentos legais. | <b>Recomendação implementada</b>  |
| Incluir a informação do prazo de validade no Sistema de Aquisição e Controle de Material ou Serviço (SICAM), rotina "Cadastrar Validade", quando do registro da entrada dos materiais no almoxarifado da Seção Judiciária.   | Ações que serão realizadas nas próximas aquisições.   | <b>Recomendação implementada</b>  |
| Estabelecer sistemática de acompanhamento dos prazos de validade dos materiais em estoque no almoxarifado da Seccional por intermédio do SICAM, com vistas a efetuar os remanejamentos dos estoques em prazos que permitam o aproveitamento tempestivo.  | Será feito monitoramento para que não haja desperdícios.  | <b>Recomendação implementada</b>  |
| Aperfeiçoar a gestão do almoxarifado, conforme o disposto no Módulo 02, fl. 01, item 05, e no Módulo 07, fl. 01, ambos da IN TRF 14-14, para permitir a simplificação de variedades de materiais, sua reutilização e a movimentação daqueles considerados ociosos ou recuperáveis, conforme os subitens 2.1 e 2.2 da SA 19/2009, apresentados nos Quadros 06 e 07.   | Com o levantamento previsto e posterior desfazimento por meio, na medida do possível, doação, estará sanada esta fase, com observação contínua.   | <b>Recomendação implementada</b>  |
| Evitar a aquisição de cartuchos de informática em quantidades superiores às necessidades do parque de informática, utilizando-se de planejamento adequado do consumo e das compras, haja vista o prazo de validade para uso, a possibilidade de perda do material e, por conseguinte, desperdício de dinheiro público (Acórdão TCU 211/2006 - Primeira Câmara).  | Está sendo feita, na medida do possível, esta adequação.  | <b>Recomendação implementada</b>  |
| Ajustar, se ainda pendente, o cadastro no SICAM dos materiais de código 3007001001 e 3016012002, conforme apontado no Quadro 10.   | Ajustes realizados.   | <b>Recomendação implementada</b>  |
| Descrever, quando do preenchimento das notas de empenho, o material adquirido de forma inequívoca e completa, indicando o item, quantidade, unidade, objeto, marca, preço unitário, preço total e outras especificações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto, de forma a facilitar o posterior controle do recebimento e da fiscalização.  | 3.4.3 – já está sendo verificado.   | <b>Recomendação implementada</b>  |
| Verificar as datas de validade quando do recebimento de materiais de consumo, de forma a evitar o ocorrido com 3016002010 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 17 MM, 5,5 MM, VERDE E BRANCA, recebida com prazo de validade expirado.  | 3.4.3 – já está sendo verificado.   | <b>Recomendação implementada</b>  |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|  |  |  |
|--|--|--|
| <p>Solicitar, se ainda pendente, a exclusão do código 3016003071, haja vista a duplicidade de cadastramento do material de igual descrição no sistema informatizado (IN TRF 14-14, módulo 04, fl. 01, item 02, "b").</p>   | <p>3.4.4 – Feito o ajuste e excluído o código.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Aprimorar os mecanismos de planejamento e controle da compra e da entrega de cartuchos de impressão, de modo a garantir prazo de validade não inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto pelo fornecedor.</p>  | <p>3.4.5 – Será incrementada, na medida do possível, haja vistas, problemas com prazos entre o pedido do material (PAM) e a aquisição.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Distribuir primeiro os materiais que estão com o prazo de validade próximo a vencer e os estocados há mais tempo, em cumprimento ao disposto na IN TRF 14-14, módulo 06, item 2, alínea "a".</p>  | <p>3.4.6 – Medida já em execução.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Avaliar quanto à possibilidade de concessão de autorizações temporárias no cadastramento de servidores para efetuar requisição de material via SICAM, por motivo de substituição, em mais de uma unidade administrativa, de modo que sejam automaticamente desativadas pelo sistema informatizado após período de tempo determinado.</p>  | <p>O sistema SICAM, gerenciado pela DISAD/TRF 1ª REGIÃO, não desabilita automaticamente essa rotina de requisição de material após o término da substituição temporária do servidor. Esta SECAD, portanto, solicitará informações ao gestor do Sistema para verificar a possibilidade de desenvolver a rotina pleiteada no SICAM.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Revisar, periodicamente, as permissões concedidas para requisição de material para corrigir ou ajustar eventuais distorções no cadastro do SICAM, dirimindo as situações questionáveis junto à área de Recursos Humanos e de Material (IN TRF 14-14, Módulos 1, 2 e 3).</p>   | <p>Somente servidores do quadro tem a permissão de requisição de material no SICAM. Quinzenalmente, a SETIN já procede a uma revisão das matrículas de servidores, prestadores e estagiários da SJPI que tenham acesso aos Sistemas. Os registros que ensejaram dúvida se referem às situações descritas no item 3.5.1 acima.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Solicitar a exclusão das matrículas pessoais dos responsáveis pela manutenção, desenvolvimento e administração de segurança dos sistemas institucionais, ora cadastrados como usuários da Justiça Federal do Estado do Piauí, p. ex.: TR17266PS e TR227PS, PI32203 e P11PS, para que sejam utilizados apenas códigos específicos autodenominativos da função/atividade exercida.</p>        | <p>Os servidores e prestadores do TRF (matrícula TR) responsáveis pela manutenção, desenvolvimento e administração dos sistemas institucionais, têm autonomia e permissionamento integral da SECIN/TRF1 para se cadastrar como usuários de qualquer Seccional, não havendo ingerência desta UG neste particular. Tal providência decorre da permanente necessidade de solucionar problemas no Sistema Processual, o que somente por ser realizado por equipe especializada do TRF, mediante o que se chama de "acesso remoto", ou seja, o servidor ou prestador de serviço especializado do TRF ingressa nos servidores de rede da SJPI diretamente da sede, em Brasília/DF. Nessas circunstâncias, conquanto a recomendação da DIAUD possa ser implementada pela SJPI a qualquer tempo, em menos de 24 horas dessa medida haverão novos cadastramentos de servidores e prestadores de serviço do TRF em nossos Sistemas, por imperiosa necessidade do serviço. Pontue-se, outrossim, que, das matrículas citadas, a PI32203 e P11PS são, respectivamente, do Supervisor da Seção de Tecnologia da Informação da SJPI, e de Prestadora de Serviços na área de Informática, colaboradores os quais necessitam, até mesmo em razão de suas atribuições, ter acesso irrestrito a todos os Sistemas e rotinas de produção.</p> | <p><b>Para Acompanhamento</b></p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p> |
| <p>Revisar o cadastramento de servidores removidos/cedidos com lotações 504000 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL; 508000 - JUSTICA FEDERAL/CE e 518000 - TRIB REG DO TRAB DA 7ª REGIÃO/CEARÁ, de modo que a lotação cadastrada no sistema informatizado espelhe a realidade da situação funcional e a, conseqüente, inatividade do usuário para requisitar material.</p>                           | <p>Os servidores da SJPI removidos ou cedidos a outros órgãos não possuem, em nenhuma hipótese, acesso aos Sistemas. A permanência nos registros dos Sistemas deve-se unicamente ao fato de que, caso sejam excluídos, não perceberão a parcela remuneratória que lhes cabe nesta Seção Judiciária. O fato dos servidores removidos ou cedidos estarem "ativos" no Sistema (e ainda assim com a lotação "OUTROS ÓRGÃOS") os identifica como estando em atividade, diferenciando-o dos desligados e aposentados. A única tela em que aparece a unidade de destino é na rotina RHFREC0010 do Sistema de Recursos Humanos do Oracle, que serve unicamente ao cadastro, para fins de controle da área responsável, inclusive de frequência.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> <p>A justificativa da Unidade auditada foi acatada.</p>                    |
| <p>Solicitar a exclusão das lotações que não pertençam à estrutura administrativa da Seção Judiciária do Estado do Piauí, tendo em vista que o Sistema de Material é de ordem interna e a legislação não admite a transferência direta de material para outros órgãos por meio de requisição (IN TRF 14-14, Módulo 01, III, 15; IN CJF 06-01; Decreto 99.658/1990 e IN SEDAP/PR 205/1988).</p> | <p>Reiterando o item anterior, a lotação "OUTROS ÓRGÃOS" não permite que o servidor removido ou cedido possa sequer acessar os Sistemas, nem tampouco o habilita a requisitar material. O fato dos servidores removidos ou cedidos estarem "ativos" no Sistema (e ainda assim com a lotação "OUTROS ÓRGÃOS") os identifica como estando em atividade, diferenciando-o dos desligados e aposentados. A única tela em que aparece a unidade de destino é na rotina RHFREC0010 do Sistema de Recursos Humanos do Oracle, que serve unicamente ao cadastro, para fins de controle da área responsável, inclusive de frequência.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> <p>A justificativa da Unidade auditada foi acatada.</p>                    |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Agilizar os procedimentos de levantamento do estado de conservação e situação dos bens móveis em desuso estocados no depósito do 7º andar do Edifício-Sede da Seccional, providenciando nos termos do Decreto 99.658/1990, IN CJF 06-01 e IN TRF 14-16, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação ou outra forma de desfazimento, no intuito de evitar o desperdício ou o extravio de recursos públicos, bem como o custo decorrente do armazenamento de material inservível.</p>   | <p>Será feito com implementação de processo administrativo em tramitação.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Envidar os esforços necessários à localização dos bens relacionados no Quadro 13 - Bens não localizados para inspeção física, e em caso de não localização proceder à abertura do devido PA conforme preceitua o item 04, Módulo 03, da TRF IN 14-15.</p>   | <p>Foi solicitado a SECAD, pessoal para compor equipe, a fim de que seja feita esta regularização.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Estudar a possibilidade de gravação em baixo relevo do registro patrimonial nos bens que apresentam dificuldade de colocação da plaqueta de identificação ou facilidade de seu desprendimento.</p>  | <p>Solicitado equipamento para gravação deste patrimônio.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Registrar o número de série dos bens ao cadastrá-los no Sistema Informatizado, de forma a possibilitar sua imediata identificação no caso de perda da plaqueta patrimonial.</p>   | <p>Já está sendo feita esta regularização, com continuidade nas próximas aquisições.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Criar rotina de comunicação sistemática aos servidores responsáveis por bens patrimoniais quanto à obrigatoriedade de comunicação à área de patrimônio das situações de transferência, devolução ou extravio/danificação dos bens móveis e instalações, com vista a dar cumprimento ao disposto no módulo 05, item 05, da IN TRF 14-15.</p>   | <p>Ação que será incrementada no momento do levantamento dos bens inservíveis ou para doação.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Verificar a veracidade dos registros e, se for o caso, remanejar os bens mencionados no Quadro 00 – Prováveis Bens em processo de desfazimento, ou regularizar a localização no SICAM, a fim de compatibilizar o registro no sistema informatizado com a situação física, conforme o disposto no Módulo 5 da IN TRF 14-15.</p>  | <p>(*) Nota da SECAD/PI: No Relatório de Auditoria Operacional 026/2009, o item está identificado como 4.1.5. Feito o registro inicial, tem-se a pontuar que foi instaurado procedimento específico para efetuar as regularizações recomendadas, e preparar o desfazimento dos bens inservíveis para a SJPI<br/> <b>PRAZO LIMITE DE IMPLEMENTAÇÃO: LEVANTAMENTO: 30.04.2010 / DESFAZIMENTO 30.06.2010</b></p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Estudar a possibilidade de alienação dos bens considerados inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos, porque a manutenção desses materiais em estoque onera o erário na sua conservação e guarda, representando, ainda, risco de perda patrimonial, malbaratamento ou desvio (art. 10 da Lei 8.429/1992, IN/SEDAP 205/1998, item 2.5 e IN TRF 14-16), com vistas a permitir gestão patrimonial econômica e eficaz.</p>  | <p>Medida planejada e que será realizada no processo de desfazimento, em tramitação.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Efetuar a baixa patrimonial no SICAM dos materiais de consumo de uso duradouro, atualmente classificados como permanentes (T-3812, T-4486, T-4485, T-3826, T-3825 e T-8735), conforme prevê o Módulo 02, item 02, da IN-14-04 do TRF-1ª Região. Observar que tal procedimento requer mudança da classificação também no SIAFI, pois será necessário baixar da conta 142123600 – MAQUINAS, INSTALACOES E ITENS DE ESCRITORIO, ou da conta utilizada para aquisição dos materiais, e registrar na conta 142128700 - MATERIAL DE USO DURADOURO (vide INFORMAÇÃO/DICOC N. 118 de 23/06/2008).</p> | <p>Considerando que desde que assumir a SEMAP, já existia parte destes bens cadastrados como permanentes e que a orientação que tínhamos era de tal procedimento. Será providenciada a baixa dos referidos materiais. Medida planejada e que será realizada no processo de desfazimento, em tramitação.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Processar a baixa patrimonial no SICAM dos materiais que, embora dotados de estabilidade física, são classificados como materiais de consumo em razão de sua inexpressividade, conforme Módulo 02, item 2, da IN TRF 14-01. Atentar para a baixa patrimonial no SIAFI por meio de Nota de Lançamento – NL com o evento 54.0.127 – Registra Desfazimento de Bens Móveis, com registro na conta 52312.01.19 – Reclassificação.</p>  | <p>Considerando que desde que assumir a SEMAP, já existia parte destes bens cadastrados como permanentes e que a orientação que tínhamos era de tal procedimento. Será providenciada a baixa dos referidos materiais. Medida planejada e que será realizada no processo de desfazimento, em tramitação.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Incluir na descrição do registro patrimonial do SICAM elementos objetivos acerca das características do bem, como nomenclatura, relação dos componentes (caso o material seja um conjunto), especificação técnica (potência, marca, modelo, número de série etc.) de acordo com o Manual do Equipamento/Nota Fiscal/Nota de Empenho, a fim de facilitar a localização e evitar que seja confundido com outros semelhantes.</p>  | <p>Atividade aplicada a partir das próximas aquisições e na medida do possível corrigida nos bens existentes.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Atualizar os termos de responsabilidade sempre que houver a substituição do agente consignatário (Dirigente), conforme o disposto na IN TRF 14-15, módulo 05, fl. 01, item 02 e IN CJF 06-01, módulo 07, fl. 02, item 12.</p>   | <p>Atividade em andamento.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|  |  |  |
|--|--|--|
| <p>Avaliar a conveniência de emissão de novos termos de responsabilidade para as unidades administrativas hierarquicamente subordinadas ao NUCAD (seções), com identificação e assinatura dos respectivos supervisores, de forma que o controle patrimonial seja exercido por quem detém próximo o uso e a guarda do bem, em observância ao princípio da eficiência.</p>   | <p>Está sendo verificada esta possibilidade juntamente com a SECAD.</p>  | <p><b>Para Acompanhamento</b></p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p> |
| <p>Manter arquivo sistematizado dos termos de responsabilidade, promovendo a atualização, impressão e controle adequados à identificação dos bens e os seus respectivos agentes consignatários, à vista do disposto na IN TRF 14-15, módulo 05, fl. 01, item 02.</p>   | <p>Será mantida esta prática, logo que seja feita a regularização.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Abster-se de realizar Inventário Patrimonial utilizando-se somente da remessa de Relação de Bens para Conferência pelos agentes responsáveis diretos pela guarda dos bens em cada unidade administrativa, por constituir procedimento de pré-inventário, sendo obrigatória a realização do inventário físico anual pelos membros da comissão designados para este fim (IN CJF 06-01, Módulo 8, fl. 02, Itens 04 e 06).</p>  | <p>Medida será adotada dentro das possibilidades e pessoal disponível.</p>   | <p><b>Para Acompanhamento</b></p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p> |
| <p>Garantir que a Comissão de Inventário exerça suas funções, conforme subitem 02.1 do Módulo 06 da IN-14-15, em especial: a) Determinar a regulamentação da situação do bem já inventariado, que não tenha sido localizado. e b) Identificar a situação e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando os suscetíveis ao desfazimento em relatório, para que os dirigentes das unidades administrativas tomem ciência e adotem as medidas cabíveis.</p>  | <p>Orientação será executada.</p>  | <p><b>Para Acompanhamento</b></p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p> |
| <p>Verificar, quando constatado desaparecimento de bens, o atendimento ao disposto no item 04, Módulo 05, da IN-14-15.</p>   | <p>Medida já planejada. Orientação será executada.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Implementar medidas eficazes de proteção e segurança do acervo bibliográfico da SEBIB, como por exemplo, a instalação de balcão de atendimento e lotação de mais pessoal, a fim de evitar futuros extravios de obras bibliográficas e outros bens.</p>  | <p>Com relação à instalação de balcão, há no bojo do PA 796/2008-JFPI documento da lavra da supervisora da SEBIB denominado "PROJETO PARA REVITALIZAR A BIBLIOTECA DA JUSTIÇA FEDERAL NO PIAUÍ" onde consta uma série de reivindicações dentre as quais o citado dispositivo. Por se tratar de objeto diverso de aquisições de materiais, foi extraída cópia e autuado PA em separado, o qual será encaminhado à SEMAP para as devidas especificações e demais providências visando à futura aquisição.</p> <p>No que tange à lotação de mais pessoal, é notória a carência de servidores por que passa, acredito, não apenas a SJPI, mas o Judiciário como um todo. Nesse momento, inexistente possibilidade de se deslocar um servidor de outro local desta Seccional para a SEBIB, tampouco há margem para atribuição de prestador de serviços à unidade.</p> <p>A melhoria, conforme explicitado verbalmente à Equipe da Auditoria, seria a sobejamente suplicada mudança de padrão da Seccional, equipando a SJPI com os cargos necessários à demanda originada por 06 Varas Federais, 01 Turma Recursal e 01 Subseção Judiciária.</p> <p>Por fim, relativamente à segurança, será viabilizada a instalação de câmera no recinto.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Providenciar a substituição, se ainda pendente, da atual placa de bronze n. 001 de identificação do veículo GM/Astra, tomo 7423, por modelo que atenda o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/1997.</p>   | <p>As providências recomendadas foram realizadas.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Assegurar a ampla participação de instituições interessadas e legalmente autorizadas a receber doação de veículos inservíveis, adotando procedimentos que garantam a observância aos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade e publicidade, e entendimento contido no Acórdão TCU 601/2004 – Plenário. Observar como referência as práticas adotadas pela Justiça Federal do Estado da Paraíba e de São Paulo quanto a critérios e disposições de edital e divulgação na Internet, nos sítios &lt; <a href="http://www.jfpb.gov.br/editais/edital_doacao.pdf">http://www.jfpb.gov.br/editais/edital_doacao.pdf</a>&gt; e &lt; <a href="http://www.jfsp.gov.br/desfazimento.htm">http://www.jfsp.gov.br/desfazimento.htm</a>&gt;.</p> | <p>O procedimento administrativo tendente ao desfazimento de bens inservíveis da Seção Judiciária do Piauí (dentre os quais parte de sua frota) ainda se encontra em fase preparatória.</p> <p>De qualquer sorte, o processo seguirá as recomendações da Auditoria e demais regras legais aplicáveis à espécie.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|  |  |   |
|--|--|---|
| <p>Adotar, enquanto não for instituído controle para identificação dos beneficiários de diárias que utilizem o transporte oficial com destino a aeroportos, rodoviárias ou qualquer outro ponto de embarque, e recebam o pagamento da taxa de embarque em desacordo com o disposto no artigo 107, §§ 3º e 4º, da Resolução CJF 4, de 14/03/2008, considerando o art. 6º, parágrafo único da Resolução CJF 72, de 26/08/2009, o seguinte: a) Comunicação, obrigatória e formal, ao setor responsável pelo controle de diárias pagas e análise da prestação de contas ou, ainda, ao órgão da Justiça Federal de 1º e 2º Grau pagador da referida taxa, do nome dos usuários de veículos oficiais que tiverem deslocamentos para aeroportos, rodoviárias ou qualquer outro ponto de embarque; b) Identificação obrigatória, no formulário de Requisição de Viatura/ Motorista, dos nomes de todos os usuários de transporte oficial que tiverem deslocamentos para aeroportos, rodoviárias ou qualquer outro ponto de embarque.</p> | <p>Já a partir da detecção do procedimento indevido por parte da Auditoria, esta UG não apenas suspendeu o pagamento em situações semelhantes, como também fez um levantamento minucioso de todas as viagens a serviço que se enquadrassem no caso típico.</p> <p>O passo seguinte será se efetuar a cobrança de todos os beneficiários para recolhimento ao Erário do valor percebido a maior.</p> <p>O Supervisor da SEVIT, por sua vez, está observando as orientações desta Auditoria quanto às demais rotinas de controle de requisição/utilização de viaturas.</p>     | <b>Recomendação implementada</b>  |
| <p>Regularizar, se ainda pendente, o cadastro dos veículos oficiais no SICAM para que contenha, entre outros elementos característicos, o seguinte: marca, modelo, ano de fabricação, ano do modelo, cor, capacidade, combustível, chassi, placa e Renavam, em face do disposto na IN TRF 14-15, módulo 04, fl. 01, item 01, alíneas "b", "c" e "e", e subitem 03.1.</p>   | <p>A SEMAP procedeu à regularização dos cadastros dos veículos desta Seção Judiciária de acordo com as recomendações.</p> <p>No que tange, entretanto, aos bens de patrimônio 882, 883, 7871, 7872, 10173 e 10686 a atualização foi parcial, estando ainda pendentes os dados de ano de fabricação e RENAVAM, eis que incluídos indevidamente no SICAM com o mesmo código.</p> <p>Tais alterações somente podem ser feitas pela Informática do TRF1, o que será solicitado de imediato por esta UG.</p>  | <b>Recomendação implementada</b>  |
| <p>À Administração da Seccional, promover esforços junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para que sejam cancelados os créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) lançados para os veículos oficiais listados no Quadro 17, por contrariarem o art. 150, VI, "a", da Constituição Federal.</p>   | <p>O Departamento Estadual de Trânsito do Piauí tem por praxe solicitar anualmente a expedição de ofício solicitando a dispensa do pagamento do tributo, por assim proceder com os demais órgãos públicos na mesma condição que a Justiça Federal. Não obstante tal sistemática, a Seção Judiciária do Piauí jamais pagou qualquer valor de Imposto de Propriedade de Veículos Automotores de sua frota, nem tampouco foi cobrada a esse título.</p>   | <b>Para Acompanhamento</b><br><br>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura. |
| <p>Corrigir, se ainda pendente, o número dos chassis dos veículos de tomo T10686, T10172, T10164, T10625 e T10686 no cadastro patrimonial do SICAM.</p>  | <p>As providências recomendadas foram realizadas.</p>  | <b>Recomendação implementada</b>  |
| <p>Afixar plaqueta identificadora do registro patrimonial nos veículos oficiais de tombos 7423, 7869, 7872, 8882, 8883, 10173 e 10686.</p>   | <p>As providências recomendadas foram realizadas.</p>  | <b>Recomendação implementada</b>  |
| <p>Aperfeiçoar os controles do consumo de combustíveis e da quilometragem dos veículos da Subseção Judiciária de Picos, haja vista as falhas detectadas, a fim de garantir o cumprimento do disposto na Resolução CNJ 83/2009, Resolução CJF 72/2009 e IN TRF 14-08 e de evitar desvio de finalidade patrimonial, com conseqüente repercussão sobre contas da Seção Judiciária.</p>  | <p>A recomendação será levada ao conhecimento da Direção da Subseção Judiciária de Picos, eis que inexistente subordinação hierárquica daquela unidade quanto a esta Sede. A SEVIT, por sua vez, já está orientada a fiscalizar o cumprimento da recomendação por parte da Subseção.</p>   | <b>Recomendação implementada</b>  |
| <p>Instaurar processo administrativo para o planejamento anual da frota de veículos da Seccional, instruindo-o com os elementos de custos e parâmetros para cada veículo da frota, de forma a identificar os recuperáveis e os antieconômicos, suscetíveis de alienação, a fim de que a Administração da Seccional proceda à tomada de decisão sobre o desfazimento, plano de aquisição e expansão da frota oficial (art. 8º da Resolução CNJ 83/2009, arts. 9º a 13 da Resolução CJF 72/2009, Decreto 99.658/1990 e INs TRF 14-08 e 14-16).</p>   | <p>Por ordem do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, foram autuados os Processos Administrativos 875/2009 e 920/2009. O primeiro visa ao registro de preços visando à renovação da frota mediante alienação simultânea, em concomitância com a solicitação ao TRF1 da inclusão do pedido no Plano Anual de Aquisição a que alude a Resolução 072/2009 do Conselho da Justiça Federal.</p> <p>O segundo versa acerca do desfazimento, mediante doação, de veículo ocioso e anti-econômico, já observando as recomendações constantes no item 5.2.1 e legislação de regência.</p> | <b>Recomendação implementada</b>  |

### 61 Recomendações no documento

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

| Unidade Auditada  | Seção Judiciária do Estado do Piauí  | ASSUNTO  | Resultado da análise dos Processos Administrativos Avocados |
|---|--|--|---|
| <b>DOCUMENTO</b>  | Nota Técnica   | 00038/2009   | 27/10/2009  |
| Análise de processos administrativos solicitados por meio do Ofício/SECOI/N. 261 de 27/07/2009.   |  |  |   |
| DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO   | JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES   | AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO |   |
| 1.1 Informar as providências adotadas quanto à análise do NUCOI, porque não consta detalhamento nos autos avocados, bem assim não foram remetidos os autos do P.A. 30/2008 para subsidiar a análise pela Auditoria quanto à eficiência e economicidade durante a execução do contrato.  | O PA n. 30/2008 foi encaminhado a SESEG, acompanhante do contrato de locação de máquina fotocopadora, para conhecimento e avaliação da necessidade da Seccional referente à franquia adquirida. O resultado desta avaliação embasará futura contratação/renovação. | <b>Recomendação implementada</b>   |   |
| 2.1 Adotar medidas de controle dos processos administrativos, como a indicação na Etiqueta e vinculação no Sistema de Acompanhamento de Processos Administrativos - SISPPRA acerca da existência de tramitação de autos relacionados, para permitir acompanhamento pontual e sistemático ao executor, às diversas unidades administrativas envolvidas e à fiscalização. A opção pelo desmembramento é exceção que requer controle capaz de permitir a pronta identificação de todos os volumes de processos que afetem a execução da despesa (IN-TRF-14-12, Módulo 02, I, 02 e II, 02 a 04; IN-TRF-14-05, Módulo 04, 02-b e 07-d; artigos 38, inciso X, 55, incisos XI e XIII, 61 e 62 da Lei 8.666/1993; artigo 63 da Lei 4.320/1964). | O procedimento questionado deve-se ao cumprimento do princípio da publicidade. Doravante observaremos a orientação dada por esta auditoria.  | <b>Recomendação implementada</b>   |   |
| 3.1 Evitar a publicação, na imprensa oficial, de resultados de adjudicação e homologação de pregão — seja presencial, seja eletrônico — quando a intimação do resultado ocorrer na própria sessão ou pessoalmente (fis. 130 a 132), conforme disposto no artigo 109, § 1º, da Lei 8.666/1993 c/c Lei 10.520/2002 e artigo 30, inciso XII e §§ 1º a 3º, do Decreto 5.450/2005.   | Esta SECAD compromete-se a observar as medidas de controle dos processos administrativos, no caso concreto irá apensar o PA 030/2008, atualmente na SESEG para informação pertinente à franquia, ao PA 137/2006.   | <b>Recomendação implementada</b>   |   |
| 4.1 A antecipação de pagamento somente deve ser admitida em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Administração Ocasião em que deve ficar demonstrada a existência de interesse público, obedecidos os critérios expressamente previstos pela legislação que rege a matéria, quais sejam, existência de previsão no ato convocatório da licitação ou nos instrumentos formais de adjudicação direta e as indispensáveis cautelas e garantias, conforme disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993 (Acórdãos 1.552/2002-Plenário, 918/2005-2ª Câmara, 948/2007-Plenário e 2.565/2007-1ª Câmara).  | Incluída pelo setor responsável a documentação relativa a controle de pagamento e respectivos comprovantes.  | <b>Recomendação implementada</b>   |   |
| 5.1 Incluir tempestivamente no processo respectivo toda a documentação relativa a controles de pagamentos e respectivos comprovantes, em face do que consta no art. 38 da Lei 8.666/1993 c/c art. 2º da Lei 9.784/1999.   | Cientificar a SEVIT, acompanhante do contrato, para que nos próximos exercícios financeiros esse procedimento não ocorra.  | <b>Recomendação implementada</b>   |   |
| 6.1 Abster-se do pagamento de serviços extraordinários sem observâncias dos procedimentos formais, notadamente a prévia autorização pela autoridade, porque o instituto da convalidação da execução de horas extras é incompatível com o disposto no art. 42 da Resolução CJF 4/2008, que exige apresentação de justificativa, encaminhamento à área de Recursos Humanos, previsão orçamentária e autorização prévia formal, bem assim não atende aos pressupostos legais para a execução da despesa, conforme a Lei 4.320/1967 e o Decreto 93.872/1986.  | Esta orientação será seguida rigorosamente, apesar da possibilidade da aplicação do instituto da convalidação, previsto no direito administrativo pátrio.  | <b>Recomendação implementada</b>   |   |
| 7.1 Proceder aos ajustes pertinentes à regularização da execução da despesa, conforme dispõe o art. 37 da Lei 4.320/1967 c/c art. 22, §§ 1º a 2º, do Decreto 93.872/1986. Na hipótese, avaliar a possibilidade de conceder compensação, conforme procedimento similar adotado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região nas escalas de plantão do Recesso Forense, além de outros modelos já regulamentados na área federal, como por exemplo, a Resolução TCU 204, de 01.08.2007, que criou o banco de horas.  | A despesa questionada já foi liquidada, conforme certidão da SEPAG constante no PA respectivo.   | <b>Recomendação implementada</b>   |   |
| 8.1 Observar que o cálculo do valor da hora extraordinária tem como fator divisor da remuneração o resultado da multiplicação da jornada diária legal por trinta, o que representa 240h/ mês, corrigindo os valores pagos a maior. Na hipótese, foram consideradas 210h/ mês, em desacordo com orientação contida nas Consultas SECOI/DIVEA 85 e 10, de 09/05/2003 e 16/02/2007, respectivamente, c/c art. 1º da Resolução CNJ 88 de 08/09/2009.  | Processo encaminhado para SEPAG para corrigir os valores pagos a maior ao servidor JOSINETO BORGES DE MOURA.   | <b>Recomendação implementada</b>   |   |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|  |  |   |
|--|--|---|
| <p>9.1 Apresentar relatório contendo as atividades realizadas pela Comissão Especial de Inventário, instituída pela Portaria DIREF 367/2008, detalhando os materiais que foram avaliados, as classificações realizadas, os lotes eventualmente formados, a fim de propiciar a continuidade dos trabalhos e o alcance dos objetivos propostos, conforme dispõem a IN TRF 14-16 e o art. 2º da Lei 9.784/1999. Ademais, consta despacho da SECAD, de 03/02/2009 (fl. 40-verso – P.A. 834/2008), para reinício dos trabalhos da referida Comissão.</p>                            | <p>Solicitado a Comissão Especial de Inventário o relatório detalhado das atividades realizadas.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>10.1. Observar o disposto no art. 49 da Resolução CJF 4/2008, atestando a ficha individual de frequência de serviço extraordinário devidamente preenchida, que deverá ser encaminhada à Unidade de Recursos Humanos até o 2º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.</p>  | <p>Esta orientação será seguida rigorosamente, apesar da possibilidade da aplicação do instituto da convalidação, previsto no direito administrativo pátrio.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>11.1 Juntar aos autos a documentação que comprove a despesa incorrida no conserto do veículo, informando as providências para ressarcimento em face da inexistência de culpa do motorista e do teor do Laudo Pericial às fls. 15 a 17, porque o procedimento tem por objetivo apurar a ocorrência e alcançar a finalidade da norma, que é o ressarcimento do dano, conforme o disposto no art. 2º da Lei 9.784/1999 c/c art. 84 do Decreto-Lei 200/1967.</p>  | <p>Observo que o sinistro ocorreu com carro segurado e consta no PA respectivo documentos da seguradora assumindo o pagamento da despesa.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>12.1 Garantir o cumprimento das formalidades exigidas para a prestação de contas de diárias, adotando medidas de controle quanto ao correto preenchimento do formulário de prestação de contas, conforme dispõe o Módulo 5 da IN TRF 14-11.</p>   | <p>A SECAD sanará a pendência constatada e compromete-se a exigir cumprimento das formalidades referentes a prestação de contas de diárias.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>13.1 Observar o disposto na IN TRF 14-11, Módulo 2, item 6, que estabelece antecedência mínima de quatro dias para encaminhamento da solicitação, por meio do formulário denominado Autorização de Viagem a Serviço (AVS), com vistas à autuação de processo administrativo e providências pertinentes, na forma do art. 2º da Lei 9.874/1999.</p>  | <p>A SECAD compromete-se a exigir daqui para frente o cumprimento do item 6 da IN TRF 14-11 que estabelece a antecedência mínima de quatro dias para encaminhamento de solicitação de autorização de viagem a serviço.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>14.1 Descontar os valores pagos indevidamente a título de adicional de embarque/ desembarque em viagens com pagamento de indenização de transporte pelo uso de veículo próprio, conforme previsto nos artigos 107, §§ 2º a 4º, 123, §§ 2º e 3º, ambos da Resolução CJF e Consulta SECOI/ DIVEA 10, de 09/03/2009, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.trf1.gov.br/Setorial/Secoi/">http://www.trf1.gov.br/Setorial/Secoi/</a>.</p>  | <p>Processo encaminhado para ciência do magistrado e posterior envio a SEOFI para realizar o desconto dos valores pagos indevidamente a título de adicional de embarque/desembarque. A devolução será realizada via GRU.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>15.1 Considerando as disposições regulamentares sobre a concessão de diárias, notadamente, a autorização prévia e a existência de dotação orçamentária, promover a divulgação sistemática acerca do planejamento de viagens, para que seja observada a antecedência mínima de quatro dias para encaminhamento da solicitação, por meio do formulário denominado Autorização de Viagem a Serviço (AVS) para as providências pertinentes, conforme IN TRF 14-11, Módulo 2, item 6, art. 3º da Portaria DIREF/PI 78/2008 (fls. 28-31) e art. 2º da Lei 9.874/1999.</p>         | <p>A SECAD compromete-se a exigir daqui para frente o cumprimento do item 6 da IN TRF 14-11 que estabelece a antecedência mínima de quatro dias para encaminhamento de solicitação de autorização de viagem a serviço.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>16.1 Descontar os valores pagos indevidamente a título de diária do servidor Luailo Almeida Elmiro, em face da vedação contida no art. 1º e Anexo II da Portaria DIREF/PI 78/2008, ou demonstrar a excepcionalidade prevista no parágrafo único do referido artigo, pelo pagamento de diárias nos deslocamentos com distância inferior a 100km.</p>   | <p>Processo encaminhado para SEOFI realizar o desconto dos valores pagos indevidamente a título de diária do servidor LUCAILO ALMEIDA ELMIRO. A devolução será realizada via GRU.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>17.1 Reavaliar as distâncias entre a cidade de Picos/PI e as cidades de Patos do Piauí/PI e Fronteiras/PI para efeito do pagamento de diárias, haja vista o que consta dos anexos I e II c/c art. 2º da Portaria DIREF/PI 78/2008 e, se for o caso, proceder aos ajustes pertinentes. Ademais, pesquisa no sítio eletrônico <a href="http://maps.google.com.br/maps?hl=pt-BR&amp;tab=wl">http://maps.google.com.br/maps?hl=pt-BR&amp;tab=wl</a> indicou que as cidades de Patos do Piauí/PI e Fronteiras/PI distam 94km e 97km, respectivamente, da cidade de Picos/PI.</p> | <p>Processo encaminhado para SEOFI realizar o desconto dos valores pagos indevidamente a título de diária aos servidores. A devolução será realizada via GRU.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>18.1 Garantir o cumprimento das formalidades exigidas para a prestação de contas de diárias, adotando medidas de controle quanto ao correto preenchimento do formulário de prestação de contas, conforme dispõe o Módulo 5 da IN TRF 14-11.</p>   | <p>A SECAD sanará a pendência constatada e compromete-se a exigir cumprimento das formalidades referentes a prestação de contas de diárias.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>19.1 Com vistas a diminuir custos e simplificar procedimentos, enquadrar como dispensa de licitação prevista no artigo 24, incisos I ou II, da Lei 8.666/1993, as aquisições de bens e serviços de pequeno valor, mesmo quando se tratar de outra forma de contratação direta. Ressalte-se que, nos casos de dispensa de licitação por valor, deverão ser adotados os procedimentos pertinentes, inclusive quanto à pesquisa de preços praticados no mercado, cabendo, na sua falta, a justificativa nos autos.</p>   | <p>A SECAD adotará essa orientação e classificará os próximos processos de Participação de Servidor em Evento de Capacitação, como dispensa de licitação prevista no art. 24, incisos I ou II, da lei 8.666/1993, as aquisições de bens e serviços de pequeno valor mesmo quando se tratar de outra forma de contratação direta.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|   |   |                                  |
|---|---|----------------------------------|
| 20.1 Garantir o cumprimento das formalidades exigidas para a prestação de contas de diárias, adotando medidas de controle quanto ao correto preenchimento do formulário de prestação de contas, conforme dispõe o Módulo 5 da IN TRF 14-11.   | A SECAD sanará a pendência constatada e compromete-se a exigir cumprimento das formalidades referentes a prestação de contas de diárias.  | <b>Recomendação implementada</b> |
| 21.1 Abster-se do pagamento de serviços extraordinários sem observâncias dos procedimentos formais, porque o instituto da convalidação da execução de horas extras é incompatível com o disposto no art. 42 da Resolução CJF 4/2008, que exige apresentação de justificativa, encaminhamento à área de Recursos Humanos, previsão orçamentária e autorização prévia formal, bem assim não atende aos pressupostos legais para a execução da despesa, conforme a Lei 4.320/1967 e Decreto 93.872/1986. | A SECAD se absterá do pagamento de serviços extraordinários sem a observância dos procedimentos formais.  | <b>Recomendação implementada</b> |
| 22.1 Observar que o cálculo do valor da hora extraordinária tem como fator divisor da remuneração o resultado da multiplicação da jornada diária legal por trinta, o que representa 240h/ mês, corrigindo os valores pagos a maior. Na hipótese, foram consideradas 210h/ mês, contrário a orientação contida nas Consultas SECOI/DIVEA 85 e 10, de 09/05/2003 e 16/02/2007, respectivamente, c/c art. 1º da Resolução CNJ 88 de 08/09/2009.  | Processo encaminhado para SEPAG realizar o desconto dos valores pagos indevidamente a título de diária aos servidores.  | <b>Recomendação implementada</b> |
| 23.1 Descontar os valores pagos indevidamente a título de adicional de embarque/ desembarque em viagens com pagamento de indenização de transporte pelo uso de veículo próprio, conforme previsto nos artigos 107, §§ 2º a 4º, 123, §§ 2º e 3º, ambos da Resolução CJF e Consulta SECOI/ DIVEA 10, de 09/03/2009, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.trf1.gov.br/Setorial/Secoi/">http://www.trf1.gov.br/Setorial/Secoi/</a> .   | Processo encaminhado para ciência do magistrado e posterior envio a SEOFI para realizar o desconto dos valores pagos indevidamente a título de adicional de embarque/desembarque. A devolução será realizada via GRU. | <b>Recomendação implementada</b> |
| 24.1 Garantir o cumprimento das formalidades exigidas para a prestação de contas de diárias, adotando medidas de controle quanto ao correto preenchimento do formulário de prestação de contas, conforme dispõe o Módulo 5 da IN TRF 14-11.   | A SECAD sanará a pendência constatada e compromete-se a exigir cumprimento das formalidades referentes a prestação de contas de diárias.  | <b>Recomendação implementada</b> |
| 25.1 Juntar aos autos a documentação relativa à complementação de diárias e indenização de transporte referente ao Juiz Sandro Heleno Soares Santiago e ao servidor Saulus Oliveira de Araújo, para o período de 18 a 20/09/2009, indicados no parecer da Assistência Jurídica e no Despacho do Diretor do Foro de fls. 72 a 74, com vistas ao atendimento das formalidades previstas na IN TRF 14-11, na Resolução CJF 4/2008 e na Lei 9.784/1999  | A SECAD sanará a pendência constatada e compromete-se a exigir cumprimento das formalidades referentes a prestação de contas de diárias.  | <b>Recomendação implementada</b> |

### 25 Recomendações no documento

| Unidade Auditada   | Seção Judiciária do Estado do Amazonas  | ASSUNTO  | Resultado da análise dos Processos Administrativos Avocados |
|--|---|--|---|
| <b>DOCUMENTO</b>   | <b>Nota Técnica</b>   | 00039/2009   | <b>28/10/2009</b>   |
| Análise de processos administrativos, solicitados por meio do OF/SECOI/N. 235 DE 07/07/2009. A seleção foi efetuada por amostragem e visou subsidiar a realização de auditoria operacional.  |   |  |   |
| DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO  | JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES  | AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO |   |
| Em relação aos processos administrativos 623/2008, 167/2009, 206/2009, 393/2009, 400/2009 e 517/2009, adotar como procedimento-padrão o registro do nome do servidor no campo Interessados do SISPPRA quando da autuação de processo administrativo destinado à apuração de ocorrências ou sindicância, sendo conhecido o infrator ou o envolvido, em face o que consta nos arts. 143 a 145 da Lei 8.112/1990 e do teor da decisão unânime da Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, proferida nos autos da AMS 200237000034803/ MA, DJ de 16/07/2007, p. 20.   | Incluimos o nome do servidor no SISTEMA SISPPRA, no campo interessado, bem como alteramos a etiqueta da capa do processo, o Termo de Autuação e também o Sumário.   | <b>Recomendação implementada</b>   |   |
| Adotar medidas de controle dos processos administrativos, como a indicação na Etiqueta e vinculação por Apenso/ Anexo no SISPPRA acerca da existência de tramitação de autos relacionados, para permitir acompanhamento pontual e sistemático ao executor, às diversas unidades administrativas envolvidas e à fiscalização. A opção pelo desmembramento é exceção que requer controle capaz de permitir a pronta identificação de todos os volumes de processos que afetem a execução da despesa (IN-TRF-14-12, Módulo 02, I, 02 e II, 02 a 04; IN-TRF-14-05, Módulo 04, 02-b e 07-d; artigos 38, inciso X, 55, incisos XI e XIII, 61 e 62 da Lei 8.666/1993; artigo 63 da Lei 4.320/1964). | Informamos que esta Supervisão saneou as pendências referente aos Procs. N.ºs. 167/2009 - Constatação item 2 e 3; 206/2009-Constatação item 5, 6 e 7; 393/2009-Constatação item 9; 400/2009-Constatação item 11 e 517/2009-Constatação item 12. | <b>Recomendação implementada</b>   |   |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|  |   |                                  |
|--|---|----------------------------------|
| Incluir o registro do nome da Contratada no campo Interessados do SISPPRA quando da autuação de processo administrativo destinado à execução contratual, conforme disposto na IN TRF 14-12, Módulo 02, fl. 01, item 06.  | Informamos que esta Supervisão saneou as pendências referente aos Procs. N.ºs. 167/2009 - Constatação item 2 e 3; 206/2009-Constatação item 5, 6 e 7; 393/2009-Constatação item 9; 400/2009-Constatação item 11 e 517/2009-Constatação item 12.   | <b>Recomendação implementada</b> |
| Apresentar as medidas saneadoras adotadas ou as justificativas para cada uma das constatações apontadas pelo NUCOI-AM às fls. 304 a 307.   | Informamos que já foi solicitado à agência que a emissão de bilhetes seja feita utilizando a tarifa "DU", que concluímos ser a mais vantajosa para este Órgão.  | <b>Recomendação implementada</b> |
| Incluir o registro do nome da Contratada no campo Interessados do SISPPRA quando da autuação de processo administrativo destinado à execução contratual, conforme disposto na IN TRF 14-12, Módulo 02, fl. 01, item 06.  | Informamos que esta Supervisão saneou as pendências referente aos Procs. N.ºs. 167/2009 - Constatação item 2 e 3; 206/2009-Constatação item 5, 6 e 7; 393/2009-Constatação item 9; 400/2009-Constatação item 11 e 517/2009-Constatação item 12.   | <b>Recomendação implementada</b> |
| Adotar medidas de controle dos processos administrativos, como a indicação na Etiqueta e vinculação no SISPPRA acerca da existência de tramitação de autos relacionados, para permitir acompanhamento pontual e sistemático ao executor, às diversas unidades administrativas envolvidas e à fiscalização. A opção pelo desmembramento é exceção que requer controle capaz de permitir a pronta identificação de todos os volumes de processos que afetem a execução da despesa (IN-TRF-14-12, Módulo 02, I, 02 e II, 02 a 04; IN-TRF-14-05, Módulo 04, 02-b e 07-d; artigos 38, inciso X, 55, incisos XI e XIII, 61 e 62 da Lei 8.666/1993; artigo 63 da Lei 4.320/1964). | Informamos que esta Supervisão saneou as pendências referente aos Procs. N.ºs. 167/2009 - Constatação item 2 e 3; 206/2009-Constatação item 5, 6 e 7; 393/2009-Constatação item 9; 400/2009-Constatação item 11 e 517/2009-Constatação item 12.   | <b>Recomendação implementada</b> |
| Juntar aos autos os comprovantes das medições mensais e demais obrigações da contratada, para posterior análise, pelo NUCOI/AM, com ênfase na verificação do adequado dimensionamento da franquia contratada, na correção dos pagamentos por ocasião da instalação dos equipamentos e na efetiva realização de treinamentos, conforme disposto na Cláusula Sexta do Contrato 27/2008 (arts. 38 e 67 da lei 8.666/1993 e art. 2º da lei 9.784/1999).  | Informamos que esta Supervisão saneou as pendências referente aos Procs. N.ºs. 167/2009 - Constatação item 2 e 3; 206/2009-Constatação item 5, 6 e 7; 393/2009-Constatação item 9; 400/2009-Constatação item 11 e 517/2009-Constatação item 12.   | <b>Recomendação implementada</b> |
| Juntar nos autos os procedimentos adotados para conclusão dos trabalhos de alienação dos bens de informática referido na Portaria DIREF 198, de 08/06/2009. No caso, observar que o desfazimento de bens está subordinado aos preceitos do art. 17, II, da Lei 8.666/1993, do art. 2º da Lei 9.784/1999, da IN TRF 14-16 e do Decreto 99.658/1990, notadamente o art. 15, no que pertinente à ordem de classificação.  | Os autos dos procedimentos para alienação de bens foram devidamente juntados e concluídos. Os bens classificados ociosos e anti-econômicos foram doados à Polícia Militar, através do Instituto de Ensino Integrado de Segurança Pública - IESP. Os bens classificados como irrecuperáveis foram baixados nos sistemas SICAM e SIAFI após o aproveitamento das suas peças principais. Todos os devidos procedimentos foram realizados conforme os preceitos do art. 17, II da Lei 8.666/93, do art. 2 da lei 9.784/99 e IN TRF1 - 14 -06 e o decreto 99.658/90. | <b>Recomendação implementada</b> |
| Adotar como procedimento-padrão o registro do nome do servidor-motorista no campo Interessados do SISPPRA, quando da autuação de processo administrativo de acidente ou infração de trânsito com veículo oficial, porque o procedimento tem por objetivo apurar a ocorrência e alcançar a finalidade da norma, que é o ressarcimento do dano, conforme a IN TRF 14-08 e o disposto no art. 2º da Lei 9.784/1999 c/c art. 84 do Decreto-Lei 200/1967.   | Informamos que esta Supervisão saneou as pendências referente aos Procs. N.ºs. 167/2009 - Constatação item 2 e 3; 206/2009-Constatação item 5, 6 e 7; 393/2009-Constatação item 9; 400/2009-Constatação item 11 e 517/2009-Constatação item 12.   | <b>Recomendação implementada</b> |
| Orientar os motoristas/ condutores quanto às providências em caso de sinistro envolvendo veículos oficiais, a fim de permitir o levantamento tempestivo das circunstâncias relacionadas ao acidente, conforme Fluxograma constante da Figura 01 anexa, elaborada com base nas disposições da IN TRF 14-08.   | Informamos que já procedemos à orientações junto as motoristas/condutores notadamente aos agentes de segurança e àqueles servidores que eventualmente conduzem veículos oficiais.   | <b>Recomendação implementada</b> |

### 10 Recomendações no documento

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

| Unidade Auditada   | Seção Judiciária do Estado de Rondônia |            |            | ASSUNTO   | Resultado da análise dos Processos Administrativos Avocados                          |
|--|--|------------|------------|---|--|
| <b>DOCUMENTO</b>   | Nota Técnica                           | 00040/2009 | 17/11/2009 | Análise de resposta apresentada pela Seção de Controle Interno (SECOI/RO), referente à avaliação dos procedimentos adotados para o desfazimento de bens conforme recomendação contida na Nota Técnica 10/2009.                                  |  |
| DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO  |  |            |            | JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES  | AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO |
| Orientar às unidades executantes para evitar a equiparação de sindicato à associação sem fins lucrativos para o efeito de recebimento de doação de bens pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia nos procedimentos regidos pelo disposto no art. 17, II, "a" da Lei 8.666/1993, no art. 8º, § 4º, e art. 15 do Decreto 99.658/1990, na IN TRF 14-16, módulo 06, fl. 01, 02, "a" e "b", na IN CJF 06-01, no art. 2º, II, da Lei 9.790/1999 e art. 1º da Lei 91/1935, em razão do que consta no art. 10, inciso III, da Lei 8.429/1992. |  |            |            | Recomendações acatadas nos procedimentos posteriores ao recebimento da Nota Técnica.  | <b>Recomendação implementada</b>   |
| Informar as medidas adotadas ou, no caso de não atendimento, justificativas apresentadas pelos responsáveis para cada uma das recomendações consignadas no Quadro Sinóptico anexo, tendo em vista que as providências adotadas pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia serão registradas no Relatório de Auditoria de Gestão da Tomada de Contas Anual, subtítulo Auditorias Planejadas e Realizadas: Resultados e providências adotadas a partir de auditorias (Anexo VI da DN TCU 94, de 03/12/2008).                              |  |            |            | Recomendação acatada.   | <b>Recomendação implementada</b>   |
| <b>2 Recomendações no documento</b>  |  |            |            |   |  |
| Unidade Auditada   | Seção Judiciária do Estado de Goiás    |            |            | ASSUNTO   | Auditoria de Contratos   |
| <b>DOCUMENTO</b>   | Nota Técnica                           | 00053/2009 | 1/12/2009  | Procedimentos adotados pelo NUCOI/GO e SECAD/GO, relativamente às recomendações constantes dos subitens 4.1 e 4.2 da Nota Técnica (NT) 9 de 27/05/2009, quanto ao exame dos Editais de Desfazimento de Bens 001 e 002/2009.                     |  |
| DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO  |  |            |            | JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES  | AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO |
| 3.1 Reiterar a recomendação 4.1 da Nota Técnica 9/2009 ao NUCOI/GO, para que apresente à SECOI/TRF-1ª Região o resultado da análise dos autos dos processos administrativos, autuados para fins de desfazimento de bens pela Seção Judiciária do Estado de Goiás, referentes aos Editais 001 e 002/2009, tendo por parâmetro os quesitos apresentados na Nota Técnica 009/2009.  |  |            |            | A providência solicitada foi tomada em 15/12/2009, por email, consoante comprovante anexo.  | <b>Recomendação implementada</b>   |
| <b>1 Recomendações no documento</b>  |  |            |            |   |  |
| Unidade Auditada   | Seção Judiciária do Estado do Amazonas |            |            | ASSUNTO   | Auditoria Operacional  |
| <b>DOCUMENTO</b>   | Relatório de Auditoria Operacional     | 00054/2009 | 1/12/2009  | Auditoria operacional na Seção Judiciária do Estado do Amazonas realizada em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria para o exercício de 2009, de acordo com a alteração aprovada pelo Diretor-Geral da Secretaria em 23/07/2009. |  |
| DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO  |  |            |            | JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES  | AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO |
| Em relação ao registro do ato autorizativo da substituição automática e do ato de afastamento do titular, informar à Divisão de Auditoria/SECOI/TRF-1ª Região sobre os ajustes efetuados nas rotinas do cadastro informatizado objetivando o saneamento da falha.  |  |            |            | No tocante ao "registro do ato autorizativo da substituição automática", passamos a adotar o registro da portaria de designação para o exercício de substituição automática em rotina específica do SARH, conforme o anexo exemplo.             | <b>Recomendação implementada</b>   |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|  |   |  |
|--|---|--|
| <p>Adotar disposições do modelo de Declaração de Acumulação de Rendimentos – Teto Remuneratório Constitucional, anexo ao Edital de Convocação da Presidência do TRF-1ª Região, de 29/05/2006, para os servidores que ingressarem no Quadro de Pessoal da Seção Judiciária, em face do disposto no art. 37, XI, da CF e na Resolução CNJ 14/2006.</p>   | <p>A concordância parcial deve-se ao fato de a RESOLUÇÃO Nº 3/2008-CJF, que lista os documentos a serem apresentados por ocasião da posse, não incluir a declaração relativa ao teto constitucional. Por esse motivo não vinhamos solicitando. O ideal é que a resolução seja alterada para que se inclua tal exigência.<br/>Adotamos a Declaração sugerida.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Arquivar nos assentamentos funcionais dos servidores a documentação comprobatória ou de referência correspondente aos registros das ações de treinamento ou de pós-graduação efetuados no cadastro informatizado do SARH.</p>   | <p>Já arquivamos nos assentamentos funcionais os documentos citados, embora ache que os procedimentos adotados na Seccional poderiam se mantidos sem prejuízo para a administração ou para os para os servidores.<br/>Vale salientar que os documentos comprobatórios, embora não arquivados, até então, nas pastas funcionais, encontravam-se criteriosamente organizados em pastas individuais sob a guarda da Seder, uma vez que a Seder é a unidade responsável pelo recebimento, avaliação e cadastro dos documentos relativos ao Adicional de Qualificação.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Aperfeiçoar a rotina de controle das ações de inclusão de registros no cadastro informatizado e de arquivo da documentação comprobatória ou de referência na pasta funcional do servidor, de modo a tornar ambos fidedignos à realidade funcional (Acórdão TCU 3145/2004 – Primeira Câmara, determinação 9.2.3 e RELAÇÃO TCU 222/2004 – Primeira Câmara – determinação 1.10).</p>   | <p>De fato, é incontestável a ocorrência de falhas no arquivo e cadastro de documentos. Todavia, é importante ressaltar que praticamente em 100% dos casos, a ausência de documentos nas pastas funcionais, por exemplo, deu-se porque, por esquecimento, não colocamos à disposição da equipe da auditoria a documentação relativa ao que estava cadastrado, e não pelo registro de um documento inexistente ou de difícil localização.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Elaborar proposta e envidar esforços junto à área de Informática para implementar:a) Unificação dos códigos de Assunto no SISPRO do procedimento de desligamento, de modo que, se necessário, o tipo de desligamento (por exoneração, vacância, licença, afastamento, dispensa, cessão, requisição ou aposentadoria) seja indicado em sub-rotina sequencial, em atendimento ao regulamentado pela PORTARIA/PRESI 600-273/2008; e b) Perfil/situação diferenciado no SARH para os servidores em processo de desligamento com pendências de Nada Consta, de modo a refletir a fase atual em que se encontra o procedimento de desligamento, na forma do art. 8º da PORTARIA/PRESI 600-273/2008.</p> | <p>A operacionalização do SISPRO para a autuação de processos é atribuição da Secam, daí eu não entender direito a recomendação. Assim sendo, solicitei, através do memorando nº 36/2010, via Nucad, que a Secam nos dê maiores subsídios.</p>  | <p><b>Para Acompanhamento</b><br/><br/>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p> |
| <p>Garantir que a efetivação do desligamento dos servidores se dê apenas após a conclusão do processo administrativo de desligamento, conforme prevê o art. 8º da Portaria/PRESI 600-273, de 09/10/2008.</p>   | <p>Art.8º da Portaria 600-273/2008. A conclusão do processo de desligamento, incluindo o acerto de contas do servidor, fica condicionada ao atendimento das exigências contidas nesta portaria. Comentário: O art. 47 da Lei 8.112/90 estabelece que "o servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de sessenta dias para quitar o ébito. Se, dependendo, do caso, formos aguardar até 60 dias para encaminhar o processo de desligamento ao Tribunal, criaremos um problema na força de trabalho, uma vez que ficaremos com um cargo vago aguardando nomeação, isso sem contar com o candidato à nomeação que, certamente, sentir-se-á prejudicado com a demora. Ressalte-se ainda, os casos em que o servidor não faz o recolhimento no prazo legal, levando a Administração a solicitar a inscrição do débito em dívida ativa. Outro problema que vejo é no que respeita à acurácia dos relatórios de pessoal, pois, para todos os efeitos, enquanto não cadastrarmos o desligamento, o cargo será considerado ocupado, quando, de fato, não mais estará.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Implantar mecanismos de controle da entrega das Declarações de Bens e Rendas e, quando for o caso, instaurar processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade dos servidores comissionados que venham a descumprir os prazos, a fim de atender o art. 3º, parágrafo único, da Lei 8.730/1993 c/c art. 143 da Lei 8.112/1990.</p>  | <p>O controle de entrega era feito, até então, através dos relatórios gerados pelo sistema. A partir do ano em curso abriremos processo administrativo para melhor acompanhar a entrega das declarações, bem como cobrar os eventuais faltosos.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Certificar-se de que a documentação necessária à inscrição no auxílio pré-escolar contenha autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração, visando assegurar-lhes certeza de fidedignidade.</p>  | <p>Todos os documentos que recebemos são autenticados à vista dos originais.<br/>Repiro manifestação anterior: algumas cópias de documentos sem autenticação dizem respeito à época em que o Auxílio Pré-escolar estava sob a responsabilidade da Sebes, valendo que ressaltar fomos informados pela Sra. Supervisora da Seção de Benefícios que até determinada data não era obrigatória a autenticação dos documentos. Daí a razão de existirem cópias sem autenticação.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Aperfeiçoar a sistemática de arquivamento dos documentos de inscrição no auxílio pré-escolar, objetivando facilitar o controle da concessão do benefício, em face do disposto no art. 81 da Resolução CJF 004/2008.</p>   | <p>Abriremos duas pastas: uma para auxílios ativos e outras para auxílios que, por algum motivo, deixaram de ser pagos.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Avaliar o nível de segurança dos estoques de papel, açúcar e copos plásticos descartáveis e de água mineral, reforçando, se for o caso, a porta existente no local de guarda desses bens, em face do disposto na IN TRF 14-14, módulo 06, fl. 01, item 01, "c" e IN CJF 06-01, módulo 04, fl. 01, item 2, "c".</p>  | <p>Efetuada solicitação, SIATE N. 2010000433, para instalação de um cadeado na porta da sala onde estão estocados o papel, açúcar, copos descartáveis e garrações de água mineral para melhorar o nível de segurança do local.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|   |  |   |
|---|--|---|
| <p>Cumprir o disposto na IN TRF 14-14, módulo 03, fl. 01, subitem 02.1, exigindo a apresentação de requisição para fornecimento e distribuição de material de consumo estocado no almoxarifado.</p>   | <p>Estamos observando rigorosamente a recomendação feita.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Em relação à ausência de migração de registros de entrada de materiais em estoque do sistema MUMPS para o ORACLE, informar à Divisão de Auditoria/SECOI/TRF-1ª Região sobre os ajustes efetuados nas rotinas do SICAM objetivando o saneamento da falha.</p>   | <p>Efetuamos o SIATE N. 2010000440 e estamos aguardando o retorno;</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Realizar a conciliação dos Relatórios de Estoque (IN TRF 14-14, módulo 07, fl. 01, item II) mediante confronto com as Requisições de Material e o levantamento dos quantitativos físicos em estoque, na forma da IN TRF 14-14, módulo 07, fl. 02, item 03, objetivando a detecção de divergências e a realização de ajustes tempestivos.</p>   | <p>Estamos observando rigorosamente a recomendação feita.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Abster-se da prática da cessão sob “empréstimo” de material em estoque, em detrimento da distribuição para a área específica, a exemplo do verificado com material de copeiragem (Prato em Porcelana - 3021016006).</p>  | <p>Será rigorosamente observada a recomendação feita.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Exigir dos fornecedores o cumprimento da garantia devida nos casos em que materiais/produtos venham a apresentar vícios ocultos ou aparentes demandantes de substituição, observados os prazos estabelecidos no edital de licitação (art. 73 da Lei 8.666/1993) ou no Código de Defesa do Consumidor (art. 26 da Lei 8.078/1990), para que seja evitado, com isso, o verificado com o material 3016003017 (Corretivo Líquido 18ML), marca Maxi, estocado com o aviso “defeito – seco”.</p>   | <p>Estamos observando rigorosamente a recomendação feita.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Instituir rotina de saneamento dos estoques, com vistas à otimização do uso das instalações do Almoxarifado, à simplificação de variedades de materiais, sua reutilização e a movimentação daqueles considerados ociosos ou recuperáveis, em atendimento ao disposto na IN TRF 14-14, módulo 07, fl. 01, item 01.</p>  | <p>Em função desta recomendação foi implementada a rotina para inventários permanentes, inclusive com a observância das datas de validades e sua utilização nesta Seccional.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Observar as normas aplicáveis à alienação de materiais, contidas no Decreto 99.658/1990 c/c IN CJF 06-01, IN TRF 14-14, Módulo 07, fl. 01, item 01, e IN-SEDAP 205/1988, especialmente o seguinte: 1) Ceder o material classificado como ocioso, após instrução de processo administrativo, preferencialmente, aos órgãos integrantes da Justiça Federal da Primeira Região (IN CJF 06-01, IN TRF 14-14, Módulo 07, subitem 03.1 c/c IN-SEDAP 205/1998, Decreto 99.658/1990 e Acórdão TCU 2.144/2005 – 2ª Câmara); 2) Realizar levantamento de interesse desses órgãos por meio eletrônico como, por exemplo, mensagens SIAFI-COMUNICA (Informação/DICOC 011, de 06.03.2007) ou edital no site da Seccional; 3) Definir data-limite para manifestação dos órgãos interessados, com vistas ao aperfeiçoamento de eventual alienação; e 4) Verificada a impossibilidade / inconveniência de alienação de materiais classificados como irrecuperáveis, após instrução de processo administrativo, proceder à sua descarga patrimonial, por inutilização (art. 3º, Parágrafo Único, alínea “d” c/c art. 16 do Decreto 99.658/1990 e, por analogia, IN TRF 14-16, Módulo 03, item V, subitem 01).</p> | <p>Esta recomendação será inserida em todos os Processos de alienação de materiais para devida observância;</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>À SECAD, em face da política adotada para gestão de materiais de uso específico, estabelecer critérios de controle sobre a aplicação de materiais na execução de serviços pelas unidades co-gestoras (p. ex.: SEBES e SESEG), objetivando a descentralização de maiores quantidades de materiais de consumo de uso específico, de modo que a SEMAP reduza a rotatividade e a frequência da distribuição de itens estocados para que possa dedicar-se mais nas atividades de planejamento e controle dos estoques. Adotar, ao menos, os seguintes parâmetros: 1) Utilização de formulários de registro de uso dos materiais ou sua administração à pacientes; 2) Apresentação de justificativa quando o aumento da quantidade requisitada de material for maior do que a média de consumo anterior; e 3) Demonstração de que a aplicação do material foi compatível com o consumo estimado e as quantidades distribuídas pela SEMAP.</p>  | <p>Em atendimento a esta recomendação estamos liberando uma maior quantidade de alguns itens de uso específico para serem gerenciados pela SEBES e SESEG. Informamos, ainda, que efetuamos solicitação à SEMAD para confecção do formulário de registro de uso desses materiais.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Estabelecer sistemática de acompanhamento dos prazos de validade dos materiais em estoque no almoxarifado da Seccional por intermédio do SICAM, com vistas a efetuar os remanejamentos dos estoques em prazos que permitam o aproveitamento tempestivo.</p>  | <p>Em função desta recomendação os inventários permanentes estão também sendo feitos com o acompanhamento das validades dos materiais.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Aperfeiçoar a gestão de estoques, conforme o disposto no Módulo 02, fl. 01, item 05, e no Módulo 07, fl. 01, ambos da IN TRF 14-14, para permitir a simplificação de variedades de materiais, sua reutilização e a movimentação daqueles considerados ociosos ou recuperáveis, conforme os subitens 2.1, 2.2 e 3.1 a 3.5 da SA 29/2009, apresentado no Quadro 07.</p>   | <p>O inventário permanente é a ferramenta que utilizaremos para obtermos as informações necessárias para colocarmos em prática esta recomendação;</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Evitar a aquisição de cartuchos de informática em quantidades superiores às necessidades do parque de informática, utilizando-se de planejamento e monitoramento adequado do consumo e das compras, haja vista o prazo de validade para uso, a possibilidade de perda do material e, por conseguinte, desperdício de dinheiro público (Acórdão TCU 211/2006 - Primeira Câmara).</p>   | <p>Em observância a esta recomendação, informo que já durante este exercício financeiro utilizaremos o Registro de Preço para aquisição de suprimentos de informática e somente serão empenhadas as quantidades realmente necessárias o que, certamente, irá contribuir para evitar o vencimento da validade e a perda de materiais.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Promover o treinamento técnico dos servidores atualmente lotados na Divisão de Material e Patrimônio para que possam atuar com eficiência na gestão de estoques da Seccional: previsão, correção antecipada de variações no consumo, padronização e saneamento.</p>   | <p>Enviaremos solicitação à SECAD para que todos os servidores aqui lotados, no decorrer do ano, possam participar de cursos relacionados à área de materiais.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Ajustar o cadastro no SICAM dos materiais de código 3010006007 e 3010001039, em face do apontado no Quadro 10.</p>  | <p>Cadastro no SICAM já atualizado/ajustado.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Descrever, quando do preenchimento das notas de empenho, o material adquirido de forma inequívoca e completa, indicando o item, quantidade, unidade, objeto, marca, preço unitário, preço total e outras especificações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto, de forma a facilitar o posterior controle do recebimento e da fiscalização.</p>   | <p>Foi solicitado ao NUCAD que encaminhe ao setor financeiro a presente recomendação para atendimento.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Realizar o registro de entrada dos materiais 3016003017 e 3017003006 no SICAM, de acordo com as existências físicas no Almoxarifado. 1) Esclarecer acerca da não-detecção da ausência dos lançamentos da entrada desde 2006. 2) Realizar os ajustes necessários para compatibilização dos registros das entradas com as existências físicas em situações semelhantes, mediante instrução de processo administrativo.</p>                              | <p>A referida situação ocorre porque quando a SEINF fez a transposição dos dados do antigo sistema MUMPHS para o atual sistema SICAM/ORACLE ocorreram algumas falhas, para as quais efetuamos o SIATE n. 2010000729 para saneamento.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Esclarecer acerca da divergência identificada entre a marca identificada na inspeção física e as constantes da Nota de Empenho e a Nota fiscal do Fornecedor para o material de código 3039016001.</p>  | <p>A marca/modelo do item 3039016001 no físico é FIRESTONE F-570 e a marca/modelo empenhados é BRIDGESTONE F-570. No mercado não existe o modelo F-570 para a BRIDGESTONE, esse modelo (f-570) é exclusivo da FIRESTONE. Aliado a esse fato, sabemos que uma empresa é controlada pela outra e, em função disso, houve erro na cotação realizada pelo fornecedor quando apresentou o modelo diferente da marca o que, por sua vez, provocou o recebimento incorreto, pois neste momento poderíamos ter resolvido o impasse recusando o material e devolvendo o processo. Entretanto, com o treinamento do grupo da SEMAP, previsto para esse exercício, equívocos como esses não mais se repetirão.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Justificar a diferença a menor em 50 unidades nos registros de entrada do material 3017003003 - CARTUCHO COLOR P/ IMPRESSORA HP DESK JET 820 CSE no SICAM. Apresentar providências adotadas para o saneamento da ocorrência e as razões para não-detecção desde 2006.</p>   | <p>Não identificamos nenhuma diferença no SICAM. Houve um equívoco quando da análise do item, pois a quantidade correta registrada no SICAM é de 20 (vinte) unidades ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais).</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Ajustar, se ainda pendente, o cadastro de lotação de usuário da servidora Elenalucia Holanda Melo para requisição de materiais no SICAM, habilitando-a na lotação NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO em vez de SECRETARIA ADMINISTRATIVA e NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO, haja vista que, no exercício da substituição do NUCOI, estas lotações são incompatíveis com o princípio da segregação de funções (Acórdão TCU 1074/2009 – Plenário, subitem 9.1.2.5).</p> | <p>Para atendimento das recomendações deste item foi realizado o SIATE N. 2010000730.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Avaliar quanto à possibilidade de concessão de autorizações temporárias no cadastramento de servidores para efetuar requisição de material via SICAM, por motivo de substituição, em mais de uma unidade administrativa, de modo que sejam automaticamente desativadas pelo sistema informatizado após período de tempo determinado.</p>  | <p>Para atendimento das recomendações deste item foi realizado o SIATE N. 2010000730.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Solicitar a exclusão das matrículas pessoais dos responsáveis pela manutenção, desenvolvimento e administração de segurança dos sistemas institucionais, ora cadastrados como usuários da Justiça Federal do Estado do Amazonas (MMRUL01), p. ex.: AM13903, para que sejam utilizados apenas códigos específicos autodenominativos da função/atividade exercida.</p>  | <p>Para atendimento das recomendações deste item foi realizado o SIATE N. 2010000730.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|   |  |                                  |
|---|--|----------------------------------|
| Desativar, se ainda pendente, o cadastro de Annick Bianca de Souza, sob a matrícula AM159PS, no SICAM, em vista da ativação da matrícula AM251ES.   | Para atendimento das recomendações deste item foi realizado o SIATE N. 2010000730.   | <b>Recomendação implementada</b> |
| Solicitar à Secretaria de Tecnologia de Informação do TRF-1ª Região a criação de designação de matrícula específica para uso pelas pessoas que prestam serviço voluntário à Justiça Federal do Estado do Amazonas, por exemplo "PSV", de forma que a abreviação "PS" seja utilizada somente por empregados de firmas contratadas.   | Para atendimento das recomendações deste item foi realizado o SIATE N. 2010000730.   | <b>Recomendação implementada</b> |
| Cumprir o disposto na IN TRF 14-14, Módulo 03, fl. 04, subitem 02.1, desativando o cadastro de empregados de firmas contratadas, que porventura prestem serviços ao Tribunal e às Seções Judiciárias, para efetuar Requisição de Material no SICAM.   | Para atendimento das recomendações deste item foi realizado o SIATE N. 2010000730.   | <b>Recomendação implementada</b> |
| Revisar, periodicamente, as permissões concedidas para Requisição de Material para corrigir ou ajustar eventuais distorções no cadastro do SICAM, dirimindo as situações questionáveis junto à área de Material e de Recursos Humanos (IN TRF 14-14, Módulos 1, 2 e 3).   | Para atendimento das recomendações deste item foi realizado o SIATE N. 2010000730.   | <b>Recomendação implementada</b> |
| Evitar a distribuição de impressoras para as quais não existam os suprimentos necessários ao uso.   | Estamos observando rigorosamente a recomendação feita.   | <b>Recomendação implementada</b> |
| Estudar a possibilidade de gravação em baixo relevo do registro patrimonial nos bens que apresentem dificuldade de colocação da plaqueta de identificação ou facilidade de seu desprendimento.  | Estamos pesquisando o material adequado para aquisição.  | <b>Recomendação implementada</b> |
| Registrar o número de série dos bens ao cadastrá-los no Sistema Informatizado, de forma a possibilitar sua imediata identificação no caso de perda da plaqueta patrimonial.   | Esse procedimento sempre foi executado pela SEMAP, entretanto teremos mais cuidado para não acontecer falhas.  | <b>Recomendação implementada</b> |
| Providenciar, se ainda pendente, o deslocamento da impressora LASER XEROX – T 2455, para o depósito da SEMAP, com vistas ao remanejamento ou desfazimento, e a substituição da MESA ORGÂNICA EM FORMA DE DELTA - T 9881, a fim de prevenir acidentes de trabalho.   | Para transportar o patrimônio T – 2455 foi efetuado o SIATE N. 201000706. Quanto à mesa, reforçamos a estrutura, excluindo, dessa forma, o perigo de acidente e, em breve, deveremos substituí-la definitivamente por uma mais nova. | <b>Recomendação implementada</b> |
| Agilizar os procedimentos de levantamento do estado de conservação e situação dos bens móveis em desuso estocados no depósito do Edifício-Sede da Seccional, providenciando nos termos do Decreto 99.658/1990, IN CJF 06-01 e IN TRF 14-16, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação ou outra forma de desfazimento, no intuito de evitar o desperdício ou o extravio de recursos públicos, bem como o custo decorrente do armazenamento de material inservível.   | Recomendação efetuada.   | <b>Recomendação implementada</b> |
| Estudar a possibilidade de alienação ou doação dos bens considerados inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos, com vistas a permitir gestão patrimonial econômica e eficaz, haja vista que a manutenção desses materiais em estoque onera o erário na sua conservação e guarda, representando, ainda, risco de perda patrimonial, malbaratamento ou desvio (art. 10 da Lei 8.429/1992, IN/SEDAP 205/1998, item 2.5 e IN TRF 14-16). Observar como referência as práticas adotadas pela Justiça Federal do Estado da Paraíba e de São Paulo e do Ministério Público do Trabalho quanto a critérios e disposições de edital. | Existem 02(dois) Processos de Alienação de Bens Móveis em andamento, quais sejam: 1001/2009-JFAM e 344/2009-JFAM.  | <b>Recomendação implementada</b> |
| Informar sobre o resultado das providências adotadas para:1) Ordenar os Termos de Responsabilidade cronologicamente; 2) Apor as rubricas dos agentes consignatários nas folhas anteriores à final nos Termos de Responsabilidade com mais de uma folha; e 3) Sanear o contido em anotação consignada no Termo de Responsabilidade 867/2008, acerca de erro no registro do SICAM do modelo e número de série da Caneta de Alta Rotação de tombo T-681.   | Recomendação efetuada.   | <b>Recomendação implementada</b> |
| Instituir rotina de conferência para que os Termos de Responsabilidade tenham rubricas em todas as folhas, a fim de certificar a ciência do titular da unidade por todos os bens relacionados mencionados no termo.   | Existem 02 (dois) processos de alienação de bens móveis em andamento, quais sejam: 101/2009 JFAM e 344/2009 JFAM.  | <b>Recomendação implementada</b> |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|  |  |   |
|--|--|---|
| <p>Avaliar a descrição do registro patrimonial do SICAM para que contenham apenas elementos objetivos acerca das características do bem, como nomenclatura, relação dos componentes (caso o material seja um conjunto), especificação técnica (potência, marca, modelo, número de série etc.) de acordo com o Manual do Equipamento/Nota Fiscal/Nota de Empenho, sempre observada a padronização, evitando-se a inserção de elementos excessivos ou desnecessários ao controle físico e à identificação do bem patrimonial (IN TRF 14-15, módulo 04, fl. 01, item 01).</p>   | <p>Informamos que esta recomendação passará a ser observada rigorosamente quando da efetivação do registro patrimonial no SICAM.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Apresentar à Divisão de Auditoria as providências adotadas pela Administração para cada uma das ocorrências e sugestões apresentadas pelas Comissões Inventariantes ou, nos casos de não-atendimento, as justificativas correspondentes, em atendimento ao art. 48 da Lei 9.784/1999, de forma a que o resultado do inventário seja aproveitado aos fins a que se destina, consoante IN TRF 14-15, IN SEDAP 205, de 08/04/1988, e subitem 1.3.3.2 do Acórdão TCU 2.047/2005 - Segunda Câmara (Relação 238/2005). Fazer constar dos PA's 1.130/2008-JFAM e 1.043/2008-TBT a correspondente instrução processual.</p> | <p>Informamos que os itens relacionados à SEMAP nesta recomendação foram atendidos.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Efetuar a retirada das fls. 95-104 do PA 1.130/2008-JFAM tratam de instrução correspondente ao PA 1.043/2008-TBT, observando o disposto na IN TRF 14-12, módulo 02, fl. 07, IV, 01.</p>   | <p>Recomendação efetuada.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Adotar providências efetivas para a imediata devolução pela contratada, sem ônus para a Seção Judiciária do Estado do Amazonas, do bem tomo 10889 (impressora térmica Label Writer 330) remetido para reparo desde 2005, determinando prazo a partir da notificação para que se proceda à devolução. Na hipótese de não cumprimento pela contratada, instaure procedimento, com o intuito de apurar a inexecução contratual, adotando as punições contratuais cabíveis, de acordo com o que dispõem os arts. 70 e 87 da Lei 8.666/1993.</p>   | <p>Recomendação efetuada.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Adotar medidas eficazes de controle da saída de bens patrimoniais para reparo ou manutenção, nos termos do art. 37 e 70 da Constituição Federal, de modo a evitar o verificado com o bem de tomo 10889 (impressora térmica Label Writer 330).</p>   | <p>Estamos observando rigorosamente a recomendação feita.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Instituir rotina de controle periódico dos Termos de Responsabilidade emitidos, com vistas à baixa de responsabilidade do substituto de função comissionada ou cargo em comissão quando do retorno do titular, de modo que a carga patrimonial seja do responsável pela unidade administrativa, conforme estabelecido pela IN TRF 14-15, módulo 05, fl. 02, subitem 03.1.</p>   | <p>Estamos observando rigorosamente a recomendação feita.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Informar as medidas adotadas para atualização da carga patrimonial de bens em virtude de desligamento de servidor / início de gestão de novos responsáveis, conforme consignado no Quadro 15 (Subitem 1.3 da SA 32/2009), em face do disposto na IN TRF 14-15, Módulo 05, fl. 02-03, subitem 3.3 e 3.4 e Portaria/PRESI 600-273, de 09/10/2008.</p>   | <p>Tabatinga já adotou algumas medidas e outras ainda estão em andamento para cumprimento desta recomendação.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Informar acerca das medidas implementadas para inabilitação da permissão do SICAM de emissão de Termos de Responsabilidade para matrículas inativas, objeto do SIATE 2009002148.</p>  | <p>A SEINF colocou filtros para impedir a utilização de matrículas inativas.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Corrigir, se ainda pendente, o cadastro no SICAM de Termo de Responsabilidade para a Juíza Federal JAIZA MARIA PINTO FRAXE, sob a designação "AM" em vez de "JU".</p>   | <p>Recomendação atendida.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Informar acerca das medidas implementadas para reclassificação de materiais de consumo durável classificados como permanente no acervo patrimonial da Seccional, objeto do Processo Administrativo 989/2009-JFAM, em cumprimento ao disposto na IN TRF 14-04, Módulo 02, fl. 01, Item 2.</p>  | <p>Estamos na fase final do procedimento, já autorizado pela Diretoria do Foro, aguardando apenas a resposta da pesquisa feita junto ao NUCOI para identificação do evento mais apropriado para o lançamento do SIAFI e SICAM.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Providenciar a cessão ou alienação dos veículos Tempra de placa JFO 6892 (T 1927) e Parati de placa JWP 1571 (T 3032) que se encontram ociosos, em face do disposto no art. 16 da Resolução CNJ 72, de 26/08/2009 c/c IN TRF 14-16 e Decreto 99.658/1990.</p>   | <p>Realizado a autuação do competente Processo Administrativo de nº125/2010 para adoção das medidas necessárias para atendimento das recomendações.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Instaurar processo administrativo para o planejamento anual da frota de veículos da Seccional, instruindo-o com os elementos de custos e parâmetros para cada veículo da frota, de forma a identificar os recuperáveis e os antieconômicos, suscetíveis de alienação, a fim de que a Administração da Seccional proceda à tomada de decisão sobre o desfazimento, plano de aquisição e expansão da frota oficial (art. 8º da Resolução CNJ 83/2009, arts. 9º a 13 da Resolução CJF 72/2009, Decreto 99.658/1990 e INs TRF 14-08 e 14-16).</p>   | <p>Realizado a atuação do competente Processo Administrativo de nº126/2010, intitulado: PLANEJAMENTO ANUAL DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECCIONAL, com as devidas instruções recomendadas pela Comissão.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Promover, se ainda pendente, a regularização das seguintes ocorrências: 1) Reparo do botão do pisca alerta do veículo Fiesta de placa JXH 7047; 2) Afixação da plaqueta identificadora do registro patrimonial no veículo Renault Clio, placa JXL 6586 (T-11506) e 3) Substituição das atuais placas de bronze n. 001 e 003 de identificação dos veículos Corsa Sedan (T-3984) e Santana (T-4220), por modelo que atenda o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/1997.</p>   | <p>Todas as observações foram sanadas</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Adotar medidas saneadoras a fim de se evitar que se repita atraso no licenciamento de veículos oficiais lotados na Subseção Judiciária de Tabatinga.</p>  | <p>Informamos através de e-mail, ao senhor supervisor da SESAP sobre a responsabilidade daquela Subseção quanto ao procedimento do encaminhamento ao órgão Estadual de Trânsito com o fito de regularização dos veículos lotados na Subseção.</p>           | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Adotar medidas para o correto preenchimento dos formulários de controle dos veículos oficiais pelos servidores da área de transporte/segurança e usuários, a fim de evitar ocorrências como as relacionadas no Quadro 17.</p>   | <p>Com relação aos servidores da área de transporte foi feita uma reunião com a finalidade de orientá-los quanto ao preenchimento correto das requisições. Quanto aos demais usuários enviamos e-mail com orientações e modelo da sobredita requisição.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Implementar, enquanto não for instituído controle para identificação dos beneficiários de diárias que utilizem o transporte oficial com destino a aeroportos, rodoviárias ou qualquer outro ponto de embarque, e recebam o pagamento da taxa de embarque em desacordo com o disposto no artigo 107, §§ 3º e 4º, da Resolução CJF 4, de 14/03/2008, considerando o art. 6º, parágrafo único da Resolução CJF 72, de 26/08/2009, o seguinte: 1) Comunicação, obrigatória e formal, ao setor responsável pelo controle de diárias pagas e análise da prestação de contas ou, ainda, ao órgão da Justiça Federal de 1º e 2º Graus pagador da referida taxa, do nome dos usuários de veículos oficiais que tiverem deslocamentos para aeroportos, rodoviárias ou qualquer outro ponto de embarque; 2) Identificação obrigatória, no formulário de Requisição de Viatura/ Motorista, dos nomes de todos os usuários de transporte oficial que tiverem deslocamentos para aeroportos, rodoviárias ou qualquer outro ponto de embarque.</p> | <p>Adotaremos a seguinte postura: Todas as vezes que forem solicitadas viaturas com destino a locais de embarque e desembarque será comunicado ao NUCAD, bem como será devidamente identificado o nome do usuário.</p>                                      | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Observar o princípio da segregação de funções, de forma a não permitir que a autorização de abastecimento de veículos seja feita pelo próprio condutor.</p>   | <p>Doravante será observado o princípio da segregação de funções, quando da autorização de abastecimento.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Implementar rotina de consulta periódica ao site do DETRAN-AM, a fim de identificar eventuais autos de infração, para pagamento até a data de vencimento.</p>   | <p>Inicialmente, faremos mensalmente a pesquisa no site do DETRAN/AM.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Quando do recebimento da Notificação de Autuação de Infração de Trânsito, promover a imediata instauração do processo administrativo, objetivando a uniformidade da instrução processual, o esgotamento de todas as fases processuais e o pagamento da Notificação de Penalidade com o benefício do desconto de 20% sobre o valor da multa.</p>   | <p>Será rigorosamente observada a recomendação feita.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Instruir os processos administrativos de infrações de trânsito com a totalidade das informações e documentos previstos para o procedimento nas normas que regem a matéria, especialmente na IN TRF 14-08, Módulo 10, fl. 05, item V c/c Lei 9.784/1999.</p>   | <p>Será rigorosamente observada a recomendação feita.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Adotar como procedimento-padrão, quando do registro do processo administrativo no SISPRO, a inclusão de: 1) Nome do servidor-motorista no campo Interessados, nos processos administrativos de acidente e infração de trânsito com veículo oficial. 2) Identificação do veículo oficial, nos processos de manutenção e recuperação.</p>   | <p>Todas as recomendações, doravante, serão observadas.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Cadastrar processo administrativo de acidente e de infrações de trânsito com veículo oficial no SISPRO sob o código de Assunto específico, abstendo-se do uso de código ou Texto de Etiqueta referente a outros procedimentos administrativos como verificado com AA09002 (Aplicação de Multa) e AD03007 (Incidente Ocorrido com Veículo do Tribunal).</p>  | <p>Também adotaremos o procedimento recomendado pela auditoria.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

Aperfeiçoar os controles de manutenção e conservação e de consumo de combustíveis realizados para os veículos oficiais da Subseção Judiciária de Tabatinga, adotando medidas necessárias e suficientes para que sejam apuradas a média de consumo de combustível e o custo de manutenção e conservação, a fim de possibilitar informações sobre a relação custo, benefício e economicidade da frota, garantir o cumprimento do disposto na Resolução CNJ 83/2009, Resolução CJF 72/2009 e IN TRF 14-08 e evitar desvio de finalidade patrimonial, com conseqüente repercussão sobre contas da Seção Judiciária.

Para o novo contrato 04/2010 - Combustíveis e Lubrificantes, a nova executora do contrato já está adotando, na forma de controles e procedimentos, as ações necessárias para que se obtenham as informações sugeridas. Além das que já existiam antes.

**Recomendação implementada**

### 65 Recomendações no documento

| Unidade Auditada  | Secretaria de Administração |            |           | ASSUNTO   | Auditoria de Contratos |  |  |
|---|-----------------------------|------------|-----------|---|------------------------|--|--|
| DOCUMENTO   | Nota Técnica                | 00055/2009 | 7/12/2009 | Trata-se da apresentação de manifestação de unidades técnicas subordinadas à Secretaria de Administração (SECAD) acerca das recomendações do Relatório de Auditoria de Contratos 15/2009, referente ao Contrato 24/2008, firmado com a Panacopy Comércio de |                        |  |  |
| DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO   |                             |            |           | JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES  |                        | AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO |  |
| Item 2.1.1-A recomendação é prospectiva e foi considerada em implementação, porque não houve ciência e manifestação das demais unidades envolvidas na licitação e contratação (CPL e DIACO).  |                             |            |           | Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.   |                        | <b>Recomendação implementada</b>   |  |
| Item 2.2.1-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pela DIACO, referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.   |                             |            |           | Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.   |                        | <b>Recomendação implementada</b>   |  |
| Item 2.2.2-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pela DIACO, referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.   |                             |            |           | Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.   |                        | <b>Recomendação implementada</b>   |  |
| Item 2.2.3-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pela DIACO, referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.   |                             |            |           | Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.   |                        | <b>Recomendação implementada</b>   |  |
| Item 3.1.1-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pela DIACO, referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.   |                             |            |           | Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.   |                        | <b>Recomendação implementada</b>   |  |
| Item 3.1.2-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pela DIACO, referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.   |                             |            |           | Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.   |                        | <b>Recomendação implementada</b>   |  |
| Item 3.1.3-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pelas demais unidades envolvidas na licitação e acompanhamento dos contratos (CPL e DIACO), referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD. |                             |            |           | Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.   |                        | <b>Recomendação implementada</b>   |  |
| Item 3.2.1-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pela DIACO, referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.   |                             |            |           | Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.   |                        | <b>Recomendação implementada</b>   |  |
| Item 3.2.2-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pelas demais unidades envolvidas na licitação e acompanhamento dos contratos (CPL e DIACO), referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD. |                             |            |           | Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.   |                        | <b>Recomendação implementada</b>   |  |
| Item 3.2.3-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pelas demais unidades envolvidas na licitação e acompanhamento dos contratos (CPL e DIACO), referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD. |                             |            |           | Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD.   |                        | <b>Recomendação implementada</b>   |  |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|   |   |                                  |
|---|---|----------------------------------|
| Item 3.2.1-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pela DIACO, referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.   | Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD. | <b>Recomendação implementada</b> |
| Item 3.2.2-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pelas demais unidades envolvidas na licitação e acompanhamento dos contratos (CPL e DIACO), referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.   | Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD. | <b>Recomendação implementada</b> |
| Item 3.2.3-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pelas demais unidades envolvidas na licitação e acompanhamento dos contratos (CPL e DIACO), referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.   | Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD. | <b>Recomendação implementada</b> |
| Item 4.1.1-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pela DIACO, referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD. O disposto na Cláusula Terceira ao Contrato 24/2008, notadamente o item 24, é expresso quanto ao ônus decorrente dos serviços de manutenção por defeitos ou incorreções no funcionamento das máquinas copiadoras. | Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD. | <b>Recomendação implementada</b> |
| Item 4.1.2, a) e b)-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pela DIACO, referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD.  | Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD. | <b>Recomendação implementada</b> |
| Item 4.2.1-Recomendação em implementação até que seja apresentada manifestação pela DIACO, referente ao contido no Relatório, na recomendação e na resposta da DICAD. Na hipótese, está pendente a apuração e a compensação dos valores pagos a maior.  | Reporto-me ao despacho de V. Sa. à fl. 48 para acusar haver tomado ciência da Nota Técnica n. 55/2009 (fls. 44-46), não havendo nada a acrescentar às informações prestadas pela DICAD. | <b>Recomendação implementada</b> |

### 16 Recomendações no documento

|  |   |            |   |   |  |
|--|---|------------|---|---|--|
| <b>Unidade Auditada</b>  | <b>Secretaria de Programas e Benefícios Sociais</b> |            |   | <b>ASSUNTO</b>  | <b>Auditoria Especial do PRO-SOCIAL</b>  |
| <b>DOCUMENTO</b>   | <b>Nota Técnica</b>                                 | 00056/2009 | <b>22/12/2009</b>   | Manifestação da SECBE acerca das recomendações do Relatório de Auditoria Especial (RAEsp) 18/2007, constante do (PA 10.956/2007). |  |
| <b>DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO</b>   |   |            | <b>JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES</b>   |   | <b>AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO</b>  |
| Informar sobre o cronograma de elaboração e implementação do novo sistema, esclarecendo sobre a sistemática de atualização das rotinas informatizadas para conhecimento do desligamento, falecimento ou outra ocorrência com o beneficiário que implique risco à execução financeira do Programa, em atendimento à recomendação 1.1. |   |            | Em aditamento às informações prestadas no dia 17/3/2010, conforme abaixo indicado, comunico a V.Sª que o item 1.1 do Relatório de Auditoria de n. 18 anexo será respondido pela Divisão de Assistência e Negócios – DIANE.                              |   | <b>Recomendação em implementação</b><br><br>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento da recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas. |
| Monitorar a instrução do PA 2275/2008 até a quitação ou anistia dos saldos pendentes.  |   |            | O Processo Administrativo 2275/2008 continua monitorado pelo Setor Financeiro - SEFIN. A determinação de critérios para a quitação dos saldos será incluída na proposta de revisão do Regulamento Geral do Pro-Social em fase de elaboração pela SECBE. |   | <b>Recomendação em implementação</b><br><br>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento da recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas. |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|  |   |   |
|--|---|---|
| <p>Apresentar ao Conselho Deliberativo do Pro-Social as necessidades de mudança do Regulamento-Geral à vista das dificuldades operacionais na cobrança de débitos pendentes de ex-beneficiários do Programa e providenciar, se for o caso, a elaboração de normas ou manual específico para os tópicos atinentes a rotinas e procedimentos, submetendo à aprovação do Conselho Deliberativo do Pro-Social.</p> | <p>Do esclarecimentos já prestados, convém fazer alguns acréscimos. A SECOI pondera que SECBE ainda não se manifestou ao Conselho Deliberativo do Pro-Social acerca da necessidade de mudanças e das proposições para alteração do Regulamento-Geral do Pro-Social. Sob esse aspecto, repise-se que existe a natural dificuldade de tramitação quando se cuida de proposta de alteração dessa natureza, porque primeiro a questão é submetida ao crivo do Conselho Deliberativo para posteriormente merecer a superior análise da Corte Especial. Como os estudos de alteração do regulamento estão bem adiantados e praticamente conclusos, mas passam por diversas outras questões, não é prudente que se encaminhem propostas de alteração isoladas, como sugere a área de controle interno, talvez por desconhecer esse fato. Evita-se, assim, o desgaste perante o colegiado. Ademais, o tema enseja calorosos debates entre as áreas envolvidas da Secretaria, porquanto trata de propostas de alteração distintas quanta a forma de contribuição, cobrança por dependente, instituição de carência e custeio. Também se pensa em instituir a cobrança de um depósito extra, além da contribuição mensal ordinária, por parte de servidores sem vínculo efetivo ou requisitados de Estados e Municípios, com resgate por eles do montante ao final de possíveis exonerações e dispensas, caso não haja saldo devedor.</p> | <p><b>Recomendação em implementação</b></p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento da recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p> |
| <p>Informar sobre a conclusão da regulamentação dos critérios de atualização dos saldos devedores de ex-beneficiários e sobre, conseqüente, apresentação ao Conselho Deliberativo do Pro-Social para aprovação.</p>  | <p>No tocante aos débitos de ex-beneficiários existentes, um dos maiores problemas enfrentados, a matéria passa desde a cobrança aos devedores de forma amigável até a propositura de ação judicial para reaver os valores devidos ou inscrição na dívida ativa. Essas medidas visam a resguardar a higidez financeira do programa. Doravante, para futuros ex-beneficiários inadimplentes, mecanismos mais eficazes estão sendo estudados, como a autorização expressa dos titulares para débitos em seus contracheques nos órgãos de origem, isso na hipótese de terem vínculo em outros órgãos da Administração.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>   |
| <p>Informar sobre a conclusão da regulamentação dos critérios e forma de cobrança, de atualização e parcelamento de débitos de ex-beneficiários, esclarecendo sobre as medidas preventivas adotadas, em atendimento à recomendação 2.2.4. Apresentar o resultado da manifestação da SECRE e SECIN anunciados em resposta à NT 006/2008.</p>  | <p>No tocante aos débitos de ex-beneficiários existentes, um dos maiores problemas enfrentados, a matéria passa desde a cobrança aos devedores de forma amigável até a propositura de ação judicial para reaver os valores devidos ou inscrição na dívida ativa. Essas medidas visam a resguardar a higidez financeira do programa. Doravante, para futuros ex-beneficiários inadimplentes, mecanismos mais eficazes estão sendo estudados, como a autorização expressa dos titulares para débitos em seus contracheques nos órgãos de origem, isso na hipótese de terem vínculo em outros órgãos da Administração.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>   |
| <p>Informar sobre o cronograma de elaboração e implementação do novo sistema, esclarecendo sobre o funcionamento das ferramentas de controle dos saldos de beneficiários desligados e de crítica que permita o controle de lançamentos a débito em matrículas de servidores desligados, em atendimento à recomendação 2.2.6.</p>   | <p>Conforme informações anteriores foram criadas no novo sistema do Pro-Social rotinas para controle de saldos devedores de beneficiários. Essas rotinas estão em fase de teste no sistema informatizado (Benner).</p>  | <p><b>Recomendação em implementação</b></p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento da recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p> |
| <p>Monitorar as respostas apresentadas pelas Seções Judiciárias a fim de dar cumprimento à recomendação 3.2.1.</p>   | <p>O Sr. Diretor da SECBE devera indicar um servidor/setor responsável para cumprimento/acompanhamento desse item. Em aditamento às informações prestadas no dia 17/3/2010, conforme abaixo indicado, comunico a V.Sª que o item 1.1 do Relatório de Auditoria de n. 18 anexo será respondido pela Divisão de Assistência e Negócios – DIANE, ao passo que os itens 3.2.1 e 3.2.2 do mesmo relatório dependerá da indicação de um responsável pelo cumprimento/acompanhamento das recomendações constantes do relatório, no tocante às Seções Judiciárias, a ser solicitado por esta Secretaria.</p>  | <p><b>Recomendação em implementação</b></p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento da recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p> |
| <p>Monitorar as respostas apresentadas pelas Seções Judiciárias a fim de dar cumprimento à recomendação 3.2.2.</p>   | <p>O Sr. Diretor da SECBE devera indicar um servidor/setor responsável para cumprimento/acompanhamento desse item. Em aditamento às informações prestadas no dia 17/3/2010, conforme abaixo indicado, comunico a V.Sª que o item 1.1 do Relatório de Auditoria de n. 18 anexo será respondido pela Divisão de Assistência e Negócios – DIANE, ao passo que os itens 3.2.1 e 3.2.2 do mesmo relatório dependerá da indicação de um responsável pelo cumprimento/acompanhamento das recomendações constantes do relatório, no tocante às Seções Judiciárias, a ser solicitado por esta Secretaria.</p>  | <p><b>Recomendação em implementação</b></p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento da recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p> |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|   |  |  |
|---|--|--|
| <p>Informar sobre a conclusão da regulamentação de critérios para o desconto pessoal da Contribuição do Pro-Social que permitam lançamentos automáticos no processamento informatizado da rotina e sobre, conseqüente, apresentação ao Conselho Deliberativo do Pro-Social para aprovação, em atendimento à recomendação 4.3.1.</p> | <p>Em aditamento às informações prestadas no dia 17/3/2010, conforme abaixo indicado, comunico a V.Sª que o item 1.1 do Relatório de Auditoria de n. 18 anexo será respondido pela Divisão de Assistência e Negócios – DIANE, ao passo que os itens 3.2.1 e 3.2.2 do mesmo relatório dependerá da indicação de um responsável pelo cumprimento/acompanhamento das recomendações constantes do relatório, no tocante às Seções Judiciárias, a ser solicitado por esta Secretaria.</p> | <p><b>Sem Resposta</b></p> <p>Resposta não atendeu a recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p>                  |
| <p>Apresentar as providências solicitadas à DIPAG anexando ao processo os comprovantes de regularização e, se for o caso, reiterar com vistas à implementação das recomendações 4.3.2 a 4.3.7.</p>  | <p>Em aditamento às informações prestadas no dia 17/3/2010, conforme abaixo indicado, comunico a V.Sª que o item 1.1 do Relatório de Auditoria de n. 18 anexo será respondido pela Divisão de Assistência e Negócios – DIANE, ao passo que os itens 3.2.1 e 3.2.2 do mesmo relatório dependerá da indicação de um responsável pelo cumprimento/acompanhamento das recomendações constantes do relatório, no tocante às Seções Judiciárias, a ser solicitado por esta Secretaria.</p> | <p><b>Recomendação em implementação</b></p> <p>Resposta não atendeu a recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p> |
| <p>Informar sobre a conclusão da regulamentação de critérios a serem observados para aferição dos valores da contribuição e saldos devedores em folha de pagamento e sobre, conseqüente, apresentação ao Conselho Deliberativo do Pro-Social para aprovação, em atendimento à recomendação 4.3.8.</p>                               | <p>Em aditamento às informações prestadas no dia 17/3/2010, conforme abaixo indicado, comunico a V.Sª que o item 1.1 do Relatório de Auditoria de n. 18 anexo será respondido pela Divisão de Assistência e Negócios – DIANE, ao passo que os itens 3.2.1 e 3.2.2 do mesmo relatório dependerá da indicação de um responsável pelo cumprimento/acompanhamento das recomendações constantes do relatório, no tocante às Seções Judiciárias, a ser solicitado por esta Secretaria.</p> | <p><b>Recomendação em implementação</b></p> <p>Resposta não atendeu a recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p> |

### 11 Recomendações no documento

| Unidade Auditada   | Secretaria de Programas e Benefícios Sociais |            |            | ASSUNTO  | Auditoria Especial do PRO-SOCIAL |  |
|--|--|------------|------------|--|----------------------------------|--|
| DOCUMENTO  | Nota Técnica                                 | 00057/2009 | 22/12/2009 | Manifestação da SECBE acerca da reiteração das recomendações do RAEsp 19/2007, efetuada por meio da Nota Técnica 008/2008, (PA 11.124/2007).   |                                  |  |
| DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO  |  |            |            | JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES   |                                  | AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO |
| <p>Realizar pesquisa e negociação junto à Caixa e ao Banco do Brasil de alternativas para identificação dos créditos depositados nas contas do Pro-social, de forma a otimizar a atual sistemática de conciliação, reduzir erros e retrabalhos dos servidores das áreas financeira e contábil.</p>   |  |            |            | <p>Está previsto no novo Sistema e-ProSocial a emissão de boleto bancário para operações de débitos e créditos com o Programa. Serão celebrados convênios entre o Pro-Social e bancos (CEF-BB) e serão definidos os parâmetros que serão adotados, inclusive quanto ao código de barras. Os depósitos efetuados serão identificados no retorno bancário/conciliação financeira.</p>  |                                  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>O controle de atos administrativos há de ser eficiente, eficaz e transparente, a fim de atender aos princípios norteadores da Administração Pública, insertos no art. 37, caput, da Constituição Federal. A utilização inadequada de ferramenta que conduza a controle precário deve ser evitada, a vista das regras contábeis, a exemplo da não-utilização do método das partidas dobradas nos lançamentos do Histórico de Extrato. Dessa forma, a auditoria operacional alcança todos os controles adotados para avaliar a eficiência e eficácia da gestão.</p> <p>Reiteração: Informar sobre o cronograma de elaboração e implementação do novo plano de contas previsto no contrato firmado. Contrato 23/2009, segundo cópia do instrumento disponível no site do Tribunal. Apresentar esclarecimentos sobre o regime contábil aprovado e sobre as informações de escrituração disponível quando da implantação do sistema informatizado.</p> |  |            |            | <p>O plano de contas (anexo) foi elaborado e implementado no Sistema Benner, encontra-se em fase de testes, aguardando a finalização do Módulo Financeiro. Neste sistema, o regime contábil será o de competência e estarão disponíveis informações sobre as receitas, despesas e aplicações e outras movimentações dos recursos, por meio de relatórios, diário, razão, balancete e demais demonstrativos contábeis. Os lançamentos contábeis serão efetuados por meio do Módulo Contábil após finalização/relatório do envio eletrônico.</p> |                                  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Informar sobre o andamento dos procedimentos junto ao Banco do Brasil para ajuste na classificação do Pro-Social como pessoa jurídica vinculada a Ente Público Federal, sendo, portanto isento de tarifas bancárias.</p>  |  |            |            | <p>Implementado. Solicitação feita ao Banco da Brasil através do Ofício SECBE n. 670-066, de 05 de fevereiro de 2009 para ajuste da natureza da titularidade das contas do Pro-Social (anexo).</p>   |                                  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Acompanhar o processo de elaboração de minuta de normatização para aplicação de recursos próprios do Pro-social, que contemple os termos da recomendação de auditoria, para fins de apresentação ao Conselho Deliberativo do Pro-social.</p>  |  |            |            | <p>O Ato Normativo dispondendo sobre os métodos e modalidade de aplicações será submetido à superior consideração do Conselho Deliberativo do Pro-Social juntamente com as demais propostas de alteração/regulamentação em fase de desenvolvimento na SECBE/DIVAF/SELOG.</p>   |                                  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|   |  |  |
|---|--|--|
| <p>Informar as providências adotadas pela SECRE para a realização dos treinamentos dos servidores responsáveis pela Administração dos recursos próprios do Pro-social.</p>  | <p>As aplicações financeiras têm sido orientadas pelos consultores em mercado financeiro do Banco do Brasil e CEF. A especialização/capacitação de setor ou responsáveis nesse segmento depende do projeto mencionado no item anterior e de autorização do Conselho Deliberativo (se a despesa ocorrer à conta de recursos próprios) ou por autorização da SECRE no caso de pagamento a conta de recursos da União.</p>  | <p><b>Recomendação em implementação</b></p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento à recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p> |
| <p>Informar as providências adotadas para o processo elaboração de minuta de regulamentação de utilização da Reserva Técnica do Pro-social, que contenha disposições sobre o saldo mínimo, o teto de constituição da reserva e as atribuições e alçadas da SECBE, para fins de apresentação ao Conselho Deliberativo do Pro-social.</p>                             | <p>O Ato Normativo dispendo sobre os métodos e modalidade de aplicações será submetido à superior consideração do Conselho Deliberativo do Pro-Social juntamente com as demais propostas de alteração/regulamentação em fase de desenvolvimento na SECBE/DIVAF/SELOG.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Informar sobre o cronograma de elaboração do novo plano de contas previsto no contrato firmado. Contrato 23/2009, segundo cópia do instrumento disponível no site do Tribunal. Apresentar esclarecimentos sobre o regime contábil aprovado e sobre as informações de escrituração disponível quando da implantação do sistema informatizado.</p>                 | <p>O plano de contas foi elaborado observando as regras contábeis e financeiras, a natureza do Pro-Social e inserido no novo sistema que se encontra em fase de testes, aguardando a finalização do Módulo Financeiro. Neste sistema, o regime contábil será o de competência e estarão disponíveis informações sobre as receitas, despesas e aplicações e outras movimentações dos recursos, por meio de relatórios, diário, razão, balancete e demais demonstrativos contábeis.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Informar sobre o cronograma de elaboração e implementação do novo plano de contas previsto no contrato firmado. Contrato 23/2009, segundo cópia do instrumento disponível no site do Tribunal. Apresentar esclarecimentos sobre o regime contábil aprovado e sobre as informações de escrituração disponível quando da implantação do sistema informatizado.</p> | <p>O plano de contas foi elaborado observando as regras contábeis e financeiras, a natureza do Pro-Social e inserido no novo sistema que se encontra em fase de testes, aguardando a finalização do Módulo Financeiro. Neste sistema, o regime contábil será o de competência e estarão disponíveis informações sobre as receitas, despesas e aplicações e outras movimentações dos recursos, por meio de relatórios, diário, razão, balancete e demais demonstrativos contábeis. Todas as operações financeiras do Programa serão registradas automaticamente no Módulo Contábil, considerando alterações, cancelamentos e estornos. Alguns casos coma créditos pelo SIAFI das rubricas Pro-Social não serão contabilizados automaticamente por falta de impossibilidade de integração de sistemas. Os relatórios gerenciais estão vinculados ao Módulo Financeiro e os relatórios contábeis ao Módulo Contábil e se encontram em fase de desenvolvimento e testes. As informações relativas à administração financeira e à contabilidade estão previstas no novo sistema e poderão ser detalhadas após a implantação definitiva do sistema. O sistema possui mecanismos de controle dos lançamentos contábeis que facilitarão a detecção de lançamentos inconsistentes. Será disponibilizado acesso para SECOI e suas respectivas unidades ao novo Sistema e-Prososocial após concluída a fase de teste.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Informar sobre o cronograma de elaboração e implementação do novo plano de contas previsto no contrato firmado para desenvolvimento do módulo contábil. Contrato 23/2009, segundo cópia do instrumento disponível no site do Tribunal. Apresentar na estrutura do novo plano os elementos relacionados nas alíneas de "a" a "f" da recomendação 2.2.2.</p>       | <p>O plano de contas foi elaborado observando as regras contábeis e financeiras, a natureza do Pro-Social e inserido no novo sistema que se encontra em fase de testes, aguardando a finalização do Módulo Financeiro. Neste sistema, o regime contábil será o de competência e estarão disponíveis informações sobre as receitas, despesas e aplicações e outras movimentações dos recursos, por meio de relatórios, diário, razão, balancete e demais demonstrativos contábeis. Todas as operações financeiras do Programa serão registradas automaticamente no Módulo Contábil, considerando alterações, cancelamentos e estornos. Alguns casos coma créditos pelo SIAFI das rubricas Pro-Social não serão contabilizados automaticamente por falta de impossibilidade de integração de sistemas. Os relatórios gerenciais estão vinculados ao Módulo Financeiro e os relatórios contábeis ao Módulo Contábil e se encontram em fase de desenvolvimento e testes. As informações relativas à administração financeira e à contabilidade estão previstas no novo sistema e poderão ser detalhadas após a implantação definitiva do sistema. O sistema possui mecanismos de controle dos lançamentos contábeis que facilitarão a detecção de lançamentos inconsistentes. Será disponibilizado acesso para SECOI e suas respectivas unidades ao novo Sistema e-Prososocial após concluída a fase de teste.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Informar sobre os levantamentos de valores não prescritos e sobre as providências adotadas tendentes à repetição de indébito, para atendimento da recomendação 2.3.4.</p>  | <p>O processo n. 906/2009 apesar de constar no SISPRO com carga para o antigo SETCOT, todavia, foi remetido para a SJGO/SEBES em 05/02/2009 sem baixa no sistema. O Supervisor (da SEBES/GO informou que deu entrada de pedido de "repetição de indébito" na prefeitura. Reiteramos informação sobre a tramitação formal do pedido na Prefeitura de Goiânia.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|  |  |  |
|--|--|--|
| <p>Informar sobre os levantamentos de valores não prescritos e sobre as providências adotadas tendentes à repetição de indébito para atendimento da recomendação 2.3.5.</p>  | <p>O processo n. 907/2009 apesar de constar no SISPRO com carga para o antigo SETCOT, todavia, foi remetido para a SJP/SEBES em 05/02/2009 sem baixa no sistema. Solicitamos, nesta data, informação sobre a providência adotada no âmbito da Prefeitura de Belém sobre a eventual repetição de indébito.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Informar sobre o cronograma de elaboração e implementação do novo plano de contas previsto no contrato firmado para desenvolvimento do módulo contábil. Contrato 23/2009, segundo cópia do instrumento disponível no site do Tribunal. Apresentar o funcionamento dos relatórios gerenciais e demonstrações contábeis previstas no novo sistema informatizado, esclarecendo sobre prazo de implementação.</p> | <p>O plano de contas foi elaborado observando as regras contábeis e financeiras, a natureza do Pro-Social e inserido no novo sistema que se encontra em fase de testes, aguardando a finalização do Módulo Financeiro. Neste sistema, o regime contábil será o de competência e estarão disponíveis informações sobre as receitas, despesas e aplicações e outras movimentações dos recursos, por meio de relatórios, diário, razão, balancete e demais demonstrativos contábeis. Todas as operações financeiras do Programa serão registradas automaticamente no Módulo Contábil, considerando alterações, cancelamentos e estornos. Alguns casos como créditos pelo SIAFI das rubricas Pro-Social não serão contabilizados automaticamente por falta de impossibilidade de integração de sistemas. Os relatórios gerenciais estão vinculados ao Módulo Financeiro e os relatórios contábeis ao Módulo Contábil e se encontram em fase de desenvolvimento e testes. As informações relativas à administração financeira e à contabilidade estão previstas no novo sistema e poderão ser detalhadas após a implantação definitiva do sistema. O sistema possui mecanismos de controle dos lançamentos contábeis que facilitarão a detecção de lançamentos inconsistentes. Será disponibilizado acesso para SECOL e suas respectivas unidades ao novo Sistema e-Prosocial após concluída a fase de teste.</p> | <p><b>Recomendação em implementação</b></p> <p>A resposta da unidade auditada não foi conclusiva para o atendimento à recomendação que será reiterada e o resultado apresentado nas próximas contas.</p> |
| <p>Informar sobre o cronograma de elaboração do novo plano de contas previsto no contrato firmado. Contrato 23/2009, segundo cópia do instrumento disponível no site do Tribunal. Esclarecer sobre o funcionamento da rotina que permita a comprovação imediata dos procedimentos de recolhimento de tributos e contribuições federais no processo administrativo, no novo sistema informatizado.</p>            | <p>No novo Sistema e-Prosocial está previsto envio eletrônico de encargos junto ao respectivo pagamento que lhe derem origem. Por exemplo, os valores apurados referentes ao IRRF serão processados e enviados eletronicamente junto aos respectivos pagamentos aos credenciados. O recolhimento dos respectivos encargos fica automaticamente agendado para o último dia útil de cada mês. O mesmo acontecerá com todos os demais encargos, observadas as respectivas datas limite para seus recolhimentos.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Informar sobre o cronograma de elaboração do novo plano de contas previsto no contrato firmado. Contrato 23/2009, segundo cópia do instrumento disponível no site do Tribunal. Apresentar esclarecimentos sobre o regime contábil aprovado e sobre as informações de escrituração disponível quando da implantação do sistema informatizado.</p>  | <p>O plano de contas foi elaborado observando as regras contábeis e financeiras, a natureza do Pro-Social e inserido no novo sistema que se encontra em fase de testes, aguardando a finalização do Módulo Financeiro. Neste sistema, o regime contábil será o de competência e estarão disponíveis informações sobre as receitas, despesas e aplicações e outras movimentações dos recursos, por meio de relatórios, diário, razão, balancete e demais demonstrativos contábeis. Todas as operações financeiras do Programa serão registradas automaticamente no Módulo Contábil, considerando alterações, cancelamentos e estornos. Alguns casos como créditos pelo SIAFI das rubricas Pro-Social não serão contabilizados automaticamente por falta de impossibilidade de integração de sistemas. Os relatórios gerenciais estão vinculados ao Módulo Financeiro e os relatórios contábeis ao Módulo Contábil e se encontram em fase de desenvolvimento e testes. As informações relativas à administração financeira e à contabilidade estão previstas no novo sistema e poderão ser detalhadas após a implantação definitiva do sistema. O sistema possui mecanismos de controle dos lançamentos contábeis que facilitarão a detecção de lançamentos inconsistentes. Será disponibilizado acesso para SECOL e suas respectivas unidades ao novo Sistema e-Prosocial após concluída a fase de teste.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |

### 14 Recomendações no documento

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

| Unidade Auditada   | Seção Judiciária do Estado do Amapá  | ASSUNTO  | Auditoria Operacional |
|--|--|--|-----------------------|
| <b>DOCUMENTO</b>   | Relatório de Auditoria Operacional   | 00058/2009   | 22/12/2009            |
| Avaliação das ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional das atividades de cadastro de pessoal, estoques de materiais (almoxarifado), patrimônio (bens móveis e veículos) e benefícios sociais.  |  |  |                       |
| DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO  | JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES   | AVALIAÇÃO DA DIAUD SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA O ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO |                       |
| Informar à Divisão de Auditoria/SECOI/TRF-1ª Região sobre a conclusão dos procedimentos de ajustes para arquivar nos assentamentos funcionais dos servidores: 1.1.1.1 Documentação comprobatória ou de referência correspondente aos registros das ações de treinamento ou de pós-graduação efetuados no cadastro informatizado do SARH; 1.1.1.2 Declaração de não estarem incursos na vedação do art. 6º da Lei 11.416/2006 (Parentesco) c/c a Resolução 07/2005- CNJ e declaração de teto constitucional, conforme preceitua o art. 37, XI, da Constituição Federal c/c a Resolução 14/2006-CNJ; 1.1.1.3 Documentação comprovante para os registros da rotina Histórico de Lotação; e 1.1.1.4 Documentos informativos dos afastamentos dos titulares de funções de confiança ou cargos em comissão para os casos de substituição e portarias autorizativas da substituição automática, com registro de ambos no cadastro informatizado nas rotinas específicas, porque a incidência da hipótese autorizativa depende da presença do ato do afastamento para produzir os efeitos financeiros. | A supervisora da Seção de Avaliação e Desenvolvimento de Recursos Humanos apresentou todas as documentações comprobatórias correspondentes aos registros das ações de treinamento e de pós-graduação, que foram arquivadas nas pastas funcionais dos servidores em atendimento às recomendações da equipe de auditoria. Os servidores foram instados a preencher as declarações por meio de circular expedida pela Secretaria Administrativa, sendo atendida a recomendação. Apenas poucos servidores que estão afastados deixaram de preencher os formulários, cuja cobrança é encargo da supervisora da Secap. A Secap passou a adotar tal procedimento em atendimento à recomendação. A Secap passou a adotar tal procedimento em atendimento à recomendação. | <b>Recomendação implementada</b>   |                       |
| Solicitar à área de informática a regularização das inconsistências nos campos "Dt. Início" e "Dt. Final" da rotina Função Confiança e/ou Históricos de Lotação, que apresentam asteriscos em vez de números na impressão, e informar à Divisão de Auditoria/SECOI/TRF-1ª Região sobre os ajustes efetuados no Cadastro Informatizado do SARH, objetivando a resolução do problema.  | O supervisor da Seção de Informática foi instado a regularizar a situação, informando que foram saneadas as inconsistências apontadas.   | <b>Recomendação implementada</b>   |                       |
| Certificar-se de que os servidores ingressantes nos quadros de pessoal da Justiça Federal do Estado do Amapá apresentem: 1.1.3.1 declaração acerca da percepção cumulativa de remuneração, proventos e pensões, de qualquer origem, nos termos do art. 37, XI, da CF, que não pode exceder o valor do teto remuneratório constitucional, estabelecido na Resolução CNJ 14/2006; e 1.1.3.2 nomeados ou designados, antes da posse, declaração de não-relação familiar ou parentesco que importe prática vedada na forma do art. 6º, da Lei 11.416/2006 c/c o art. 4º da Resolução 07/2005, alterada pela Resolução 09/2005 e 21/2006-CNJ.   | A Seção de Cadastro de Pessoal e a Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos foram devidamente instruídas sobre a necessidade de preenchimento das declarações pelos servidores que vierem a ingressar no quadro desta Seccional, sendo fornecido modelo das declarações para observância estrita da recomendação.  | <b>Recomendação implementada</b>   |                       |
| Aperfeiçoar a rotina de controle das ações de inclusão de registros no cadastro informatizado e de arquivo da documentação comprobatória ou de referência na pasta funcional do servidor, de modo a tornar ambos fidedignos à realidade funcional (Acórdão TCU 3145/2004 – Primeira Câmara, determinação 9.2.3 e RELAÇÃO TCU 222/2004 – Primeira Câmara – determinação 1.10).  | O aperfeiçoamento das rotinas de controle das ações desenvolvidas pela Seção de Cadastro está sendo objeto de estudo para sua melhoria contínua, hoje o controle vem sendo feito pela supervisora observando às recomendações emanadas da equipe de auditoria.   | <b>Recomendação implementada</b>   |                       |
| Proceder, se ainda pendente, à autuação de processos administrativos para o desligamento das servidoras Daisy Maria de Carvalho Rosa Vigo, Monique de Matos Alvarenga e Tereza Andréa Barbosa Lobo, desligados a partir de 01/12/2008, 02/02/2009 e 28/08/2009, respectivamente.   | Foram autuados os processos de desligamento das servidoras requisitadas abaixo nominadas, conforme instrução contida nos PAs informados:<br>DAYSE MARIA DE CARVALHO ROSA VIGO (PA N. 47/2010 - JFAP)<br>MONIQUE DE MATOS ALVARENGA (PA N. 48/2010 - JFAP)<br>TEREZA ANDREA BARBOSA LOBO (PA N. 49/2010 - JFAP)   | <b>Recomendação implementada</b>   |                       |
| Instruir os processos de desligamento em consonância com a Portaria/PRESI 600-273, de 09/10/2008, incluindo nos autos o formulário Declaração de Nada Consta com a devida manifestação pelas áreas de Biblioteca, Recursos Humanos (cadastro, treinamento e pagamento de pessoal), Material e Patrimônio, Pro-Social, Segurança, área Financeira do Pro-Social e área de Financeira do Tribunal.   | Os processos listados no item anterior foram devidamente instruídos com os documentos arrolados na recomendação da auditoria do TRF1.  | <b>Recomendação implementada</b>   |                       |
| Garantir que a efetivação do desligamento dos servidores se dê apenas após a conclusão do processo administrativo de desligamento, conforme prevê o art. 8º da Portaria/PRESI 600-273, de 09/10/2008.  | O procedimento passará a ser adotado em estrita observância às determinações legais.   | <b>Recomendação implementada</b>   |                       |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|  |  |   |
|--|--|---|
| <p>Elaborar proposta e enviar esforços junto à área de Informática para implementar: 1.2.4.1 Unificação dos códigos de Assunto no SISPRO do procedimento de desligamento, de modo que, se necessário, o tipo de desligamento (exoneração, vacância, licença, afastamento, dispensa, cessão, requisição ou aposentadoria) seja indicado em sub-rotina sequencial, em atendimento ao regulamentado pela PORTARIA/PRESI 600-273/2008; e 1.2.4.2 Perfil/situação diferenciado no SARH para os servidores em processo de desligamento com pendências de Nada Consta, de modo a refletir a fase atual em que se encontra o procedimento de desligamento, na forma do art. 8º da PORTARIA/PRESI 600-273/2008.</p> | <p>Os supervisores das Seções de Informática e de Comunicações Administrativas comporão grupo de trabalho, objetivando a implementação das medidas solicitadas (portaria a ser expedida pela Diref). Em face do acúmulo de serviços nas Seções nestes primeiros meses do ano não houve possibilidade de dar início aos trabalhos, cuja previsão para início é no mês de maio de 2010.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Registrar tempestivamente no sistema de entrega de cópias da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física do SARH a apresentação da Declaração de Bens e Rendimentos pelo servidor na forma impressa, excepcionada pelo art. 7º da Portaria/Presi 600-026, de 08/02/2008, a fim de que as informações do sistema informatizado permaneçam fidedignas à realidade funcional.</p>   | <p>O registro de entrega das declarações no sistema, no caso dos servidores que procederam à entrega na forma impressa, não era feito em razão de desconhecimento da rotina pela supervisora da Secap. Com as orientações recebidas, o problema foi solucionado.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Informar à DIAUD/ SECOI TRF 1ª região a confirmação de entrega da das declarações de bens e rendas à unidade de pessoal, pelos servidores Jaguarecê Amoras Collares e Raimundo Nonato Ribeiro de Oliveira, e, no caso de eventual omissão no atendimento, instaurar processo disciplinar na forma do art. 13, § 3º, da Lei 8.429/1992 e art. 3º, parágrafo único, da Lei 8.730/1993 c/c art. 143 da Lei 8.112/90.</p>   | <p>Os servidores mencionados já entregaram a declaração e todos os registros foram devidamente lançados no sistema.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Arquivar cópia da solicitação de inscrição no auxílio pré-escolar do dependente Rafael Correia Lima Sousa junto à cópia da certidão de nascimento na respectiva no respectivo processo administrativo (se autuado) ou na pasta funcional, conforme disposto no art. 80 da Resolução CJF 004/2008.</p>   | <p>Como se trata de dependente de magistrado, cuja concessão não foi efetivada por esta Seção Judiciária, não foi instaurado procedimento administrativo. Será solicitada à Seccional de origem que encaminhe cópia do documento para arquivamento. Registre-se que não há abertura de pasta funcional para os magistrados, pois a Asmag centraliza as informações relativas aos juizes federais.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Garantir que os documentos externos constantes das pastas funcionais, autenticados por servidores da área de Recursos Humanos, contenham a assinatura e a identificação do nome e do cargo do signatário responsável pela conferência (art. 22, § 3º, Lei 9.784/1999).</p>  | <p>Foi providenciada a confecção de carimbos para os servidores, constando os dados necessários de identificação.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Informar à Divisão de Auditoria/SECOI/TRF-1ª Região acerca da apresentação dos contracheques atualizados do órgão de origem dos servidores Amarildo Dias da Silva, Joana D'arc dos Santos Lemos, Ozimael Amoras de Araújo e Ramiro Ramos Quadros da Rocha, bem assim sobre as providências adotadas no caso de eventual detecção de duplicidade no recebimento do auxílio pré-escolar.</p>  | <p>Todos os servidores requisitados foram instados a apresentar cópia dos contracheques atualizados, não sendo constatada nenhuma irregularidade, mormente quanto à percepção de auxílio pré-escolar e do auxílio alimentação em duplicidade.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Instituir rotina de verificação periódica do contracheque ou ficha financeira do órgão de origem para os servidores requisitados que estejam recebendo auxílio pré-escolar pela Seção Judiciária do Estado do Amapá, nos termos do art. 81 da Resolução CJF 004/2008, no intuito de comprovar não-duplicidade na percepção do benefício.</p>  | <p>As unidades responsáveis foram devidamente instruídas a solicitar periodicamente a entrega dos contracheques por parte dos servidores requisitados, objetivando a aferição da regularidade na percepção do benefício.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Avaliar o nível de exposição dos materiais em estoque a risco e, se for o caso, adequar a segurança dos estoques, como por exemplo, reforçando a porta de acesso aos depósitos desses bens, à vista do disposto na IN TRF 14-14, módulo 06, fl. 01, item 01, "c" e IN CJF 06-01, módulo 04, fl. 01, item 2, "c".</p>  | <p>Certificamos que foi solicitado à Seção de Serviços Gerais que efetuassem levantamento para reforço das portas e substituição das fechaduras (tipo estrela) para as salas utilizadas pela Seção de Material e Patrimônio e também por outras unidades, como a Biblioteca e o Depósito Judicial, sendo incluídas, por cautela, também as portas que dão de acesso aos gabinetes dos juizes e das Secretarias das Varas. Tal procedimento está em vias de conclusão.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Cumprir o disposto na IN TRF 14-14, módulo 03, fl. 01, subitem 02.1, exigindo a apresentação de requisição para fornecimento e distribuição de material de consumo estocado no almoxarifado.</p>  | <p>O critério de distribuição dos materiais era feito em desacordo com as normas, entretanto, os servidores atualmente lotados na Seção tem envidado esforços para corrigir todas as distorções, contando com o apoio de servidores do TRF1, que sanam as dúvidas por meio de contato telefônico. Desse modo, a distribuição do material atualmente vem sendo executada de forma regular, precedida da requisição respectiva em cumprimento às disposições da IN 14-14. A inobservância ocorrida inicialmente decorreu da falta de treinamento, o supervisor foi designado recentemente em razão da solicitação de afastamento do antigo supervisor, que alegou problemas de saúde, não repassando os conhecimentos e procedimentos técnicos que deveriam ser observados na Seção. Assim, o modo informal foi adotado até domínio do sistema e rotinas da Seção, o que ocorreu com o treinamento em serviço, ministrado por servidores do TRF1, nos meses de outubro e novembro de 2009, nas dependências desta Seccional.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|   |   |   |
|---|---|---|
| <p>Realizar a conciliação dos Relatórios de Estoque (IN TRF 14-14, módulo 07, fl. 01, item II) mediante confronto com as Requisições de Material e o levantamento dos quantitativos físicos em estoque, na forma da IN TRF 14-14, módulo 07, fl. 02, item 03, objetivando a detecção de divergências e a realização de ajustes tempestivos.</p>   | <p>Atualmente, no final de cada mês, é realizado o confronto físico dos saldos em estoque com o constante dos sistemas, levando-se em conta as requisições atendidas, em atendimento às orientações emanadas da equipe de auditoria.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Apresentar à SECOI TRF-1ª Região as providências adotadas para cada uma das recomendações avaliadas como em implementação pela DIAUD, no modelo Plano de Providências anexo à Nota de Auditoria 50/2009.</p>   | <p>Foi solicitado pela SEMAP a abertura de processo administrativo, conforme MEMO/SEMAP n. 24.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>À SECAD, em face da política adotada para gestão de materiais de uso específico, estabelecer critérios de controle sobre a aplicação de materiais pelas unidades co-gestoras (p. ex.: SESEG), objetivando a descentralização de quantidades razoáveis de materiais de consumo de uso específico, de modo que a SEMAP não mantenha sob sua guarda materiais já distribuídos.</p>  | <p>Tal procedimento passou a ser observado regularmente pela Semap.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Instituir rotina de saneamento dos estoques, com vistas à otimização do uso das instalações do Almoarifado, à simplificação de variedades de materiais, sua reutilização e a movimentação daqueles considerados ociosos ou recuperáveis, em atendimento ao disposto na IN TRF 14-14, módulo 07, fl. 01, item 01.</p>   | <p>O cumprimento integral de tal recomendação demanda estudo e levantamento que já vem sendo efetuado pela Seção de Material e Patrimônio, além do que foram realizados procedimentos prioritários como o desfazimento de bens móveis classificados como ociosos e recuperáveis e o inventário anual, que possibilitarão a ampliação dos espaços vinculados à Seção de Material e Patrimônio e, por sua vez, da reestruturação do almoarifado.<br/>A Seção vem implementando novas rotinas paulatinamente, com previsão de atingir um resultado realmente satisfatório após conclusão dos levantamentos que vem sendo efetuados e com a regularização de procedimentos essenciais relativos à Seção.<br/>Conforme se verifica, os materiais com baixa rotatividade foram adquiridos entre os anos de 2001 e 2006, sob outra gestão, que não adotou medidas para saneamento. Atualmente, vem sendo implementadas medidas efetivas para a regularização de todos os procedimentos, dentro da ordem de prioridade estabelecida pela Secad e pela Semap, haja vista que são muitos procedimentos que tem sido revistos e regularizados.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Observar as normas aplicáveis à alienação de materiais, contidas no Decreto 99.658/1990 c/c IN CJF 06-01, IN TRF 14-14, Módulo 07, fl. 01, item 01, e IN-SEDAP 205/1988, especialmente o seguinte:<br/>3.3.2.1 Ceder o material classificado como ocioso, após instrução de processo administrativo, preferencialmente, aos órgãos integrantes da Justiça Federal da Primeira Região (IN CJF 06-01, IN TRF 14-14, Módulo 07, subitem 03.1 c/c IN-SEDAP 205/1988, Decreto 99.658/1990 e Acórdão TCU 2.144/2005 – 2ª Câmara); 3.3.2.2 Realizar levantamento de interesse desses órgãos por meio eletrônico como, por exemplo, mensagens SIAFI-COMUNICA (Informação/DICOC 011, de 06.03.2007) ou edital no site da Seccional; 3.3.2.3 Definir data-limite para manifestação dos órgãos interessados, com vistas ao aperfeiçoamento de eventual alienação; e 3.3.2.4 Verificada a impossibilidade / inconveniência de alienação de materiais classificados como irrecuperáveis, após instrução de processo administrativo, proceder à sua descarga patrimonial, por inutilização (art. 3º, Parágrafo Único, alínea "d" c/c art. 16 do Decreto 99.658/1990 e, por analogia, IN TRF 14-16, Módulo 03, item V, subitem 01).</p> | <p>Foi instaurado processo administrativo n. 406/2009 com vistas à alienação dos bens móveis pertencentes a esta Seção Judiciária classificados como ociosos e antieconômicos, observadas as disposições legais e dada ampla publicidade, nos termos das recomendações constantes deste item, conforme pode se atestar pelos documentos que instruem o referido processo .</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Estabelecer sistemática de acompanhamento dos prazos de validade dos materiais em estoque no almoarifado da Seccional por intermédio do SICAM, com vistas a efetuar os remanejamentos dos estoques em prazos que permitam o aproveitamento tempestivo.</p>   | <p>As informações relativas aos prazos e data de validade dos materiais são introduzidas no sistema e verificadas com regularidade, visando promover um controle eficaz dos itens do almoarifado.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Aperfeiçoar a gestão de estoques, conforme o disposto no Módulo 02, fl. 01, item 05, e no Módulo 07, fl. 01, ambos da IN TRF 14-14, para permitir a simplificação de variedades de materiais, sua reutilização e a movimentação daqueles considerados ociosos ou recuperáveis, conforme o subitem 3.1 da SA 43/2009, apresentado no Quadro 9.</p>  | <p>Conforme consideração feita no tem 3.3.1 já vem sendo adotadas providências nesse sentido, com a instauração de estudo e levantamento visando o aperfeiçoamento da gestão.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Evitar a aquisição de cartuchos de informática em quantidades superiores às necessidades do parque de informática, utilizando-se de planejamento e monitoramento adequado do consumo e das compras, haja vista o prazo de validade para uso, a possibilidade de perda do material e, por conseguinte, desperdício de dinheiro público (Acórdão TCU 211/2006 - Primeira Câmara).</p>  | <p>Para aquisição de cartuchos de informática levava-se em conta as informações emanadas da Seção de Informática. Entretanto, a Seção de Material e Patrimônio assumirá o planejamento e monitoramento do consumo para dimensionar as futuras aquisições.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|   |   |  |
|---|---|--|
| <p>Avaliar quanto à possibilidade de concessão de autorizações temporárias no cadastramento de servidores para efetuar requisição de material via SICAM, por motivo de substituição, em mais de uma unidade administrativa, de modo que sejam automaticamente desativadas pelo sistema informatizado após período de tempo determinado.</p>   | <p>Tendo em vista que o sistema não possibilita a desativação automática da autorização para efetuar requisição de material no Sicam, conforme informação da Seção de Informática, as unidades envolvidas foram orientadas quanto à necessidade de solicitação expressa para concessão de autorização temporária para cadastramento de servidores, com estipulação do início e fim do período de concessão, para que o supervisor efetue a desativação manual.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Cumprir o disposto na IN TRF 14-14, Módulo 03, fl. 04, subitem 02.1, desativando o cadastro de empregados de firmas contratadas e estagiários, que porventura prestem serviços à Seção Judiciária do Estado do Amapá, para efetuar Requisição de Material no SICAM.</p>  | <p>O supervisor da Seinf providenciou o cancelamento do cadastro do terceirizado e dos estagiários que atuam na Secretaria Administrativa e foi instado a obter autorização dos juizes das Varas Federais para efetuar o cancelamento do cadastro dos estagiários que porventura possuam acesso ao sistema.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Revisar, periodicamente, as permissões concedidas para Requisição de Material para corrigir ou ajustar eventuais distorções no cadastro do SICAM, dirimindo as situações questionáveis junto à área de Material e de Recursos Humanos (IN TRF 14-14, Módulos 1, 2 e 3).</p>  | <p>Tal procedimento será observado pela Seção de Material e Patrimônio que comunicará à Secad qualquer distorção que for constatada para imediato saneamento.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Promover o treinamento técnico dos servidores atualmente lotados na Seção de Material e Patrimônio para que possam atuar com eficiência na gestão de estoques da Seccional: previsão, correção antecipada de variações no consumo, padronização e saneamento.</p>  | <p>Os servidores passaram por dois treinamentos específicos sobre as rotinas da Seção e manuseio do Sicam após reiteradas solicitações feitas ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, informando sobre os problemas detectados na Seção com a saída do antigo supervisor e a necessidade premente de averiguação sobre a regularidade dos procedimentos que vinham sendo adotados ao longo dos anos.</p> <p>Com a realização dos treinamentos já foram efetuadas muitas correções e implementadas mudanças substanciais, com resultado satisfatório. A continuidade do treinamento dependerá da disponibilidade dos servidores da Dimap e autorização por parte do TRF1.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Ajustar o cadastro no SICAM dos materiais de código 3026000068, 3017000081, 3017000000, 3016004085, 3026000052, 3016000039, 3017000086, 3016004061 e 3021000043 em face do apontado no Quadro 12, adotando descrição para o material que atenda o contido na IN TRF 14-14, módulo 04, fl. 01, item 01.</p>   | <p>Os ajustes no SICAM estão sendo efetuados em conformidade com as respectivas notas fiscais e atendendo às recomendações da auditoria. Todos os ajustes solicitados no item foram devidamente efetuados.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Descrever, quando do preenchimento das notas de empenho, o material adquirido de forma inequívoca e completa, indicando a marca, além da quantidade, unidade, objeto, preço unitário, preço total e outras especificações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto, de forma a facilitar o posterior controle do recebimento e da fiscalização.</p>  | <p>A emissão da Nota de Empenho é atribuição da Seção de Programação e Execução Orçamentária e Financeira (Sepof) que já foi orientada a adotar tal sistemática no preenchimento das NE's.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Esclarecer acerca das divergências verificadas entre a marca identificada na inspeção física e as constantes da Nota de Empenho e a Nota fiscal do Fornecedor para os materiais de código 3017000086, 3016004061 e 3021000043.</p>   | <p>O servidor responsável pela Seção de Material e Patrimônio na época da ocorrência dos fatos está lotado em outro Setor e vem passando por problemas de saúde. A justificativa deverá ser apresentada oportunamente.</p> <p>Os servidores atualmente lotados na Seção adotaram providências para regularização dos procedimentos e estão cientes da necessidade de observarem atentamente a harmonia entre as descrições constantes da Nota de Empenho e do objeto entregue, que deve corresponder à Nota Fiscal emitida.</p>   | <p><b>Para Acompanhamento</b></p> <p>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p> |
| <p>Evitar o aproveitamento da descrição de compra para catalogação sem usar de simplicidade, objetividade, concisão das características e especificações técnicas geradas, de forma a evitar situações como a verificada com o código 3017000000.</p>   | <p>A descrição do material registrado sob o código 3017000000 já foi reformulada, possuindo agora descrição adequada. Os códigos que apresentarem distorção similar serão tratados da mesma forma, visando, paulatinamente, no decorrer das atividades diárias da Semap, serem regularizados.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Informar sobre o resultado das providências adotadas para: 4.1.1.1 Fixar a marcação de tombamento nos bens T-0003, T-3175, T-0551, T-0986 e T-3485; 4.1.1.2 Localizar o bem de tomo T-1959 - Cafeteira expresso Saeco, modelo Vienna, instaurando sindicância para apurar o desaparecimento se não for encontrado ou substituído pelo agente consignatário (IN TRF 14-15, módulo 05, fl. 03, item 04).</p> | <p>Foi providenciada a emissão de PAM para aquisição de equipamento para gravação em baixo relevo, provisoriamente os bens em destaque foram tombados com pincel de tinta permanente.</p> <p>O bem foi devidamente localizado nas dependências da Seccional, por ocasião da realização do inventário anual, sendo provisoriamente guardado na Seção de Material e Patrimônio para fins de comprovação. Impende salientar que a cafeteira não está funcionando.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |
| <p>Estudar a viabilidade de estender o monitoramento por circuito interno de TV da Seccional às instalações da Biblioteca, a fim de coibir o extravio ou a danificação de materiais bibliográficos.</p>   | <p>Foi instaurado processo administrativo para aquisição de sistema de segurança para a biblioteca (PA n. 413/2009- JFAP), aguardamos que a contratada efetue a instalação.</p> <p>No que se refere ao monitoramento por circuito interno, o supervisor da Sevit está efetuando levantamento para ampliação do sistema, com previsão de inclusão das instalações da biblioteca.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>  |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|   |  |   |
|---|--|---|
| <p>Preencher o Carimbo de Tombo, no verso da folha de rosto carimbo, utilizando caneta à tinta indelével, de modo que os dados ali constantes não possam ser modificados.</p>   | <p>De acordo com a IN 14-13, módulo IV, fl. 1, que trata da conferência do acervo, a biblioteca deve conferir o que foi recebido com o que foi solicitado e relacionado na nota fiscal e o tombamento deve ser feito pela Semap.</p> <p>Na Seccional o procedimento vem sendo realizado de maneira inversa, ou seja, os materiais são recebidos e conferidos pela Semap e a biblioteca recebe uma sequência de números para seguir e procede ao tombamento dos livros, onde o tomo era, até então, transcrito a lápis.</p> <p>Para adequar as rotinas às normas, será providenciada a transcrição dos tomos para caneta esferográfica e a Semap deverá efetuar o tombamento do acervo.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Adotar modelo de carimbo de identificação da Biblioteca da Seccional para carimbagem das publicações do acervo bibliográfico da Seção Judiciária do Estado do Amapá, conforme disposição da IN TRF 14-13, módulo 04, fl. 01, título II, item 03.</p>   | <p>A biblioteca já possui carimbo confeccionado nos termos da referida Instrução Normativa. Por equívoco, foi usado em alguns procedimentos um carimbo antigo com especificações discordantes, sendo devidamente eliminado para evitar a ocorrência de distorções como as constatadas pela auditoria.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Solicitar à SEMAP a baixa legal do tomo L 138 – Revista do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Vol. 2 - nº 4, 1990, V.2, N.4 e, se existentes, de outros tombamentos de jornais, revistas ou folhetos, com fundamento na IN TRF 14-13, módulo 04, fl. 01, item 03.</p>  | <p>Já houve a instauração de procedimento visando dar baixa legal do tomo mencionado e verificação quanto à existência de outras ocorrências passíveis de regularização.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>À SEMAP, regularizar o cadastro da edição e ano de publicação no SICAM dos materiais bibliográficos de tomo L 12215, L 15249, L 15271, L 15284, L 15321 e L 15431, conforme descrito no Quadro 15, de forma a compatibilizar os registros com as existências físicas: 4.2.5.1 Esclarecer acerca das divergências identificadas na inspeção física e no cadastro do SICAM dos materiais bibliográficos relacionados no subitem anterior, em face do disposto na IN TRF 14-15, módulo 04, fl. 01; e 4.2.5.2 Realizar os ajustes necessários no SICAM para os materiais bibliográficos em situações idênticas às verificadas na inspeção física de auditoria.</p> | <p>A Semap já providenciou a regularização do cadastro da edição e ano de publicação dos materiais bibliográficos de tomo L 12215, 15249, 15271, 15284, 15321 e 15431, de forma a compatibilizar os registros com as existências físicas.</p> <p>No que se refere aos esclarecimentos solicitados no subitem 4.2.5.1 impende registrar que as informações foram alimentadas no SICAM pelo anterior supervisor que, afastado por motivo de doença, não pode apresentar justificativa para os eventuais erros. Cremos que o motivo decorreu da falta de conhecimento.</p> <p>A Seção de Material e Patrimônio providenciará, à medida que forem analisando as rotinas da Seção, os ajustes que se fizerem necessários para regularização do cadastro dos materiais bibliográficos.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Providenciar assinatura e identificação por carimbo dos agentes consignatários nos Termos de Responsabilidade 394 e 400/2007 – Seção de Serviços Gerais; 459 e 460/2007 – Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos; 162/2009 – Seção de Compras e Licitações; e 153/2009 – 1ª Vara</p>   | <p>O termo de responsabilidade 394/2007 foi atualizado pelos Termos de Responsabilidade ns. 359/2009, 367/2009, 14/2010, 24/2010, 30/2010 e Termos de doação 2/2010, que fazem parte do inventário e do desfazimento 2009, respectivamente.</p> <p>O termo de responsabilidade 400/2007 foi atualizado pelos Termos de Responsabilidade de ns. 424/2009, 29/2010, 74/2010, 75/2010, 76/2010 e pelo termo de doação ns. 2/2010.</p> <p>O Termo de Responsabilidade de n. 459/2007 foi atualizado pelos Termos de Responsabilidades ns. 369/2009, 25/2010 e pelos termos de doação de ns. 1/2010 e 2/2010.</p> <p>O termo de responsabilidade de n. 460/2007 foi atualizado pelos Termos de Responsabilidades ns. 372/2009, 420/2009, 22/2010, 21/2010 e pelos Termos de Doação ns. 2/2010.</p> <p>O termo de responsabilidade de n. 162/2009 foi atualizado pelos Termos de Responsabilidades ns. 372/2009.</p> <p>O termo de responsabilidade de n. 153/2009 foi atualizado pelos Termos de Responsabilidades n. 2/2010.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Providenciar a aposição das rubricas dos agentes consignatários nas folhas anteriores à final nos termos de responsabilidade n. 381/2007 – Seção de Biblioteca, e 330/2009 – Seção de Material e Patrimônio.</p>   | <p>O termo de responsabilidade de n. 381/2007 foi atualizado pelos Termos de Responsabilidades ns. 392/2009, 426/2009, 11/2010, 12/2010, 22/2010, 23/2010, 34/2010 e pelos Termos de Doação ns. 1/2010 e 2/2010.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Informar sobre o resultado das providências adotadas para atualizar os Termos de Responsabilidade n. 13/2009, 459/2007 e 460/2007, conforme recomendação 3.1.5 constante do Quadro 16 deste Relatório.</p>   | <p>O Termo de Responsabilidade de n. 459/2007 foi atualizado pelos Termos de Responsabilidades ns. 369/2009, 25/2010 e pelos termos de doação de ns. 1/2010 e 2/2010.</p> <p>O termo de responsabilidade de n. 460/2007 foi atualizado pelos Termos de Responsabilidades ns. 372/2009, 420/2009, 22/2010, 21/2010 e pelos Termos de Doação ns. 2/2010.</p> <p>O termo de responsabilidade de n. 13/2009 foi atualizado pelo Termo de Doação ns. 2/2010.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Realizar anualmente o pré-inventário e, após a conciliação do inventário anual, proceder à emissão e assinatura anual dos Termos de Responsabilidade, de forma a tornar concreto o controle individualizado de responsabilidades que exige o art. 94 da Lei 4.320/1964.</p>  | <p>Os procedimentos do pré-inventário e do inventário de 2009 foram realizados conforme processo instaurado sob o n. 408/2009.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|   |   |   |
|---|---|---|
| <p>Instituir rotina de controle periódico dos Termos de Responsabilidade emitidos, com vistas à baixa de responsabilidade do substituto de função comissionada ou cargo em comissão quando do retorno do titular, de modo que a carga patrimonial seja do responsável pela unidade administrativa, conforme estabelecido pela IN TRF 14-15, módulo 05, fl. 02, subitem 03.1.</p>  | <p>A rotina instituída para controle periódico dos termos de responsabilidade emitidos contará com o apoio da Seção de Cadastro de Pessoal que manterá a Semap informada acerca das movimentações registradas nas unidades, possibilitando que a carga dos bens seja continuamente atualizada.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Corrigir, se ainda pendente, o cadastro no SICAM de Termo de Responsabilidade para os Juizes Federais Anselmo Gonçalves da Silva, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo e João Bosco Costa Soares.</p>  | <p>Os termos de responsabilidade já foram regularizados com carga para os agentes consignatários respectivos.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Informar à Divisão de Auditoria/SECOI/TRF-1ª Região sobre as medidas adotadas para: 4.4.4.1 Atualizar a carga patrimonial de bens em virtude de desligamento de servidor / início de gestão de novos responsáveis, conforme consignado Subitem 1.1 da SA 46/2009, em face do disposto na IN TRF 14-15, Módulo 05, fl. 02-03, subitem 3.3 e 3.4 e Portaria/PRESI 600-273, de 09/10/2008; 4.4.4.2 Reclassificar os materiais de consumo durável classificados como permanente no acervo patrimonial da Seccional indicados no Item 2 da SA 46/2009, em cumprimento ao disposto na IN TRF 14-04, Módulo 02, fl. 01, Item 2; 4.4.4.3 Alterar a nomenclatura dos setores vinculados à lotação 300120 – Seção de Material e Patrimônio, de modo a sanar as inconsistências apontadas no subitem 2.3 da SA 46/2009.</p> | <p>Os seguintes procedimentos foram adotados com vistas a regularização da carga patrimonial de bens : TR's – 30/2006 e 32/2006 foram atualizados pelos TR's 377/2009, 2/2010, 6/2010, 9/2010, 360/2009, 374/2009, 427/2009, 5/2010, 75/2010, 09/2010, 19/2010, 21/2010 e pelos termos de Doação ns. 1/2010 e 2/2010.<br/>TR's 154/2008 e 155/2008 foram atualizados pelos TR's 5/2010 e 8/2010.<br/>TR's n. 184/2006 foi atualizado pelo TR's ns. 24/2010. 363/2009 e termos de doação ns. 1/2010 e 2/2010.<br/>Com a realização do inventário 2009, os demais termos de responsabilidades foram atualizados, estando hoje com os respectivos agentes consignatários.<br/>Foi instaurado procedimento com tal finalidade. Entretanto, o tempo e a demanda, principalmente no que se refere à necessidade de concluir procedimentos prioritários, não permitiram que houvesse a efetiva realização da reclassificação dos materiais, que deverá ocorrer por ocasião do retorno do servidor lotado na Semap que está usufruindo férias.<br/>As inconsistências puderam ser saneadas com as alterações efetuadas, sendo criadas nomenclaturas adequadas aos setores vinculados à Semap.</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>À SEINF, abster-se de emitir termos de responsabilidade por se tratar de competência privativa da SEMAP, conforme estabelecido na IN TRF 14-15, módulo 02, fl. 01, item 01.</p>  | <p>O supervisor da Seinf foi devidamente notificado a abster-se de emitir termos de responsabilidade, apresentando escusas pela ocorrência.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Abster-se de designar o responsável pela Seção de Material e Patrimônio para presidência da comissão de inventário anual e a participação de mais de um servidor lotado na SEMAP, em cumprimento ao disposto na IN CJF 06-01, módulo 08, fl. 02, item 9.</p>   | <p>A Seção de Material e Patrimônio solicitou por meio de memorando a instituição de comissão de inventário, sugerindo a participação dos servidores que foram designados. Infelizmente, a Seccional atua com um número reduzido de servidores que, não raro, acumulam funções, o que torna inviável a realização regular de procedimentos essenciais. Ademais, incorremos em erro por não atentar para a vedação contida na IN, comprometendo-nos a partir de então a observar estritamente tais orientações.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Providenciar tempestivamente o levantamento físico dos bens patrimoniais, com vistas à realização do inventário anual, consoante determina a IN CJF 06-01, módulo 08, de modo a manter atualizados e conciliados os registros do SICAM e dos registros contábeis constantes do SIAFI.</p>  | <p>A atual gestão vem empreendendo mudanças com vistas a otimizar os serviços e regularizar todos os procedimentos, de modo a permitir a perfeita execução das ações, notadamente no que se refere ao cumprimento de prazos na realização das tarefas.<br/>O levantamento físico dos bens em 2009 foi efetuado nos termos dos documentos constantes do Processo Administrativo nº 408/2009 (inventário anual).<br/>Esclarecemos que o atraso na conclusão do inventário de 2009 foi motivado por vários fatores, dentre estes, vale registrar a excessiva carga de trabalho na Semap, com vários procedimentos pendentes de realização em decorrência do afastamento por motivo de doença do anterior supervisor.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Organizar o inventário anual dos bens patrimoniais sob a forma de processo administrativo e não por meio de documentos avulsos como ocorrido no inventário de 2008.</p>  | <p>Tal procedimento passou a ser adotado em 2009, havendo a instauração do Processo Administrativo nº 408/2009.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Estudar a possibilidade de adotar medidas formais, como a expedição de circulares ou portarias, a fim de respaldar a Seção de Material e Patrimônio e obter o envolvimento das unidades na realização do inventário de 2009.</p>   | <p>Tal providência foi adotada pela Secretaria Administrativa, que encaminhou expediente às diversas unidades que compõem a Seção Judiciária, o que facilitou a realização dos trabalhos.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |
| <p>Adotar medidas necessárias à conclusão, em tempo hábil e de acordo com o preceito da razoabilidade na duração dos processos em geral, o inventário físico do patrimônio da Seccional, exercício de 2009, de acordo com as disposições do art. 96 da Lei 4.320/64, IN CJF 06-01 e IN TRF 14-15.</p>   | <p>Tal recomendação será observada estritamente a partir do ano corrente, tendo em vista que o resultado do inventário realizado em 2009 foi exitoso.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p> |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|   |   |                                  |
|---|---|----------------------------------|
| Regularizar numeração seqüencial, rubrica e carimbo das folhas do Processo Administrativo 389/2009-JFAP, em observância ao art. 22, § 2º, da Lei 9.784/1999 e IN-TRF-14-12, módulo 2, itens I e II.   | Providência adotada.  | <b>Recomendação implementada</b> |
| Regularizar o cadastro do Processo Administrativo 389/2009-JFAP no Sistema de Acompanhamento de Processos Administrativos (SISPPRA), visto que o resumo do assunto deve fazer referência à forma do desfazimento, seu objeto e elementos característicos.   | Providência adotada.  | <b>Recomendação implementada</b> |
| Agilizar os procedimentos de levantamento do estado de conservação e situação dos bens móveis em desuso estocados no Depósito da Seccional, com registro no SICAM nos Setores 3, 26 e 90, providenciando nos termos do Decreto 99.658/1990, IN CJF 06-01 e IN TRF 14-16, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação ou outra forma de desfazimento, no intuito de evitar o desperdício ou o extravio de recursos públicos, bem como o custo decorrente do armazenamento de material inservível.  | Os bens armazenados nos setores 90 e 91 já foram objeto de desfazimento mediante doação, conforme procedimentos regularmente adotados nos autos do processo administrativo nº 389/2009. Os bens armazenados nos setores 3 e 26 já estão sendo avaliados por Comissão Especial para posterior desfazimento, com previsão de conclusão dos trabalhos ainda no primeiro semestre deste ano.  | <b>Recomendação implementada</b> |
| Observar as normas aplicáveis ao desfazimento de bens móveis, contidas no Decreto 99.658/1990 c/c IN CJF 06-01, IN TRF 14-16 e IN-SEDAP 205/1988, especialmente o seguinte: 4.6.4.1 Ceder o material classificado como ocioso ou recuperável, após instrução de processo administrativo, preferencialmente, aos órgãos integrantes da Justiça Federal da Primeira Região (IN CJF 06-01, IN TRF 14-14, Módulo 07, subitem 03.1 c/c IN-SEDAP 205/1988, Decreto 99.658/1990 e Acórdão TCU 2.144/2005 – 2ª Câmara); 4.6.4.2 Realizar levantamento de interesse desses órgãos por meio eletrônico como, por exemplo, mensagens SIAFI-COMUNICA (Informação/DICOC 011, de 06.03.2007) ou edital no site da Seccional; 4.6.4.3 Definir data-limite para manifestação dos órgãos interessados, com vistas ao aperfeiçoamento de eventual alienação; e 4.6.4.4 Verificada a impossibilidade / inconveniência de alienação de materiais classificados como irrecuperáveis, após instrução de processo administrativo, proceder à sua descarga patrimonial, por inutilização (art. 3º, Parágrafo Único, alínea "d" c/c art. 16 do Decreto 99.658/1990 e IN TRF 14-16, Módulo 03, item V, subitem 01). | Todas as instruções foram observadas para o desfazimento dos bens ocorridos nos autos do PA nº 389/2009, tendo em vista treinamento em serviço que foi ministrado por servidor do TRF1. O levantamento que vem sendo efetuado para desfazimento dos bens armazenados nos setores 3 e 26 fará distinção entre aqueles que foram classificados como irrecuperáveis para posterior descarga patrimonial por inutilização, conforme orientações da auditoria. | <b>Recomendação implementada</b> |
| Solicitar à SEMAP a padronização do cadastro dos veículos oficiais no SICAM, entre os elementos característicos, para que contenha o seguinte: chassi, placa e Renavan (IN TRF 14-15, módulo 04, fl. 01, item 01, alíneas "b", "c" e "e", e subitem 03.1).  | A regularização do procedimento foi solicitada ao supervisor da Semap, por meio do Memo/Sevit nº 04, de 05/02/2010, sendo efetuada a devida padronização do cadastro, em atendimento à recomendação.  | <b>Recomendação implementada</b> |
| Evitar a aquisição de pneus para estoque, haja vista que a garantia usual dos fabricantes de pneus novos é de cinco anos a partir da compra ou da data de fabricação.   | Tal orientação está sendo observada com o devido rigor. Os pneus que estavam estocados no almoxarifado já estão sendo utilizados.   | <b>Recomendação implementada</b> |
| Informar à Divisão de Auditoria/SECOI/TRF-1ª Região sobre as medidas adotadas para padronização do local de marcação do tombamento nos veículos oficiais da Seção Judiciária.   | Foi efetuada solicitação de aquisição de etiquetas com códigos de barra (tombo) para padronização do local de marcação dos veículos, que devem seguir a identificação constante dos veículos novos (local: coluna lateral esquerda da estrutura da lataria do veículo)  | <b>Recomendação implementada</b> |
| À SECOM, observar que na contratação de serviço de treinamento e capacitação de pessoal, sedimentada como inexigibilidade de licitação (art. 25, II, da Lei 8.666/1993), deve ser instruída de forma a ficar evidenciada a inviabilidade de competição, a natureza singular do serviço, a notória especialização do profissional ou da instituição e a razoabilidade do preço contratado, conforme determinação 9.2.1 do Acórdão 251/2007-Primeira Câmara e Acórdão TCU 1336/2006 - Plenário c/c Consulta/DIVEA/SECOI 001/2006, disponível em < <a href="https://intranet.trf1.gov.br/Consulta/PubOficial/PubOficialAbrePdf.php?numero=79721">https://intranet.trf1.gov.br/Consulta/PubOficial/PubOficialAbrePdf.php?numero=79721</a> >.  | A Seção de Compras e Licitações e a Assessoria Jurídica foram instadas a observar tais aspectos por ocasião da instrução dos processos relativos à contratação em referência.   | <b>Recomendação implementada</b> |
| Aperfeiçoar os controles de utilização de veículos da Seção Judiciária, para evitar erros de preenchimento dos formulários Requisição de Viatura/Motorista e registrar justificativa na ocorrência de quebra de quilometragem.  | Tais procedimentos estão sendo regularmente adotados pela supervisão da Sevit. A conferência da quilometragem é feita após cada utilização de veículo, de forma a evitar anotações equivocadas por parte dos motoristas.  | <b>Recomendação implementada</b> |
| Registrar de modo expresso o nome e matrícula do usuário nas Requisições de Viatura de Serviço, em cumprimento ao estabelecido na IN TRF 14-08, módulo 06, fl. 01, subitem 01.2.  | Procedimento já vem sendo adotado.  | <b>Recomendação implementada</b> |
| Adotar como procedimento-padrão o registro do nome da Contratada no campo Interessados do SISPPRA quando da atuação de processo administrativo destinado à execução contratual, conforme disposto na IN TRF 14-12, Módulo 02, fl. 01, item 06. 5.2.3.1 Inserir o nome da Contratada no campo Interessados do SISPPRA para o Processo Administrativo 102/2009-JFAP.  | As unidades já foram instruídas quanto ao procedimento correto a ser observado, notadamente a Seção de Comunicações Administrativas, que efetuará a correção dos processos autuados em desacordo com a orientação.  | <b>Recomendação implementada</b> |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

|  |  |   |
|--|--|---|
| <p>Adotar medidas de controle dos processos administrativos, como a indicação na Etiqueta e vinculação por Apenso/Anexo no SISPRO acerca da existência de tramitação de autos relacionados, para permitir acompanhamento pontual e sistemático ao executor, às diversas unidades administrativas envolvidas e à fiscalização. A opção pelo desmembramento é exceção que requer controle capaz de permitir a pronta identificação de todos os volumes de processos que afetem a execução da despesa (IN-TRF-14-12, Módulo 02, I, 02 e II, 02 a 04; IN-TRF-14-05, Módulo 04, 02-b e 07-d; artigos 38, inciso X, 55, incisos XI e XIII, 61 e 62 da Lei 8.666/1993; artigo 63 da Lei 4.320/1964). 5.2.4.1 Vincular o Processo Administrativo 387/2008-JFAP ao Processo Administrativo 102/2009-JFAP no SISPRO.</p> | <p>Procedimento já foi regularizado. Está em andamento implementação de medidas com vistas a um controle eficaz dos processos.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>   |
| <p>Acostar aos autos do processo administrativo de pagamento de despesas com combustíveis as vias dos formulários Autorização para Abastecimento de Veículos (AAV) apresentadas pela Contratada com a nota fiscal para pagamento, a fim de comprovar as despesas realizadas com fundamento no Contrato de Fornecimento de Combustível.</p>   | <p>O supervisor da Seção de Segurança, Vigilância e Transportes passou a adotar o procedimento em atendimento à recomendação da auditoria.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>   |
| <p>Abster-se de anexar ao processo administrativo documentos com informações incompletas, rasuras ou complementados em momento posterior à emissão, de modo a evitar o comprometimento de sua fidedignidade.</p>   | <p>O supervisor da Seção de Segurança, Vigilância e Transportes adotou medidas para que o formulário de abastecimento dos veículos fossem preenchidos, de forma prévia, com o valor acordado em contrato para fornecimento de combustível, evitando desse modo que os frentistas do posto discriminassem valor promocional não contemplado em contrato, o que implica em retificações desnecessárias e comprometimento da fidedignidade do documento.</p>                                  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>   |
| <p>Instaurar processo administrativo para o planejamento anual da frota de veículos da Seccional, instruindo-o com os elementos de custos e parâmetros para cada veículo da frota, de forma a identificar os recuperáveis e os antieconômicos, suscetíveis de alienação, a fim de que a Administração da Seccional proceda à tomada de decisão sobre o desfazimento, plano de aquisição e expansão da frota oficial (art. 8º da Resolução CNJ 83/2009, arts. 9º a 13 da Resolução CJF 72/2009, Decreto 99.658/1990 e INs TRF 14-08 e 14-16).</p>   | <p>Está em andamento estudo com vistas a um controle eficaz dos gastos com os veículos desta Seccional, sendo viabilizada a abertura de processo administrativo para a inserção dos valores futuros gastos com a manutenção preventiva e corretiva. O controle do consumo de combustível por cada veículo vem sendo feito pela regularmente pela Seção.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>   |
| <p>Ratificar as aquisições caracterizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25, da Lei 8.666/93, com alicerce no art. 24, incisos I e II, da referida Lei, quando os valores se enquadrarem nos limites estabelecidos neste dispositivo, em atendimento ao princípio da economicidade (Informação/DIALC/SECOI 002, de 31/01/1997, e Acórdão TCU 1336/2006 – Plenário).</p>  | <p>Os procedimentos administrativos autuados no decorrer deste ano seguiram fielmente tais orientações, sendo os autos instruídos com cópia da manifestação da auditoria e do citado Acórdão do TCU para subsidiar análise pela Assessoria Jurídica que orientava em sentido contrário. Exemplos: P.A. nº 19/2010-JFAP (assinatura do Guia Brasíndice) P.A. nº 25/2010-JFAP (troca de óleo e do filtro do óleo do veículo oficial RENAULT MEGANE SED. EXPRESSION 1.6, placa NEN 7711).</p> | <p><b>Recomendação implementada</b></p>   |
| <p>Evitar a publicação, na imprensa oficial, de resultados de julgamento, adjudicação e homologação de pregão — seja presencial, seja eletrônico — quando a intimação do resultado ocorrer na própria sessão ou pessoalmente, conforme disposto no artigo 109, § 1º, da Lei 8.666/1993 c/c Lei 10.520/2002 e artigo 30, inciso XII e §§ 1º a 3º, do Decreto 5.450/2005.</p>  | <p>O supervisor da Secom, Antonivaldo Cambraia Alves, informou sobre a impossibilidade de cumprimento da recomendação em face de o sistema comprasnet encaminhar automaticamente para publicação, após a realização dos registros no sistema, sem possibilidade de opção. Como desconhecemos os procedimentos para realização de pregão no sistema comprasnet, sendo necessária uma instrução complementar por parte da equipe de auditoria.</p>   | <p><b>Para Acompanhamento</b><br/>A mudança no procedimento será monitorada pela DIAUD em auditoria futura.</p> |
| <p>Implementar rotina de consulta periódica ao site do DETRAN-AP, a fim de identificar eventuais autos de infração, para pagamento até a data de vencimento.</p>   | <p>As consultas estão sendo feitas periodicamente no site do Detran/AP.</p>  | <p><b>Recomendação implementada</b></p>   |
| <p>À SECAM, revisar e atualizar os códigos de assunto e do PCTT cadastrados no SISPRO, dirimindo as situações questionáveis junto à SEINF e unidades administrativas interessadas, no objetivo de torná-los mais fidedignos à realidade dos fatos e melhorar a qualidade dos relatórios gerenciais e de controle da Seção Judiciária no SISPRO.</p>  | <p>O supervisor da Secam foi instado a realizar a revisão e atualização dos códigos conforme recomendação da auditoria, procedimento que demandará tempo para sua conclusão. A Secretaria Administrativa acompanhará os trabalhos a serem realizados, informando oportunamente sobre as providências adotadas pela Seção.</p>  | <p><b>Recomendação em implementação</b></p>   |
| <p>À SECAM, alterar a descrição do código AD03007, "Incidente Ocorrido com Veículo do Tribunal" para "Incidente Ocorrido com Veículo do Seção Judiciária" e o PCTT 3230001 (Processo de Contratação/Pagamento de Serviços) do código AD03014 "Registro de Ocorrência da Segurança" para PCTT 4400001 (Registro de Ocorrências/Ronda).</p>  | <p>Efetuada as alterações em conformidade com as recomendações da auditoria.</p>   | <p><b>Recomendação implementada</b></p>   |

## Quadro: 16 Providências Adotadas a partir das Recomendações das Auditorias

Adotar como procedimento-padrão, quando do cadastro de processo administrativo no SISPROA referente à incidente ocorrido com veículo oficial, a inclusão dos dados a seguir, porque o objetivo é apurar a ocorrência e alcançar a finalidade da norma, que é o ressarcimento do dano, conforme a IN TRF 14-08 e o disposto no art. 2º da Lei 9.784/1999 c/c art. 84 do Decreto-Lei 200/1967: 5.3.4.1 Nome do servidor-motorista no campo Interessados, nos processos administrativos de acidente e infração de trânsito com veículo oficial; 5.3.4.2 Identificação do veículo oficial, nos processos de manutenção e recuperação.

Os procedimentos futuros serão regularmente adotados nos casos de ocorrência de acidentes e infrações de trânsito com veículo oficial e instauração de processo de manutenção e recuperação de veículos.

**Recomendação implementada**

Quando do recebimento da Notificação de Autuação de Infração de Trânsito, promover a imediata instauração do processo administrativo, objetivando a uniformidade da instrução processual, o esgotamento de todas as fases processuais e o pagamento da Notificação de Penalidade com o benefício do desconto de 20% sobre o valor da multa.

Tal procedimento será observado em caso de notificação de autuação de infração de trânsito.

**Recomendação implementada**

**73 Recomendações no documento**

**423 Recomendações Expedidas em Auditoria**